

Nelson de Leuna

HISTÓRIA DO BRAZIL

POR

J. ARMITAGE

2.^ª EDIÇÃO BRAZILEIRA

ORGANISADA POR

EUGENIO EGAS



S. PAULO

TYPOGRAPHIA BRAZIL DE ROTHSCHILD & CIA.

Rua 15 de Novembro, 30-A

1914

Nº 76

Nisus tenuus

12-VII-914

HISTORIA DO BRAZIL



Neste papel foram tirados 200 exemplares, que são numerados á machina de n.^o 7 a 206 e assignados pelo organizador desta 2.^a edição brasileira.

Ey. Gr.

A
HISTORIA DO BRAZIL

DESDE O PERIODO DA

Chegada da familia de Bragança em 1808

ATÉ

A Abdicação de D. Pedro Iº em 1831

COMPILEADA Á VISTA DOS DOCUMENTOS
PUBLICOS E OUTRAS FONTES ORIGINAES

FORMANDO

Uma continuação da Historia do Brazil de Southey

POR

JOÃO ARMITAGE

(n. em 1807 e f. em 1856, com
48 annos de idade, na cid.
de Mánchester)

É assim que a legislacão e a politica se tornam gradualmente
sciencias experimentaes, e a historia deixa de ser, como antiga-
mente, uma simples recordação de tyrannias e matanças, que
immortalisando os actos execraveis de uma idade, perpetua a
ambição de se commetterem outros em todas as que se seguem:
o archiv porem das experiencias bem e mal sucedidas, se accu-
mula pouco a pouco, e ellas se encaminham á solução do grande
problema — como se deverão firmar as vantagens dos Governos,
com a menor inconveniencia dos Governados. —

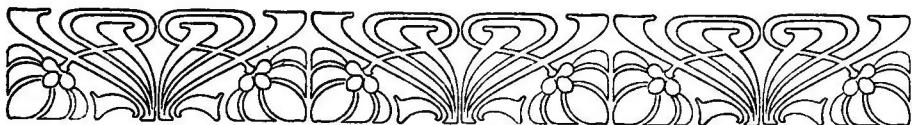
HERSCHEL.

John Armitage n. em Falsworth (freg. de Portaukla), no dia 27 de
Set. de 1807; e feitos os 21 annos, veio para o Rio de Janeiro, como
empregado da casa inglesa Philips, Wood and CO. Em 1836, saiu
do Brasil para a Inglaterra e de lá para Ceylão (Cidade de Colombo);
e sua falec., em Agosto de 1855, int. se enterrou em
Mánchester, onde morreu a 17 de Abril de 1856.

AO
SENHOR **MARK PHILIPS**, M. P.
ILLUSTRE NEGOCIANTE BRAZILEIRO
ARDENTE E ZELOSO AMIGO DO PROGRESSO
DA INTELLIGENCIA HUMANA
EM TODOS OS PAIZES
ESTA OBRA
É, COM A DEVIDA VENIA, DEDICADA
PELO AUTOR



Evaristo Ferreira da Veiga.



Ao Leitor

Aobra que agora apparece em segunda edição é quasi desconhecida dos brasileiros. Entretanto, não ha quem se dedique ao estudo da historia patria, que não a deseje ler, tão grande é o seu prestigio, pela insistencia das citações. Eu mesmo, que em certa occasião por dever de officio e paixão de estudo a procurei com empenho decidido, nunca pude obtel-a. Os livreiros mais novos do que eu, e mesmo os de minha edade, declararam-me que só de nome conheciam o livro de J. Armitage, com o qual nunca se haviam encontrado: «Ainda estou, dizia-me um delles, ainda estou por ver um exemplar dessa obra tão bem fallada, apezar de já contar eu vinte annos de balcão e escriptorio na maior livraria de nossa terra.» Desanimado de poder adquirir o livro de Armitage, recorri a outros meios, e obtive-o por emprestimo. Tive da sua leitura impressão profunda. Pareceu-me, que o autor era um desses finos cavalheiros

inglezes, sempre voltados para a verdade, ciosos de que a imparcialidade da sua narrativa fosse absoluta. Magistras são os retratos rápidos, mas seguros, que o autor faz dos vultos grandiosos da época por elle descripta: D. Pedro, os Andradas, Bernardo de Vasconcellos, Feijó e Evaristo. Seduziu-me por igual o bom humor, a leve ironia, com que, uma ou outra vez, o autor sublinha a phrase ou o commentario, fazendo com que o mais tenue e inebriante dos sorrisos illumine o semblante do leitor. Estava eu convencido, por ter lido não sei aonde, que Evaristo Ferreira da Veiga fora o traductor da obra de Armitage; e, mais tarde, alguém me disse, que J. Armitage, era um pseudonymo do proprio Evaristo! Não acreditei. Uma vez, consultei a velho amigo: — «Sim, sempre ouvi, que a traducção do livro de J. Armitage era de Evaristo; mas, duvido e muito, que o jornalista da "Aurora Fluminense" seja o Autor dessa Historia do Brazil.» De facto não o era. Devo declarar, que a esse tempo, já havia eu iniciado pesquisas em Londres, não só para pôr a limpo o problema, que me preocupava, como principalmente para conhecer mais de perto o illustre J. Armitage, que, para mim, não seria um pseudonymo de Evaristo, mas o nome de algum escriptor inglez de valor.

"P. C." é um jornal que se publica em Londres e por meio do qual se podem fazer consultas sobre assuntos intellectuaes. O sr. J. M. Morton, que tomou a si a elucidação do caso, fez publicar no "P. C." a seguinte consulta: —

Consulta sobre uma Historia do Brazil

«Seria favor se V. S. me pudesse fornecer solução á seguinte consulta, ou por meio do seu jornal, ou por carta, pois preciso satisfazer os desejos de um amigo estrangeiro. Em 1836, a casa Smith, Elder & C.^{ia} publicou em Londres — A Historia do Brazil — em dois volumes, comprehendendo o periodo que vae da chegada da familia de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro em 1831. O autor é John Armitage, e existe a mesma obra em portuguez. Meu cliente tem a ideia de que Armitage seja um pseudonymo de Evaristo Ferreira da Veiga — Pergunto-lhe eu, sr. redactor: — John Armitage existiu ou não? Porque se encontra na obra o retrato de Evaristo e não o de Armitage? Pedindo desculpas, e esperando o seu valioso auxilio, subscrevo-me amigo obrigado,

J. M. Morton.»

Passados alguns dias, o “P. C.” publicou o seguinte: —

«Julgamos que a casa Smith, Elder & C.^{ia} pudesse dar solução ao caso. O sr. Reginaldo J. Smith, conselheiro real, bondosamente nos informa, que o livro em questão foi publicado por sua casa em 1836, mas que o registro desse periodo não está completo. Poderá algum dos leitores do “P. C.” auxiliar ao sr. Morton?»

Não se fez esperar a resposta, e o “P. C.” deu circulação, dias depois, á seguinte noticia: —

«O sr. John Armitage morreu em sua residencia em Manchester, no dia 17 de abril 1856, com 48 annos de edade. Era filho de Cyrus Armitage e nasceu em Fails-

worth, a 27 de setembro de 1807, e logo depois de completar seus 21 annos, empregou-se na casa de Philips, Wood & C.^{ia}, e foi por ella enviado para a sua filial no Rio de Janeiro. Durante sua permanencia nesta cidade escreveu a sua — Historia do Brazil — de 1808 a 1831, que fez publicar em Londres, em dois volumes. Depois do seu regresso á Inglaterra, partiu em 1836 para Ceylão, onde era negociante e membro do Conselho Legislativo. O clima de Ceylão, entretanto, estragou-lhe a saude, e em 30 de agosto de 1855 embarcou para a Inglaterra. Antes deste seu embarque, recebeu em Ceylão significativa manifestação de apreço, acompanhada da offerta de uma baixella de prata, sendo que foi vibrante o discurso pronunciado por occasião dessa solemnidade. De volta á Patria, estabeleceu-se em Manchester, onde falleceu. Os seus restos mortaes descansam no cemiterio da Egreja Velha de Dukinfield.»

A informação quanto a J. Armitage era satisfactoria. A delicadeza do meu informante, então residente em Londres, subira ao ponto de offerecer-me um exemplar da edição ingleza, em dois volumes.

Foi então que, confrontando o texto inglez com a traducção brasileira, pude ver o quanto era ella bem feita, limitando-me por isso a insignificantissimas modificações. De resto, o meu livreiro, um dos meus mais sinceros e devotados amigos, por mil e uma razões poderosas que me apresentou, convenceu-me de que a segunda edição brasileira devia ser calcada inteiramente sobre a primeira, cujo prestigio datava de oitenta annos! Mas, a primeira edição brasileira omittira todos os documentos e todas

as notas, com que J. Armitage illustrara e documentara o seu trabalho. E ainda: — não reproduzira os retratos de José Bonifacio e Evaristo, que o Autor juntara a seu livro.

Ficou combinado que a segunda edição brasileira fosse completa, reproduzindo, portanto, os documentos, as notas e os retratos. Armitage, e isso se percebe da sua obra, entendeu (e como entendeu bem!) que José Bonifacio e Evaristo foram dos principaes factores da independencia brasileira. José Bonifacio symbolisa a acção governamental. Evaristo a acção do povo e da imprensa. O primeiro é o homem reflectido, frio, voluntarioso, energico e seguro, que, das alturas do poder, junto do principe, confiado á sua guarda e direcção, trabalha pela independencia. O segundo é o moço ardoroso, dotado de immenso talento, resoluto, autor de hymnos patrioticos e artigos vibrantes, que egualmente trabalha com o povo pela mesma causa da independencia. Evaristo representa a corrente de ideias que, de baixo, das camadas populares, vão em rapidas ondulações até ao alto, aureolando o poder de prestigio forte para a realisação do objectivo commum.

Os documentos são reproduzidos dos proprios originaes; e as notas foram traduzidas com cuidado e de modo a que o pensamento do autor sempre fielmente apresentado.

Para mim, a Historia do Brazil de J. Armitage, que só agora apparece traduzida na integra, sem ommission de uma virgula, é digna da leitura dos melhores mestres e

dos mais exigentes leitores. A obra de Armitage terá senões, em detalhes; mas, em suas linhas geraes, em suas bases, é um compendio do mais subido valor, escripto sem partidarismo, com a preocupação de imparcialidade, e com o criterio de uma critica sempre desapaixonada, apenas levemente graciosa, nesta ou naquelle passagem. Como é bem tratado o perfil da marquezza de Santos, a linda e seductora brasileira, que tanto influiu nos destinos e na vida de D. Pedro 1º. Como são bem delineados os traços fundamentaes da desastrosa campanha cisplatina, em que alem da perda de grande parte do nosso territorio, tivemos a derrota e o aniquilamento das nossas forças de mar e terra. Como são interessantes e leves as notas que o autor compoz.

As melhores narrativas historicas são as que se fazem á vista de documentos, consultados por escriptores contemporaneos, alheios ás paixões partidarias. Armitage, declara-o elle proprio, soube collocar-se acima dessas paixões, sem contudo deixar de manter relações com os grandes vultos da época que luctavam em campos oppostos; teve á sua disposição documentos, que a raras era dado examinar; visitou os campos em que se desenrolaram os combates sangrentos da guerra cisplatina; escreveu a sua obra tendo a verdade por inspiradora; trabalhou com o espirito livre de preconceitos; estudou a fundo a nossa sociedade, o nosso meio, com calma e com justiça. Soube, pois, ser historiador. Eis porque a sua obra até hoje é procurada e goza de tão fundo conceito. — Quem traduziu para o portuguez a obra de J. Armitage?

Ao certo, não se sabe. Duvido que tenha sido Evaristo, porque a sua vida politica era absorvente, e não creio que os seus lazeres lhe permittissem occupações literarias. O illustre mestre, que é o sr. barão de Ramiz Galvão, suppõe que a traducção seja de Joaquim Teixeira de Macedo. De facto, no monumental trabalho bibliographico, que organizou como «Catalogo da Exposição de Historia do Brazil, realizada pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro a 2 de Dezembro de 1881», Ramiz Galvão refere-se nos numeros 5369 e 5370 á obra de Armitage e á traducção da mesma por um brazileiro. No numero 5369 lê-se esta nota: — «Excellente obra para a historia do primeiro reinado»; e no numero 5370, Ramiz Galvão, após as palavras «traduzidas por um brazileiro», accrescenta entre parenthesis (Joaquim Teixeira de Macedo?) Se tão illustre e profundo sabio, como o sr. barão de Ramiz Galvão, tem duvidas sobre o autor da traducção da obra de Armitage, é porque o problema apresenta grandes difficuldades para ser resolvido. Entretanto, a meu ver, a suposição de Ramiz Galvão é boa. Joaquim Teixeira de Macedo foi um brazileiro de valor, funcionario publico, operoso e de vasta erudição. O seu nome é referido no celebre Diccionario Bibliographico Portuguez de Innocencio Francisco da Silva, volume 4.^o, J. p. 157: —

«Joaquim Teixeira de Macedo, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, chefe de secção na Secretaria dos Negocios Estrangeiros no Rio de Janeiro etc. — E. 2040) Legislação sobre a Alfandega dos Estados Unidos da America

Septentrional, com as formulas dos seus diversos expedientes. Traduzida do Digesto de Gordon — Rio de Janeiro 1838. 4.º».

Vê-se por estas quatro linhas, que Joaquim Teixeira de Macedo, não só occupava lugar de destaque na administração publica como conhecia o inglez e se dedicava a traducções.

Seja como for, eu sinto immenso não poder aqui prestar melhor homenagem ao Autor da Historia do Brazil e ao seu Traductor; mas, tenho a esperança de que esta segunda edição brasileira da obra de J. Armitage proporcione, aos investigadores, ensejo para que tornem conhecida a vida de J. Armitage, no Rio de Janeiro, e, ainda, o nome e a biographia desse brasileiro, valoroso e modesto, que traduziu a sua Historia do Brazil sem querer apresentar-se aos vindouros.

E' crença minha, que o livro ora publicado vem ao encontro dos desejos de todos quantos se interessam pelo estudo da historia patria. E muito feliz serei, se essa minha crença for verdadeira.

Eugenio Egas.

S. Paulo, 31 de maio de 1914.



INDICE

| | Pag. |
|--|------|
| AO LEITOR | VII |
| PREFACIO | XXI |
| CAPITULO I. — Apprehensões de Portugal relativamente ao Brazil. — Elementos da administração. — Código. — Municipalidades. — Força militar. — Ordens de cavalleria. — Appropriação dos dízimos pela Corôa, seus efeitos sobre o estado do Clero. — Restrições na lei dos vínculos e sobre as manufacturas. — População. — Seu carácter geral. — Educação. — Efeitos da independência dos Estados Unidos da America Septentrional. — Sedição de Villa Rica. — Execução de Tiradentes. — Subsequente revolta em 1801. — Efeitos da revolução franceza. — Chegada da Família Real ao Brazil. — Estabelecimento do Banco e de outras instituições públicas. — Resultados dos últimos acontecimentos políticos. — Corrupção da Corte. — Conspiração e revolta de Pernambuco em 1817. — Morte da Rainha de Portugal, e casamento do Príncipe Real D. Pedro. — Tropas auxiliadoras de Portugal. — Exclusão dos Brazileiros natos do comando dos corpos do exercito. — Jornalismo oficial. — Notícia da revolta de Portugal em 1820. | 1 |
| CAP. II. — Insurreição e convocação das Cortes em Portugal. — Manifesto à Nação Portugueza. — Declaração do Pará, Madeira, Bahia e Montevideó, a favor da Constituição. — Desordens em Pernambuco. — Medidas adoptadas pelo Governo no Rio de Janeiro. — A Constituição Portugueza é aceita. — Resolução de D. João de regressar para Portugal. — Eleições. — Efeitos das últimas mudanças, na disposição dos habitantes do Rio. — Reunião e massacre na Praça de Commercio. — Impaciencia de D. Pedro em assumir a Regencia. — Annullação dos actos de 21 de Abril. — Mudança no Ministerio. — Previsões dos Conselheiros de D. João VI. — Partida do Rei, e seus conselhos a D. Pedro nesta occasião. | 11 |
| CAP. III. — Caracter de D. Pedro. — Medidas tomadas depois da retirada d'El-Rei. — Recepção das bases da Constituição Portugueza. — Insurreição de 5 de Junho de 1821. — Estabelecimento dos Governos Provincias. — Preponderância do partido portuguez. — Apuros da administração no Rio. — Suspensão de pagamentos pelo Banco. — Resenha da historia deste estabelecimento. — Mudança nas opiniões de D. Pedro, em consequencia dos embargos em que se achou. | 18 |

| | |
|--|----|
| CAP. IV. — Providencias adoptadas pelas Côrtes de Lisboa. — Extinção dos tribunaes. — Ordem para o Príncipe se retirar. — Nomeação de Governadores de armas. — Aspirações de independencia. — Efeitos da abolição da censura. — Patriotismo do clero secular. — Proclamação de 4 de Outubro de 1821. — Protestações de D. Pedro. — Efeito do Decreto de 29 de Setembro. — Preparativos para a retirada do Regente. — Estado dos partidos. — Representação de S. Paulo. — Família dos Andradadas. — Representação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. — Acquiescência do Príncipe em ficar no Brasil. — Revolta da divisão auxiliadora portuguesa. — Convocação do Conselho de Estado. — Dissensões em Pernambuco e Bahia. | 25 |
| CAP. V. — Incorporação da Banda Oriental ao Brasil em 1821. — Cerco de Montevideó. — Operações de Artigas, e invasão das Províncias disputadas pelos Portuguezes. — Derrota de Artigas. — Congresso Municipal. — Ameaças de Buenos-Ayres. — Admoestações das Côrtes. | 34 |
| CAP. VI. — Conducta dos Deputados Portuguezes para com os Brasileiros. — Chegada da Divisão Naval para acompanhar o Príncipe. — Jornada de Sua Alteza a Villa Rica. — Proibição do Governo Portuguez de se exportarem armas para o Brasil. — Aceitação por D. Pedro do título de Defensor e Protector Perpetuo do Brasil. — Decreto para a convocação da Assembléa Constituinte. — Ordem ao General Madeira de se embarcar para Portugal. — Manifesto de 1.º de Agosto de 1822. — Começo das hostilidades na Bahia. — Repulsa da tropa portugueza de Pernambuco. — Jornada de D. Pedro a S. Paulo, e declaração da Independencia. — Banimento imposto a todos os dissidentes. — Acclamação de D. Pedro Imperador do Brasil. — Estado e perspectiva do novo Império, e sua administração. | 38 |
| CAP. VII. — Novos decretos das Côrtes de Lisboa. — Regresso dos deputados brasileiros. — Caracter do Ministério Andrada, e sua política arbitrária. — Dissensões entre os membros do Gabinete. — Deportação de Ledo, e dissolução das lojas maçónicas. — Coroação de D. Pedro. — Nova Ordem de Cavalleria. — Sequestro das propriedades portuguezas. — Proposições feitas a Lord Cochrane. — Engajamento de marinheiros ingleses e organização de um batalhão de estrangeiros. — Organização da Guarda de Honra. — Operações de Lord Cochrane sobre as águas da Bahia. — Os Portuguezes evacuam a Bahia. — Operações do Capitão Grenfell no Pará. — Mortandade de presos pela suffocação. — Lord Cochrane apodera-se das propriedades portuguezas no Maranhão, e regressa ao Rio. | 45 |
| CAP. VIII. — Negocios de Portugal. — Decreto do banimento da Rainha. — Invasão da Península pelos Franceses, commandados pelo Duque de Angoulême. — Influencia e actividade do Clero em Portugal. — Contra-revolução e dissolução das Côrtes em Portugal. — Convocação da Assembléa Constituinte do Rio de Janeiro. — Espírito dominante nos seus membros. — Discurso de D. Pedro. — Subsequentes discussões. — União dos Realistas e Patriotas contra os Andradadas, e demissão destes do Ministério. — Novo Ministério e seus actos. — Opposição facciosa dos Andradadas. — Chegada dos Comissários de Portugal. — Dissensões entre Brasileiros e Portuguezes. — A tropa marcha para S. Christovão, e os deputados declararam-se em sessão permanente. — Negociações com o Governo, e dissolução forçada da Assembléa. | 54 |

INDICE

XVII

Pag.

| | |
|---|-----|
| CAP. IX. — Manifesto relativo á dissolução da Assembléa. — Convocação do Conselho d'Estado para formar a Constituição. — Trama para o assassinio de D. Pedro. — Negocios de Montevideo. — Posição desagradavel de Lord Cochrane. — Má fé do Governo a respeito da reclamação das prezas. — Extractos da nova Constituição, jurada em 25 de Março de 1824. — Analyse sobre os seus pontos cardeaes. — Espírito da administração. — Mais particularidades acerca da reclamação das prezas. | 66 |
| CAP. X. — Recurso do Governo Portuguez á intervenção de Sua Majestade Britanica. — Mediação de Mr. Canning em 1824. — Tentativa de D. Miguel para derribar a administração de Portugal. — Negociações acerca do Brazil. — Politica desacertada do Governo Portuguez. | 78 |
| CAP. XI. — Revolta de Pernambuco. — Prisão e soltura de Manoel de Carvalho Paes de Andrade. — Proclamação da Confederação do Equador. — Saída de Lord Cochrane para Pernambuco em Agosto de 1824. — Suas operações e negociações. — Vantagens conseguidas pelas tropas Imperiaes, commandadas por Francisco de Lima. — Chegada do Chefe de Divisão Jewett a Pernambuco, e fuga de Manoel de Carvalho. — Execução de Ratcliff, de Metrowich e de Loureiro, por alta traição. | 81 |
| CAP. XII. — Chegada de Lord Cochrane ao Maranhão em Novembro de 1824. — Dissensões nesta província. — Operações do Lord. — Sua reclamação sobre a artilheria, petrechos de guerra, etc., que antigamente pertenciam ao Governo Portuguez. — Banimento de Abranches. — Chegada do novo Presidente e sua demissão por Lord Cochrane. — Partida do Lord para Inglaterra. | 88 |
| CAP. XIII. — Assassinio de Caldeira na Bahia. — Reconhecimento da independencia das Repúblicas Hespanholas pela Inglaterra, e seus efeitos nas negociações entre Portugal e Brazil. — Propostas de Mr. Canning ao Governo Portuguez. — Impolitica deste Governo. — Embaixada de Sir Charles Stuart. — Tratado de 29 de Agosto de 1825, reconhecendo a independencia. — Convenção secreta e addicional. — Ratificação do tratado. — Estado dos partidos no Brazil. — Caráter particular de D. Pedro. — Marqueza de Santos. — O favorito Chalaça. — Operações dos absolutistas. | 92 |
| CAP. XIV. — Descrição da Banda Oriental, usos e costumes dos seus habitantes. — Estado de Montevideo. — Representação do Cabildo para que se estabelecesse o governo absoluto. — Carta singular desta corporação a D. Pedro. — Conspiração para se sacudir o jugo brasileiro. — Expedição de trinta aventureiros de Buenos-Ayres. — Defecção de Rivera. — Interferencia de Buenos-Ayres. — Sistema de guerra seguido pelos Gauchos. — Batalha de Sarandi, em 13 de Outubro de 1825. | 99 |
| CAP. XV. — Princípios da administração. — Concessão de títulos honoríficos e seu efeito. — Tratados com o Governo Britânico. — O Imperador parte para a Bahia em Fevereiro de 1826. — Folheto de Chapuis. — Seu efeito, e subsequente banimento do escriptor. — Morte de D. João VI. — A Regência de Portugal declara-se a favor de D. Pedro, que assume a coroa. — Concessão de uma Constituição aos Portuguezes. — Politica de um Senado hereditário. — Casamento projectado de Dona Maria da Glória com seu tio D. Miguel. | 106 |
| CAP. XVI. — Convocação do Corpo Legislativo em 6 de Maio de 1826. — D. Pedro perverte a lei da nomeação dos Senadores. — Falla da abertura da Sessão Legislativa. — Bloqueio de Buenos-Ayres. — Operações da esquadra. — Politica moratoria do General Lecor. | |

XVIII

INDICE

Pag.

| | |
|--|-----|
| — Contraste entre os costumes dos Americanos Hespanhóes, e dos Brazileiros. — Timidez da Camara dos Deputados. — Estado das Finanças. — Desgosto da Camara dos Deputados a respeito do tratado com Portugal. — Medidas legislativas. — Falla de sua Magestade, e encerramento da Sessão. | 113 |
| CAP. XVII. — Operações da divisão do bloqueio de Buenos-Ayres. — Impolitica do Ministro Brazileiro da Repartição da Marinha. — Derrota de Brown em 29 de Julho de 1826. — Corsarios. — Cerco de Montevidéo. — Recrutamento no Brazil. — Engajamento de tropas estrangeiras. — Impolitica desta medida. — Negocios de Buenos-Ayres. — Enthusiasmo dos Ingleses ao serviço desta Republica. — Viagem de D. Pedro ao Rio Grande. — Posição critica de Brown. — Morte da Imperatriz. — Marqueza de Santos. — Exequias da Imperatriz. — Seu carácter. — Pagamento de suas dívidas ordenado pela Assembléa Legislativa. | 122 |
| CAP. XVIII. — Regresso de Sua Magestade o Imperador ao Rio. — Demissão do Ministerio. — Negocios de Buenos-Ayres. — Marquez de Barbacena. — Batalha de Ituzaingo. — Bloqueio das forças brazileiras no Uruguay por Brown, e suas vantagens. — Expedição brazileira sobre a Colonia. — Seu máo resultado. — Derrota de Brown em 9 de Abril de 1827. — Preliminares de paz. — Tratado com Garcia. — O Governo de Buenos-Ayres recusa ratifical-o. — Opinião publica em Buenos-Ayres. — Infracções do bloqueio. — Abertura da Sessão das Camaras Legislativas. — Falla do Throno. — Tratado sobre o commercio da escravatura. — Augmento da dotação de Sua Magestade o Imperador. — O Coronel Cotter enviado á Irlanda para engajar colonos. — O Senado tenta a dictadura sobre a Camara dos Deputados. — Planos de D. Pedro para achar fundos que fizessem face ás despezas da guerra do Sul. — Encerramento da Sessão das Camaras. — Mudança do Ministerio. — Incapacidade manifesta do Gabinete. | 129 |
| CAP. XIX. — Nova nomeação do General Lecor para o commando do exercito. — O Marquez de Barbacena despachado para a Europa. — Estado dos negocios em Portugal. — Revolta a favor de D. Miguel. — Interferencia da Gram-Bretanha. — Conducta de D. Pedro acerca dos negocios de Portugal. — Nomeação de D. Miguel como Lugar-Tenente e Regente de Portugal. — Juramento de D. Miguel á Constituição. — Machinações dos absolutistas. — Morte de Mr. Canning e seus effeitos em Portugal. — Dissolução da Camara dos Deputados alli. — Convocação das antigas Côrtes do reino em Junho de 1828. — Protesto do Visconde de Itabayana. — Assembléa dos tres estados e sua divisão. — Viagem de D. Maria á Europa. — Negociações do Marquez de Barbacena. — Linguagem enjoativa dos periodicos do Rio. | 140 |
| CAP. XX. — Questão das prezas. — Interpretação das leis de bloqueios pelo Ministro Americano. — Representações infructuosas. — Mr. Raguet pede seus passaportes. — Os Francezes e Ingleses fazem reclamações iguaes ás dos Americanos, e o Ministerio Britanico emprehende a mediação entre o Imperador e o Governo de Buenos-Ayres. — Estado do exercito imperial. — Audacia dos corsarios. — Reunião das camaras em 1828. — Novo ministerio. — Revolta das tropas estrangeiras e subsequentes massacres. — Mais mudanças no Gabinete. — Uma divisão franceza entra em linha de batalha, e a sua requisição é attendida. — Negociações de paz. — Tratado preliminar. — Effeitos da guerra no Brazil, assim como em Buenos-Ayres. | 147 |

- CAP. XXI. — Nova apparição dos jornaes da oposição. — Sua influencia. — Primeiras conquistas dos Portuguezes, e sua fatal influencia sobre a prosperidade da nação. — Pobreza da literatura portugueza. — Seu melhoramento no decimo sexto seculo, e sua ulte-rior deterioração. — Influencia do estado existente da literatura sobre o jornalismo do Brazil. — Publicação da *Aurora Fluminense*. — Negocios do Banco. — Estado da renda e das despezas pu-blicas. — Extracto da *Aurora*. — Comportamento despótico do Ministerio. — Principaes medidas passadas na camara dos deputados durante a sessão. — Creação dos conselhos provincias. — Abolição da lei dos morgados, motivada pelo desejo de se evitar a organisação de uma aristocracia hereditaria. — Nivelamento dos direitos de importação para todas as nações. — Vasconcellos, chefe da oposição. — Reforma das municipalidades apresentada por Feijó. — Censura do Imperador aos deputados na falla do encer-ramento. 157
- CAP. XXII. — Emigração dos chefes do partido constitucional em Por-tugal. — Os Miguelistas tomam o Porto. — Mais protestos da parte do Marquez de Rezende e do Visconde de Itabayana. — D. Maria é submettida á protecção de Sua Magestade Britanica. — Negociações do Marquez de Barbacena com o Duque de Wel-lington. — Proclamação de D. Pedro á nação portugueza. — Op-posição dos Brazileiros patriotas á interferencia nos negocios de Portugal. — Resposta de Lord Aberdeen ás representações do Marquez de Barbacena. — Medidas tomadas pelo Visconde de Itabayana. — Opposição ao desembarque na Ilha Terceira dos emigrados portuguezes vindos de Inglaterra. — Irritação do parti-do liberal contra o Visconde de Itabayana. — Convocação ex-traordinaria da Assembléa Legislativa. — Desordens em Pernam-buco, e providencias dadas pelo Ministerio no Rio. — Abertura da Assembléa Legislativa. — Falla do Throno e modo porque é recebida. — Proposta de Calmon acerca do Banco. — Emendas apresentadas. — Negativa da parte do Ministerio a respeito da interferencia nos negocios de Portugal. — Effeitos desta decla-ração sobre a popularidade do Monarca. 167
- CAP. XXIII. — Falla do Throno na abertura da sessão ordinaria da le-gislatura em 3 de Maio de 1829. — Excessos da imprensa. — Dis-curso singular de Vergueiro. — Rejeição no Senado da lei annul-lando os privilegios da primogenitura, e dos vinculos. — Accu-sação dos Ministros por haverem assignado os decretos de 27 de Fevereiro de 1829. — Conducta indigna dos espectadores das gal-lerias nessa occasião. — Meio circulante. — Discussão da lei do orçamento. — Reduções nas despezas requisitadas pela oppo-sição. — Reducação do subsidio dos deputados. — Resistencia do Senado. — Encerramento da sessão, e falla laconica do Imperador. — Vista de olhos sobre cada legislatura desde 1826 até 1829. — Descontentamento publico. — Sociedade dos Columnas em Per-nambuco. — Chegada de grande numero de emigrados portu-guezes. — Sua benemerita conducta. 178
- CAP. XXIV. — Regresso de D. Maria. — Segundas nupcias de D. Pedro em 17 de Outubro de 1829. — Concessão de títulos nesta occaśão. — Meio circulante. — Theorias sobre a balança do com-mercio. — Mudança do Ministerio. — Desastre acontecido ao Im-perador. — Inimizade entre Barbacena e Chalaça. — Demissão deste. — Mudança na politica. — Assassínio do Visconde de Ca-mamú. — Convocação da nova Camara dos Deputados em Maio de 1830. — Falla do Throno. — Voto de graças da Camara dos

| | |
|--|-----|
| Deputados. — Principios da Assembléa. — Discussão da lei do orçamento. — Abertura da sessão extraordinaria em 8 de Setembro de 1830. — Noticias da revolução franceza. — Efeitos dessa noticia. — Outra mudança do Ministerio. — Despezas feitas com emigrados portuguezes. — Chegada da Europa em Outubro de 1830 de dez mil armas. — Estado do espirito publico nessa época | 187 |
| CAP. XXV. — Novo codigo criminal. — Suas principaes disposições. — Rejeição dos projectos sobre um novo Banco. — Relatório da comissão do meio circulante. — Emendas do Senado á lei do orçamento. — Diversidade caracteristica de opinião entre esta Câmara e a dos Deputados. — Sessão das duas Camaras em Assembléa geral em Novembro de 1830. — Falla do encerramento. — Assassinio de Badaró. — Espírito de corporação na magistratura. — Clamor para a federação republicana. — Opposição do partido moderado. — Reflexões sobre a posição da administração. — Exemplos das idéas e sentimentos exaltados do povo. — Calumnias e sarcasmos lançados contra o Imperador. — Jornalismo. — Motivo secreto e real da impopularidade de D. Pedro. — Viagem do Imperador á Provincia de Minas Geraes. | 197 |
| CAP. XXVI. — Recepção desfavorável do Imperador na Provincia de Minas. — Proclamação publicada em Ouro Preto. — Sua analyse e efecto que esta produzio. — Descoroçoamento de D. Pedro. — Sua crescente impopularidade. — Festejos no Rio de Janeiro por occasião do seu regresso. — Collisão entre o partido exaltado e os habitantes portuguezes. — Seus resultados. — Entrada de D. Pedro no Rio. — Pseudo patriotismo. — Associações revolucionarias. — A familia dos Limas. — Desafeição do exercito fomentada pelos liberaes. — Representação dirigida ao Imperador. — Nomeação do novo Ministerio. — Caracter e fim dos chefes do partido revolucionario. — D. Pedro apresenta-se inesperadamente entre o partido revolucionario. — Acolhimento que teve. — Continuam os planos da revolução. — A 6 de Abril o Imperador, reduzido á desesperação, demitte o Ministerio. — Novo Gabinete. — Estado do exercito. — Reunião tumultuaria no Campo. — Proclamação do novo Ministerio. — Requisição feita para ser reintegrado o Ministerio demittido. — Recusa do Imperador. — A tropa se revolta, e a populaça pega em armas. — O Imperador procura a cooperação de Vergueiro para formar o novo Gabinete. — Tranquillidade de espirito do Imperador no meio destes revezes. — Abandonado pelas suas tropas, assigna o decreto de sua abdicação em 7 de Abril de 1831, e nomeia José Bonifacio de Andrade tutor de seus filhos. — Nomeação de uma Regencia provisoria. — Proclamação desta no dia 8 de Abril. — Aspecto da revolução. — Analyse da política da administração, e caracter de D. Pedro. | 207 |
| NOTAS | 227 |
| APPENDICE | 255 |
| DOCUMENTOS | 259 |



Prefacio

Calvez não haja paiz algum com o qual as relações da Grā-Bretanha sejam tão vastas, e do qual, entretanto, conheça tão pouco, como o Imperio do Brazil. A carencia de quaesquer meios de referencia sobre os negocios politicos e financeiros do paiz foi tão vivamente sentida pelo Auctor, durante sua longa residencia no paiz, que o induziu a emprehender a historia que se segue, principalmente pela consideração das vantagens que, do ponto de vista commercial, lhe adviriam do conhecimento perfeito dos factos aqui assinalados.

Á medida, porém, que executava sua tarefa, o Auctor se sentiu animado por motivos superiores, não só porque lhe era interessante traçar o progresso gradual de um povo desde a barbaria até uma relativa civilisação, mas ainda porque sentiu com o auctor citado á primeira pagina, que a historia já não pôde ser considerada como «mera resenha de tyramnias e carnificinas, mas antes como o arquivo das experiencias tendentes a mostrar a maneira de assegurar aos governados as vantagens do governo».

Em quanto escrevia a sua obra, teve o Auctor oportunidade de travar relações com alguns dos mais eminentes vultos politicos do Brazil. Teve á sua disposição documentos e fontes de informações franqueados a mui poucos. Teve tambem occasião de visitar o theatro da guerra Cisplatina, tornando-se, dest'arte, apto para apreciar, baseado em observação propria, os costumes e o caracter dos rudes habitantes dessa região.

Ao publico compete decidir si o Auctor soube, ou não, tirar partido dessas vantagens.

O Auctor é o primeiro a admittir, que a sua condição de estrangeiro no Brazil lhe poderá ter, eventualmente, obstado de penetrar plenamente no espirito do seu thema. Crê, todavia, que se ha de reconhecer, que esta circunstancia teve tambem a tendencia de livral-o de ser, indebitamente, prejudicado a favor de qualquer facção.

É possivel que a historia contemporanea possa, em alguns casos, ser com mais acerto escripta por um estrangeiro, por isso que um estrangeiro pôde associar-se a todos os partidos, e penetrar-lhes os sentimentos, sem participar de suas paixões.

Rio de Janeiro, 1.^o de Julho de 1835.



HISTORIA DO BRAZIL



CAPITULO I

Apprehensões de Portugal relativamente ao Brazil. — Elementos da administração. — Código. — Municipalidades. — Força militar. — Ordens de cavalleria. — Appropriação dos dízimos pela Corôa, seus efeitos sobre o estado do Clero. — Restrições na lei dos vínculos e sobre as manufaturas. — População. — Seu carácter geral. — Educação. — Efeitos da independência dos Estados Unidos da América Septentrional. — Sedição de Villa Rica. — Execução de Tiradentes. — Subsequente revolta em 1801. — Efeitos da revolução francesa. — Chegada da Família Real ao Brazil. — Estabelecimento do Banco e de outras instituições públicas. — Resultados dos últimos acontecimentos políticos. — Corrupção da Corte. — Conspiração e revolta de Pernambuco em 1817. — Morte da Rainha de Portugal, e casamento do Príncipe Real D. Pedro. — Tropas auxiliadoras de Portugal. — Exclusão dos Brazileiros natos do comando dos corpos do exército. — Jornalismo oficial. — Notícia da revolta de Portugal em 1820.



Dara que possam ser bem apreciados os diversos acontecimentos políticos que ocorreram no Brazil, desde a época que serviu de termo à história deste paiz por Mr. Southey, convém que previamente se observe a resenha dos elementos que prevaleciam na administração pública sob o regimen absoluto.

Pela política de Portugal, uma das mais bellas e ferteis regiões do Globo havia sido privada de toda a comunicação e comércio com as outras nações da Europa, a ponto de que a residência e admissão dos estrangeiros eram ali vedadas⁽¹⁾. Os navios dos aliados da Metrópole conseguiam ancorar nos seus portos, mas só era permitido aos passageiros e à gente das

HISTORIA

equipagens desembarcar, vigiados por escoltas de soldados. A consequencia natural destas medidas foi que, das instituições coloniaes pouco mais se sabia daquillo que a Metropole assentava dever comunicar; e como a maior parte das noticias emanadas de tal origem, eram desfiguradas pelo sentimento de prevenção, é de presumir que seja bem aceito um relatorio previo, que, apesar de ser em si mesmo pouco interessante, servirá para elucidar muitas partes historicas da época que se seguiu.

Antes do anno de 1808, o Vice-Rei do Rio de Janeiro era o mais alto delegado do Governo; comtudo, o poder politico de que era revestido limitava-o a exercer as suas attribuições unicamente nesta Provincia, sendo confiada a administração de toda a colonia aos Capitães Generaes, mandados para cada uma das outras⁽²⁾). Eram estes Governadores nomeados por triennios, e recebiam as suas instrucções da Côte de Lisboa, á qual eram responsaveis. Tinham proibiçao de contractar casamento no circulo de suas respectivas jurisdicções, entrar em transacções commerciaes, e receber presentes e emolumentos, além dos honorarios marcados pelo Governo. As Juntas de Fazenda, presididas pelos mesmos Capitães Generaes, administravam a parte financeira de cada Provincia.

O Poder Judiciario estava confiado ás respectivas Relações, compostas de Desembargadores, que sentenciavam por appellação, e aos Ouvidores ou Juizes Itinerantes, que deviam annualmente fazer a correição das Comarcas que cada um tinha a seu cargo, afim de julgarem as causas crimes. O julgamento de certas causas competia a Magistrados denominados *Juizes de Fóra*, escolhidos d'entre os Bachareis formados em Coimbra; todos estes, assim como os empregados dos mais altos tribunaes, eram nomeados pela Côte de Portugal. Nos districtos menos popullosos e mais inferiores, *Juizes ordinarios*, tendo as mesmas attribuições dos *Juizes de Fóra*, eram eleitos por individuos que se denominavam *Bons do Povo*, assim qualificados por haverem exercido cargos das Municipalidades. Das sentenças destes Juizes havia appellação para a Relação do Rio de Janeiro, e desta para o *Dezembargo do Paço* de Lisboa. Porém se o appellante não tivesse bons patronos na Côte, ou não pudesse offerecer mais valioso suborno do que o seu antagonista, raras vezes lhe aproveitavam estas appellações em ultima instancia.

Os estatutos que regulavam o Poder Judiciario, eram baseados sobre o Codigo Portuguez organisado nos reinados dos dous Filippes, e intitulado *Ordenações do Reino* e Decretos promulgados depois que subio ao Trono a Casa de Bragança; ocupava esta legislação cerca de nove volumes. Ainda que em casos ordinarios a decisao, tanto nas causas crimes como nas civeis, era permitida exclusivamente ás autoridades judiciarias,

todavia uma ordem do Capitão General bastava em todas as ocasiões, ou para suspender, ou para reduzir á nullidade as sentenças legaes.

As Municipalidades eram corporações modeladas sobre as de Portugal, onde lhes fôra confiada a nomeação de Deputados ás Côrtes: ainda que este, e alguns outros privilegios importantes haviam já cahido em desuso. Nas occasões de publicos festejos, o estandarte nacional era ainda levado á sua frente, e eram elles reconhecidas, ao menos ostensivamente, como representantes do povo. Mesmo no Brazil as suas attribuições foram por algum tempo consideraveis; exemplos existem de haverem as Municipalidades deposito os Capitães Generaes, e de terem sido taes actos de autoridade sanczionados pela inteira approvação do Governo de Lisboa: comtudo, pelo fim do seculo passado, as attribuições destes corpos foram circumscriptas exclusivamente á construcção de pontes, melhoramento de estradas, policia dos mercados, e outros objectos de secundaria importancia⁽³⁾. Os seus empregados executores eram denominados *Juizes Almotaceis*, nomeados directamente pelas mesmas Municipalidades em todos os trimestres; eram estes incumbidos da imposição e arrecadação das multas, e de effectuar prisões, segundo as posturas establecidas.

A tropa de primeira linha era recrutada segundo as determinações do Capitão General a cuja disposição estava; porém a officialidade era da nomeação da Corte de Lisboa. As milicias ou tropas de segunda linha eram alistadas pelos Officiaes de cada corpo, os quaes eram nomeados em Lisboa, sob proposta dos Capitães Generaes. Apezar de que a segunda linha não vencesse soldo, foi ella muitas vezes empregada em serviços bem arduos e odiosos; e estava, da mesma forma que a primeira, subordinada aos artigos de guerra em todos os casos de disciplina militar. Havia mais as *Ordenanças* ou tropa de terceira linha; segundo a sua organisação, compunham-se de individuos incapazes physicamente, ou por outros motivos, de servir na segunda linha. Tocava-lhes defender o paiz nos casos de necessidade; mas esta incumbencia era nominal, e por um abuso do fim positivo da instituição, todos aquelles que eram protegidos obtinham algum posto nas ordenanças, para o fim de se livrarem do alistamento na segunda linha. Os fidalgos, ou nobres portuguezes, eram absolutamente isentos de todo o serviço individual.

As ordens de cavalleria eram as de Santiago, S. Bento de Aviz, e de Christo. De todas ellas os Soberanos de Portugal eram os Gram-Mestres e perpetuos administradores⁽⁴⁾. Entre os privilegios de que gozava o Gram-Mestre da Ordem de Christo, uma Bula do Pontifice lhe conferio inteira jurisdicção ecclesiastica sobre as conquistas do ultra-mar; e em virtude desta regalia,

logo depois do descobrimento do Brazil, a Corôa de Portugal lançou mão em proveito proprio de todos os dizimos cobrados neste paiz, mediante a condição de se obrigar o Monarcha a fazer toda a despesa inherente ao culto publico, e a satisfazer as sommas necessarias para a subsistencia dos diversos ramos do clero. Pelo mesmo principio tambem se constituiu, como attributo exclusivo da realeza, a apresentação dos beneficios ecclesiasticos; porém a proposta de candidatos foi ao depois commettida aos Bispos, com a condição de darem a preferencia aos nascidos nas respectivas Capitanias Generaes, e mui especialmente aos descendentes da antiga nobreza, que havia emigrado para o Brazil. Comtudo, as condições estipuladas para sustentar a Religião estabelecida, e a devida subsistencia do clero, eram mui mal executadas. Muitos clérigos viram-se sem outro recurso mais do que os emolumentos do seu ministerio; e os honorarios pagos ás maiores dignidades da Igreja eram muito insignificantes, comparados com as sommas que perceberiam se gozassem dos dizimos. A renda do Arcebispó da Bahia, Metropolita da Igreja do Brazil, nunca excedia de dez contos de réis; e o Bispado do Rio de Janeiro, comprehendendo na sua diocese o Rio Grande, Espírito Santo e Santa Catharina, nunca rendeu mais de seis contos de réis, por anno⁽⁵⁾. Estas circumstancias na condição do clero devem ser notadas com mais especialidade do que nas das outras classes, pois que, como se ha de observar, ella exerceu uma importante influencia na época da revolução que se seguiu.

O ciume do Governo Portuguez o movia constantemente a ter receio do engrandecimento de qualquer entidade, ou corporação que para o futuro pudesse oppôr-se ao exercicio da sua dominação; e para este fim não só os empregados civis e ecclesiasticos eram mais opprimidos do que na Metropole, como tambem se embarraçava systematicamente o augmento dos grandes proprietarios. Os bens de raiz só podiam ser vinculados em virtude de permissão expressa do Soberano; e todas as manufacturas, com excepção das de assucar, eram severamente prohibidas⁽⁶⁾.

No fim do seculo passado, a população podia ser estimada em cerca de tres milhões e seiscentas mil almas, das quaes douz quintos eram escravos, sendo a maior parte da gente livre uma raça mixta de origem africana, india e européa; mas a branca continuou a ser a unica a quem eram confiados os poderes politicos. E' obvio que não podia existir homogeneidade de idéas e de costumes em um povo composto de tantas castas; contudo, o caracter mais geral era aquelle que facilmente se pôde calcular, segundo a natureza das instituições⁽⁷⁾. Mantido pelo trabalho dos escravos, habitando um clima onde as producções da terra são quasi espontaneas, privado do estímulo e das scien-

cias que a livre communicação com as nações estrangeiras teria ministrado, era pela maior parte um povo indolente e apathico⁽⁸⁾.

A educação havia feito mui pouco progresso; os conhecimentos dos ecclesiasticos eram geralmente limitados a um máo latim; e o individuo feliz que reunia o conhecimento deste e do francez, era olhado como um genio tão transcendent, que de grandes distancias vinham pessoas consulta-lo⁽⁹⁾. A sciencia politica era desconhecida pela quasi totalidade dos habitantes do Brazil. As historias de Grecia e Roma, o Contracto Social de Rousseau, e alguns poucos volumes dos escriptos de Voltaire e do Abbade Raynal, que haviam escapado á vigilancia das autoridades, formavam as unicas fontes de instrucção. Não havia em todo o Brazil uma só typographia, uma só Universidade. Durante o governo do Conde Rezende, desde 1790 até 1801, tentou-se o estabelecimento de uma Academia Litteraria no Rio de Janeiro, porém os seus membros foram o alvo de tanta perseguição politica, que se viram na necessidade de dissolver esta associação logo no seu começo⁽¹⁰⁾.

Quando se declarou a independencia dos Estados Unidos da America do Norte, uma aspiração vaga se manifestou a conseguir-se outro tanto no Brazil; mas este sentimento ficou por muito tempo encerrado no circulo dos individuos que estavam ao facto do que se passava em outros paizes; e tal era a ausencia de todos os dados de sociabilidade, que podia se affirmar a não existencia de uma opinião publica.

No anno de 1789 algumas pessoas influentes combinaram uma conspiração em Villa Rica, não tanto para proclamar a republica independente, como para tentar qual seria a probabilidade da cooperação que deveriam encontrar se houvesse de se tomar uma tal deliberação⁽¹¹⁾. Em razão de ter ali diminuido o producto das minas de ouro, varios individuos ficaram em consideravel atrazo no pagamento dos impostos. O governo de Portugal ordenou que se cobrassem esses contingentes atrasados, não attentando aos inconvenientes que disto deveriam resultar. Seguiu-se consequentemente muita irritação, e foi mandado um official de nome Joaquim José da Silva Xavier, alcunhado o *Tiradentes*, por parte dos conspiradores, com o fim de observar a disposição dos habitantes do Rio de Janeiro. A imprudencia de Tiradentes causou que fosse descoberto o plano, sendo logo mandados prender os conjurados. O numero dos conspiradores não excedia de quarenta, e apesar de que se não pudesse produzir provas evidentes contra elles, foram sentenciados, uns á pena ultima, outros a degredo, e outros a galés, segundo a graduação das respectivas culpas. As sentenças foram minoradas em favor de todos, com excepção da do infeliz Tiradentes, mero instrumento meneado pelos outros que ao fim de dous annos

foi condenado a ser enforcado, decapitado, e esquartejado. Pela mesma sentença, entre outras penas infamantes, se determinou que a sua cabeça fosse exposta em uma praça publica de Villa Rica, a sua casa arrazada, e seus filhos e netos declarados infames⁽¹²⁾.

A gente de côr na Bahia tramou tambem uma revolta em 1801, mas foi descoberta antes que se tivesse effectuado tentativa alguma, porque a reciproca communicação das provincias não prestava a facilidade necessaria para que se generalisasse, e teria sido fatal á população livre. A condição dos Brazileiros era na verdade miseravel comparada com a de que gozam os Européos pela sua civilisação; contudo, a tyrannia sobre elles exercida apresentava mais um caracter negativo do que positivo⁽¹³⁾. Suas necessidades eram poucas, e em razão da quasi não existencia de nobreza, de grandes proprietarios, e de poderosas dignidades ecclesiasticas, havia uma certa igualdade entre todos, que não fazia sensiveis as privações a que estavam adstrictos. Se não tivesse sido impellido por occurrentias extraordinarias, o Brazil teria por seculos continuado a ser conhecido pela Europa, unicamente como um colosso submisso, sem pretenções, e dependente de Portugal. Porém, nos outros pontos do mundo, e pelos fins do XVIII seculo, os acontecimentos se succediam, e seus effeitos deviam extender-se aos confins da terra. A joven Republica Franceza superava as tormentas da revolução, ao mesmo tempo que as testas coroadas dos Estados circumvisinhos formavam uma potente coalisão, com o fim de esmagarem aquella intruza fórmula de governo. Nestes esforços, ainda que tivessem obtido vantagens parciaes, a sua politica aggressora occasionou uma espantosa reacção. Excitáram um espirito que em vão pretendêram depois aplacar, causáram a apparição de um conquistador, o qual por algum tempo dispersou seus armamentos, quebrou as cadéas de algumas nações, e algemou outras a seu capricho. Os effeitos de suas victorias não se limitaram ao hemisphério em que eram conseguidas. Dellas nasceu a independencia de todas as Colonias Hespanholas da America Meridional, e forçando a Familia Real de Portugal a refugiar-se no Brazil, creáram uma nova era na historia deste paiz.

A esquadra portugueza, composta de oito náos, quatro fragatas, doze brigues, e alguns navios mercantes, deu á vela do Tejo no dia 29 de Novembro de 1807, acompanhada pela divisão ingleza commandada pelo Almirante Sir Sidney Smith. Durante a viagem foram dispersos os navios por uma tempestade, que os obrigou a arribarem na Bahia; seguiram depois para o Rio de Janeiro onde a Familia Real chegou em 7 de Março de 1808. Um decreto datado de 28 de Janeiro já havia franqueado os portos do Brazil ás nações estrangeiras, e em 21 de Outubro

do mesmo anno se organisou um Banco nacional no Rio de Janeiro⁽¹⁴⁾. Creáram-se logo os principaes tribunaes para a administração das finanças e da justiça; promulgou-se um decreto permittindo o livre exercicio de toda a especie de industria; instituiram-se varias repartições de segunda ordem para regularisar o commercio, e outros objectos; e finalmente estabeleceu-se a Imprensa Régia⁽¹⁵⁾. Fundáram-se uma Academia Militar, e outra de Cirurgia; abriram-se ao publico as portas da Bibliotheca Real, que continha 60 mil volumes; e depois da destronisação de Napoleão, formou-se um Instituto Nacional de que foram membros homens da maior illustração litteraria e científica, dos quaes uma parte havia sido convidada em França, sob a influencia do Conde da Barca, então ministro de Estado.

De todas estas medidas, e principalmente da franqueza dos portos, seguiram-se para o Brazil grandes vantagens. As producções do paiz alteáram de preço, ao mesmo tempo que diminuiram os de todas as mercadorias estrangeiras; modificou-se muito o despotismo dos Capitães Generaes pela instituição dos novos tribunaes; e a civilisação e as artes recebêram um grande impulso da livre admissão dos estrangeiros, que concorreram em avultado numero a estabelecerem-se sobre as margem deste novo El-Dorado.

De mistura com estas vantagens, alguns males sobrevieram: um enxame de aventureiros, necessitados e sem principios, acompanhou a Familia Real; foi necessário admitti-los nos diferentes ramos d'administração. A rivalidade sempre prevaleceu entre os Portuguezes e Brazileiros natos, e este procedimento da parte do Governo Portuguez tendia a augmenta-la. Os novos hóspedes pouco se interessavam pela prosperidade do paiz: consideravam temporaria a sua ausencia de Portugal, e propunham-se mais a enriquecer-se á custa do Estado, do que a administrar justiça ou a beneficiar o publico. Era notável a extravagancia e a prodigalidade da Corte: ao mesmo tempo que a *Uxaria* por si só consumia seis milhões de cruzados, e as suas despezas eram pontualmente pagas, os empregados publicos estavam atraídos nove e doze meses na percepção de seus honorarios; viam-se por tanto necessariamente obrigados a recorrer á prevaricação para poderem subsistir.

Não eram estes os unicos males produzidos pela presença da Corte. Em virtude da sua bonomia, o Príncipe Regente D. João anhelava não deixar serviço algum prestado, quer á sua pessoa, quer ao Estado, sem recompensa; e achando-se as finanças em estado de apuro, recorreu a uma profusa distribuição de títulos honoríficos⁽¹⁶⁾. Foi esta liberalidade levada a tal excesso, que durante o periodo da sua administração concedeu maior numero de insignias, do que haviam conjuntamente concedido todos os

Monarchas da casa de Bragança seus predecessores. A' sua chegada ao Rio de Janeiro, os principaes negociantes e proprietarios haviam cedido as suas respectivas casas para o alojamento da real comitiva; haviam aquelles despresado e sacrificado seus interesses particulares por um desejo de honrarem os seus distintos hospedes; e, quanto permittiam os seus limitados meios, haviam offertado grandes sommas de dinheiro. Em recompensa desta liberalidade, eram condecorados com as diversas ordens da cavalleria. Individuos que nunca usáram de esporas foram chismados cavalleiros, em quanto outros que ignoravam as doutrinas mais triviaes do Evangelho foram transformados em Commendadores da Ordem de Christo.

Não podia deixar de ser grande o entusiasmo suscitado por esta distribuição de honras, entre um povo que ainda reverenciava as suas antigas instituições. Até á chegada do Monarca, tinham sido quasi desconhecidas as distincções titulares, e avallado o seu merecimento pela sua escassez. Sendo porém franqueadas para assim dizer a todos, tornáram-se objectos cobiçados entre os que aspiravam a ellas; não havia humilhação nem degradação a que se não sujeitassem de bom grado, para obterem alguma destas altas emanações do favor da Corte. Quasi sempre os pretendentes eram bem succedidos, e a gratificação das suas esperanças era sempre acompanhada de uma subita mudança na maneira de viver. Os cavalleiros já não descião a proseguiir no aviltante trabalho da occupação mercantil; viam-se então obrigados a manterem-se dos recursos já adquiridos, e na falta destes, a solicitar algum emprego do governo. Ahi porém appareciam maiores difficultades do que no primeiro caso, tornando-se a competencia cada vez maior em razão dos que emigravam da Metropole: e quando afinal tudo estava vencido, viam-se com honorarios tão limitados, que não lhes chegavam para muito gozarem. Apresentavam-se, e eram aproveitadas, occasões de se venderem os favores e as concessões; e por este meio, cedo se tornáram os empregados publicos brazileiros tão venaes como os seus collegas portuguezes.

A moral da Corte tambem era a mais baixa. O caracter individual do Principe Regente era incorrupto; mas as infidelidades de sua esposa eram tão escandalosas, que se viu aquelle obrigado a viver separado della.

A maior latitudine do commercio produzio tambem mais ampla noticia do que se passava em outros paizes; e dahi se seguiu muito descontentamento contra o governo, especialmente nas provincias do norte, que estavam ainda sujeitas a uma pesada quota de encargos, ao mesmo tempo que comparativamente com a capital colhiam muito menos vantagens do que a esta derivava com a chegada da Familia Real. A consequencia foi organisar-se uma

sociedade democratica em Pernambuco no anno de 1814, com o fim expresso de se instaurar o governo republicano. Haveria talvez idéas exageradas da parte dos conspiradores; porém, considerando que tinham a America do Norte por um lado, e as Colonias Hespanholas já lutando pela sua independencia do outro lado, era natural que assim tentassem: poucos (e ainda menor é o numero entre a gente falta de illustração) conhecem a sua propria incapacidade. O Principe Regente, conscio do progressivo discontentamento que havia, e receiando que o Brazil seguisse o exemplo dos seus vizinhos Hespanhóes deliberou-se no anno seguinte, a elevar este immenso territorio á cathegoria de Reino, unido ao de Portugal e Algarves. Se as vistas dos conspiradores de Pernambuco tivessem sido simplesmente sacudir o jugo da dependencia europêa, esta concessão teria neutralisado os seus esforços. Comtudo, como visassem á adopção das instituições representativas, progrediram no desenvolvimento dos seus planos de insurreição, e no principio de 1817 foram trahidos ao Governo. Nesta posição forçoso lhes foi pegar em armas antecipadamente. Estavam mal preparados para resistir ás tropas disciplinadas contra elles mandadas da Bahia pelo Conde dos Arcos. Depois de alguns tiroteios, foram finalmente derrotados no Campo de Ipojuca. Domingos José Martins, seu chefe, foi logo depois executado, seguindo a mesma sorte alguns de seus companheiros; os outros foram degradados ou lançados em masmorras.

Em quanto estes acontecimentos se passavam, succediam varias mudanças entre os individuos da Familia Real. A Rainha de Portugal, que, havia já muito tempo, vivia em estado de demencia, morreu no dia 20 de Março de 1816; sucede-lhe o Principe Regente, que subio ao Trono sob o titulo de D. João VI. Havia-se negociado, no mesmo anno, o casamento de D. Pedro, herdeiro apparente da Corôa, com a Arquiduqueza Leopoldina Carolina Josephina, filha do Imperador d'Austria; e no dia 5 de Novembro de 1817, a não que conduzia a futura Imperatriz apontou no Rio de Janeiro.

Nos tres annos que se seguiram, nenhum acontecimento notavel teve lugar, e gozou-se de perfeita tranquillidade. Por occasião da revolta de Pernambuco, mandou-se um corpo de tropas de Portugal, composto de quatro batalhões de infanteria, um de caçadores, e uma brigada de artilheria, dos quaes ficou um batalhão destacado em Pernambuco, outro na Bahia, e os restantes vieram para o Rio de Janeiro. Desde esta época, as tropas brazileiras foram tratadas com pouca consideração. O Comandante Militar Portuguez, Vicente Antonio de Oliveira, em uma representação ao Rei, requisitou formalmente que aos Brazileiros não se concedesse mais alto posto do que o de Capitão. Esta

exigencia foi desattendida; todavia as altas patentes do exercito, dahi em diante, só foram conferidas quasi exclusivamente aos Portuguezes. O germem do descontentamento foi disseminado por aquellas mesmas medidas de que se haviam lançado mão para o destruir: excitáram-se queixas que todavia não haviam encontrado écho, visto que a unica typographia permittida no Rio de Janeiro, estava debaixo da censura immediata das Autoridades. Por meio della só se informava com toda a fidelidade ao publico do estado de saude de todos os Principes da Europa, e de quando em quando as suas paginas eram illustradas com alguns documentos de officio, noticia dos dias natalicios, odes, e panegyricos a respeito da familia reinante; não se manchavam essas paginas com as effervescencias da democracia, nem com a exposição de aggravos. A julgar-se do Brazil pelo seu unico periodico, devia ser considerado como um paraíso terrestre, onde nunca se tinha expressado um só queixume.

Era este o estado das cousas no novo Reino, quando, em Outubro de 1820, chegou a noticia da revolta de Portugal a favor de um Governo Constitucional.



CAPITULO II

Insurreição e convocação das Côrtes em Portugal. — Manifesto á Nação Portugueza. — Declaração do Pará, Madeira, Bahia e Montevidéo, a favor da Constituição. — Desordens em Pernambuco. — Medidas adop-tadas pelo Governo no Rio de Janeiro. — A Constituição Portugueza é acceita. — Resolução de D. João de regressar para Portugal. — Eleições. — Efeitos das ultimas mudanças, na disposição dos habitantes do Rio. — Reunião e massacre na Praça de Commercio. — Impaciencia de D. Pedro em assumir a Regencia. — Annulação dos actos de 21 de Abril. — Mu-dança no Ministerio. — Previsões dos Conselheiros de D. João VI. — Partida do Rei, e seus conselhos a D. Pedro nesta occasião.



Desde a abertura dos portos do Brasil em 1810, o commerçio de Portugal havia diminuido consideravelmente, e o ciume dos Portuguezes se tinha exasperado, vendo a sua antiga colo-nia elevada á cathegoria de Reino. Accresce que já se impaci-entavam de um despotismo destituido do esplendor da Realeza, ao mesmo tempo em que, terminada a guerra da Europa, a Hespanha e a Italia tentavam organizar os seus governos consti-tucionalmente. Portugal, estimulado pelo exemplo, tambem se levantou e exigiu a convocação das Côrtes para a confecção de uma carta constitucional. Desde o XI seculo havia existido em Portugal *Estados Geraes*, ou *Côrtes* compostos do Clero, Nobreza e dos Deputados das principaes cidades. Havia de-corrido mais de cem annos desde que esta assembléa se reunira pela ultima vez, mas a sua existencia nunca fôra formalmente abolida. A convocação de que se tratava era mais olhada como um direito de se reassumir esta antiga prerrogativa, não obstante ter cahido em desuso, do que uma innovação, e foi saudada com geral applauso por um povo adherente ás suas antigas ins-tituições. O primeiro movimento insurreccional manifestou-se no Porto no dia 24 de Agosto de 1820, sendo logo coadjuvado pelos militares. Lisboa tambem se declarou em 15 de Setembro do anno seguinte, e finalmente teve lugar uma sessão geral das Cortes em Lisboa no mez de Janeiro de 1821. O seu primeiro acto foi a publicação de um manifesto formal dirigido á Nação

Portugueza, fazendo ver o estado retrogrado de Portugal e todos os seus infortunios, devidos á trasladação da Familia Real á Corte do Rio de Janeiro, e á abertura dos portos do Brazil aos navios das nações estrangeiras: esta ultima parte foi a que com emphase se apontou como a causa da completa anniquilação, tanto das fabricas como do commercio de Portugal.

A noticia dos primeiros movimentos do Porto e de Lisboa chegou promptamente aos dominios ultramarinos, onde produziu consideravel impressão. As tropas estacionadas no Pará, assim como os habitantes, declaráram-se a favor da causa popular. A Ilha da Madeira, a Cidade da Bahia, e a guarnição de Montevideo immediatamente seguiram o mesmo exemplo. Só em Pernambuco os militares superáram o povo. Desde que em 1817 fôra esta Província subjugada, havia o seu governo sido confiado a Luiz do Rego Barreto, Official militar, revestido de poderes illimitados para suffocar qualquer tentativa que para o futuro apparecesse, e delles por vezes havia usado com demasiada severidade. Esta linha de conducta produzio muita aversão, e com a noticia das occurrences de Portugal, um numero consideravel dos habitantes da Província se reuniram em uma pequena villa, situada trinta e seis leguas da Capital, e declaráram que se não se adoptasse uma forma de governo constitucional, e se não se remediassem os seus males, desistiriam de toda adhesão á Corte do Rio. As tropas realistas marcháram contra elles, e depois de vivo conflicto, os insurgentes, mal organisados, foram dispersos.

No Rio de Janeiro onde a autoridade do Governo era mais completa, e onde menos abusos se praticavam, manifestáram-se com menos energia os effeitos da opinião popular. Todas as classes, particularmente a dos Portuguezes natos, ostentáram sympathia para com os habitantes da Peninsula. O Governo convocou um Conselho de Estado, a cuja testa se collocou o Marquez de Alegrete, fidalgo de pouco talento e menos educação, para tomar as medidas necessarias afim de se prevenir a explosão. Depois de algum tempo de anciedade e de incerteza, publicou-se em 21 um manifesto datado de 18 de Fevereiro de 1821, em que Sua Magestade annunciava a intenção de mandar o Principe D. Pedro a Portugal, com plenos poderes para tratar com as Côrtes, e consulta-las ácerca da Constituição: tambem se prometteu que seriam adoptadas no Brazil aquellas partes da Constituição que se convencionassem e fossem applicaveis. Esta declaração produzio diverso effeito do que se esperava. A proposição de Sua Magestade descobria o intento de se modificar a Constituição antes de ser adoptada no Brazil; ao que os Portuguezes e Brazileiros unanimemente se oppunham. Ainda que privados de noções claras sobre este assumpto, estavam ambos

os partidos anciños por dilatar a esphera de suas liberdades individuaes; e na madrugada do dia 26 de Fevereiro, a tropa auxiliadora portugueza, determinada a partilhar os benefícios que esperava do novo sistema estabelecido na Metropole, marchou para o largo do Rocio, para exigir que fosse explicitamente jurada no Brazil a Constituição tal qual a fizessem as Côrtes. Os cidadãos ligados a este movimento, convocáram tambem uma reunião na sala do Theatro, e para ali se dirigiram os Príncipes, D. Pedro e D. Miguel, que foram recebidos com acclamações de — Viva El-Rei! Viva a Constituição! —

Depois de ser submettida a representação dos insurgidos ao Príncipe Real D. Pedro, foi convocada a Camara Municipal, e vindo S. A. para a varanda do theatro, leu ao povo reunido na praça o decreto pelo qual o Monarca accedia sem reserva á futura Constituição das Côrtes. Em seguida os dous Príncipes prestáram juramento, em nome d'El-Rei e nos seus próprios, que cumpririam esta Constituição. Concluída a cerimonia, insistiu-se na nomeação de novo Ministerio, o que igualmente foi concedido.

Foi excessiva a alegria: um immenso concurso dirigiu-se á Quinta de S. Christovão, e insistiu em puchar até a Cidade o coche d'El-Rei, honra que D. João de bom grado dispensaria. Pouco habituado a ver a desenfreada exhibição dos sentimentos do povo, desde que teve noticia da revolução da Metropole, foi assaltado de apprehensões terríveis. A sua conversação encaminhava-se sempre para a sorte de Luiz XVI: e quando a populaçā desprendeu os cavallos da carroagem que o conduzia, de tal forma trepidou que cahiu em desmaio. Logo que chegou á cidade ratificou o juramento já prestado pelos Príncipes, e seguiram o exemplo da Família Real todos os funcionários publicos, e outros individuos notaveis do Rio de Janeiro. Por esta forma, a Constituição, da qual nem as bases haviam ainda sido projectadas, foi universalmente jurada. Seguiram-se festividades publicas, e a cidade se illuminou por nove noites successivas.

Poucos dias depois se recebeu o celebre manifesto das Côrtes de Lisboa, o qual suscitou as mais sérias apprehensões da parte dos Brazileiros, mas que, não obstante, foi recebido com aplauso pelos Portuguezes. Olhavam estes com inveja para a progressiva extensão do commercio estrangeiro no Brazil, em quanto o de Portugal mingoava diariamente; consideravam esta circunstancia como unicamente filha da liberdade do commercio, quando só era devida ao progresso que todas as outras nações faziam nas artes e manufacturas, e ao estado inactivo e estacionario de Portugal: entretinham por tanto esperanças de reganharem o monopolio exclusivo, executando a tactica de subordinar o Brazil á autoridade das Côrtes, e obrigando a Família Real a regressar para Portugal.

Constou que se forjára uma conspiração, sustentada pela tropa auxiliadora portugueza neste sentido; porém, pelas provas que posteriormente se colhêram, parece que não chegou a haver plano fixo. A sympathia dos habitantes e dos militares portuguezes, com o procedimento das Côrtes, era comtudo manifesta; e S. M. foi induzido, contra seus desejos, a assignar um decreto datado de 7 de Março, em que expôz a intenção de voltar a Lisboa, e deixar o Reino do Brazil encarregado a D. Pedro, até que se estabelecesse a constituição da nação portugueza. No mesmo dia se publicáram as instruções para a eleição dos Deputados ás Cortes de Lisboa; na falta de regulamentos a este respeito, as eleições deviam-se fazer pela fórmula estabelecida na constituição hespanhola. O povo devia nomear Comissarios, estes nomeariam os eleitores de Parochia, estes os eleitores de Provincia, e finalmente estes os Deputados.

O desenvolvimento gradual destas occurrences, despertáram entre os Brazileiros natos do Rio de Janeiro um espirito que não havia ainda apparecido nos acontecimentos anteriores. Nos primeiros movimentos do Rio de Janeiro, os Européos haviam tomado a precedencia aos Brazileiros, que se haviam conservado em posição secundaria por timidez: mas tendo entrado nas eleições com crescente entusiasmo, e observando o projecto das instruções que eram delineadas para os seus Deputados em Portugal, demonstraram oposição a todos os planos, do que já se principiava a denominar recolonisação: a facção portugueza sentiu então que achava no povo senhores e não escravos. Já ella se arrependia de ter avançado com tanta precipitação; mas era impossivel retroceder: restava-lhe só o remedio de dissimular a sua mágoa, e de aproveitar a primeira occasião que se offerecesse de esmagar este nascente impulso, occasião que infelizmente não tardou muito.

Completou-se satisfatoriamente a eleição parochial, e o principal magistrado da Capital, o Ouvidor da Comarca, em cumprimento das ordens de S. M., convocou os eleitores para lhes significar um decreto que punha D. Pedro á testa do governo provisorio, que se deveria installar quando El Rei partisse. É sobremaneira difficil de explicar a causa desta convocação extemporanea, senão pela hypothese então recebida de que D. João, sciente da desapprovação da maioria dos eleitores á sua partida, desejava obter os seus suffragios a favor da sua ficada, como uma contra-acção ao manifesto portuguez. Seja como fôr, a reunião teve lugar na tarde de 21 de Abril na nova praça do Commercio; levantou-se uma discussão tumultuaria, que se pensou ter sido fomentada pelos emissarios que El Rei havia postado entre o povo com o fim de fazer oposição ao decreto. Succeu o que facilmente se podia conjecturar. A confusão não

tardou a chegar a tal auge, que o Presidente achou-se na impossibilidade nem de dirigir, nem de regularizar as deliberações da assembléa. Desconhecendo as formas das assembléas deliberantes, conduzidos por idéas exaltadas, e ignorando o termo de suas atribuições, os eleitores procederam a decretar medidas, que não só affectavam os interesses geraes da nação, como a pessoa augusta de S. M. F. Tal era o estado de exaltação que só o numero dominava, e que se adoptáram por aclamação as mais violentas resoluções. Os Generaes Curado e Moraes foram enviados ás fortalezas de Santa Cruz, Villegaignon, e Lage, para ali intimarem a ordem de se prohibir a sahida da divisão que se preparava para a retirada d'El-Rei para Portugal.. Levantou-se tambem um grito para que o thesouro que havia sido mandado a bordo, fosse desembarcado; e finalmente, por um bem fundado receio, de que a constituição que decretassem as cortes só favorecesse os interesses de Portugal, em detrimento dos do Brazil, decidio-se que a Constituição Hespanhola fosse adoptada, e que se enviasse uma deputação a El-Rei, a requisitar-lhe a sua immediata aceitação.

Dirigiu-se logo esta deputação ao paço, e foi imediatamente introduzida á presença do fraco Monarca, que não só recebeu-a com urbanidade, mas sancionou por um decreto a Constituição Hespanhola que talvez nunca tivesse lido. De volta á praça do Commercio, foi a deputação recebida com entusiasmaticas aclamações.

No entanto, soube-se por toda a cidade que a tropa portugueza se juntava no largo do Rocio. Os eleitores decidiram que fosse chamado o Governador das Armas, para dar informações a respeito da força armada. Apresentou-se o General, e asseverou, debaixo de sua palavra de honra, que as intenções da tropa eram boas, e protestou profundo respeito ao collegio eleitoral. Satisfeita a assembléa com estas promessas, as deliberações continúaram do mesmo modo, até que pelas tres horas da madrugada chegou uma companhia da divisão auxiliadora, e sem a mais pequena advertencia prévia, deu uma descarga de mosquetaria sobre os eleitores desarmados e povo que os cercava; e tomáram depois a casa com a baioneta calada. Felizmente a maior parte já se havia retirado, e as consequencias foram menos fataes do que se devia esperar; morrêram tres individuos e ficaram mais de vinte feridos⁽¹⁷⁾.

É geralmente attribuida a D. Pedro a ordem á tropa de marchar sobre o collegio eleitoral. Sabe-se que, na vespera, estivera com ella no largo do Rocio, e ha razões convincentes para se acreditar que ninguem mais desejava a partida de seu augusto pai do que este Principe. Existia muita indifferença entre elles; D. Pedro havia já frequentemente mostrado symptomas de im-

paciencia por causa do estado subordinado em que se achava; e tanto elle, como o seu principal conselheiro e confidente, o Conde dos Arcos, haviam concebido a maior aversão contra o Ministerio então existente. Este fidalgo, ex-Governador da Bahia, é geralmente acusado de haver excitado a ambição do Príncipe por um desejo de ser elevado a primeiro Ministro, logo que o seu patrono tomasse as redevas do Governo; e se tudo isto é verdade, o tempo mostrou que os seus cálculos eram bem fundados. Foi muito agradável a D. Pedro a proposição de ser nomeado Regente. Havia saído de Portugal muito na infancia, com pouca saudade do seu paiz natal, e o Conde dos Arcos inflamou a sua joven imaginação com a magnificencia e recursos do Brazil. Impaciente por tanto de obter a esperada dignidade, e temendo que fosse inopportunamente prevenida a retirada de D. João pela obstinação dos eletores, dizem que adoptou a medida arbitaria de dissolver a assembléa da praça do Commercio com a força armada. Cumpre comtudo notar-se que esta hypothese, é, ainda hoje, unicamente baseada sobre conjecturas.

A consternação se apoderou de toda a Cidade do Rio de Janeiro, e sucedeu ao delirio da exaltação. As praças publicas e lugares de recreio, tornáram-se desertos; suspendêram-se as operações do commercio, e durante muitas semanas esta Capital, até então cheia de actividade, pareceu uma cidade de mortos. El-Rei se aproveitou deste estado de torpor, e no dia 22 de Abril promulgou um decreto annullando tudo quanto na vespera se tinha feito; e outro conferindo a D. Pedro a dignidade e atribuições de Regente, e seu Lugar-Tenente no Reino do Brazil. Formou-se tambem novo Ministerio, cujos membros foram: o Conde de Louzãa, Ministro da Fazenda; Conde dos Arcos, Ministro da Justiça, do Reino e dos Negocios Estrangeiros; Manoel Antonio Farinha, Ministro da Marinha; e Carlos Frederico de Caula, até então Commandante da tropa portugueza, Ministro da Guerra. Publicaram-se no dia seguinte duas proclamações, recomendando fidelidade ao Príncipe Regente, e na tarde do dia 24 de Abril, El-Rei com o resto da sua familia embarcou-se a bordo da náo D. João VI.

Os Conselheiros do infeliz Monarca, e especialmente Silvestre Pinheiro Ferreira, Ministro da repartição dos Estrangeiros, haviam já previsto a direcção que brevemente tomariam os negócios do Brazil. Calculavam elles que, habituado com a presença do governo local, este paiz mais se não sujeitaria aos inconvenientes, e ainda menos á humiliação de outro collocado além do Atlântico. As Cortes irritariam esse ciume, cujo germen se desenvolvia, e já a separação era considerada inevitável, se á sua chegada a Portugal El-Rei não conseguisse encerrar as sessões da Legislatura Portugueza.

Estas considerações fizeram profunda impressão no animo de D. João, que sentio naturalmente toda a extensão da idéa repugnante, de vir este immenso territorio a ser desmembrado do patrimonio da casa de Bragança. Por outro lado estava esandalisado contra o Principe Real, por ter ajudado os esforços feitos para o obrigar a sahir do Rio de Janeiro; e antes da sahida na manhã de 26, conta-se que dirigira algumas exprobrações a Sua Alteza. Comtudo, quando se suspendia o ferro, quando a não começava a navegar, no momento em que pela vez derradeira, o velho Rei apertava seu filho nos braços, exclamou: «Pedro, o Brasil brevemente se separará de Portugal; se assim fôr, põe a Corôa sobre tua cabeça, antes que algum aventureiro lance mão della.»

Na mesma esquadra que conduzia Sua Magestade, se retirou grande parte dos fidalgos que o haviam acompanhado de Portugal, e os seus adherentes, formando todos uma comitiva de mais de tres mil pessoas: achavam-se neste numero muitos capitalistas, levando sommas immensas, em especie, que se extrahiram do Banco.



CAPITULO III

Caracter de D. Pedro. — Medidas tomadas depois da retirada d'El-Rei. — Recepção das bases da Constituição portugueza. — Insurreição de 5 de Junho de 1821. — Estabelecimento dos Governos Provincias. — Ponderancia do partido portuguez. — Apuros da Administração no Rio. — Suspensão de pagamentos pelo Banco. — Resenha da historia deste estabelecimento. — Mudança nas opiniões de D. Pedro, em consequencia dos embaraços em que se achou.



DON PEDRO contava nesta época o seu vigesimo terceiro anno de idade; tinha douos filhos, D. João Carlos, Principe da Beira, e a Princeza D. Maria da Gloria. Era gentil, suas maneiras affaveis e a sua indole, ainda que caprichosa, entusiasmada. Muitas qualificações possuia para o tornarem popular: e ver-se-ha pelo seguimento desta historia, que habilitações tinha para dignamente desempenhar as altas attribuições que sobre elle recahiram. Um dos seus primeiros cuidados depois da sahida d'El-Rei, foi conter, quanto lhe fosse possivel, o espirito de desunião que crescia entre os Brazileiros e Portuguezes; para este fim deu repetidos banquetes, aos quaes eram convidados os officiaes de ambos os paizes. Appareciam ali ambos os partidos, e todos dissimulavam os seus resentimentos, obsequiavam-se reciprocamente, e separavam-se ao depois irreconciliaveis inimigos como antes. A posição do Principe era com effeito difficult. Por um lado a manifesta intimidade que existia entre elle e os officiaes da divisão auxiliadora, depois e antes da revolta de 21 de Abril, tornava-se offensiva aos Brazileiros; ao mesmo tempo que o Ministerio do Conde dos Arcos, suspeito pelos Portuguezes de ser mais inclinado aos interesses do Brazil, do que aos da Metropole, attrahia o desagrado das guardas pretoriannas sustentadóras da autoridade de D. Pedro. Accresciam a isto as dificuldades financeiras em que se achava a administração. O Governo precedente havia deixado o Thesouro vasio; e o Banco, em razão da má direcção que tivera, estava tão empobrecido, que chegou ao ponto de suspender os seus pagamentos. Necessario

foi recorrer-se a uma rigida e inflexivel economia; e pela influencia do Conde dos Arcos, que possuia bom tacto e energia, foi ella praticada tanto na parte domestica de S. Christovão, como em todos os ramos da Administração⁽¹⁸⁾. Muitos decretos tendentes a promover o interesse publico se promulgáram, e foram abolidos muitos impostos oppressivos; porém, cumpre declaral-o, estas mesmas providencias foram acolhidas por todos os partidos, mais com suspeitas do que com gratidão, sendo consideradas antes como um ardil para a acquisitione de popularidade, lançado com o fim de cimentar de novo o vacillante edificio do absolutismo.

Havia-se, entretanto, completado a eleição dos Deputados Brazileiros ás Côrtes de Lisboa. Recebêram-se tambem as bases da Constituição Portugueza; e ainda que avaliadas por todos os partidos, como fundadas em principios justos, resolveu-se toda-via o Principe a postergar a convocação das autoridades que as deviam jurar, até que recebesse noticias ulteriores dos acontecimentos que devia operar a chegada de Sua Magestade Fidelissima a Lisboa.

Esta demora motivou muito desgosto no partido portuguez, que concebeu receios de que o Principe, de acordo com o Conde dos Arcos, tentasse ainda annular tudo quanto se havia conseguido, e restabelecer, ou para melhor dizer, continuar, o antigo systema. O caracter e os sentimentos conhecidos do Ministro, certamente davam pressa a esta suposição; porém, felizmente para os annaes da historia, a correspondencia de D. Pedro com seu pai publicou-se depois, e deve-se confessar que nenhum fundamento existe sobre que se possa firmar esta opinião. Guiados porém por dados da sua validade, a divisão auxiliadora tramou uma nova insurreição, que executou em 5 de Junho de 1821. Neste dia marchou para o largo do Rocio, e ali pedio que se jurassem as bases da Constituição ultimamente chegadas de Portugal. Ainda que muito resentido com esta conducta sediciosa, D. Pedro, tendo convocado os eleitores de província, e certificando-se que estavam de acordo com a tropa, prestou perante o Bispo do Rio de Janeiro e a Camara Municipal, o juramento exigido, o que logo foi imitado por todas as classes ali reunidas. Vendo os revoltosos cumpridos os seus desejos, pediram igualmente que fosse demittido o Conde dos Arcos, que o commando da força armada fosse confiado a uma Comissão Militar, e que se formasse uma Junta Governativa responsavel perante as Côrtes de Lisboa, sem cuja approvação nenhuma Lei se promulgasse, e nenhum negocio importante se decidisse. Vio-se Sua Alteza coagido a acceder a todas estas requisições: e foi nomeado Ministro Pedro Alvares Diniz, em lugar do Conde dos Arcos, que partio para Lisboa. Organisáram-se uma Junta e

uma Comissão Militar; mas a primeira não tardou a ficar reduzida a nullidade, e a segunda logo se dissolveu pela deliberação espontanea de todos os seus membros.

Outras causas sobrevieram para desgostar o Principe da sua nova autoridade. Por uma lei datada de 24 de Abril de 1821, as Córtes de Lisboa declaráram todos os Governos Provincias independentes do centro commun, o Rio de Janeiro, e sujeitos unica e immediatamente aos Tribunaes de Portugal. Formou esta Lei desorganisadora uma multidão de pequenos Governos Municipaes Provisorios em todo o Brazil; cada um delles correspondendo-se directamente com as Córtes de Lisboa, e negando-se a contribuir com a sua quota para a renda do Rio de Janeiro. A razão allegada para esta excentricidade era o receio de que o Principe se aproveitasse de occasião favorável para assumir o poder absoluto; opinião activamente propalada pela classe commercial, composta quasi toda de Portuguezes natos, debaixo das esperanças de que as Córtes lhes restaurassem os antigos privilegios e immunidades. Cada estrangeiro era considerado por elles como um intruso, e o Tratado de 1810, com a Gram Bretanha, era objecto de especial vituperio.

Pela preponderancia deste partido na Cidade da Bahia, negou-se explicitamente a respectiva Junta Provisoria, que governava desde o estabelecimento da Constituição, a reconhecer a autoridade de D. Pedro como Regente, a pretexto de ter sido nomeado por El-Rei, e não pelas Córtes; deduzindo deste principio a nullidade do decreto de 22 de Abril; e como maior prova de obediencia para com o Governo de Portugal, pedio-lhe reforço de tropas, a fim de melhor se manterem as relações existentes entre os douos paizes. As Córtes muito se lisongearam com estas protestações, declaráram aquella Junta essencialmente constitucional, e sem perda de tempo partiram as tropas requisitadas. Foi igualmente acolhido com agradecimento e approvação o desejo testemunhado pelos negociantes da Bahia, de que se restabelecesse o systema colonial⁽¹⁹⁾. Achou-se por esta forma D. Pedro reduzido a simples Governador do Rio de Janeiro, e de uma ou duas das Provincias do Sul; e cercado das maiores difficuldades originadas pela diminuição das rendas publicas; ao mesmo tempo que tinha de acudir ao pagamento de uma dispendiosa administração, e para cumulo de infelicidade, o Banco suspendeu os seus pagamentos em 28 de Julho de 1821.

Este estabelecimento, cuja historia é tão intimamente ligada com as occorrencias politicas do Brazil, foi instituido por decreto de 21 de Outubro de 1808, sob a denominação de Banco do Brazil, para durar vinte annos. Os Accionistas eram sómente responsaveis até á somma com que tivessem entrado, e fixou-se o seu capital em 1.200:000\$ de rs. deduzidos em acções de 1:000\$

de rs. cada uma: ampliou-se depois este capital ao duplo, e finalmente ao triplo. Todas as acções eram isentas de penhora.

As operações projectadas do Banco eram o desconto de letras, adiantamento sobre hypothecas de bens de raiz, ouro, prata, e diamantes; a passagem de fundos particulares, e do Thesouro para todas as partes do Brazil e para fóra; depositos com o juro da lei; venda de objectos de monopolio real, taes como os diamantes, pão brazil, marfim e urzella; e a compra e venda de ouro em barras, e prata em pinha. Foi confiada a sua administração a quarenta Deputados Accionistas, e a uma Junta subordinada a quatro Directores. Competia á Junta a disposição dos fundos do Banco, e aos Directores a fiscalisação de todas as transacções. Todas as duvidas deviam ser resolvidas por uma Assembléa Geral de Accionistas.

A nomeação dos Membros da Junta, e dos Directores do Banco, era ao principio feita pelo Principe Regente, mas ao depois passou a se-lo pela Assembléa Geral dos accionistas, sujeita á Real approvação. Dos dividendos entregavam-se cinco sextas partes por semestres, ficando o restante nos cofres como fundo de reserva, á conta do qual recebiam os accionistas cinco por cento. Permittia-se aos estrangeiros serem accionistas, mas não podiam tomar parte na administração.

Grande foi no principio a reluctancia tanto dos capitalistas brasileiros como dos portuguezes, em concorrer para esta nova instituição; e só quando El-Rei fez saber que concederia a commenda de Christo aos principaes subscriptores, foi que se ajuntou a somma necessaria para começarem as operações. A avidez com que se sollicitava esta lisongeira distincção, moveu a alguns individuos, faltos dos meios necessarios, a tomar o numero marcado de acções, contrahindo dividas: aconteceu por consequencia que aquellas ficavam em deposito nos cofres do Banco para caução, e os accionistas nominaes só figuravam nas contas semestraes dadas pela Directoria, para perceberem o competente dividendo. Era tambem sabido que os Directores, com os fundos do Banco, descontavam letras em proveito proprio, o que lhes era facil praticar impunemente, porque a publicidade destas matérias não entrava no seu systema.

Não era de esperar que uma associação assim constituída pudesse deixar de ser commodo instrumento nas mãos de um Governo despótico. Interessava ao Banco fornecer, e ao Governo contrahir emprestimos successivos em papel moeda; e como não se augmentasse o capital, nem se verificasse a responsabilidade do Banco, este papel moeda nenhum valor real representava: comtudo, os accionistas embolçavam-se integralmente dos juros sobre todo o seu importe, de maneira que os seus ganhos eram enormes. Entretanto estes lucros, e o systema de fraude

adoptado, não podiam por muito tempo fazer face ás despezas extravagantes dos Directores, e dos outros Empregados. Illudidos pelos recursos, que reputavam inesgotaveis, elles abandonáram as suas operaçoes commerciaes, e adoptáram os habitos da Corte, e um luxo com que a mesma nobreza não podia competir. Finalmente o Thesoureiro abandonou a sua familia, e evadio-se para os Estados Unidos, levando consigo até os fundos de uma companhia de seguros que lhe haviam sido confiados. Dos quatro Directores, um declarou-se fallido, mas tendo-se prevenido em assegurar para seus filhos, de quem figurava ser tutor, a principal parte da sua fortuna, conseguiu gozar de seus ganhos illicitos sem ser molestado; outro retirou-se insolvente do commercio, e nunca mais pôde pagar as quantias que a titulo de emprestimo havia tirado do Banco; e o terceiro, depois de se ter acobertado com a protecção de um Ministerio corrupto, fallio com avultada somma, a maior parte da qual era devida ao Banco. Assim se perverteu para fins sinistros esta instituição creada no tempo em que se abriram os portos do Brazil ao commercio de todas as nações, e que tanto poderia ter contribuido para a prosperidade do mesmo commercio, se á testa della tivesse estado uma administração judicosa.

Na época da retirada de D. João, só a dívida do Governo excedia consideravelmente o capital do Banco; e tendo todos os que acompanharam a Sua Magestade mandado as notas que possuam para serem trocadas por metades, reduziu-se a Junta á maior pobreza, e no dia 28 de Julho, impossibilitada de trocar o seu papel, vio-se na necessidade de instituir uma certa forma de troco; por exemplo, por uma nota de 100\$000 réis, davam 75\$ réis em notas pequenas, 15\$000 réis em prata, e 10\$000 réis em cobre, medida esta que de facto constituia uma suspensão de pagamentos.

Comtudo, esta crise financeira nenhuma commoção produziu logo, visto que se fazia conceber á classe menos illustrada do povo, que a depreciação do papel do Banco era devida á balança do commercio, a terrores panicos, e á falta de meio circulante! Se esta classe não foi convencida, foi pelo menos neutralizada, e não se aterrou com as ultimas medidas do Banco. Estas circumstancias adversas, juntas ao espirito sedicioso da tropa portugueza, operaram no Principe D. Pedro a mais profunda magua, e no dia 21 de Setembro dirigiu a seu augusto pai as seguintes expressões:

«Se Vossa Magestade me permitte eu passo a expôr o triste e lamentavel estado a que está reduzida esta Província para que Vossa Magestade me dê as suas ordens, e instrucções que achar convenientes, para eu com dignidade me poder desembrulhar da rede em que me vejo involvido.

«Senhor, esta provincia foi treze annos considerada e de *facto* serviu de séde da Monarchia, porque as circumstancias assim o tinham exigido para cujo fim se estabeleceram todas aquellas repartições necessarias a esse fim; depois deste estabelecimento todas as Provincias se prestaram com o numerario metallico que era necessario para sustentação de tudo isto porque as rendas desta Provincia não chegavam: além disto o Banco tinha credito, havia dinheiro em prata e ouro, e não, ou quasi não havia cobre, e todo este numerario girava porque o Banco estava acreditado.

«Felizes circumstancias fizeram com que a séde revertesse ao seu primitivo e antiquissimo berço; todas as Provincias, como deviam, adheriram á causa Nacional. O Banco desacreditaram-no os seus dilapidadores, que eram os mesmos que o administravam. Quem tem dinheiro em prata, ou em ouro guarda-o; o ouro e a prata convertem-se em cobre, e este mesmo é mui pouco, e por isto amado e comprado já com o premio de 3 por cento. De parte nenhuma vem nada; todos os estabelecimentos e repartições ficaram; os que comem da nação são sem numero; o numerario do Thesouro é só o das rendas da Provincia, e estas mesmas são pagas em papel. E' necessario pagar a tudo quanto ficou estabelecido, como são o Estado Maior, Tribunaes, etc.; não ha dinheiro, como já fica exposto; não sei o que hei de fazer. Eis aqui fielmente o triste quadro que representa esta Provincia (e não pintado com as mais vivas côres), e a desgraçada situação daquelle que se vê (no meio do expedito) compromettido; e permitta-me Vossa Magestade esta liberdade, sacrificado aquele que está prompto a morrer por Vossa Magestade e pela nação. Vossa Magestade, como bom Pai e bom Rei, amigo dos seus subditos e meu, muito mais em particular, não quizéra ver-me compromettido porque me estima, e muito mais porque tambem vê a sua dignidade atacada, e assim visto todo o exposto, e attentas (como eu espero) por Vossa Magestade estas desastrosas circumstancias, haja por bem dar-me um quasi repentino remedio, para que eu me não veja envergonhado depois de me ter sacrificado a ficar no meio de ruinas, e em tão desgraçadas como arduas circumstancias em que ficou esta Provincia, que está quasi a estourar, logo que o Banco, o tisico Banco que é o meu thermometro, estiver como o dinheiro exausto (que para isso não faltam quatro mezes pelos passos gigantescos com que elle marcha para a cova aberta pelos seus dilapidadores); elle de todo já não tem nem ouro, nem prata, e só tem algum cobre que se tem cunhado depois de fundir-se, e este tirado de algumas embarcações que o tem arrumado para intermediar com o bom: por consequencia, como não tem credito, nem cousa que o alcance, os seus bilhetes valem muito pouco ou quasi nada.

«Assim lembre-se Vossa Magestade deste infeliz que está prompto a sacrificar-se pela patria, como o tem mostrado, e Vossa Magestade presenciado.

«Não pense Vossa Magestade que eu me quero substrahir ao serviço da Nação, e de Vossa Magestade; mas sim ás tristes e lamentaveis scenas, e circumstancias em que me acho.

«Peço a Vossa Magestade por tudo quanto ha de mais sagrado, me queira dispensar deste emprego que seguramente me matará pelos continuos e horrorosos painéis que tenho, uns já á vista, e outros muito peiores para o futuro, os quaes eu tenho sempre diante dos olhos; e para ir ter o gosto de beijar a mão a Vossa Magestade, e de assistir ao pé de Vossa Magestade, por todas as razões expendidas, e não expendidas.»



CAPITULO IV

Providencias adoptadas pelas Côrtes de Lisboa. — Extincção dos tribunaes. — Ordem para o Principe se retirar. — Nomeação de Governadores de armas. — Aspirações de independencia. — Efeitos da abolição da censura. — Patriotismo do clero secular. — Proclamação de 4 de Outubro de 1821. — Protestações de D. Pedro. — Efeito do Decreto de 29 de Setembro. — Preparativos para a retirada do Regente. — Estado dos partidos. — Representação de S. Paulo. — Família dos Andradadas. — Representação da Camara Municipal do Rio de Janeiro. — Acquiescência do Principe em ficar no Brazil. — Revolta da divisão auxiliadora portugueza. — Convocação do Conselho de Estado. — Dissensões em Pernambuco e Bahia.



Procediam as Côrtes de Lisboa nos seus trabalhos sem attentarem á opinião do povo para que legislavam, excepto nos casos em que as suas proprias idéas estavam de acordo com as deste. Não se podia negar que se guiavam por intenções patrióticas, mas infelizmente seu patriotismo tomava direcção muito exclusiva. As suas medidas para acabar com a inquisição, admitir todos os cidadãos aos empregos publicos, para a liberdade da imprensa, a abolição do voto Real, e de todos os privilegios seculares e ecclesiasticos, indicavam cabalmente o espirito em que se propunham a legislar para si; mas quando tratavam dos negócios do Brazil, as suas disposições tornavam-se tão aristocraticas, quanto sobre outros topicos eram democraticas.

Resolvêram, por decreto de 28 de Julho de 1821, que o exercito portuguez e brasileiro fosse uma só corporação. O fim desta providencia era habilitar o Governo a transpôr as tropas brasileiras em Portugal, e as portuguezas no Brazil, e por este meio effectuar a sujeição da parte americana do Reino. Tornaram-se ainda mais arbitrarrias logo que tiveram noticia da agitação que prevalecia no Brazil, e de ter a Cidade da Bahia recusado a autoridade do Principe Regente. Apezar de que não tivesse ainda tomado assento na Camara uma quarta parte dos deputados brasileiros, um decreto de 29 de Setembro extinguiu o Tribunal da Chancellaria, o do Thesouro, a Junta do Commercio,

e varias outras repartições centraes, que se haviam estabelecido no Rio de Janeiro no reinado de D. João; e outro decreto da mesma data ordenou o regresso do Principe a Portugal, com a injucção de préviamente viajar incognito pela Inglaterra, França, e Hespanha, para completar a sua educação politica.

Talvez que em parte alguma tenham existido tribunaes mais destituidos de merecimento, e mais inuteis, do que os do Rio de Janeiro; comtudo difficult era cohonestar a sua suppressão. N'um Manifesto que Portugal tinha dirigido ás nações da Europa, por occasião de reclamar a presença d'El-Rei, um dos principaes fundamentos de queixa era, que a justiça era administrada com muita lentidão e despeza, na distancia de seis mil milhas; e na face desta allegação queria se agora subordinar o Brazil, parte constituinte do Reino, ao mesmo mal. O regresso do Principe, assim como a abolição dos Tribunaes, foram dictados pelas vistas de aniquilar até o ultimo vestigio o Governo central que se havia estabelecido no Rio de Janeiro.

A estes decretos seguio-se outro de 1.^o de Outubro, nomeando para cada província um Governador das Armas, delegado do poder executivo de Lisboa, e independente das respectivas Juntas; e a 18 do mesmo mez se decidiu que se destacassem mais tropas para Pernambuco e Rio de Janeiro. E' impossivel conceber-se uma serie de providencias melhor adaptadas para frustrar todos os fins a que se destinavam! A julgar-se pela linguagem das Côrtes, todas estas determinações eram graças que se conferiam e que deveriam ser aceitas com gratidão. Pretendiam elles que a trasladação dos Tribunaes deveria multiplicar as relações, e estreitar os vinculos da união entre os dous paizes; e que as tropas já enviadas, e as que se destinavam para o Brazil, eram forças constitucionaes cuja presença seria sobremaneira agradavel aos amigos da liberdade. Comtudo nada podia fazer com que os Brazileiros se penetrassem destas razões. Pôde ser que se submettessem a estes decretos, se a força os tivesse precedido; mas como as Côrtes em sua sabedoria sempre mandavam primeiro os decretos, e depois a força destinada a fazê-los executar, não tardáram a apparecer symptomas de rebellião.

Como já se observou haviam os Brazileiros imitado os habitantes portuguezes em abraçar com fervor a causa constitucional, pela qual esperavam conseguir maior latitude de liberdade civil. Porém, convencendo-se, pelo contrario, que a intenção das Côrtes era reduzi-los outra vez á condição de colonos, separaram-se do partido portuguez, e determinaram conseguir a sua independencia se fosse possivel. Com a abolição da censura, desenvolveu-se uma energia até então desconhecida; e principiou a imprensa a produzir numero infinito de publicações

periodicas. Felizmente, para o progresso do bem publico, os escriptos do Abbade de Pradt sobre a policia colonial, paravam nas mãos dos principaes conductores da opinião publica na Cidade do Rio de Janeiro. Na Europa as obras deste autor haviam cahido em desconceito, pela posterior publicação de outras menos diffusas sobre a mesma materia; mas o tempo confirmou as suas maximas geraes. Foi elle o primeiro que emittio este celebre principio: «Limitem-se as vistas da Europa á mesma Europa, e as d'America á America; e tudo irá bem!» Estas palavras propheticas eram repetidas com ardente entusiasmo por todos os partidistas da independencia, nas suas conversações, nos seus escriptos, e nas suas sociedades maçonicas. Iguaes principios, ainda que cautamente enunciados, por vezes appareciam nos novos jornaes: e se bem que em outros pontos, estas publicações pouco contivessem digno de attenção, todavia eram redigidas em sentido liberal, e não eram mal adaptadas á posição do paiz. Até esse tempo, a massa da população livre havia jazido na ignorancia, porém com mais facilidade se supera a ignorancia do que o prejuizo. Tinha pouco que desaprender, e a convicção da verdade não encontrava os embaraços que a meia sciencia oppõe na cultivada Europa; a propria insignificancia da litteratura portugueza era favoravel ao desenvolvimento da philosophia moderna.

Tambem cumpre observar, e este facto é importante, que o clero secular se achava sempre á frente nesta luta moral (²⁰). Privado dos dizimos, não tinha nem propriedade, nem privilegios, nem abusos a defender. Pelo contrario, animado de sentimentos iguaes aos do povo, reputava os seus interesses ligados aos da communidade brazileira. Tinha geralmente pouca illustração, e muita licenciosidade em seus costumes; comtudo exercia consideravel influencia, que empregava na propagação das idéas liberaes.

A proporção que se aproximava a crise, os partidistas da independencia melhor concebiam as difficultades da empreza. Todas as cidades maritimas do Brazil estavam occupadas pelas tropas portuguezas; as communicações eram difficultosas e incertas, e as Províncias estavam em dissensão umas com as outras. Sem que se obtivesse a cooperação do Principe, parecia impossivel conseguir-se tanto restabelecer a integridade do Reino, como evitar uma contenda sanguinolenta e duvidosa. Foi Sua Alteza apalpado, e consta que prestára favoravel attenção aos promotores deste plano; ainda que descobrindo depois, que os Brazileiros não tinham um partido bem organisado, que continuavam a confiar nas Côrtes, e que a divisão auxiliadora dominava a cidade, parece ter vacillado e proseguido nas vistos de se retirar para Portugal. Não obstante, os patriotas determináram-se a

fazer um esforço, e logo em 4 de Outubro appareceram proclamações declarando o Brazil independente, e D. Pedro Imperador. Esta tentativa não teve effeito: e escrevendo sobre este ponto, Sua Alteza expressava-se contra os conspiradores nesta linguagem violenta:

«Queriam-me e dizem que me querem acclamar Imperador. Protesto a Vossa Magestade que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso; e que elles farão essa loucura, mas será depois de eu e todos os Portuguezes estarem feitos em postas, o que juro a Vossa Magestade, escrevendo nesta com o meu sangue estas palavras: — *Juro sempre ser fiel a Vossa Magestade, á Nação e á Constituição Portugueza.*»

A força desta protestação, que, como nella se expressa, foi realmente escripta com o seu sangue, é convincente da sinceridade do Príncipe no momento em que a traçou; mas não o exonera da imputação de ter estado em conciliabulo com os conspiradores, facto confirmado pela circunstancia de terem sido presos alguns dos agentes secundarios, e de nem levemente terem sido molestados os chefes da conspiração. Se bem que a cooperação de D. Pedro parecesse perdida, o partido patriota recebeu poderoso reforço de um ponto d'onde menos o esperava. A noticia dos decretos de 29 de Setembro produziu um pheno-meno com que as Córtes não haviam calculado. Todos os individuos expoliados dos seus empregos pela extincção dos tribunaes, convertêram-se em patriotas exaltados; e como se tivessem sido transformados por um agente sobrenatural, aquelles mesmos que haviam, durante a maior parte da sua vida, serpejado entre os mais baixos escravos do poder, erguêram-se como activos e estrenuos defensores da independencia. A ordem para o Príncipe se retirar tambem produziu viva sensação entre os antigos realistas, que temiam, com justiça, nunca mais ver restabelecida a monarchia no Brazil.

D. Pedro preparava-se para obedecer, e havia dado as providencias para que se elegesse uma Junta, a quem deveria entregar as redeas do Governo. Participou a seu pai que logo que se verificasse a nomeação da Junta, se faria de vela para Portugal. «Tudo se conserva tranquillo, dizia Sua Alteza, visto estar a tropa unida e obediente, ainda que muito diminuta para o serviço».

Todavia a desapprovação da partida do Príncipe tornava-se mais e mais geral, especialmente entre uma classe que não podia ser accusada de favorecer a independencia, nem qualquer outra innovação. Talvez seja sem exemplo o aspecto que de subito apresentaram os partidos contendores neste ensejo. Em quanto por uma parte os Portuguezes constitucionaes se dispunham a sustentar com os maiores esforços os decretos arbitrarios das Córtes, por outra os sustentadores fanaticos e supersticiosos da

legitimidade alistáram-se inadvertidamente na causa dos patriotas, pensando que só contrariavam a marcha das Côrtes democraticas, e preveniam que para o futuro se fundasse no Brazil um governo republicano.

Na Cidade de S. Paulo, situada a poucos dias de viagem do Rio de Janeiro, e onde os patriotas eram em maior numero do que na Capital, as operações se executavam mais prompta e decisivamente. José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente da Junta Provincial, informado da proxima retirada do Principe, convocou ás onze horas da noite os seus collegas, e conseguiu que assignassem uma representação, em que francamente se fazia ver a Sua Alteza, que a sua partida seria o signal da separação do Brazil.

«Como agora esses Deputados de Portugal, observava a Junta neste documento justamente celebre, como agora esses Deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brazil, ousam já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada Provincia e de um Reino inteiro? Como ousam desmembra-lo em porções desatadas, isoladas, sem lhes deixarem um centro commun de força e de união? Como ousam roubar a V. A. R. a Lugar-Tenencia, que seu Augusto Pai, nosso Rei, lhe concedéra? Como querem despojar o Brazil do Desembargo do Paço e Mesa da Consciencia e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Commercio, Casa da Supplicação, e de tantos outros estabelecimentos novos, que já promettiam futuras prosperidades? Para onde recorrerão os povos desgraçados a bem de seus interesses economicos e judiciaes? Irão agora, depois de acostumados por doze annos a recursos promptos, a soffrer outra vez, como vis colonos, as delongas e trapaças dos tribunaes de Lisboa, a travez de duas mil leguas do Oceano, onde os suspiros dos vexados perdião todo o alento e esperança? Quem o crerá, depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de reciproca igualdade, e de felicidades futuras!!»

Nesta mesma representação se estigmatisava a ordem de dever o Principe viajar incognito antes de entrar em Portugal, como um insulto que havia provocado a indignação publica, ainda mais do que a offensa commettida sobre as affeições do povo, removendo do seu seio o augusto herdeiro da Casa de Bragança.

José Bonifacio de Andrada, primeiro motor de todo este procedimento, nasceu em S. Paulo, e é o mais velho de tres irmãos, que gozaram as vantagens de terem sido educados na Universidade de Coimbra, onde elle tomou o grão de Doutor em leis e philosophia natural. Viajou alguns annos nos paizes do norte da Europa, entregando-se a indagações scientificas, cujos resultados pretendia publicar no Brazil. Regressando a

Portugal foi promovido a Lente de Metallurgia de Coimbra, e de Chimica de Lisboa; e na invasão de Portugal collocou-se á testa de um corpo composto dos alumnos academicos, para repellir os invasores. Obtendo a necessaria licença, regressou ao Brazil em 1819. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, que tambem se formára em jurisprudencia e philosophia, havia-se recolhido de Portugal muito antes, e era Ouvidor em Pernambuco quando ocorreu a revolta de 1817. Foi preso como cumplice, e mandado á Bahia, onde esteve encarcerado quatro annos, tempo que empregou em ensinar a alguns dos seus companheiros a rethorica, linguas estrangeiras, e elementos de jurisprudencia. Tendo finalmente sido solto, regressou a S. Paulo, e pouco depois foi eleito Deputado dessa província ás Córtes de Lisboa, para onde havia partido. Martim Francisco, o mais moço era tambem formado em mathematicas; e deve-se notar que estes tres irmãos eram os individuos mais illustrados de toda a Província.

José Bonifacio enviou immediatamente aquella representação ao Rio de Janeiro, e preparou-se para a seguir, com o fim de pessoalmente reforçar os seus argumentos. Havia-se entretanto manifestado em Minas um movimento semelhante, e conhecendo os habitantes do Rio de Janeiro o que se passava naquellas Províncias, dirigiram-se á Camara Municipal da Capital como seu representante, e com mais de oito mil assignaturas requereram que se representasse a D. Pedro contra a execução dos dous Decretos das Córtes. Em conformidade desta requisição, José Clemente Pereira, depois Ministro de Estado, dirigio-se oficialmente á presença do Príncipe, no dia 9 de Janeiro de 1822, e apresentando as representações do povo, procedeu a expôr a Sua Alteza os sentimentos dos partidos realista e patriota, ácerca da sua retirada.

«Será possivel, exclamou o Orador no seu discurso, será possivel que V. A. R. ignore que um partido republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui e ali, em muitas das Províncias do Brazil, por não dizer em todas elles? Acaso os cabeças que intervieram na explosão de 1817 expiraram já? E se existem, e são espiritos fortes e poderosos, como se crê que tenham mudado de opinião? Qual outra lhe parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz uma fama publica, ao parecer segura, que nesta Cidade mesma, um ramo deste partido reverdeceu com a esperança da saída de V. A. R., que fez tentativas para crescer e ganhar forças, e que só desanimou á vista da opinião dominante, de que V. A. R. se deve demorar aqui, para sustentar a união da Patria?

.....
«Dê-se ao Brazil um centro proximo de união e actividade; dê-se-lhe uma parte do Corpo Legislativo, e um ramo de Poder

Executivo, com poderes competentes, amplos, fortes e liberaes, e tão bem ordenados, que formando um só Corpo Legislativo, e um só Poder Executivo, só umas Côrtes, e só um Rei, possa Portugal e o Brazil fazer sempre uma familia irmã, um só povo, uma só nação, e um só Imperio. E não offerecem os governos liberaes da Europa exemplos semelhantes? Não é por este sys-tema divino que a Inglaterra conserva unida a si a sua Irlanda?

.....

«Demorai-vos, Senhor, entre nós, até dar tempo que o Sobe-rano Congresso seja informado do ultimo estado das cousas neste Reino, e da opinião que nelle reina. Dai tempo a que receba as representações humildes deste povo constitucional e fiel, unidas ás das mais Provincias. Dai tempo a que todas corram para este centro de unidade; que se ellas vierem, a Patria será salva, aliás sempre estará em perigo. Dai afago aos votos dos seus filhos do Brazil».

Immenso concurso de todas as classes do povo havia acompanhado a Camara Municipal, entre o qual grande numero de Officiaes da divisão portugueza, ancosos de ver o resultado. Depois de ter prestado toda a attenção, o Principe julgou finalmente dever acceder ao desejo geral, e respondeu. «Como é para bem de todos, e felicidade geral da nação, diga ao povo que fico».

Esta declaração explicita motivou as demonstrações mais enthu-siasticas de alegria em ambos os partidos, patriota e realista. Os mili-tares portuguezes logo mostráram symptomas de revolta. Avilez, seu commandante, pedio immediatamente a sua demissão, e antes que lhe fosse concedida officialmente, a sua tropa, que subia a dous mil homens, sahio dos aquartelamentos na tarde de 11 de Janeiro, e provendo-se de artilheria, marchou para o morro do castello que domina toda a Cidade. Conhecendo-se este movi-mento, e antes de romper o dia seguinte, o campo de Santa Anna, praça distante meia milha da posição ocupada pelas tropas portuguezas, achou-se cheia de gente armada. A maior parte eram cidadãos, pouco aptos para se arrostarem com os vete-ranos portuguezes, muitos dos quaes se haviam batido sob as ordens do Duque de Wellington na Peninsula. Eram com tudo muito superiores em numero aos seus antagonistas; estavam bem providos de artilheria, e parecia inevitavel um choque, quando Avilez embaraçado com esta oposiçao, receoso de offendere o Principe, e vacillante por não ter recebido ordens positivas das Côrtes, offereceu capitular, com a condição de que seus solda-dos conservariam as armas. Concedeu-se-lhe isto, com tanto que se retirassem para a Praia Grande, villa de outro lado da bahia, até que se preparassem embarcações para os conduzir a Lisboa.

Muito se havia exasperado o Principe com as repetidas tentativas que esta divisão havia feito para exercer a dictadura, e achando-se agora apoiado, determinou-se a desfazer-se della, enviando-a para a Metropole. Como Sua Alteza se tivesse constituido responsável para com as Côrtes pela retirada desta divisão, foram aceitas estas condições, e a tropa passou para a Praia Grande no mesmo dia. O Principe absteve-se de aparecer no campo, e a Princeza, com seus filhos, foi para a Real Fazenda de Santa Cruz, distante da Cidade cerca de doze leguas. A fadiga da jornada, feita com precipitação, por um sol ardente, tornou-se fatal ao herdeiro apparente da corôa, o Principe da Beira, criança fraca, de 11 mezes de idade, que morreto a 6 do mez seguinte.

Fizêram-se os preparativos necessarios para o immediato embarque dos Portuguezes; mas, chegada a occasião, recusáram obedecer até que aportasse a expedição todos os dias esperada de Lisboa. Irritado com esta recusa, o Principe passou-se para bordo de uma das canhoneiras, postadas para prevenir a comunicação com a Cidade do Rio, e ameaçou-os de ser o primeiro a fazer fogo se não embarcassem imediatamente. A requisição de maior demora modificou-se então na de tres mezes de soldo adiantado que lhe foram concedidos, e no dia 15 de Fevereiro fizêram-se de véla para a Europa.

Nesta occasião, chegou José Bonifacio de S. Paulo, e foi elevado por D. Pedro a Ministro dos Negocios do Interior da Justiça, e dos Estrangeiros. Um dos primeiros cuidados do novo primeiro Ministro foi restabelecer a centralisação das Provincias que as Côrtes haviam quasi anniquilado, e que se tornava de primeira necessidade para a defeza contra as aggressões externas. Debaixo destas vistas promulgou-se um decreto em 16 de Fevereiro, dia immediato ao da partida da divisão auxiliadora, ordenando a convocação de um Conselho de Representantes, cujos membros deveriam ser escolhidos pelos eleitores de todas as Provincias do Brazil, na razão de um Conselheiro para cada uma que tivesse dado quatro Deputados ás Côrtes. Cumpria a este corpo aconselhar o Principe sobre todos os negocios importantes; organizar varios projectos de reforma na administração; e apresentar as reclamações e exigencias das provincias: era Presidente o Principe.

A tarefa que o Ministro havia tomado sobre si abundava em difficultades. Quatro Provincias sómente se uniram a esta alliança; Rio de Janeiro, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, e S. Paulo. Pernambuco estava retalhado pelas dissensões civis. Dous batalhões de linha, e a parte principal das milicias haviam pegado em armas contra o Governador Luiz do Rego, e varios choques haviam já ocorrido. A tropa portugueza foi mandada retirar no mez de Novembro, e substituida por outra que sendo,

segundo se expressavam as Côrtes, *constitucional*, seria melhor aceita pelos habitantes.

Na Bahia foi perturbada a tranquillidade no mez de Fevereiro de 1822, por uma questão de precedencia entre o Brigadeiro brazileiro Manoel Pedro de Freitas, e o Governador portuguez Madeira. A tropa brazileira, e uma parte do povo pegaram em armas a favor de Freitas, mas sendo vencidos em 17 de Fevereiro, retiraram-se para o Forte de S. Pedro, d'onde sahiram a 21 para se accamparem no interior. Madeira fortificou-se na sua posição da cidade; suspendêram-se as transacções commerciaes, e por algumas semanas reinou ali completa anarchia e confusão.



CAPITULO V

Incorporação da Banda Oriental ao Brazil em 1821. — Cerco de Montevidéo.
— Operações de Artigas, e invasão das Províncias disputadas pelos
Portuguezes. — Derrota de Artigas. — Congresso Municipal. — Ame-
aças de Buenos-Ayres. — Admoestações das Côrtes.



Sm quanto todo o Reino do Brazil soffria commoções intestinas, confirmava-se a acquisição de um territorio distante pelo intermedio do General Lecor, Barão da Laguna; a cujas instancias o Cabildo, ou Congresso Municipal de Montevidéo, se reunira em 18 de Julho de 1821, para decidir se a Banda Oriental se deveria constituir em estado independente, ou formar uma união federal com o Brazil: depois de renhida discussão, concordou-se no segundo arbitrio.

Para dar-se justa idéa das causas conducentes a esta união, necessário é retroceder até ao periodo em que as colonias hespanholas, situadas sobre as margens do Rio da Prata, declararam sua emancipação; o que teve lugar em Buenos-Ayres no anno de 1810, no vice-reinado do Marquez Cisneros. Elio, Governador de Montevidéo, assim como os de Conchas, Cordova, Potosi, Charcas, o Vice-Rei de Lima, e o ex-Capitão General de Buenos-Ayres declararam-se, e pegaram em armas contra os insurgentes. A' excepção de Elio, foram todos os mais vencidos, e os Republicanos, sob o commando de Rondeau, official Sul-Americanico, e Artigas, chefe de Gauchos, assediaram Montevidéo. Vendo-se Elio impossibilitado de manter-se na Cidade, pediu socorro ao Governo do Brazil. Marcharam quatro mil homens em seu auxilio; mas o Governador hespanhol, talvez por desconfiar dos seus novos aliados, conseguiu, pouco tempo depois, concluir a paz, pela qual se estipulou, que os Republicanos se retirariam da Banda Oriental, e que os Portuguezes regressariam para o Brazil. Foi esta convenção executada por ambas as partes; mas o armistício apenas durou um anno. Sucedeu a Elio Dom G. Vigodet, que chegou de Hespanha com reforços; porém os Re-

publicanos estavam prevenidos, e as forças de Rondeau e Artigas assediáram de novo Montevidéo.

Artigas, se bem que talentoso e intrepido, tinha pouco carácter, pois que, em consequencia de uma desintelligença com Rondeau, retirou-se com os seus soldados, e por uma carta que foi interceptada, offereceu os seus serviços ao Governador hespanhol de Montevidéo. Apezar disto, Rondeau sustentou o cerco até que a cidadella se rendesse em Junho de 1814. Por considerarem as forças republicanas que não poderiam sustentar a sua conquista contra Artigas que, a pretexto de pugnar pela absoluta independencia da Provincia, começava a hostilisar os seus antigos aliados, depois de haverem feito transportar toda a artilheria, e munições para Buenos-Ayres, evacuaram a praça, e Artigas se apoderou della. Foi esta occasião opportuna aproveitada pelo Governo portuguez do Rio de Janeiro, que de longo tempo cobiçava a posse da Banda Oriental, e a Rainha, que era Princeza hespanhola, irmã de Fernando VII, resolveo tomar esta infeliz Provincia debaixo da que, denominava, sua maternal protecção. Algumas pequenas aggressões commettidas sobre a fronteira do Rio Grande servíram de pretexto ás hostilidades, mandando-se uma força de dez mil homens, commandados pelo General Lecor, cuja primeira Divisão entrou em Montevidéo em Janeiro de 1817, onde celebrou um Te-Deum em accão de graças pelo triumpho que havia alcançado. A guerra civil, e a consequente emigração haviam reduzido a população a um terço do que era d'antes, e os suburbios da cidade não passavam de negridas ruinas. A invasão portugueza pôz o remate a esta obra de destruição; as Villas e estabelecimentos foram, pela maior parte, destruidos, e a cidade de Montevidéo ficou deserta. O Governo então existente em Buenos-Ayres deprecou fortemente contra a invasão do territorio da republica, porém debalde. A todas as representações o General Lecor respondia que não havia commettido acto de interferencia; que a Provincia em questão se havia constituído independente.

Artigas não só se apoderou do campo com os seus afamados Montoneros ou guerrilheiros, como autorisou os piratas a que preassem sobre os Portuguezes, de maneira que quasi anniquilou o seu commercio costeiro com as Provincias do Sul. Por terra tambem, apesar de se haver retirado diante dos invasores, sustentou por quatro annos uma guerra de guerrilha, durante a qual atacou Buenos-Ayres, invadio Entre Rios, excitou á revolta Santa Fé, e fez muitas depredações no Paraguay. Sendo finalmente derrotado em Entre Rios pelo General de Buenos-Ayres Ramires, um dos seus antigos officiaes, foi obrigado a fugir com mil homens, resto de suas forças, para o Paraguay, onde foi

capturado, e retido como prisioneiro pelo Dictador o Doutor Francia (21).

Livre do seu mais poderoso inimigo, Lecor propôz ao congresso municipal a incorporação desta tão disputada Provincia ao Reino do Brazil. Muitos dos membros desta corporação ocupavam empregos publicos, e haviam recebido condecorações honorificas do Governo do Rio de Janeiro: consequentemente nem eram arbitros imparciaes, nem tinham poderes para tanto. Deu contudo a maioria o seu voto a favor da incorporação, que não achou opositores entre os habitantes. Exhaustos pela guerra civil, abandonados pelos seus compatriotas republicanos, considerando-se mui fracos para manterem a sua independencia, divididos por facções adversas, a propria dominação estrangeira pareceu-lhes preferivel á perpetua anarchia.

Foi este acontecimento recebido no Rio de Janeiro como decisivo triumpho. O principio de que os homens não são nem a propriedade, nem o patrimonio de dynastia alguma, e que lhes é inherente o direito de eleger, ou de adoptar a forma de governo que lhes aprouver, era constantemente proclamado pela imprensa publica, como se uma eleição obtida á ponta de baioneta pudesse ser reputada de livre arbitrio. Tambem se sustentou pelo mesmo meio, que o Rio da Prata formava o limite natural do Brazil, sem nunca ocorrer á sagacidade de taes raciocinadores, que uma vez admittido o principio dos limites naturaes, a pequena tira de terra chamada Portugal, deveria com igual justiça ser reclamada pela Hespanha.

Buenos-Ayres, que até então se havia abstido de interferir, declarou-se com energia contra esta desmembração de territorio, e o seu Governo fez conhecer formalmente a intenção que nutria de restaurar a todo o risco a integridade das Provincias unidas da Republica (22). As Côrtes de Lisboa não approvaram completamente o procedimento do General Lecor. A principio pareceram sancionar o que este havia praticado; mas como pela politica que as guiava julgavam que deveriam enfraquecer o Brazil, e fortificar a Metropole, conceberam o projecto de abandonar Montevidéu á sua sorte, se a Hespanha cedesse Olivença. Esta Cidade, situada sobre a fronteira da Estremadura, pertencia antigamente a Portugal, e havia sido cedida á Hespanha pelo Tratado de Badajoz em 801. O Congresso de Vienna em 1815 havia recommended a sua restituição, porém sem effeito; e como era uma praça bem fortificada, e que continha cinco mil habitantes, os Portuguezes anhelavam recuperá-la.

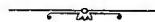
Os habitantes do Rio de Janeiro, principalmente os do partido realista, receberam com geral desapprovação a noticia das intenções das Côrtes. Indignaram-se com a idéa de ceder-se uma Provncia fertil e extensa em troco de uma miseravel Cida-

de; e exclamaram, que o patriotismo, a religião, e a humanidade, não consentiam que abandonassem um povo que havia espontaneamente procurado a sua protecção. Talvez que a perspectiva das vantagens esperadas pela posse de Montevidéu muito corresse para suscitar tanta filantropia. Sendo Montevidéu entregue á Hespanha, era provavel que se restabelecesse o systema exclusivo; e neste caso não sómente o Brazil seria privado de toda a communicação com essa cidade, mas o seu commercio com o Uruguay, e o Paraná, se tornaria mui precario. Tanto era pois o desejo das Côrtes em ceder aquelle territorio, como da parte do Brazil o de conserval-o; e d'aqui se originou outro ponto de discordia entre a Metropole e as suas províncias transatlanticas.



CAPITULO VI

Conducta dos Deputados Portuguezes para com os Brazileiros. — Chegada da Divisão Naval para acompanhar o Príncipe. — Jornada de Sua Alteza a Villa-Rica. — Proibição do Governo Portuguez de se exportarem armas para o Brazil. — Aceitação por D. Pedro do título de Defensor e Protector Perpetuo do Brazil. — Decreto para a convocação da Assembléa Constituinte. — Ordem ao General Madeira de se embarcar para Portugal. — Manifesto do 1º de Agosto de 1822. — Começo das hostilidades na Bahia. — Repulsa da tropa portugueza de Pernambuco. — Jornada de D. Pedro a São Paulo, e declaração da Independencia. — Banimento imposto a todos os dissidentes. — Acclamação de D. Pedro Imperador do Brazil. — Estado e perspectiva do novo Império, e sua administração.



Não obstante a desaprovação causada pelas suas medidas sobre a parte americana do Reino, persistiam as Côrtes de Lisboa no seu sistema, sem modificação alguma, não obstante a propagação da opinião liberal, e o curso dos acontecimentos públicos. Havia os deputados brasileiros recebido dos seus constituintes instruções para proporem na Constituição as emendas, que as circunstâncias peculiares do Brazil aconselhassem, o que nunca puderam obter. Observavam-lhes austeramente os seus colegas portuguezes, que o Brazil havia prestado juramento à Constituição das Côrtes; e que cumpria-lhes a sua adopção, sem attenderem ao princípio em que fosse baseada. O numero dos deputados de Portugal era de cento e trinta; o dos brasileiros não passava de setenta, e destes apenas cinquenta chegaram a Lisboa. Vê-se pois que o seu numero era mui diminuto para poder ganhar alguma influência na Assembléa. Estavam sempre na minoridade; e as provas de desprezo a que estavam sujeitos eram ainda mais mortificantes do que as continuadas derrotas que sofriam. Um delles, Moniz Tavares, requereu a formação de uma Universidade no Brazil: foi-lhe respondido, que algumas escolas primárias bastariam. Outros, cujas opiniões eram opostas à maioria, não podiam fallar pelo rumor das galerias, e alguns poucos trahiram o seu mandato.

Os seus requerimentos acerca da liberdade do commercio eram ainda mais frustrados do que sobre liberdades individuaes. Em toda a camara, o Desembargador Brito era o unico Portuguez que mostrava conhecimentos em economia politica, e era considerado pelos seus collegas como um theorista visionario, com quem se não argumentava. Os *homens praticos*, ou despre-savam os seus argumentos, ou os referiam á *proveitosa política* seguida em outros tempos pelo Marquez de Pombal⁽²³⁾. Ainda mesmo que as Côrtes possuissem maior illustração, seria duvidoso que tivessem podido legislar com mais liberalidade. A maior parte dos Portuguezes eram adversos a quaesquer concessões mais consideraveis ao Brazil; e uma assembléa, organisada como a de Lisboa, não podia proceder contra a voz publica. Ao chegar a noticia das desordens da Bahia, nomeou-se uma Comissão das Côrtes, para deliberar sobre a conveniencia de se permittir ao Principe de demorar-se até que a tranquillidade publica se restabelecesse. Pelo mesmo tempo se venceu que continuasse a Academia de Marinha do Rio de Janeiro, cuja suppressão havia passado; mas esta prudente e conciliadora linha de conducta foi adoptada já tarde, e não poude suster a revolução que progredia.

Chegou ao Rio de Janeiro no dia 5 de Março a divisão naval que devia conduzir o Principe Real a Lisboa; mas foi-lhe prohibida a entrada do porto, antes que o Commandante assignasse uma protestação, obrigando-se a conformar-se e obedecer ás ordens do Principe. Assim sucedeu; e depois de fornecida das provisões de que carecia, sahiu a divisão para Portugal no dia 24 do mesmo mez: seiscentos homens da tropa que trazia ficaram engajados para o serviço do Brazil.

«Achei que estas passagens, dizia o Principe escrevendo a seu pai sobre este topico, eram uteis por dous principios: o primeiro, porque fazia um bem ao Brazil recrutando soldados feitos, que depois acabam lavradores; e o segundo porque mostrava que o odio não é aos Portuguezes, mas a todos e quaesquer corpos regimentados que não sejam Brazileiros, afim de nos colonisarem. Com este expediente se conseguiu reforçar os laços que nos uniam á nossa mãe patria.»

A' vista destes sentimentos, não havia razão de se suspeitar da sinceridade do Principe. Ainda que se preparasse a declarar a independencia do Brazil, no caso de ser este passo necessario para sustentar a sua autoridade sobre elle, estava isento de disposições hostis para com Portugal, e teria mantido a união entre os dous paizes, se isto continuasse a ser praticavel.

No dia immediato ao em que sahiu a divisão, Sua Alteza partiu para Villa-Rica, Capital de Minas Geraes, cujo governo provisorio havia-se negado a obedecer-lhe, porque ainda descon-

fiava delle. A sua inesperada presença bastou para assegurar a confidencia, e alguns dias depois voltou ao Rio de Janeiro na convicção de que havia destruído o germen de desafeição.

Tomavam entretanto os negócios na capital um aspecto mais sério. Haviam chegado notícias officiaes de que o Governo de Portugal notificára aos seus Consules nos portos estrangeiros, que prevenissem a exportação de armamentos e munições para todas as províncias transatlânticas, com a comminação de confisco do navio de carga aos contraventores. Foi esta notificação considerada como uma declaração de guerra; e a camara municipal veio em corpo supplicar ao Príncipe que acceitasse o título e attribuições de — Defensor Perpetuo do Brazil — : accedeu a esta supplica; o que foi celebrado com grande regosijo publico. O partido patriota advogava a concessão deste augmento de attribuições, porque o Príncipe, por meio dellas, e com todas as apparencias de legalidade, poderia conceder ao Brazil uma legislatura independente. A experiência lhe havia mostrado que não devia esperar bom governo das Côrtes de Lisboa: anhelava portanto organizar uma camara cujos membros, exclusivamente escolhidos entre os seus concidadãos, devessem ter por objecto principal a prosperidade do Brazil. Conseguido o primeiro ponto, no dia 20 do mesmo mez, a municipalidade, possuída de sentimentos iguaes aos dos patriotas, de novo se dirigiu ao Paço, acompanhada de grande concurso de cidadãos, e requereu a Sua Alteza a prompta convocação daquella legislatura, para deliberar em sessões publicas sobre as condições que devessem servir de base á união do Brazil com Portugal, e fazer as emendas que fossem necessarias na Constituição.

D. Pedro respondeu, que se guiaria pela vontade das Províncias, expressada no conselho dos seus representantes; e em cumprimento desta promessa, convocou o conselho; mas como só estivessem presentes no Rio de Janeiro tres conselheiros, declararam-se elles incompetentes para decidir, e limitaram-se, na reunião que teve lugar em tres de Junho, a solicitar aquella mesma medida, que sendo sustentada pelo ministerio, foi outorgada. Promulgou-se no mesmo dia um decreto convocando a Assembléa Constituinte e Legislativa; e assegurou o Príncipe ao conselho d'estado que fôra aquelle o mais grato momento da sua vida, pois confiava que a assembléa necessariamente promoveria a felicidade do povo, seu maior empenho. Enthusiasmou-se tanto nesta causa, que na sua correspondencia a seu pai, dizia que era necessário que o Brazil tivesse as suas Côrtes, dando para isso as seguintes razões. Tornava-se esta opinião cada vez mais geral. Sem Côrtes o Brazil não podia ser feliz. Leis feitas a tão grandes distâncias, por homens que não eram Brazileiros, e que não conheciam as necessidades do Brazil, não podiam ser

boas. O Brazil estava na adolescencia, e ia desenvolvendo maior vigor. O que lhe convinha n'um dia, já lhe não servia n'outro. Conhecia melhor as suas precisões, e era absurdo detê-lo sob a dependencia de outro hemispherio. O Brazil devia pois ter a sua legislatura; esta requisição era justa, fundada sobre os direitos do homem, conforme com os sentimentos constitucionaes, e offerecia além disto um meio para segurar uma união, que de outra forma duraria pouco. O Principe acabava dizendo que sem igualdade de direitos não ha união; que ninguem se une em sociedade para ver peiorar a sua condição; que aquelle que é o mais forte deve saber melhor manter seus direitos; que o Brazil jámais perderia os seus; e que elle, Principe, os sustentaria com seu proprio sangue.

No decurso do mesmo mez, Sua Alteza expedio ordens ao General Madeira para que embarcasse com a sua tropa para Lisboa; e proclamou aos habitantes da Bahia, louvando-lhes a oposição que haviam feito a este Commandante. Não foram as ordens executadas, ainda mesmo depois de D. Pedro tomar sobre si toda a responsabilidade perante o Governo de Portugal, pois que o General Madeira nada pretendia operar sem determinação das Côrtes. Esta desobediencia, e a noticia de que as Côrtes, offendidas pelo regresso da divisão que haviam mandado ao Rio de Janeiro, se preparavam a expedir maiores forças, induziram o Principe a adoptar mais destemida politica. Publicouse um manifesto datado de 22 de Agosto de 1822 em que Sua Alteza, com quanto mostrasse o seu desejo de manter amigavel união com Portugal, deprecava aos Brazileiros que se unissem, e conseguissem por meio da força, em caso de necessidade, a grande obra de sua independencia. Este interessante documento, escripto por Ledo, um dos membros do conselho dos representantes, ainda que cheio de declamações exageradas, não era mal adaptado para attrahir o povo a quem era dirigido. O exordio, copiado de uma proclamação publicada em França no tempo da revolução, principiava pela seguinte tirada prophetica: «O tempo de enganar os homens está passado. Os Governos que ainda pretenderem fundar o seu poder sobre a figurada ignorancia dos povos, ou sobre antigos prejuizos ou abusos, terão de ver o colosso da sua grandeza derribado de tão fragil base.»

Promulgou-se outro decreto, datado do mesmo dia, declarando inimigas todas as tropas que continuassem a estacionar no Brazil sem permissão de D. Pedro, e ordenando a fortificação de todos os portos; e para evitar toda a apparencia de hostilidade, declarou-se que as relações commerciaes e amigaveis continuariam sem alteração. A todas estas providencias se seguiu um manifesto justificativo dirigido a todas as Nações e Governos, com quem o Brazil estava em relações de amizade.

«Não sou rebelde, escreveu D. Pedro a El-Rei, como os inimigos de Vossa Magestade me representaram: *a culpa é só devida ás circunstancias.*» E não hesitou Sua Alteza em prodigalizar ás Côrtes, que, além de seus desacertos a respeito do Brazil, haviam-se comportado com mui pouca consideração para com D. João VI, uma serie de epithetos mais notaveis como excessivas diatribes, do que pela sua propriedade. Esta assembléa tinha de certo muito pouco jus á gratidão do Principe. Como que se tivesse arrependido da disposição que havia mostrado no começo do anno, em fazer algumas concessões, determinou o processo dos membros da Junta de S. Paulo, que tivessem assignado a representação para a ficada do Principe; declarou nullo o decreto convocando o conselho de representantes, e remetteu um corpo de 1500 homens para reforçar o General Madeira na Bahia.

Chegou esta expedição ao seu destino no mez de Agosto, pela mesma occasião em que aportára a divisão naval, mandada do Rio para expulsar as tropas portuguezas. O General Brazi-leiro Labatut desembarcou na costa sem oposição, e conseguiu unir a sua força á que se havia conservado no interior, desde o infeliz combate de 17 de Fevereiro. Os dous exercitos a principio conservaram-se em observação, entabolararam-se negociações sem efeito, e finalmente romperam-se as hostilidades. A divisão de Madeira compunha-se de tres mil homens de tropa regular, e dous mil de milicias, formadas pela maior parte de Portuguezes votados á causa da Metropole. O numero dos Brazileiros era de oito mil, e ia augmentando todos os dias. Não estavam em estado de arrostar-se com as tropas disciplinadas de Madeira, e foram rechaçados em varios ataques que fizeram sobre a guarnição da cidade.

Em Pernambuco, onde o espirito de independencia era mais forte do que em nenhuma outra cidade do Brazil, foram os patriotas mais felizes, expulsaram a ultima expedição de *tropas constitucionaes* unicamente por meio de negociações, e mandaram uma deputação ao Rio protestar adherencia ao Regente.

Ao mesmo tempo recebeu D. Pedro, de seu augusto pai, despachos que fizeram antecipar a final declaração da absoluta independencia e separação de Portugal.

O Principe havia sahido do Rio em 14 de Agosto, deixando a regencia confiada á Princeza Real, e a administração dos negocios publicos ao ministerio e conselho de representantes, e dirigia-se por via de Santos a São Paulo em consequencia de dissensões ocorridas entre o Presidente da respectiva Junta e a familia dos Andradadas, que motivaram a expulsão de Martim Francisco. Antes de chegar ao seu destino, recebeu D. Pedro as cartas d'El-Rei, que produziram o immediato efeito de deci-

dil-o a declarar a completa independencia do Brazil da maneira a mais explicita e irrevogavel.

Foi a 7 de Setembro de 1822, sobre ás margens do Ypiranga, riacho da vizinhança de S. Paulo, que finalmente o Principe annuio aos ardentes desejos dos Brazileiros mais illustrados, e este dia marca a data historica da independencia do Brazil: acontecimento memoravel ante as nações civilisadas, e nos annaes da historia do mundo transatlantico (²⁴). E' uma daquellas grandes occorrencias, que os homens contemplam mais segundo o seu resultado, do que em relação aos meios que as conduziram. Um filho dos Reis da Europa esposára a causa da independencia americana, e attrahíra em seu favor a admiração geral.

Acabada aquella ceremonia, Sua Alteza regressou, e chegou ao Rio na noite de 15 do mesmo mez, tendo feito a jornada em menos tempo do que nunca até então se havia feito; e apresentou-se immediatamente no theatro com um distintivo no braço esquerdo que trazia a legenda *Independencia ou Morte*. Já não era possível duvidar-se das intenções do Principe. A probabilidade do seu proximo accesso ao throno tornou-se manifesta, e por isso não causou surpreza a proclamação de 21 de Setembro, publicada pela camara municipal, declarando que era de sua intenção fazer realisar os desejos do povo, proclamando solemnemente D. Pedro Imperador Constitucional do Brasil, no dia 12 de Outubro seguinte.

No mesmo dia publicou-se um decreto, referendado por José Bonifacio, determinando aos Portuguezes que quizessem seguir a causa popular, usassem de legenda igual á com que se apresentára o Principe no theatro na noite de 15; e que fossem obrigados a sahir do Brazil todos os dissidentes, os moradores nas cidades do interior no prazo de quatro mezes, e os das maritimas no de dous, contados da data da promulgação daquelle decreto; e que se alguem para o futuro attentasse contra a sagrada causa da independencia, incorreria nas penas de alta traição.

Tendo-se marcado o dia 12 de Outubro, natalicio do Principe, para o seu formal reconhecimento como Imperador, apresentaram-se a côrte, as autoridades municipaes, a tropa, e immenso concurso de povo, a comparecer no Campo de Sant'Anna, onde Sua Alteza cathegoricamente declarou que acceptava o titulo de Imperador Constitucional do Brazil, convencido de que lhe era conferido pela vontade geral do povo; e que adoptaria, e faria executar a Constituição que fizesse a Assembléa Constituinte e Legislativa, se fosse digna delle e do Brazil. As tropas deram descargas, e á noite se illuminou a Cidade, ficando destinado o dia 1.^º de Dezembro para nelle ter lugar a ceremonia da coroação.

D. Pedro era então joven, e tinha a felicidade rara entre os Principes em geral, de se achar unido a uma consorte, a Impe-

ratriz D. Carolina Leopoldina, dotada das mais amaveis qualidades. Não era bella, mas a bondade de seu coração, e suas maneiras affaveis, faziam com que todos os que a cercavam a amassem: um longo e brilhante futuro parecia aguardar o feliz Monarca. Com o estabelecimento de um systema economico, melhorou-se o estado das finanças; e a nomeação de Martim Francisco, irmão do primeiro Ministro, para este ramo, deu esperanças de uma proba e providente administração. As Cidades da Bahia, Maranhão, Pará, e Montevidéo, permaneciam dominadas pelas tropas portuguezas, sustentadas por forças navaes bem equipadas: porém, como adiante veremos, a energia e previdencia de José Bonifacio haviam preparado os meios para serem promptamente lançadas fóra.

Poder-se-á objectar a estas idéas antecipadas, que o Imperador não tinha o apoio da classe privilegiada da nobreza, cujo interesse o escudasse na presença de uma administração desregrada, e que nem o clero era dirigido por convicção a pregar a theoria do *direito divino*; com tudo a opinião publica, essa *Rainha do mundo*, como D. Pedro a denominava na correspondencia com seu pai, estava quasi universalmente pronunciada a seu favor: se houvesse governado com prudencia, teria de certo conseguido reforçar e consolidar a sua nova autoridade⁽²⁵⁾.



CAPITULO VII

Novos decretos das Côrtes de Lisboa. — Regresso dos deputados brazileiros. — Caracter do Ministerio Andrada, e sua politica arbitaria. — Dissensões entre os Membros do Gabinete. — Deportação de Ledo, e dissolução das lojas maçónicas. — Coroação de D. Pedro. — Nova Ordem de Cavalleria. — Sequestro das propriedades portuguezas. — Proposições feitas a Lord Cochrane. — Engajamento de marinheiros inglezes e organisação de um batalhão de estrangeiros. — Organisação da Guarda de Honra. — Operações de Lord Cochrane sobre as aguas da Bahia. — Os Portuguezes evacuam a Bahia. — Operações do Capitão Grenfell no Pará. — Mortandade de presos pela suffocação. — Lord Cochrane apodera-se das propriedades portuguezas no Maranhão, e regressa ao Rio.



Gintretanto as Côrtes de Lisboa, pelo decreto de 19 de Setembro de 1822, haviam estatuido:

- 1.º Que o decreto de 3 de Junho, convocando a Assembléa Constituinte no Brazil, era illegal;
- 2.º Que o Ministro, ou Ministros, assignatarios daquelle decreto, eram responsaveis, e serião processados;
- 3.º Que o Governo de S. Paulo, em consequencia de haver desobedecido ás Côrtes, e ter-se constituido independente, era um Governo de facto, e não de direito, e que seria reputada como criminal a obediencia que se lhe prestasse;
- 4.º Que as attribuições investidas no Príncipe seriam transferidas á uma Regencia nomeada em Lisboa;
- 5.º Que se o Príncipe não embarcasse para Lisboa no prazo de um mez, contado da data da recepção deste decreto, seria excluído da successão ao Throno de Portugal;
- 6.º Que todo o Commandante Militar, que voluntariamente obedecesse ao Governo existente no Rio de Janeiro, seria considerado traidor;
- 7.º Que o Governo empregasse todos os meios a seu alcance para fazer cumprir estas determinações.

Além de todas estas fulminações, publicou-se em nome d'El-Rei outro decreto de 3 de Outubro, prohibindo o festejo que se fazia no dia natalicio do Principe.

Quasi todos os deputados do Brazil, como era de esperar, pronunciaram-se contra estas ordenanças, mas suas vozes foram abafadas pelo clamor da maioria; e a populaça continuadamente lhes prodigalisa insultos e ameaças. Vendo elles que, ao ponto a que haviam chegado as cousas, era já inevitavel uma lucta armada, sete dos mais notaveis, entre os quaes figuravam Antonio Carlos de Andrade, Barata, Lino Coutinho, e Feijó, se embarcaram furtivamente para Falmouth, onde a 22 de Outubro publicaram a formal declaração dos motivos que os haviam forçado a desertar das Côrtes, e sahir de Lisboa.

O Ministerio dos Andradas continuava a manter-se á testa do Governo do Rio de Janeiro: comtudo, apesar de que a seus esforços devesse o Brazil a sua idependencia e D. Pedro a corôa, cumpre confessar que sua subsequente administração não pôde deixar de ser censurada. Possuam vistas extensas, e intenções patrióticas; porém dominados pelo mesmo espirito de impaciencia e de ambição, que os levára a principios republicanos, em quanto o seu paiz estivéra sujeito ao systema colonial, tornaram-se arbitrarios e intolerantes, quando empolgaram o poder.

Em represalia á expulsão de Martim Francisco da Cidade de S. Paulo, foram ali presas mais de trinta pessoas, a maior parte dellas de consideração, a pretexto de serem adversas á independencia: neste numero entravam individuos que, por anti-gas rixas, eram inimigos pessoaes da familia Andrade; o que deu a todo este procedimento o caracter iniquo de vingança particular. No Rio tambem se prenderam outros inculpados de tramarem conspirações que nunca foram provadas; o systema de espionagem era levado a maior rigor do que nunca o fôra sob o regimen despotico de D. João; e nos decretos que se emitiam para a captura de pessoas accusadas como hostis á causa nacional, nenhuma consideração se prestava ás leis estabelecidas, antes se determinava que os criminosos seriam punidos com todo o rigor que a paz e a segurança do estado aconselhassem. O redactor do unico jornal, o *Correio do Rio de Janeiro*, que se abalançou a censurar os seus actos, foi inopinadamente chamado á Policia em 21 de Outubro, e obrigado a assignar um termo pelo qual protestava cessar com esta publicação, e sahir do Imperio pelo primeiro navio que partisse.

Não foi dado porém aos Andradas continuar por muito tempo a gozar tranquillamente da sua supremacia. Ledo, o mesmo que minutára o manifesto de 1.^o de Agosto, coadjuvado por José Clemente Pereira, Portuguez por nascimento, cujos serviços

a prol da causa popular já foram relatados, havia na occasião da independencia tentado supplantar os Andradas no favor de D. Pedro, fazendo com que Sua Alteza fosse com antecipação aclamado Imperador nas lojas maçónicas da Capital; impondo-lhe clausula de prestar um juramento prévio á Constituição que deveria organizar a Assembléa Constituinte. Os Andradas previram o fim desta officiosidade, e destramente a contraminaram. Prevalecendo-se da vantagem que lhes offerecia aquella clausula, em virtude da qual o Principe se ligava a sujeitar-se a toda e qualquer Constituição feita pela Assembléa, não obstante a tendência democratica que tivesse, accusaram a Ledo e seus sequazes de republicanos disfarçados como monarchistas: d'aqui se originou uma tão preponderante série de dissensões, que os Andradas deram a sua demissão em 28 de Outubro.

Apenas demittidos, os seus partidistas e o povo em tumulto reclamáram a sua reintegração no governo, o que os Andradas recusáram sem que se effeituasse a deportação dos seus adversários, e de mais alguns dos culpados. A esta medida arbitrarria annuio D. Pedro. Foram deportados Ledo e seus partidistas; e douz dias depois de se haverem demittido, foram os dous irmãos reintegrados no Ministerio, com grande satisfação da populaça, que arrastou a carruagem de José Bonifacio em triumpho para a Cidade. Procedeu-se na apprehensão dos documentos pertencentes ás associações maçónicas; foram encerradas as respectivas lojas, e varios de seus membros postos em processo por frivolas arguições. Eram os Andradas, assim como D. Pedro, maçons; mas havendo observado que tinham menos preponderância nesta corporação do que o partido de Ledo, passáram a estabelecer uma nova sociedade intitulada do *Apostolado*, com os ritos e denominações dos Carbonarios da Italia: notável incongruencia! O objecto desta instituição era neutralizar os actos dos maçons, e firmar a Monarchia no Brazil, sobre os principios vigentes na Europa; e recebendo depois no seu seio quasi todos os Deputados da Assembléa Constituinte, veio a ser para os Andradas um poderoso instrumento para estabelecer a sua dominação. Um frade por nome Sampaio, homem de talento, encarregou-se da redacção de um periodico, *O Regulador*, que se destinou a defender os principios desta associação, e a propagar as doutrinas acima indicadas.

Não obstante as vantagens conseguidas pelos planos do Ministerio, não só perdeu elle muitos partidistas, como excitou a susceptibilidade dos patriotas. Começou a declinar a popularidade do Governo, e muitos projectos formou a oposição para conseguir a demissão do Ministerio.

Antes de se consolidarem estes planos, teve lugar a coroação no 1º de Dezembro, a qual foi celebrada com grandes fes-

tividades, e demonstrações de alegria. O entusiasmo de muitos patriotas algum tanto se modificou pela inesperada promulgação de um decreto datado do mesmo dia, pelo qual Sua Magestade declarou que, desejando aumentar com a Sua Imperial munificencia os meios de remunerar os serviços a elle prestados, havia, em conformidade dos usos constantes dos Monarchas seus predecessores, resolvido fundar uma nova ordem de cavalleria denominada, *Ordem Imperial do Cruzeiro*.

Esta inesperada volta a uma pratica feudal, cujos infelizes effeitos se haviam tanto sentido no Brazil no precedente reinado, causou, como era natural, muito descontentamento, principalmente entre os individuos inclinados aos principios republicanos; o que ainda mais manifesto foi nas Províncias do Norte, onde se publicou um folheto com o titulo de *Analyse do Decreto do 1º de Dezembro*, em que o autor sustentou que esses indicados serviços foram prestados mais á nação do que ao Imperador, consequentemente que todos os decretos para a sua recompensa deveriam emanar unicamente dos deputados da nação⁽²⁶⁾. Em todo este folheto transcendiam declamações exageradas contra tudo quanto a nova administração havia executado, e o desejo de aumentar a desafeição que existia na Bahia e em Pernambuco á mal firmada autoridade de Sua Magestade Imperial.

Sobre as relações externas do paiz convergiam as vistas do publico e da administração; José Bonifacio havia-se oportunamente penetrado da necessidade de expellir as forças portuguezas de todos os pontos do Imperio que ainda por ellas eram ocupados, e pelo decreto de 11 de Dezembro foram seqüestradas todas as propriedades portuguezas que existiam no Brazil. Augmentou a marinha de guerra, e fizeram-se proposições a Lord Cochrane, que então residia em Quintera no Chile, convidando-o a tomar o commando da esquadra brazileira. O Lord conveio impondo as mesmas condições sob as quaes havia tomado o commando da esquadra Chilena, com o additamento de lhe serem pagos pelo Governo Imperial sessenta mil pesos duros que lhe devia o do Chile, no caso que prestasse serviços ao Brazil.

Antes da chegada deste chefe, a antiga inercia que se observava no Arsenal da Marinha foi substituida pela maior actividate: abrio-se uma subscricção voluntaria para o augmento da marinha de guerra, que foi preenchida com o maior entusiasmo; todos os vasos que estavam desarmados se armáram, inclusive uma unica não cujas madeiras se reputáram ainda em bom estado. Foi comtudo impossivel tripular os navios com marinheiros nacionaes, visto que a navegação costeira era toda feita por Portuguezes; consequentemente mandáram-se ordens a Felisberto

Caldeira Brant, que havia sido nomeado Encarregado de Negocios do Brazil em Londres, para engajar officiaes e maruja, propondo-lhes condições a elles mui vantajosas. As forças de terra tambem tivêram augmento, e, por um decreto de 8 de Janeiro, organisou-se um batalhão de estrangeiros.

Organisou-se pelo mesmo tempo um corpo com o titulo de Guarda de Honra. O Imperador escolhia os individuos, que nelle deveriam servir a seu arbitrio, d'entre a mocidade das principaes familias do Rio de Janeiro. A instituição deste corpo produzio ainda maior sensação do que o decreto de 1.^º de Dezembro; todos os individuos nelle alistados, fossem quaes fossem os seus principios, eram obrigados a prestar juramento de implicita obediencia a Sua Magestade Imperial; e muitos que estimariam bem evitar o honroso encargo que lhes fôra imposto, acháram-se na posição pouco apetecivel de servirem de garantias dos sentimentos das pessoas com quem eram relacionados.

Preparava-se porém uma série de acontecimentos que attrahio todas as attenções, ao menos por algum tempo, para uma direcção totalmente diversa. Lord Cochrane chegou ao Rio de Janeiro em 21 de Março de 1823, com alguns Officiaes em um brigue, denominado depois *Bahia*, e arvorou immediatamente o seu pavilhão de Primeiro Almirante do Brazil a bordo da não *Pedro Primeiro*. No dia 29 do mesmo mez declarou-se o porto da Bahia em estado de bloqueio. Felizmente chegáram de Inglaterra pelo mesmo tempo alguns Officiaes e marinheiros no navio mercantil *Lindsay*; o que habilitou Lord Cochrane a sahir no dia 3 de Abril seguinte, com uma Divisão composta dos seguintes vasos: *Pedro Primeiro*, montando 74 peças; *Piranga*, 46; *Maria da Glória*, 32; *Liberal*, 22; e mais dous burlotes; ficando no porto para seguirem, logo que se apromptassem, a *Paraguassú* de 42 peças, e *Nictheroy* de 36. Esta reunio-se em 29 de Abril á divisão, que avistou a Bahia no 1.^º de Maio, e a 4 a divisão portugueza formada em linha de batalha. Consistia esta divisão de uma não, duas fragatas, dous transportes armados como fragatas, dous brigues, e dous vasos menores. Era grande a desproporção das forças, comtudo Lord Cochrane mareou sobre a divisão portugueza, rompeu a sua linha, e a acção tornou-se por algum tempo geral; mas ocorreu uma circumstancia que obligou ao Lord a virar de bordo com os seus navios, que foram seguidos pelas fragatas inimigas *Constituição* e *Perola*. Dous artilheiros, filhos de Portugal, incumbidos de dar os cartuxos haviam-se embriagado, e tratando-se de os remover, ameaçáram incendiar o paiol da polvora; o que, como era natural, produzio grande confusão. O Lord tambem observou que o fogo da não D. Pedro era muito mal dirigido por falta de pericia na tripulação. Só

havia a bordo cento e setenta marinheiros ingleses, consistindo o resto da equipagem em uma multidão de vagabundos apinhados nas ruas do Rio de Janeiro, e em cento e trinta artilheiros pretos, de um corpo formado ultimamente de libertos. Nestas circumstâncias, julgou o Almirante mais acertado retirar-se e adoptar novas medidas para melhor executar as ordens que havia recebido, concebidas nos termos geralmente emitidos em tempo de guerra, de *tomar, metter a pique, queimar e destruir*. Seguiu para o Morro de S. Pedro, pequeno porto a trinta milhas ao Sul da Bahia, e ali fez passar os officiaes e marinheiros ingleses de toda a divisão para bordo da não *Pedro Primeiro*, e deixou os mais navios, com excepção da Corveta *Maria da Glória*, ancorados. A não e esta corveta, felizmente para o Brazil, eram muito bons navios de vela, e sustentaram o bloqueio com tanta vigilância, que conseguiram evitar quasi completamente a introdução de viveres na cidade; e isto na presença de um inimigo infinitamente superior, em uma estação chuvosa, e estando a marinhagem mal provida de mantimentos. Os Portuguezes diligenciavam fornecerem-se com farinha de mandioca, mandando sumacas a S. Matheos na Província do Espírito Santo, das quaes rara era a que escapava: mais de doze foram capturadas por Lord Cochrane. Algumas vezes a divisão portugueza sahia a dar caça aos douos navios até o morro de S. Pedro, mas sempre se retirava sem commetter hostilidades. Finalmente, na noite de 12 de Junho, o Almirante determinou-se a entrar no porto da Bahia, com o intento de, por um golpe de mão, cortar as amarras da Fragata *Constituição*, de 52 peças. Para este fim, além dos douos vasos, reforçou-se com a *Paraguassú*, que se lhe havia reunido alguns dias antes, e á meia noite seguiu com uma pequena brisa pela barra dentro: os botes de vigia, e a *Constituição* lhe falláram. Nesta circumstância sobreveio infelizmente calmaria e a vasante da maré, de maneira que os navios de Lord Cochrane foram levados para fóra da barra, tendo-se lhe unicamente dado um tiro de uma das fortalezas, e o bloqueio continuou com o mesmo rigor.

Antes da expedição de Lord Cochrane, havia ido um batalhão commandado pelo Coronel José Joaquim de Lima, para reforçar a divisão do General Labatut. Bloqueada por mar, e sitiada por terra, a Bahia ficou reduzida a estado de esfaimação: os escravos morriam positivamente de fome nas ruas, até que finalmente os Portuguezes se viram obrigados a evacuar a cidade. Fizeram-se de vela em 3 de Julho de 1823, levando quasi todas as preciosidades das igrejas e da cidade, e os doentes e feridos; e com elles embarcaram tambem a maior parte dos negociantes, transportando comsigo os seus cabedaeas. Seguiu-os imediatamente Lord Cochrane com a Não *Pedro Primeiro*, *Paraguassú*, *Nicthe-*

roy, e *Maria da Glória*, mas havendo-se estes navios dispersado durante a noite, achou-se o Almirante só entre o inimigo. Era tal o terror do seu nome, e o anhelo dos Portuguezes em evitar o combate, que o deixáram fazer varias prezas umas apóz de outras, sem mais oposição do que a de uma charrua que lhe atirou uma banda. Os mastaréos das prezas eram cortados, para se não poderem escapar; mas por falta de gente que as guarnecesse, e por se ter conservado o tempo tormentoso com aguaceiros, algumas das mais ricas se pudéraram evadir: as outras foram mandadas para Pernambuco. Os signaes e as instrucções dados pelo Almirante portuguez, haviam sido tomados a bordo do navio *Gram-Pará*, no dia seguinte ao da saída, e por elles havia Lord Cochrane sabido, que uma parte dos transportes que conduziam tropas, devia seguir ao Maranhão, e que os outros iam tomar como ponto de reunião a ilha de Fernando de Noronha. Conseguintemente foram alguns dias depois encontrados nas proximidades desta ilha, e caçados d'ali até ao norte da linha equinocial.

Observando a impossibilidade de separar da esquadra as prezas mais ricas, e penetrado do quanto era importante fazer evacuar as forças portuguezas de todo o territorio brazileiro, determinou-se o Lord a abrir derrota para o Maranhão, apesar de não ter recebido ordens especiaes do Governo para assim praticar. No entretanto o Capitão Taylor, commandante da *Nictheroy*, seguiu as águas da divisão portugueza até a embocadura do Téjo, e conseguiu tomar mui ricas prezas, que foram remettidas ao Rio de Janeiro para serem julgadas.

Conseguiu Lord Cochrane levar a sua não por uma navegação complicada e perigosa até o Maranhão, porto em que, antes da *Pedro Primeiro*, nenhuma outra não havia ainda entrado. Ali viu elle que alguns transportes haviam já chegado, e fez os preparativos precisos para effectuar o bloqueio, o que se tornou desnecessário, por se haver apresentado a bordo a Junta Provissória, para fazer entrega da Cidade, e protestar a sua adhesão á causa da independencia. Apoderou-se do brigue de guerra *D. Miguel*, de uma escuna, e de varias embarcações mercantes ali fundeadas, excepto das que estavam destinadas á condução de tropas para Lisboa; e deu ordem para que fosse confiscada toda a propriedade dos Portuguezes residentes em Portugal.

Foi o Capitão Grenfell, commandando o brigue *D. Miguel*, e uma força de noventa e seis homens, expedido a tomar o Pará, o que conseguiu por um estratagema. Apresentando-se em frente da cidade intimou ás autoridades que se rendessem, fazendo-lhes constar que Lord Cochrane se achava na foz do rio com uma forte divisão para operar se opuzessem resistencia: seguiu-se a

submissão da cidade, e a expulsão de todos os individuos suspeitos, antes de se reconhecer o engano. Ali se aprisionaram varios navios mercantes, e a bella e nova fragata *Imperatriz*. A boa fortuna do Capitão Grenfell não deixou de ter o seu contratempo. Uma porção de anarquistas, intitulando-se partidistas de D. Pedro, unidos a algumas tropas indisciplinadas, tentaram depôr a Junta Provisória, a qual vendo-se assim em apuro, reclamou o auxilio do Capitão Grenfell, que desembarcou com a sua força: depois de haver superado a revolta, e ajudado pelas autoridades, fez consideravel numero de prisioneiros, e fusilou cinco dos principaes revoltosos em uma praça publica. Retirado para bordo recebeu ordem da Junta para que preparasse uma embarcação com a capacidade necessaria para conter cerca de duzentos presos. Escolheu um navio de 600 toneladas; mas, em vez de se limitar ao numero indicado, o Presidente remeteu-lhe para bordo, como depois se verificou, duzentos e cincuenta e tres presos, que foram, por se achar ausente o Capitão Grenfell, todos entulhados no porão desta presiganga, e guardados por quinze soldados brazileiros.

Apinhados ao ponto de quasi não poderem respirar, e sofrendo do calor e da sede, estes miseraveis tentaram forçar a sua saída para o convéz, mas foram repellidos pela guarda, que lhes fez fogo, e lhes fechou a escotilha, de maneira que lhes ficou inteiramente impossibilitado o egresso. A suffocação causada pela falta de ar, levou esta multidão a uma completa loucura, de sorte que muitos se dilaceraram as carnes reciprocamente de maneira horrivel: seguiram-se todas as agonias inherentes a este estado. O velho e o moço, o forte e o fraco, o agressor e o aggredido, cahiram exhaustos nas ancias da morte. Na esperança de alliviar tantos sofrimentos, fez-se finalmente conduzir um jorro d'água para o porão, e pela manhã havia cessado o tumulto, mas por causas não previstas. Dos duzentos e cincuenta e tres, só quatro se achavam vivos, escapos por se terem escondido por detraz das barricas de agua.

Lord Cochrane continuou a permanecer no Maranhão, tendo o cuidado de satisfazer as exigencias da tropa india, recrutada na província do Piauhy com o destino de marchar sobre o Maranhão, a qual, se bem que nenhum serviço havia feito, clamava pelo seu pagamento: mandou-lhes portanto sessenta contos de réis achados na Thesouraria. Concluidos estes negócios, embarcou no bello navio portuguez *Pombinha* todas as mercadorias que, pelo exame a que se procedeu na Alfandega, se conheceu pertencerem a negociantes portuguezes residentes em Portugal; concedeu o resgate de uma porção de fazendas que se achavam na Alfandega, e de embarcações apresentadas, cujos valores lhe

foram pagos por seus respectivos proprietarios; enviou as outras presas, e preparou-se a seguir-as para o Rio de Janeiro.

Fez-se finalmente Lord Cochrane de vela do Maranhão a 20 de Setembro de 1823, e chegou ao Rio de Janeiro em 9 de Novembro seguinte, tendo tido a satisfação de ver o territorio brasileiro, á exceção da Banda Oriental, livre de inimigos, por effeito, principalmente, de seus esforços. Foram bem apreciados estes serviços no Rio de Janeiro, e á sua chegada foi informado que o Imperador, em testemunho de sua approvação, lhe havia conferido o titulo de Marquez do Maranhão.



CAPITULO VIII

Negocios de Portugal. — Decreto do banimento da Rainha. — Invasão da Peninsula pelos Francezes, commandados pelo Duque de Angoulême. — Influencia e actividade do Clero em Portugal. — Contra-revolução e dissolução das Côrtes em Portugal. — Convocação da Assembléa Constituinte do Rio de Janeiro. — Espírito dominante nos seus Membros. — Discurso de D. Pedro. — Subsequentes discussões. — União dos Realistas e Patriotas contra os Andradas, e demissão destes do Ministerio. — Novo Ministerio e seus actos. — Opposição facciosa dos Andradas. — Chegada dos Commissarios de Portugal. — Dissenções entre Brazileiros e Portuguezes. — A tropa marcha para S. Christovão, e os deputados declaram-se em sessão permanente. — Negociações com o Governo, e dissolução forçada da Assembléa.



As Côrtes Constituintes de Lisboa concluiram os seus trabalhos em 4 de Novembro de 1822, e a ellas sucedeu imediatamente a Assembléa Legislativa; continuando ainda os deputados brazileiros que haviam ficado em Lisboa, na qualidade de representantes do Brazil. Alguns dos deputados portuguezes foram substituídos por outros; continuou porém o espírito da assembléa a ser quasi o mesmo. As vistas de se reduzir de novo á sujeição as províncias rebelladas do Brazil permaneceram no mesmo vigor; porém as dissensões civis que principiaram a agitar Portugal, fizeram divergir a atenção dos seus legisladores para diferente ponto. Havia passado a lei para que todos os empregados publicos da administração, antes de 3 de Dezembro de 1822, prestassem juramento á Constituição, sob pena de banimento. El-Rei, que era dominado pelas Côrtes de Lisboa, como o fôra pelos Ministros no Rio de Janeiro, havia accedido a esta condição quando chegou; porém o animo altivo da Rainha não se deixou subjugar com a mesma facilidade. Recusou energica e terminantemente obedecer; em consequencia do que preparou-se uma fragata para a transportar para fóra do reino, ainda mesmo antes de expirar o prazo marcado, e emitiu-se finalmente em nome d'El-Rei uma ordem para o seu banimento.

E' bem sabido que nunca esta sentença teve execução. A pretexto de má saude, a Rainha pediu a demora de alguns meses, mas ainda antes de se terminar o prazo por ella mesma marcado para a sua partida, já as Côrtes se achavam tão ocupadas nos preparativos de uma guerra externa, que não lhes era possível prestar cuidado algum a respeito de Sua Magestade⁽²⁷⁾.

Sua Magestade Christianissima, Luiz XVIII, apprehensivo de que o furor pelo governo popular dominante na Peninsula se extendesse aos seus dominios, e aliado com Fernando VII, determinou-se a mandar um exercito de cem mil homens, commandados pelo Duque de Angoulême, á Hespanha, com o fim ostensivo de salvar este paiz da anarchia a que o precipitavam os seus representantes. O partido constitucional na Hespanha pegou em armas contra estes officiosos philantropos, e as Côrtes de Lisboa resolveram coadjuval-o: aquelles mesmos deputados que se haviam mostrado menos escrupulosos legislando para a porção transatlantica do reino, foram os primeiros em repellir a dictadura estrangeira logo que se tratou de Portugal. Primeiro advogado das hostilidades, e até aqui notavel pela sua animosidade contra a causa do Brazil, o Deputado Moura exclamava, como logico engenhoso: «Não ha falta de dinheiro, ha muito dinheiro em Portugal, e sendo despendido com a guerra, fica no paiz». Em uma assembléa possuida dos principios d'economia politica, quaes os que prevaleciam no Congresso de Lisboa, semelhante argumento era irresistivel.

Com tudo, ao mesmo tempo que os membros da assembléa assim legislavam, seus adversarios, os absolutistas, estavam em actividade. Chegou a Lisboa a noticia de se haver unanimemente acclamado D. Pedro Imperador do Brazil, acto que os partidistas do antigo Governo representaram como motivado unicamente pelos erros das Côrtes democraticas. O clero, cujos antigos fóros haviam em muitos casos, sido infringidos pela legislatura existente, repetio esta asserção, que achou sectarios por toda a parte. Onde a imprensa é, comparativamente fallando, desconhecida, a influencia do clero de necessidade se torna grande, accrescendo ter sido o de Portugal investido de immenso dominio, porque douz terços effectivos dos bens de raiz ali lhe pertenciam. Habilitado conseguintemente por muitos motivos a facilitar a contra-revolução, e sendo as Côrtes indicadas como o unico obstaculo á reconciliação entre El-Rei e D. Pedro, ou por outras palavras, entre Portugal e Brazil, conseguiu fazer acreditar na esperança de que, se o Monarca de novo reassumisse o seu antigo poder, a Metropole poderia ainda até monopolizar outra vez o commercio, senão o governo, do territorio brazileiro.

Neste estado da opinião publica, em Fevereiro de 1823, o Conde de Amarante arvorou o estandarte da rebellião a favor do governo absoluto em Villa-Real. A principio foi derrotado pelas forças constitucionaes commandadas pelo General Luiz do Rego, ex-Governador de Pernambuco, e rechaçado até o territorio hespanhol, onde se offereceu ao Duque d'Angoulême, para combinar a sua força com o exercito invasor. Sua Alteza recusou esta offerta, pretextando incompatibilidade á vista das relações pacificas existentes entre a França e Portugal; intimou comtudo ao General Rego, que havia passado a fronteira de Portugal em seguimento do Conde de Amarante, que o exercito constitucional seria responsavel por todas as hostilidades que se commettessem contra o francez.

A contra-revolução havia já ganhado demasiado impulso, para poder ser contrariada por esta simulada moderação da parte dos Francezes. Em 27 de Maio, um regimento de infantaria, apartado do General Rego na fronteira, encontrou a um official que o havia commandado em outro tempo, e que havia sido demittido pelo governo existente, e este official o induziu a declarar-se contra a Constituição. O regimento seguiu para Villa Franca, onde o Infante D. Miguel, secretamente evadido da Capital, se collocou á sua frente, e publicou uma proclamação invocando a nação para que libertasse a El-Rei: esta notícia chegou no mesmo dia a Lisboa, e no seguinte o General Sepulveda, commandante das forças da capital, partiu a reunir-se ao Principe. As tropas, com excepção de um regimento, o seguiram; e se bem que El-Rei por algum tempo affectasse desaprovar este partido, cujos chefes eram suspeitos de serem seus proprios emissarios, sahiu de Lisboa, pôz-se á testa dos retrogrados, entrou na Capital, por algum tempo entreteve o povo com promessas de outra Constituição, e estabeleceu finalmente o antigo systema do governo absoluto.

Assim de improviso se terminou a Sessão de 1823 das celebres Côrtes de 1820. Cabendo na competencia desta historia apresentar unicamente aquelles dos seus actos que só podem ser mal defendidos, em prova do quanto haviam sido imprudentes a respeito do Brazil, cumpre todavia, em reverencia á justiça, não condemnar toda a sua administração. Suas intenções eram patrióticas; e se a sua conducta tivesse recebido mais judiciosa direcção, em lugar de terem fornecido os meios de se fundarem prejuizos contra o governo constitucional, como aconteceu, em razão dos désastres que ainda Portugal soffre, poderiam ter sido saudadas como bemfeitoras da sua patria e da geração contemporanea.

No Brazil, onde as Côrtes tinham pouco jus á gratidão, recebeu-se a notícia destes acontecimentos com jubilo, e até

mesmo pelos liberaes sem grande pesar: esperavam estes dos trabalhos da Assembléa Constituinte, já convocada no Rio de Janeiro, o codigo da lei fundamental, mais perfeito do que debaixo de quaesquer circumstancias deveria ser esperado de Portugal. A Assembléa Constituinte reuniu-se em 17 de Abril, e contava cincoenta e tres deputados; e depois de uma serie de sessões preparatorias, decidiu-se que encetasse os seus trabalhos a 3 de Maio, anniversario da descoberta do Brazil por Cabral.

Antes de entrar na narração dos actos da nova legislatura, cumpre dar uma idéa dos elementos de que se compunha. A maioria formava-se quasi exclusivamente de Magistrados, Juizes de Primeira Instancia, Jurisconsultos, e altas dignidades da Igreja, sendo pela mór parte homens quinquegenarios, de noções aca-nhadas, e inclinados á realeza. A minoria era composta do clero subalterno, e de proprietarios de pequenas fortunas, ávidos de liberdade, mas liberdade vaga e indefinida, que cada um interpreta a seu modo, e guiavam-se por seus proprios sentimentos. Eram philanthropos de coração; mas nem estes, nem seus oppoentes, estavam habilitados com aptidão practica para bem exercerem as suas attribuições. Habitando districtos em que a sua sciencia, relativamente superior, os havia feito considerar como oraculos, cada um se possuio de idéas exageradas de sua propria importancia, combinada, na maior parte, com a mais completa ignorancia da tactica usada nas assembléas deliberantes: exceptuados os tres Andradas, que tinham sido eleitos Deputados, havia entre todos mui poucos individuos, se é que os havia, acima da mediocridade.

O Imperador em pessoa abrio a sessão a 3 de Maio, dirigindo uma falla circumstanciada. Fez uma exposição sobre carregada do estado das finanças, da marinha e do exercito, e das reformas que fizéra desde que subira ao throno, e concluiu dizendo:

« Como Imperador Constitucional, e mui especialmente como Defensor Perpetuo deste Imperio, disse ao povo no dia 1.^o de Dezembro do anno proximo passado, em que fui coroado e sagrado, — que com a minha espada defenderia a Patria, a Nação, e a Constituição, se fosse digna do Brazil, e de mim. — Ractifico hoje mui solemnemente perante vós esta promessa, e espero que me ajudeis a desempenhal-a, fazendo uma Constituição sábia, justa, adequada e executavel, dictada pela razão e não pelo capricho, que tenha em vista sómente a felicidade geral, que nunca pôde ser grande, sem que esta Constituição tenha bases solidas, bases que a sabedoria dos seculos tenha mostrado que são as verdadeiras, para darem uma justa liberdade aos povos, e toda a força necessaria ao Poder executivo. Uma Constituição, em que os tres poderes sejam bem divididos,

de forma que não possam arrogar direitos que lhes não compitam; mas que sejam de tal modo organisados e harmonisados, que se lhes torne impossivel, ainda pelo decurso do tempo, fazerem-se inimigos, e cada vez mais concorram de mãos dadas para a felicidade geral do Estado. Afinal, uma Constituição que, pondo barreiras inaccessiveis ao despotismo, quer real, quer aristocratico, quer democratico, afugente a anarchia, e plante a arvore daquellea liberdade, a cuja sombra deve crescer a união, tranquillidade e independencia deste Imperio, que será o assombro do mundo novo e velho.

« Todas as Constituições, que á maneira das de 1791 e 1792 tem estabelecido suas bases, e se tem querido organisar, a experientia nos tem mostrado que são totalmente theoricas e metaphysicas, e por isso inexequiveis: assim o prova a França, a Hespanha, e ultimamente Portugal. Ellas não tem feito, como deviam, a felicidade geral, mas sim, depois de uma licenciosa liberdade, vemos que em uns paizes já appareceu, e em outros ainda não tarda a aparecer, o despotismo em um, depois de ter sido exercitado por muitos, sendo consequencia necessaria ficarem os povos reduzidos á triste situação de presenciarem e sofrerem todos os horrores da anarchia.

« Longe de nós tão melancolicas recordações: ellas enlutariam a alegria e jubilo de tão fausto dia. Vós não as ignorais, e eu, certo de que a firmeza nos verdadeiros principios constitucionaes, que tem sido sanczionados pela experientia, caracteriza cada um dos deputados que compoem esta illustre assembléa, espero que a Constituição que façais mereça a minha Imperial aceitação; seja tão sabia e tão justa, quanto appropriada á localidade e civilisação do povo brazileiro; igualmente, que haja de ser louvada por todas as nações; que até os nossos inimigos venham a imitar a santidade e sabedoria de seus principios, e que por fim a executem. »

Como bem se podia prever, a clausula pela qual Sua Magestade se obrigava a defender a Constituição, no caso de ser digna delle e do Brazil, combinada com as circumstancias que haviam ocorrido a respeito do banimento de Ledo e seus companheiros, veio motivar muita desconfiança, e na discussão sobre o voto de graças, o deputado Araujo Lima observou que o theor da falla do trono era todo satisfactorio, menos nas palavras em questão.

« Não se pôde suppôr, dizia elle, que a Assembléa dos Deputados faça uma Constituição indigna do Brazil. »

Antonio Carlos Ribeiro de Andrade redarguiu, que as palavras a que se alludia eram perfeitamente constitucionaes, que ninguem era obrigado a defender aquillo que lhe era indigno,

e que, na sua opinião, a assembléa deveria asseverar que faria uma Constituição digna do Brazil, conseqüintemente do Imperador.

O deputado Maia observou que, para se evitar perda de tempo em se formar uma Constituição que não seria alfin aceita, seria de desejar que Sua Magestade propuzesse, com brevidade e succinctamente, as condições sob as quaes aceitaria o pacto social, e que nem mesmo estas condições fossem admittidas, se não parecessem justas. Outro deputado sustentou que, apesar desta tentativa á dictadura da parte do Imperador, se se organissasse uma Constituição liberal, Sua Magestade a aceitaria. Moniz Tavares, ex-deputado ás Côrtes de Lisboa, concordou com este orador e observou que, se o Imperador desaprovasse a Constituição depois de formada, sem duvida accederia ás suggestões da sua consciencia, e resignaria a autoridade imperial.

Esta proposição suscitou a mais viva animadversão da parte de Antonio Carlos, e do Ministro José Bonifacio. Defendeu este a linguagem de D. Pedro, e procedeu a stigmatizar com vehe-mencia o espirito de democracia: fez sentir a condição desgraçada da America Hespanhola, envolvida na guerra civil; os sofrimentos da França, mitigados sómente pelo regresso á forma do governo monarchico; e depois de apontar para o estado de divisão em que se achava a Peninsula, concluiu com as seguintes palavras: «Até onde chegar a minha voz, protesto, á face da assembléa e de todo o povo, que havemos de organizar uma Constituição não democratica, mas monarchica; eu serei o primeiro a conceder ao Imperador aquillo que lhe fôr devido.»

Outros deputados lhe replicaram, mas o partido ministerial prevaleceu, e a assembléa no voto de graças assegurou que os seus membros, com a assistencia da Divina Providencia, esperavam organizar uma Constituição, que seria ao mesmo tempo digna da Nação Brazileira, do Imperador e delles.

Os Andradas gozavam então de toda a preponderancia: e aproveitando-se do predominio que exerciam no *Apostolado*, do qual D. Pedro era presidente, alli discutiam todas as materias que tinham de ser submettidas á Assembléa; e até se asseverou que elles mesmos lembraram o plano de a dissolver, no caso de ella pretender subtrair-se a este sistema de dictadura. Approximava-se porém o periodo da sua queda. Os liberaes se haviam separado; os realistas, apesar de haverem sustentado a administração, tinham concebido suspeitas a respeito della. Uma circunstancia casual contribuiu a apressar a crise. No dia 20 de Junho de 1823, Moniz Tavares apresentou um projecto de lei para a expulsão de todos os adoptivos portuguezes que fossem considerados hostis á causa do Imperio, e Antonio Carlos fallou a favor desta medida. Os realistas, suspeitando que este golpe lhes era dirigido, formaram uma liga com os liberaes, tendo em

vista expulsar do ministerio os Andradas; e foi com facilidade ganha a aquiescencia do Imperador. Uma queda de cavallo, pela qual perigou a sua vida, impossibilitou-o de tratar dos negocios publicos por algumas semanas; porém, assim que se achou em estado de convalescência, foram os Andradas demittidos em 17 de Julho.

Seus sucessores, José Joaquim Carneiro de Campos, depois Marquez de Caravellas, na pasta do Imperio, e Manoel Jacintho Nogueira da Gama, depois Marquez de Baependy, na da Fazenda, pertenciam ao partido realista, e ainda que sem muita popularidade, haviam ganho a reputação de homens bem intencionados.

A nomeação dos novos Ministros foi, como de ordinario acontece, seguida de uma immediata mudança na politica do Governo. Cessaram todas as perseguições instituidas pelos Andradas contra os indigitados como hostis á Independencia; e, apesar de que o Brazil e Portugal estivessem em estado de guerra aberta, expediu-se uma ordem ao Governo Provisorio da Bahia, para que alistasse e remettesse para o Rio de Janeiro todos os Portuguezes prisioneiros de guerra, que voluntariamente se quizessem engajar no serviço do Brazil. Os Andradas acrimoniosamente censuraram a impolitica deste passo. Demittidos do ministerio publicaram o periodico intitulado *o Tamoyo*, nome de uma tribo de Indios, notaveis pela inimizade que professavam contra o Portuguezes, no qual atacavam a administração existente, acobertados com o nome de um editor ostensivo. Esta publicação era bem escripta, e testemunhava a extensão e variedade dos conhecimentos litterarios dos Andradas; mas os principios livres, ou, para melhor dizer, democraticos, que advogavam, contrastavam singularmente com aquelles que seguiam durante o tempo do seu ministerio; quando a sua anterior politica era censurada por outros periodicos, retorquiam com demasiada acrimonia; e ao mesmo tempo que com excesso louvavam os actos de sua administração, vituperavam os erros dos seus sucessores, atribuindo-lhes os peiores motivos. O engajamento dos Portuguezes prisioneiros de guerra naturalmente suscitou a desconfiança dos patriotas, de que se pretendia restabelecer as antigas relações entre os dous paizes; suspeita abertamente fomentada pelos escriptos dos Andradas, que assim animavam os seus partidistas. Na Camara dos Deputados, sua conducta seguia esta mesma vereda: desde o dia em que José Bonifacio, e Martim Francisco, foram demittidos do ministerio, acharam-se nas fileiras da oposição, em que sempre exerceram sua influencia em prejuizo da administração.

Nesta occasião, em 7 de Setembro, chegou um brigue de guerra portuguez, conduzindo o Marechal Pinto da França, trazendo despachos para o Imperador; e arvorando a bandeira par-

lamentar, entrou no porto do Rio de Janeiro. Sua Magestade recusou receber estes despachos se não se reconhecesse a independencia do Brazil, como base de toda e qualquer futura negociação. O Marechal não estava autorizado a entrar em estipulação alguma a este respeito, e permittindo-se-lhe desembarcar em razão do seu estado enfermo, todos os que o acompanhavam foram obrigados a ficar a bordo, cortando-se-lhes a communicação com a cidade. Alguns dias depois chegou mais uma corveta portugueza, trazendo a seu bordo o Conde do Rio Maior, e outros Comissarios, enviados pelo Governo Portuguez, para entabarem negociações sobre as desintelligencias que existiam, e sem previa licença, nem bandeira parlamentar, entrou no porto.

Com estes commissarios o Imperador tambem recusou tratar, impondo-lhes as mesmas condições que havia imposto a Pinto da França; e como estivessem na mesma posição, prohibiu-se-lhes a communicação; a coverta foi aprisionada por haver entrado com bandeira inimiga, e foi obrigado o Conde do Rio Maior, com seu sequito, a passar-se para Lisboa em um paquete.

Apesar de o Imperador, por motivos de conveniencia, tratar os commissarios com tanta desattenção, e até esquivar-se a abrir as suas cartas familiares, foi accusado, com apparencias de verdade, de ter entretido communicações secretas com o Conde do Rio Maior. Como quer que fosse, toda a correspondencia foi immediatamente remettida á Camara dos Deputados, em prova irrefragavel da boa fé de Sua Magestade na causa da Independencia.

Havia por ultimo esta assembléa causado ao Imperador muita afflictão, visto que a conducta facciosa dos Andradas punha o Gabinete em progressivos embaraços. Como ja se observou, a maioria da camara compunha-se de membros possuidos de conhecimentos curtos, os quaes, se o ministerio tivesse sido dotado de algum talento administrativo, poderia ter subordinado á preponderancia da autoridade suprema; mas nem D. Pedro, nem os seus ministros tinham as qualidades necessarias para lhes dar direcção. Do outro lado estavam os Andradas habeis, destemidos, sagazes, intimamente conhecedores das formas parlamentares, com certa eloquencia declamatoria, mais efficaz pela novidade do que por merito intrinseco, e com a reputação de serem os melhores oradores do Brazil. Com estes meios conseguiram poder contrariar todas as medidas dos seus antagonistas, o que de bom grado faziam, apesar mesmo de patentearem a mais notoria incongruencia. Por exemplo, em um debate acerca do titulo conferido a Lord Cochrane, um membro da minoria insinuou que Sua Magestade havia infringido as atribuições do Poder Legislativo; e esta idéa foi immediatamente reproduzida por Antonio Carlos que, apesar da sua anterior e

extremada lealdade, observou que a nobreza desacompanhada de poder era instituição cujo objecto não podia comprehendêr, e esperava que se mandasse uma intimação a D. Pedro, rogando-lhe que se abstivesse de conferir mais títulos sem o aprazimento da Camara dos Deputados.

Estes pequenos e frequentes ataques, combinados com a anterior dominação dos Andradadas, irritaram o animo do Imperador, e um acontecimento casual ocorrido pouco depois, trouxe os negócios a uma crise. Appareceu em um jornal intitulado *A Sentinella* uma carta com observações em desabono dos militares portuguezes que se haviam incorporado ao exercito do Brazil. O resultado foi que na tarde de 5 de Novembro dois officiaes nascidos em Portugal entraram na botica de um David Pamplona, por elles suspeito de haver sido o autor daquella correspondencia, e maltrataram o infeliz de maneira tão brutal, que quasi o assassinaram.

Em outra occasião este attentado não teria merecido tanto peso; mas no estado de excitamento em que se achavam os animos, foi engrandecido como um insulto feito á nação. O paciente reclamou a justiça da Camara dos Deputados; e os Andradadas, que desde o principio haviam-se pronunciado contra o engajamento dos militares portuguezes, estimando ter esta oportunidade de dirigir contra os seus antagonistas o odio do povo, altamente pediram vingança contra os aggressores, tanto na camara, como no *Tamoyo*. Emittiram-se insinuações de que, se o Governo não se afastasse da antinacional linha de conducta que seguia, sua existencia seria de curta duração, e fez-se entrever o exemplo de Carlos I da Inglaterra, como aviso a D. Pedro. No entanto, os militares protegiam a causa dos seus camaradas, e um regimento de infantaria, cujo commandante se sabia que estava em termos de intimidade com o Imperador, marchou para S. Christovam, e pouco tempo depois, o mesmo praticaram os outros corpos do exercito, que foram bem recebidos do Imperador. Causou isto séria desconfiança á assembléa, que principiou a considerar a sua existencia política como em perigo: desconfiança aliás mui bem fundada. Mortificado em extremo pela preponderancia dos Andradadas, Sua Magestade resolveu-se ou a expulsal-os, ou a dissolver a camara. Os ministros, que declinaram apoiar esta medida atrevida, foram imediatamente demittidos, e, no dia 10 de Novembro, substituidos por outros de principios mais realistas, e menos escrupulosos. Ajuntou-se nesse mesmo dia um numeroso concurso de povo em torno do paço da Camara dos Deputados, que, por indicação do deputado Alencar, foi admittido dentro da sala das sessões: alli sua presença causou grande confusão, e o presidente viu-se na necessidade de suspender a sessão.

Na manhã seguinte o Imperador mandou uma mensagem á camara, fazendo ver que os officiaes e tropa acampados em S. Christovão exigiam uma satisfação da parte da assembléa pelos ataques feitos á sua honra, e ás intenções de Sua Magestade em diversos periodicos. Em consequencia do que, Antonio Carlos de Andrada propôz que a camara se declarasse em sessão permanente, e que se enviasse uma deputação ao Governo, para inquirir quaes os motivos do movimento da força militar; ambas estas proposições foram adoptadas depois de breve discussão. Foi esta resolução levada por dois secretarios á presença de D. Pedro, requerendo-se uma informação do Governo sobre a natureza da satisfação exigida, quaes eram os officiaes que se haviam queixado, e os jornaes offensivos.

A estes quesitos o Governo respondeu com alguma evasiva: «Que quanto aos Officiaes, erão todos; que os jornaes offensivos eram o *Tamoyo* e a *Sentinella*, e que os individuos contra quem havia motivo de queixa eram os tres Andradas, editores do primeiro jornal, collaboradores do segundo, e chefes de um partido sedicioso.» Foi esta communicação, depois de breve debate, submettida a uma commissão especial.

Durante a noite toda de 11, que ainda é denominada pelos liberaes *a noite d'agonia*, os deputados permaneceram nos seus postos, não obstante ter-se sucedido a mais pungente angustia ao exaltamento que os induzira a declarar permanente a sessão. Inexperientes na marcha dos acontecimentos politicos, e com a viva recordação do massacre da Praça do Commercio, já os deputados se contavam como martyres da patria: muitos clérigos confessaram-se mutuamente, na idéa de que antes de passarem muitas horas, suas vidas seriam sacrificadas ao furor da soldadesca. Cumpre porém observar em credito dos deputados, que, na presença de tão imminente perigo, não mostráram pusillanimitade, nem vacilação: pelo contrario, pelo exemplo e exhortação animavam-se reciprocamente, e ao raiar do dia seguinte viu-se que nenhum se havia retirado.

Na manhã do dia 12, Antonio Carlos propôz que fosse chamado o Ministro do Imperio perante a Assembléa, o que foi aprovado. Chegou o ministro, e o presidente da camara perguntou-lhe se sabia quaes eram os officiaes que se haviam queixado ao Imperador. Respondeu Sua Excellencia que ignorava quaes eram, mas que eram muitos; e que mesmo Sua Magestade afirmára, que a sua existencia physica e moral havia sido atacada em um numero do *Tamoyo*.

O PRESIDENTE: — Vossa Excellencia sabe quaes foram os motivos da reunião das tropas em S. Christovão? Foram ellas para alli em parte, ou no todo, em virtude de ordem, ou por sua livre vontade?

O MINISTRO: — Não sei senão que estavam alli juntas para evitar desordens na Capital, e para se manter a subordinação. O mais a este respeito melhor pôde explicar o Ministro da Guerra.

O PRESIDENTE: — Déram-se ordens para serem presos alguns editores?

O MINISTRO: — Parece-me que algumas ordens se déram ao Ministro da Justiça neste sentido.

O PRESIDENTE: — Estão as tropas armadas?

O MINISTRO: — Não sei.

O PRESIDENTE: — Requisitou ou propôz Sua Magestade a expulsão dos Andradas?

O MINISTRO: — Havia-se feito esta requisição, mas fiz sentir a Sua Magestade que era inadmissivel.

O PRESIDENTE: — Vossa Excellencia sabe que tempo ainda se demorarão as tropas em S. Christovão, e qual será a sua ultima intenção?

O MINISTRO: — Considerou-se imprudente que deixassem a sua posição enquanto a Assembléa não annuisse a seus desejos; ellas estão em perfeita harmonia.

Terminado este interrogatorio, retirou-se o ministro, e seguiu-se uma discussão acrimoniosa, propondo-se que se ordenasse a retirada das tropas para lugar distante da cidade de maneira que a assembléa pudesse deliberar livremente. A proporção que o perigo crescia, os cidadãos que haviam concorrido, e com os quaes os Andradas muito contavam, começaram a dispersar-se, de sorte, que poucos restavam no paço da camara, além dos deputados.

Os realistas, e particularmente os que hostilisavam os Andradas, alegráram-se com este incidente, e não occultáram a sua satisfação. José Bonifacio, contra o qual eram principalmente dirigidos estes ataques, mostrava sempre a maior coragem. Exhausto pelas emoções que sentira, e por ter passado a precedente noite toda em vigilia, viu-se logo depois constrangido a retirar-se.

Vendo o Imperador que os tres irmãos continuavam a predominar, montou a cavallo, e veio á cidade á frente de um corpo de cavallaria, e fazendo cercar o paço da camara por uma força militar, com artilheria, mandou pelo brigadeiro Moraes uma ordem para que se dissolvesse a assembléa immediatamente. Pretendeu o presidente formar uma acta, para fazer constar a conducta do Brigadeiro, mas nem isto se lhe permitiu, e foi obrigado a retirar-se, sem demora, com os seus collegas.

Antonio Carlos, e Martim Francisco de Andrada, os Deputados Rocha, e Montezuma foram presos ao sair da camara, e com José Bonifacio, que tambem fôra preso em sua casa, conduzidos para uma embarcação prompta a fazer-se de vela, e transportados para França. Assim terminou, ao menos por al-

guns annos, a carreira politica dos Andradas. Cumpre ao chro-nista ser imparcial: força é portanto confessar que, quando revestidos do poder, foram arbitrarios; e quando decahidos tornaram-se facciosos; mas as suas vistas eram extensas, e sua probidade illibada. Foi José Bonifacio quem fixou as resoluções do volvel D. Pedro, quem lhe fez sentir o contraste entre governar um imperio nascente, ou um reino em decadencia, e quem, representando-lhe a perda do Brazil como inevitavel se se retirasse, reanimou a expirante ambição deste Principe, e conduziu a revolução effectuada com muito pequeno sacrificio e quasi sem derramamento de sangue. O desinteresse de José Bonifacio e de seu irmão Martim Francisco é altamente digno de elogio. Honras e riquezas estivéram a seu alcance, com tudo retiráram-se do poder sem titulos nem condecoração, e em honrosa pobreza. Muitos dos seus actos são com effeito censuráveis; todavia considerando-se o estado critico do Brazil, naquelle época, alguma desculpa se deve dar aos seus erros.

Durante toda a sessão da Assembléa Constituinte, só passaram cinco projectos de leis, todas sobre objectos secundarios, e pequeno progresso fez a discussão dos diversos artigos constitucionaes.

No decreto da dissolução declarou Sua Magestade que tinha lançado mão desta medida pelo perjurio da assembléa, mas que convocaria outra immediatamente, que examinaria o projecto de Constituição que elle mesmo havia de submeter aos deputados, e que seria duas vezes mais liberal do que a projectada pela Assembléa Constituinte: a este decreto seguiu-se uma declaração datada de 13, pela qual Sua Magestade explicava que a accusação de perjurio feita a toda a assembléa, só era applicada aos individuos facciosos, que por sua preponderancia haviam dominado o congresso. Tambem no mesmo dia se publicou uma proclamação, fazendo-se ver que o arresto dos Andradas e de seus partidarios fôra effectuado com as vistas de se evitar a anarchia, e promettendo-se que o Governo tomaria debaixo de sua protecção as familias dos presos.

«A salvação da patria, continuava Sua Magestade na sua proclamação, que me está confiada, como *Defensor Perpetuo do Brazil*, e que é a suprema lei, assim o exige. Tende confiança em mim, assim como eu a tenho em vós, e vereis os nossos inimigos internos e externos supplicarem a nossa indulgencia. União, e mais união, Brazileiros ! Quem adherio á nossa sagrada causa, quem jurou a Independencia deste Imperio, é Brazileiro.»



CAPITULO IX

Manifesto relativo á dissolução da Assembléa. — Convocação do Conselho d'Estado para formar a Constituição. — Trama para o assassinio de D. Pedro. — Negocios de Montevidéo. — Posição desagradavel de Lord Cochrane. — Má fé do Governo a respeito da reclamação das prezas. — Extractos da nova Constituição, jurada em 25 de Março de 1824. — Analyse sobre os seus pontos cardeaes. — Espírito da administração. — Mais particularidades acerca da reclamação das prezas.



Doi grande o sentimento e consternação dos liberaes, vendo dissolvida a Assembléa Constituinte, por elles considerada como o palladium de suas liberdades: pelo contrario, os Portuguezes residentes no Rio de Janeiro, tanto realistas como sectarios das Côrtes extintas, pela maior parte exultáram: haviam elles contemplado com desgosto a convocação da assembléa, e applaudiram a sua dissolução.

Sua Magestade comtudo não julgou prudente confiar-se unicamente a este partido. Em um manifesto assignado por seu punho, com data de 16 de Novembro, todas as aberrações daquelle assembléa foram sagazmente attribuidas ao genio do mal. O Imperador com ingenuidade confessava que havia mandado reunir as tropas em S. Christovão com o designio, asseverou elle, de deixar em plena liberdade a assembléa. Neste mesmo documento se faziam vehementes queixumes acerca das calumnias de que Sua Magestade fôra o objecto: a proposta para se retirarem as tropas da vizinhança da cidade, foi stigmatizada como uma medida tendente a privar o Governo de sua necessaria energia e vigor; e fazia-se lembrar ao povo, que o Imperador havia sim dissolvido aquella assembléa, mas para manter a tranquilidade publica; e que pelo mesmo decreto havia convocado outra, conformando-se assim com o direito constitucional dos seus subditos.

Nomeou-se em 26 do mesmo mez uma commissão especial, ou Conselho de Estado, composto de dez individuos, afim de organizar uma Constituição que merecesse a approvação imperial:

a commissão procedeu logo aos seu trabalhos sob a presidencia pessoal de D. Pedro, que lhe ministrou as respectivas bases⁽²⁸⁾.

Estas concessões estavam longe de satisfazer as vistas dos liberaes: consideravam elles que a adopção das instituições representativas era de tanta importancia, como a absoluta separação do Brazil e Portugal; e antolhavam agora a separação como em extremo problematica. D. Pedro era por muitos olhado como o successor legitimo da corôa desse reino; e suspeitavam que, tendo-se elle empossado do trono do Brazil, tentaria de novo reunir os dois paizes, e assim reduzir a Independencia do Imperio a um vão simulacro: por estes motivos a facção republicana tentou assassinal-o, e para este fim destinaram o dia em que elle devesse jurar a nova Constituição.

Apezar dos perigos e impopularidade de que se achava cercada a Administração, a causa do Brazil ia progredindo. Logo que a Monteviðo chegára a noticia das vantagens obtidas por Lord Cochrane no norte, e de se ter elle recolhido á Corte, havia-se resolvido o commandante das forças portuguezas d'aquellea cidade a capitular. Antes do Brazil declarar sua independencia, o Governo da Banda Oriental mandára D. Lucas José Obes em deputação ao conselho de representantes convocado por D. Pedro; e o Senado Municipal logo depois protestara sua adhesão á causa da Independencia. Haviam sido baldados os esforços que o General Lecor fizéra para ganhar ao seu partido a guarnição portugueza: ella se havia revoltado, e elegendo ao Brigadeiro D. Alvaro da Costa por seu Commandante, continuava na posse da cidade por parte das Côrtes.

Lecor havia-se evadido para a Villa de S. José, onde reunindo as forças nacionaes estacionadas no Uruguay, organisára um exercito de perto de tres mil homens; e regressando a Casavalle duas legoas distante de Monteviðo, declarou esta cidade em estado de assédio, negou o pagamento á guarnição, e ameaçou perseguir áquelleas que a fornecessem com provisões. A localidade de Monteviðo, que só offerece ingresso por um lado, facilitava as operações do General: porém era tal o seu desleixo, que consta ter-se mantido a communicação com o interior durante todo o tempo do assédio. D. Alvaro continuava a ocupar a cidade; e o Cabildo, apesar das suas protestações a favor da independencia, reconhecia a sua autoridade. O Governo no Rio havia negado o pagamento das letras sacadas sobre o Thesouro para suprimento da guarnição, e ordenára a D. Alvaro que se embarcasse imediatamente; e por ultimo havia mandado uma expedição naval para forçar a execução de suas ordens. D. Alvaro manteve o seu posto, e só depois de ter sabido que as forças portuguezas haviam sido expulsas de todos os pontos do Brazil, se resolvêra entrar em convenção com o General Lecor, preten-

dendo que o Governo Brazileiro pagasse á sua tropa todos os soldos atrasados, que provesse os transportes para á sua condução para Lisboa, e que a fizesse comboiar até aos Açores, afim de a garantir de hostilidades, se por ventura se visse obrigada a arribar a alguns dos portos do norte. Verificou-se o embarque destas tropas logo que ficaram promptos os transportes, e as forças portuguezas foram por esta forma desalojadas da ultima posição que occupavam na America.

No entretanto Lord Cochrane permanecia no Rio, esperando pacientemente a adjudicação das suas presas; e como continuavam a chegar outras das costas de Portugal, para onde o Capitão Taylor havia seguido os Portuguezes, formavam os officiaes e tripulações da divisão as mais lisonjeiras esperanças; mas foram elles em grande parte frustradas. Apesar de se haver estipulado que as prezas seriam em proveito da esquadra, comtudo, visto que já se achava preenchido o fim da expedição, Sua Magestade, induzido pelos seus conselheiros realistas, mostrava pouca disposição a preencher os contractos a que ficára adstricto durante o ministerio dos Andradas. Anhelava elle 1.º, não offendere os seus subdictos portuguezes, e 2.º, esperava, por meio da demora na condenação das prezas, e das propriedades portuguezas, melhor facilitar a conclusão da paz com Portugal.

Não se animava comtudo a fazer publica profissão destes principios. Um tribunal de prezas foi ostensivamente criado, cujos vogaes (cousa inconcebivel) eram pela maior parte Portuguezes natos, por todos os modos interessados em contrariar as reclamações dos aprezadores. Este tribunal absolveu todas as prezas feitas no Maranhão, e a propriedade tomada na respectiva Alfandega, sobre o fundamento de que aquella cidade já formava parte integral do Imperio Brazilico antes da chegada de Lord Cochrane, e consequentemente que invalidas estavão as tomadias ali feitas. Em vão contestou o Lord, que não obstante haver-se considerado o Maranhão província do Brazil *in nomine*, no tempo da declaração da independencia, ella estava de facto dominada por Portugal, e que fôra depois entregue pelas autoridades portuguezas a uma força brazileira, e que pelos usos geraes da guerra a propriedade do inimigo pertence aos captores, excepto no caso d'estes serem indemnizados do seu equivalente pelo Governo a quem servissem.

O tribunal não só desprezou esta objecção, mas até passou a declarar o Almirante obrigado a restituir as sommas que havia recebido pelo resgate da propriedade tomada naquella província; decisão que o Lord determinadamente se havia proposto a não cumprir.

Na adjudicação daquellas mesmas prezas que haviam sido claramente garantidas, igual espirito prevalecia: admittiam-se as

mais extravagantes defezas, e proferiam-se as sentenças as mais incongruentes! No caso de certa preza, feita pelo Capitão Taylor, commandante da *Nictheroy*, que seguira o inimigo até a foz do Tejo, e queimara quatro embarcações debaixo das baterias da não *D. João VI*, foi este official sentenciado a seis mezes de prisão na ilha das Cobras, e á perda do duplo da sua parte da preza em beneficio dos proprietarios da embarcação apreizada. Em outro, o navio *Pombinha*, carregado por Lord Cochrane no Maranhão com mercadorias tomadas na alfandega dessa cidade, foi julgado má preza, e entregue ao seu proprietario portuguez, com todo o seu carregamento. Foram estas e outras semelhantes sentenças embargadas pelo Lord, porém sem proveito algum, apesar de dirigir repetidos officios, e appellações ao Ministro, que a nada attendeu. Viu-se portanto o Lord obrigado a negar ao Governo o pagamento do numerario tomado na Bahia, e a importancia do que receberá depois em resgate das prezas feitas no Maranhão: resolução esta que, attendendo-se á má fé com que se portará o Governo, não pôde deixar de ser completamente justificavel.

Haviam as embarcações aprezzadas sido, por ordem do Governo, postas a cargo do inspector do Arsenal, e por este transferidas ao de outros individuos, que não sendo de forma alguma responsaveis pelos carregamentos a bordo, consentiam que fossem roubados de noite, com a maior impunidade. Acontecia finalmente, que quando o tribunal assentava em sua sabedoria de absolver as embarcações para prevenir que as *cargas se damnificassem*, via com espanto que a este respeito as suas intenções haviam sido antecipadas; e o que parecerá bem extraordinario, muitos e importantes carregamentos haviam totalmente desaparecido: e quanto aos cassos, emprazados ficavam até apodrecerem, de maneira que se tornavam de nenhum valor, em pura perda dos donos e dos aprezzadores.

Quando entrou o Capitão Grenfell na fragata *Imperatriz* com 40:000\$000 de réis a bordo, producto do resgate das prezas tomadas no Pará, ainda maior quebra da boa fé se praticou: o Imperador foi a bordo pessoalmente, e na ausencia do Capitão Grenfell, mandou desembarcar o dinheiro; accrescendo mais, que o mesmo Capitão foi obrigado a responder a um Conselho de Guerra, em consequencia da suffocação dos prisioneiros do Pará: porém tendo provado que mui pouca e indirecta relação tivera com esta desgraçada occurrence, e que fôra por seus esforços que a cidade ficára livre de completa anarchia, foi honrosamente absolvido.

As precedentes particularidades seriam de secundaria importancia, e talvez não merecessem menção, se não servissem para explicar a subsequente conducta de Lord Cochrane: cumpre por

tanto reassumir a marcha de acontecimentos mais importantes. O projecto da nova Constituição outorgada pelo Imperador, publicou-se nos primeiros dias de 1824; mas não se cumpriu a promessa feita de que seria submettida á approvação de uma Assembléa Nacional. Remetteram-se copias della ás Camaras Municipaes das diversas provincias, e como se julgasse que a pluralidade se pronunciaria a favor da sua adopção, o Imperador, a Imperatriz, o Bispo do Rio, e a Camara Municipal, a juraram em 25 de Março seguinte.

A familia Imperial foi á noite ao theatro. Havia sido o plano dos conspiradores contra a vida do Imperador, atear fogo ao edificio durante a representação, e assassinar a Sua Magestade no tumulto que necessariamente se deveria seguir. Este trama abortou, e o Imperador felizmente sahio no principio da desordem, sem mesmo aperceber-se do imminente risco de que escapára. Ficou o theatro reduzido a cinzas, e ainda que tivesse havido alguma suspeita, todavia só se soube da existencia deste projecto depois da abdicação em 1831.

Em principios geraes a Constituição é tão satisfatoria como a projectada pela ultima Assembléa: e em conformidade com a promessa do Imperador muitas das suas disposições são ainda mais liberaes. Os seus artigos estatuem que o Brazil é um Imperio livre e independente; o seu Governo, Monarchico, Hereditario, Constitucional e Representativo: a dynastia imperante a do Senhor D. Pedro: a Religião Catholica Apostolica Romana continua a ser a Religião do Imperio, mas são permittidas todas as mais com seu culto particular: são Cidadãos Brazileiros, os que tiverem nascido no Brazil, quer sejam ingenuos ou libertos; os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época em que se proclamou a Independencia a ella adheriram: e os estrangeiros naturalisados; devendo uma lei designar as qualidades necessarias para se obter carta de naturalisação. Os poderes politicos reconhecidos pela Constituição são quatro: o Legislativo, o Moderador, o Executivo e o Judicial: todos considerados como delegações da Nação. O Poder Legislativo é delegado á Assembléa Geral, que se compõe de duas Camaras, a dos Deputados e a dos Senadores; as atribuições da Assembléa Geral são: tomar juramento ao Imperador, ao Príncipe Imperial, ao Regente ou Regencia; eleger a Regencia ou Regente, e marcar os limites de sua autoridade; reconhecer o Príncipe Imperial como successor do Trono, na primeira reunião logo depois do seu nascimento; nomear Tutor ao Imperador menor, caso seu pai o não tenha nomeado em testamento; resolver todas as duvidas que ocorrerem sobre a successão da Corôa; na morte do Imperador, ou vacancia do Trono, instituir exame da administração que acabou, e reformar os abusos nella

introduzidos; escolher nova dynastia no caso da extincão da imperante; fazer leis, interpretal-as, suspendêl-as e revogal-as: velar na guarda da Constituição e promover o bem geral da Nação; fixar annualmente as despezas publicas, e repartir a contribuição directa; fixar annualmente sobre informação do Governo as forças de mar e terra ordinarias e extraordinarias; conceder ou negar a entrada de forças estrangeiras de terra e mar, dentro do Imperio ou dos portos delle; autorizar o Governo para contrahir emprestimos; estabelecer meios convenientes para o pagamento da dívida publica; regular a administração dos bens nacionaes, e decretar a sua alienação; crear ou suprimir empregos publicos, e estabelecer-lhes ordenados; e finalmente determinar o peso, valor, inscripção, typo, e denominação das moedas; assim como o padrão dos pesos e medidas.

Os Membros de cada uma das Camaras são inviolaveis pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funcções; e nem um Senador ou Deputado, durante a sua deputação, pôde ser preso por autoridade alguma, salvo por ordem de sua respectiva Camara, menos em flagrante delicto de pena capital.

E' privativa da Camara dos Deputados: a iniciativa sobre impostos, recrutamentos, escolha de nova dynastia no caso da extincão da imperante, exame da administração passada e reforma dos abusos nella introduzidos, e a discussão das propostas feitas pelo Poder executivo. E' mais da privativa attribuição da mesma Camara decretar que tenha lugar a accusação dos Ministros d'Estado, e Conselheiros d'Estado.

Os Senadores e Deputados vencem durante as sessões um subsidio pecuniario taxado no fim da ultima sessão da legislatura antecedente.

O Senado é organizado por eleição provincial: cada província dá tantos Senadores quantos forem a metade dos seus respectivos Deputados; mas quando alguma tem um só Deputado, todavia elege o seu Senador, não obstante a regra acima estabelecida. As eleições dos Senadores são feitas pela mesma maneira que as dos Deputados, mas em listas triplices, sobre as quais o Imperador escolhe o terço na totalidade da lista. Para ser Senador requer-se ser Cidadão Brazileiro, e estar no gozo de seus direitos políticos; ter de idade quarenta annos para cima, e de rendimento annual a somma de 800\$000 réis. São Senadores por direito os Príncipes da Casa Imperial, e tem assento logo que chegam á idade de vinte e cinco annos.

E' da attribuição exclusiva do Senado: conhecer dos delictos individuais commetidos pelos Membros da Família Imperial, pelos Secretários e Conselheiros d'Estado, e pelos Senadores; e dos delictos dos Deputados durante o periodo da legislatura; conhecer da responsabilidade dos Secretários e Conselheiros

d'Estado; convocar a Assembléa, caso o Imperador o não tenha feito douz mezes depois do tempo marcado, para o que o Senado se reunirá extraordinariamente; e na morte do Imperador, para a eleição da Regencia, nos casos em que ella tem lugar, quando a Regencia Provisional o não fizer. O subsidio dos Senadores é de tanto e mais metade do que tem os Deputados.

A proposição, oposição, e aprovação, dos projectos de lei competem a cada uma das Camaras; e o Poder Executivo exerce por qualquer dos Ministros d'Estado a proposição que lhe compete na formação das leis. Em geral, os projectos iniciados e admittidos em uma das Camaras, são enviados á outra para serem discutidos, aprovados, e submettidos á sancção do Imperador: se a Camara a que são enviados os alterar, devolve os á Camara que os enviou, para nella serem de novo aprovados com essas alterações: se porém os projectos de uma Camara não forem admittidos na outra, esta os reenvia com a declaração de que lhes não pôde dar o seu consentimento: se porém no primeiro caso a Camara que receber os seus projectos com alterações ou additamento da outra, todavia julgar que os projectos são vantajosos, pôde requerer a reunião das duas Camaras, e conforme o resultado da discussão da Assembléa Geral reunida, se segue o que deliberado fôr.

Recusando o Imperador prestar o seu consentimento a qualquer projecto de lei, oppõe-lhe o — veto —; esta denegação porém tem efeito suspensivo sómente: pelo que, todas as vezes que duas legislaturas, que se seguem áquella que tiver aprovado o projecto, tornarem a apresentá-lo nos mesmos termos, entender-se-á que o Imperador tem dado a sua sancção.

A Constituição garante o direito de intervir todo o cidadão nos negócios peculiares de sua província: este direito é exercitado pelas Camaras dos Districtos, e pelos Conselhos Geraes de Província, os quais tem por principal objecto propôr, discutir, e deliberar sobre projectos peculiares e accommodados ás suas localidades e urgências. As resoluções dos Conselhos Geraes são remettidas directamente ao Poder Executivo pelo intermédio do Presidente da Província.

As nomeações dos Deputados e Senadores para a Assembléa Geral, e dos Membros de Conselhos Geraes de Províncias, são feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos (com exclusão dos menores de 25 anos não casados, e não empregados em serviço público, os criados de servir, os Religiosos, e quaisquer que vivem em comunidade claustral, e os que não tenham 100\$000 réis de renda annual) em Assembléas Parochiaes os Eleitores da Província, e estes os Representantes da Nação, e Províncias.

Pela Constituição, o Poder Moderador é a chave de toda a organisação politica, e delegado privativamente ao Imperador: a pessoa deste é inviolável e sagrada: os seus títulos — Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil —; e tem o tratamento de Magestade Imperial. Exerce o Poder Moderador, nomeando os Senadores, na forma já descripta; convocando a Assembléa extraordinariamente nos intervallos das sessões, quando assim o pede o bem do Império; sancionando os decretos e resoluções da Assembléa Geral para que tenham força de lei; aprovando e suspendendo interinamente as resoluções dos Conselhos Provinciales; prorrogando ou adiando a Assembléa Geral; e dissolvendo a Câmara dos Deputados nos casos em que o exigir a salvação do Estado, convocando immediatamente outra que a substitua; nomeando e demittindo livremente os Ministros d'Estado; suspendendo os Magistrados; perdoando, e moderando as penas impostas aos réos por sentença; e concedendo amnistia em caso urgente.

O Imperador é o chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros d'Estado. São suas principaes attribuições: convocar a nova Assembléa Geral ordinaria no dia 3 de Junho do terceiro anno da legislatura existente: nomear Bispos, e prover os benefícios ecclesiasticos; nomear Magistrados; prover os mais empregos civis e políticos; nomear os Commandantes da força de terra e mar, e removê-los quando assim o pedir o serviço da Nação; nomear Embaixadores e mais Agentes diplomáticos e commerciaes; dirigir as negociações políticas com as nações estrangeiras; fazer tratados de alliance offensiva e defensiva, de subsidio e commercio, levando-os depois de concluídos ao conhecimento da Assembléa Geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittirem; não ratificar os tratados concluídos em tempo de paz, se envolverem cessão ou troca de território do Império, ou de possessões a que o Império tenha direito, sem terem sido aprovados pela Assembléa Geral; declarar a guerra e fazer a paz, participando á Assembléa as comunicações que forem compatíveis com os interesses e segurança do Estado; conceder cartas de naturalização na forma da lei; conceder títulos, honras, ordens militares, e distincções em recompensa dos serviços feitos ao Estado, dependendo as mercês pecuniarias da aprovação da Assembléa, quando não estiverem já designadas e taxadas por lei; expedir os decretos, instruções e regulamentos adequados á boa execução das leis; decretar a applicação dos rendimentos destinados pela Assembléa aos varios ramos da publica administração; conceder ou negar o beneplacito aos decretos dos Concilios, e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições ecclesiasticas, que se não oppuzerem á Constituição; e precedendo aprovação da

Assembléa, se contiverem disposição geral; e prover a tudo que fôr concernente á segurança interna e externa do Estado, na fórmula da Constituição.

Os Ministros d'Estado referendam ou assignam os actos do Poder Executivo, sem o que não podem ter execução.

Além do Ministerio, ha mais um Conselho d'Estado composto de dez Conselheiros vitalicios nomeados pelo Imperador, os quaes são ouvidos em todos os negocios graves, e medidas geraes de publica administração, principalmente sobre declaração de guerra, e ajustes de paz, negociações com as nações estrangeiras, assim como em todas as ocasiões em que o Imperador se proponha a exercer qualquer das attribuições proprias do Poder Moderador. São responsaveis os Conselheiros d'Estado pelos conselhos que derem oppostos ás leis e ao interesse do Estado, e manifestamente dolosos.

O Principe Imperial, logo que tiver dezoito annos, é de direito Conselheiro d'Estado: os demais Principes da casa Imperial, para entrar no Conselho d'Estado, ficam dependentes da nomeação do Imperador. Estes e o Principe Imperial não são comprehendidos no numero dos dez.

O Poder Judicial é independente, e composto de Juizes e Jurados, os quaes tem lugar, assim no civil, como no crime, nos casos e pelo modo que os Codigos determinarem: os Jurados pronunciam sobre o facto, e os Juizes applicam a lei: o Imperador pode suspendê-los, ouvindo préviamente o Conselho d'Estado, e remettendo os respectivos processos á Relação do Districto a que pertencer para esta proceder na fórmula da lei; e só por sentença poderão perder os seus lugares: todos os Juizes de Direito, e os Officiaes de Justiça são responsaveis pelos abusos e prevaricações que commetterem.

Na Capital do Imperio estabeleceu-se mais um — Supremo Tribunal de Justiça — ao qual compete: conceder ou denegar revistas nas causas, conforme a lei; conhecer dos delictos e erros de officio dos seus Ministros, dos das Relações, dos Empregados no Corpo Diplomatico, e dos Presidentes das Províncias; conhecer e decidir sobre conflictos de jurisdição e competencia das Relações Provincias.

Cada Província tem o seu Presidente nomeado pelo Imperador que o pode remover; as suas attribuições, competencia e autoridade, são marcadas por uma lei especial.

Se passados quatro annos depois de jurada a Constituição se reconhecer que algum dos seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escripto, a qual deve ter origem na Camera dos Deputados, e ser apoiada pela terça parte delles: admittida a discussão e vencida a necessidade da reforma do artigo constitucional, se expedirá lei que será sancionada e promul-

gada pelo Imperador em forma ordinaria, e na qual se ordenará aos eleitores dos Deputados para a seguinte Legislatura, que nas procurações lhes confirmam especial faculdade para a projectada alteração ou reforma.

Na seguinte Legislação, e na primeira sessão será a materia proposta e discutida, e o que se vencer prevalecerá para a mudança, ou addicção á Lei Fundamental, e juntando-se á Constituição será solememente promulgada: é só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos Cidadãos; tudo o que não é constitucional pôde ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas Legislaturas ordinarias.

Estatue finalmente a constituição do Imperio, que organisar-se-á quanto antes um Codigo Civil e Criminal, fundado nas solidas bases da Justiça e Equidade; que desde já ficam abolidos os açoutes, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas crueis; que nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. Por tanto não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infamia do réo se transmittirá aos parentes em qualquer grão que seja; que é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude: que tambem é garantida a dívida publica; e que nenhum genero de trabalho, de cultura, industria, ou commercio pôde ser prohibido, uma vez que não se oponna aos costumes publicos, á segurança e saude dos Cidadãos.

No todo a Constituição é uma lei fundamental que preenche bem os fins a que se destina, e muito mais liberal em suas disposições do que se deveria esperar do carácter dos individuos que a compilaram. Felizmente eram elles Monarchistas faltos das qualificações necessarias para poder prever as ultimas consequencias, ou mesmo os effeitos imediatos, das garantias que conferiam. As suas instruções foram que organisassem um pacto que attrahisse popularidade; além do que o prazo que lhes fôra marcado para este trabalho limitou-se a quarenta dias. Viram-se por tanto por estes dous motivos obrigados mais a guiar-se por precedentes do que pelos dictames do raciocínio e da reflexão. Antes quizeram seguir a constituição portugueza de 1822 do que a projectada pela ultima Assembléa Constituinte. A idéa dos Conselhos Geraes de Província foi tirada, com pequenas variantes, da Constituição da Belgica. A fusão das Camaras, nos casos de discordancia, copiou-se do Codigo Fundamental da Noruega, e muitos artigos foram transcriptos *ipsis verbis* da constituição francesa de 1791, e sobretudo a autoridade de que mais se serviram, foi a de um projecto proposto nos escriptos de Benjamin Constant, como modificação á Carta de França.

Observando-se attentamente a Constituição do Brazil, ver-se-á a irresolução em que laborou a commissão para conciliar

interesses heterogeneos. Em um artigo, todos os Poderes, Legislativo, Moderador, Executivo, e Judicial, são reconhecidos como delegações da Nação, e em outro, o Moderador, ou Poder irresponsavel, é denominado a chave de toda a organização política. Verdade é que a phrase *Chave de toda a organização politica*, toda metaphorica como é, pôde ser explicada de maneira que affaste as apparencias de contradicção; contudo, para que usar de expressões figuradas na confecção de um Código? A admissão do titulo de «Defensor Perpetuo do Brazil» aplicado ao Imperador na Constituição, tambem parece algum tanto incompativel com as instituições de um povo livre, que deve ser o defensor de si mesmo. Em virtude deste attributo, se investio a Sua Magestade com o privilegio da dictadura; e se para o futuro requisitar elle uma lei que desenvolva inteiramente as suas attribuições a este respeito, facil é prever que uma legislatura venal poderá empossal-o de autoridade quasi absoluta.

Não obstante estas e outras menores discrepancias, a Constituição foi saudada com aplauso. Algumas municipalidades objectaram a criação do Senado vitalicio, a pretexto de que nada mais era do que um ramo isento de responsabilidade, que acabava com todo o incentivo á estima publica. Por sentimentos iguaes se contestou a separação do Poder Moderador do Executivo. Se a Constituição tivesse sido submettida, como se promettéra, á sancção da Assembléa Nacional, parece duvidoso que fossem aceitos os precitados artigos.

Em quanto a força de circunstancias obrigava o Governo a outorgar uma Constituição que, apesar de seus defeitos, era pelo menos tão liberal quanto se podia desejar, attento o estado do paiz, um principio retrogrado prevalecia na mór parte dos actos administrativos. Unicamente se tolerava a publicação dos jornaes ministeriales; a tendencia a favor dos Portuguezes francamente se pronunciava, os interesses dos officiaes da armada, que haviam sido os principaes agentes pelos quaes se conseguira a integridade do Imperio, foram contrariados; e a posição de Lord Cochrane tornava-se de dia em dia mais desagradavel. De um lado, esses officiaes e a marinhagem reclamavam do Lord a importancia das prezas, e o taxavam de apathico; e de outro, o Ministro do Imperio, João Severiano Maciel da Costa, depois Marquez de Queluz, o increpava de ser demasiado exigente e avaro, e indicando-lhe que se devêra contentar com os seus vencimentos. Estes ataques por ambos os lados o exasperaram de maneira, que formou o celebre projecto de se pagar por suas mãos, o que ao depois executou; facto este que lhe attrahio muita censura das pessoas não conhedoras dos motivos que a este passo o provocaram.

Oito mezes consumira elle em diligencias infructiferas perante o Ministerio, a fim de o convencer da injustiça que praticava; e no decurso deste tempo muitos officiaes e marinheiros se retiraram do serviço cheios de desgosto. O partido monarchico porém conservava a sua preponderancia, e só depois que os negocios de Pernambuco assumiram um aspecto mais serio, em razão do qual os serviços do Almirante se tornaram necessarios, foi quando se attendeu ás suas representações: só então se pagou pelo Thesouro a quantia de 200:000\$000 de réis por conta, que foram logo distribuidos entre os officiaes e marinagem que ainda permaneciam no serviço.





CAPITULO X

Recurso do Governo portuguez á intervenção de Sua Magestade Britanica.
— Mediação de Mr. Canning em 1824. — Tentativa de D. Miguel para derribar a administração de Portugal. — Negociações acerca do Brazil. — Política desacertada do Governo Portuguez.



Considerou o Gabinete de Lisboa a dissolução violenta da Assembléa Constituinte como prova irrefragável da ascendência do partido portuguez no Brazil, e concebeu algumas esperanças de que D. Pedro ainda se sujeitaria á supremacia de seu pai, e restabeleceria a reunião com a māi-patria. Não lhe tardou o desengano de que taes idéas eram falsas, e em Março de 1824 recorreu por uma nota verbal, apresentada em Londres pelo intermedio do Conde de Villa-Real, á intervenção de Sua Magestade Britannica, para que obtivesse a aceitação por parte do Brazil ás seguintes condições:

- 1.^a A cessação de hostilidades da parte do Brazil contra os navios e subditos portuguezes.
- 2.^a A restituição de todas as propriedades portuguezas injustamente confiscadas.
- 3.^a Não intentar-se ataque algum sobre as colonias que continuavam a ser fieis a Portugal.
- 4.^a A demissão de todos os subditos ingleses empregados pelo Governo do Brazil.

Esta reclamação era fundada sobre os tratados existentes entre Portugal e a Gram-Bretanha; os quaes Mr. Canning, que então estava á testa da Repartição dos Negocios Estrangeiros, não julgou applicaveis ao caso vertente, que reputava mais como uma contenda interna do que estrangeira; mas de bom grado aceitou o carácter de medianeiro; visto que perigavam os interesses da Inglaterra tanto em Portugal como no Brazil. De todas as fórmas a procrastinação da guerra entre os dous paizes deveria produzir perdas á Gram-Bretanha; e na esperança de conseguir a paz, determinou-se a Mr. Chamberlain, Encarregado

de Negocios de sua Magestade Britanica residente no Rio de Janeiro, que propuzesse ao ministerio brazileiro a aceitação das precipitadas condições.

Esta mediação pacifica não agradou ao Gabinete Portuguez: esperava elle conseguir mandatos positivos, sustentados pela interferencia armada. Affectava estar, ou realmente estava na idéa, de que a união entre o Brazil e a māi-patria se poderia ainda effectuar; e frustrado em suas esperanças de uma interferencia armada da parte da Gran-Bretanha, ostentou determinar-se a reduzir o Brazil á obediencia por meio de uma expedição que se preparava no Téjo: e em quanto proseguia debaixo destas vistas, Felisberto Caldeira Brant regressou á Inglaterra, acompanhado de outro Commissario, para propôr a negociação da paz.

Logo que o Gabinete Portuguez soube da chegada dos Plenipotenciarios Brazileiros á Inglaterra, deu positivas seguranças que nenhuma expedição sahiria de Portugal, em quanto pendessem as negociações: pela sua parte os Ministros Brazileiros, scientes desta determinação, propuzeram-se a fazer quanto lhes fosse possivel para que se terminassem as hostilidades, não publicando todavia este armisticio. Suspenderam-se comtudo as negociações, em consequencia da tentativa feita por D. Miguel para derribar o Governo de Portugal. O caracter vacillante d'El-Rei havia suscitado ali ao mesmo tempo os temores do partido absolutista, e as esperanças do constitucional. A propria Rainha declarára a seus adherentes, que seu esposo estava na incapacidade de reinar: era bem sabido que D. Miguel partilhava os sentimentos de sua māi, e disto havia resultado uma tentativa feita em 30 de Abril de 1824, para se depôr a administração. A pretexto de que existia uma conspiração contra a vida de seu augusto pai, collocou-se o Infante á testa da força militar, e procedeu deliberadamente a lançar em prisões os seus antagonistas politicos. El-Rei antolhou, com apparente justiça, este passo como precursor de um ensaio para ser desentronizado, e procurou um asylo, contra a officiosa lealdade de seu filho, a bordo da não ingleza *Windsor-Castle*, que estava ancorada no Téjo. Ali teve conferencias com os Embaixadores estrangeiros residentes em Lisboa, e achando-os unanimes na determinação de o defenderem, despachou uma carta ao Infante intimando-lhe que, submettendo-se ás suas ordens, Sua Magestade desculparia os excessos que o seu zelo indiscreto o induzira a commetter. Com esta promessa D. Miguel cedeu, e com muitas expressões de respeito filial pedio permissão para se retirar de Portugal, afim de que sua presença não offerecesse motivos á continuaçao das intrigas dos constitucionaes: foi-lhe sem diffuldade concedida esta licença. Partiu o Infante para Vienna d'Austria, e El-Rei reassumio o commando do exercito. Quanto á Rainha,

sabendo com pesar do triumpho de seu fraco esposo, declarou que, se o Infante a tivesse consultado — teria antes preferido ver as ruas de Lisboa inundadas de sangue, do que acceder a uma transigencia tão vergonhosa.

Só depois de se haverem ultimado os negocios internos de Portugal se pôde tratar dos do Brazil. Encetaram-se finalmente as negociações entre os Plenipotenciarios Brazileiros e o Ministro Portuguez em 12 de Julho, sem que cousa alguma definitiva se concluisse. Não obstante a anterior quēda das Côrtes democraticas, a cuja existencia se attribuia a obstinação dos Brazileiros, a negociação pouco progresso fez. A presteza de acção, que tantas vezes se cita como um caracteristico do Governo despotico, não se extendeu ás relações diplomaticas da Corte Portugueza. Os commissarios brazileiros exigiam independencia, e os portuguezes pretendiam impôr soberania: estas palavras formaram o topico de cinco conferencias. A maneira pouco satisfactoria deste processo obrigou a Mr. Canning a dirigir uma communicação ao Governo Portuguez, apontando-lhe o perigo que havia, se as hostilidades continuassem, de se transformar o Governo Monarchico já estabelecido no Brazil, em pequenas republicas independentes, e requisitando-lhe, attenta esta poderosa razão, o reconhecimento da Independencia. Pelo contrario, os Representates da Austria, Russia, e Prussia, nações que não tinham uma só vélá sobre a costa da America meridional, nem um só fardo de fazendas nos portos de Portugal, nem do Brazil, tranquillamente recommendavam antes uma guerra perpétua do que a admissão de principios revolucionarios.

O ministerio portuguez determinou-se a uma politica mixta, e assim conseguiu desagradar a todos. Redigio um projecto de tratado que reconhecia nominalmente a independencia e como insistissem em um corpo diplomatico e um exercito communs, e que El-Rei de Portugal fosse reconhecido como o primeiro Imperador do Brazil, foi aquelle projecto rejeitado.

Não se desanimando com a repulsa que sofrêra dos commissarios brazileiros em Londres, o Governo Portuguez enviou um emissario obscuro, por nome Leal, ao Rio de Janeiro, onde foi lançado em uma prisão, depois de ver desprezadas as suas propostas, com ordem de sahir sem demora do territorio brasileiro.



CAPITULO XI

Revolta de Pernambuco. — Prisão e soltura de Manoel de Carvalho Paes de Andrade. — Proclamação da Confederação do Equador. — Saída de Lord Cochrane para Pernambuco em Agosto de 1824. — Suas operações e negociações. — Vantagens conseguidas pelas tropas Imperiais, commandadas por Francisco de Lima. — Chegada do Chefe de Divisão Jewett, a Pernambuco, e fuga de Manoel de Carvalho. — Execução de Ratcliff, de Metrowich e de Loureiro, por alta traição.

Gm quanto o Imperador se esforçava em vão para obter termos satisfatórios de paz perigava seriamente no Norte a integridade do novo Império. A Cidade do Rio de Janeiro e as províncias circumvizinhas haviam-se sujeitado à dissolução violenta da Assembléa Constituinte sem demonstrações de insubordinação; mas em Pernambuco manifestá-se um espírito muito diferente. A causa da Independência não havia ali recebido o cunho de ficção, faltando-lhe a presença de uma Corte extravagante e apparatosa; e por este mesmo motivo tinha produzido raízes mais profundadas entre a população. Desde a época em que os antigos Pernambucanos haviam expulsado os Hollandeses no século XVII, os habitantes de Pernambuco haviam-se feito celebres pelo seu espírito turbulento e democrático; e já em 1817, em quanto os habitantes de todas as outras províncias do Brasil se continham em quinta submissão, haviam-se elles sublevado. Apesar de terem sido vencidos, haviam de novo pegado em armas contra Luiz do Rego, e a final haviam expulsado as forças portuguezas sem auxílio estranho.

Não era de esperar que um povo tão disposto à rebellião prestasse obediência cega e explícita à dominação arbitrária da Corte: pelo contrário, havia declarado pelo intermédio dos seus jornais, que tanto lhe valia ser colônia de Portugal, como do Rio de Janeiro; e recebendo a notícia do que acontecera nesta Corte em 12 de Novembro, tomou a deliberação de proclamar o Governo Republicano.

A' testa de uma associação para tão temerario e prematuro projecto, pois como tal deve ser classificado, estava Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente eleito da Provincia; joven de maneiras agradaveis, de disposição impetuosa, activa e entusiastica e gozando de consideravel popularidade; mas de nenhum modo notavel pela sua illustração, ou pela sua prudencia. O Governo do Rio estava sciente dos principios democraticos deste individuo. Havia-se ligado á insurreição de 1817, e achava-se nos Estados Unidos para onde tinha ido com o fim de comprar armas e munições, quando os seus socios na conspiração haviam sido obrigados prematuramente a sahir a campo; continuou portanto exilado da sua patria até que a Independencia lhe permittio regressar a ella. A sua eleição foi consequentemente muito desagradavel á Administração Monarchica, que enviou outro Presidente da nomeação do Imperador; porém os Pernambucanos resloveram, depois de se haverem reunido por tres vezes em assembléas populares, que não reconheceriam outra autoridade que não fosse a do individuo de sua eleição.

Foi em consequencia o porto bloqueado por trez mezes pelo Chefe de Divisão Taylor, e em 20 de Março de 1824, Carvalho foi inesperadamente preso, por meio da defecção de dous officiaes militares, Seára e Lamenha. Ambos pertenciam ao partido de Manoel de Carvalho até ao ponto de receberem noticia de suas promoções pela Corte do Rio; vendo-se assim favorecidos pelas autoridades existentes, e contando dirigirem os corpos que commandavam, a seu arbitrio, tomaram o accordo de effectuar a contra-revolução, e procederam a prender a Manoel de Carvalho como fica dito. Levado em custodia para a Fortaleza do Brum, a respectiva guarnição se revoltou em seu prol. Todas as tropas, com excepção das que se haviam comprometido na prisão de Carvalho, se declararam a favor da causa popular, e antes de muitas horas foi elle reintegrado na Presidencia, sendo o batalhão refractario enviado para a Barra Grande, pequeno porto da Provincia das Alagoas.

Preparavam os conspiradores uma pequena força naval, e só aguardavam o momento favoravel de executarem os seus planos, quando chegou um decreto datado do Rio em 11 de Junho de 1824, pelo qual se informava ao Governo de Pernambuco, que se preparava no Téjo uma esquadra para a invasão do Brazil, e visto que ao Imperador faltavam os meios de proteger todo o litoral do Imperio, prosseguem os Pernambucanos por algum tempo á sua propria defeza.

Foi reputada esta occasião opportuna para se effectuar a projectada revolução: o Presidente proclamou em 2 de Julho, denunciando a D. Pedro como traidor, e dizendo que as suas intenções eram abandonar o Brazil aos Portuguezes. Convidou-

se igualmente as provincias do Norte a recusarem obediencia ao Governo Imperial, e a ligarem-se em uma alliança que se denominaria *Confederação do Equador*: foram as tropas muniçadas, e tomaram-se todas as precauções para a defesa da Cidade. Grande numero de habitantes da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará declararam-se depois pela mesma causa, porém com menos unanimidade do que fôra esperado. Desorientados pelo entusiasmo que existia em Pernambuco, os conspiradores contavam com a sublevação de toda a Província ao seu reclamo. Comtudo, os pacíficos habitantes do interior conservaram-se indiferentes á causa da dissensão, e habituados á obediencia implícita, não estavam dispostos a abraçar o partido da revolta. Barreto, depois Marquez do Recife, proprietário de um extenso territorio perto do Cabo de Santo Agostinho, pegou em armas pela causa do Imperador; as tropas que anteriormente haviam prendido a Carvalho, e um grande numero de individuos, se alistaram sob o seu standarte. Ali Carvalho os cercou, e com uma pequena força os bloqueou por mar, mas sem vantagem decidida.

Receberam-se no Rio de Janeiro noticias destes acontecimentos; o Governo Imperial promulgou um decreto suspendendo as garantias em Pernambuco, e nomeou outro Presidente filho d'ali, para substituir a Manoel de Carvalho. As embarcações de guerra que não estavam em serviço foram armadas, e uma divisão de mil e duzentos homens, commandados pelo General Francisco de Lima, irmão do outro Lima que estivéra na Bahia, partiu com ordens de operar com as tropas de Barreto. A divisão naval deu á vela do Rio de Janeiro no 1.^º de Agosto de 1824 sob o commando de Lord Cochrane que, depois de desembarcar as tropas em Maceió, passou a bloquear a Cidade de Pernambuco.

Deve-se admittir que o Lord não procedeu neste serviço com o seu costumado vigor. Publicava repetidas proclamações, declarando estar persuadido de que as dissensões que agitavam Pernambuco, originavam-se de impressões erradas acerca dos acontecimentos do Rio de Janeiro; e offerecia-se a tomar a parte de medianeiro entre os insurgentes e o Imperador. Pedia-lhes que considerassem o estado desgraçado das repúblicas hispanholas em toda a America do Sul, e concluia ameaçando-os com augmentar o rigor do bloqueio, de destruir todas as suas embarcações, e de entupir o canal da barra, fazendo afundar nelle alguns cascos de embarcações, de maneira que ficasse impedida toda a entrada no porto, se a integridade do Imperio não fosse reconhecida no prazo de oito dias da data da sua primeira proclamação.

Havia o Lord contado com uma prompta acquiescencia, porém foi frustrada a sua expectativa. Empregára estas ameaças na esperança de que intimidassem, e fizessem evitar a luta, e como assim não acontecesse, a sua posição tornou-se difficult. Apesar de seus desejos de evitar hostilidades, tendo adoptado uma linguagem tão decisiva, não podia empregar os seus officiaes em ulteriores negociações. Aconteceu porém chegar nesta crise o paquete inglez de Falmouth, trazendo Mistress Graham, autora do *Jornal de uma viagem ao Brazil*, e da mediação desta senhora se resolveu Lord Cochrane valer-se, calculando que poderia empregal-a, sem causar suspeitas, como agente diplomatico, porque o seu sexo a protegeria e faria respeitar por todos os partidos. Mistress Graham aceitou a commissão, e fez esforços para que o Lord tivesse uma entrevista com Carvalho a bordo do brigue de guerra francez *l'Inconstant* ali ancorado. Nada tendo conseguido, foi depois incumbida de propôr termos de paz, pelos quaes se estatua que, sob a condição de ser respeitada toda a propriedade do Governo, e entregue o saldo que houvesse na Thesouraria ás autoridades imperiaes, seria permitido aos chefes da rebellião embarcarem-se para qualquer porto estrangeiro com suas familias, e sua propriedade particular, *bona fide*, e que seriam protegidos todos os que se rendessem.

Estes esforços da parte do Almirante não produziram effeito: ás suas propostas Carvalho respondeu com a offerta de quatro centos contos de réis se o Lord abandonasse a causa imperial, e se bandeasse com os republicanos. Respondeu-lhe negativamente e com indignação, e romperam-se todas as transigencias.

Preparou-se a escuna *Leopoldina* para o bombardeamento da cidade, visto que o porto era mui raso para admittir navios que demandassem muita agua; e como os habitantes do Recife não duvidassem que Lord Cochrane poria em execução as suas ameaças, se a cidade se não rendesse, passaram-se os mais ricos para o interior com suas familias, suas riquezas moveis, e escravos.

A escuna começou o bombardeamento em 28 de Agosto pela meia noite, mas com pouco effeito, porque era imprópria para este serviço: abandonou-se o plano de tomar a cidade por assalto, e por um desastre acontecido á sua não alguns dias depois, vio-se o Almirante obrigado a levantar o bloqueio. O Lameirão de Pernambuco é um ancoradouro extremamente perigoso em certos mezes; tem fundo de pedra, de sorte que os navios que nello se demoram perdem as suas ancoras: isto aconteceu á não *Pedro Primeiro*, restando-lhe apenas uma ancore, e foi o motivo allegado por Lord Cochrane para seguir para a Bahia, deixando Pernambuco ainda em poder dos republicanos.

No entanto as tropas do General Lima formaram a juncção com as de Barreto. As forças dos republicanos eram superiores, mas como não fossem tão disciplinadas, e não encontrassem a ardente cooperação com que haviam calculado, acharam-se na impossibilidade de fazerem adequada oposição ás tropas invasoras. Depois de uma série de escaramuças sempre vantajosas ao exercito imperial, o General Lima fez a sua entrada em Pernambuco a 11 de Setembro, e no dia seguinte se apoderou do Palacio do Governo e da Thesouraria, onde achou quatrocentos contos, provavelmente os mesmos que haviam sido recusados por Lord Cochrane.

As tropas de Carvalho retiraram-se para a Freguezia do Recife, e demolindo a ponte que a une ao resto da cidade, ali se entrincheiraram, e mantiveram vivo fogo contra a posição ocupada pelos imperiaes. Felizmente para a causa imperial, chegára no mesmo dia 11 a divisão naval commandada pelo Chefe de Divisão Jewett, com oitocentos homens, uma parte dos quaes desembarcaram, e logo se começaram preparativos para o assalto do Recife. Um acaso favoreceu mais os sitiantes do que todos os seus esforços. A' sua entrada em Pernambuco, o General Lima conseguiu interceptar a Carvalho que estava á testa de um corpo de tropas na vizinhança, e desejoso de entrar na cidade, vio-se obrigado a transitar em uma jangada de pescaria pela unica direcção que lhe restava livre. Antes de desembarcar havia-se o fogo tornado tão activo que, segundo referia o mesmo Carvalho, os pescadores recusaram chegar-se á praia, e por este modo foi obrigado a refugiar-se a bordo da corveta ingleza *Tweed*, onde chegou pouco depois da meia noite, e no dia seguinte propôz condições ao Chefe de Divisão Jewett, garantindo a entrega das forças republicanas dentro de dez horas, e outros termos que pouco mais eram do que o transumpto dos que Lord Cochrane lhe havia offerecido, os quaes foram desprezados, porque a occasião de capitular havia passado.

Divulgando-se a fuga de Carvalho, e como poucos soubessem exactamente dos pormenores que haviam ocorrido, os seus partidistas julgaram a causa como perdida. O assalto sobre o Recife teve lugar em 17 de Setembro pelas duas horas da madrugada, encontrando-se ainda menor resistencia do que se havia contado; e antes das oito horas da manhã toda a cidade estava em poder das forças imperiaes, fugindo ou occultando-se as republicanas. Foram os prisioneiros, em numero de quatrocentos homens, pela maior parte remetidos para o Rio de Janeiro, d'onde partiram para os portos do Sul.

Esperavam as tropas imperiaes aprisionar a Carvalho na sua Fazenda de Santa Anna, distante da cidade cerca de duas leguas: mas só ali encontraram sua mãe occupada em oração. Estava

a capella brilhantemente illuminada, e pôde-se referir como um rasgo dos costumes nacionaes, que por mais de seis mezes queimára ella vélas de cera dia e noite no oratorio de Nossa Senhora da Conceição, a quem durante o mesmo tempo, mas inutilmente, dirigira fervorosas supplicas pelo feliz exito da causa em que seu filho se achava empenhado.

Dos individuos compromettidos na insurreição apenas tres foram depois executados, Ratcliff, Metrowich e Loureiro; haviam sido presos a bordo de uma embarcação, em que se achou uma quantidade de proclamações incendiarias. O primeiro era portuguez, o segundo maltez, e ambos officiaes do brigue de guerra *Constituição ou Morte*, empregado no bloqueio da barra Grande; e o terceiro brazileiro, commandante da escuna *Maria da Glória*, tambem empregada no mesmo serviço. Apesar de não terem sido convencidos de haverem tomado parte mui activa nesse bloqueio, de ser o processo informe, das testemunhas terem deposto unicamente de ouvir dizer, e de se haver provado que Loureiro fôra compellido a embarcar, foram todos condemnados na pena maxima da lei, ao mesmo tempo que a outros, aprisionados em rebellião aberta, se concedeu amnistia.

Esta severidade pôde talvez ser explicada com referencia aos negocios de Portugal. Ratcliff havia sido official de uma das secretarias d'estado em Lisboa, e se offerecera para redigir o decreto do banimento da Rainha, na occasião em que se negára a jurar a Constituição; foi portanto a sua morte considerada mais como oblação á cólera da realeza offendida, do que como castigo devido ao seu crime; e como os companheiros deste homem desgraçado estivessem com elle envolvidos nos mesmos termos do processo, julgou-se indispensavel que sofressem a mesma pena.

No curto espaço de tempo que medeou entre a sentença e sua execução, Ratcliff traçou sobre a parede do oratorio as seguintes linhas:

*Quid mihi mors nocuit? virtus post fata virescit,
Nec sævi gladio perit illa tyranni.*

A morte em que me offende? Além da campa
Reverdece a virtude, e não se extingue
Sob o cutelo do feroz tyranno.

O merito destes versos é talvez insignificante, a segunda linha é até de metrificação defeituosa; mas parecem demonstrar a convicção do escriptor. Conduzido ao cadafalso exclamou: «Morro innocent! Praza Deos que meu sangue seja o ultimo que se derrame pela liberdade do Brazil!» Pretendia fazer um discurso ao povo, mas não lhe foi isso permittido. Loureiro

mostrou alguns symptomas de pavor, mas Metrowich e Ratcliff morreram com coragem.

Lord Cochrane regressou a Pernambuco, e unido ao General Lima, tomou medidas para terminar a guerra no interior da Provincia: o que completamente conseguiu. Parahyba, Rio Grande do Norte, e Ceará successivamente se sujeitaram ás forças imperiaes, e assim acabou em poucos mezes a celebre *Confederação do Equador.*.



CAPITULO XII

Chegada de Lord Cochrane ao Maranhão em Novembro de 1824. — Dissensões nesta província. — Operações do Lord. — Sua reclamação sobre a artilharia, petrechos de guerra, etc., que antigamente pertenciam ao Governo Portuguez. — Banimento de Abranches. — Chegada do novo Presidente e sua demissão por Lord Cochrane. — Partida do Lord para Inglaterra.



De Pernambuco partiu Lord Cochrane pela costa, acompanhado da fragata *Piranga*, commandada pelo Chefe de Divisão Jewett, e do brigue *Cacique* de que era Commandante o Capitão Manson; e tendo tranquilizado o Rio Grande e Ceará, chegou ao porto do Maranhão em 9 de Novembro de 1824. Achou esta província em estado de anarchia: os chefes do exército formado a favor da independencia haviam-sé levantado contra o Presidente Miguel Bruce, Brazileiro de origem escosseza, e haviam já começado as hostilidades quando Lord Cochrane entrou no porto; cada um dos partidos ostentava adhesão a D. Pedro, e accusava o contrario de pretender estabelecer a república. Como Bruce então Presidente da Província muito confiasse na gente de côr, a muitos dos quaes havia conferido empregos, a classe mais respeitável dos habitantes receberam ao Lord com as maiores demonstrações de alegria: de todos os lados se lhe dirigiram representações, até mesmo as senhoras do Maranhão vieram em deputação comprimental-o.

Depois de se demorar algumas semanas, e de tomar conhecimento do estado dos partidos, mandou o Lord uma embarcação com trinta homens pelo rio Itapicurú ao theatro das hostilidades com ordens a ambos os partidos de deporem as armas. A esta ordem o partido aggressor logo obedeceu, e se dispersou. As tropas do Presidente tambem se embarcaram em cinco sumacas, e encaminhavam-se para o Maranhão, quando encontradas pelo Lord, que havia seguido a embarcação na escuna *Atlante*, foram por elle mandadas collocar debaixo das baterias da *Piranga*, e do *Pedro Primeiro*, e obrigadas a desembarcar

em uma pequena ilha onde foram retidas como prisioneiras até a partida do Lord. O mesmo Bruce foi deposto e remettido para o Rio de Janeiro pela primeira occasião.

Tendo restabelecido a ordem em toda a provincia, e nomeado para Presidente a Manoel Telles da Silva Lobo, votado inteiramente aos seus interesses individuaes, Lord Cochrane, passou a pôr em execução o plano que ha muito concebêra.

Não obstante os serviços que havia já prestado ao Brazil, e o reconhecimento desses serviços demonstrado pelo titulo de Marquez que lhe conferira o Imperador, o Lord só encontrou má fé da parte da administração do Rio de Janeiro; e sabia que as condições da paz que se negociava estatuiam a restituição de toda a propriedade portugueza. Considerou perdidas todas as esperanças do bom resultado de suas reclamações, e determinou-se a aproveitar a oportunidade que se lhe offerecia de se indemnizar em quanto tinha em seu poder os meios de o fazer. A respeito deste procedimento, nada tinha a receiar do Presidente. Este individuo, humilde ex-secretario do governo provincial, devia a sua elevação unicamente ao favor do Lord; estavam dispersadas as tropas sitiantes, e as de Bruce prisioneiras. Sustentando que a artilharia, as munições, e os petrechos de guerra, e todos os edificios que d'antes pertenciam ao Governo Portuguez, eram na realidade prezas legaes dos captores, procedeu o Lord a calcular o seu valor, que estimou em perto de quatrocentos contos de réis. Concordou em reduzir esta somma, junto com a de sessenta contos fornecidos ao exercito do Piauhy, em consideração ao estado empobrecido da província, a uma quarta parte; o que prefazia a quantia de cento e tantos contos de réis, com tanto que lhe fossem logo pagos.

Mandou um memorial neste sentido á thesouraria; porém, como uma tal reclamação fosse inteiramente nova, e os membros da junta não tivessem em cofre a quantia equivalente, nem ordens do governo do Rio para a pagar, demoraram a sua entrega. Compareceu pessoalmente o Lord a uma sessão da junta, e depois de fazer ver os seus calculos, procedeu a requisitar com firmeza as suas pretenções a prol da divisão. Combinando-se a posição de cada partido, facil é perceber-se a maneira por que foi terminada esta disputa. Resolveu a junta, por unanimidade de votos que, visto estar a thesouraria exhausta, a alfandega fornecesse a quantia estipulada, e ordenou a esta repartição que a pagasse em prestações.

Em quanto se passavam estas transacções, a conducta de Lord Cochrane era acremente censurada por um Portuguez de nome Abranches, editor do periodico intitulado *o Censor*, que teve a audacia de estigmatisar o Almirante como pirata e roubador. Durante algum tempo, Lord Cochrane se defendeu pu-

blicamente, por meio de outro jornal, das accusações que lhe fazia o *Censor*; mas vendo que a sua justificação só tendia a aggravar a violencia do seu antagonista, determinou-se a lançar mão de medidas mais decisivas. Occorreu a seu favor a circums-tancia de ter o *Censor* unicamente as sympathias do partido portuguez, porque os Brazileiros em geral tributavam gratidão aos serviços do Lord, cuja conducta energica duas vezes os arrancára dos horrores da guerra civil. A exacção que pretendia fazer era de certo gravosa; mas pouco importava ao povo se as rendas publicas eram pagas ao Lord, ou ao Thesouro do Rio de Janeiro: o Presidente portanto facilmente se determinou ao banimento de Abranches, a pretexto de terem sido os seus es-criptos subversivos da tranquilidade publica, e offensivos ao Marquez do Maranhão. Foi logo executada esta determinação, que ao depois muito mortificará ao Ministerio no Rio de Janeiro.

Entretanto os pagamentos da Alfandega faziam-se com len-tidão, e os designios do Lord sofreram mais serio embaraço pela chegada de outro Presidente da Côrte. A conducta de Bruce havia sido desaprovada, e por consequencia, antes de chegar a noticia da sua deposição, fôra nomeado outro Presi-dente, Pedro José da Costa Barros, partidista da facção portu-gueza, o qual, chegando ao seu destino em principios de Fe-vereiro, foi recebido com todas as honras pelo seu antecessor, e por Lord Cochrane e sua officialidade; e instado para tomar posse do governo no dia immediato, respondeu que, achando a província em estado de paz, desejava instruir-se dos porme-nores da revolução que tinha ocorrido, e do estado dos parti-dos, antes de tomar sobre si os encargos da presidencia. Com-tudo, apenas informado do procedimento de Lord Cochrane, intimou-lhe a resolução em que estava de tomar posse em poucos dias. A esta deliberação recusou-se o Lord acceder, porque conheceu que Barros era de caracter menos condescendente do que Lobo; e como o pagamento da quantia de cento e seis contos não estava ainda preenchido, demorou a posse de Barros, allegando que havia officiado para o Rio de Janeiro a respeito dos ultimos acontecimentos politicos; e que, como esperava res-posta em dez dias, julgava necessaria a conservação de Lobo na Presidencia até o fim deste prazo. Escandalizado por esta oppo-sição, Barros deixou de dissimular, e fez ver a Lord Cochrane que comprehendia perfeitamente os motivos do seu comporta-mento, e ameaçou-o de o responsabilisar perante o Imperador.

Os pagamentos da alfandega tornavam-se ainda mais lentos: passaram-se os dez dias marcados, e mais vinte, sem que se completasse a quantia marcada, nem chegassem os esperados avisos da Côrte. Barros, ligado a alguns seus partidistas, re-solveu tomar posse da Presidencia por meio da força, o que

deveria ter lugar em 10 de Março de 1825. Lord Cochrane foi avisado por uma carta anonyma, e desembarcando uma força da sua não, procedeu a prender a Barros como conspirador, e no dia 12 enviou-o pelo brigue *Cacique* ao Pará, afim de ali esperar pelas ordens do Imperador.

Tendo finalmente recebido o seu pagamento da alfandega, e mais quinze contos de réis pelo resgate de um navio de escravos, reclamado como preza na primeira entrega do Maranhão, e alli detido, o Lord finalmente deu á vela para Inglaterra na fragata *Piranga* em 20 de Maio. Já havia elle passado o Chefe de Divisão Jewett para bordo da não *Pedro Primeiro*, que mandára para a Bahia, fazendo constar que para ali seguiria: mas dirigindo a sua viagem em direitura, chegou a Portsmouth com 37 dias, e no seu desembarque recebeu os maiores obsequios. Havia-se engajado a servir ao Brazil até o reconhecimento da sua independencia por Portugal e como se não tivesse elle ainda effectuado, conservou o seu pavilhão a bordo da *Piranga*, ainda que nenhuma probabilidade já houvesse de serem seus serviços de novo exigidos, depois da conducta que adoptára no Maranhão⁽²⁹⁾.

O Ministerio do Rio de Janeiro recebeu com a mais viva indignação a noticia destes acontecimentos; mas reconhecendo a falta de boa fé que havia praticado, poucas censuras fez. O *Diario Fluminense*, unico orgam da Administração, transcreveu as informações vindas do Maranhão, sem lhes ajuntar observação alguma. A sua irritação só se manifestou na immediata demissão de Lobo, e na nova nomeação de Pedro José da Costa Barros. Os Portuguezes, que haviam sempre aborrecido o Lord, o vituperaram descomedidamente; mas os Brazileiros conservavam sentimentos muito diferentes, o que provaram elegendo a Lobo seu deputado á Assembléa Geral.



CAPITULO XIII

Assassinio de Caldeira na Bahia. — Reconhecimento da independencia das Republicas Hespanholas pela Inglaterra, e seus effeitos nas negociações entre Portugal e Brazil. — Propostas de Mr. Canning ao Governo Portuguez. — Impolitica deste governo. — Embaixada de Sir Charles Stuart. — Tratado de 29 de Agosto de 1825, reconhecendo a independencia. — Convenção secreta e addicional. — Ratificação do tratado. — Estado dos partidos no Brazil. — Caracter particular de D. Pedro. — Marqueza de Santos. — O favorito Chalaça. — Operações dos absolutistas.



Apenas superada a revolução de Pernambuco, amotinaram-se as tropas na Bahia contra Felisberto Gomes Caldeira, Governador militar da cidade, em 25 de Outubro de 1824. Allegou-se a indevida parcialidade a favor dos Portuguezes como origem da sedição. Foram os chefes della removidos para Montevidéu, antes que apparecessem maiores demonstrações de descontentamento, e restabeleceu-se a ordem.

Conservava-se a côrte tranquilla, em quanto duravam estas perturbações no norte. As negociações de paz com Portugal achavam-se ainda pendentes, quando teve lugar o reconhecimento das Republicas Hespanholas da America do Sul pela Gram-Bretanha; e ainda que este reconhecimento nenhuma relação tivesse com os negocios nem de Portugal, nem do Brazil, contudo servio-lhes de consideravel impulso pela força moral que deu á causa da liberdade em todo o mundo.

Mr. Canning, prevendo este effeito, havia aconselhado ao ministerio portuguez que cedesse em quanto era tempo, porém suas admoestações foram levianamente tratadas. Propôz-se contudo a fazer mais esforços para conseguir uma terminação amigavel, e com este intento enviou Sir Charles Stuart a Lisboa expressamente para convencer a Sua Magestade Fidelissima, de que devia conceder ao Brazil uma inteira independencia legislativa, e confirmar a D. Pedro no exercicio illimitado da autoridade imperial, com todos os titulos que os Brazileiros lhe tives-

sem conferido. Aconselhava igualmente que fosse o Imperador reconhecido como herdeiro legitimo do trono de Portugal, para que se assegurasse por este meio a continuada união dos dous paizes, devendo-se quanto antes promulgar uma carta regia para este effeito, podendo sua Magestade Fidelissima conservar todos os seus titulos e dignidades, assim como a sua propriedade particular no Brazil.

Não obstante a apparente facilidade destes arranjos, havia contra elles muitas objecções, que parece não terem merecido a devida consideração do ministro inglez. Quanto ao reconhecimento de D. Pedro como herdeiro legitimo da corôa de Portugal, deve-se observar que, por uma antiga lei fundamental deste reino, nenhum estrangeiro, fossem quaeas fossem as circumstancias, podia subir ao trono; e tendo-se D. Pedro expatriado, por haver assumido a corôa do Brazil, havia-se evidentemente excluido daquelle direito. A continuada união entre os dous paizes, que Mr. Canning julgava dever-se manter, ou para melhor dizer restabelecer, era justamente o que os Brazileiros mais desejavam evitar. Depois da luta em que se haviam empenhado para conseguir a sua independencia, o predominio portuguez, que se lhes pretendia impôr, os privava dos principaes fóros por que tinham tão ardente mente pugnado. A propriedade particular a que se alludia, na verdade não existia. Sob o regimen absoluto, propriedade do Monarcha e da nação são synonimos. O Sobre-rano tem poder illimitado sobre toda a renda, e toda a propriedade pertencente ao Estado, mas tudo isto na qualidade de chefe do governo, e não na de um individuo particular; portanto, nenhuma reclamação podia razoavelmente ser admittida, considerando como particulares os bens de diversas especies, que o Monarcha se appropriára durante a sua residencia no Brazil.

Comtudo Sir Charles Stuart foi a Lisboa levando as proposições referidas. Estava tambem autorisado a offerecer-se para ir ao Brazil na qualidade de negociador destas, ou de outras quaequer condições baseadas sobre iguaes principios, e para diligenciar por todos os meios as maiores vantagens commerciaes a prol de Portugal, de que gozassem as nações mais favorecidas, prescindindo da parte da Gram-Bretanha dos direitos por ella adquiridos em virtude do tratado de 1810. A este tempo havia igualmente Mr. Canning assegurado a cooperação do Imperador d'Austria, de quem era filha a esposa de D. Pedro, visto que o sistema monarchico parecia ter se consolidado no Brazil: contava portanto Sir Charles com o auxilio dos representantes d'Austria, tanto em Lisboa, onde chegara no mez de Maio de 1825, como no Rio de Janeiro. A's suas exposições o ministerio portuguez respondeu, que voluntariamente entraria em amigaveis transigencias da natureza das que se propunham, porém sob

certas condições especiaes. Em primeiro lugar, Sua Magestade Fidelissima assumiria o titulo de Imperador do Brazil; nesta cathegoria, e na de Rei de Portugal e dos Algarves, por sua «Carta Patente» declararia a D. Pedro seu adjunto no titulo imperial, e então ceder-lhe-ia a soberania do Brazil, e o direito eventual de successão ao trono de Portugal. As outras condições propostas como essenciaes ao final reconhecimento da independencia eram, a restituição das prezas, o levantamento dos sequestros, o encargo por parte do Brazil de uma parte da dívida publica, e o estabelecimento de um vantajoso tratado de commercio entre os douos paizes.

Ora, pondo de parte a extravagancia da condição pela qual se exigia que o Brazil, depois de haver expulsado com as armas na mão os seus inimigos, se incumbisse das dívidas de Portugal, o titulo de Imperador já havia sido conferido a D. Pedro pela acclamação dos povos, e não por direito algum de successão legitima. Havia portanto a este respeito um obstaculo apparentemente insuperavel, e Sir Charles em vão empregou toda a sua pericia diplomatica para conseguir a modificação destas condições: tudo quanto pôde obter foi uma permissão verbal d'El-Rei para que fizesse tudo quanto fosse necessário para ultimar um ajuste; e a 24 de Maio partiu para o Rio de Janeiro onde chegou a 18 de Julho seguinte.

O Imperador recebeu-o com viva satisfação, mas logo lhe declarou que a opinião publica não permittia a concessão do titulo de Imperador a seu pai; referio comtudo os termos da paz ao ministerio. Fizêram-se varias conferencias; mas, os Plenipotenciarios Brazileiros conserváram-se firmes em não reconhecer a soberania de D. João: vio-se finalmente Sir Charles obrigado a propôr um preambulo no qual o reconhecimento da independencia do Brazil, e de D. Pedro, como Imperador, precedia a declaração de se haver resolvido Sua Magestade Fidelissima a assumir o titulo de Imperador: isto foi aceito.

Tendo-se assim combinado sobre o preambulo, os artigos do tratado foram de mais facil conclusão. Os douos primeiros pouco mais eram do que a recapitulação do preambulo. O terceiro continha a promessa da parte do Imperador de não aceitar as proposições que lhe fizessem as colonias portuguezas de se unirem ao Brazil, e assim ficou Portugal habilitado a extinguir o commercio da escravatura que havia protegido para favorecer os lavradores brazileiros. O quarto estabelecia a alliança entre as duas nações. O quinto concedia aos subditos de ambas as nações immunidades iguaes ás de que gozassem os das nações mais favorecidas. O sexto e o setimo estatuiam a restituição de toda a propriedade, navios, e carregamentos confiscados. O oitavo instituia uma commissão mixta brazileira e portugueza

para decidir sobre as materias dos dous precedentes artigos. O nono determinava que nos casos em que fosse impraticavel a restituicão, tivesse lugar a indemnisação. O decimo fixava em quinze por cento os direitos que deveriam pagar reciprocamente as mercadorias importadas de uns para outros portos das duas nações. E finalmente o undecimo marcava o prazo da ratificação. De proposito, nada se estipulou acerca da successão ao trono de Portugal. Em quanto se tratava da negociação, D. Pedro claramente fazia conhecer que estava resolvido a renunciar a seu direito á successão da corôa portugueza, e como quaesquer estipulações a este respeito difficultariam a ultimação do tratado, Sir Charles julgou prudente omitti-las.

Além das condições acima transcriptas, baseadas sobre princípios justos, additou-se uma convenção secreta pela qual D. Pedro unconstitutionalmente obrigava o Governo do Brazil a tomar sobre si a somma de 1.400,000 lbs. st. importancia de um emprestimo contrahido por Portugal na Inglaterra em 1823, para o fim expresso de hostilisar a independencia, e pagar a Sua Magestade Fidelissima a quantia de 600:000 lbs. st. como equivalente do seu palacio, e outras propriedades particulares, que possuia no Brazil, apesar de que esta propriedade devia sómente ser considerada como nacional, como já se observou.

Foram o tratado e a convenção, assignados no Rio de Janeiro em 29 de Agosto pelos plenipotenciarios brasileiros, e por Sir Charles Stuart por parte de Sua Magestade Fidelissima: e sobre toda esta transacção pôde-se certamente dizer: «Aqui a loucura arrojou por terra o pennacho do vencedor, e recuperou a politica o que as armas haviam perdido».

O Imperador ratificou estas peças, e foram remettidas pela não ingleza *Spartiate*. O theor da ratificação não agradou a Sir Charles, o qual representou ao Governo Brazileiro que, em razão dos termos adoptados — Pela graça de Deos e unanime aclamação dos povos — o tratado soffreria muitas objecções; e foi detida a *Spartiate*, já depois de estar feita de véla, para se substituir aquella phrase pela seguinte: — Pela Constituição do Imperio. —

Feita esta importante alteração, seguiu a não para Inglaterra levando o tratado. Depois de o receber, Mr. Canning escreveu ao Encarregado de Negocios de Inglaterra em Lisboa, ordenando-lhe que instasse pela sua immediata ratificação, e, se fosse possível, conseguisse que Sua Magestade Fidelissima se abstivesse de assumir o titulo de Imperador, ou então assumindo-o, fosse de maneira que não indicasse duvida acerca do reconhecimento da independencia. Foi porém tal o desgosto com que se recebera este tratado em Portugal, que o Ministro Britannico assentou em não divulgar a ultima parte das suas instrucções. Cons-

tou que o Governo se queixára, tanto da phrase do preambulo, como da omissão da successão ao trono de Portugal, ao mesmo tempo que o povo clamava contra os artigos sobre o commercio, não considerando bastante ser-lhe permitido negociar sob as mesmas condições de que gozavam as nações mais favorecidas. O que os commerciantes portuguezes pretendiam, e mesmo o que esperavam, era um systema directo ou indirecto de exclusão em seu favor, pela total abolição reciproca de direitos, nas respectivas alfandegas de cada uma das duas nações.

A ratificação de D. João effectuou-se logo depois, porém com uma circunstancia que não se pôde justificar. No mesmo dia em que se assignou o tratado, publicou-se pelo Ministerio do Reino uma carta regia, na qual não só se inserio o titulo de Imperador do Brazil, precedendo ao do Rei de Portugal, como aquellas mesmas condições propostas a Sir Charles quando partira de Lisboa, e que haviam sido explicitamente impugnadas pelo Governo Brazileiro, como se tivessem sido aceitas.

Foi tal a indignação, real ou apparente, da parte de D. Pedro e seus Ministros, ao receber a noticia deste procedimento, que ameaçaram o Gabinete Portuguez de fazer publicar algum acto pelo qual se annullasse todo o tratado. A sinceridade desta ameaça pôde ser duvidada; contudo receáram evidentemente que esta menos judiciosa atribuição da parte de Sua Magestade Fidelissima não excitasse suspeitas sobre a recolonisação, e por este meio não tomasse maior latitude e espirito republicano que tanto anhelavam extinguir.

Não deixava a administração de ter quem a coadjuvasse e sustentasse nas provincias. Durante a marcha das negociações, os partidos políticos em todo o Brazil decifravam-se em dous mais salientes. De um lado os absolutistas, comprehendendo todos os individuos que haviam ocupado empregos no preceidente reinado, grande numero de Portuguezes ricos, e muitos individuos que, se bem que admittissem as vantagens do governo constitucional em abstracto, negavam a politica da sua applicação á população ignorante e heterogenea do Brazil. Do outro militavam os adherentes á Constituição tal qual estava concebida, que bem se podem ainda denominar os patriotas; cada um destes partidos reconhecia-se partidista de D. Pedro, mas procurava fundar a administração segundo suas vistes particulares. Nos primeiros tempos que se seguiram á publicação do codigo constitucional, os absolutistas haviam-se cohibido de advogar as suas opiniões, porém os actos recentes da administração haviam feito renascer as suas esperanças. Os novos principios eram a seu ver theorias inapplicaveis; elles e seus adversarios concebêram bem, que Sua Magestade em lugar de ostentar com orgulho a origem peculiar de sua elevação, procuraria pelo contrario sepulta-la no

esquecimento. Nas columnas do *Diario Fluminense*, se pugnava pela legitimidade de D. Pedro, ao mesmo tempo que nenhuma palavra se dizia a respeito de sua unanime aclamação. Havia um receio de consciencia, como que se a validade dos direitos do Imperador entrasse em duvida, e a recommendação que a seu filho fizera D. João no dia de sua partida, de que se apoderasse da corôa do Brazil, foi por vezes trazida á lembrança do publico pelos sagazes redactores deste periodico.

Com a dissolução da Assembléa Constituinte havia Sua Magestade finalmente obtido o gozo da autoridade livre e suprema, pela qual tanto anhelára; mas a propria acquisitione deste attributo produzio nelle o effeito, talvez natural, de o tornar incapaz do seu exercicio. Conseguindo este grande objecto não tinha estímulos para exercitar os seus talentos, nem para encobrir as suas imperfeições: as inducções se reproduziam por todos os lados; afastavam-se da sua presença os homens probos, e a linguagem simples e imparcial da verdade era offuscada pela mais vil adulação. Continuava a frequentar cordeal e familiarmente individuos de todas as classes; comtudo sua conversação era improppria para o fazer respeitar quer pelo lado da moralidade, quer pelo dos talentos. Despendia a maior parte das suas horas desoccupadas na companhia de uma senhora de nome Castro, á qual o haviam introduzido durante a sua estada em S. Paulo no anno de 1822⁽³⁰⁾. Desde esta época havia ella tanto subjugado as suas affeições, que publicamente a reconheceu como sua concubina, creou-a Marqueza de Santos, e edificou um palacio para sua residencia, na vizinhança de S. Christovão. Ao mesmo tempo o seu tratamento para com a infeliz Imperatriz era o mais insensivel. Em quanto prodigalisava graças á nova Marqueza, e ella distribuia mercês por suas mãos, aquella que era filha da augusta descendencia da casa de Habsburg, apesar de ser pouco dispendiosa em seus habitos, estava reduzida a sollicitar de seus famulos emprestimos de dinheiro.

O caracter dos funcionarios politicos de que o Imperador se havia cercado, era pouco proprio para segurar a confiança publica: achavam-se no Gabinete sectarios da facção absolutista, e na escolha de amigos, ou antes de favoritos, Sua Magestade era ainda mais infeliz. A' testa destes havia um portuguez de nome Francisco Gomes da Silva, mais conhecido no Brazil pelo alcunho de *Chalaça*. Tinha um caracter bulhento, extravagante, insolente, e dissipado; mas era franco em suas maneiras, gracioso na conversação, incançável em qualquer serviço, a seu cargo, e o amigo sincero de D. Pedro. De simples criado particular do paço, foi successivamente promovido pelo Imperador a Adjunto da Guarda de Honra, e a seu Secretario privado; e finalmente, tanta ascendencia ganhou sobre o animo de seu augusto

amo, que se pôde avançar sem exageração, que partilhava com elle a autoridade suprema.

Era esta a gente em cujas mãos a direcção dos negócios publicos estava de facto confiada. D. Pedro, por sua desalinhada actividade, mostrava que desejava a prosperidade do Brazil. No exercito, na marinha, nas secretarias d'estado, n'alfandega, se manifestava a sua interferencia, e pôde-se bem imaginar que confusão dahi se seguia. Seus cuidados mais se empregavam em pontos de detalhe do que em medidas geraes, e infelizmente a respeito destas sortidas desordenadas, era elle demasiadamente animado pelos mal entendidos elogios das pessoas que o cercavam, os quaes, incapazes de comprehendér a influencia vivificante das instituições liberaes, só cuidavam em assegurar a sua preponderancia individual; de sorte que nos círculos aristocraticos já se tratava seriamente, como proxima a ter lugar, uma reforma na Constituição, com o fim de a fazer menos democrática.

A liberdade da imprensa, ainda que nominalmente garantida, extinguiu-se completamente; os Presidentes das províncias continuavam a exercitar actos os mais arbitrarios; as atribuições do Corpo Legislativo eram usurpadas pelo Gabinete; já eram passados dous annos depois da dissolução da primeira assembléa, e mui pouca probabilidade havia da breve convocação de outra. Animados por esta linha de conducta retrograda, os chefes do partido absolutista em diversos pontos do Imperio simultaneamente dirigiram requerimentos a Sua Magestade, para que de uma vez annullasse a Constituição; e o que parecerá extraordinario, os requerimentos haviam sido desattendidos, e os requerentes obtiveram distincções. Jacob Conrado de Niemeyer, Presidente de uma comissão militar nomeada para processar os rebeldes do Ceará, e um desses requerentes, foi remunerado com a ordem do Cruzeiro; Chichorro, Juiz de Fóra de Taubaté, que proclamara o governo absoluto em tres villas da província de S. Paulo, recebeu agradecimentos pelo Ministro do Imperio, o Conde de Valença, em nome de Sua Magestade Imperial; Teixeira, morador em Itaparica, que escrevera em 1824 ao Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, a favor do governo absoluto, e que depois empregára sua eloquencia na mesma causa, foi feito Barão de Itaparica; e finalmente todo o Cabildo de Montevidéo, que tambem apresentara o seu requerimento de igual natureza, foi honrado, o Presidente com a Commenda, e os demais membros com o Habito de Christo.

Comtudo uma revolta ocorreu nessa província, ainda antes da ratificação do tratado com Portugal, a qual, apesar de insignificante em seu começo, não só obstou qualquer mudança de governo nessa occasião, como effectuou uma alteração total nos futuros destinos do Brazil.



CAPITULO XIV

Descripção da Banda Oriental, usos e costumes dos seus habitantes. — Estado de Montevidéo. — Representação do Cabildo para que se estabelecesse o governo absoluto. — Carta singular desta corporação a D. Pedro. — Conspiração para se sacudir o jugo brasileiro. — Expedição de trinta aventureiros de Buenos-Ayres. — Defecção de Rivera. — Interferencia de Buenos-Ayres. — Sistema de guerra seguido pelos Gauchos. — Batalha do Sarandi em 13 de Outubro de 1825.



Antes de entrar no detalhé da revolta indicada no fim do precedente capitulo, convém dar a descripção topographica da província de Montevidéo, e do caracter e costumes dos seus habitantes.

A Banda Oriental, ou como dantes se denominava, a Província Cisplatina, é situada sobre as margens do Rio da Prata; confina ao oeste com o Uruguay, a leste com o Oceano Atlântico; ao norte é em parte separada da província de S. Pedro pelo rio Ybiqui-Guassú, que se despeja no Uruguay, e pelo Jaguarão que desagua no Atlântico. Comprênde um território de cem leguas do norte ao sul, sobre oitenta de leste ao oeste. As cidades principaes são as marítimas de Montevidéo, Maldonado, e Colonia do Sacramento: ha mais algumas de menor importancia no interior, porém Montevidéo é a unica de alguma consideração commercial: suas exportações limitam-se a couros, aspas, sebo, e carne secca. Os unicos estabelecimentos agrícolas que esta província possue são pequenas fazendas nas vizinhanças das cidades: o interior é uma vasta campina destituída de divisões, supridas por pequenos riachos, de que é toda cortada, cujas margens são cobertas de brenhas, nas quaes abunda a planta aquatica *sarandi*, e que só podem ser permeiadas por passadiços abertos para a conveniencia dos viajantes. Sobre as planícies, as unicas arvores que se observam, são plantadas pelos homens.

Abundam ali as avestruzes, os veados, e os cavallos; e as immediações das margens dos rios são infestadas por onças e tigres.

A mingoada população consiste exclusivamente de Gauchos e suas familias, os quaes são de raça mixta essencialmente de extracção india e hespanhola: pastorar o gado é sua unica occupação, o que sempre é feito a cavallo. O seu vestuario assemelha-se ao europeu, usando demais de um cinto de baeta, e de um ponche. Desde a infancia os Gauchos se acostumam a montar os mais indomitos cavallos, e a meneiar com admiravel destreza o laço e as bolas. O laço é uma corda de couro crú, tendo um nó corredio no extremo, e com elle prendem a qualquer animal d'entre um rebanho: para esse fim o Gaucho esporéa o cavallo, que parte ao galope, e levando colhido o laço, o faz voltar varias vezes acima da cabeça, e arremeça-o com infallivel certeza ás pontas, á cabeça, ou aos pés do animal a que visou: são os cavallos tão amestrados, que rodão no momento em que é lançado o laço, e por este meio dão lugar a que se aperte o nó, de maneira que o animal não pôde escapar-se; por este modo prendem um touro na mais rapida carreira. As bolas, que originariamente eram armas dos Indios, são ainda mais formidaveis: consistem em tres pedras de forma espherica, cobertas de couro crú, e presas ás pontas de outras tantas cordas, da mesma materia, e de quatro pés de cumprimento que são atadas umas ás outras no extremo opposto. O Gaucho segura em uma destas bolas, faz circular as duas outras acima da cabeça, e quando as vê separadas, á maneira das espheras do regulador de uma machina de vapor, então as arroja de maneira que o ponto central cahe sobre o objecto da pontaria, que fica enleado pelas bolas com irresistivel violencia.

Em seus costumes os Gauchos são hospitaleiros e obsequiosos, e ao mesmo tempo desordeiros, ignorantes, e crueis: as guerras que têm agitado as provincias ex-hespanholas desde 1810, muito contribuiram para este efecto. Armados unicamente com as bolas e os laços, e com a inseparável faca enfiada no cinto, todos são soldados por habito; e animados pelo espirito de nacionalidade, estão sempre promptos a entrar em luta. Entre um povo assim organizado, as affeições e os commodos domesticos pouco dominam; é no campo que se desenvolve o seu physico, se excita a sua emulação, e adquire gloria. Suas habitações são miseraveis choupanas construidas de varas e barro, e tão imperfeitamente colmadas, que muito mal os protegem das inclemencias do tempo. Passam a mór parte das horas de descanso ao jogo, de que são desordenadamente apaixonados. Quando viajam por lugares desertos, dormem sobre as suas sellas, compostas de diversas peças separadas, que lhes servem de camas, sem outro abrigo mais do que a cobertura do ponche,

e precedendo a cautela de manietarem os seus cavallos: as mulheres tambem são excellentes cavalleiras, e fazem as jornadas, ainda que para pequenas distancias, sempre a cavallo.

Taes são os habitantes do interior da Banda Oriental, provincia, cuja conquista pelos Portuguezes, e subsequente cessão ao Brazil, já ficam relatadas. Os habitantes das cidades marítimas adoptáram os costumes europeos; consistem principalmente de proprietarios e comerciantes, que tem muitos meios de instrucção: sua apparencia e maneiras contrastam sensivelmente com as dos rudes e incultos habitantes das campinas.

Em virtude da capitulação ultimada entre o General Lecor e D. Alvaro, devia o primeiro tomar posse de Montevidéo. Não obstante o allegado direito de «poder o povo adoptar o governo que lhe conviesse», tão altamente proclamado na época da incorporação, esta mesma província, de que então se tratava, havia sido sem mais cerimonia transferida de um poder estrangeiro para outro; e isto contra as representações de grande numero de habitantes, pois que já alguns estavam aborrecidos do jugo estrangeiro. Desde a primeira ocupação de Montevidéo pelos Portuguezes, uma só obra publica se não havia emprehendido; ainda que se tivessem enriquecido alguns individuos pela presença de um exercito essencialmente mantido á custa do Governo do Brazil, a maior parte dos proprietarios achavam-se arruinados, e em consequencia dos repetidos assedios que a capital sofrera, haviam sido os seus suburbios arrazados. Temiam os sitiantes tanto os inesperados ataques sobre suas linhas, que na distancia de muitas milhas pelo interior, nenhuma casa, nenhuma arvore pouparáram; de sorte que toda a circumvisinhança da cidade ficára reduzida a um deserto.

Os clamores dos patriotas orientaes eram vãos: o General Lecor entrou na cidade com as suas tropas; e o Cabildo, sempre obsequioso ao vencedor, jurou a Constituição, exceptuando unicamente os artigos que podessem prejudicar as bases da incorporação de 10 de Maio de 1824.

Considerando depois os eleitores da província que estas bases eram mais prejudiciaes do que vantajosas, desejavam que fossem abolidas; e na occasião em que elegiam os deputados para a seguinte legislatura, declaráram por uma acta publica que muito desejavam ser igualados a todos os respeitos com as outras províncias do Brazil.

Esta resolução nada agradou ao General Lecor, que devia a sua patente de Governador perpétuo aos artigos da incorporação; e em razão de pretender conservar o seu posto, ou talvez em consequencia das instruções reservadas que recebêra do Gabinete do Rio, recorreu ao estratagema de induzir o Cabildo a requerer a Sua Magestade Imperial contra quaesquer innova-

ções: e para este fim valeu-se dos serviços de D. José Raimundo Guerra, Syndico da província, para redigir a celebre carta em que o Cabildo, depois de manifestar a sua fidelidade á causa do Brazil, rogava ao Imperador que nenhuma interferencia consintisse a respeito da religião, habitos e costumes da província: e que fosse governada segundo o seu antigo regimen, removendo por esta forma todos os obstaculos á marcha da administração. Isto se passava no mez de Dezembro de 1824: seis mezes antes havia a mesma corporação jurado a Constituição, e todavia não obstou isto a que dêsse semelhante passo.

Todos os membros assignáram esta representação, e mais um documento de congratulação e cumprimento, que igualmente enviáram, e que merece especial menção, como explicativo do caracter dos seus redactores, e do estylo em voga entre estes admiradores do dominio absoluto. Sua Magestade Imperial havia enviado seu retrato a Montevidéu, onde fôra collocado em lugar conspicuo na camara municipal, circunstancia esta que deu lugar áquelle effusão.

«Quem é este, exclamavam os dignos membros do Cabildo no exuberante transporte da sua lealdade, quem é este que a nós vem majestosamente, com augusto juvenil aspecto, doce e affavel, com ar esbelto e heroico, a quem se rende o affecto entre perturbações e prazer, como na presença do Anjo do Senhor? Não se pôde duvidar, é o grande Pedro I. Seu armarial, seu olhar expressivo indicam sua presença. Por um impulso do mais singular amor, se acha no sublime trono, e apoiando a esquerda sobre sua fulminante espada, depôz com a inclita dextra seu imperial diadema para o collocar sobre a configurada sua predilecta Montevidéu. O simulacro se identificou com o simulacro, como prova de o estar tambem o original com o original. E' um facto, Senhor, vossa Montevidéu vos ama, e pôde dizer como a esposa: eu sou de meu amado, e meu amante me pertence».

Pôde-se bem suppôr que esta interessante e eloquente effusão, junta a um requerimento para a re-adopção do systema de governo paternal não ficaria sem recompensa. Os Membros do Cabildo haviam sido remunerados como dito fica, e o General Lecor pouco depois recebeu o titulo de Visconde. Comtudo aquella representação foi considerada como prematura; ou, o que é mais provavel, como tendo muito ultrapassado os desejos do Imperador: de modo que os mesmos membros que haviam sido em particular recompensados, foram publicamente reprovados; fazendo-lhes D. Pedro lembrar que, sem infringir a Constituição que havia jurado, não podia acceder á sua pretenção, que á assemblea legislativa com a sancção imperial só competia fazer as alterações que julgassem necessarias no codigo fundamental, e que

em casos de urgencia o governo já estava autorizado a suspender as formalidades que garantem a liberdade individual, como já praticará nas províncias do norte.

A indisposição do partido patriota, ou de Buenos-Ayres, á supremacia do Brazil, havia já ganho profundas raizes, e não permittia a continuação da tranquillidade publica: formou-se portanto uma conspiração em Montevideo com o objecto de se sacudir o jugo estrangeiro. Eram mais de duzentos os conspiradores, e entre elles o Coronel Fructuoso Rivera, natural de Cordova, e official do exercito brazileiro, commandado pelo General Lecor, que anteriormente se havia distinguido no serviço do Imperio, e recebêra muitas promessas de adiantamento da Corte do Rio, as quaes não haviam sido sufficientes para assegurar a sua fidelidade. Tendo-se finalmente determinado a adoptar as hostilidades, os conspiradores enviáram emissarios a Buenos-Ayres.

O Governador desta cidade não se deliberava ainda a prestar auxilio directo aos patriotas cisplatinos; todavia abriram-se publicamente subscrisções em seu favor, a insurreição era por toda a parte approvada, e preparavam-se armas para os revoltosos; observando-se uma conducta clara e imprudente a este respeito: e antes de se consolidarem os planos dos conspiradores, já o *Argos*, jornal de Buenos-Ayres, havia temerariamente indicado a Fructuoso Rivera como um dos associados.

Este official conseguiu remover de si a suspeita da Corte do Rio, publicando um manifesto datado de 13 de Fevereiro de 1825, em que declarava que sempre defenderia a incorporação com aquella boa fé que caracterisa o homem de bem, e o soldado. Estas protestações eram menos sinceras, ou pelo menos equivocas; nessa mesma occasião mantinha elle correspondencia com o inimigo, e por meio de sua cooperação atravessaram o Rio da Prata trinta homens, commandados por João Antonio Lavalleja, com o intento de proclamar a rebellião em toda a Banda Oriental.

Lavalleja era filho de Montevideo, conhecido por sua aversão ao dominio estrangeiro. Os Andradás durante o seu Ministerio o haviam designado como inimigo declarado do Imperio, e os seus bens haviam sido sequestrados. Desde essa época residia em Buenos-Ayres, e havia-se empregado no commercio: porém seu exaltado patriotismo o lançou em mui differente carreira. Em uma noite tenebrosa do mez de Março de 1825, atravessou o rio, em um bote aberto, com trinta e dous homens valentes, e desembarcou sem ser apercebido no lugar denominado Las Vacas, sobre a margem septentrional. Foram-lhe enviados alguns caixões de armamento e de munições, que se depositaram em uma estancia perto da Colonia, em quanto se diligenciava recrutar pelo territorio circumvisinho.

Seja qual fôr a idéa que se forme da imprudencia deste pequeno bando de aventureiros, não se pôde deixar de admirar a intrepidez com que, tendo tão pequenos recursos, desafiaram o poder do Imperador do Brazil; mas não tardaram em ser coadjuvados. Rivera reunio-se a elles em 17 de Abril, e os habitantes das campinas concorreram de todos os pontos; teve então principio uma guerra de guerrilhas, terminando todos os tiroteios em favor dos Gauchos, os quaes, se bem que em pequeno numero, eram mais destros a cavallo do que seus antagonistas, e possuiam perfeito conhecimento do terreno.

Chegando a noticia da defecção de Rivera ao Rio de Janeiro, partiram dous mil homens para Montevidéo. Foi tambem o Almirante Lobo mandado com uma pequena força naval a Buenos-Ayres, para intimar ao governo d'ali que, se não se abstivesse de proteger aos revoltosos, e não fizesse recolher os seus subditos que se achavam debaixo de armas na Banda Oriental, Sua Magestade repelliria a força com a força, visto estar determinado a proteger os direitos politicos dos seus subditos cisplatinos. A esta intimação o Governo de Buenos-Ayres respondeu, que a insurreição era unicamente feita pelo povo oriental; que os suprimentos que este havia recebido de Buenos-Ayres eram comprados com os fundos ou creditos de individuos particulares nos armazens da cidade, que eram fracos tanto a amigos como a inimigos; que ignorava da estada de subditos seus na Banda Oriental, mas quando isto mesmo fosse exacto, as leis da Republica lhe não permittiam fazê-l-os retirar de um territorio sobre o qual não governava: além do que, para provar sem equivoco as disposições amigaveis em que estava a respeito do Brazil, executaria o projecto ha muito concebido, de mandar um Enviado á Corte do Rio, mas que não condescenderia mais em continuar a correspondencia diplomatica com o Almirante.

Não obstante esta linguagem plausivel, tornou-se cada dia mais evidente que estes ambiciosos republicanos estavam longe de observar a neutralidade que ostentavam. Estabeleceram uma linha de tropas sobre as margens do Uruguay, sem pretexto e sem intimação á Corte do Rio; consentiram que nos seus ancoradouros se apparelhassem embarcações armadas, pertencentes a individuos desconhecidos; e finalmente, tendo sido o consul brazileiro insultado pela populaça, recusaram-se a dar uma satisfação adequada.

Os ataques das guerrilhas na Cisplatina continuavam, e, segundo affirmava o *Diario Fluminense*, os revoltosos eram derrotados successivamente com total perda; mas, por fatalidade não explicada, adquiriam elles novas forças de todas as suas derrotas. Assim como os antigos Parthos, combatiam em retira; triumphavam sempre evitando o encontro directo e a guerra

systematica, e pela volocidade dos seus movimentos: e por este modo desprezavam a profunda tactica dos chefes imperiaes.

Quando menos esperados, devastavam os postos avançados do exercito brasileiro, derrubavam os cavallos com as suas bolas, laçavam os cavalleiros, e matando-os, desappareciam instantaneamente. A vantagem da parte dos Gauchos não procedia só de serem bons cavalleiros, como do expediente a que recorriam de levarem diante de si todo o gado, e de queimarem os pastos de que se podiam servir seus inimigos, obrigando-os por este meio a sobreccarregarem-se de munições, de provisões e de forragens, ao mesmo tempo que estavam elles completamente desembaraçados. Seus triumphos não eram unicamente devidos á superioridade da sua força physica: outra causa havia que mais do que tudo concorria para alcançarem a victoria. Eram voluntarios, e animados pelo espirito de nacionalidade, ao mesmo tempo que as tropas brazileiras eram pela maior parte ou recrutas, ou estrangeiros, os quaes, ainda que bravos, não sympathisavam com a causa por que pugnavam. Não acontecia, como na guerra da independencia, que todo o homem livre considerava os seus interesses e a sua honra empenhados na sorte da campanha: na guerra do sul, os soldados olhavam com indiferença para o resultado da contendia, e nada mais eram do que machinas; e por parte dos Gauchos *La Patria* era o grito da reunião. Não é portanto de admirar que um punhado de homens destruisse um exercito, pois que o entusiasmo pela causa do seu paiz natal, se se pôde admittir a expressão, prestava-lhes azas para a sua velocidade, e aguçava-lhes a espada.

Nenhuma accão decisiva ocorreu até o dia 12 de Outubro, em que as forças dos Gauchos haviam consideravelmente augmentado, e estavam bem providas de armas de fogo, vindas de Buenos-Ayres. Descobriram o exercito imperial em uma posição desvantajosa no lugar denominado *El Sarandi*, começaram o ataque que se tornou geral, e os companheiros dos trinta e tres homens que haviam atravessado o Rio da Prata de noite, e em um bote aberto, derrotaram douz mil e duzentos de tropas de linha⁽³¹⁾.

Esta noticia chegou ao Rio de Janeiro, e convenceu ao Imperador que, ou deveria ceder para sempre a Provincia Oriental, ou adoptar uma politica mais vigorosa. Aconselhado pelo seu Ministro, decidio-se a seguir o segundo arbitrio. Nas paginas do *Diario Fluminense*, o fatal combate de Sarandi foi transformado em uma victoria importante e decisiva; e a 13 de Dezembro seguinte se declarou guerra offensiva e defensiva a Buenos-Ayres.



CAPITULO XV

Principios da administração. — Concessão de titulos honorificos e seu effeito. — Tratados com o Governo Britannico. — O Imperador parte para a Bahia em Fevereiro de 1826. — Folheto de Chapuis. — Seu effeito, e subsequente banimento do escriptor. — Morte de D. João VI. — A Regencia de Portugal declara-se a favor de D. Pedro, que assume a corôa. — Concessão de uma Constituição aos Portuguezes. — Politica de um Senado hereditario. — Casamento projectado de Dona Maria da Glória com seu tio D. Miguel.



Dão obstante a progressiva importancia da guerra, o Governo do Rio de Janeiro seguia os mesmos principios. Longe de procurar desenvolver o systema nominalmente adoptado, a administração parecia ter em vista rivalisar com as antigas côrtes da Europa. Despacharam-se para todas as côrtes agentes diplomaticos, muitos dos quaes ainda não haviam completado o segundo decennio de idade; engajaram-se para o theatro dançarinos franceses e sopranos italianos; o povo foi zelosamente entretido com paradas e procissões, como se na observancia da phrase *panem et cirsenses* estivessem resumidos todos os cuidados e attributos do governo constitucional. Na concessão de titulos honorificos prevalecia o mesmo espirito: apenas garantida a independencia pelo tratado de Agosto, havia Sua Magestade Imperial celebrado o seu anniversario de 12 de Outubro seguinte, com a criação da nobreza, comprehendendo um conde, dezeseis viscondes, vinte e um barões, além de innumeraveis commendadores e cavalleiros de todas as ordens.

Não se pôde affirmar que esta distribuição de insignias, e as que se seguiram, prenchessem os fins a que se destinavam. Pouco habituados debaixo do governo absoluto á presença da nobreza e de grandes proprietarios, os Brazileiros haviam contrahido o costume de considerar a todos que não occupavam

lugares de autoridade como seus iguaes: esta instituição de castas offendia a sua vaidade nacional; accrescendo mais que estas graças recahiam em quem as não merecia, e cada uma outorgada produzia um sem numero de aspirantes que, desattendidos, se tornavam desaffectos. Se estas honras tivessem sido conferidas em remuneração de notaveis serviços, ou ainda mesmo se tivessem sido fundadas em lei, não haveria motivo de murmuração; mas como tivessem sido distribuidas arbitrariamente segundo a escolha do Imperador, os pretendentes desattendidos uniam-se em condemnar a injusta parcialidade de sua Magestade, e em lamentar amargamente a sua infeliz escolha. Como jocosamente observaram os proprios monarchistas, estas promoções honorificas produziram mais republicanos do que todas as machinações dos democratas.

Uma medida justa e beneficente a que o Ministerio então existente deu o seu assentimento não deve ficar inobservada. Foi o tratado com o Governo Britannico para a final abolição do trafico da escravatura; providencia não menos desejada pelo lado politico do que pelo da moralidade. Por occasião do Congresso de Vienna em 1815, havia Portugal celebrado com a Gram-Bretanha um tratado em virtude do qual se limitava aquelle trafico ao sul da Equinoxial: por outra convenção posterior, datada de 28 de Julho de 1817, havia-se estipulado que todas as embarcações empregadas no mesmo trafico seriam fornecidas com passaportes, authenticando a legalidade da viagem; que o direito de visita seria concedido a todos os navios de guerra e que se estabeleceria uma commissão mixta anglo-portuguesa para decidir da legalidade das prezas.

Desde então, a separação do Brazil da māi-patria tornaria necessaria uma renovação destes tratados, e augmentaria as reclamações do Governo Britannico sobre o do Rio. Annuio por tanto o Imperador a um novo tratado, estipulando que no final de quatro annos, contados da sua ratificação, terminaria completamente o commercio da escravatura. Concedeu-se aos navios de guerra de ambas as nações o direito de visita, e toda a contravenção, quer debaixo da bandeira britannica, quer da brasileira ficou sujeita ás penas da pirataria. Infelizmente as condições deste tratado, e do de commercio, foram negociadas pelo Sir Charles Stuart sem a competente autorisação do seu Governo; e como algumas não tivessem merecido approvação do primeiro ministro, Mr. Canning, este assentou em negar-lhes ratificação: tendo-se muito desgostado com a publicação destes tratados no jornal official do governo Brazileiro, em lugar de consentir na renovação das negociações no Rio, determinou-se a fazel-as ultimar em Londres.

Chegaram, a este tempo, á Bahia noticias exageradas a respeito da carta de lei ultimamente publicada em Portugal, que produziram serios receios de recolonização. Os Européos eram ali menos numerosos do que no Rio de Janeiro, sua preponderancia social era menor, e a recordação dos soffrimentos que haviam experimentado durante o ultimo cerco estava gravado no seu espirito. Muita animosidade se excitou, e o grito de *morreram os portuguezes* espalhou-se por toda a cidade, apesar dos esforços do Presidente para o abafar. Conhecendo este estado de inquietação, D. Pedro decidiu-se a ir visitar aquella cidade, para onde foi acompanhado pela Imperatriz. Nas suas preparações para a viagem, procedeu com a celeridade que o caracterisava em semelhantes occasões, e chegou ali sem ser esperado no mez de Fevereiro de 1826. A agitação estava felizmente em seu começo, e as seguranças pessoaes de Sua Magestade, ajudadas pelas providencias do Marquez de Queluz, a esse tempo Presidente, bastaram para restabelecer a paz em toda a provincia.

A equanimidade do Ministerio foi posta a uma severa prova durante a ausencia do Imperador, pela inesperada apparição de um folheto intitulado *Reflexões sobre o tratado de independencia, e a carta de lei promulgada por Sua Magestade Fidelissima*. O autor Pedro Chapuis, francez por nascimento, havia sido redactor do *Regulador* de Madrid; mas cahindo no desagrado do Governo Hespanhol, havia-se passado para Lisboa onde seguira a sua occupação de jornalista, até que, perseguido, se vira na necessidade de deixar essa capital, e procurar asylo no Rio de Janeiro onde publicou o precitado folheto logo depois de sua chegada.

Como já se referio, a imprensa publica havia sido aniquilada. O banimento do redactor do *Correio* pelos Andradas, o dos mesmos Andradas, e ultimamente igual procedimento no Maranhão a respeito do redactor do *Censor*, haviam accumulativamente concorrido para este effeito. Os jornaes de ordem secundaria haviam inteiramente desapparecido: alguns folhetos isolados da pena do monarchista José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairú, e as columnas do *Diario Fluminense* eram nesta época os unicos meios de noticias politicas. Este ultimo jornal, digno sucessor da *Gazeta do Rio* do tempo do governo absoluto, mui raras vezes condescendia em illustrar o entendimento de seus leitores. Alguns artigos officiaes, uma lista de entradas e sahidas de embarcações, extractos dos jornaes europeos a respeito da Hespanha e Turquia, e longas diatribes sobre os horrores da democracia formavam a somma total do seu contexto. Acerca da carta de lei, ainda que objecto de summa importancia para todos os homens reflexivos do Imperio, nem uma palavra se escrevia. Appareciam por vezes alguns boletins do theatro da guerra no Sul, mas como fossem sempre a favor

da causa imperial, ao mesmo tempo que a guerra parecia muito longe do seu termo, começoou-se a suspeitar da sua authenticidade.

Tal era o estado da literatura periodica no Brazil, quando Chapuis, estimulado por esta deficiencia, resolveu-se a encetar uma mais corajosa empreza. Nas suas *reflexões* submetteu a carta de lei de Sua Magestade Fidelissima á analyse, e conseguiu demonstrar o espantoso absurdo de ser o titulo e as atribuições conferidas a D. Pedro pela unanime aclamação dos povos, tratados nesse documento como uma graça outorgada por D. João VI; reprovava o reconhecimento do Imperador na qualidade de herdeiro legitimo á corôa portugueza, como um attributo que tendia a reproduzir os receios da recolonisação; e caracterisava a reunião dos dous Reinos, em que Mr. Canning insistia, e que a carta de lei claramente indicava como extremamente perigosa, pois que por esta forma o Brazil ficava responsável para com as outras nações da má administração do Gabinete de Portugal. «Em caso de guerra, sustentava Chapuis, os inimigos de Portugal hostilisarão o Brazil, tomarão as suas embarcações, aniquilarão o seu commercio e bloquearão os seus portos; e tudo isto unicamente em consequencia desta imprudente declaração. As palavras da carta de lei estão em directa contradicção com o espirito do tratado, e uma destas peças fica necessariamente nulla.»

Póde-se facilmente conceber qual fôra a consternação do Governo ao ler esta linguagem audaciosa da penna de um estrangeiro, em quanto nenhum Brazileiro se havia abalançado a interferir neste negocio. O *Diario Fluminense* tratou-o de anarchista banido de todos os paizes da Europa, em consequencia de seus principios republicanos vindo ao Brazil com o fim unico de fomentar a dissensão⁽³²⁾. O frade Sampaio, campeão do Apostolado, tentou uma refutação; mas, como para conseguir o seu fim fosse necessário reimprimir os periodos mais salientes, o efecto que produziu foi diametralmente opposto ao que tinha por objecto. Esta mesma contestação foi considerada por Chapuis como um triumpho, e muito o animou aprehender a redacção de um jornal, no qual redarguiu com usura aos seus antagonistas. Falsamente guiado por um decreto do Ministro do Imperio em que o banimento de Abranches por Lord Cochrane, fôra censurado como uma medida unicamente toleravel em um Governo onde a vontade precedia á lei, revestiu-se do caracter de censor do procedimento da administração⁽³³⁾. Estrangeiro no Rio de Janeiro, havia formado a sua opinião politica pela leitura da constituição, sem verificar se os seus artigos haviam jámais sido executados: pôde-se porém produzir como circumstancia attenuante que o seu erro fôra de pouca duração. Em menos de uma semana depois da chegada de Sua Mages-

tade da Bahia, no 1.^o de Abril de 1826, sem nenhum anterior processo foi lançado em uma prisão, mandado a bordo de um navio, e obrigado a sahir do Imperio.

A sahida forçada do infeliz redactor teria sem duvida augmentado a desconfiança publica, se não tivesse ocorrido, nesta crise, uma circunstancia que pôz em prova as intenções de Sua Magestade, e effectuou uma mudança total nas relações politicas do Brazil. Foi a morte de D. João VI em Lisboa aos 10 de Março de 1826, havendo-se muito suspeitado ter sido motivada por propinação de veneno.

Durante a curta molestia que precedêra sua morte, havia El-Rei nomeado uma Regencia composta da Princeza D. Isabel Maria, o Patriarcha, o Duque de Cadaval, o Marquez de Vallas e o Conde dos Arcos; não nomeou successor ao trono. Considerou-se como circunstancia lastimavel que a corôa não tivesse sido outorgada em testamento, ou a D. Pedro, ou ao Infante D. Miguel; mas áquelles que assim pensavam não ocorreu que uma tal disposição testamentaria seria diametralmente opposta ao codigo fundamental da Monarchia Portugueza, sancionado pelas Côrtes em 1640: pois que os Governos, ainda os mais despoticos da Europa, assim como o da Russia, tem as suas leis fundamentaes de successão. Em virtude da que se trata, e que nunca fôra revogada, a corôa de Portugal recahe nos herdeiros do Monarcha da linha masculina, e só na falta desta nos da feminina: o Monarcha reinante de nenhum modo pôde nomear successor. No caso da falta de herdeiro, a mesma lei estabelece o direito de o eleger só na nação, e positivamente não podem os estrangeiros assumir a autoridade real. O ultimo dos Philippses foi excluido por este principio.

Não obstante a carta de lei que reconhecia o direito de successão ao trono portuguez na pessoa de D. Pedro, havia-o elle claramente compromettido quando se declarou Brazileiro. A Regencia, porém, considerando que seria mais consentaneo com os interesses de Portugal a conservação das duas corôas na linha primogenita da Casa Real de Bragança, contando com o auxilio do Gabinete Inglez, e desaffecta a D. Miguel, decidiu-se em proclamar a D. Pedro Rei de Portugal, e enviou uma embarcação ao Rio com esta participação, que chegou ao seu destino em 24 de Abril de 1826, e nesta occasião se usou de luto publico por tres dias.

Passou D. Pedro a assumir o titulo de Rei de Portugal, com o unico fim de abdicar em favor de sua filha a Princeza D. Maria da Glória, que contava oito annos de idade. Se o facto de D. Pedro apoderar-se da corôa de Portugal era censuravel, esta abdicação a favor de D. Maria ainda o era mais. Admitindo-se o mesmo direito de D. Pedro, então a corôa deveria

passar a seu filho que tinha cinco mezes de idade; e não em quanto existisse este filho, a uma filha: a posição de D. Pedro era comtudo complicada. Pela Constituição do Brazil, todas as allianças e federações oppostas á independencia do Imperio são positivamente vedadas; e a este respeito havia elle bem sondado a opinião publica, e conhecia que qualquer tentativa para a reunião das duas corôas seria o signal de uma nova revolução em todo o Brazil. Seu filho era uma criança, nascido depois da proclamação da independencia; a nobreza de Portugal, ciosa de seus privilegios, e indisposta contra qualquer innovação, provavelmente sustentaria antes as reclamações de D. Miguel do que de Sua Magestade Imperial, e o partido constitucional daquelle Reino, ainda que pouco influente, reclamava um governo representativo. O unico meio de conciliar todos os partidos, e que D. Pedro seguiu, foi a celebração do casamento do Infante D. Miguel com a Rainha D. Maria; e depois a concessão de uma Carta Constitucional, pela qual o povo gozasse do privilegio de escolhier os seus deputados, e a nobreza occupasse a Camara dos Pares hereditariamente. Sir Charles Stuart, admitido no Conselho do Imperador, e por quem se diz que fôra sugerida a primeira idéa de se collocar a D. Maria sobre o trono de Portugal, objectou em parte o precipitado projecto, fundamentando-se em que a concessão de uma constituição inteiramente nova iria despertar os receios de muitas potencias da Europa. Debaixo deste principio, o Embaixador Inglez aconselhou a convocação das antigas Côrtes do Reino, contra a qual nenhuma impugnação poderia haver. A isto contestou Sua Magestade que se se reunissem de novo estas Côrtes, muitas alterações seriam indispensaveis, visto que estavam em desuso desde muitos annos; e que esta Assembléa poderia tornar-se perigosa ao Governo, ou pelo menos daria motivo a grandes dissensões, pela facilidade com que se poderia revestir das prerrogativas de uma Assembléa Constituinte. Por esta fórmula o Imperador julgou mais acertado fixar os limites exactos da legislatura, e concedeu a Portugal uma constituição modelada sobre a do Brazil. O veto do soberano foi estatuido como absoluto e não suspensivo, e o Senado electivo substituido por uma Camara de Pares hereditarios. A respeito da primeira destas mudanças, pôde-se admittir divergencia de opiniões, mas quanto a segunda, parece de obvia politica. Em abstracto, é fóra de duvida que a nomeação de Senadores, attendendo-se ás qualificações competentes, é preferivel ao direito emanado do acaso do nascimento; mas sem pretender entrar na analyse dos motivos que induziram a D. Pedro, pôde-se observar que uma instituição fundada sobre as circumstancias peculiares do Brazil, não tem applicação absoluta ao estado de Portugal. Naquelle, e no periodo de sua in-

dependencia, nenhuma aristocracia existia; ao mesmo tempo que neste havia-a, e era uma corporação poderosa e opulenta; a qual, se não participasse na legislatura, se empenharia em derribar o Governo. Qualquer que fosse a sua aptidão para o desempenho de deveres tão arduos a ella incumbidos, era menos perigosa como corpo de legisladores do que como de conspiradores: portanto, a sua organisação em um Senado foi, não só medida judiciosa, mas imperativamente determinada pelas instituições de Portugal.

Tendo organizado a carta, e promulgado uma amnistia a todos os presos por crimes políticos, o Imperador abdicou a corôa de Portugal a favor de sua filha em 3 de Maio de 1826: com a condição porém que a validade deste acto dependeria do futuro consorcio da rainha com D. Miguel. El-Rei D. João VI havia já tomado em consideração este casamento, e delle D. Pedro havia tratado na sua correspondencia com aquelle monarca: foi tambem sustentado por Mr. Canning, e materia de conversação dos círculos em Portugal, onde a união de pessoas neste grao de affinidade é mui frequente. O caracter violento e dissoluto do principe era o unico obstáculo a este fim, mas foi em consequencia proposto que elle só teria em sua companhia a rainha quando esta terminasse a sua menoridade.

Em todas as suas partes este projecto parecia exequível; mas antes de poder ser executado, encontraram-se obstáculos que o contrariavam, e que não haviam sido previstos por D. Pedro.



D.^or. José Bonifácio.



CAPITULO XVI

Convocação do Corpo Legislativo em 6 de Maio de 1826. — D. Pedroverte a lei da nomeação dos Senadores. — Falla da abertura da Sessão Legislativa. — Bloqueio de Buenos-Ayres. — Operações da esquadra. — Politica moratoria do General Lecor. — Contraste entre os costumes dos Americanos Hespanhóes, e dos Brazileiros. — Timidez da Camara dos Deputados. — Estado das finanças. — Desgosto da Camara dos Deputados a respeito do tratado com Portugal. — Medidas legislativas. Falla de Sua Magestade, e encerramento da Sessão.



Sob diversos pretextos havia D. Pedro differido a convocação das Camaras, porém o estado exhausto do The souro, em razão da guerra do Sul, e a consequente urgencia de outros recursos, tornaram indispensavel o soccorro da nação pelo intermedio de seus representantes. Os deputados haviam sido eleitos em 1824 segundo as formas estatuidas na Constituição; porém, na escolha dos senadores, o Imperador, sem infringir consideravelmente o seu sentido literal, achou meios de illudir o seu espirito legal, para introduzir neste corpo certos individuos que pouco mais eram do que cegos instrumentos de sua vontade. Como já se vio no extracto da Constituição, Sua Magestade devia nomear um membro dentre os tres candidatos mais votados de cada lista. Em varios exemplos aconteceu que os mesmos candidatos tinham votos em duas provincias: d'isto se prevaleceu Sua Magestade para escolher taes candidatos para uma das duas provincias, eliminar seus nomes de todas as outras listas, e eleger o quarto, ou quinto candidato, em lugar do primeiro, segundo ou terceiro: um exemplo poderá melhor aclarar esta exposição. O Imperador desejava nomear o quinto candidato de Goyaz em lugar de um dos tres mais votados: os dous primeiros na respectiva lista haviam tambem obtido maioria de votos em outras provincias. Depois de haver nomeado esses

dous candidatos pelas outras provincias, eliminou seus nomes da lista de Goyaz, e contou o quinto nella como o terceiro mais votado.

Verificou-se finalmente a reunião da Assembléa Geral em 6 de Maio de 1826, em que Sua Magestade lhe dirigio a sua falla. Expressou o sentimento com que havia sido obrigado a dissolver a Assembléa Constituinte, e expôz que as provincias gozavam de paz, excepto a Cisplatina, onde certos individuos ingratis se haviam revoltado, e eram sustentados pelo Governo de Buenos-Ayres; e disse mais que, para defender a honra nacional, cumpria manter-se a integridade do Imperio.

«A independencia do Brazil, continuava o Imperador, foi reconhecida por meu augusto pai, o senhor D. João VI de gloriosa memoria, em o dia 15 de Novembro do anno proximo passado: seguiram-se a reconhecel-a a Austria, a Inglaterra, a Suecia, e a França, tendo-o sido já muito antes pelos Estados Unidos d'America.

«No dia 24 de Abril do anno corrente, anniversario do embarque de meu pai o Senhor D. João VI para Portugal, recebo a infasta e inopinada noticia da sua morte: uma dôr pungente se apodera do meu coração; o plano que devia seguir, achando-me, quando menos o esperava, legitimo Rei de Portugal, Brazil, Algarves, e seus Dominios, se me apresenta repentina mente; ora a dôr, ora o dever occupam o meu espirito; mas pondo tudo de parte, olho aos interesses do Brazil, attendo á minha palavra, quero sustentar minha honra, e delibero que devia felicitar Portugal, e que me era indecoroso não o fazer. Qual seria a afflictão que atormentaria minha alma, buscando um meio de felicitar a nação portugueza, não offendendo a brazileira, e de as separar (apesar de já separadas) para nunca mais se poderem unir? Confirmei em Portugal a Regencia que meu pai havia creado; dei uma amnistia; dei uma Constituição; abdiiquei e cedi de todos os indisputaveis e inauferiveis direitos que tinha á corôa da monarchia portugueza, e soberania daquelles reinos, na pessoa da minha muito amada e querida filha, a Princeza Dona Maria da Glória, hoje Rainha de Portugal, Dona Maria II. E' o que cumpria fazer a bem da minha honra, e do Brazil.»

Sua Magestade concluia expressando a esperança de que ainda os mais incredulos se desenganariam em reconheçê-lo, em virtude deste acto, como o «Defensor Perpetuo do Brazil», e recommendando á Assembléa providencias para que se dissemisse a instrucção, todo o cuidado nos estabelecimentos publicos, e todos os meios necessarios para assegurar respeito ás autoridades constituidas.

As duas Camaras retiraram-se para seus respectivos paços, afim de tratarem de cumprir as atribuições que a cada uma pertenciam, segundo a Constituição.

Entretanto uma divisão naval, commandada pelo Almirante Lobo, bloqueava o Rio da Prata. A Cidade de Buenos-Ayres e suas dependencias haviam sido declaradas em estado de bloqueio no dia 21 de Dezembro de 1825; porém, por uma ordem ulterior da parte do Almirante Brazileiro, os navios estrangeiros podiam sahir do porto até o dia 13 de Fevereiro.

O Governo de Buenos-Ayres havia previsto estas hostilidades, e feito todos os preparativos ao seu alcance, para as repellir: tinha comprado um navio mercante, que fôra armado em corveta, montando vinte e seis peças, quatro brigues, e alguns pequenos vasos; força muito inferior á do seu antagonista. Eram estes vasos equipados quasi na sua totalidade por mariñeiros ingleses, e alguns *Chinas* ou Indios da provincia d'Entre-Rios, e estavam sob o commando do Almirante Brown, official inglez, que se havia já distinguido no serviço da Republica, durante a luta de sua independencia. Em sua declaração de guerra, datada em 2 de Janeiro de 1826, fizeram saber que concederiam, a quem as requisitasse, letras de marca, autorisando corsarios a operar contra as embarcações de propriedade brazileira.

Não se achando completo o armamento das embarcações compradas, no principio da declaração do bloqueio, foram os Brazileiros pouco molestados até 4 de Fevereiro, dia em que o Almirante Brown navegou sobre a divisão bloqueadora, constando de dezesete vélas, inclusive quatro corvetas e tres brigues. Apesar da superioridade da sua força, os Brazileiros evitaram o combate, e distanciáram-se dos seus adversarios. O Almirante Brown continuou a cruzar nas suas aguas, e no dia 9 conseguiu atacar as tres corvetas, a cujas forças reunidas resistio por algum tempo isolado, sem o auxilio do resto das embarcações que commandava. Sendo obrigado a retirar-se, reuniu-se aos outros vasos, e no mesmo dia, por effeito de uma habil tactica, veio a uma acção geral, na qual, o que parece incrivel, os Brazileiros foram batidos, e obrigados a retirar-se para Ensenada, pequeno porto oito leguas abaixo de Buenos-Ayres, onde por algum tempo se conserváram estacionarios.

A divisão de Buenos-Ayres passou a atacar a Colonia, pequena cidade sobre a margem norte do rio, mal aprovisionada, e sitiada por terra. Aqui porém perdeu uma de suas melhores embarcações, que naufragou sobre um recife, e mais algumas de suas canhoneiras, que foram aprisionadas pelos seus adversarios. Brown comtudo sustentou a sua posição, até que a chegada de toda a esquadra brazileira o obrigou a retirar-se para os surgi-douros exteriores de Buenos-Ayres. Depois de soccorrer a Colonia, a divisão brazileira fez-se de véla na direcção de Monte-video. O Almirante Brown continuou a cruzar no rio, e no dia

11 de Abril inesperadamente dirigio-se a Montevidéo, onde estavam ancoradas quinze embarcações de guerra brazileiras, inclusive duas fragatas. Aconteceu que o commandante da divisão imperial estava em terra; e Brown, depois de reconhecer, pôde effectuar a sua retirada, sem ser obrigado a entrar em acção. Vendo porém que nenhuma vantagem decisiva conseguia com as suas pequenas embarcações, resolveu-se tentar a tomada por abordagem da Capitânia brazileira, que era uma fragata de cinquenta peças. A tentativa foi feita na noite de 27 de Abril; porém, infelizmente para Brown, emparelhando-se com esta fragata, entrou em duvida se seria a mesma, ou a ingleza *Doris*, que se achava então fundeada no Rio da Prata; para se certificar, fallou-lhe em inglez, desenganando-se, atirou-lhe uma banda, e preparou-se para aborda-la. A fragata brazileira porém respondeu-lhe vigorosamente com fogo de artilheria e de mosquetaria, e neste momento critico um dos brigues de Buenos-Ayres veio pôr-se entre os combatentes, de maneira que impossibilitou-se a abordagem. Em quanto se desembaraçavam estas tres embarcações, as outras brazileiras haviam suspendido, e vinham em socorro da fragata; mas Brown retirou-se da acção, foi seguido pelos Brazileiros até o romper do dia, e reunindo-se ás outras embarcações, sucedeu uma acção parcial que, assim como as precedentes, terminou sem resultado algum decisivo para qualquer das partes.

Por algumas semanas os belligerantes se abstiveram de commetter hostilidades, continuando os de Buenos-Ayres a cruzar no rio, afim de facilitar o ingresso das embarcações estrangeiras que diariamente rompiam o bloqueio. Os máos resultados do commando do Almirante Lobo induziram a côte a fazê-lo recolher-se ao Rio de Janeiro, a responder a um conselho de guerra pela má direcção das forças confiadas ao seu commando, e por haver abandonado Martim Garcia, pequena ilha que domina a entrada do Uruguay, posto importante que havia sido fortificado com grande despeza pelos Brazileiros.

Em quanto se passavam estes acontecimentos, as tropas imperiaes continuavam na occupação de Montevidéo, onde, depois da derrota em Sarandi, haviam estabelecido o seu quartel general; e tal era a audacia dos Gauchos, que frequentemente chegavam até os muros da cidade, na esperança de roubar. Havia-se oferecido um premio de tres contos de réis pela *cabeça do infame João Antonio Lavalleja*, e outro de quatro pela do traidor Fructuoso Rivera; mas os habitantes das campinas, ou não soubéraram ler, ou não quizéram concordar nos termos da proclamação. Apesar do bloqueio nominal, passavam de continuo botes que vinham de Buenos-Ayres, ou que para ali iam; os periodicos dessa cidade circulavam em Montevidéo, e o que era mais im-

portante, destacamentos de tropas, uns apóz de outros, se passavam para a Banda Oriental, afim de reforçar os revoltosos. Semelhantes aos Gauchos da margem do norte, estavam essas tropas habituadas ás durezas da vida errante; eram soldados por profissão, e aguerridos por meio da continuada luta que sustentavam com os Indios Pampas, raça barbara, com algumas de cujas tribus os brancos ainda mantem uma guerra de extermiação. Não se devia esperar que recrutas brazileiros, inteiramente faltos de entusiasmo, podessem, em uma guerra de es-caramuças, contender vantajosamente com tropas como aquellas: admittindo todavia a absoluta inferioridade physica e moral das tropas imperiaes, seria injustiça não lhes dar o louvôr que na realidade lhes é devido. A respeito de precisão nas evoluções, santos, sinaes, e todas as formalidades minuciosas da sciencia militar, que os Gauchos, no seu estado inculto, affectavam desprezar, haviam estas tropas adquirido uma instrucção verdadeiramente espantosa, que comtudo era fraca garantia contra os assaltos irregulares do inimigo. Não podiam aventurar-se fóra dos muros sem perigo de serem cortadas, e recorda-se que em uma occasião, a sentinella das portas de Montevidéo fôra laçada e levada por um Gaucho.

O espirito philosophico com que supportavam todos estes inconvenientes é talvez ainda mais louvável do que o seu alto grão de disciplina. O General Lecor, a quem estava confiada a direcção da campanha, havia sido alcunhado, em razão da sua conducta dilatoria, *Fabius secundus*: seus jovens officiaes, com poucas excepções, estavam mui satisfeitos com os attractivos de Montevidéo, e não desejavam trocal-os pelo aquartelamento do campo.

A jovialidade dos Americanos Hespanhóes, e particularmente das mulheres, que contrasta com a monotonía gravidade dos Portuguezes, e dos seus descendentes Brazileiros, attrahe a attenção dos viajantes. No Brazil ha mui poucas relações sociaes, ainda mesmo entre amigos íntimos. As mulheres são retidas em reclusão quasi claustral, e tomam muito pequena parte na conversação da sociedade. Em Montevidéo e Buenos-Ayres pelo contrario, todas as noites são dedicadas ao theatro, ao baile ou tertulia, ou á partida: nem a guerra, nem a revolução, nem a fome pôdem mudar a inclinação nacional a este respeito: daqui nasce a superior attracção das senhoras hespanholas. As suas maneiras são encantadoras, e ainda que imperfeitamente educadas, a sua conversação é cheia de espirito e de variedade. Não é portanto de admirar que este contraste tanto preponderasse sobre os officiaes brazileiros: acharam nas senhoras hespanholas muitos attractivos, e mais accessivel sociabilidade do que jámás haviam experimentado nas suas patricias, de modo que muitos

casamentos se effectuaram, mesmo na expectativa de proximamente entrar em campanha. Assim permaneceram inactivas as forças do contemporisante general em Montevidéo, durante todo o anno de 1826.

A camara electiva no Rio de Janeiro proseguia timidamente em seus trabalhos: desconfiava da estabilidade da nova ordem de cousas; e muitos deputados consideravam a sua convocação como um passo adoptado para illudir o povo, e sujeito sempre a terminar por outra dissolução semelhante á da Camara Constituinte: incertos a respeito do grão de apoio com que deveriam contar da parte do povo, não ousavam entrar em lide com a autoridade suprema, e procediam com receios. O relatorio da repartição da fazenda, dado pelo Marquez de Baependy, era mui pouco lisongeiro. Um emprestimo de 3.686,200 lb. st. contrahido em 1824 pelo Marquez de Barbacena, então Felisberto Caldeira Brant, havia sido todo despendido, e seis milhões de cruzados se havia cunhado em moeda de cobre, emitida pelo quadruplo do seu valor intrinseco. Dez milhões de cruzados de notas se havia emprestado do Banco já insolvente; recurso este que o Ministro não podia justificar por precedente algum. Apesar das onerosas despezas da guerra da independencia, o Ministerio Andrade havia-se religiosamente abstido de augmentar a divida do Governo para com este estabelecimento: porém seus successores foram menos escrupulosos, apesar de ser bem obvia a impolitica de taes emprestimos nas circumstancias existentes. O valor das notas desceu na proporção de sua maior emissão; o agio dos metaes preciosos subiu na razão directa, e o publico supportou todas as perdas que de tudo isto resultavam, ao mesmo tempo que o Governo pagava juros sobre esses mesmos emprestimos. Se a administração, em lugar de se ter valido das notas do banco, tivesse empregado papel propriamente seu, a garantia do publico teria sido a mesma; houve evitado o pagamento dos juros, e o agio sobre os metaes preciosos provavelmente teria sido menor, porque este papel teria circulado em todo o Imperio: mas pelo facto contrario, a circulação das notas do banco limitou-se ao Rio de Janeiro, e ás provincias da Bahia e S. Paulo, onde se haviam estabelecido bancos filiaes.

Nas outras ramificações financeiras a administração mostrava-se tambem pessima: a somma da divida publica havia triplicado depois da dissolução da Assembléa Constituinte; mas, apesar de tudo, o Ministro asseverava que não havia motivo de susto a este respeito. «O Brazil, observava Sua Excellencia no seu Relatorio, deve-se sujeitar a estas despezas, inevitaveis na formação de um grande Imperio, onde é necessário tudo crear e animar *com mão larga e generosa*, se na realidade existe o desejo de occuparmos a posição que nos compete entre as na-

ções da primeira ordem. Arredem-se para longe a indecisão o receio a respeito destes embaraços! Fixemos antes a noss attenção sobre o brilhante futuro reservado a este nascent Imperio.»

Futil e pouco satisfactorio era todo este arrazoado, mas camara evitou toda a observação directa a respeito; e foi só n ponto em que considerava a sua nacionalidade empenhada, qu se aventurou a censurar as autoridades existentes. Chegou finalmente a occasião de se tornar impossivel occultar por mai tempo as particularidades da convenção secreta, addicional a tratado de 29 de Agosto de 1825: viram os deputados com es panto que Sua Magestade havia emprehendido pagar do The souro do Brazil a somma de 2.000,000 lb. st., a maior parte da quaes, como fica referido, havia sido contrahida em dívida pc Portugal, no anno de 1823, com o fim expresso de hostilizar independencia.

A constituição estatue que todos os tratados devem se submettidos á assembléa, logo que assim o permittam o interesse e segurança do estado: todavia, no caso presente, o M nistro contentou-se com fazer uma pequena e insufficiente ex posição dos factos, sem os comprovar com documento algun

A camara resolveu nomear uma Comissão para o exam dos negocios financeiros e diplomaticos; a qual foi de opiniã que o Ministro devêra ter apresentado todos os pormenores c convenção secreta, visto que em fazel-o não compromettia interesse, nem a segurança do estado, unica razão que o poder isentar deste dever. A's camaras (dizia a commissão), pertenc examinar se estes tratados contém materia prejudicial aos int resses, ou á honra nacional, pelos quaes os Ministros encargados da competente negociação fossem julgados responsavei além do que, segundo a constituição, é uma das suas attribui ções applicar os fundos necessarios para pagamentos taes com os com que a convenção onera o Brazil, apesar de que a linguagem do Ministro indica que a intervenção da Camara não necessaria.

A Comissão considerou que os termos estatuidos pe convenção eram degradantes, sem necessidade alguma; e por este motivo exigio copias authenticas da precitada convençā e do tratado de commercio com a França que diminuia consideravelmente os direitos de importação que esta nação pagav

Tambem se pediram esclarecimentos sobre os motivos q tinham obstado á ratificação em Londres, dos tratados effectuados com o Governo Britanico, e sobre a nomeação de agentes diplomaticos em quasi todas as côrtes da Europa, para que corpo legislativo pudesse decidir sobre o caracter, numero honorarios de taes agentes. No seu relatorio o Ministro diz

que Sua Magestade o Imperador havia organisado, e continaria a organizar o corpo diplomatico de maneira que, sem pesar sobre o thesouro, pudesse ter agentes diplomaticos nas principaes cõrtes e estados com que estivesse em relações amigaveis: contudo, a este respeito havia elle usurpado as attribuições da assembléa legislativa marcadas na constituição.

Estes negocios não se dilucidaram antes que a sessão tocassem o seu termo: sendo quatro mezes o periodo marcado para a sua duração, e tendo havido affluencia de negocios a tratar, muito ficou por fazer. Um projecto de lei estabelecendo a responsabilidade do Conselho, e Ministros d'Estado, um decreto para a instituição immediata dos cursos juridicos de S. Paulo e Olinda, e outro para o augmento do subsidio de Sua Magestade Imperial, foram os principaes actos que a Camara dos Deputados adoptou e enviou ao Senado. Nenhuma medida se votou para o melhoramento da renda publica; e não obstante, o Governo ficou autorisado a completar o recrutamento dos corpos militares existentes, comprehendendo mais de trinta mil homens em todo o Imperio; e decidiu-se que a marinha continuasse com a mesma força.

As medidas principaes que passaram no Senado para serem transmittidas á Camara dos Deputados, foram um projecto para a naturalisação dos estrangeiros, outro para regular os Conselhos Provinciaes, e um terceiro extremando as attribuições dos Ministros d'Estado. Antes porém que entrassem em discussão os projectos que haviam passado na Camara dos Deputados, Sua Magestade Imperial, a 6 de Setembro encerrou a sessão da Assembléa Geral com a seguinte falla a qual, assim como todos os mais documentos desta natureza, deve ser considerada como producção dos Ministros, e, junta a outros factos, servirá para dar uma idéa de suas capacidades intellectuaes como estadistas.

«Augustos e dignissimos representantes da nação brazileira.

«A execução da lei é o primeiro dever de todos os cidadãos. Ella marca quatro mezes para as sessões desta assembléa: são findos, e portanto é chegado o tempo de se fechar; e para esse fim eu me acho entre vós. Os trabalhos desta sessão não tem sido tão pequenos, que não dessem já algumas leis, e igualmente, que nos não deixassem sobejas esperanças de que na futura appareçam, não digo todas, mas grande parte daquellas que são necessarias para ser literalmente executada a constituição. A harmonia que reinou entre as duas camaras, e o quanto se empenharam na felicidade e grandeza da nação, deixa bem ver qual é o espirito patriotico de que esta assembléa se acha animada. Conseguio-se o que eu esperava: começaram e findaram as sessões, presidindo a ellas a prudencia e a sabedoria. Cumpre agora aos illustres senadores e deputados, que houverem de

retirar-se para as diferentes provincias do Imperio, que durante o intervallo que ha até a abertura da sessão do anno futuro, meditem sobre o modo de fazer prosperar o Imperio, e façam da sua parte quanto poderem, persuadindo aos povos qual deve ser sua obediencia ao Governo, mostrando que quem obedece ao Governo obedece á lei, e que aquelle que obedece á lei tem segura sua honra, vida e prosperidade. — *Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.*»



CAPITULO XVII

Operações da divisão do bloqueio de Buenos-Ayres. — Impolitica do Ministro Brazileiro da Repartição da Marinha. — Derrota de Brown em 29 de Julho de 1826. — Corsarios. — Cerco de Montevidéo. — Recrutamento no Brazil. — Engajamento de tropas estrangeiras. — Impolitica desta medida. — Negocios de Buenos-Ayres. — Enthusiasmo dos Ingleses ao serviço desta Republica. — Viagem de D. Pedro ao Rio Grande. — Posição critica de Brown. — Morte da Imperatriz. — Marqueza de Santos. — Exequias da Imperatriz. — Seu caracter. — Pagamento de suas dividas ordenado pela Assembléa Legislativa.



Qor haver sido retirado o Almirante Lobo do commando da esquadra do Rio da Prata, foi nomeado o Almirante Rodriguo Pinto Guedes. Mais duas fragatas e varias outras embarcações menores reforçaram a divisão do bloqueio de Buenos-Ayres, que foi posta sob o commando do Chefe de Divisão Norton, Official inglez, e outras providencias se tomaram afim de fazer o bloqueio mais rigoroso. A força brazileira era aterradora; mas, por felicidade sua, os de Buenos-Ayres estavam senhores de uma posição inexpugnável. O unico ancoradouro de Buenos-Ayres consiste em um canal separado por um grande banco de arêa que segue paralelo com a corrente do rio em duas divisões denominadas o canal interno e o externo: o interno, na distancia de uma milha de Buenos-Ayres, pelo seu pouco fundo, é inacessivel a navios grandes, e só communica com o canal externo por outro estreito, em circuitos, e de dificil navegação. No primeiro ancoravam as poucas embarcações da divisão de Buenos-Ayres, ocupando o seu almirante o canal de communicação: alli protegida por um banco de arêa que sae até a distancia de cinco ou seis milhas, estava inteiramente fóra do alcance da divisão brazileira, composta principalmente de fragatas e outras embarcações de grande porte. O Brazil, por motivos de ostentação, querendo infundir nas nações estrangeiras uma idéa avantajada da sua força naval, havia seguido o sistema de comprar e fazer construir a sua esquadra de modo que

não servia para a guerra do Rio da Prata, nem para proteger o seu commercio de cabotagem. Embarcações pequenas e veleiras seriam mais facilmente equipadas, e mais proprias para o serviço do paiz; a ambição de D. Pedro, e a menos judicosa politica do Marquez de Paranaguá, Ministro da Marinha, só cuidaram em compôr a esquadra de fragatas, corvetas e outros navios de alto bordo.

Os de Buenos-Ayres poderiam ter ficado muito tempo sem ser molestados, se Brown, na esperança de surprehender os seus antagonistas, não tivesse tido a temeridade de deixar a sua posição na noite de 29 de Julho de 1826. Sendo, porém, mal ajudado, e tendo um official bravo e intelligente por seu adversario, não tardou em se arrepender. Pelo bem dirigido fogo das fragatas, a capitania de Brown, antes de amanhecer o dia, ficou totalmente arruinada, e com a maior difficuldade pôde ganhar a sua primeira posição, apesar de ter sido rebocada pelas canhoneiras, e pelo brigue *Republica*, em que Brown içou o seu pavilhão. Desde esta época os de Buenos-Ayres, em razão da insignificancia de suas forças, contentaram-se com tomar a defensiva; mas, por meio de corsarios, que apromptavam continuadamente, conseguiram em pouco tempo tornar-se mais formidaveis do que nunca. A maior parte destes corsarios eram lindas escunas de Baltimore, e brigues de uma a doze peças, guarneidos por aventureiros de todas as nações, Ingleses, Americanos, Francezes e Italianos, geralmente individuos de caracter dissoluto, mas bravos, e emprehendedores no mais alto grão. A inacção em que estavam as embarcações de guerra de Buenos-Ayres os habilitou a preencherem promptamente as competentes tripulações, de maneira que em poucos mezes a costa toda desde o Maranhão até o Rio Grande ficou infestada por estes audazes depredadores.

Chegavam no entanto embarcações de todas as partes ao Rio da Prata; muitas das quaes ao tempo da sua sahida ignoravam o bloqueio, e não tentavam evitar a esquadra imperial. Todas foram tomadas, remettidas a Montevideo, e d'ali seguiriam ao Rio de Janeiro para serem adjudicadas; mas consta que previamente era a mais valiosa parte dos seus carregamentos roubada pelos agentes de prezas, muitos dos quaes eram conhecidos por terem feito grandes fortunas pelo meio destas prevaricações. O Gabinete brasileiro esperava que, independente de conseguir triumphos pelas armas, o estado de desgraça a que se achava reduzido Buenos-Ayres pelo bloqueio obrigaria o seu Governo a implorar a paz. O banco nacional havia suspendido os seus pagamentos logo depois da declaração da guerra, e havia toda a probabilidade que com a presença na Banda Oriental das tropas que haviam sido retiradas das Pampas ou campinas

do interior onde se achavam contendo os Indios, se manifestasse a guerra civil nesses districtos. Os Gauchos tinham iguaes receios, mas por isso mesmo determinaram-se a dar maior vigor á campanha; e vendo que lhes era impossivel attrahir as forças do General Lecor para o campo, passaram a effectuar o cerco da cidade de Montevidéo. Fructuoso Rivera, e alguns dos seus partidistas cisplatinos oppunham-se a esta medida, visto que a sua adopção fecharia o unico tramite que tinham de dispôr dos seus generos, e de receber em troca os objectos de commodidade que careciam. Foi comtudo executada durante o mez de Julho, sem que nenhuma mudança produzisse na tactica do General Brazileiro, que se contentou em observar, que era uma medida insistida pelos de Buenos-Ayres que augmentaria o ciume entre os chefes dessa Republica, e os da Provincia Cisplatina, o que deveria antecipar a crise da guerra. Na Provincia do Rio Grande, onde os Gauchos já haviam feito algumas incursões, e se havia ajuntado uma força de cinco mil homens, esta inacção da parte do General deu motivo a muita impaciencia; e chegando elle á fronteira desta provincia no mez de Setembro, muitos dos seus officiaes amotinaram-se abertamente, e uma revolta teve lugar em que pereceram algumas pessoas, mas que acabou pelo restabelecimento da autoridade do General.

A experencia mostrou que o recrutamento de tropas no Brazil era acompanhado de maiores difficultades do que se havia esperado. Os camponezes do interior, raça mixta derivada de Indios, Européos, e Africanos, eram indiferentes ao exito da guerra; e pelo seus habitos, prejuizos e disposição, impropios para a profissão das armas. Nascidos nas ferteis e deleitosas regiões dos tropicos, e de pouco acostumados aos trabalhos, eram pela maior parte povos indolentes e inoffensivos. Na luta da independencia muitos haviam pegado em armas; mas era em defesa dos seus lares e das suas familias, e não por consideração alguma pela integridade do Imperio, nem por D. Pedro. No fim desta campanha, e depois de ter sido reconhecida a independencia, contavam pelo menos gozar as vantagens da paz; mas viram com espanto que este gabado triumpho pouco beneficio lhes trouxéra, e acarretára um aumento de privações. Apesar de detestarem a vida militar, eram agarrados como malfeidores, manietados, mettidos a bordo de immundas embarcações, e mandados para as agrestes campinas do sul soffrer os rigores de um clima inhospito, e a tactica de um inimigo desapiedado. Grande numero adoecia e morria na viagem: um deputado, na Sessão de 1826, computou o numero que havia percido a bordo e nos hospitaes a perto de mil.

Estes contratemplos induziram o gabinete a empregar tropas estrangeiras. A constituição marca como um dos privilegios

exclusivos da assembléa geral o permittir, ou recusar, a entrada de tropas estrangeiras dentro do Imperio; contudo, em quanto a letra da constituição parecia ser observada, o seu sentido a este respeito foi sem escrupulo infringido pelo engajamento de Allemães introduzidos como colonos, e depois alistados no exercito. Para este fim havia ainda maior facilidade do que para o recrutamento de tropas nacionaes; sem o qual se poupava uma classe que, no caso de uma guerra interna, seria o mais seguro baluarte contra a anarchia: todavia o enganamento estrangeiro não foi menos reprovado pelos liberaes, muitos dos quaes eram movidos por antigos prejuizos contra estrangeiros, e suspeitavam que o Governo, tendo á sua disposição uma força desligada dos habitantes pela falta de relações de consanguinidade, de sympathias, e de uniformidade de linguagem, para o futuro tentasse contra as camaras. Não se pôde contudo assegurar que estas opiniões tivessem feito grande progresso além dos limites da capital. O descontentamento publico havia apenas começado, e uma politica mais prudente da parte da administração poderia tê-lo extinguido.

O assedio de Montevidéo no entanto sustentou-se até o fim de Outubro, e então o Governo de Buenos-Ayres reconheceu plenamente a sua impolitica: havia elle causado a defecção de Fructuoso Rivera. Desde a diminuição do commercio marítimo de Buenos-Ayres, só restava o que se fazia pelo intermedio de Montevidéo, de maneira que se tornou evidente que, prohibindo a communicação desta cidade, os de Buenos-Ayres infligiam maior mal sobre si do que sobre os imperiaes. Os Indios Pampas haviam de novo encetado as suas depredações, e tinham-se já manifestado serias dissensões entre o Governo Supremo de Buenos-Ayres e as Municipalidades de varias provincias confederadas; todavia estes Republicanos perseveravam em manter a sua posição hostil. Animava-os neste proposito a esperança da proxima chegada de duas fragatas, uma corveta, e outras embarcações miudas que haviam mandado comprar ao Governo do Chile. Infelizmente uma destas fragatas encontrou, no Cabo de Horn, um temporal que a damnificou de tal modo, que foi obrigada a voltar ao Chile, onde foi condemnada como innavegavel, e julga-se que a outra naufragará, visto que della jamais se recebeu noticia alguma. Os unicos vasos que conseguiram chegar ao ponto de reunião, a Patagonia, foram a corveta *Chacabuco*, e uma pequena escuna. Se toda a divisão conseguisse chegar a Buenos-Ayres, as operações navaes da Republica teriam provavelmente tomado aspecto mais serio. Em quanto as tripulações dos navios brasileiros eram incompletas, e estavam desacoroadas pela impossibilidade de obterem vantagens decisivas, o maior entusiasmo animava os corsarios e os marinheiros in-

glezes ao serviço de Buenos-Ayres. Excitados pelas constantes vantagens que haviam obtido, e ensoberbecidos por haverem com tão poucos meios contido as forças colosseas do Imperador D. Pedro, o seu amor proprio se empenhou na luta em que se haviam lançado. A salvação effectiva da Republica era por elles considerada em grande parte como obra de suas mãos e jura-ram-se reciprocamente que em quanto existissem, a causa das Provincias-Unidas nunca succumbiria.

Este estado desfavoravel dos negocios induzio a D. Pedro a emprehender uma viagem ao theatro da guerra, na esperança de estimular as tropas com a sua presença, e para inspecccionar o estado real das provincias do sul. Promulgou-se por este motivo uma proclamação em 12 de Novembro, e a 24 Sua Magestade fez-se de véla na não *D. Pedro Primeiro*, seguida de uma corveta, uma escuna, e alguns transportes. Na sua viagem teve o desgosto de ver escapar-se debaixo das baterias de toda a divisão a *Chacabuco*, corveta de Buenos-Ayres. Este navio havia cruzado pela costa acompanhado da escuna *Sarandi*, em que o Almirante Brown havia arvorado o seu pavilhão, e tomado varias embarcações mercantes que tinha mandado para o Salado, pequeno rio, cuja entrada fortificada se acha sobre a margem esquerda de Montevideo. A' vista de Santa Catharina, haviam-se as duas embarcações separado, e no aclarear um nevoeiro, a *Chacabuco* achou-se no meio da divisão inimiga. Todas as embarcações lhe fizeram cerco, mas depois de descarregar algumas bandas, o seu Commandante, por uma adestrada manobra, conseguiu safar-se, sem ter soffrido grande damno, da sua arriscada posição.

Durante a ausencia do Imperador, a Imperatriz enfermou e morreu. Das noticias cautelosas que então se publicaram a respeito deste triste acontecimento, nenhuma informação exacta se pôde colher; mas infelizmente, para o credito de D. Pedro, a verdade é hoje muito conhecida. Antes da sua partida tivéra elle uma entrevista com a Imperatriz, de que alguma altercação resultou: a sua união desde muito tempo era infeliz. Toda a preponderancia que deveria pertencer á Imperatriz, passára para a Marqueza de Santos; e tal era a paixão de D. Pedro por esta senhora, que por uma carta imperial havia reconhecido como sua filha uma menina que ella déra á luz em 1825, conferindo-lhe o titulo de Duqueza de Goyaz. A sua conducta para com a Imperatriz era a mais dura; assevera-se até que lhe déra pancadas na precipitada altercação. Talvez haja nisto exageração; mas, o que é certo, é que a desgraçada Imperatriz, que se achava nessa occasião mui adiantada na sua gravidez, foi conduzida logo do lugar da entrevista para o leito de dôr, e só se ergueu para uma curta e penosa peregrinação á Igreja da Gloria,

onde se fazia debalde preces para a sua melhora. Depois de uma dolorosa enfermidade, os soffrimentos de Sua Magestade terminaram com a morte em 11 de Dezembro de 1826.

E' penoso, mesmo para um estrangeiro, o conhecer que os seus ultimos momentos foram amargurados por um insulto, que poderia mui bem ter-lhe sido poupado. Nas agonias da febre que precedêra a morte, a Marqueza de Santos teve o cruel arrojo de apresentar-se para ser admittida á camara da enferma. Esta exigencia produzio naturalmente alguma confusão na ante-camara, sobre a qual Sua Magestade se quiz informar. Até então havia ella suportado o máo tratamento de D. Pedro com a mais exemplar submissão, mas esse ultimo insulto fez reviver no peito da Imperatriz a nobre dignidade da Casa de Austria, e recusou em termos decisivos e explicitos receber a intentada visita. Enraivecida por esta denegação, a Marqueza tentou dirigir-se á camara da augusta doente, e têl-o-ia conseguido a não ser a interposição pessoal do Marquez de Paranaguá, Ministro da Marinha, que se postou á porta e lhe disse: «Tenha paciencia, Senhora Marqueza, Vossa excellencia não pôde entrar.» Retirou-se portanto a Marqueza ameaçando vingar-se de todo o Ministerio, o que com effeito executou em parte pouco tempo depois. Ainda antes de falecer a Imperatriz, já a Marqueza havia escrito a D. Pedro queixando-se do máo tratamento que encontrárá no paço.

Durante a enfermidade de sua Magestade os jornaes publicavam com tediosa minuciosidade todos os symptomas que apresentava; dizia-se que isto tinha por objecto afastar quaesquer suspeitas de propinação de veneno. Quando finalmente se extinguio a vida, fizerem-se todos os preparativos segundo as etiquetas da Corte para o solemne beijamão que deveria ter lugar no dia seguinte. Como verdadeiros cortezaõs, as criaturas da fortuna de D. Pedro evitavam quanto lhes era possivel a presença da Imperatriz; á excepção de alguns fieis criados que a haviam acompanhado d'Allemanha, e que se achavam ligados a ella por outros vinculos independentes do interesse, nenhum se prestava a confortal-a nas suas horas de solidão. Comtudo, logo que a Imperatriz se tornou insensivel ás suas attenções, apresentaram-se circundando o augusto cadaver: aquelles mesmos que a haviam tratado com frieza e insulto em quanto vi-vêra, curvavam-se agora com baixa adulação perante estas cinzas; e durante algumas semanas as columnas do *Diario Fluminense* se encheram de elegias, monodias, e enfadonhas e exageradas narrações da pompa e do ceremonial que se executára nas exequias funebres. Depois de ter sido exposta em estado por tres dias, seus despojos mortaes foram depositados no Convento de Nossa Senhora d'Ajuda, e a terra veio cobrir a filha

dos Cesares, a irmã da esposa de Napoleão. De um genio amavel, porém destituida de attractivos pessoaes, nunca teve a felicidade de ganhar as affeções de D. Pedro; accrescendo a isto que antes da sua chegada havia-se este ligado a uma pessoa de quem D. João o separára violentamente. E' talvez a esta circumstancia que se pôde attribuir a causa da negligencia, e mesmo da crueldade com que D. Pedro tratára sua desgraçada esposa. Se ella tivesse preponderado mais em seu animo, melhor teria sido, tanto para elle, como para o Brazil; por quanto eram as suas vistas muitas vezes varonis, e gozava de considerável popularidade, o que ao depois se evidenciou pelo pagamento de suas dividas, que subiam a oitenta contos de réis, pelo cofre da nação, ordenado pela Assembléa Legislativa.



CAPITULO XVIII

Regresso de Sua Magestade o Imperador ao Rio. — Demissão do Ministerio. — Negocios de Buenos-Ayres. — Marquez de Barbacena. — Batalha de Ituzaingo. — Bloqueio das forças brasileiras no Uruguay por Brown, e suas vantagens. — Expedição brasileira sobre a Colonia. — Seu mau resultado. — Derrota de Brown em 9 de Abril de 1827. — Preliminares de paz. — Tratado com Garcia. — O Governo de Buenos-Ayres recusa ratifica-lo. — Opinião publica em Buenos-Ayres. — Infrações do bloqueio. — Abertura da Sessão das Camaras Legislativas. — Falla do Trono. — Tratado sobre o commercio da escravatura. — Augmento da dotação de Sua Magestade o Imperador. — O Coronel Cotter enviado a Irlanda para engajar colonos. — O Senado tenta a dictadura sobre a Camara dos Deputados. — Planos de D. Pedro para achar fundos que fizessem face ás despezas da guerra do Sul. — Encerramento da Sessão das Camaras. — Mudança do Ministerio. — Incapacidade manifesta do Gabinete.



A viagem de D. Pedro ao Sul não produziu os felizes resultados que se haviam esperado. Achava-se ainda na capital do Rio Grande, quando lhe foram entregues as cartas da Marqueza de Santos, queixando-se do tratamento que com ella havia tido o Ministerio. Foi tal a sensação que lhe causou o contexto destas cartas, que se resolveu imediatamente a regressar ao Rio. A sua projectada visita ao theatro da guerra, o entusiasmo que deveria causar a sua presença ás fileiras do exercito, o terror que d'ahi se esperava nas do inimigo, tudo foi esquecido. Tendo apaziguado as rivalidades que existiam entre os seus principaes officiaes, e depois de nomear o Marquez de Barbacena para o commando do exercito, fizeram-se os preparativos para o seu regresso, e antes de receber a noticia da morte da Imperatriz, estava já prompto a fazer-se de vela para o Rio. Chegou a 15 de Janeiro de 1827, e conforme a etiqueta da Corte, o Ministerio foi a bordo comprimentar a Sua Magestade pela sua feliz chegada: a sua recepção, excepto para com o Ministro da Guerra, foi com tão estudada indignidade, que deram todos a sua demissão.

Esta demissão foi acolhida com prazer pelo partido liberal, que havia ultimamente recebido grande reforço. Dizia este partido que o Ministerio transacto tratava a Representação Nacional com desprezo, negava as informações que lhe eram pedidas; e segundo a sua conducta, mostrava que se considerava qualificado para formar e interpretar as leis, sem dependencia da Legislatura. A carente de meios pecuniarios, motivada pelas suas extravagancias, e as imprevistas occorrencias da guerra, que esperava concluir em quatro ou seis mezes, quando muito, obrigaram a Suas Excellencias a descer um pouco da sua alta cathergoria, e a procurar a comunicação da Camara dos Deputados: comtudo nunca apresentaram projecto algum de lei, nem condescenderam favorecer a Assembléa com a exposição das suas vistes politicas ou financeiras; pelo contrario julgavam-se vilipendiados quando por acaso compareciam perante os representantes da nação, afim de discutir os interesses desta, e de se sujeitar á decisão da maioria. D. Pedro, pela sua parte, parecia até então ter olhado com alguma complacencia para a administração daquelles Ministros, a cada um dos quaes tinha conferido o titulo de Marquez. Haviam todos sido do Conselho de Estado, organizado logo depois da dissolução da Assembléa Constituinte, e seus successores foram tambem escolhidos desta mesma aristocracia titular e imbuidos de iguaes idéas, sentimentos e principios. Foram nomeados o Marquez de Maceió, Ministro da Marinha; o Marquez de Queluz, Ministro dos Negocios Estrangeiros; o Marquez de Nazareth, Ministro da Justiça, e o Visconde de S. Leopoldo, Ministro do Imperio.

A noticia da chegada de Sua Magestade Imperial á fronteira havia comtudo produzido a mais viva sensação em Buenos-Ayres. O Presidente da Republica Argentina dirigo uma proclamação aos habitantes, convidando-os a unirem-se ao exercito, que foi logo consideravelmente reforçado com um batalhão de lanceiros allemães. A força total comprehendia mais de sete mil homens de cavallaria, e um corpo de artilheria, commandados por D. Carlos Alvear, que ameaçou as posições do exercito imperial no Rio Grande: todavia os Brazileiros eram superiores em numero. Nessa occasião tinham na fronteira nada menos do que doze mil homens; cinco mil em Montevideo, mil na Colonia, mil na ilha de Gorriti, e cerca de cinco mil na ilha dos Lobos.

Em algumas occasões, a carreira vantajosa que os de Buenos-Ayres haviam percorrido fazia-os descuidados sobre sua segurança, de maneira que algumas de suas partidas destacadas haviam sido, por meio de marchas nocturnas, surprehendidas e aprisionadas em seus abarracamentos; porém estes incidentes pouco influiam sobre a sorte da campanha. A ignorancia e má direcção do Marquez de Barbacena veio a ser ainda mais fatal á causa

imperial, do que a politica procrastinante do General Lecor. O Marquez que, com o nome de Felisberto Brant, já se havia feito conspicio nas negociações com Portugal, era um cortezão sagaz e talentoso, possuido de tacto, agradavel conversação e maneiras polidas, porém destituido de experienca militar, e muito presunrido. Em uma proclamação que publicou na occasião de tomar o commando em chefe, prometteu ás suas tropas e ao publico que em poucos dias o pavilhão brasileiro tremularia em Buenos-Ayres; e depois de uma serie de marchas e contramarchas, cujo fim ainda hoje se ignora, atacou o inimigo em 20 de Fevereiro de 1827 no campo de Ituzaingo. Apenas começado o ataque, Alvear recuou com suas tropas, e por uma simulada retirada conseguiu atrahir as forças de Barbacena a uma posição, onde foram atacadas com muita desvantagem sua, e completamente derrotadas, depois de uma acção que durou seis horas, deixando mil e duzentos mortos e dez peças de artilheria no campo. A perda do inimigo foi tambem consideravel, mas menor que a dos Brazileiros. Felizmente a cavallaria de Alvear estava cançada em razão das marchas forçadas que havia feito sobre extensos aréaes, do contrario a perda dos Brazileiros teria sido muito maior. O que contribuiu a tornar este desastre mais mortificante, e a guerra mais impopular, foi que o Marquez de Barbacena contava tanto com a victoria, que deixou de esperar por um reforço de perto de dous mil homens commandados por Bento Manoel; e depois da sua derrota, lançou toda a culpa deste desastre sobre as suas tropas.

No mesmo dia em que a noticia desta batalha chegou a Buenos-Ayres, recebeu-se tambem a da destruição de uma divisão inteira da esquadra brasileira. Voltando o Almirante Brown do cruzeiro do Sarandi, achou que um terço da esquadra bloqueadôra, consistindo de dezenove embarcações pequenas, havia subido pelo Uruguay, com o fim de se comunicar com o exercito. Brown resolveu-se logo a seguir-as com todas as embarcações pequenas da sua divisão, que eram apenas cinco escunas e oito canhoneiras. Depois de ter reconhecido a posição da força brasileira, e de se certificar que não podia ser imediatamente atacada senão com grande desvantagem, retrocedeu pelo rio abaixo, e apossou-se da ilha de Martim Garcia, que dominava a entrada. Esta ilha, ou antes ilhota, é situada sobre a margem direita da entrada do Uruguay, no ponto em que este rio se despeja no da Prata, havia no principio da guerra sido fortificada, e depois abandonada pelo Almirante Lobo. Brown tomou posse della, e ali levantou baterias postadas de maneira que prevenissem a juncção da força imperial do Rio da Prata com a que já se achava no Uruguay: feito isto, adoptou a offensiva. Esta tactica atrevida tornou a posição dos belligerantes

verdadeiramente singular, e talvez sem exemplo. Em quanto os Brazileiros bloqueavam Buenos-Ayres, as forças desta Republica, um pouco mais acima, bloqueavam as daquelles no Uruguay. A segunda tentativa de Brown teve lugar logo depois, e foi coroada de bom resultado. No dia 10 de Fevereiro conseguiu trazer os seus adversarios a uma acção, tomou onze de suas melhores embarcações, e queimou cinco; de sorte que das dezenove embarcações só tres lhe escaparam.

Em toda a guerra a incansavel actividade de Brown oferecia grande contraste com a apparente apathia do Almirante Rodrigo Pinto Guedes, que recluso na esplendida camara da sua fragata de linha, raras vezes era visto pela marinhagem debaixo de suas ordens. Possuindo grande reputação de pericia, adquirida durante o governo absoluto, em que tudo era decidido unicamente pela intriga, era mais apto para concertar planos no gabinete, do que para os pôr em execução: fleugmatico e calculista, mostrava maior empenho em agarrar presas; das quaes colheu uma immensa fortuna, do que em atacar e derrotar o inimigo.

Para cumulo das desgraças dos Brazileiros, uma expedição mandada á Patagonia cahio quasi toda em poder do inimigo. Os corsarios argentinos tinham achado um asylo seguro para si e para as suas presas no Rio Negro, situado nesta costa: foi consequentemente mandada uma expedição de duas corvetas e duas escunas para tomar esta posição. A 28 de Fevereiro entraram no rio que conduzia ao destinado ponto, porém uma das corvetas toucou e naufragou. A navegação foi tão difficultosa para as outras embarcações, que ficaram ancoradas, e as tripulações marcharam por terra contra a cidade. Foi o ataque dirigido pelo capitão Sheperd, que infelizmente morreu na primeira descarga de mosquetaria dada pela guarnição. Esta fatal circunstancia causou alguma confusão; as forças imperiaes retiraram-se, e viram com a maior consternação que os corsarios e outros vasos argentinos haviam-se apoderado das embarcações da expedição, e dos poucos homens que haviam sido deixados para as proteger. Assim interceptados todos os meios de poderem obter socorro, foram obrigados a depôr as armas. Dos seiscentos e cincoenta prisioneiros feitos nesta occasião, duzentos e cincoenta eram Ingleses e Americanos, que logo se uniram á causa republicana: as embarcações tomadas pelos Argentinos foram a corveta *Itaparica*, de vinte peças, e as duas escunas *Escudero* e *Constancia*.

Brown, em razão da pequenez das suas embarcações, não podia fazer damno algum aos grandes navios dos seus antagonistas, e demandando estes muito fundo, não podiam seguir o inimigo sobre os bancos, de sorte que nenhuma acção teve lu-

gar até 9 de Abril. Nesse dia Brown tentou fazer-se ao mar, mas foi interceptado pelo Chefe de Divisão Norton, do que se seguiu um combate, durante o qual dous dos maiores brigues argentinos encalharam e ficaram expostos ao ataque da divisão brazileira, de dezoito vélas. Brown, ainda que ferido, defendeu-se até ter acabado as suas munições, e conseguiu incendiar um dos brigues: o outro rendeu-se á fragata. Foi esta uma terrível perda para Buenos-Ayres; a qual junta com a luta entre os Unitarios e Federalistas, dous partidos em que se dividiam os habitantes das Províncias-Unidas, decidiram o Governo da Republica a entrar em estipulações de paz. Não obstante as anteriores vantagens das suas armas, as dificuldades da sua posição cresciam consideravelmente: suas tropas estavam quasi nuas, a guerra civil tinha-se manifestado nas Províncias, o papel moeda do seu Banco estava reduzido a um terço do seu valor primitivo, e, apesar de haver abandonado o assédio de Montevidéu, as autoridades desta cidade haviam prohibido todas as communicações commerciaes.

Debaixo destas circumstancias, o Presidente julgou que convinha entrar em negociações com D. Pedro e despachou para o Rio de Janeiro, afim de promover a paz, a D. Manoel José Garcia, Ministro que se havia sempre opposto á declaração da guerra. As suas instruções eram, no caso de achar o Governo do Brazil disposto a tratar com elle, concluir qualquer convenção ou tratado preliminar, tendo por base o devolvimento da Província Oriental a Buenos-Ayres, ou o seu reconhecimento em Estado livre e independente, debaixo da fórmula de governo que os seus habitantes escolhessem. No ultimo caso nenhuma compensação seria dada por qualquer das partes belligerantes. Tal foi porém o desejo do plenipotenciario de conseguir a paz, que excedeu aquellas instruções a ponto de entrar em uma convenção em que a Província disputada era cedida como compensação ao Brazil por todas as tomadias feitas pelos corsarios.

Esta convenção não foi ratificada pelo Governo de Buenos-Ayres. Os membros da administração eram os chefes do partido ultra-patriota; e nas circumstancias em que então se achava o Estado, só este partido podia dirigir o povo e o exercito com sufficiente energia. Homens moderados teriam sido dominados pela torrente da opinião popular. A classe do povo estava exaltada pelos frequentes triumphos do exercito e da marinha, e a classe commercial estava tambem fanatisada. A longa continuaçao da guerra havia feito o seu espirito emprehendededor tomar uma direcção mais lucrativa. Os capitais que não podiam ser empregados no commercio, eram applicados ao armamento de corsarios, e as vantagens conseguidas por estes haviam compensado a suspensão do commercio regular: assim, por muitos pos-

suidores desta especie de propriedade, a paz era considerada como precursora de ruina.

Houve mais uma causa que contribuiu para aumentar a fatuidade publica. A fluctuação do valor das mercadorias, devida em parte á diminuição do valor do papel moeda, e em parte á incerteza das chegadas de embarcações de portos estrangeiros, fez recorrer a especulações nunca d'antes tentadas. Fortunas immensas foram ganhas por individuos que até então não pertenciam ao commercio; os aventureiros faziam compras de mercadorias, que se viam obrigados a offerecer de novo á venda no mercado antes que pudessem realizar os pagamentos a que se haviam obrigado; o movimento e actividade que resultavam destas transacções excediam a tudo quanto se havia anteriormente testemunhado. Muitos julgavam erradamente que esta actividade febril era uma prosperidade real. O espirito publico estava muito inflammando e não admittia reflexão: apenas se publicou o tratado de Garcia, desenvolveu-se um tumulto popular. A casa do Presidente, disse a *Gazeta do Brazil*, novo periodico ministerial publicado no Rio, foi pelo espaço de duas horas apedrejada pelo povo soberano. Garcia viu-se na necessidade de evadir-se, e tentou-se o assassinio do seu desgraçado Secretario no café da Victoria. Guerra! Guerra! Guerra! Era o grito universal; as mulheres vieram offerecer as suas joias para suprir ás necessidades do Estado. Quaesquer que fossem os desejos do Governo, não podia, na effervescencia dos animos, resistir ao impulso popular.

No Rio de Janeiro o desejo de paz, excepto entre os croudas ou monarchistas, era tambem grande. Os estragos feitos pelos corsarios argentinos haviam-se tornado tão consideraveis, que os premios dos seguros maritimos em comboio não se podiam effectuar por menos de dez por cento; e sem comboio trinta por cento foram frequentemente rejeitados. Acrescia mais que era bem sabido que a Cidade de Buenos-Ayres recebia muitos soccorros directamente do Brazil. Preparavam-se e carregavam-se embarcações veleiras, principalmente no Rio de Janeiro, que se despachavam para a Costa do Chile, mas que continuadamente illudiam o bloqueio. O destino de taes embarcações era tão notorio que, um jornal do Rio, por effeito de malicia, anunciou positivamente a sahida de uma embarcação para Valparaiso, com escala por Buenos-Ayres, referindo-se á residencia de um Inglez bem conhecido como interessado neste commercio illicito.

Era esta a disposição geral, quando a 3 de Maio Sua Magestade abrio a Sessão da Assembléa Legislativa. Começava a sua falla anunciando a morte da Imperatriz, e a sua mágoa por tão melancolico acontecimento: referia depois a continuação da

guerra que declarava necessaria, até que a Provincia Cisplatina se desembaraçasse dos seus invasores, e fosse por Buenos-Ayres reconhecida a sua incorporação com o Imperio do Brazil. A respeito dos negocios do interior, Sua Magestade pedia attenção da Camara aos negocios financeiros. «Um ramo principal, observava o Imperador, e que muito concorrerá para este novo sistema de finanças (que eu espero ver crear) ser executado, é o poder judiciario. Não há codigo, não ha forma apropriada ás luzes do tempo nos processos, as leis que são contrarias umas ás outras, os juizes vem-se embaraçados nos julgamentos, as partes padecem, os máos não são punidos, os ordenados dos juizes não são sufficientes, para que não sejam tentados pelo vil e sordido interesse; e portanto é necessario que esta assembléa comece a regular com summo cuidado e promptidão um ramo tão importante para a felicidade e soego publico: sem finanças e sem justiça não pôde existir uma nação. Bem conheço que esta assembléa tem muitas cousas em que cuidar, que não pôde fazer tudo na mesma sessão, que os trabalhos ficam preparados de uma para a outra: mas é necessario começar com *unidade* sobre qualquer destas duas materias, e quando haja de divagar para outras (o que não pôde deixar de ser em semelhantes materias, que de sua natureza são as mais delicadas em todos os Estados), eu exijo desta assembléa que estas divagações sejam aproveitando o tempo, fazendo aquellas leis que a Constituição a cada passo nos está mostrando serem necessarias e indispensaveis para ella ser literalmente executada. No meio de uma guerra, sem que tudo esteja organisado, o governo necessita que esta assembléa o autorise, como achar conveniente, para que possa estorvar a marcha aos dilapidadores da fazenda publica, aos que não desempenharem bem seus empregos, e áquelle que quizerem perturbar a ordem estabelecida, por todos nós jurada, já demittindo-os, já dando-lhes castigos correccionaes.

«Ninguem mais do que eu busca cingir-se á lei; mas quando os que sahem della não acham de prompto outra que os cohiba, é mister que o governo tenha essa autoridade, em quanto o sistema geral não estiver totalmente organisado, e tudo marchando perfeita, regular e constitucionalmente.»

Quanto ás relações externas com o continente da Europa, Sua Magestade affirmava que continuavam amigaveis, e declarava que os esponsaes da Rainha de Portugal se haviam já celébrado em Vienna, e que D. Miguel era brevemente esperado no Brazil. Finalmente indicava como inimigos do trono, da patria, e da religião, aquelles que fossem de opinião contraria ao que elle enunciava; e fazia ver a convicção que tinha de que os seus sentimentos, e os dos Membros da Legislatura, estavam em perfeita harmonia.

A disposição da Camara dos Deputados continuava a ser timida e vacillante, como na sessão anterior; contudo, os desgraçados effeitos da guerra, a notoria imbecilidade da administração, e a certeza da força moral que adquiria, como uma consequencia necessaria do incremento das luzes, inspirou aos membros da oposição uma confidencia propria que antes lhes faltava. Um dos primeiros objectos submettidos a sua attenção foi o tratado já entabolado entre o Governo Britannico e o Brazil para a cessação do commercio da escravatura. Este documento, redigido sob os auspicios de Mr. Canning, limitava a duração do trafico a tres annos a contar da sua ultima ratificação; depois deste prazo a sua contravenção seria tratada como pirataria.

O Governo do Brazil havia-se desde longo tempo compromettido á adopção desta providencia, e como Sua Magestade Britannica ameaçasse empregar a força, se as promessas a este respeito se não realisassesem, havia o Imperador assignado esta convenção em 23 de Novembro de 1826, no intervallo da sessão das camaras. A ratificação não autorisada de um tratado que involvia tão importantes consequencias, sem se ter previamente submettido á Assembléa Geral, era muito irregular; contudo, attendendo-se ao espirito que prevalecia nos debates a este respeito, parecia provavel que os principaes artigos estatuidos seriam aprovados, quaesquer que fossem as considerações que prevalecessem. Alguns deputados fizeram ver que, não obstante a grande escala a que o commercio d'Africa havia sido levado desde muitos annos, a quantidade de escravos conservava-se quasi estacionaria; pois que os lavradores, querendo evitar o risco e o incommodo de criar as crianças, costumavam empregar unicamente homens; e haviam seguido este sistema a ponto que em algumas fazendas mui raras eram as mulheres, e na maior parte não excediam estas a proporção de uma mulher para quatro homens⁽³⁴⁾. Assim, infelizmente para a America e para a África, este deshumano trafico parece ter onerado o Brazil com a necessidade da sua continuação.

Depois de longo debate foi nomeada uma commissão para rever e examinar as condições do tratado; e ainda que os seus membros considerassem a imposição das penas de pirataria sobre os que se empregassem naquelle trafico por contrabando, como oppostas ás estatuições da Constituição, a maioria da Camara inclinou-se a aquiescer á justiça dos principios em que a convenção se fundará.

A' revisão deste importante tratado sucedeua a adopção de um decreto instituindo os Cursos Juridicos e de Sciencias sociaes de S. Paulo e Olinda: uma lei para a criação dos Juizes de Paz, outra para o aumento da dotação de Sua Magestade de duzentos contos de réis que era, a mil por anno, e finalmente um

decreto para a fundação da dívida pública. A utilidade da primeira é obvia, e não carece de commentario algum: quanto á segunda, foi uma lei proposta pela oposição, e pôde-se observar que as vantagens que offerecia eram, que em lugar de ser estes Juizes de Paz nomeados como os «Juizes de Fóra» pelo Governo por tempo illimitado, seriam de eleição directamente popular, só por quatro annos, e seus serviços gratuitos. As suas prerrogativas foram mais circunscriptas do que eram as dos «Juizes de Fóra», e pelo meio da sua eleição se assegurava maior grão de responsabilidade.

A'cerca do augmento da dotação do Imperador, convém referir que na sua elevação á regencia fôra ella fixada em cento e quarenta e quatro contos por anno: no intervallo entre a dissolução da Constituinte e a convocação da Assembléa Legislativa, havia elle, por um decreto, elevado esta somma a duzentos contos, e em 1826 foi decidido pela Camara dos Deputados que seria elevada a quatrocentos⁽³⁵⁾. Este projecto porém não havia ainda passado no Senado; e como as despezas de Sua Magestade tivessem em alguns annos anteriores regulado no termo medio de setecentos, foi ali proposto, como emenda, que se elevasse a dotação a mil contos de réis. Deve-se reconhecer que a occasião para este augmento foi mal escolhida. A dívida pública desde a ultima sessão havia consideravelmente aumentado; o deficit do anno corrente era estimado em cinco mil contos, e o paiz achava-se envolvido em uma guerra ruinosa: comtudo, apesar de alguns Deputados terem tido a coragem de se oppôr a esta concessão, a maioria tinha demasiado receio de vir a uma collisão com a autoridade imperial, para regeitar o projecto. Durante as discussões mostrou-se evidentemente que a dotação que se concedia a Sua Magestade era, em relação á renda nacional, maior do que a de qualquer outro monarca da Europa. Não obstante, a emenda passou por grande maioria na Camara dos Deputados.

Em quanto se mostravam assim condescendentes com a exigencia pessoal do Imperador, os deputados resolveram-se a não sacrificar de todo a sua popularidade á extravagancia da administração. O Gabinete esperava mais impostos, e ver por elles augmentada a renda pública; mas a isto se oppuseram os deputados inflexivelmente. Na esperança de conciliar a opinião dos seus constituintes, estavam antes dispostos a diminuir do que a augmentar os encargos publicos, e effectivamente procederam na abolição de um oppressivo imposto que se arrecadava sobre as minas de ouro. Consideravam a renda existente como muito sufficiente para o tempo de paz; e sobre este principio passaram a fazer a lei da fundação da dívida pública, calculando

que o systema de credito era mais favoravel para as circumstanças em que se achava a nação.

No entretanto havia chegado ao Rio a noticia de não ter sido ratificado pelo governo de Buenos-Ayres o tratado de paz celebrado com Garcia; consequentemente foi mandado o Coronel Cotter, official irlandez ao serviço do Imperio, para a Irlanda, com o fim de engajar colonos sobre os mesmos principios em que haviam sido engajados os Allemães, que foram depois alis-tados no exercito. Requisitou-se á Camara dos Deputados, que concedesse todo o auxilio necessario afim de habilitar a administração a dirigir a guerra com maior vigor. No officio do Ministro se declarava que Sua Magestade, tendo feito tudo quanto estava nas suas attribuições, e até mesmo exposto sua preciosa vida para o bem e salvação do Estado, tinha indispu-tável direito a esperar uma effectiva cooperação da parte das Camaras.

A esta communicação respondeu o Presidente que a este objecto a Camara daria a devida attenção; e nomeou-se uma commissão para o examinar. O resultado foi a decisão da Camara, declarando que a força de trinta mil homens já decretada bastava para a necessidade occorrente⁽³⁶⁾. A esta resolução abalançou-se o Senado a propôr como emenda que este numero fosse augmentado com mais tres mil homens: passo este decidi-damente inconstitucional, visto que, segundo a lei fundamental, as propostas para impostos e recrutamentos devem ter principio na Camara dos Deputados. Este ensaio para a dictadura não deixou de despertar a indignação dos deputados liberaes. «Não admittamos, exclamou Vasconcellos, deputado pela província de Minas Geraes», não admittamos a mais leve infracção da Constituição; este artigo é ainda mais importante do que o dos im-postos; o recrutamento é tambem um imposto, e de que natu-reza? E' uma imposição sobre a liberdade, o sangue, e as vidas dos nossos concidadãos. Não consintamos pois que o Senado infrinja a Constituição».

Em outra emenda propôz tambem o Senado que este reforço addicional fosse recrutado d'entre os estrangeiros, proposta esta que estimulou os deputados ainda mais do que a primeira. Ambas as emendas cahiram; e tendo os deputados igual repug-nancia á imposição de mais tributos, Sua Magestade, nas vistas de crear um recurso, deliberou-se a dar um mez da sua dotação para as despezas da guerra, promettendo a metade da mesma dotação, como emprestimo, sem juros, para o mesmo fim, em quanto durasse a luta. Foram convidados os seus subditos a imitarem este patriotico exemplo; porém, com excepção de alguns monarchistas puros, e da Marqueza de Santos, pouco mais o seguiram⁽³⁷⁾.

Mais alguns colonos allemaes foram alistados no exercito, e alguns batalhões nacionaes transportados das provincias do norte para o Rio Grande. Sua Magestade no entanto julgou dever suscitar nas camaras algumas esperanças de paz, e por occasião do encerramento da sessão, que havia sido prorrogada até 16 de Novembro, recommendou aos deputados que ficassem na capital afim de que promptamente podessem deliberar sobre as condições da paz que brevemente se deveria tratar.

Quatro dias depois teve lugar uma completa mudança no ministerio. Outras alterações se haviam feito no gabinete no decurso do mesmo anno; comtudo, os ministros não haviam ainda conseguido aquella superioridade administrativa necessaria para pôr-se á frente de uma maioria na Camara dos Deputados. O circulo dos conselheiros d'Estado, sarcasticamente denominado pelos liberaes *o circulo vicioso*, do qual as administrações dos ultimos tres annos haviam sido tiradas, nenhuns talentos proficuos havia produzido. Com excepção do Conde de Valença, Visconde de S. Leopoldo, e do Marquez de S. João da Palma, que haviam sido ultimamente admittidos neste corpo, os outros membros eram os mesmos que haviam redigido a Constituição: todavia, o que parecerá uma incongruencia, a sua administração pouco mais foi do que uma serie de desalinhadas e improcedentes tentativas para a sua subversão. Os ultimos ministros, a este respeito, foram de certo menos reprehensiveis do que os seus antecessores; todavia excederam-nos na incapacidade.

Pouco tempo antes do encerramento da sessão, um destes ministros propôz que se arbitrasse ordenado aos Conselheiros de Estado, não obstante ser isto contrario á lei fundamental do imperio. Outro ministro assegurou á opposição que, se elle estivesse disposto, destruiria todos os seus argumentos; o terceiro conservou-se em silencio sobre todos os pontos, até que foi interpellado para dar a razão por que havia percebido os honorarios de douz diversos empregos; o quarto declarou ser partidista das theorias de Bentham; mas, incapaz de se exprimir com facilidade, nunca as pôde desenvolver á satisfação dos deputados; e finalmente o quinto, obsequiando a camara com a exposição dos luminosos conhecimentos que possuia sobre a construcção naval, concluiu com a seguinte phrase: «Não posso explicar a minha asserção; mas a camara pôde contar que é verdadeira.»

«Oh estupidez! Oh imprudencia! exclamava o *Astro de Minas*, novo periodico professando principios mais energicos do que quantos tinham apparecido desde o tempo de Chapuis, que conceito sobre o Brazil formarão, os estrangeiros, se o julgarem pelo seu ministerio?»



CAPITULO XIX

Nova nomeação do General Lecor para o commando do exercito. — O Marquez de Barbacena despachado para a Europa. — Estado dos negocios em Portugal. — Revolta a favor de D. Miguel. — Interferencia da Gram-Bretanha. — Conducta de D. Pedro acerca dos negocios de Portugal. — Nomeação de D. Miguel como Lugar-Tenente e Regente de Portugal. — Juramento de D. Miguel á Constituição. — Machinações dos absolutistas. — Morte de Mr. Canning e seus effeitos em Portugal. — Dissolução da Camara dos Deputados ali. — Convocação das antigas cōrtes do reino em Junho de 1828. — Protesto do Visconde de Itabayana. — Assembléa dos tres estados e sua divisão. — Viagem de D. Maria á Europa. — Negociações do Marquez de Barbacena. — Lingugem enjovativa dos periodicos do Rio.

Onepois da batalha de Ituzaingo, até o fim do anno de 1827, o exercito imperial contentou-se em tomar a defensiva. Uma unica acção de importancia teve lugar em Camacúia no mez de Abril; e esta, como todas as precedentes foi ganha pelos republicanos. Tão repetidas derrotas obrigaram o governo a demittir o Marquez de Barbacena, e a nomear de novo o General Lecor para o commando do exercito. Barbacena, pelas suas maneiras insinuantes, das quaes já fallámos anteriormente, havia conseguido inspirar no animo de Sua Magestade um alto conceito da sua capacidade; e como as ultimas occurrences do Sul acabavam de provar evidentemente que não possuia talentos militares, ficou decidido que a diplomacia era o seu forte. O partido liberal certamente partilhava differente pensar: pois que a capacidade diplomatica do Marquez havia já sido experimentada durante as negociações com Portugal; e quaesquer que tivessem sido as vantagens colhidas pelo Plenipotenciario, o alto preço por que o reconhecimento da independencia fôra comprado de D. João VI, fez com que os patriotas contemplassem toda esta transacção com muito desgosto. Apezar de tudo, foi Sua Excellencia despachado para a Europa, com missão de conjuntamente effectuar outro emprestimo, de contractar o segundo casamento de D. Pedro com alguma princeza das familias reinantes desse continente, e finalmente de dirigir as negociações ainda pendentes com Portugal.

A constituição organisada por D. Pedro havia sido aceita naquelle reino; e quando se reunio a assembléa legislativa, ambas as camaras manifestaram as mais profusas demonstrações de reconhecimento e de gratidão: todavia os homens de pensar profundo viram mesmo nessa época, que este sentimento estava muito longe de ser o nacional.

«A letra foi apresentada e aceita, escrevia Sylvestre Pinheiro, o habil ex-ministro de D. João, a um seu amigo no Brazil, mas parece duvidoso que chegue a ser paga, porque o sacador ne- nhuns fundos tem aqui, e de nenhum modo o seu credito é bom neste mercado.» Tal era com efeito, a respeito da futura ordem de cousas em Portugal, a convicção de S. Pinheiro que, apesar de haver sido eleito deputado, nunca quizéra tomar assento. Assim como muitos outros, havia elle observado que, á exceção da diminuta classe média dos cidadãos, a Carta havia tido poucos adherentes. A magistratura era composta de individuos de idéas rétrogradadas; a maior parte da nobreza e do clero olhava para o estabelecimento de uma camara de deputados separada e independente, como infracção dos seus privilegios estabalecidos, e a populaça, pela má administração das ultimas cōrtes, estava indisposta contra qualquer governo constitucional.

Dominados pela irritação causada pela independencia do Brazil, o ponto donde emanára essa mesma constituição era uma causa suficiente para oppôr-se á sua popularidade. Pouco tardaram os symptomas de dissatisfacção em acarretar uma crise. Apenas aberta a sessão legislativa, pegou em armas na província de Traz os Montes, um partido realista, capitaneado pelo Marquez de Chaves, com o intento de proclamar a D. Miguel monarca absoluto do reino; e ao mesmo tempo o Gabinete de Hespanha deu demonstrações não equivocas de pretender sustentar e auxiliar os revoltosos. Por outro lado o Ministerio Britannico desejava que se mantivesse a constituição dada por D. Pedro; e as representações de Mr. Canning induziram a Camara dos Communs a determinar a expedição de uma força que bastasse para conter os revoltosos em respeito. Cinco mil homens, commandados pelo Tenente General Sir William Clinton, desembarcaram em Portugal a 15 de Janeiro de 1827: os insurgentes refugiaram-se na Hespanha, e a assembléa geral pôde por este meio continuar as suas sessões sem ser molestada. Existia porém mui pouca harmonia entre as duas camaras: a mór parte das leis que passavam na dos deputados, cahiam na dos pares, onde dominava o partido apostolico, de que eram chefes os Condes do Rio Pardo e de S. Miguel.

No entretanto D. Pedro, não obstante a sua abdicação condicional, continuava a proceder como se nas mesmas mãos estivesse a administração daquelle reino, e a do Brazil. O completo

armamento da embarcação que trouxéra a noticia da morte do Rei de Portugal, foi exclusivamente fornecido pelo arsenal da marinha do Brazil, e a não D. João VI, destinada a conduzir D. Miguel ao Rio de Janeiro, afim de visitar sua joven esposa, foi tambem magnificamente adornada e equipada com a tripulação completa a expensas do imperio. Em todos os despachos relativos á administração de Portugal, Sua Magestade conservou o estilo de um monarca, e continuou a assignar-se *D. Pedro IV*. Muitos destes actos eram de grande importancia, e eram com tudo decididos sem ser ouvido o conselho de Portugal. O doutor Bernardo José de Abrantes e Castro foi nomeado Conselheiro de Estado; o Marechal Luiz do Rego Barreto, ex-capitão general de Pernambuco, promovido ao posto de Tenente General, e Governador das armas da província do Minho; e seu cunhado, o Barão do Rio Secco, elevado a Par do Reino. Ao mesmo tempo que o Duque de Lafões, e outros membros da deputação da Regencia de Portugal, que haviam chegado ao Rio em um navio portuguez expressamente destinado para os conduzir, tiveram a mortificação de regressar á sua propria cesta, o Duque de Lafões pelo paquete inglez, e os outros em navios mercantes portuguezes, em consequencia de algumas desintelligencias ocorridas entre elles e Sua Magestade.

Nesta época, obstaculos imprevistos contrariaram os designios de D. Pedro. D. Miguel não quiz vir ao Rio, nem o ministerio da Infanta D. Isabel Maria concordou em reconhecer a validade dos precitados despachos. Esta mortificante oposição de ambas as partes, e o receio de uma guerra civil, obrigaram finalmente ao Imperador a nomear, por um decreto de 3 de Julho de 1827, a D. Miguel seu Lugar-Tenente, e Regente de Portugal. Em observancia deste decreto, que deve ser considerado como uma infracção á constituição, Sua Alteza o Infante partiu de Vienna para Portugal, e tendo de caminho visitado Paris e Londres, chegou a Lisboa em 22 de Fevereiro de 1828. Ali jurou a carta constitucional em 26 do mesmo mez, acto este quasi simultaneo com a abdicação absoluta e sem condições da corôa portugueza, por D. Pedro, em favor de sua filha.

Appareciam porém successos que indicavam que a continuação do reinado de Sua Magestade Fidelissima era em extremo problematica. Apenas assumio D. Miguel a regencia do reino, os adversarios da carta pronunciaram livremente a sua opinião, e começaram a debater a questão da possibilidade de se declarar a Sua Alteza monarca absoluto. Tinhama debaixo de suas vistas o precedente estabelecido na elevação de D. Pedro, o qual, não obstante o juramento de fidelidade que havia prestado a Portugal, na occasião em que tomára posse da regencia, logo depois fôra acclamado pelo povo Imperador do Brazil. Além disto, os ad-

vogados daquelle medida sustentavam que, em iguaes circunstancias, por exemplo nos reinados de D. João IV e D. Pedro II, quando se pretendia alterar quaequer disposições das antigas Córtes de Lamego, primeiramente se obtinha o consentimento do povo constituido em cōrtes: logo antes que D. Pedro pudesse legalmente annullar essas instituições, devêra com prudencia ter convocado os representantes do povo de Portugal.

Parece extraordinario que o reconhecimento da soberania do povo seja produzido nestes argumentos pelos proprios pugnadores da monarchia absoluta; todavia eram estas as razões mais adequadas naquelle crise: muito lisongeiras para a população, foram por toda a parte repercutidas pelo clero. O principio «do direito divino» não só era um anachronismo, mas no caso vertente podia ser só empregado em prejuizo da Igreja. Escarmentado pelo procedimento das cōrtes de 1820, estava o clero convencido de que, se continuasse a permanecer por muito tempo uma carta constitucional, seriam atacados os seus privilegios, se o não fossem igualmente os seus bens; estava portanto todo elle indisposto contra a continuaçāo do systema existente. Em suas homilias, os dous irmãos, D. Miguel e D. Pedro, eram apresentados sob as denominações correlativas de Jacob e Esau. Publicavam-se, debaixo de seus auspicios, periodicos advogando a causa do governo absoluto, ou, como então se appellidava, *a causa do povo*; e os seus esforços serviram para prejudicar a carta.

Era este o estado de Portugal, quando a morte de Mr. Canning, e a nomeação do Duque de Wellington para o lugar de primeiro ministro, cinco mezes depois, trouxeram uma total mudança nas relações politicas da Gram-Bretanha. Apesar de que os insurgentes ainda se achassem fortes sobre as fronteiras da Hespanha, e que o perigo da invasão continuasse a ser imminente, as tropas britanicas foram mandadas retirar no mez de Abril de 1828.

No entretanto o Infante seguia a maxima geralmente praticada por qualquer partido collocado no poder supremo, confirmando os mais elevados postos do exercito aos individuos que mereciam a sua confiança individual, e nomeando um ministerio imbuido dos mesmos principios. A esta segunda providencia sucedeu um decreto datado de 31 de Março, dissolvendo a camara dos deputados: apenas dado este passo, a camara municipal de Lisboa, em 25 de Abril de 1828, apresentou a Sua Alteza uma petição, rogando-lhe que assumisse a dignidade e titulo de Rei de Portugal. A esta petição Sua Alteza respondeu com um decreto datado do mesmo dia, declarando que aquella supplica seria tomada em consideração, quando fosse apresentada em termos legaes. Por termos legaes inculcava-se uma resolução

tomada pelas antigas côrtes do reino no mesmo sentido; e outro decreto, datado de 3 de Maio, se promulgou, convocando essas mesmas côrtes; para que, como declarou o ministro da justiça na sua circular, «Portugal tornasse a ser Portugal».

Esta convocação, que virtualmente annullava a carta de D. Pedro, juntamente á prisão dos editores de todos os periodicos constitucionaes, occasionou a fuga de muitos partidistas de D. Maria, para França, Inglaterra, e para o Brazil. Outros, de carácter mais destemido, refugiaram-se no Porto, onde os habitantes, em razão de pertencerem principalmente á classe média, e de se occuparem no commercio, inclinavam-se a favor da Carta. As tropas aquarteladas nesta cidade tambem abraçaram a causa dos habitantes, e nomeou-se um governo provisorio, quasi todo composto de pessoas que haviam figurado na revolução de 1820, ou que depois haviam feito sacrificios a favor da causa constitucional. Infelizmente o numero de membros era maior do que o necessário: o choque de suas opiniões divergentes tendia a neutralisarem-se reciprocamente, de maneira que todos os seus actos sahiam destituidos do vigor e energia, que só podem resultar da administração de poucos.

O Visconde de Itabayana, ministro brasileiro em Londres, de acordo com o Marquez de Rezende, ministro em Vienna d'Austria, protestaram contra os ultimos procedimentos do Infante, porém sem proveito algum. O governo de Lisboa, tendo á sua frente um Principe já reputado como Monarca, não se embaraçou nem com este protesto, nem com a revolta do Porto. A assembléa dos tres estados foi aberta pelo Infante a 22 de Junho de 1828, e o Bispo de Viseu nessa occasião pronunciou um discurso sobre os direitos do Sr. D. Miguel á corôa portugueza, e a exclusão de D. Pedro e de sua filha. O Desembargador José Accurcio das Neves levantou-se depois, e desenvolveu largamente os males que D. Pedro já havia causado á nação portugueza, dando a Independencia ao Imperio do Brazil; lembrou os exemplos de haverem varios monarcas de Portugal sido depostos do trono; e concluiu que só a nação, como juiz supremo, podia decidir entre as pretenções do Imperador do Brazil, de sua filha, e de D. Miguel, e que para este fim se haviam reunidos os tres estados. Este discurso, assim como o do Bispo, foi ouvido com approvação, e o Infante ordenou depois que cada um dos estados se reunisse novamente no dia 25 nos edificios de S. Roque, S. Antonio, e convento de S. Francisco. Como se havia sem duvida esperado, ficou decidido que D. Miguel era o rei legitimo, e que tudo quanto D. Pedro havia feito era nullo e inexequível pela sua illegalidade, fundamentando esta resolução sobre as seguintes razões.

1.^a D. Pedro havia sido acclamado soberano de uma nação estrangeira; e esta circumstancia, constituindo-o estrangeiro, o excluia do trono de Portugal, na conformidade do decreto das côrtes de Lamego, e da petição da assembléa dos tres estados em 1642.

2.^a A residencia de D. Pedro fóra do reino era contraria á ordenança das côrtes de Thomar de 1641, e aos decretos de 1642.

3.^a Portugal e Brazil tendo-se constituido estados separados e distintos desde 15 de Novembro de 1825; e tendo D. Pedro escolhido a corôa do Brazil, estava desqualificado para reinar em Portugal, nos termos do dito decreto de 1642.

4.^a Este principe havia violado as leis portuguezas, arrogando-se um poder discrecionario e exorbitante.

A assembléa finalmente declarou que os juramentos prestados por D. Miguel eram nullos, por terem sido coactos, e prestados em paiz estrangeiro.

Sem entrar na validade de todos estes argumentos, bastará observar aqui que aquella resolução foi confirmada por D. Miguel, que se fez proclamar Rei de Portugal e Algarves, e dissolveu em 15 de Julho a assembléa a que devia a sua elevação.

Chegando ao Rio a noticia da dissolução da camara dos deputados, resolveu-se o Imperador a enviar D. Maria á Europa, na esperança de collocar a Sua Magestade sob a protecção de seu avô materno, o Imperador d'Austria, e por este meio effeetuar a sua união com D. Miguel. O Marquez de Barbacena, o genio universal que no anno de 1827 havia figurado alternadamente no exercito do Sul, no ministerio do Rio de Janeiro, e depois nas diversas côrtes de Londres, Munich, Turim e Paris, e que, apesar de toda a variedade de seus talentos e admiravel actividade, regressará ao Rio sem concluir nenhum dos objectos da sua missão, foi escolhido para tutor da joven rainha durante a sua viagem; e ao mesmo tempo incumbido de concluir com a possivel brevidade a negociação do segundo casamento de D. Pedro. Na sua anterior correspondencia com a Corte do Rio, havia elle indicado o regimen democratico do Brazil como o principal obstaculo á alliança do Imperador com qualquer das familias reinantes da Europa; contudo, longe de desanimar com este embaraço, representou-o como vencido pela sua propria sagacidade. Antes porém de ter concluido estas negociações, julgou necessario regressar ao Rio de Janeiro, e por se achar então presente, foi-lhe confiada a tutoria temporaria de D. Maria. Sua Magestade Fidelissima sahio finalmente do Rio a 5 de Julho de 1828. Era a esse tempo uma criança de dez annos, e a sua partida foi contemplada com pouco sentimento da parte dos habitantes da capital. Se porém algum credito se pôde dar ás asserções do *Diario Fluminense*, houve, ao menos naquelle

dia, alguns individuos, cujo excesso de sensibilidade compensou amplamente a indifferença do maior numero.

«Sua Magestade a Senhora D. Maria II, exclamava o muito erudito redactor daquelle folha, n'um paragrapho digno de ser transscrito, para mostrar as pomposas ninharias com que, de vez em quando, desfigurava suas paginas, Sua Magestade a Senhora D. Maria II partio antes de hontem para a Côrte de Vienna a beijar a mão a seu augusto avô. Esta venturosa côrte, que ha onze annos felicitou o Brazil com um archivo de virtudes difficultosamente imitaveis, e que tão depressa foi invejado pelo Céo, vai ser bem paga pela soberana presença da joven rainha, fruto abençoado, e vivo espelho daquelle simulacro. A justa e pungente saudade que em nossos corações imbebe a privação deste augusto objecto, e que a politica dos imperios nos força a suppôrtar, é apenas suavisada pela doce lembrança de que esta brilhante estrella, deixando de scintillar no cruceiro do Sul, vai abrillantar os céos da Europa, e reproduzir n'um outro hemisphero as altas virtudes do grande genio fundador do Imperio Brazileiro.»

«Por motivo desta partida, nos foi remettido o seguinte soneto que publicamos, tanto pelo digno objecto a que é dedicado, como para fazermos patente o genio raro de sua autora:»

Para sempre, ai de nós! rainha augusta,
Deixas os patrios lares tão queridos,
E a gloria que vais dar a povos fidos,
Aos fidos Brazileiros quanto custa!

Do mar, do vento a ira nos assusta,
Mas já por ti não somos attendidos,
Soam daqui dali tristes gemidos,
Nossa dôr e saudade ah! quanto é justa!

O patrio Rio que vaidoso ondeava
Ufano com teus dons, queixoso agora
A margem triste com seu pranto lava.

Do excelso pai o rosto se descora,
E o Brazil que contente te encarava,
Triste e saudoso te suspira e chora.

Por *D. Delfina Benigna da Cunha.*



CAPITULO XX

Questão das prezas — Interpretação das leis de bloqueios pelo ministro americano. — Representações infructuosas. — Mr. Raguet pede seus passaportes. — Os Francezes e Ingleses fazem reclamações iguaes ás dos Americanos, e o Ministerio Britannico emprehende a mediação entre o Imperador e o Governo de Buenos-Ayres. — Estado do exercito imperial. — Audacia dos corsarios. — Reunião das camaras em 1828. — Novo ministerio. — Revolta das tropas estrangeiras e subsequentes massacres. — Mais mudanças no Gabinete. — Uma divisão franceza entra em linha de batalha, e a sua requisição é attendida. — Negociações de paz. — Tratado preliminar. — Effeitos da guerra no Brazil, assim como em Buenos-Ayres.



Gm quanto os acontecimentos de Portugal auguravam um proximo rompimento entre D. Pedro e D. Miguel, a detenção de um consideravel numero de embarcações neutras, pela esquadra bloqueadora do Rio da Prata, ameaçava ser a causa de serios embaraços para o Imperador. A America do Norte anticipou-se em protestar contra o procedimento do governo imperial. Durante o mez de Setembro de 1824 havia sido apresentado um navio americano, a pretexto de ter infringido o bloqueio de Pernambuco, e perto de quinze mezes havia decorrido, sem que tivesse passado sentença definitiva para ser relaxado: na subsequente declaração de guerra com Buenos-Ayres, o ministro dos Negocios Estrangeiros informou a Mr. Raguet, Encarregado de Negocios dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, que o Imperador havia ordenado que se apromtasse uma esquadra destinada a pôr em estado de bloqueio todos os portos pertencentes ás Províncias Unidas do Rio da Prata; e na manhã do dia seguinte havia-se anunciado que, por ordem do Imperador, seriam aquelles portos immediatamente bloqueados por uma força já ali estacionada, á qual se juntaria a expedição que brevemente para ali devia sahir. A esta communicação do ministro, Mr. Raguet replicára a 3 de Dezembro, admittindo o direito pleno

de uma potencia belligerante em damnificar o seu inimigo por meio de cerco ou bloqueio; mas insistia que essa potencia não tinha o arbitrio de decidir a respeito dos interesses dos neutros, que tambem tinham, assim como os belligerantes, os seus direitos. «Pelo que respeita ao commercio das nações neutras com os estados amigos, sustentava Mr. Raguet, reconheceu-se como um principio que esses navios neutros não podiam justificadamente fornecer contrabando de artigos de guerra a nenhuma das potencias hostis, nem mesmo conduzir mantimentos aos portos ou lugares bloqueados ou sitiados; porém reconheceu-se tambem que nenhum porto poderia ser considerado em estado de bloqueio, sem que estivesse guardado por uma força naval capaz de se fazer respeitar, e de impedir o ingresso. Tanto assim que, se a esquadra ou força bloqueadora fôr obrigada a ausentar-se por qualquer motivo, excepto por effeito de máo tempo, dever-se-ia considerar o bloqueio como levantado, e a sua nova instalação como um novo bloqueio, de nenhuma forma prejudicial aos interesses dos neutros que tivessem no intervallo entrado no porto. Esta forma de conceber as leis dos bloqueios, continuava o negociador, foi sancionada pela neutralidade armada de 1780, e por uma convenção concluída em 1801 pela Gram-Bretanha e Russia, em virtude da qual fôra estipulado, que para se determinar o estado de bloqueio de um porto, seria esta qualificação unicamente dada áquelle onde as disposições tomadas pela potencia que attaca, por meio de embarcações estacionadas, ou sufficientemente unidas umas ás outras, demonstrassem o perigo evidente na tentativa de entrar no porto. Esta definição havia sido adoptada por todos os Gabinetes da Europa, e pelos Estados Unidos, que nessa época era a unica nação independente existente na America.» Mr. Raguet sustentava tambem que outro principio incontestavel era o da intimação prévia da existencia do bloqueio, na falta da qual nenhuma captura nem condemnação podia ser procedente; e para sustentar estes principios, citava uma variedade de exemplos, em que elles haviam sido observados pelas diversas potencias marítimas da Europa.

A estas representações, o Visconde de Santo Amaro, então ministro, replicava evasivamente que, segundo as ordens dadas ao almirante brasileiro, a todos os navios neutros que tivessem entrado nos portos argentinos antes da declaração do bloqueio, se concedia quatorze dias para carregar e sahir sem ser molestados.

Deixava-se permanecer assim esta questão, até que nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 1826 foram capturadas algumas embarcações americanas, por se destinarem a um porto bloqueado, e isto sem a intimação prévia. Neste caso o Governo Brazileiro podia certamente produzir como exemplo a con-

ducta da Inglaterra durante a ultima guerra da Europa; porém não reflectio que este systema havia sido seguido unicamente pela Inglaterra, a mais poderosa nação maritima do mundo, e em opposição aos protestos de todas as outras potencias. Aquelles aprezamentos occasionaram um immediato protesto da parte do Encarregado de Negocios Americano, e uma reclamação por perdas e juros, em consequencia de qualquer demora.

O Marquez de Inhambupe, que succedêra no ministerio ao Visconde de Santo Amaro, contestou a Mr. Raguet que a notificação que se pretendia da existencia do bloqueio, havia sido já feita pela intimação prévia a todas as nações, e que já havia decorrido o tempo necessario para que della estivessem scientes. «As embarcações neutras, sustentava o ministro, não deviam tentar sob pretexto algum a violação do bloqueio, allegando a ignorancia delle, pois que poderiam ter obtido informações no porto neutro mais proximo; logo, diferente linha de conducta da sua parte, inculcava intenções hostis. Comtudo, como alguns navios tivessem sido aprezados no alto mar, em razão de declararem os seus passaportes que se dirigiam para portos bloqueados, Sua Magestade o Imperador havia resolvido que sómente seriam detidas aquellas embarcações, que haviam manifestado o intento de violar o bloqueio.»

Por outro lado, Mr. Raguet insistia no principio já citado, que nenhuma embacarção podia ser aprezada pela infracção das leis do bloqueio, excepto se tentasse entrar no porto depois de haver recebido ordem de se retirar; e que não bastava uma mera notificação ás nações estrangeiras. Para sustentar as suas pretenções, mostrava que todo o territorio entre o Amazonas e o Cabo de Horn era dominado por uma ou outra das potencias belligerantes; que os portos neutraes mais proximo eram Valparaiso e o Cabo de Boa Esperança, e que uma viagem a um desses portos importava o mesmo que o regresso ao da sahida da embarcação.

Nenhum effeito produziram estas representações. A decisão sobre as embarcações capturadas foi submettida a um tribunal de prezas, com o qual o governo declarou que, segundo a Constituição, nenhuma interferencia devêra ter, por ser da attribuição do poder judiciario: e o Almirante Brazileiro, não podendo fazer uma excepção a favor dos Americanos, continuou a aprezar indistinctamente todas as embarcações que se dirigiam a Buenos-Ayres.

Continuaram portanto as contestações entre Mr. Raguet e os ministros brazileiros, que só terminaram em 8 de Março de 1827, pedindo aquelle os seus passaportes. Foram-lhe concedidos, e pouco depois da sua partida despachou o Imperador um Enviado Brazileiro por nome Rebello para os Estados Unidos, a fim de arranjar amigavelmente as difficuldades que haviam

occorrido. O Presidente nomeou successor a Mr. Raguet, e suspenderam-se ulteriores discussões até o mez de Novembro seguinte; desejando então o Imperador pôr termo ao abuso que commettiam as embarcações estrangeiras entrando em Montevidéo, e depois sahindo ostensivamente para portos distantes, mas na realidade destinando-se a Buenos-Ayres, encarregou as autoridades daquella cidade a não consentirem durante a guerra, que essas embarcações sahissem sem prestar fianças, garantindo o seu destino para portos que não fossem os da Republica Argentina. Em consequencia porém das energicas representações de Mr. Tudor, Ministro Americano ultimamente chegado, ácerca da injustiça e illegalidade desta medida, foi ella depois abandonada a 16 de Janeiro de 1828.

Por motivos iguaes aos precipitados, o governo Fransez seguiu o exemplo do Americano, e reclamou as perdas causadas aos seus subditos pelos aprezzamentos illegaes; e a Inglaterra que havia soffrido, pelo systema adoptado, mais do que todas as outras nações juntas, não só não reclamou indemnisações, mas tentou intervir para que cessasse a guerra. A administração britanica desde muito tempo desejava facilitar uma reconciliação entre as duas nações belligerantes, e felizmente D. Pedro dispôz-se a prestar ouvidos ás condições que dantes havia rejeitado com indignação. As enfermidades, deserções, e perdas nas batalhas, haviam reduzido as forças da fronteira a menos de sete mil homens; o inimigo era igual em numero, mas a sua força augmentava pelas deserções nas fileiras do exercito imperial: além do que, uma serie de revezes no decurso de douss annos, havia quasi extinguido todo o vestigio de espirito marcial, ou de patriotismo, como se expressava o General Lecor em um despacho interceptado. Entre as milicias, semelhante indisposição existia para o serviço. Até mesmo os habitantes do Rio Grande, em razão dos soffrimentos que experimentavam, preferiam dispersar-se pelos matos e campinas do interior a pegar em armas. O maior prejuizo recahia sobre os criadores de gado. Invadiam-se diariamente as suas fazendas, seu gado era levado aos milheiros, e seus escravos de continuo fugiam para a Banda Oriental, onde immediatamente gozavam das vantagens da liberdade. Braun e Calado, douss dos principaes officiaes de Lecor, opinavam que devêra dar uma accão, visto que era preferivel perder a tropa no campo, do que pela deserção, e desmoralisação que della resultava. Comtudo, o General continuou inabalavel nos seus principios, do que resultou uma violenta discussão, seguindo-se a prisão de Braun, e o requerimento de Calado, pedindo o seu passaporte para Montevidéo.

No Rio da Prata igual infortunio acompanhava a força naval de D. Pedro. Em razão da pequenez das suas embarcações, os

Argentinos achavam-se na impossibilidade de se arrostarem com a divisão brazileira; contudo, as depredações feitas pelos corsários tornaram-se mais nocivas do que nunca: a audacia com que estes aventureiros effectuavam a pilhagem era verdadeiramente espantosa. Um desses corsários, o *Congresso*, registou por mais de uma semana todas as embarcações que entravam a barra do Rio de Janeiro, e a final escapou-se na presença de duas fragatas e um brigue de guerra: outro brigue de guerra brazileiro, o *Cacique*, foi tomado na altura de Pernambuco por um corsário; e, apesar dos maiores esforços, não pôde o seu comandante, o capitão Manson, um dos mais bravos officiaes da marinha, conseguir que a sua tripulação se conservasse firme em seus postos: e o *Niger*, pequeno corsário montando unicamente oito peças, tentou tomar por abordagem a *Maria Izabel*, fragata de trinta e seis peças. Aconteceu estar o corsário á vista de Santos, quando a *Maria Izabel* fez-se de vela protegendo um comboio de sumacas carregadas de assucar. O capitão do *Niger* conservou-se á vista do comboio, e de noite fez força de vela e prolongou-se com a fragata, lançou-lhe a abordagem, e por alguns minutos apoderou-se da tolda. A dificuldade da abordagem era porém tão grande pela posição relativa das duas embarcações, que, antes de poder passar um numero sufficiente de homens, a tripulação da fragata reunio-se, e obrigou os agressores a retirarem-se para bordo do corsário, com a perda de alguns prisioneiros. O *Niger* contudo safou-se, e até capturou uma parte do comboio.

Estes desgraçados acontecimentos, juntos ao continuo augmento da divida publica, produziam um crescente descontentamento, quando a Assembléa Legislativa se installou no dia marcado 3 de Maio de 1828. Na falla do trono o Imperador anunciou que a côte de Madrid era a unica da Europa que havia deixado de reconhecer a independencia do Imperio Brazileiro; que se haviam concluido tratados de commercio e de navegação com a Gram-Bretanha e Prussia; que o Governo dos Estados Unidos havia substituido o Encarregado de Negocios que sahíra do Rio de Janeiro; que se haviam encetado negociações com o Governo de Buenos-Ayres; e que o acto de sua abdicação ao trono de Portugal se havia consumado. Passando aos negocios internos, congratulava a Assembléa pela boa ordem e tranquillidade que existia em todas as províncias; prova, declarava o Imperador, de que o sistema monarchico-constitucional se consolidava diariamente cada vez mais. Finalmente, concluiu renovando as suas instancias para que a Assembléa attendesse ás finanças e á administração da justiça.

Concebeu-se a esperança de que o ministerio nomeado no mez de Novembro de 1827 obtivesse pela primeira vez uma

maioria na camara dos deputados: havia elle sido tirado do seio da legislatura, e a reputação de probidade de que gozava Pedro de Araujo Lima, Ministro do Imperio, reunida ao tacto e aptidão que se attribuiam a Calmon, Ministro da Fazenda, conciliou por algum tempo a confiança de todos os partidos. Calmon, natural da Bahia, havia sido educado em uma universidade ingleza, e dizia-se que gozaria da intimidade pessoal de Mr. Canning; e ainda que sua eloquencia fosse fria e artificiosa, era comtudo um dos mais agudos oradores da camara: todavia as esperanças que se haviam concebido desvaneceram-se com a abertura das camaras. Os homens em geral formam suas opiniões sómente sobre resultados, e os desgraçados effeitos da guerra haviam naturalmente motivado um grande desenvolvimento no espirito de oposição da camara dos deputados. Ao mesmo tempo, a antiga popularidade de D. Pedro declinava rapidamente. Em lugar de continuar a ser contemplado como o genio tutelar do paiz, havia-se contra elle suscitado mui fortes prejuizos, e a administração do gabinete não tendia a fazer-lhe de novo ganhar a confiança publica: a falta de talento na maior parte dos ministros, a suspeitada corrupção e altivo comportamento de outros, e o egoísmo de todos bastaram para desacreditar sua administração; e, apesar dos meios empregados para assegurar votos, meios que, segundo se dizia, eram modelados sobre os que outr'ora Sir Robert Walpole reduzira a systema, o ministerio achou-se sempre na minoria. Os embaraços com que lutava a este respeito terminaram-se de subito por um acontecimento que occasionou inesperadamente a sua demissão: foi a revolta de parte das tropas estrangeiras que se achavam no Rio de Janeiro.

A missão do Coronel Cotter á Irlanda, com o fim de promover a emigração de colonos, já foi aqui referida. Os termos sob que este official tratára com os colonos, eram: que todos teriam a sua passagem paga; que cada homem robusto receberia de salario o equivalente a um shilling por dia; que se lhes forneceriam bons mantimentos, e o vestuario apropriado a um clima quente. Aos artistas e lavradores se assegurava constante ocupação, e destes, os que trouxessem os seus proprios utensilios, receberiam cada um uma data de terras de quarenta geiras: para mais os animar, se lhes assegurou que nenhum seria obrigado a ficar contra a sua vontade; e nada se disse a respeito de serviço militar.

Estes termos eram mui vantajosos, e acharam immediata aceitação, de maneira que no espaço de tres semanas já navegavam para o Rio de Janeiro perto de tres mil emigrados, homens, mulheres e crianças. Os habitantes não haviam contado com a sua chegada, e os Irlandeses foram por elles mui mal recebidos. Que a intenção do governo era obrigar a maior parte

a pegar em armas tornou-se logo fóra de toda a duvida; mas, como já fica referido, havia-se generalisado a maior antipathia contra tropas estrangeiras.

A maior parte dos emigrados chegou ao seu destino nos primeiros dias de Janeiro de 1828, e desembarcou n'uma condição que, em outras circumstancias, teria movido a compaixão. As mães com os filhos em seus braços, meninas proximas á puberdade, lavradores athleticos no primor da vida, desembarcavam em estado de quasi completa nudez. Foram logo conduzidos para os quarteis da rua dos Barbonos, entre os insultos da populaça, e escarneo da multidão dos negros, vozeando e batendo palmas, pela apparição dos *escravos brancos*, como se dignaram appellidar os desgraçados Irlandeses. Este extraordinario acolhimento deu lugar a que os colonos se julgassem trahidos, e logo reclamaram o cumprimento do contracto feito pelo Coronel Cotter. Como porém este agente não tivesse sido autorizado pelo governo a conceder condições tão liberaes, o seu cumprimento foi recusado; e deu-se a entender claramente aos homens que outra alternativa lhes não restava, mais do que assentar praça, ou morrer de fome.

Por algum tempo não acreditaram no que se passava; não podiam conceber como o governo de uma nação civilisada consentia em sancionar uma tão grande falta da boa fé, pela qual haviam sido seduzidos da sua patria: publicaram as condições do seu engajamento, e conhecendo os receios que delles tinha o povo, declararam que tinham vindo como pacificos colonos, e não como soldados: muitos resolutamente se negaram a assentar praça, na esperança de que algum dia se lhes faria justiça. No entretanto outros procuravam uma distracção temporaria na embriaguez; propensão fatal que, envolvendo-os em continuas rixas com os habitantes, augmentava a aversão contra elles e a sua miseria. As continuadas desordens que ocorriam nos bairros em que estavam aquartelados fizeram com que fosse a maior parte removida a mais distantes quarteis, onde aquelles que tiveram a pertinacia de insistir sobre o cumprimento do contracto do Coronel Cotter, foram privados de suas rações, e reduzidos a viver de esmolas.

Era esta a condição dos emigrados irlandeses, quando em Junho, um soldado alemão, por uma pequena falta de disciplina, foi condemnado a levar duzentas e cincuenta chibatadas: antes porem de se completar este numero, seus camaradas exclamaram que se pretendia matal-o, e o libertaram. Informados disto, uns sessenta Irlandeses correram a coadjuvar os Allemães, e este motim tomou sério aspecto: roubaram algumas vendas, e pilharam os aquartelamentos dos officiaes. No dia seguinte cresceu o numero dos revoltosos, foi assassinado o major de um bata-

Ihão allemão, accusado pelos soldados de ter retido os seus soldos, e foram feridos mais dous officiaes.

Bento Barrozo Pereira, Ministro da Guerra, ordenou então ao Conde do Rio Pardo, commandante da tropa, que atacasse as forças extrangeiras, e que não désse quartel. Uma porção de homens libertos de côr, e de escravos, de motu proprio foram cooperar com a tropa nacional, e mais de sessenta Irlandezes foram mortos, e cem feridos no combate. Os escravos, a quem imprudentemente se confiaram armas, distinguiram-se pela sua barbaridade; muitos separavam os membros de suas victimas moribundas, e os levavam em triumpho.

Este desgraçado acontecimento decidiu a D. Pedro em fazer regressar os Irlandezes para o seu paiz. Mr. Aston, Secretario da Legação Ingleza, procedeu em mandal-os reunir; e a 3 de Julho embarcaram para a Irlanda mil e quatrocentos: os restantes dispersaram-se pelas provincias. O batalhão allemão foi removido para outros quarteis, e um dos chefes da insurreição executado. Os liberaes exultaram com este doloroso successo, que foi representado nas paginas de alguns jornaes, recentemente publicados, como um magnanimo desforço da parte do povo; mas o Imperador, que fôra o mais empenhado no projecto de mandar vir os Irlandezes, indignou-se sobremaneira contra o Ministro da Guerra, e demittio não só este, como tambem os outros Ministros Calmon, Araujo Lima, e os da Justiça e Marinha, que tentaram desculpal-os. Effectuando esta mudança, pareceu que o Imperador afinal se penetrára da necessidade de formar uma administração mais popular; e pela primeira vez desde que se consolidára a monarchia, foram as importantes pastas da Justiça e da Fazenda offerecidas aos membros do partido liberal: os escolhidos porém pouco anhelavam aceitar, no estado complicado em que se achavam os negocios. Estavam convencidos de que se necessitava de uma mudança de systema e não de individuos; e como não confiassem nem nas reformas projectadas, nem na fimeza das resoluções de D. Pedro, preferiram ficar nas fileiras da oposição. Foram portanto de necessidade os membros do novo gabinete tirados d'entre os monarquistas; e, exceptuado José Clemente Pereira, banido outr'ora pelos Andradases, e que foi então nomeado Ministro do Imperio e da Justiça, nenhum dos outros era dotado de força de caracter. O mesmo Clemente Pereira, sendo infatigavel no gabinete, e possuindo muito talento administrativo, era comtudo versatil em suas opiniões politicas, frequentemente antinomico, e desejoso de condescender com o Imperador e com a oposição ao mesmo tempo, com aquelle, por meio da mais implicita obediencia, e com esta por toda a sorte de condescendencias.

Apenas completa a organisação, este ministerio vio-se colocado no mais singular dilemma, com a chegada do Vice-Almirante Francez Roussin em 6 de Julho, com uma não e duas fragatas, exigindo expressamente a immediata restituição de todas as embarcações francesas tomadas no Rio da Prata, e uma indemnisação das perdas occasionadas, o que causou grande agitação em toda a cidade. Ambas as camaras estavam dispostas a não acceder á exigencia; contudo, como Roussin ameaçasse empregar a força, se fossem inefficazes outros meios, D. Pedro assentou terminar a questão, e de seu proprio arbitrio ordenou a restituição das embarcações reclamadas, com indemnisação das perdas e transmittio a competente declaração ao commandante francez. Foram consequentemente entregues as embarcações, e ficou tratado que a indemnisação das perdas seria ultimada antes de se finalisar o anno de 1829.

No entretanto, a mediação do governo britannico entre o Brazil e Buenos-Ayres facilitou a paz tão longo tempo desejada. Debaixo dos auspicios da Gram-Bretanha encetaram-se negociações, cujas bases foram que a Banda Oriental ficaria independente pelo espaço de cinco annos, e depois adoptaria o governo que lhe conviesse. O cabildo de Montevidéo, que se tinha demasiadamente compromettido a favor da causa imperial, não podia contar com muita consideração debaixo de qualquer governo independente, oppôz-se portanto com toda a energia contra esta transacção; e apresentou a Sua Magestade um requerimento, rogado-lhe que antes continuasse a guerra do que abandonasse a província: o tempo, porém, para assim se praticar estava passado. O exercito republicano augmentava diariamente, ao mesmo passo que o do Brazil mingoava com a maior rapidez; e Fructuoso Rivera, que se separára da causa de Buenos-Ayres, por occasião do assédio de Montevidéo, nesta crise propôz condições de reconciliação com Lavalleja, e deu principio á assolação da mal protegida província de Missões. Não obstante os frequentes protestos de D. Pedro ás camaras, de que a guerra continuaria até que a incorporação fosse reconhecida, a insurreição e mudança das tropas estrangeiras revoltadas, a dificuldade de recrutar, e o aspecto ameaçador dos negócios de Portugal, fizéram com que a paz fosse de absoluta necessidade: isto, junto á interferencia da Gram-Bretanha, motivou a total desistência das primeiras pretenções. Concluiu-se no Rio de Janeiro, em 28 de Agosto de 1828, um tratado preliminar de paz; e inseriu-se no cabeçalho, que era em consequencia da mediação de Sua Magestade Britannica. Pelas condições deste tratado se declarava a muito disputada província livre, independente, separada tanto do Brazil como das Províncias Unidas de Buenos-Ayres, e unicamente sujeita ás leis que os interesses e recursos dos seus ha-

bitantes aconselhassem. Os representantes daquella província deveriam imediatamente instalar um governo provisório para administrar os negócios públicos, até o estabelecimento de outro definitivo, que seria criado pela constituição; e que quando se installasse o precitado governo provisório, se retirariam as autoridades então existentes. Se no espaço de cinco anos a guerra civil perturbasse a tranquillidade de Montevideó, as partes contractantes se obrigavam mutuamente a prestar o necessário auxílio ao governo legal. Decidio-se que no fim deste prazo cessaria toda a proteção, e que a província seria considerada em estado de perfeita e absoluta independência; que haveria um completo e perpetuo esquecimento de todas as offensas políticas, e a troca de prisioneiros; e estipulou-se mais, em termos de perfeita reciprocidade, a garantia da livre navegação do Rio da Prata para ambas as partes.

Foi esta a terminação da fatal e desastrosa guerra do Sul; guerra que, além das perdas sofridas pelas companhias de seguro e individuos particulares, calculou-se ter custado ao Brazil cento e vinte e um milhões de cruzados, e oito mil cidadãos. Cumpre todavia confessar que a ella se deve provavelmente o não haver a constituição sofrido mudanças que, se chegassem a verificar-se, teriam destruído as suas mais valiosas instituições. O constante mau fado das armas brasileiras produziu o efeito de anniquilar a ambição das distincções militares, que demasiados incentivos apresenta aos homens de espírito ardente e entusiástico. A energia da geração nascente, por uma consequencia daquelles desastres, inclinou-se mais para a carreira civil do que para a militar; e os aperfeiçoamentos sociais que resultaram desta posição preservaram o Brazil de uma completa anarchia.

Pelo contrario em Buenos-Ayres, onde a luta fôra sempre acompanhada de vantagens, e onde uma série de vitórias havia accendido o entusiasmo dos habitantes, outros efeitos bem contrários se preparavam. Apenas proclamada a paz, e como uma consequencia da aureola com que se achavam adornados, os militares adquiriram toda a preponderância sobre as autoridades civis; succederam-se dissensões, e cada pequeno chefe recorreu á sua espada, de maneira que as ferteis campinas das margens do Rio da Prata, desde essa época, nada mais foram do que o teatro da anarchia, da guerra civil, do derramamento do sangue fraternal e da devastação.



CAPITULO XXI

Nova apparição dos jornaes da opposição. — Sua influencia. — Primeiras conquistas dos Portuguezes, e sua fatal influencia sobre a prosperidade da nação. — Pobreza da litteratura portugueza. — Seu melhoramento no decimo sexto seculo, e sua ulterior deterioração. — Influencia do estado existente da litteratura sobre o jornalismo do Brazil. — Publicação da *Aurora Fluminense*. — Negocios do Banco. — Estado da renda e das despezas publicas. — Extracto da *Aurora*. — Comportamento despótico do Ministerio. — Principaes medidas passadas na camara dos deputados durante a sessão. — Creação dos conselhos provinciaes. — Abolição da lei dos morgados, motivada pelo desejo de se evitar a organisação de uma aristocracia hereditaria. — Nivelamento dos direitos de importação para todas as nações. — Vasconcellos, chefe da opposição. — Reformas das municipalidades apresentada por Feijó. — Censura do Imperador aos deputados na falla do encerramento.

Não obstante o silencio relativo da imprensa, durante o periodo decorrido entre a dissolução da Assembléa Constituinte e a convocação da Legislativa, apenas começará esta as suas sessões, os liberaes de novo se activaram, e appareceu uma quantidade de jornaes pugnando pelas opiniões e interesses da opposição. Muitos desses periodicos eram exagerados no seu estylo, e faltos de logica nas suas conclusões. Comtudo, o espirito em que eram escriptos agradava ao povo, e a sua influencia em todo o Imperio era prodigiosa. Se na Europa, onde ha tantos e tão variados meios de se adquirir instrucción, a ascendencia da imprensa periodica é em toda a parte sentida e reconhecida, com maior razão sua influencia no Brazil é mais preponderante, visto que nelle os periodicos são os unicos vehiculos de instrucción que existem.

A pobreza da litteratura portugueza é reconhecida em toda a Europa. Durante os tres ultimos seculos mui raros escriptores luzitanos tem aparecido: comtudo, o idioma essencialmente derivado do latino, do teutonico e do arabe, é rico, harmonioso e fluente. No começo do seculo decimo sexto, quando a ambição das emprezas conduzia os Portuguezes ao descobrimento do

Brazil e á conquista de parte da Asia, appareceram poetas e historiadores, que se possuiam do espirito e da idade em que viviam, e nasceu uma então nova litteratura, contemporanea da descoberta de um novo mundo: mas o estabelecimento da Inquisição no reinado que se seguirá, a excessiva emigração para a Asia, a Africa, e a America, e a anniquilação da maior parte da nobreza de Portugal, que nesse tempo era quasi a unica classe instruida, nas guerras estrangeiras, e nas expedições suscitadas pelo fanatismo, contribuiram para a extincção prematura desta preeminencia intellectual.

A energia de um povo bravo e emprehendedor encolheu-se de repente; e nas proprias palavras de um chronista portuguez: «Um estado, que poucos annos antes havia suscitado a admiração e a inveja universal, tornou-se logo depois um objecto de exemplo e de compaixão a toda a Europa.» Com quanto esta asserção pareça anomala, a decadencia da nação portugueza pôde ser rastreada pelas vantagens successivas que alcançará na Africa, na Asia e na America. As primeiras conquistas foram sobre a costa d'Africa, e era um habito entre as familias nobres e opulentas mandarem ou um filho segundo, ou um paniguado a estas expedições: dahi se originou o proverbio — metter uma lança em Africa — como um distintivo das familias que assim contribuiam para o serviço do Estado, e depois em uso vulgar como um caracteristico da familia de que se tratava; mesmo agora, dizer que os antepassados de qualquer individuo plantaram uma lança em Africa, equivale atestar a nobreza da sua origem.

Por occasião da descoberta da passagem á India, e da conquista de uma parte desse territorio, a emigração de todas as classes da população ainda mais se aumentou. Além da ambição das emprezas, natural aos animos ardentes, havia os tres mais fortes incentivos que dominam no peito humano, fanatismo religioso, nacionalidade, e o amor do ganho. Todos, desde os individuos da mais alta gerarchia, até aos da mais baixa, estavam embuidos da convicção que aquelles que morriam combatendo os Mouros, e os outros povos infieis, tinham segura a sua salvação, qualquer que fosse a gravidade de seus peccados; e dahi se originava a energia e intrepidez com que eram conduzidas estas novas cruzadas.

Havia igualmente uma grande emigração para o Brazil, mas os individuos de que se compunha eram pela maior parte degradados, ou pertenciam ás classes mais infimas do povo. Assim se fundou o systema de colonisação, ou antes de conquista, que chegou a ser tão extenso, que, conforme a expressão de Mr. Southey, o sol nunca deixa de luzir sobre algum dos dominios do Rei de Portugal.

Semelhante a todas as dominações fundadas sobre a violencia, o poderio portuguez encerrava em si mesmo o germen da sua destruição. Além da anniquilação da sua nobreza, cuja aristocracia podia contrapesar a do clero, a demasiada extenção dos dominios exauriam as riquezas e a população da Metropole: se os seus habitantes houvessem tido o commercio como objecto essencial, assim como o tinham os Hollandezes na mesma época, teriam podido enriquecer a Metropole; mas desgraçadamente o espirito cavalheresco era o que predominava, e a conquista era o fim primario a que se propunham com sacrificios que agora parecem incriveis. Das numerosas armadas que sahiam para a India, conduzindo muitos dos respectivos navios oitocentas, e até mil pessoas, nunca regressavam para Portugal mais do que dous terços da gente que levavam, perdendo-se a outra terça parte na viagem de ida ou de volta.

Todas estas circumstancias no entretanto produziam directa e indirectamente a despovoação de Portugal. Segundo referem antigos escriptores, a população deste paiz, no reinado de D. João II, desde 1481 até 1493, subia a quatro milhões: quando o Rei de Hespanha se apoderou da corôa em 1580, reduziu-se a dous milhões; e sessenta annos depois, na occasião em que foram expulsos os Hespanhóes, decresceu até ficar em milhão e meio. Não se pôde dar implicito credito á exactidão destas exposições, todavia são elles mui corroboradas pelos seguintes factos bem conhecidos. Quando em 1414 D. João I, o primeiro Monarca de Portugal, que tentára augmentar as suas possessões além dos limites do Reino, armou uma expedição contra Ceuta, consistia ella de cincuenta mil soldados e marinheiros, e foi promptificada sem esforço extraordinario: mas em 1640 D. João IV, vendo-se obrigado a entrar em campanha contra os Hespanhóes, apesar da mais activa diligencia, apenas pôde reunir um exercito de doze mil homens, não obstante ser o fim da guerra a defeza, e não a aggressão, como no primeiro caso.

A decadencia da nação seguiu-se logo a da sua litteratura; o ocioso Flos Santorum do frade substituiu a musa de Camões, e um estilo fôfo e periphraseado, a eloquencia simples dos primeiros historiadores. As obras politicas e philosophicas haviam sido prohibidas, todavia os elementos para a sua confecção já existiam; e, felizmente para o Brazil, na crise de que se trata, esses elementos achavam-se á disposição dos seus jornalistas, os quaes, desde o principio de sua carreira politica, viram-se revestidos de uma preponderancia, para o bem ou para o mal, raras vezes, ou mais provavelmente, nunca igualada em nenhum outro paiz. O numero de leitores era comparativamente diminuto, mas comprehendia pelo menos um ou dous individuos em cada cidade ou villa do Imperio, e as opiniões e theorias que estes

adoptavam propagavam-se pelos circulos sociaes. Não se pôde comtudo asseverar que se tivesse seguido muito beneficio desta grande mudança. Os escriptores dos jornaes ministeriales eram, com poucas excepções, individuos de idéas retrogradadas, partilhando mui poucas das sympathias publicas; se bem que os jornaes da oposição patenteassem os abusos que se praticavam e espalhassem muita instrucção, comtudo inculcavam theorias exageradas e perigosas com uma vehemencia ameaçadora das consequencias as mais desastrosas. Felizmente, a mesma série de acontecimentos que haviam motivado esses insultos, traziam consigo mesmo o necessario remedio. Desde a revolução o Brazil recebia de todos os paizes da Europa thesouros de sciencia e de litteratura, o estudo das linguas estrangeiras se generalisava em todas as cidades maritimas, e uma nova philosophia havia gradualmente superado a estupida e embrutecente maxima do *Magister dixit* dos collegios theologicos de Portugal. O systema de educação ainda não havia soffrido mudança, mas muitos dos melhores autores ingleses e franceses achavam-se nas mãos de todos os estudantes, e os seus effeitos se tornavam cada vez mais evidentes. No mez de Dezembro de 1827, appareceu um jornal intitulado *Aurora Fluminense*, redigido por um joven Brazileiro de nome Evaristo Ferreira da Veiga, um dos escriptores politicos mais talentosos, não só no Brazil, como da lingua portugueza; era filho de um Portuguez mestre de escola, e sendo ainda mui moço, havia já adquirido o conhecimento das linguas latina, francesa e ingleza. Na época da revolução, em quanto era estudante, escreveu algumas brochuras politicas que pouca attenção mereceram, e entre as suas primeiras producções poeticas, deve contar-se o hymno nacional «Brava gente, etc.» que foi depois publicado como obra de D. Pedro.

Sendo de um genio concentrado e estudosso, fez-se pouco notavel até emprehender a administração daquelle jornal. Dedicava-se exclusivamente á politica, e as suas paginas só comprehendiam revistas sobre a politica interna e externa, correspondencias, extractos traduzidos das obras de Benjamin Constant, Dunoyer, Bentham, Franklin, Droz, e outros celebres escriptores politicos, e de legislação.

Desgostado tanto do periphraseado servil dos periodicos ministeriales, como do tom licencioso e anarchico adoptado pelos liberaes, Evaristo começou a publicação da sua *Aurora* sem se ligar a partido algum. Em systema, o seu jornal era tão indisputavelmente opposto á politica seguida pelo Governo Imperial como o poderia ser o mais exaltado liberal; comtudo, a precisão dos seus raciocinios, a harmonia da sua linguagem, e uma ironia pacifica, mas frisante, em lugar das declamações vagas e turbulentas que até então estavam em moda, logo deram a conhecer

o quanto a *Aurora* contrastava com os outros periodicos seus predecessores.

E' quasi inutil referir que o estabelecimento de um jornal independente tornou-se offensivo a todos os partidos; contudo, esta mesma desintelligencia estimulava a curiosidade publica, e a circulação da *Aurora* tornou-se em breve mais extensa do que a de nenhum outro periodico, devendo-se notar que o fim do anno de 1828 foi a occasião do maior exaltamento de idéas. Ainda que se tivesse já assignado o tratado preliminar de paz com Buenos-Aires, o desejo de occultar durante a sessão das Camaras as concessões que se haviam feito, fez com que o Governo deixasse de o levar ao conhecimento do publico; o estabelecimento do governo despótico em Portugal, hostil ás pretenções de D. Maria, fez acreditar-se que seria brevemente tentada uma interferencia contra aquelle paiz, e as discussões das duas camaras, a respeito do estado das finanças e da administração, tomaram a mais apurada importancia. A dívida do Governo ao Banco havia-se elevado a mais de dezenove mil contos de réis, e tão iniqua havia sido a administração deste estabelecimento, que os directores ignoravam qual era a importancia da sua emissão. Segundo constava dos livros, não deveria haver na circulação mais do que seis notas de quinhentos mil réis, contudo apareceram sessenta. Um masso de notas velhas, destinadas a serem queimadas e substituidas por outras novas, foi subtrahido por um empregado; e se bem que os jornaes denunciassem esse facto, nunca foi o delinquente molestado.

Crimes tales, e a proxima expiração do privilegio, obrigaram enfim o Governo a nomear uma commissão para examinar o estado do Banco, antes de findar o prazo de sua duração. Os possuidores de acções clamaram contra essa interferencia, mas injustamente. Esta instituição era originariamente particular; como, porém, os accionistas tivessem lançado o onus da sua insolvencia sobre o publico, competia então ao Governo interferir, não na qualidade de devedor, mas sim a favor dos interesses do povo. Os accionistas affirmavam que o Banco poderia solver os seus empenhos, se o Governo lhe pagasse a importancia que havia sido emprestada. Deve-se contudo ter em lembrança que não se havia estipulado prazo algum para o pagamento; que o Governo não havia transgredido condições algumas, ao mesmo tempo que o Banco tinha procedido em oposição aos seus deveres para com o publico. Tal era, porém, o complicado estado das transacções deste estabelecimento que, apesar de terem muito ocupado a atenção da legislatura durante os annos de 1827 e 1828, nenhuma medida passou a respeito de sua futura administração, ou da sua extincção.

A dvida publica interna e externa havia subido a cincuenta mil contos de réis; as reclamações das prezas eram estimadas em mais de oito mil contos; o deficit para o seguinte anno foi calculado pelo Ministro da Fazenda, Calmon, em seis mil contos; e o seu successor, logo depois de nomeado, pedio á camara dos deputados quatro mil contos de réis, como um suprimento immediato ás despezas do anno corrente. Os jornaes ministeriaes attribuiam esta anarchia financeira tão sómente á culposa negligencia e mal entendida parcimonia da camara dos deputados; e os periodicos da oposição mais plausivelmente inculpavam a improvidencia e a má administração do Governo.

«A assembléa legislativa, escrevia o editor da *Aurora*, não pôde deixar de ver com dôr uma tal situação; ella notou o *deficit* para as despezas annuaes do Imperio, os subditos já onerados de tributos e ameaçados de outros novos, uma guerra assoladora devorando as fortunas dos cidadãos; e lançando os olhos para melhores futuros, que se devem esperar, adoptou o sistema de credito, como unico que podia fazer face aos males do momento. E estará nos esforços da assembléa legislativa sanar de uma vez feridas profundas, que datam de longe, e cuja principal causa continua? Poderão os seus desejos e o seu zelo fazer sahir da terra as riquezas, e, sem tornar peior a sorte do povo, suprir as despezas da guerra, do exercito, da marinha, e de tantos estabelecimentos inuteis, cuja extincção só pôde ser gradual? Façamos justiça aos Representantes da Nação: as suas intenções são puras; elles tem feito quanto lhes é possivel para que desapareçam os abusos do sólo brasileiro, mas não podem precipitar as reformas progressivas, que são da indole do regimen representativo. O açoute da guerra, veneno mortal para os povos que começam, não pôde ser afastado pelas suas mãos, e a assembléa se acha collocada na posição daquelle que lutasse com o destino, e tivesse a responder pelo triumpho..... Assim esta dura lição que hoje recebemos nos aproveite para afastar longe de nós a mania das conquistas, e fazer-nos conhecer que na paz, na economia, e no trabalho é que reside a ventura dos Estados.»

Na camara dos deputados iguaes doutrinas achavam echo na oposição; contudo, a indifferença com que as suas representações eram ouvidas pelo ministerio poucas esperanças dava de melhoramento. No mez de Agosto, durante a discussão do projecto de lei para a fixação das forças de terra, Oliveira Alvares, Ministro da Guerra, deu a entender aos deputados que, se não consentissem na continuação da anteriormente decretada, isto é, trinta mil homens, completaria este numero sem a sancção da camara. Em outra occasião, 6 de Setembro, o mesmo individuo, algum tanto irritado pela pertinacia com que os deputados

negavam maiores suprimentos, até que se apresentassem documentos que comprovassem a sua necessidade, disse positivamente que, estando já em uma idade avançada, podia bem dominar as suas paixões, mas que outro tanto não poderia assegurar da parte dos seus *constituientes*. Perguntando-lhe então o deputado Paula e Souza quaes eram os seus constituintes, respondeu que era a tropa!

Esta linguagem absoluta, como era de esperar, tendeu a augmentar a virulencia dos liberaes, e pelo intermedio das typographias já estabelecidas na Corte, em Minas, Bahia, Pernambuco e Maranhão, o descontentamento se generalisou por todo o imperio; mas, antes que tivesse ganho maior força na camara dos deputados, o Imperador encerrou a sessão em 20 de Setembro. Os principaes projectos de lei que se haviam discutido, e tinham passado, eram a organisação dos conselhos provinciaes, a reforma da policia, a effectiva abolição da lei dos morgados, a igualdade dos direitos de importação para todas as nações, a inteira reforma das camaras municipaes, a designação dos casos em que podem ser suspensas algumas das formalidades que garantem a liberdade individual, a abolição de alguns tribunaes inuteis, e a lei do orçamento.

A instituição dos conselhos provinciaes foi um dos beneficios mais importantes concedidos pela constituição; portanto, desde a reunião da primeira assembléa, muito se fazia desejar uma lei que regulasse a maneira da sua convocação, as suas obrigações, e a autoridade dos seus membros. Não obstante a apparente universalidade da constituição, as fracções do imperio pareciam indicar diversos estados de existencia politica. No Rio de Janeiro, e nas provincias adjacentes, o systema representativo tinha substituido a machina antiquaria dos primeiros tempos; Ceará, Maranhão, e outras provincias, eram ainda governadas como na época em que estavam sujeitas ao bastão dos antigos e absolutos Capitães Generaes. As representações e queixas dos povos ou perdiam-se pela distancia, ou as pervertiam os individuos interessados na continuação dos abusos existentes; as rendas provinciaes eram mal administradas, e a agricultura, estradas, e obras publicas completamente desprezadas. Neste mesmo anno Costa Barros, o mesmo que anteriormente havia sido deposto por Lord Cochrane, e depois nomeado de novo Presidente do Maranhão, chegou até a abrir cartas particulares, a prender os escriptores de periodicos, cujos crimes eram unicamente temer-se pronunciado contra o espirito militar, a ameaçar outros com o banimento, e ao mesmo tempo affirmava que era impossivel fazer executar a constituição no Maranhão. A assembléa legislativa, occupada com trabalhos importantes, medidas geraes, e além d'isto longe do theatro desses desatinos, nenhum remedio

adequado podia applicar, nem derramar por todo o Brazil o espirito proprio para os fazer cessar. Em virtude da creaçao dos conselhos geraes em cada provincia, esperava-se que o systema representativo recebesse um novo impulso, que pelo habito da influencia dos cidadãos, e da discussão publica, nos negocios da communidade, se excitasse a emulação, e apparecessem talentos, que aliás jazeriam na obscuridade.

A abolição da lei dos morgados, que os jornalistas liberaes asseveravam ser ella só digna dos esforços de uma sessão, mas que no anno seguinte cahira no senado, tinha antes por fim impedir a instituição de uma aristocracia hereditaria, do que prevenir mal algum existente. Desde 1824, quando os absolutistas haviam recebido tanta protecção, principiou no publico o receio de que o senado fosse para o futuro substituido por uma camara hereditaria; e esta suspeita havia por ultimo ganho maior peso, em razão das frequentes concessões de titulos que se davam aos descendentes da actual aristocracia. A camara dos deputados, sympathizando pouco com a supremacia de um senado, cujos membros fossem creados sem attenção alguma a respeito de seus talentos e habilitações, decidiu-se em annular completamente as leis em questão, convencida de que sem ella nenhuma instituição hereditaria poderia existir.

A lei para o nivelamento dos direitos de importação sobre as fazendas de todas as nações foi apresentada pelo patriota Vasconcellos. A maneira por que a adopção do systema representativo desenvolveu as faculdades intellectuaes deste individuo, o Mirabeau do Brazil, causa seguramente o maior espanto. Educado em Coimbra, nunca ali se distinguiu pelo seu talento ou pela sua applicação. Restituído á sua patria, não tratou de aproveitar-se das pequenas vantagens que a sua educação lhe tinha assegurado; e foi só depois de haver sido nomeado deputado, quando já contava mais de trinta annos, que principiou a dar provas dessa applicação intensa e desse talento transcendent, que lhe grangearam a admiração mesmo dos seus mais encarniçados inimigos. A data de deste periodo parece que um novo principio começou a animar sua existencia, e noite e dia foram por elle consagrados ao estudo da sciencia administrativa. Seus primeiros ensaios como orador nada porém tiveram de brilhante. As palavras eram mal collocadas, a elocução difficil, e a accão sem donaire. A estas desvantagens accrescia ainda a de ser desconceituado entre os liberaes, em consequencia de sua desordenada ambição. Demais, sua moral passava por corrupta; e uma série de enfermidades, attribuidas pelos seus inimigos a uma vida dissoluta, e pelos seus amigos aos effeitos de um veneno subtil, tinham-lhe dado a apparencia e porte de um sexagenario. A pelle murchou-se-lhe; os olhos afundaram-se; o cabello começou

a alvejar; a marcha tornou-se tremula, a respiração difficult; e a molestia espinhal, de que então principiou a padecer, foi para elle fonte inexaurivel de cruelissimos tormentos. Em quanto porém passava o physico por este prematuro naufragio, parecia que o interno principio vivificante caminhava n'um progresso correspondente para o estado de perfeita madureza. O orador diffuso e sem nexo de 1826 tinha-se tornado dous annos depois tão eloquente e tão sarcastico, e havia apresentado um tão grande desenvolvimento do talento de discutir, que nenhum outro membro da casa lhe podia ser comparado; e quando, levado pelo entusiasmo, ou incitado pela paixão, dava largas a suas emoções, a sua figura decrepita e curvada elevava-se, qual á de um genio protector, á sua maior altura; os olhos animavam-se de novo com todo o seu pristino lustre, e nas feições de seu arrugado e cadaverico semblante brilhavam por momentos a mocidade renovada e a intelligencia.

Esta preeminencia sobre seus collegas o constituiu naturalmente chefe da opposição, e o seu primeiro orador. O assumpto de que se tratava pouco campo offerecia á ostentação da eloquencia; contudo, o discurso de Vasconcellos merece ser notado, porque explica de uma vez os principios da legislatura, e o vagaroso mas acertado progresso que fazia a sciencia da economia politica. Até esse anno todas as mercadorias das nações continentaes pagavam 24 por cento de direitos de consumo, ao mesmo tempo que as inglezas só estavam sujeitas a 15 por cento. A medida que se discutia, e que fôra levada a effeito, era ácerca de se generalisar a todas as nações os mesmos direitos de 15 por cento de consumo, o que era prejudicial ao commercio inglez, mas sem duvida reclamado pelos interesses do Brazil: todo o discurso de Vasconcellos a este respeito foi uma peça de raciocinio solido, de perspicacia, e de sãos principios de economia politica.

«Admittindo-se, observava elle, as mercadorias de todas as potencias estrangeiras no nosso mercado debaixo de igualdade de direitos, a condição do consumidor necessariamente se melhora, porque destróe-se todo o monopolio com a illimitada concorrencia dos vendedores. Todos os objectos terão o seu valor natural, e as nações favorecidas que pagavam menores direitos, não poderão mais excluir aquellas que os pagavam maiores. Quanto menos pagarem os consumidores, tanto mais elles hão de prosperar; e sendo nós uma nação de consumidores, a nossa riqueza nacional de necessidade se augmentará pela medida de que se trata.»

A reforma das municipalidades foi proposta pelo Padre Feijó, tambem membro da opposição, e homem conspicio depois da abdicação de D. Pedro, porém a esse tempo de pequena consi-

deração, por ter pouco fallado na camara. Havia-se feito notavel desde a época das côrtes portuguezas, das quaes fôra deputado, pela sua firmeza de caracter, levando esta qualidade até a excesso; era singular em suas opiniões, tenaz nos seus projectos, de pouca erudição, excepto em materias ecclesiasticas, gozava de reputação de probidade, e era de uma simplicidade de maneiras ultra-republicana. Em virtude da lei que se discutia, as novas municipalidades deviam ser de eleição popular, as suas sessões publicas, a sua jurisdicção mais ampliada; e segundo o grande principio que as boas deliberações só podem ser tomadas por muitos, e que a boa execução só pôde ser conseguida colocando os poderes para este fim nas mãos de um só individuo, a camara não consentio que as novas municipalidades executassem as suas proprias deliberações e providencias. Os empregados fiscaes deviam ser os executores de todas as deliberações, pelo intermedio de agentes subalternos.

Era esta a tendencia de todas as deliberações legislativas que nessa sessão passaram. Attendendo-se ao pouco tempo destinado ás sessões da assembléa, os seus actos foram muitos e importantes; comtudo, a sua objecção em adoptar providencias para o augmento da renda, motivou as increpações do Imperador na falla do encerramento da sessão: queixou-se elle que nem os negocios das finanças, nem os da justiça, haviam merecido a contemplação que elle esperára; e fez ver que contava que as suas repetidas recommendações a respeito encontrariam para o futuro com mais explicita consideração.





CAPITULO XXII

Emigração dos chefes do partido constitucional em Portugal. — Os Miguelistas tomam o Porto. — Mais protestos da parte do Marquez de Resende e do Visconde de Itabayana. — D. Maria é submettida á protecção de sua Magestade Britânica. — Negociações do Marquez de Barbacena com o Duque de Wellington. — Proclamação de D. Pedro á nação portugueza. — Opposição dos Brazileiros patriotas á interferencia nos negócios de Portugal. — Resposta de Lord Aberdeen ás representações do Marquez de Barbacena. — Medidas tomadas pelo Visconde de Itabayana. — Opposição ao desembarque na Ilha Terceira dos emigrados portuguezes vindos de Inglaterra. — Irritação do partido liberal contra o Visconde de Itabayana. — Convocação extraordinaria da Assembléa Legislativa. — Desordens em Pernambuco, e providencias dadas pelo Ministerio no Rio. — Abertura da Assembléa Legislativa. — Falla do Trono, e modo por que é recebida. — Propostas de Calmon ácerca do Banco. — Emendas apresentadas. — Negativa da parte do Ministerio a respeito da interferencia nos negócios de Portugal. — Efeitos desta declaração sobre a popularidade do Monarca.



Apenas dissolvidas as côrtes, deu D. Miguel todas as providencias para a tomada da Cidade do Porto. Varias embarcações de guerra partiram de Lisboa para bloquearem o Douro, e marcharam tropas realistas sobre Coimbra e Porto. A tropa constitucional era superior em infantaria, mas a realista tinha vantagem na cavallaria, e quasi todas as accções terminavam a favor desta. Conhecendo no entretanto a Junta do Porto que a multiplicidade dos seus membros era prejudicial á causa em que se achava empenhada, dissolveu-se em 2 de Julho, e instalou-se outra Junta composta só de quatro membros, a cuja testa estava o General Saldanha: todavia, tarde se tomou esta deliberação, e já não podia ser proveitosa. Muitos dos chefes, e outros individuos envolvidos nesta insurreição, perdendo as esperanças, embarcaram-se para diversos portos; e vendo-se as tropas abandonadas, recusaram continuar a pegar em armas contra os realistas; e estes, sob o commando do General Povoas, conseguiram tomar a Cidade do Porto sem dar um tiro. Instituiu-se um tri-

bunal para o processo dos rebeldes, e, em virtude de suas sentenças, varios individuos foram publicamente executados.

Estes procedimentos arbitrios occasionaram novo protesto da parte do Marquez de Rezende e do Visconde de Itabayana; e á chegada da joven Rainha a Gibraltar, o Marquez de Barbacena preferio confiar a sua augusta pupilla á protecção de Sua Magestade Britanica, em vez de conduzil-a a Vienna, corte que havia dado as mais positivas provas de sympathisar com a causa de D. Miguel. Dirigio-se portanto a divisão para a Inglaterra, onde Sua Magestade Fidelissima foi recebida com todas as honras devidas á realeza. Pouco tempo todavia bastou para o desengano de que todas estas ceremonias nada mais eram do que formularios de etiqueta; visto que o Gabinete existente, se não era opposto ás pretenções de D. Maria, era pelo menos contrario ao restabelecimento da constituição em Portugal. Logo depois de se haver alli proclamado D. Miguel soberano absoluto, a Ilha da Madeira seguiu o exemplo da metropole: comtudo a Ilha Terceira, a principal dos Açores, permaneceu firme na adherencia á causa de D. Maria, e veio a ser d'alli em diante o grande ponto de reunião do partido constitucional. Cerca de tres mil emigrados se haviam no entretanto refugiado em Inglaterra; mas conhecendo o seu commandante, o General Stubbs, que a administração do Duque de Wellington não consentiria na continuaçao da sua residencia alli, proclamou-lhes em 7 de Setembro de 1828, exigindo que se apromptassem para seguirem para o Brazil poisque *estava autorisado a assegurar-lhes* que alli encontrariam não só hospitalidade, como protecção e todos os recursos. Porém, a chegada a Londres de um agente do Governo Provisorio da Terceira prevenio esta projectada viagem. Receiendo os refugiados da ilha um ataque das forças consideraveis de D. Miguel, determinaram-se a reforçarem suas fileiras com os militares que então se achavam em Inglaterra, e a 15 de Outubro de 1828 o Marquez de Barbacena dirigo uma nota confidencial a Lord Wellington, neste sentido.

O Marquez ainda se achava penetrado da errada idéa de que obter-se-ia enfim do Gabinete Inglez que protegesse a causa de D. Maria, mas por ultimo desenganou-se. Em resposta á sua communicação, datada de 18 do mesmo mez, o Duque declarou: «Que os refugiados em Inglaterra eram considerados como individuos particulares, e não como soldados. Não temos noticia, continuava Sua Excellencia, que exista neste paiz corpo algum de tropas portuguezas: se com effeito existe, deve immediatamente sahir. O Governo de Sua Magestade Britanica não pôde consentir que a Inglaterra se torne um arsenal ou cidadella, donde cada um possa fazer a guerra todas as vezes que lhe aprouver; nem que individuos, seja qual fôr o caracter de que

estejam revestidos, venham preparar expedições aqui para guerras longinquas, e ainda menos permittir que essas expedições sejam comboiadadas por navios pertencentes á marinha britanica.»

Em additamento a esta explicita declaração, o Duque, em um despacho ao Marquez de Palmella, datado de 20 do mesmo mez, requisitou que todos os officiaes portuguezes e soldados, assim como os estudantes de Coimbra, e voluntarios do Porto residentes em Plymouth, fossem convidados a evacuar; e por ultimo, em uma terceira carta, reiterou ao Marquez de Palmella as representações que anteriormente havia feito ao Marquez de Barbacena.

Esta conducta da parte do Governo Britanico produziu, como era de esperar, muita apprehensão no animo de D. Pedro. Além da natural propensão do Imperador para o governo representativo, a constituição portugueza era de alguma forma producção sua, tendo-a elle, com a coadjuvação do seu secretario particular, Francisco Gomes da Silva, copiado quasi palavra por palavra da lei fundamental do Brazil. O seu amor proprio e a sua philantropia estavam interessados na sua conservação. Em 25 de Julho de 1828, depois da partida de D. Maria, dirigio uma proclamação á nação portugueza, attribuindo a dissolução da camara dos deputados, e o subsequente estabelecimento do governo absoluto, unicamente a uma facção fanatico e hypocrita que dominava o Regente, e o obrigava a proceder ao inverso de sua natural inclinação: por este motivo Sua Magestade concitava aos bons Portuguezes, para que persistissem em defender a sua Carta constitucional. Por outro lado, os defensores de D. Miguel designavam a D. Pedro como o instrumento involuntario de um partido democratico, e a Gazeta de Lisboa lamentava amargamente a coacção que soffria o Imperador «que, circundado por uma horda de revolucionarios, fôra obrigado a assignar uma proclamação que o mesmo Robespierre se teria negado a dictar.»

A este tempo os periodicos ministeriales no Rio de Janeiro tornaram-se suspeitosamente constitucionaes em suas theorias, e principiaram a preparar gradualmente o publico para verem o Brazil envolvido na contenda da successão da corôa portugueza; algumas vezes inserindo noticias relativas aos negocios de Portugal e aos emigrados portuguezes, outras vezes fazendo exhortações e jeremiadas patheticas. A toda esta interferencia os liberaes oppunham-se inflexivelmente. «Porque, diziam elles unanimemente, porque havemos nós de representar o caracter do celebre Cavalheiro da Mancha, e sustentar em outros paizes esse *regimen* representativo que entre nós mesmos não está consolidado? Se depois de tudo D. Miguel ficar sobre o trono, não correremos nós o risco da recolonisação, precipitando-nos em uma guerra sem uma causa nacional? Haja menos predilecção

pelas bayonetas, e mais protecção ás enxadas, do contrario, desastroso será o futuro que aguarda o Brazil.»

Iguaes opiniões repercutiam os jornaes do mesmo partido, e mui principalmente a *Aurora*.

«Para alcançarmos a paz, dizia o redactor dessa folha, o oneroso tributo de vinte milhões nos foi imposto; e hoje querem que gratuitamente vamos fazer a guerra, sem nenhum fim ostensivo, e guerra de invasão, de conquista, atravez de todo o Atlântico. Que motivos nos podem determinar a isso? A gloria nacional? A gloria nacional do Brazil não consiste em praticar desatinos e comprometter o proprio decóro; consiste em medir cautelosamente seus meios e posição para se limitar a justos termos; consiste em trabalhar para augmentar a nossa riqueza interna, e portanto os nossos recursos pela industria e economia; consiste em não se sujeitar a tratados vergonhosos; em cuidar menos na superficie e mais na realidade das cousas; ter menos bayonetas e mais lavradores, menos fragatas a apodrecer e mais machinas productivas em actividade; consiste finalmente no contrario de tudo quanto se tem feito e continua a fazer-se. E' ahí que nós encaramos a gloria do Brazil, que está intimamente ligada á sua prosperidade; e essa gloria nós a desejamos á nossa patria como quem lhe consagra um culto de amor, de veneração e de ternura sem limite.»

Deve-se confessar que até então todas estas idéas a respeito de interferencia nos negocios de Portugal eram anticipadas, e só se fundavam sobre conjecturas; comtudo, foram finalmente confirmadas pela conducta dos agentes do Imperador na Europa. No mez de Novembro de 1828, o Marquez de Barbacena, não obstante a repulsa que encontrára da parte do Duque de Wellington, enviou uma nota a Lord Aberdeen, então encarregado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, fazendo-lhe ver, que as noticias da usurpação consumada em Lisboa haviam sobremaneira excitado no animo do Imperador a mais justa indignação; e que estando elle determinado a abster-se de quaisquer transigencias com o usurpador, e de sustentar os direitos de D. Maria, julgava-se elle, Marquez, autorisado a solicitar a coadjuvação de Sua Magestade Britanica, já garantida em virtude de antigos tratados existentes entre a Inglaterra e Portugal; tratados que remontavam á primeira época da monarchia portugueza, e ao reinado de Eduardo III. Ao mesmo tempo pedia o Marquez a Sua Excellencia que fossem expulsos d'Inglaterra os agentes de D. Miguel, e mostrava que tinha instrucções e plenos poderes para concluir uma *Convenção em que se especificassem os auxilios que sua Magestade o Imperador do Brazil e Sua Magestade Britanica deveriam dar á Rainha de Portugal.*

Lord Aberdeen, que pouco sympathisava com os interesses de D. Pedro e com a causa constitucional, contestou em uma replica, pouco depois publicada. «Que a neutralidade, na occasião da independencia, havendo sido considerada consentanea com os tratados existentes, não o era menos no caso vertente; e que o Governo Britanico nenhuma autoridade tinha de tomar conhecimento das dissensões internas de Portugal. Mesmo em 1826, sustentava Sua Excellencia, quando Sua Magestade, accedendo á solicitação do Embaixador do Imperador, mandou a Portugal um corpo de tropas, a justificação desta providencia expressamente se baseava sobre o facto de haverem os emigrados portuguezes adquirido a qualificação de estrangeiros, visto que se haviam incorporado, armado e preparado na Hespanha; e ao official commandante das tropas inglezas se ordenára que evitasse entrar em quaesquer contestações com os partidos em Portugal, e que simplesmente dirigesse as suas operaçōes contra invasores estrangeiros, ou contra os que se reunissem debaixo de suas bandeiras.

«Em 1822, continuava o Lord, El-Rei de Portugal considerava a independencia do Brazil, e a determinação de seu filho em assumir a suprema autoridade, como actos de uma rebellião triumphante. O Governo Portuguez frequentemente appellou para os tratados existentes com a Inglaterra, e para as obrigações de garantir esta, a integridade de Portugal e de suas colonias; porém o Governo Britanico, admittindo em toda a sua plenitude as obrigações da garantia, sustentou que estas só eram relativas a uma desmembração por effeito de força estrangeira, e não applicaveis aos resultados de dissensões internas. Por uma *nota verbal*, apresentada ao Governo Portuguez pelo Encarregado de Negocios britanico em Lisboa, no mez de Dezembro de 1822, Sua Magestade Britanica declarava que, a respeito dos acontecimentos que então dividiam a Casa de Bragança, estava determinado a observar a mais exacta e escrupulosa neutralidade. Por uma feliz convenção com o Imperador, concluída em virtude da mediação da Inglaterra, a independencia do Brazil havia sido finalmente reconhecida e assegurada; mas isto estava tão longe de enfraquecer o effeito das garantias dadas pela Gram-Bretanha para a conservação de Portugal e suas restantes colonias, que, pelo contrario, Sua Magestade Britanica se reconhecia obrigado a protegel-os, tanto contra a injusta aggressão do Brazil, como contra a de qualquer potencia estrangeira, agora que D. Miguel era sustentado no trono pela Nação Portugueza, e não pela preponderancia estrangeira, contra a vontade do povo.»

Passava o Lord depois a analysar por miudo as obrigações contrahidas pelo Governo Britanico nas conferencias de Vienna e de Londres; e depois de indicar algumas circumstancias ten-

dentes a mostrar que o passo em que o Governo Brazileiro se havia compromettido não tinha a sua origem nos conselhos do Governo Britanico, conclua pedindo licença para perguntar, se as promessas feitas pela abdicação, e transmissão da corôa á joven Rainha de Portugal, haviam sido cumpridas?

«Não continuou o Imperador, dizia o Lord, a interferir em todos os detalhes do Governo Portuguez? Não creou elle pares? Não promoveu officiaes militares? Não se ingerio na escolha e nomeação de ministros, e em toda a politica interna do Reino? A nação portugueza vio frustrada a sua esperança de uma final separação do Brazil; e este facto foi confirmado pela demora da joven Rainha no Rio de Janeiro. No entretanto, o desgosto e o descontentamento que produzio a constituição mandada do Brazil todos os dias augmentava, e a final rebentou em actos de violencia e de rebellião positiva. Neste estado de cousas, o Imperador em primeiro lugar ordenou a seu irmão, o Infante D. Miguel, que saisse de Vienna para o Rio de Janeiro, e tendo mandado uma não a Brest para o conduzir, logo revogou a sua ordem, e sem solicitação alguma da parte de Sua Magestade Britanica, nomeou o Infante seu Lugar-Tenente em Portugal, e Regente do Reino.»

Esta deliberação era na opinião de Lord Aberdeen, justamente aconselhada pelo estado de desorganisação em que se achava o paiz; e de facto foi posteriormente approvada por Sua Magestade Britanica: todavia, rogava ao Marquez de Barbacena que observasse, que de todo o expendido se manifestava claramente que a abdicação da corôa, a organisação e doação da carta constitucional, a promessa de ser D. Maria enviada a Portugal, a infeliz demora na execução desta promessa, a falta de attenção á segurança virtualmente dada na época da abdicação, que o Brazil cessaria de intervir na administração interna de Portugal, e finalmente a nomeação do Infante D. Miguel como Regente, haviam sido actos todos emanados da espontanea vontade do Imperador D. Pedro; de nenhuma fórmula tinham tido origem na Gram-Bretanha, e sua Magestade Britanica não podia ser responsabilisado pelos seus effeitos. Havia, pelo contrario, sido um motivo de magoa, que os conselhos da Gram-Bretanha tivessem sempre a sorte de ser recebidos com frieza e desconfiança. Só haviam elles sido adoptados quando a força de circumstancias tornára impraticavel outra qualquer alternativa, e quando essa mesma reluctancia e demora neutralisára a sua benefica influencia. «Longe, affirmava o Lord, de ser a Inglaterra a a causa dos males que affligem Portugal, elles só devem ser attribuidos á falta de uma politica franca, coerente e recta, da parte do Governo do Brazil.»

Não obstante esta linguagem explicita e desanimadora, o Visconde de Itabayana suspendeu o pagamento do dividendo do emprestimo portuguez, e procedeu á compra de armas e de munições, e a applicar fundos para a manutenção dos emigrados portuguezes. Tendo finalmente conseguido equipar e armar em Portsmouth quatro embarcações, que receberam seiscentos e cincuenta e dous soldados e officiaes, expedio-os sob pretexto de irem para o Brazil, mas o seu destino real foi para a Terceira. Todavia o Governo Britannico suspeitou esta intenção, e ordenou ao Capitão Walpole, commandante da estação ingleza nos Açores, que obstasse o desembarque da tropa de bordo dos quatro navios em qualquer das ilhas dos Açores: foi esta ordem pontualmente executada. Tentou-se no dia 16 de Janeiro o desembarque na Terceira; mas uma fragata ingleza fez fogo aos escalerões, varios individuos foram mortos, outros feridos, e os quatro navios viram-se obrigados a regressar para a Inglaterra.

A falta de boa fé que causou esta catastrophe deu lugar a representações da parte do Governo Britanico, e á demissão do Visconde de Itabayana. No Brazil, a noticia daquelle acontecimento produzio a mais amargurada mortificação, tanto entre os liberaes, como entre os partidistas de D. Maria. A vergonhosa paz com Buenos-Ayres foi pelos primeiros essencialmente atribuida á supposta necessidade de se empregar a esquadra em outros mares; circulavam rumores de que estavam tres fragatas proximas a partir para a Terceira, e que se estavam engajando marinheiros e nomeando officiaes para esta expedição. Ao mesmo tempo, a conducta individual do Visconde de Itabayana deu lugar á mais viva animadversão. «Quem autorisaria a este diplomata, dizia-se, a suspender o pagamento do dividendo de um emprestimo, a que a nação ficará adstricta? Depois de nos havermos obrigado a este pagamento, não seremos considerados como devedores fraudulentos? Com que autoridade equipou o nosso agente diplomatico embarcações para Terceira, com armas, munições e dinheiro, e expôz o nosso pavilhão a um insulto, praticando hostilidades contra uma nação amiga? E mais que tudo, como podia elle ter-se aventurado a designar o Brazil como o destino destas tropas, quando, pela constituição, é uma das atribuições exclusiva da Assembléa Legislativa, o permittir ou negar a entrada, no Imperio, de tropas estrangeiras? Suppõe este funcionario publico, que tambem pôde usurpar o poder legislativo? Se a constituição não fosse um nome vazio, o Ministerio teria de certo responsabilidade por todas estas violações, e pela dissipaçao do dinheiro publico.»

Cumpria entretanto effectuar-se a remoção dos emigrados portuguezes de Inglaterra; e tendo-lhes sido vedada a ida para a Terceira, o Brazil parecia ser o seu unico asylo. Conscio

porém da impressão que excitaria a entrada de um corpo de tropas, uma parte das quaes havia pego em armas contra o Brazil na luta da independencia, D. Pedro, no mez de Fevereiro, fez publico que pretendia convocar extraordinariamente a Assembléa Legislativa para o 1.^o de Abril, afim de conseguir, se fosse possivel, o seu consentimento para a admissão dos infelizes refugiados.

No tempo que precedeu a sessão, ocorreu em Pernambuco uma revolta, insignificante em si mesma, mas seguida depois de importantes resultados. Um ajuntamento tumultuoso de perto de setenta individuos conseguiu arrombar a cadêa daquelle cidade, e depois de haver soltado os presos, apoderaram-se de uma porção de armas que existiam em um aquartelamento. Foi esta revolta suffocada no seu começo pelas autoridades do lugar; contudo, o Ministerio promulgou dous decretos, datados de 17 de Fevereiro, um suspendendo as garantias, e outro creando uma comissão militar, para o fim de julgar sem appellação os chefes da conspiração. Estas providencias anti-constitucionaes causaram ainda maior irritação entre os liberaes que, tanto em seus clubs, como por meio dos seus periodicos, logo reclamaram a accusação dos Ministros que haviam assignado aquelles decretos.

Foi neste estado de irritação publica que se abrio, em 2 de Abril de 1829, a sessão da Assembléa Legislativa. Sua Magestade, na Falla do Trono, fez ver que havia convocado extraordinariamente a legislatura por dous motivos: o primeiro, pela inesperada noticia de que estavam a chegar tropas estrangeiras de emigrados portuguezes, que vinham buscar asylo no Imperio; o segundo, pelos negocios da Fazenda em geral, e com especialidade o arranjo do Banco do Brazil. «Claro é a todas as luzes, dizia o Imperador, o estado miseravel a que se acha reduzido o Thesouro Publico; e muito sinto prognosticar que, se nesta sessão extraordinaria a Assembléa não remediar um negocio de tanta monta, desastroso deverá ser o futuro que aguarda a nação. O meu Ministro, vos fará ver detalhadamente a necessidade e urgencia de uma prompta medida legislativa que, destruindo de um golpe a causa principal da calamidade existente, melhore as desgraçadas circumstancias do Imperio; e forneça ao Governo os meios de que precisa. Elle vos apresentará uma proposta sobre este objecto. A magnitude deste negocio me faz crer que o resultado será lisongeiro.»

Infelizmente o theor das suas observações sobre objectos financeiros era tão vago, que tornaram-se objecto de interpretações inteiramente diversas. Como era de esperar, os jornaes ministeriales citavam estas observações para inculcar a necessidade de se estabelecer maiores impostos; ao mesmo tempo que os da oposição contestavam com subtil pertinacia, que a medida

legislativa reclamada pelo Imperador era, pelo contrario, nada menos e nada mais do que a extincção do Banco, e a cohibição das dissipações praticadas pelos empregados publicos. Diziam elles que esta peça era o mais agudo sarcasmo que se podia lançar contra uma série de Ministros, cuja incapacidade e indignidade indicavam, ao mesmo tempo que elevavam até as nuvens as suppostas virtudes constitucionaes do Soberano.

«O que dirão os Ministros, exclamava Evaristo, na sua *Aurora*, o que dirão os Ministros que, depois de terem saciado os seus caprichos, de terem cerrado os ouvidos aos gritos da opinião e da razão, depois de haverem conseguido em cinco annos o que o inhabil Governo de D. João VI não pôde fazer em doze, elevar a mais de cento e quarenta milhões a dívida publica, o que dirão á severa censura que na Falla do Trono lhes é dirigida nestas tremendas palavras: *se se não arranja um negocio de tanta monta* (o das finanças), *desastroso deve ser o futuro que nos aguarda?* Os que tanto influiram e influem na ruina das finanças do Estado, os que nos prepararam semelhante futuro, devem ler n'esta só phrase a sentença de sua infamia.»

No entretanto, as camaras procediam nos seus trabalhos, e Calmon, que havia sido reintegrado no Ministerio da Fazenda, no dia 4 de Abril apresentou aos deputados a proposta tão aniosamente esperada, a respeito do Banco nacional. Em substancia era, que o Banco d'ali em diante seria administrado por uma commissão de sete membros, quatro escolhidos pelo Governo, e tres pela assembléa do mesmo Banco; e que installando-se esta commissão, cessariam todas as transacções deste estabelecimento; que os deveres da commissão seriam retirar da circulação as notas existentes, quer as que entrassem no Banco por meio de pagamentos, quer as que se recebessem pela venda dos metaes preciosos que restavam nos cofres, que deveriam ser vendidos pelo maior preço que se pudesse alcançar; verificar em quanto importavam as notas em circulação, substituindo as que circulavam por outras de novo padrão; concluir todas as operações do Banco, e examinar o estado dos Bancos filiaes da Bahia e S. Paulo; e finalmente proceder na liquidação de ambos estes. A nação garantiria as notas do Banco então circulantes, e as que por ellas se substituissem, sendo recebidas como dinheiro nas estações publicas, até que fossem remidas. Tanto antes como depois da liquidação a que procederia a commissão, os accionistas receberiam juros sobre o importe total da dívida do Governo, na razão de um por cento ao anno. Para o fim de se proceder depois ao resgate das notas, propôz-se que o Governo ficasse autorizado a contrahir um empréstimo em metaes preciosos equivalente a tres quartos da sua dívida ao Banco, e que este

emprestimo fosse applicado exclusivamente á compra das notas existentes, segundo o valor do mercado.

No seu todo este projecto não correspondeu ao que se devia esperar dos talentos de Calmon. A proposta de um novo emprestimo naquella crise era considerada como envolvendo a necessidade desses mesmos subsídios que o Governo tanto desejava impôr ao publico; e a comissão encarregada do exame deste projecto propôz, como emenda, que o Banco fosse de uma vez extinto, e o papel circulante verificado e tomado por conta do Governo. Se a dívida do Governo excedesse a emissão do Banco, o Governo pagaria o excesso a este estabelecimento em apólices da dívida publica, consolidada pela carta de lei de 15 de Novembro de 1827; se pelo contrario a emissão do Banco fosse superior á dívida do Governo, a Directoria do Banco deveria imediatamente retirar este excesso da circulação. Concluída esta operação, as notas circulantes deveriam ser gradualmente remidas pelo Governo com os fundos que se obtivessem pela venda dos proprios nacionaes, e dos que pertencessem aos conventos; e como compensação a estes, as ordens religiosas receberiam apólices não transferíveis da dívida consolidada. O poder executivo já havia prohibido a entrada de noviços nos conventos, e as apólices não transferíveis viriam por este meio, quando se extinguissem os frades existentes, a reverter á nação.

Eram obvias as vantagens desta emenda, que foi depois adoptada, com excepção unicamente da parte relativa á desapropriação das ordens religiosas. Em virtude della, as notas do Banco converteram-se em notas do Governo, pelas quaes o Governo se fez responsável; desapareceu toda a necessidade de pagamento de juros, e cortou-se a urgencia de um emprestimo immediato.

Antes porém de se haver concluido cousa alguma a este respeito, divergiu-se a atenção da camara para os negocios de Portugal. Os liberaes accusaram o Ministerio de ter interferido de uma maneira unconstitutional nos negocios politicos daquelle reino; ao mesmo tempo os Ministros, com admiração dos seus proprios adherentes, negaram que tivessem interferido de maneira alguma: pelo contrario, asseveraram da maneira a mais positiva, que haviam reprovado todos os actos dos diplomatas brazileiros na Europa acerca deste objecto, e que haviam efectivamente demittido o Visconde de Itabayana, em consequencia do seu procedimento.

As propostas feitas ao Gabinete Inglez pelo Marquez de Barbacena não haviam ainda sido divulgadas; comtudo, tal era a convicção da parte dos liberaes, a respeito da interferencia ultimamente exercitada ou por D. Pedro, ou por seus Ministros, que a exposição vaga por estes feita produziu naturalmente a con-

clusão immediata, que todos os actos áquelle respeito só tinham a sua origem na pessoa do Imperador, por meio do seu Gabinete secreto, de que era secretario F. G. da Silva (Chalaça), d'onde emanará a constituição portugueza, e assim designado por ser o fóco de que partira toda essa interferencia. Facil é conceber-se o efecto que esta generalisada idéa produzio para a popularidade do chefe da administração.

Por uma ficção essencial da natureza da monarchia constitucional, o Soberano é impeccavel, pois supondo-se que todos os seus actos procedem da instancia dos seus Ministros, só estes são responsaveis; todavia, como pôde esta doutrina militar a respeito do Gabinete secreto? Podia o Ministerio ser responsabilisado por aquillo de que nem mesmo tinha conhecimento; pela despesa não autorizada do dinheiro publico nos negocios de Portugal, ou pela correspondencia privada a respeito de taes negocios? Não era o mesmo Imperador o unico culpado? Taes eram as perguntas que mutuamente se faziam todos os homens de senso.



CAPITULO XXIII

Falla do Trono na abertura da sessão ordinaria da legislatura em 3 de Maio de 1829. — Excessos da imprensa. — Discurso singular de Vergueiro. — Regeição no Senado da lei annullando os privilegios da primogenitura, e dos vinculos. — Accusação dos Ministros por haverem assignado os decretos de 27 de Fevereiro de 1829. — Conducta indigna dos espectadores das galerias nessa occasião. — Meio circulante. — Discussão da lei do orçamento. — Reducções nas despezas requisitadas pela oposição. — Reducção do subsidio dos deputados. — Resistencia do Senado. — Encerramento da sessão, e falla laconica do Imperador. — Vista de olhos sobre cada legislatura desde 1826 até 1829. — Descontentamento publico. — Sociedade dos Columnas em Pernambuco. — Chegada de grande numero de emigrados portuguezes. — Sua benemerita conducta.



Do dia 3 de Maio de 1829, marcado por lei para a abertura da sessão ordinaria, o Imperador, na Falla do Trono, informou a Assembléa Geral que havia entabolado um tratado preliminar de paz com Buenos-Ayres; que a Rainha de Portugal, chegando á Europa, achára o seu trono usurpado, mas que não obstante estar elle determinado a não annuir a essa usurpação, continuava firme na resolução de não comprometter por isso a tranquilidade nem os interesses do Brazil; que mantivéra a boa ordem em todas as provincias, excepto na de Pernambuco, para onde o Governo se vira na necessidade de dar providencias extraordinarias contra os anarchistas; que o abuso da liberdade da imprensa havia-se infelizmente propagado por todo o Imperio, e que muito urgia que a Assembléa tratasse da sua repressão, e que providenciasse immediatamente ácerca dos negocios das finanças, e da colonisação européa⁽³⁸⁾.

Nestas observações de D. Pedro sobre o abuso da imprensa, havia sem duvida alguma razão; todavia, os jornaes ministeriales eram pelo menos tão reprehensíveis como os seus antagonistas. Costumavam não só advogar doutrinas contrarias ao sentido da constituição, como assacar grosseiros e repetidos insultos a quasi todos os membros principaes da oposição.

Os liberaes bem conheceram que aquellas observações da Falla do Trono eram exclusivamente a elles dirigidas, e a *Aurora* replicou indirectamente, traduzindo e publicando por extenso duas cartas de Junius ao Duque de Grafton, e desafiando os escriptores ministeriaes que encontrassem em algum dos jornaes ministeriaes uma linguagem tão acrimoniosa. Fez-se semelhante observação na Camara dos Deputados, e mesmo no Senado por Vergueiro, que havia sido outr'ora deputado pela província de S. Paulo.

Este individuo, Portuguez por nascimento, havia-se desde muito feito conspicio no Brazil: era um habil orador, e sinceramente amigo das instituições liberaes, respeitado por todos pela excellencia de seu caracter privado, porém aborrecido pelos velhos realistas, em consequencia d'aquillo que denominavam demasiada tendencia democratica de suas idéas. Antes de sua nomeação como membro da Assembléa Geral, havia sido deputado ás Côrtes de Lisboa, e alli se distinguira dos seus collegas pela maneira franca e explicita com que defendéra os interesses e privilegios do paiz que adoptára. Nesta occasião pareceu sustentar os sentimentos enunciados pelo Imperador, mas dando diferente applicação á mesma theoria. O Marquez de Queluz, Conselheiro de Estado, um dos que concorreram para a organisação da constituição, e ex-ministro, devendo a sua elevação ao actual systema de Governo, teve o desinteresse de affirmar no Senado que o regimen constitucional não era proprio para paizes onde as communicações eram tão difficeis; e que havia escripto um tratado em que desenvolvia amplamente as suas opiniões a este respeito. Vergueiro replicou-lhe (em 9 de Maio de 1830), sustentando fôrtemente que se não devêra admittir a publicação desse tratado. «Logo que a legislatura, exclamou elle, reprime os abusos do poder politico, os da liberdade da imprensa devem igualmente ser reprimidos. Quanto a mim, não posso concordar na opinião dos nobres senadores que desejam que a liberdade seja levada a tal ponto, que permitta que o systema de Governo que temos adoptado, e que foi jurado pelas primeiras autoridades da nação, seja atacado impunemente. Se temos obrigaçao de manter, até com o sacrificio de nossas vidas, o systema monarchico constitucional representativo, deveremos consentir que a imprensa o ataque? O nobre senador, o Marquez de Queluz, informa-nos que redigira um folheto, onde mostra que o systema constitucional não convém a paizes onde as communicações são difficultosas. E consentirá o corpo legislativo que essa publicação circule entre nós? Uma publicação accusando-nos de termos adoptado e jurado um systema cuja execuçao é impossivel! Não! Escriptos que atacam o nosso juramento, e que concorrem para subverter as bases da nossa associação, devem ser vedados com

todo o rigor da lei: abrindo-se uma vereda, ver-nos-hemos na impossibilidade de fechar outra; e então a anarchia nos invadirá, e impossivel será prever a terminação dos males que esta illimitada licença acarretará sobre a nação. Devemos consagrar todos os nossos esforços á manutenção da fórmula de Governo adoptada, e não consentir que contra elle se attente, ainda mesmo quando isto só servisse para mostrar a nossa reverencia a sãos principios.

«As sociedades civis devem ser organisadas ou pela força, ou pela convicção; da força resulta a tyrannia, e desta a escravidão. E' da convicção que resulta o governo representativo, o governo da lei, o governo verdadeiramente legitimo, e que temos felizmente abraçado. E consentiremos que este principio fundamental da nossa organisação politica seja atacado? Não! Defendamol-o como defenderíamos os dogmas relativos á existencia do Ente Supremo e da immortalidade da alma.»

A maioria do senado, comtudo, longe estava de partilhar os sentimentos e opiniões de Vergueiro. A lei abolindo os privilégios da primogenitura e dos vinculos, que passára na camara dos deputados, na sessão antecedente, foi nesta rejeitada no senado por uma maioria de um voto, o que foi principalmente devido aos esforços do Visconde de Cayrú, de quem já se tratou sob o nome de José da Silva Lisboa. Era um magistrado que contava perto de oitenta annos de idade, de uma integridade sem mancha; pobre, podendo ter-se enriquecido, se se houvesse comportado como outros muitos; amavel no trato privado, e de muita erudição; porém com idéas religiosas e politicas atrazadas de um seculo pelo menos, accrescendo mais que quasi sempre exprimia essas idéas com demasiada violencia e fanatismo. Pode-se facilmente comprehender a preponderancia deste individuo em uma corporação cujos membros eram, pela maior parte, já de idade avançada, quando se estabeleceu o systema representativo.

Os membros principaes da minoria em vão chamavam a atenção dos seus antagonistas sobre este facto, que as leis que se propunham a revogar tinham a sua origem nas necessidades dos tempos feudais, no tempo em que os dominios da nobreza eram administrados pela norma do serviço militar; quando os nobres sustentavam guerra perpétua contra os seus vizinhos, e quando uma divisão de propriedade teria sido ruinosa, visto que a consequencia seria que os proprietarios dos estados enfraquecidos tornar-se-iam logo preza dos mais poderosos vizinhos. As leis de que se tratava haviam portanto sido adoptadas a bem da segurança geral; e como nenhuma organisação social semelhante áquelle jámais existira no Brazil, a introducção dessas leis neste paiz havia sido impropria, e a sua conservação, de facto, inconstitucional. O codigo fundamental declarára que a lei seria

igual para todos, e que todos os privilegios, excepto aquelles que fossem inherentes e essencialmente ligados aos empregos para utilidade publica, seriam abolidos. Ora, diziam elles, onde está essa gabada igualdade, quando uma familia inteira pôde ser reduzida á mendicidade, para que um só individuo se enriqueça; e qual é a utilidade publica que d'ahi resulta? Taes instituições, sustentava a minoria, eram inteiramente exóticas no Brazil, e, no estado actual da sociedade, eram contrarias á san politica, á razão, e aos dictames da natureza.

No entretanto, a camara dos deputados seguia principios diametralmente oppostos aos do senado. No dia 29 de Maio, leu a commissão o seu parecer a respeito da conducta dos ministros que haviam assignado os celebres decretos de 27 de Fevereiro, exonerando o Ministro da Justiça por ter suspendido as garantias, e accusando o da Guerra por haver violado a constituição, creando a commissão militar. Vasconcellos contestou a primeira parte do parecer, que foi adiada e mandada imprimir; e nomeou-se outra commissão composta de Vasconcellos, Lino Coutinho, e Galvão, para redigir a accusação do Ministro da Guerra. Seguiu-se uma série de discussões violentas, que terminaram em 19 de Junho, tendo a ordem do dia sido sustentada por uma pequena maioria de sete votos. Os deputados que defendiam a Alvares, sustentavam que havia-se elle guiado pelo precedente praticado na occasião da «Confederação do Equador»; e, visto que a commissão militar, de que se tratava, nunca exercitárá as suas funcções, assentavam em não prosegui-la na accusação.

Nos ultimos dias da discussão as galerias encheram-se de officiaes militares, que no dia 18 patentearam os seus sentimentos, batendo sobre os parapeitos, e uma vez gritando «á ordem!». Esta conducta vergonhosa motivou naturalmente alguma altercação. Um dos deputados liberaes propôz ao Presidente que fechasse a sessão; e Vasconcellos, depois de intimar ás galerias que haviam faltado ao respeito, dirigio-se aos Ministros e disselhes que, se julgavam por aquele meio fazer calar os amigos do povo, enganavam-se: e finalmente requereu que se lesse ás galerias o regimento interno, o que se praticou, e restabeleceu-se o socego. Em quanto duraram estas discussões, D. Pedro teve a imprudencia de apresentar-se todos os dias a uma das janellas do palacio, que deitava para o lado da camara dos deputados, manifestando pelo seu comportamento a irritação que o dominava, e até mesmo desafogando a sua colera em personalidades contra os chefes da oposição; indiscrição esta que o teria podido comprometter até com a populaça que se ajuntava naquella vizinhança.

A'quelle objecto seguiu-se a discussão da lei do orçamento, topico de grande entidade. Não obstante ter-se concluido a paz, e haver-se, segundo se dizia, introduzido as reformas na reparação da Fazenda, desde a entrada de Calmon na administração, Sua Excellencia, no seu Relatorio ás camaras, mostrou um déficit para os dezoito mezes que se seguiam, de sete mil contos de réis, valor igual a mais de dous terços da renda existente. Em lugar de terem havido reduções, o exercito conservava-se com vinte mil homens; a esquadra com perto de oitenta vasos de guerra, e outras repartições publicas sustentavam-se debaixo de uma escala igualmente extravagante. O excesso da despeza sobre a receita era no entretanto solvido principalmente sobre os ganhos extraordinarios que resultavam do cunho do cobre na casa da moeda do Rio de Janeiro, e até o fim de 1829 por meio de empréstimos do papel do Banco.

Para mais claramente se conhecer qual era o lucro proveniente do cunho do cobre, será necessário entrar na seguinte explicação. A moeda do Brazil, com excepção das peças de 6\$400 rs., por falsos motivos de economia, havia sido pelo Governo Portuguez depreciada no peso. Principiou este sistema no reinado de D. Pedro II de Portugal, entre os annos de 1690 e 1700, e tem-se perpetuado até o presente. A moeda de 4\$000 rs. tinha a redução de uma vigesima parte, ou por outra fórmula:

A moeda de 4\$000 rs. em ouro no Brazil era igual a 3\$800 rs. em Portugal;

A pataca, ou 320 rs. em prata do Brazil, a 240 rs. em Portugal;

O vintém, 20 rs. em cobre no Brazil, a 10 em Portugal.

A este meio circulante depreciado se denominava *moeda colonial*. Cumpre porém notar que o valor intrínseco da moeda de prata e de cobre guardava ainda menor proporção com o seu valor nominal, ou valor do cunho, do que a propria moeda depreciada de 4\$000 rs. em ouro: valia esta 20 s. 3 d. da moeda ingleza, ao mesmo tempo que 4\$000 rs. em prata valiam intrinsecamente 18 s.; e 4\$000 rs. em cobre apenas valiam 6 s. Portanto, os lucros que fazia o Governo no cunho destes dous metaes eram consequentemente enormes: comtudo, ainda não saciavam a rapacidade do Governo de D. João VI, que em um alvará, datado de 18 de Abril de 1809, decretou que a moeda de cobre de 40 rs., quando fosse recunhada, valesse 80 rs.; a de 20 rs., 40 rs.; e a de 10 rs., 20 rs.: medida esta que reduzia a moeda de 80 rs. do Rio equivalente a 20 rs. de Portugal. Por outro alvará de 20 de Novembro do mesmo anno, decretou-se mais que o peso duro hespanhol, que vale 4 s. 3 d., moeda ingleza, depois de cunhado com as armas de Portugal, valesse 960 rs. cada um; medida esta que ainda mais depreciava a moeda de

prata. Em quanto, porém, estes metaes serviam só para pequenos trocos, nenhuma inconveniencia resultava das alterações acima indicadas; porém, como era legal qualquer pagamento que nelles se fazia, multiplicavam-se as tentações para a fraude; de sorte que uma quantidade immensa de pesos hespanhóes, recunhados á imitação dos que se cunhavam na casa da moeda do Rio, foram ilicitamente introduzidos por especuladores particulares. O troco destes pesos pelas peças de 6\$400 rs. dava um lucro de 28 por cento aos importadores daquelles; resultando d'ahi que todas as peças de 6\$400 rs., assim como todas as moedas de 4\$000 rs., haviam sido em pouco tempo reexportadas, ou circulavam no paiz com grande premio. Ao mesmo tempo o Governo, como se estivesse determinado a bem aproveitar-se do espolio, aumentou a emissão da moeda de prata a um ponto maior do que nunca: tomou portanto este metal o lugar do ouro, de maneira que o par metallico do cambio diminuiu na razão proporcional.

A subsequente enorme emissão do cobre no reinado de D. Pedro foi uma medida fundada em principios iguaes, mas prodidente de consequencias muito mais fataes, visto que a diferença de valor era muito maior⁽³⁹⁾. Ainda em 1829 recebia-se este cobre para pagamento de qualquer quantia, pelo triplo do seu valor intrinseco, e circulava livremente em todas as províncias do Imperio. Os habitantes só olhavam para o valor designado pelo cunho, sem reflectir que fundida a moeda, não teriam no valor do metal nem um terço do importe por que o haviam recebido. Impossivel era que esta illusão continuasse para sempre; todavia, ella offerecia um meio que ajudava o Governo a tirar-se dos embaraços em que se achava, e elle o adoptou, attendendo pouco aos effeitos ruinosos sobre o valor relativo da propriedade. Quasi todos os ministros, desde a independencia, se haviam prevailecido deste recurso em um termo limitado, mas estava reservado ao temperamento audacioso de Calmon o quadruplicar a somma que haviam cunhado os seus predecessores. Durante os annos de 1828 e 1829, perto de seis mil contos desta moeda vil foram cunhados e lançados na circulação, unicamente como meio de alliviar o Governo do compromettimento pecuniario em que se achava.

Era este um motivo de receio; comtudo, os deputados não se podiam resolver a augmentar os impostos. «Se a renda, calculavam elles, já assim é insufficiente, quanto mais não o será quando se tratar do pagamento das prezas? Nossos antagonistas fallam-nos dos impostos da Inglaterra; mas não consideram no contraste que ha entre um povo mercantil e industrioso, ajudado pelos maiores esforços da intelligencia humana, e outro povo ainda na infancia da civilisação. Os grandes impostos, excedendo os meios que o povo tem de ganhar, não produzirão

uma diminuição de capital e consequentemente da renda publica, que só pôde basear-se com solidez sobre a riqueza nacional? Admittindo mesmo que não, que impostos bastarão onde não ha limites á despeza? Qualquer auxilio aos recursos do thesouro nada mais seria do que um incentivo a maiores extravagancias.»

Dirigida por estas e outras considerações, a commissão no meada para examinar a lei do orçamento para os seguintes dezoito meses insistio na necessidade de reduzir a despeza aos limites da receita presumida, e no dia 4 de Agosto apresentou um projecto contendo as seguintes grandes reducções, segundo os calculos apresentados pelo Ministerio.

| | Somma pedida. | Somma concedida pela Comissão. |
|---|------------------------|-----------------------------------|
| Ministerio do Imperio | Rs. 1,165:114\$000 | 934:710\$000 |
| — da Justiça | 801:857\$000 | 725:288\$000 |
| — dos Neg ^{os} s Estrang. ^{os} | 771:133\$000 | 540:000\$000 |
| — da Marinha | 4,920:895\$000 | 3,142:400\$000 |
| — da Guerra | 7,800:000\$000 | 4,400:000\$000 |
| — da Fazenda, dotação da Casa Imperial, e juros da divida publica | <u>14,011:713\$000</u> | <u>9,920:825\$000</u> |
| Totaes | <u>29,470:712\$000</u> | <u>19,663:223\$000</u> |

A reducção subia a perto de dez mil contos de rs. Em lugar de um deficit de sete mil contos, mostrava a commissão um excedente de mais de tres mil contos, que podiam ser applicados á amortisação da divida publica, e para o fim de afastar esse desastroso futuro indicado na falla do trono. Vasconcellos mandou effectivamente uma emenda, propondo esta applicação. Clemente Pereira, por outro lado, sustentou que na realidade não havia esse excesso que a commissão mostrava, visto que os seus calculos se fundavam em dados incertos, e que as despezas, principalmente pelas Repartições da Marinha e Guerra, deveriam de necessidade exceder a somma proposta; que fallava com franqueza para que a nação não se illudisse com falsas esperanças, e concluiu denominando a emenda superflua. A isto calorosamente replicou Vasconcellos que a lei do orçamento fixava as despezas; que o Governo não podia fazel-as exceder, do contrario, nada menos se seguia do que a proclamação do Governo absoluto, pois que a differença entre uma administração absoluta e outra constitucional era a sujeição desta á lei.

Como, porém, os clamores do partido ministerial, dentro e fóra da camara, fossem excitados por todas aquellas eliminações, e se declamassem contra a despeza com que se onerára o Brazil

com o subsidio dos deputados, determinaram-se estes a fazer uma equivalente reducção nesse subsidio, para ao menos se justificarem da censura de só attenderem aos seus particulares interesses, e a 17 de Agosto reduziram a quantia de 2:400\$000 réis por anno que percebiam, a 10\$000 réis diarios em quanto durasse a sessão ordinaria e extraordinaria. Esta medida, que parecia reclamada pela prudencia, pelas circumstancias do thesouro, e pela justiça imparcial que aconselha que todas as reformas devem principiar por casa, cahio por uma quasi unanimidade no Senado. Deve-se ter em lembrança que o subsidio concedido aos senadores era fixado em uma quantia igual á que fôra dada aos deputados, e mais metade; e sustentou o Visconde de Cayrú, com vehemencia, que certa decencia e tratamento eram indispensaveis, pelo menos aos senadores, para o interesse e decôro do Imperio.

Aproximava-se o termo da sessão marcado pela lei, e com tudo nada se havia ainda decidido a respeito do orçamento; era esta a quarta e ultima sessão da legislatura da actual Camara dos Deputados, e nenhuma intimação se havia ainda feito ácerca de ser prorrogada. Vasconcellos propôz que se enviasse uma deputação ao Trono afim de comunicar o estado em que se achavam alguns negocios publicos, e pedir a prorrogação da sessão para que a camara pudesse concluir os trabalhos em que se achava empenhada. Mas esta indicação não passou, por se allegar que o Chefe do Estado bem conhecia essas circumstancias, e que á camara cumpria abster-se de toda a ingerencia em attribuições que lhe fossem alheias, conduzir-se em conformidade com a constituição, e proceder nos seus trabalhos até que expirasse o prazo marcado.

A maioria porém receiava, com justiça, que esses trabalhos fossem prematuramente interrompidos. Os debates, desde o começo da sessão, haviam dado muito desgosto a D. Pedro, que no dia 3 de Setembro pôz um termo a todas as discussões pela seguinte extraordinaria e laconica falla de encerramento:

«Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brazileira.

«Está fechada a Sessão.

«IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO
DO BRAZIL.»

Assim terminaram de improviso as sessões da primeira Camara dos Deputados, fraca e vacillante em 1826, inquieta em 1827, exigente em 1828, e finalmente aventurando-se a oppôr uma barreira contra as aggressões do poder em 1829. Não se

tendo concluido a discussão sobre a lei do orçamento, até o encerramento, ficou o Ministerio sem restricção alguma legislativa a respeito da despeza. Comtudo, apesar de ficar assim temporariamente desembaraçado, o publico se assustou, o que produzio um effeito fatal á popularidade da administração. Os decretos anti-constitucionaes de 27 de Fevereiro, a continuação de uma força estrangeira em tempo de paz, a nomeação de Presidentes e Governadores de Armas que professavam principios retrogrados, a distribuição de insignias honorificas como meio de corrupção, a linguagem dos Ministros e a de dous periodicos de Pernambuco que abertamente pregavam o Governo absoluto, a opinião manifestada pelos periodicos ministeriaes do Rio a favor da incorporação dos emigrados portuguezes ao exercito do Brazil, e finalmente a rejeição pelo Senado do projecto de lei para se annullar a dos vinculos, e os direitos de primogenitura, deram motivo a que se pensasse geralmente que se intentavam importantes e vitaes mudanças na constituição. «As formulas representativas, observava um dos periodicos liberaes, poderão talvez continuar; mas se a vontade do povo fôr dominada pelo terror, a nossa liberdade será reduzida necessariamente a uma mera sombra.»

Os receios a este respeito ainda subiram a maior ponto, quando se soube a formação em Pernambuco de um poderoso club denominado *Columnas do Trono*, que trabalhava na destruição dos Republicanos: assim eram indistinctamente chamados todos os que faziam oposição ao Ministerio.

No entretanto chegavam em grande numero os emigrados portuguezes vindos de Inglaterra: como porém viensem na quallide de particulares, e não como tropas, não houve necessidade de medidas legislativas para a sua admissão, e permittio-se que desembarcassem sem serem molestados. Varios rumores falsos, como era natural, espalhavam e insinuavam a seu respeito os ultra-liberaes; comtudo, deve-se imparcialmente confessar que se comportaram de uma maneira digna de louvor. Vendo-se considerados com desconfiança, os emigrados cuidadosamente se abstiveram de toda a ingerencia na politica do Brazil, e assim conseguiram desfazer a impressão desvantajosa que a sua chegada havia suscitado. Foram muitos recebidos nas casas de familias particulares, e fizeram casamentos vantajosos; outros applicaram-se em occupações industriosas; e alguns, menos felizes, ou talvez menos prudentes, foram socorridos por meio de loterias concedidas pelo Governo, e por subscrisções particulares.



CAPITULO XXIV

Regresso de D. Maria. — Segundas nupcias de D. Pedro em 17 de Outubro de 1829. — Concessão de titulos nesta occasião. — Meio circulante. — Theorias sobre a balança do commercio. — Mudança do Ministerio. — Desastre acontecido ao Imperador. — Inimizade entre Barbacena e Chalaça. — Demissão deste. — Mudança na politica. — Assassinio do Visconde de Camumú. — Convocação da nova Camara dos Deputados em Maio de 1830. — Falla do Trono. — Voto de graças da Camara dos Deputados. — Princípios da assembléa. — Discussão da lei do orçamento. — Abertura da sessão extraordinaria em 8 de Setembro de 1830. — Notícias da revolução franceza. — Efeitos dessa notícia. — Outra mudança do Ministerio. — Despezas feitas com emigrados portuguezes. — Chegada da Europa em Outubro de 1830 de dez mil armas. — Estado do espirito publico nessa época.



Os talentos diplomaticos do Marquez de Barbacena foram melhor aproveitados na negociação do segundo casamento de D. Pedro, do que na tentativa de obter-se a intervenção do Gabinete Britanico a favor de D. Maria. Este ultimo objecto pareceu tão impraticavel, que D. Pedro determinou-se a fazer regressar Sua Magestade Fidelissima para o Brazil, onde chegou em 16 de Outubro de 1829, acompanhada pela Princeza Bavara, D. Amelia de Leuchtemberg, futura esposa do Imperador. Tiveram lugar as nupcias no dia seguinte; e, apesar de chover copiosamente, as casas das ruas por onde tinha de transitar o cortejo estavam ricamente tapeçadas, havia varios arcos de triumpho, e celebrou-se todo o ceremonial com muita pompa e magnificencia. A cidade se illuminou por muitas noites consecutivas; lançou-se ao mar uma corveta que recebeu o nome de Amelia; e o Imperador instituiu a nova Ordem da Rosa, de que se declarou Gram-Mestre. Tambem teve lugar uma profusa concessão de insignias honorificas, especialmente entre os deputados ministeriales, e mais alguns titulos de nobreza se ajuntaram aos já existentes⁽⁴⁰⁾. Quanto aos liberaes, sendo com poucas exceções excluidos da participação destas honras, pregavam philosophia, e indicavam todas estas distincções ôcas como puerilidades,

só proprias para o divertimento de homens menineiros. Um correspondente da *Aurora*, que tomára este objecto debaixo de um ponto de vista estatistico, escreveu em differente sentido:

«A Monarchia Portugueza, dizia este engenhoso logico, fundada, segundo a autoridade da folhinha, ha 736 annos, tinha em 1803, época em que se haviam renovado titulos e creado outros recentemente, 16 Marquezes, 26 Condes, 8 Viscondes e 4 Barões. O Brazil, com 8 annos de idade como potencia, encerra já no seu seio 28 Marquezes, 8 Condes, 16 Viscondes e 21 Barões. Ora, progredindo as cousas do mesmo modo, como é de esperar, teremos no anno de 2551, que é quando a nossa nobreza titular deve contar a mesma antiguidade que a de Portugal tinha em 1803, nada menos que 2385 Marquezes, 710 Condes, 1420 Viscondes e 1863 Barões; isto por uma simples regra de proporção, sem fazer caso dos quebrados. Assim, nada devemos receiar sobre o futuro; porque não havendo nobreza sem riqueza, segue-se que serão para então nossos descendentes mais ricos do que o Gram-Mogol.»

No entanto, entre a crise da época e esse brilhante futuro, existia um profundo abismo: em primeiro lugar, o continuado augmento do meio circulante, por meio das emissões de notas do Banco, e ultimamente o da moeda de cobre, haviam de necessidade produzido um correspondente accrescimo no preço de todas as mercadorias. A importação havia consequentemente crescido, e como meio de retorno, enviavam-se para fóra immensas quantias de ouro e prata, unica parte exportavel do meio circulante. O papel e o cobre tornavam-se o unico meio circulante de todo o Brazil, o cambio sobre as praças estrangeiras se deprimia, todas as relações entre devedor e credor se transtornavam, e de tudo isto resultavam muitas perdas individuaes⁽⁴¹⁾. Os que subsistiam de ordenados ou salarios fixos, ficavam reduzidos a extrema pobreza; e, apezar de que se não houvesse formado um conceito claro a respeito da natureza do mal, divulgava-se e ganhava preponderancia a opinião de que a causa delle havia sido o Governo. Alguns editores de periodicos ministeriales, o do *Brazileiro imparcial*, e outros, contestavam com tudo que a baixa do cambio, e o desapparecimento dos metaes preciosos, eram devidos essencialmente á balança do commercio, ou, por outras palavras, ao excesso da importação sobre a exportação, e indicavam como unico remedio efficaz o estabelecimento ou a protecção de fabricas no Brazil, e uma mais severa execução da lei que prohíbe a exportação do ouro e da prata. «O paiz, asseveravam elles, dependeria menos dos estrangeiros, os metaes preciosos reapareceriam na circulação, e a balança do commercio tomaria o seu verdadeiro equilibrio.» E' quasi inutil dizer que estes argumentos eram inteiramente futeis. Quanto á

dependencia de outras nações, é obvio que devêra ser reciproca, e que a causa da desapparição do ouro e da prata não assentava no excesso da importação, mas sim no augmento do meio circulante, e na alta dos preços, que motivavam esse excesso de importação. Comtudo, aquella doutrina achou muitos sectarios, o que não causa admiração reflectindo-se que, sob o titulo de *theoria mercantil da riqueza*, uma semelhante hypothese formou, por seculos, a base de todas as legislações da Europa. Felizmente, os jornaes do partido liberal adoptaram diversa theoria, ainda que em muitos casos seguiram outra marcha mais por um espirito de oposição ao Governo do que por uma convicção intima sobre a materia.

A falta de popularidade do Ministerio cresceu no entretanto a ponto de decidir-se o Imperador, no principio do mez de Dezembro, a demittil-o, e a substituil-o por outro exclusivamente composto de Brazileiros natos. Clemente Pereira, um dos ultimos Ministros, era, como já referimos, Portuguez por nascimento, e a esta circumstancia attribuia-se principalmente a conservação da tropa estrangeira, a nomeação de Portuguezes de principios anti-constitucionaes aos empregos publicos, excluindo os Brazileiros, e a suspeitada coalisão entre o Ministerio e o gabinete secreto de S. Christovão. No novo Ministerio foi o Marquez de Barbacena nomeado, em lugar de Calmon, para Ministro da Fazenda; Calmon foi nomeado Ministro dos Negocios Estrangeiros; e o Marquez de Caravellas, Ministro do Imperio, em lugar de José Clemente Pereira, que o havia sido durante os ultimos dezoito mezes.

Antes, porém, de se completar a organisação do gabinete, aconteceu um desastre que, ameaçando envolver o Brazil em uma prematura revolução, deu motivo aos mais sérios receios. O Imperador tinha a predilecção, um tanto estranha entre os Brazileiros, de dirigir como cocheiro a sua carroagem. Em uma occasião que passava pela rua do Lavradio, virou-se infelizmente a carroagem, e na queda Sua Magestade fracturou duas costellas. D. Maria, a Imperatriz, e seu irmão, o Duque de Leuchtemberg, ficaram bastante contusos: o mesmo D. Pedro foi conduzido á casa do Marquez de Cantagal, que estava proxima. Antes, porém, de muito tempo, os boletins annunciaram a sua melhora.

A nomeação do novo Ministerio foi mui desagradavel a F. G. da Silva, o secretario particular de Sua Magestade, e conta-se que se gabára de que os cinco *crioulos* de que era formado não permaneceriam cinco mezes na administração: existia a mais viva animosidade entre este individuo e o Marquez de Barbacena. Havia-se este prevalecido da má disposição que existia entre o ultimo gabinete e a Camara dos Deputados para representar ao Imperador a urgente necessidade de formar uma administração mais popular; do contrario, dizia elle, uma guerra interminavel

existirá entre o Ministerio e o Corpo Legislativo, ou, por outras palavras, entre o Governo e a Nação. Ao mesmo tempo que assim aconselhava, evitava todas as apparencias de ser movido por ambição pessoal, allegando sempre que o máo estado de sua saude, em consequencia da sua ultima trabalhosa embaixada á Europa, fazia-lhe necessario um retiro temporario das fadigas da vida publica, afim de poder usar do regimen que reclamava a sua saude. Comtudo, o Marquez teve finalmente a magnanimidade de fazer um sacrificio patriotico; encarregou-se da formação do novo Ministerio; e completando-o, insistio com D. Pedro mostrando-lhe que o mais seguro, ou antes o unico meio de tornar a ganhar a confiança publica, era o de dissolver o gabinete secreto de S. Christovão, e de affastar do seu lado a Francisco Gomes da Silva.

Na mesma occasião, um dos periodicos mais lidos adoptou igual linguagem; e depois de referir, palavra por palavra, certo despacho do secretario particular, contendo os mais grosseiros erros de grammatica, observou que pela leitura desta peça se evidenciava que, para tratar dos grandes interesses das nações, não eram precisos distintos talentos, nem consummada prudencia, como geralmente se suppunha; que alguma audacia, um ar insolente, e uma ignorancia profunda, eram os melhores caracteristicos do habil estadista; e que era falso dizer-se que o mundo era governado pela intelligencia. «Os homens, concluia o redactor, de quem depende a sorte das Monarchias, e que se julgam com forças para desempenhar, ao lado do Monarca, commissões importantissimas, são aquelles que, sem haverem recebido especie alguma de educação litteraria, passam a vida n'uma continua dissipação, volteam de prazer a prazer, e não podem reservar para a reflexão e golpe de vista interior douis minutos de sua existencia.»

Ao principio o Imperador repellio com indignação a idéa de affastar o seu favorito; porém, finalmente, accedeu a este passo, e pouco depois foi Gomes da Silva despachado para Inglaterra com caracter publico. Promulgou-se tambem um decreto ordenando que se processasse a sociedade dos *Columnas* instituida em Pernambuco, e emfim principiaram a aparecer esperanças de que o Governo, adoptando uma linha de conducta mais nacional, adquirisse a confiança e a estima que até então nunca podéra grangear. Estas modificações de systema eram comtudo lentas e incertas em seus effeitos, ao mesmo tempo que os excessos da imprensa, e a consequente exasperação nas provincias, iam tocando a meta, o que só podia ser reprimido por medidas energeticas. Conheceu-se esta verdade na Bahia, onde o Presidente, Visconde de Camamú, foi assassinado em 28 de Fevereiro de 1830, por um homem a cavallo, que depois de lhe disparar um

tiro de pistola, evadio-se impunemente. O Visconde, antes de ser titular, havia sido chamado á Corte, durante o ministerio de Clemente Pereira, por causa das reiteradas queixas que havia contra elle; todavia, em lugar de ser demittido, foi-lhe concedido um titulo honorifico. Esta conducta muito mortificou os ultra-liberaes, ou, como os denominavam, «o partido exaltado;» e se bem que se pretendesse fazer crer que o motivo deste assassinio fôra particular, existiam todos os dados para se acreditar que havia sido politico.

Na falta de outros objectos de importancia, a attenção publica fixou-se sobre a Camara dos Deputados novamente eleita: tinham estes a reputação de ser possuidos de sentimentos constitucionaes, e com muita anciedade se procurava conhecer se o Ministerio conseguiria a final ter a maioria. Em 3 de Maio de 1830 reuniram-se as camaras, e na forma do costume, o Imperador abrio a sessão pronunciando a falla do trono, em que annuncjava o seu casamento, e a chegada de D. Maria II, que se achava debaixo de sua protecção.

«Posto que, dizia elle, na qualidade de pai e de tutor, deva defender a causa da mesma soberana, todavia serei fiel a minha palavra, dada á assembléa, de não comprometter a tranquilidade e interesses do Brazil em consequencia dos negocios de Portugal.» Quanto aos Portuguezes que tinham precedido e mesmo acompanhado Sua Magestade Fidelissima, e presentemente se achavam carecidos de soccorros, recommendava-os ao cuidado e philantropia dos Representantes da Nação. Congratulava a assembléa pela conservação da paz interna e externa, observando porém que o Ministro da Justiça daria conta dos motivos que obrigaram o Governo a suspender temporariamente algumas das garantias individuaes no Ceará. Lembrava de novo a necessidade de reprimir, por meios legaes, o abuso que continuava a fazer-se da liberdade da imprensa em todo o Imperio, e recomendava com instancia os negocios da Fazenda e da Justiça, cujo melhoramento era de um interesse vital para a prosperidade do Imperio. Declarava ser tambem necessário tomar medidas para a organisação vigorosa e regular do exercito, e para as indispensaveis reformas da Marinha. A situação geographica do Imperio, dizia o Imperador, aconselha, como prudente e necessaria, a conservação de forças, tanto de mar como de terra. Proseguia dizendo que o trafico de escravatura cessára, e que o Governo estava decidido a empregar todas as medidas que a boa fé e a humanidade reclamavam para evitar sua continuaçao, debaixo de qualquer forma ou pretexto que fosse. Indicava a necessidade de leis que facilitassem a colonisaçao. Lembrava que a educação da mocidade, que fôra constantemente o objecto da sua sollicitude, requeria toda a attenção, advertindo que era mister

que os principios da Religião Catholica, Apostolica, Romana fossem cuidadosamente ensinados e praticados nas escolas elementares em todo o Imperio. Finalmente, depois de exprimir sua confiança na sabedoria e patriotismo da assembléa, concluia por estas palavras: «Mostrai que sois Brazileiros, que só tendes em vista o interesse geral do Brazil, a consolidação do sistema monarchico constitucional, e o esplendor do meu imperial trono.»

O voto de graças foi redigido pelo deputado Martim Francisco que, com seus dous irmãos, havia regressado ao Rio em 1828, e conseguido um completo perdão do Imperador, depois de uma curta detenção na prisão da ilha das Cobras. Em consequencia da desavença que ainda existia entre a familia Andrada e o ex-ministro Clemente Pereira, este voto resentio-se de certa acrimonia; contudo, nelle se fez uma exposição exacta dos sentimentos dos deputados. Mostrava-se que a marinha e o exercito careciam das reformas que fossem compatíveis com a posição geographica do Imperio, com o estado actual de paz, e sobretudo com as instituições existentes. Sobre os outros pontos, a que a falla do trono alludia, se promettia a devida atenção, e agradecia-se ao Imperador em particular, *a demissão de um Ministerio que havia perdido a confiança publica por continuadas violações da constituição e da lei, e pelos receios que havia excitado ácerca do restabelecimento do Governo absoluto;* receios que, quando não fossem fundados, eram apparentemente justificados pelos actos de um gabinete, debaixo de cuja administração as Camaras tinham visto encerrar-se uma sessão sem lei do orçamento; facto este que se qualificava (ainda que erradamente) como sem exemplo na historia das monarchias representativas. Ao mesmo tempo, a Camara sollicitava do Imperador que diligenciasse superar as facções exageradas que agitavam o Brazil para a anarchia, ou para o despotismo, assegurando-lhe a sua cordial cooperação.

Muitos dos novos deputados traziam consigo grandes prejuízos contra D. Pedro, e pouco confiavam no novo Ministerio. Deve-se mais confessar que em muitos casos estavam elles longe de ser isentos dessa mesma exageração contra a qual fallavam. Neste ponto eram elles ainda mais culpaveis do que seus antecessores. Estavam demasiadamente inclinados a declamar extensa e vagamente sobre qualquer pequena materia submettida á sua consideração. Os oradores verbosos infelizmente preponderavam sobre os deputados de senso, e muito tempo precioso era esperdiçado. Como observava Evaristo, que neste anno tinha tomado assento como deputado por Minas Geraes, a existencia da Assembléa Legislativa devêra manifestar-se mais por actos do que por longos discursos que, tendendo para a procrastinação de negócios importantes, causavam detrimento á causa publica.

Quando pela primeira vez, em 1826 e 1827, se reunio a legislatura, achava-se o Brazil tão ignorante de seus direitos e prerrogativas, e a imprensa tão nulla, que de alguma forma tornava-se necessario que a Camara dos Deputados ministrasse a instrucção ao povo, e que os oradores discorressem largamente sobre esses topicos: ali se enunciaram verdades que em outra parte ninguem ousaria proferir. Em 1830, pelo contrario, os conhecimentos politicos haviam ido em progresso, a franqueza da linguagem da imprensa tocava á licenciosidade, de sorte que já não só era inutil, como tambem prejudicial que os deputados occupassem a Camara com lugares communs, que uma multidão de periodicos repetiam todos os dias.

O orçamento foi, entre outros pontos, um vasto campo em que contendiam todos os partidos. Reproduzio-se com duplicado calor a discussão que se suspendêra pelo prematuro encerramento das Camaras em 1829, a qual terminou por um completo triumpho da oposição. Em vão se esforçou o Marquez de Barbacena para obter a maioria, visitando pessoalmente os mais influentes deputados liberaes, e procurando conciliar-se com elles pela mais lisongeira linguagem; mas tudo foi debalde. Conseguio diminuir os prejuizos que se haviam suscitado contra o Ministerio, mas impossivel lhe foi conseguir o seu fim. A força da marinha, de 7,000 homens, ficou reduzida a 1,500; foram dissolvidas as tropas estrangeiras, excepto os individuos que tinham servido durante a guerra da independencia, e os que haviam sido mutilados ou gravemente feridos no serviço nacional; e ficou igualmente decidido que o recrutamento da marinagem e soldados só teria lugar logo que findasse o tempo dos engajados. O Marquez de Paranaguá, que entrará no ministerio do Marquez de Barbacena como Ministro da Marinha, em vão se pronunciava contra todas estas reformas. «Senhores, sustentava o nobre Marquez no calor da discussão, uma grande corporação de homens é mais util e menos perigosa do que uma pequena força; pôde esta ser mais facilmente corrompida e seduzida para derribar a constituição.»

Não obstante a inegavel exactidão deste argumento, a Camara persistio em effectuar os seus planos. A commissão encarregada de examinar o orçamento, apresentou em summa a reducção de 3,760 contos de réis na quantia pedida pelo Ministro. O total da despesa autorizada pela Camara subia a 12,452 contos de réis; e sendo estimada a renda em 15,000 contos, apparecia um saldo, que se propôz fosse applicado á amortisação de uma igual quantia do papel moeda.

Nenhuma resolução definitiva se tomou sobre estas materias, e as recommendações de D. Pedro sobre outros pontos pouca attenção mereceram, até que chegou o dia 3 de Setembro, mar-

cado por lei para o encerramento da sessão. Na falla do trono, o Imperador reprovou o comportamento das Camaras com mais justiça do que em qualquer outra occasião, e fez ver que, como chefe do estado, e por consequencia a pessoa mais interessada na prosperidade do Imperio, havia resolvido convocar immediata e extraordinariamente as Camaras, para que tomassem em consideração os objectos indicados na falla da abertura.

Abrio-se a sessão extraordinaria no dia 8 de Setembro de 1830. As medidas principaes apontadas pelo Imperador foram, a conclusão da lei do orçamento, mais promptas e efficazes provindencias a respeito do meio circulante, a organisação de um Banco nacional, e a proposta de um codigo criminal e de processo. O Imperador sustentava que a necessidade destas provindencias era obvia, e que as criticas circumstancias do Estado imperiosamente as reclamavam.

No dia 14 desse mesmo mez chegaram noticias da imprevista revolução dos tres dias de Julho em Paris. O choque foi electrico. Muitos individuos no Rio, Bahia, Pernambuco, e S. Paulo, illuminaram suas casas por este motivo. Excitaram-se as esperanças dos liberaes e o temor dos corcundas, e estas sensações se espalharam por todo o Imperio por meio dos periodicos. Havia-se augmentado o numero destes a cincuenta e tres, dos quaes, quinze se publicavam só no Rio de Janeiro; e onze sómente pugnavam por principios retrogrados. Nesta crise, appareceu outro jornal denominado *O Republico*, pregando abertamente os principios da Republica federal. Abrio-se tambem uma subscricao, com o fim de fazer transportar os emigrados portuguezes á Europa, muitos dos quaes conceberam esperanças de que, em consequencia dos ultimos acontecimentos da Europa, em Portugal se levantaria o grito para o restabelecimento de um Governo constitucional.

A attenção publica foi, comtudo, reclamada por negocios de importancia mais directa, em consequencia da demissão do Marquez de Barbacena. Havia-se suscitado uma questão entre D. Pedro e este fidalgo, em razão do ajustamento das contas sobre as enormes quantias despendidas durante a sua missão em Londres, e appareceu publicado no *Diario Fluminense* de 5 de Outubro o seguinte decreto:

«Convindo liquidar-se quanto antes a dvida de Portugal, contrahida pelo tratado de 29 de Agosto de 1825, e sendo necessário para esse fim tomarem-se primeiramente as contas da Caixa de Londres, examinando-se as grandes despezas feitas pelo Marquez de Barbacena, do meu Conselho de Estado, tanto com Sua Magestade Fidelissima, minha augusta filha, como com os emigrados portuguezes em Inglaterra, e especialmente com o meu casamento; e não podendo estas verificar-se legalmente,

exercendo ao mesmo tempo o mencionado Marquez o lugar de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda; hei por bem demittil-o do dito cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.»

Algumas semanas antes havia o Marquez de Barbacena declarado na Camara dos Deputados que o Governo do Brazil de nenhuma forma interferira nos negocios de Portugal, e que, longe de ter adiantado dinheiro aos emigrados, ou ao Governo da Terceira, havia elle, pelo contrario, suspendido todos os pagamentos a Portugal; os jornaes ministeriales repetiram logo esta asserção. A verdade era que as sommas a que alludia o decreto, haviam sido pagas a D. Maria, ou a seus agentes, e por estes aos emigrados portuguezes, de sorte que, apesar de ter sido o Marquez colhido em uma manifesta e flagrante ambiguidade, não havia elle avançado uma falsidade directa. Em virtude da convenção secreta e addicional ao tratado de paz com Portugal, como já referimos, havia-se o Brazil obrigado ao pagamento de 600,000 lbs., como indemnisação á Corôa Portugueza: desta somma havia D. João VI recebido 250,000 lbs.; restavam portanto ainda a pagar ao seu successor 350,000 lbs.: desta somma se haviam pago todas as despezas feitas por D. Maria e pelos emigrados. As unicas increpações que podiam, portanto, ser lançadas ao Governo, eram a grande imprudencia de se ter feito um pagamento antes de estar terminada a questão portugueza, e a má fé de ter applicado a este objecto os fundos remetidos para Londres para o pagamento dos juros e amortiseração da dívida publica, e isto sem o conhecimento do corpo legislativo.

Todos aquelles negocios eram um enigma para os Brasileiros, e assim teriam continuado, se o Marquez de Barbacena, em extremo irritado pelo contexto do precitado decreto (que parecia accusal-o de falsario e de fraudulento), não publicasse uma exposição de todas essas transacções. Com esta publicação apareceram tambem extractos de algumas cartas, que D. Pedro de certo nunca pensou que chegassem ao conhecimento de mais ninguem: tornaram-se portanto irreconciliaveis inimigos o Imperador e o Marquez.

Era este o estado dos negocios, quando no mez de Outubro de 1830 chegou ao Rio de Janeiro armamento para dez mil praças, importando em mais de quinhentos contos, por conta do Governo. Haviam estas armas sido encommendadas durante o Ministerio de José Clemente Pereira, sem autorisação alguma das Camaras, e ao tempo em que se gozava de perfeita paz. Além da desaprovação desta desnecessaria despeza, a muito suspeitada intenção, attribuida ao Ministerio de Clemente Pereira, de substituir o systema constitucional por um despotismo militar, pareceu então da maior evidencia. Felizmente, supondo-se

mesmo que fosse esta a intenção, o tempo de a executar havia já passado; pois que o povo estava determinado a sustentar os seus privilegios, e a cohibir as injustificadas extravagancias da administração.

«Que nos resta, perguntava a *Aurora*, de nossos dispendios e grandioso emprego de capitaes? Artilheria velha, fragatas inutilisadas, e uma Corte que com seu esplendor insulta a miseria publica. Porém, a reforma é inevitavel; e essas dez mil armas que se fizeram vir de Inglaterra, sabe Deos para que fins, não chegam ainda para se manter a continuaçao dos abusos que tem affligido o Brazil, e contra os quaes até hoje inutilmente se tem erguido a voz dos deputados e escriptores livres.»



CAPITULO XXV

Novo código criminal. — Suas principaes disposições. — Rejeição dos projectos sobre um novo Banco. — Relatorio da commissão do meio circulante. — Emendas do Senado á lei do orçamento. — Diversidade caracteristica de opinião entre esta Camara e a dos Deputados. — Sessão das duas Camaras em assembléa geral em Novembro de 1830. — Falla do encerramento. — Assassinio de Badaró. — Espírito de corporação na magistratura. — Clamor para a federação republicana. — Opposição do partido moderado. — Reflexões sobre a posição da administração. — Exemplos das idéas e sentimentos exaltados do povo. — Calumnias e sarcasmos lançados contra o Imperador. — Jornalismo. — Motivo secreto e real da impopularidade de D. Pedro — Viagem do Imperador á Província de Minas Geraes.



Dassou em ambas as Camaras, durante a sessão extraordinaria, e foi logo sancionado e promulgado o código criminal, recommended pelo Imperador. O projecto original sobre que se trabalhava desde 1828, era devido ao deputado Vasconcellos, e submettido depois a duas commissões, para que o coordenassesem e lhe fizessem as emendas e additamentos de que carecesse. Era da maior urgencia invalidar o código portuguez, digno parto da barbaridade e da ignorancia dos tempos em que fôra organisado: o novo código era de necessidade mais brando, e a pena de morte foi abolida, excepto em douos casos: no de insurreição de escravos, dos cabeças; e no de homicidio com circumstancias aggravantes. Os erros politicos não foram classificados como crimes que merecessem a pena capital, nem a de galés. As penas d'antes impostas nos casos de abuso da liberdade de communicar o pensamento, quer por palavras, quer por escripto, foram modificadas; e as que se impunham á concubinagem, e aos habitos da vida licenciosa, e outras offensas que mais devem pertencer á reforma dos costumes, do que á jurisdição das leis penas, foram inteiramente derogadas.

A secção sobre a responsabilidade dos empregados publicos, se bem que longe da perfeição, era, comtudo, de reconhecida

utilidade, e indispensavel nas circumstancias existentes. Em todos os casos impuzeram-se penas analogas aos crimes, e nos de furto, arrombamento, e mutilação, as penas foram judiciosamente graduadas segundo o maior ou menor grão de damno causado pelo delinquente. Foi afastado todo o incentivo á barbaridade na perpetração dos crimes, em quanto que pela legislação antiga o contrario acontecia. O direito de *habeas corpus* foi admittido no codigo; penas foram impostas para os que o violassem, e finalmente todos os criminosos, mesmo os que já se achassem sentenciados, foram habilitados a participar dos beneficios da nova legislação, no caso que a sentença ainda fosse revogavel. Não obstante todas estas vantagens, força é admittir que o código era defeituoso em muitos pontos: a experientia tem mostrado que seus autores guiaram-se cegamente pelos codigos de outras nações, que se acham em mui diverso estado de civilisação, e pelo respeito que tiveram a certas theorias abstractas, e pouco attenderam ás peculiares necessidades, circumstancias, e localidades do Brazil. Muitos crimes estão imperfeitamente definidos, e as penas a elles impostas são tão insignificantes e disproporcionadas, que as suas disposições perecem, em certos casos, mais proteger o criminoso, do que a sociedade em geral.

As recommendações do Imperador ácerca da organisação de um Banco nacional encontraram ainda menos attenção do que nos outros casos. Quatro projectos foram apresentados; um já offerecido por Calmon em 1829; outro pelo Marquez de Barbacena, Ministro da Fazenda; outro mais largamente desenvolvido por Martim Francisco Ribeiro de Andrada; e finalmente o quarto, proposto por dous membros da Comissão do Meio Circulante, e apresentado pelo deputado Ledo. Todos estes projectos foram successivamente rejeitados pelos deputados, que estavam desanimados pela pessima conducta havida na administração do extinto Banco, de sorte que nenhum desejo tinham de que tão depressa se organisasse outro.

Quanto ao meio circulante, os diversos projectos apresentados para o seu melhoramento foram commettidos á respectiva Comissão. No seu relatorio, que foi depois impresso, franca-mente fez ver que «com quanto a Comissão estivesse longe de considerar em abstracto o actual estado de finanças como irremediable, com o auxilio de algum sacrificio da parte da nação, e o fiel cumprimento da do Governo, todavia, tomando em consideração a recente compra de quinze mil barris de chapinha, ao mesmo tempo que tanto se clamava contra o proseguimento do cunho da moeda de cobre, e depois de ter a Camara dos Deputados marcado os limites da receita e despesa, e attendendo á ultima chegada do armamento vindo de Londres, em occasião de profunda paz; ao contracto de um novo emprestimo de lbs.

400,000, para fins illegaes; á conservação e nomeação de empregados publicos reconhecidos como hostis ao systema constitucional, e finalmente á *desconfiança que excitava a existencia de um Ministerio secreto, além do ostensivo e constitucional*, a Comissão não se aventurava a propôr medida alguma que exigisse sacrificios da nação, *receando que os fundos que se creassem fossem desviados do seu verdadeiro objecto, e applicados em prejuizo do povo e de suas garantias.*» Sobre um tal relatorio todos os commentarios são superfluos.

No entretanto, tendo passado na Camara dos Deputados, foi a lei do orçamento remettida para o Senado, onde soffreu muitas emendas, e entre outras uma que augmentava a força de terra com mais 2,000 homens, e a da marinha com 1,000.

Não sendo uma corporação escolhida de alguma casta privilegiada, e sim d'entre os descendentes de proprietarios e comerciantes, podia-se calcular que os senadores seriam animados de principios iguaes aos dos deputados. Era comtudo uma verdade, que os proprios senadores não contestavam, que em repetidas occasões appareceram elles como os defensores não só dos vicios do antigo Governo, como dos abusos até então observados no novo, e dos interesses oppostos á prosperidade da nação e á constituição. Pelos liberaes era este phenomeno attribuido á época em que os senadores haviam sido nomeados, aos elementos de que por consequencia se compunha a respectiva Camara, e principalmente á sua eleição vitalicia. «E' claro, sustentavam elles, que em quanto o Brazil fazia progressos desde 1824 até a presente época, o Senado, pela maior parte composto de homens sexagenarios, cujas idéas se achavam fixadas, se havia de conservar perfeitamente estacionario. Seria portanto possivel, diziam elles, que em 1824 esta corporação representasse o Brazil; porém, actualmente só representava antigos prejuizos, que diariamente perdiam da sua força e influencia em toda a associação nacional.»

Sob varios pretextos, se havia illudido o artigo da constituição que determina a reunião das duas Camaras nos casos em que uma dellas rejeite as emendas da outra; e não cabia nas attribuições da Camara dos Deputados fazel-o executar, visto que o Senado, em qualquer questão, excepto ácerca do orçamento, podia evitar a necessidade da sua execução, rejeitando inteiramente o projecto emendado: varias duvidas foram até propostas por alguns Senadores sobre o genuino sentido deste artigo, e parecia um tanto problematico se a final cederiam ou não á fusão por motivos das emendas feitas á lei do orçamento.

Comtudo, a Camara dos Deputados enviou uma deputação ao Senado, em 9 de Novembro, para propôr a exigida reunião, á qual foi respondido que o Senado tomaria em consideração o

objecto da sua missão. Na sua volta, a Comissão foi saudada com aclamações; foram tirados os cavallos de suas carroagens, e estas puchadas em triumpho pela populaça. No entretanto os Senadores declararam-se em sessão secreta, e seguiu-se uma discussão que durou quatro dias, durante os quaes receberam uma mensagem do Imperador, pedindo-lhes que annuissem á manifesta determinação dos Deputados; ao que finalmente consentiram, e a exigida reunião teve lugar em 17 do mesmo mez, no paço do Senado. O Senado estava descoroçoados; muitos dos seus membros não compareceram á sessão geral, e dos que estavam presentes, poucos defenderam suas emendas. O Visconde de Cayrú foi o unico que sustentou suas opiniões com eloquencia e coragem; consequentemente cahíram quasi todas as emendas. Durante a sessão geral, que só durou quatro dias, um grande concurso de povo se reunia em torno do edificio, dando vivas aos Deputados liberaes, e mesmo insultando alguns Senadores, á sua sahida da Camara.

A 30 de Novembro o Imperador encerrou a sessão: agradeceu aos membros de cada uma das Camaras separadamente pelo fiel cumprimento do artigo a respeito da reunião, e á Assembléa Geral pelo complemento de seus trabalhos. O codigo criminal, a lei do orçamento, e a da fixação das forças de mar e terra eram, dizia elle, provas não equivocas do interesse que a Assembléa tomára pela nação que representava. Comtudo, expressava o seu pesar de que, em todo o tempo das sessões, ordinaria e extraordinaria, não tivesse tido occasião de decretar-se o melhoramento do meio circulante, e de novo manifestava a esperança de que, na futura sessão ordinaria, a Assembléa trataria deste importante, urgente, e vital objecto, do qual dependiam o bem estar dos seus fieis subditos, a consolidação do sistema monarchico constitucional, e a gloria da Assembléa Geral.

«Que diferença, exclamaram os jornaes liberaes, entre esta, e a linguagem laconica e insultante, que os indignos conselheiros do throno dictaram em 1829!» O contraste era de certo saliente, porém infelizmente esta modificação de sentimentos e de linguagem havia sido adoptada muito tarde.

No meio dos regosijos publicos na Cidade de S. Paulo, pelas noticias da ultima revolução de França, um grande concurso de povo, dirigido pelos estudantes do Curso Juridico, havia percorrido as ruas em procissão, o que desagradou sobremaneira ao Ouvidor, que, sob pretexto de ser esta uma reunião tumultuaria, processou alguns dos jovens que della faziam parte. O *Observador Constitucional* tomou a defeza dos processados e presos. Era este periodico redigido por um medico italiano de nome Badaró, que, tendo sido obrigado a deixar o seu paiz natal por opiniões politicas, se refugiara no Brazil, onde dedicava as horas

vagas, parte ao estudo da historia natural, e parte á redacção do precipitado jornal. Transluziam nesta publicação alguns conhecimentos scientificos, e entusiasmo pela liberdade politica, de sorte que era de um merecimento real, não obstante alguns defeitos de linguagem, bem perdoaveis em um estrangeiro. Na noite de 20 de Novembro, quatro Allemães esperaram por Badaró á porta da sua residencia, e quando se recolhia, aproximaram-se a elle, e lhe disseram que desejavam a publicação de uma correspondencia contra o Ouvidor: respondeu-lhes que talvez o fizesse, e que voltassem no dia seguinte. Neste momento, um dos Allemães descarregou uma pistola nas entradas daquelle desgraçado. Sentindo-se ferido, exclamou que era o Ouvidor que o mandára assassinar, e logo cahio sem sentidos. Acudiram alguns estudantes, que lhe procuraram soccorros cirúrgicos. No dia seguinte um immenso concurso de povo, inclusive todos os facultativos da cidade o vieram visitar, e então se conheceu que a ferida era mortal. O moribundo recebeu esta noticia com toda a presença de espirito, e rogou aos seus amigos que partilhavam das suas opiniões politicas que se abstivessem de toda a idéa de vingança: as ultimas palavras que proferio: *Morre um liberal, mas não morre a liberdade*, foram inscriptas sobre o seu feretro. O Ouvidor foi depois preso e remettido ao Rio de Janeiro, onde, por falta de provas, foi absolvido por uma sentença da Relação composta dos magistrados seus collegas.

Nenhuma accusação por tanto lhe pôde ser feita; todavia não foi facil persuadir a sua innocencia aos ultra-liberaes. Na verdade o espirito de corporação, e a não equivoca corrupção da maior parte da magistratura eram tão notrios, que o prejuízo que contra ella existia não deve admirar. Contando com a independencia que garante a Constituição ao poder judiciario, e ligados por uma especie de maçonaria formidavel, os membros desta corporação mostravam-se impassiveis á censura e ao sarcasmo: o Governo, em lugar de preferir aquelles que se haviam distinguido por um caracter honroso e boas qualificações, em muitos casos só attendia á opinião politica de cada um. Os mais finos cortezãos, e por consequencia os peiores magistrados, eram nomeados aos empregos mais lucrativos, e os individuos que atacavam essa corporação eram indicados como anarchistas e demagogos. Existiam algumas excepções honrosas, principalmente entre a mocidade; todavia era patente que tendo o sistema constitucional produzido beneficios em todos os ramos da administração publica, neste pelo contrario tinha causado algum prejuízo.

A morte de Badaró suscitou a sympathia de todos os jornalistas liberaes. Seu espirito de corporação se resentio, e o

resultado foi uma reacção que se manifestou em linguagem violenta. Dali em diante o partido exaltado, ou ultra-liberal, não reconheceu mais limites: outro jornal a *Luz Brazileira* começoou, assim como o *Republico*, a pregar a doutrina da federação, como sendo o unico sistema mais apropriado ás circumstancias actuaes do Brazil, e a sustentar que o codigo fundamental existente só havia servido de capa a traidores e absolutistas. O Redactor do *Republico*, Antonio Borges da Fonseca, foi finalmente accusado perante o Jury, por ter usado de linguagem anti-constitucional, mas foi absolvido por unanimidade de votos, e seguiu-se dessa circumstancia que a sua linguagem, assim como a dos seus collegas, se tornou ainda mais virulenta. Não contentes com os ataques que dirigiam contra a constituição a respeito da unidade do Imperio, queriam tambem que se emendassem outros artigos segundo suas theorias. Um delles era o veto suspensivo do Imperador, cuja abolição exigiam; outro era o direito de propriedade que deveria ter certas restricções, um tanto discordes com as idéas de economia social agora admittidas: e finalmente outro jornal, o *Tribuno*, declarou que era indispensavel acabar de uma vez com a monarchia hereditaria, e substituirl-a por um governo electivo.

O partido moderado, á frete do qual se distinguia a *Aurora* estava longe de partilhar estas opiniões exageradas. Reconhecendo que muitas vantagens poderiam resultar da federação em abstracto, concebia que ella só se poderia effectuar por meio de uma revolução, e receiava que essa revolução terminasse pela completa desorganisação social. A natureza hetherogenea das castas, o entusiasmo vago das idéas, e a rivalidade das diversas provincias, eram outras tantas causas de susto, além do que sabia mui bem que esses clamores por um governo federal, longe de ter origem nas provincias que com mais probabilidade fossem por elle beneficiadas, só eram suscitados por certos theoristas officiosos residentes no centro e na capital do Imperio.

«As provincias, observava Evaristo no seu jornal, não se acham sepultadas na barbaridade, e devem conhecer os seus interesses muito melhor do que os theoristas que moram na Corte e que fazem desconfiar muito da serenidade de sua razão, quando propoem um negocio de tão grande peso entre injurias, insultos e violencias que lhe misturam. Todo o que não tem a ventura de pensar como elles, embora tenha dado provas de amar a liberdade e o seu paiz, é um fraco, um traidor, um egoista, em uma palavra um *unitario*, palavra mysteriosa achada ha dous mezes, e pela qual talvez se designe no meio de absurdos ultrajes, o homem que julga util ao Brazil o manter-se a actual ordem de cousas.»

«Mas, será crime propôr pelos periodicos alterações na Constituição? Não; as instituições humanas não são eternas: á medida que as idéas, os habitos, os interesses de um povo vão mudando, as suas leis, a sua organisação social e política devem tambem modificar-se, e a nossa Constituição marcou os meios legaes para se obter em tempo idoneo esse resultado..... Ainda os melhores desejos, o calor do patriotismo, não bastam para esta tarefa. Ha-se mister a experiença, um profundo conhecimento do estado social, das verdadeiras necessidades da população, e os tempos de entusiasmo, de suspeitas reciprocas são os menos proprios para taes mudanças. Quando um povo gema nas cadêas de leis oppressoras, e que não offereceu meio por onde a illustração se derrame, então todos os esforços são racionalizes, todas as imprudencias permittidas. Mas logo que ha representação do paiz, representação especial das provincias, imprensa livre, garantias do cidadão, para que é necessario apressar aquillo que ha de vir tranquillamente, sem violencia, se acaso a força das cousas o exige? Para que é querer que a mudança se opere entre perigos, no meio do frenesi dos partidos, que talvez se veja frustrada pela mesma aceleração dos que a pretendem, quando o tempo, o derramamento das luzes politicas a trariam, caso fosse necessaria?»

De facto, o partido moderado mais anhelava fazer da Constituição uma realidade, do que procurar outros systemas; contudo, a presença dos elementos que se agglomeravam para uma revolução ameaçavam tornar impossivel a continuação da neutralidade.

Uma das essencias do sistema representativo, é que se não pôde governar sem uma maioria. O Ministerio não pôde caminhar, e nada importante pôde fazer sem a cooperação das Camaras, e mui principalmente da electiva, que adherindo mais á massa da população, renovada em épocas determinadas, e consequentemente progressiva como a opinião publica, é a que melhor representa os interesses e as necessidades da associação civil. Em Inglaterra, onde então muitos membros do Parlamento eram nomeados pela nobreza, e na França em quanto foi governada pelos Bourbons, onde o voto duplicado dos grandes collegios, e o pequeno numero de cidadãos qualificados para serem eletores mantinha uma representação ficticia do paiz, era possivel ao Ministerio ter a maioria na Camara, sem tel-a na nação. Porém no Brazil, onde a base do sistema electivo é mais ampla, e a quasi totalidade da população livre goza do privilegio de votar, é isto impossivel. O Ministerio, em consequencia da sua politica anti-nacional, via-se sempre na minoria; o partido denunciado como republicano sempre dominava o Governo, e a elle se deviam todas as leis secundarias de que o Brazil tinha de se

congratular. Póde-se dizer affoutamente, no sentido mais positivo da expressão, que a oposição era o governo. Mas os inconvenientes e os embaraços que nasciam desta falsa posição eram obvios. Os Legisladores haviam formado os diversos codigos que desenvolvem a Constituição, só com attenção á sua posição peculiar; e por meio dos avultados privilegios concedidos ás Municipalidades, e aos Juizes de Paz electivos, achavam-se os membros da administração central, e os Presidentes das provincias embaraçadas por insuperaveis barreiras. Tanto as Municipalidades, como os Juizes de Paz, eram, em virtude de suas eleições, os representantes de um partido. Nos casos em que este partido estava de acordo com o Governo, ia tudo bem, ainda que a administração se via sempre obrigada a tratar estas autoridades com a maior delicadeza e attenção, sem o que não se devia esperar que individuo algum servisse um emprego gratuitamente; e nos casos contrarios, em que o partido opposto era mais forte, a autoridade do Governo tornava-se pouco mais do que nominal: em vão promulgava os seus editos, não eram obedecidos. Debaixo de suas vistas, na Metropole não podiam os membros do Governo obter, nem as apparencias do respeito; e nas provincias os Presidentes ainda menos consideração conseguiam, visto que antes de se executarem certos actos, era necessario previamente alcançar a sancção dos respectivos Conselhos do Governo, os quaes eram, bem como as Municipalidades, corporações electivas, frequentemente dominadas por considerações de partidos.

Em varios artigos do codigo criminal, os seus autores haviam fortemente manifestado o mesmo espirito. Em virtude do artigo 110, a qualificação do crime de rebellião, fica dependente da reunião de mais de vinte mil pessoas, clausula esta que torna a punição deste crime absolutamente illusoria. D. Pedro devêra, ou ter empregado os seus partidistas na organisação destas leis secundarias, ou se tivesse tido a intenção de sustentar a sua propria autoridade, deveria ao menos ter negado a sancção á de que se trata, em quanto as clausulas nocivas não fossem substituidas. Ou seus conselheiros commetteram uma imprudencia criminosa, ou mostraram-se faltos de toda a intelligencia. Os Ministros viam-se continuamente na necessidade de cumprir leis promulgadas em oposição ás suas proprias idéas e sentimentos; seguiu-se a desunião do Gabinete, primeiramente com o Corpo Legislativo, e depois com o povo. Dahi resultou um Governo olhado com aversão — seus Delegados nas provincias, impopulares — uma extrema irritabilidade no espirito publico — exageração de idéas no animo da populaça. —

Póde se dar um exemplo destas duas ultimas circumstancias. No principio do anno de 1830, dous officiaes da marinha fran-

ceza, andando á caça na vizinhança da Cidade do Rio, tinham entrado na fazenda de um certo França, o qual não só lhes havia tirado as espingardas, como os mandara maltratar pelos seus escravos de uma maneira ignominiosa. A consequencia foi que quasi todos os camaradas daquelles officiaes insultados fizeram com elles causa commun, e no dia seguinte desembarcaram uma força consideravel no ponto em que haviam sido ultrajados, apoderaram-se do proprio França, conduziram-no para um dos escaleres, e depois de o amarrarem, infligiram-lhe um severo castigo.

Este acontecimento, que em tempo de perfeita tranquillidade teria causado pouca attenção, foi como as pancadas dadas em Pamplona, denominado de insulto feito ao povo; foi o Governo estigmatisado como tendo, pela sua politica anti-nacional, animado os estrangeiros a insultar e maltratar os Brazileiros, e tão grande latitude tomou este prejuizo, que os Francezes não podiam com segurança passear pelas ruas. Durante alguns meses os cafés francezes ficaram desertos; paralysou-se todo o negocio das suas lojas, e as mesmas dançarinhas do theatro repetidas vezes levaram pateadas até verem-se na necessidade de se recolherem aos bastidores. Os Portuguezes natos, em cujas mãos a parte principal do commercio de varejo estava concentrado, favoreciam esta indisposição contra os Francezes, em proveito proprio; e só depois de chegarem as noticias da revolução franceza, que derribou o throno dos Bourbons, foi que esse commercio tomou a sua antiga direcção.

No entretanto, o partido exaltado começava a dirigir as suas hostilidades contra o Monarca. Os seus jornaes, especialmente o *Republico*, prodigalisavam contra elle calumnias e insultos, que eram acolhidos nas provincias com toda a céga credulidade de um povo pouco instruido. A administração e o chefe do Poder Executivo cahiram em tamanho descredito, que as insignias honorificas concedidas pelo Imperador eram olhadas mesmo pelo partido moderado mais como um objecto de opprobrio do que como uma distincção invejada. Os corcundas attribuiam estes resultados aos esforços sediciosos dos periodicos da oposição, mas com pouca justiça: esses periodicos não eram nessa época bem aceitos senão porque iam de acordo com os sentimentos mais unanimes do povo, e assim mesmo elles, com excepção de tres ou quatro, limitavam a sua censura á administração, e nunca mencionavam o Monarca.

Na verdade, nem o progresso da instrucção, nem os esforços sediciosos do jornalismo, nem as irregularidades da vida privada de D. Pedro, eram a causa principal da sua impopularidade em todo o Imperio. Outra causa militava, além da má administração do Gabinete, causa de que nunca se fez menção, mas que todavia se fazia geralmente sentir: era nunca ter elle sabido ser o

— HOMEM DO SEU Povo, — nunca ter-se constituido inteira e verdadeiramente Brazileiro. Muitas vezes manifestava a convicção em que estava, de que a verdadeira força do Governo consiste na opinião publica; infelizmente, nunca soube conciliar essa opinião publica do povo, sobre o qual era seu destino imperar. Na época da independencia, movido pelo entusiasmo, havia expressado sentimentos que deviam lisongear o espirito nascente de nacionalidade, e que foram tidos por sinceros; mas depois, o emprego que fez de forças estrangeiras; as condições com que celebrou o tratado de Agosto de 1825; a continuada ingerencia nos negocios de Portugal; a instituição do gabinete secreto; a nomeação de Portuguezes naturalisados aos mais altos empregos do Estado, com a supposta exclusão dos Brazileiros natos, haviam suscitado, entre um povo cioso, a desconfiança de que o proprio Monarca era ainda Portuguez de coração. Os Brazileiros natos julgavam-se considerados como suspeitos, e pensavam que o Governo procurava apoio em um partido que reputavam estrangeiro: esta suspeita feria mui directamente o seu amor proprio, juiz difficil de contentar; e nenhuma nação perdoou jámais semelhantes offensas. Foi isto o que perdeu o Governo de D. Pedro; foi isto que fez considerar a sua politica como anti-constitucional, que o privou de toda a força moral, e o reduziu ao estado de espectador passivo de todos os insultos que diariamente lhe eram dirigidos pelos seus adversarios.

Na Provincia de Minas Geraes, uma das mais importantes e populosas do Imperio, o descontentamento tinha-se augmentado ainda mais do que no Rio de Janeiro. O Imperador determinou-se a visitar aquella província, afim de reprimir com a sua presença o desenvolvimento do grito de federação, e de obter a reeleição do deputado Maia, que elle havia nomeado Ministro do Imperio. Compunha-se então o Ministerio do Marquez de Paranaguá, na Marinha; Conde do Rio Pardo, na Guerra; Visconde d'Alcantara, na Justiça; Maia, no Imperio; Francisco Carneiro de Campos, nos Negocios Estrangeiros; e Hollanda Cavalcanti, na Fazenda. Um individuo de nome Lisboa havia sucedido ao Marquez de Barbacena nesta repartição; mas o Imperador achou-o tão incapaz para este lugar, que o substituiu logo por Hollanda Cavalcanti. De todos esses Ministros, só Carneiro de Campos e Cavalcanti gozavam da reputação de liberaes.



CAPITULO XXVI

Recepção desfavorável do Imperador na Província de Minas. — Proclamação publicada no Ouro Preto. — Sua analyse, e effeito que esta produzio. — Descoroçoamento de D. Pedro. — Sua crescente impopularidade. — Festejos no Rio de Janeiro por occasião do seu regresso. — Collisão entre o partido exaltado e os habitantes Portuguezes. — Seus resultados. — Entrada de D. Pedro no Rio. — Pseudo patriotismo. — Assoiações revolucionarias. — A familia dos Limas. — Desafeição do exercito fomentada pelos liberaes. — Representação dirigida ao Imperador. — Nomeação do novo Ministerio. — Caracter e fim dos chefes do partido revolucionario. — D. Pedro apresenta-se inesperadamente entre o partido revolucionario. — Acolhimento que teve. — Continuam os planos da revolução. — A 6 de Abril o Imperador, reduzido á desesperação, demitte o Ministerio. — Novo Gabinete. — Estado do exercito. — Reunião tumultuaria no Campo. — Proclamação do novo Ministerio. — Requisição feita para ser reintegrado o Ministerio demittido. — Recusa do Imperador. — A tropa se revolta, e a populaça pega em armas. — O Imperador procura a cooperação de Vergueiro para formar o novo Gabinete. — Tranquillidade de espirito do Imperador no meio destes revezes. — Abandonado pelas suas tropas, assigna o decreto de sua abdicação em 7 de Abril de 1831, e nomeia José Bonifacio de Andrade tutor de seus filhos. — Nomeação de uma Regencia provisoria. — Proclamação desta no dia 8 de Abril. — Aspecto da revolução. — Analyse da politica da administração, e caracter de D. Pedro.



Dom Pedro, a Imperatriz, o Ministro Maia, e um numeroso sequito sahiram do Rio em 30 de Dezembro de 1830, dirigindo-se para Ouro Preto, capital de Minas Geraes. O Imperador esperava que o entusiasmo que a sua presença nesta província havia de causar, e a cooperação dos seus habitantes, lhe dariam meios para ainda subjugar o partido liberal; mas, a este respeito, laborava em erro. Nas cidades e villas, onde todos os joelhos se haviam curvado, quando passára em 1822, e onde seu nome, poucos annos antes, só era pronunciado com reverencia, celebravam-se exequias funebres em honra do assassinado Badaró, mesmo debaixo das vistas da imperial comitiva. Em diversas occasiões as autoridades municipaes lhe dirigiram dis-

cursos congratulatorios; mas eram demasiadamente pomposos e elaborados na sua phraseologia, para serem tidos por sinceros: e ainda mesmo que o Imperador por um momento os julgasse como taes, o resultado das eleições o deveria logo desenganar, visto que foram baldados todos os esforços feitos para a reeleição de Maia.

D. Pedro, contudo, persistia em affrontar os liberaes. Os individuos que com mais urbanidade recebia, e cujos conselhos lhe eram mais gratos, eram os que se haviam tornado mais impopulares, pelos seus reconhecidos principios absolutistas; e finalmente, em 22 de Fevereiro de 1831, publicou em Ouro Preto a seguinte proclamação, que bem deixava ver quanto estava convencido dos perigos da sua posição, ao mesmo tempo que mostrava uma determinação inflexivel de não ceder á modificação alguma importante no seu systema, ainda que fosse legal e constitucionalmente requerida.

«Mineiros. E' esta a segunda vez que tenho o prazer de me achar entre vós. E' esta a segunda vez que o amor que eu consagro ao Brazil aqui me conduz.

«Mineiros, não me dirigirei sómente a vós: o interesse é geral, eu fallo pois com todos os Brazileiros. Existe um partido desorganisador que, aproveitando-se das circumstancias puramente peculiares da França, pretende illudir-vos com invectivas contra a minha inviolavel e sagrada pessoa, e contra o Governo, afim de representar no Brazil scenas de horror, cobrindo-o de lucto, com o intento de empolgarem empregos, e saciarem suas vinganças e paixões particulares, a despeito do bem da Patria, a que não attendem aquelles que tem traçado o plano revolucionario.

«Escrevem sem rebuço, e concitam os povos á federação; e cuidam salvar-se deste crime com o artigo 174 da lei fundamental que nos rege. Este artigo não permite alteração alguma no essencial da mesma lei.

«Haverá um attentado maior contra a constituição que jurámos defender e sustentar, do que pretender altera-la na sua essencia? Não será isto um ataque manifesto ao sagrado juramento que, perante Deos, todos nós mui voluntariamente prestámos? Ah! Caros Brazileiros, eu não vos fallo agora como o vosso Imperador, é sim como vosso cordial amigo. Não vos deixais illudir por doutrinas que tanto tem de seductor as quanto de perniciosas. Ellas só podem concorrer para a vossa perdição e do Brazil, e nunca para a vossa felicidade e a da Patria. Ajudei-me a sustentar a constituição tal qual existe, e nós jurámos. Conto comvosco: contai comigo.

«Imperial Cidade de Ouro Preto, 22 de Fevereiro de 1831.

«IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO
DO BRASIL.»

O Imperador tinha razão em exprobar os excessos da imprensa; todavia, era erronea a asserção de que as circumstancias que haviam produzido a revolução de França eram exclusivamente peculiares; e assim o era tambem a de que o artigo 174 da lei fundamental não podia resalvar os propugnadores da federação, visto que *este artigo não permitte alteração alguma no essencial da mesma lei*. Foi para a reforma dos artigos essenciaes da constituição que foi inserido o artigo 174, pois que, em virtude de outro artigo (178), todas as disposições que não tivessem relação immediata com as attribuições dos Poderes, nem com os direitos politicos dos cidadãos, podiam ser alterados sem as formalidades necessarias para a reforma da constituição.

O codigo fundamental, que em alguns casos é unitario, havia já admittido o elemento federal, dando os Conselhos Geraes ás provincias, e as administrações electivas ás municipalidades⁽⁴²⁾. Discutia-se se este elemento devêra ser mais desenvolvido, e uma mui numerosa classe, tanto entre os corcundas, como entre o partido liberal, opinava que não convinha esse desenvolvimento: não se podia, portanto, d'ahi inferir que os individuos que propunham esta mudança tivessem procedido illegalmente.

Longe de produzir o desejado effeito, a proclamação contribuiu para aggravar a *indisposição que havia contra o Imperador, não só em Minas, como em todas as outras provincias*. No Rio de Janeiro, particularmente, os principios que ella manifestava a fizeram considerar como uma declaração de guerra. Receiava-se a adopção de medidas violentas contra os reformistas, seguindo-se dahi que Evaristo e outros muitos, até então contrarios á mudança, julgando-as imprudentes, movidos agora ou por colera, ou pelo desejo de conservarem a estima publica, deixáram de repente de combater a mudança como prejudicial, e por esta fórmula pareceram ter-se bandeado com os seus antigos adversarios.

No entretanto, D. Pedro regressava para o Rio de Janeiro, desabusado, desgostoso, e com animo abatido. A frieza e falta de respeito com que fôra por toda a parte acolhido, juntas ao máo exito que tivêra a sua proclamação, completamente o desenganaram, de sorte que varias vezes no decurso da jornada fallou da intenção em que estava de abdicar a favor de seu filho, e de retirar-se para sempre do Brazil.

Na verdade, a impopularidade do Imperador crescia diariamente. As calumnias dos jornaes exaltados, por mais absurdas que fossem, eram acreditadas nas provincias; o *Republico* nunca fallava delle, senão dando-lhe o titulo de nosso *carissimo* Imperador, alludindo claramente pelo adjectivo *carissimo* á exorbitancia da dotação, e dando ao mesmo tempo todos os pormenores da jornada de Minas, de uma maneira que mettia a ridiculo o Imperador. Pelo outro lado, as folhas ministeriales eram escriptas sem talento, e tinham poucos leitores. Bastava que um individuo aceitasse do Governo qualquer emprego para se tornar impopular. Na Bahia e em Pernambuco reinava o mesmo espirito. Na capital desta ultima provincia tinha sido supprimido o club dos columnas, e em S. Paulo, depois da morte de Badaró, os estudantes haviam começado a pregar as theories do partido exaltado. Os actos mais insignificantes do Imperador eram torticados em seu desabono, e todos os desvarios da sua vida privada eram denunciados ao publico, muitas vezes por individuos a quem elle havia beneficiado, mas que, percebendo que sua estrella declinava, tinham a baixeza de assim contribuir para a sua quēda.

Geralmente era elle reputado como votado principalmente aos interesses e paixões hostis dos Portuguezes: esta idéa havia penetrado nas mais baixas classes da população livre, consistindo pela maior parte de gente de côr; e como já referimos, foi a causa original que lhe fez perder a estima e affeição dos Brazileiros; ao mesmo tempo que lhe attrahio a adhesão dos Portuguezes e Brazileiros adoptivos, que, por occasião do seu regresso a S. Christovão, em 11 de Março illumináram suas habitações, accendêram fogueiras, postáram bandas de musica pelas ruas, e déram outras demonstrações de regosijo: ha com tudo a notar-se que essas demonstrações não eram espontaneas. A proposta para que houvesse festividades, e para uma subscripção a fim de sobrevir ás despezas que elles exigiam, tiveram origem unicamente em um circulo de parasitas e amigos particulares de D. Pedro, desejosos de reanima-lo, e convencê-lo de que o Governo ainda tinha as sympathias dos habitantes da capital. Por uma destas anomalias singulares, que ás vezes desconcertam os acertados calculos da prudencia humana que aliás, considerados como parte de uma mais dilatada esphera, mostram a loucura com que se tenta resistir ao progresso dos acontecimentos, essas mesmas festividades, que tinham por objecto principal acoroçoar e sustentar o Monarcha, tornáram-se em todo o Brazil o signal immediato de sua quēda.

Uma porção de mancebos pertencentes ao partido exaltado, reunidos a outra de officiaes militares (pois que a desaffeição geral se havia communicado até ao proprio exercito) percorrêram

as ruas dando vivas á Constituição, á Assembléa Geral, e ao Imperador em quanto constitucional, etc. Nas duas noites seguintes scenas iguaes se repetiram, comtudo, sem alteração da ordem publica. Porém, na noite de 13, que se julgava ser a ultima das festividades, os exaltados tiveram a imprudencia de apagar varias fogueiras, procedimento que offendeu os Portuguezes, e ao qual respondêram lançando sobre os Brazileiros um chuveiro de pedras, fundos de garrafas e outros projectis⁽⁴³⁾. Seguiu-se uma luta, em que os Brazileiros, não estando preparados para o ataque, foram batidos, e muitos gravemente feridos. Ficou o campo abandonado aos Portuguezes que, armados de cacetes, e outros objectos, percorrêram as ruas em triumpho, e cercáram a residencia do Redactor da *Aurora*, que se havia negado a pôr luminarias, gritando: — Morram os Deputados Republicanos! Morram os que não puzeram luminarias! Morra o Redactor do *Republico*! — e dando vivas ao Imperador, e aos bons Portuguezes, procedimento que as patrulhas não procuravam obstar. Evaristo havia sido repetidas vezes instado para pôr luminarias, mas havia ficado firme na negativa; e na agitação do espirito publico, esta circunstancia, e os insultos que lhe foram dirigidos pelos Portuguezes, déram-lhe uma popularidade superior á que havia até então ganho por seus serviços anteriores.

No entretanto reviveu todo o antigo odio e rivalidade contra os Portuguezes. A offensa da nacionalidade, e consequentemente do amor proprio dos Brazileiros, conciliou como por milagre individuos de todas as crenças politicas: cada um se sentio insultado, e todos se reuniram em clamar que era necessario reprimir a insolencia dos estrangeiros.

Comtudo, D. Pedro não estava ainda directamente comprometido, pois havia permanecido na sua residencia de S. Christovão, todo o tempo em que se passavam aquelles acontecimentos, e só fez a sua entrada publica na Cidade em 17 de Março. Neste dia appareceu em grande pompa, porém precedido por um bando de Portuguezes de baixa classe, os quaes voluntariamente se constituiram parte do cortejo, e por esta forma fizêram com que uma porção do odio que sobre si haviam atrahido recahisse sobre o Monarca, e por haverem maltratado um joven Brazileiro que gritára: «Viva o Imperador em quanto Constitucional» irritáram ainda mais os exaltados.

Entre estes, sem duvida, havia muito pseudo patriotismo, como se vio por um incidente que pouco depois teve lugar. Os Brazileiros de todas as classes, a instancias de Evaristo, adoptáram como distintivo o laço nacional, de que já havia annos não se usava. Em qualquer dos antigos Estados da Europa, esta distincção pareceria, certamente, pueril; mas no Brazil, onde

o espirito de nacionalidade era de mais recente data, e onde todas as associações a elle ligadas eram mais fortes, o efecto foi mui poderoso.

A facção portugueza compromettida nos disturbios de 13 de Março, achou-se cercada por uma immensa força hostil, e ao percebe-lo, sua consternação foi tal que se resolveu a abster-se dali em diante de toda a ingerencia. Aconteceu porém que os exaltados, na exuberancia do seu calor patriotico, haviam adoptado um differente modelo do laço, a fim de se designarem como federalistas. Esta innovação foi ainda mais offensiva ao partido portuguez, do que a recommendeda por Evaristo; e como os federalistas eram em menor numero, alguma resistencia se fez á adopção do seu distintivo: vio-se por esta causa ser espancado um joven estudante, e arrancar-se-lhe o laço do chapéo. Bastou este successo para que aquelles que mais atrevidos e turbulentos se mostravam nas suas declamações a favor de outro systema de governo, logo deixassem de usar do laço. Qualquer que fosse a sinceridade de sua convicção, não se pôde asseverar que na maior parte dos casos esse partido fosse movido por excesso de coragem.

A causa da revolução nesta época tinha outros propugnadores, e mais energicos. Mais de vinte Deputados do partido liberal, que se achavam na Corte, e um Senador (Vergueiro) reuniram-se em casa do Padre José Custodio Dias (tambem Deputado pela provincia de Minas) para tratarem do estado actual das cousas. Nesta conferencia, propôz-se que o partido liberal pegasse logo em armas, e com a cooperação dos officiaes de artilheria, que já se reputavam ganhos a favor da causa popular, se declarasse a revolução. Esta proposição porém foi rejeitada, mas decidiram que se dirigisse ao Governo uma representação energica e ameaçadora a respeito dos acontecimentos de 13 de Março, a qual pudesse segurar a immediata formação de um Gabinete liberal, ou preparasse o espirito publico das provincias para receber a noticia da revolução que estavam determinados a tentar, no caso de que outros meios fossem ineficazes.

Além dos officiaes de artilheria, os conspiradores contavam tambem com a cooperação da familia dos Limas, constando de tres irmãos que nesta occasião occupavam os mais importantes postos no exercito. O mais velho Francisco de Lima, Comandante das Armas, o mesmo que havia sido mandado contra Manoel de Carvalho em 1824, havia-se votado aos interesses de D. Pedro; mas de caracter irresoluto, e estando descontente por ter sido, por algum tempo, privado do seu commando, foi facilmente seduzido pela influencia de seus irmãos. O segundo, José Joaquim de Lima, havia, como já referimos commandado

a força enviada para a Bahia em 1822: foi depois feito Ajudante de Campo do Imperador; mas sendo de uma indole ciosa, ficou irritado e descontente pela preferencia com que julgava que o Imperador tratava aos Portuguezes. O mais moço, Manoel de Lima, Commandante do Batalhão do Imperador, joven de pouco talento, porém de caracter firme, já de longo tempo havia feito causa commum com os liberaes.

Parece impossivel que o Imperador ignorasse a disposição da familia dos Limas; todavia, por uma extraordinaria falta de prudencia, nunca cuidou em obviar as causas do seu descontentamento, nem os demittio. Com a mesma politica temporisadora que havia seguido em outras occasões, consentio que o mal progredisse, e só conheceu o seu erro quando já era irre-mediavel. Tivêram, por esta fórmā, os conspiradores toda a facilidade em realisar o seu plano; publicações incendiarias eram distribuidas por seus agentes subalternos por entre os soldados, que sendo pela maior parte homens de côr, imbuidos de fortes prejuizos contra os Portuguezes, não resistiram á seducção, mui principalmente depois de verem presos muitos dos seus officiaes, por terem cooperado com os exaltados na contenda de 13 de Março.

A representação ao Governo, redigida por Evaristo, foi no entretanto publicada pela imprensa com as assignaturas de vinte e tres Deputados e um Senador. Nella se exigia do Governo uma reparação da affronta que se havia soffrido, e o castigo, tanto das autoridades que, conniventes ou indiferentes, tinham deixado de dar providencias, como dos delinquentes compromettidos na aggressão.

«Senhor, continuava a representação, que fôra directamente endereçada ao Throno, os sediciosos, á sombra do augusto nome de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, continuam na execução de seus planos tenebrosos; os ultrajes crescem, a nacionalidade soffre, e nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impôr-lhe no seu proprio paiz um jugo ignominioso. De estrangeiros que se honram de ser vassallos de D. Miguel; e de outros, subditos da Senhora D. Maria II, se compunham, em grande parte, esses grupos que, nas noites de 13 e de 14, nós vimos e ouvimos encher de improperios e balões o nome brazileiro, espancar e ferir a muitos de nossos compatriotas, a pretexto de federalistas, de uma questão politica, cuja decisão pende do juizo e deliberação do Poder Legislativo, e nunca do furor insensato e sanguinario de homens grosseiros, cujo entendimento é demais alienado por suggestões traidoras. Os Brazileiros, tão cruelmente offendidos, os Brazileiros que se ameaça ainda com prisões parciaes e injustas, nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada e mais profunda, não sendo

possivel calcular até onde chegarão os seus resultados, se acaso o Governo não cohibir desde já semelhantes desordens, se não tomar medidas para que a affronta feita á Nação seja quanto antes reparada. Os Representantes abaixo assignados assim o esperam, confiados na sabedoria e patriotismo de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, a despeito dos traidores que possam rodear o throno de Vossa Magestade Imperial e Constitucional, os quaes não terão força bastante para suffocar ahi estes clamores que sahem de corações ulcerados, mas amigos do seu paiz e da justiça. As circumstancias são as mais urgentes, e a menor demora pôde em taes casos ser funestissima. A confiança que convinha ter no Governo, está quasi de todo perdida, e se por ventura ficarem impunes os attentados contra que os abaixo assignados representam, importarão uma declaração de guerra ao povo brazileiro, de que lhe cumpre vingar elle mesmo, por todos os meios a sua honra e brio, tão indignamente maculados.

«Esta linguagem, Senhor, é franca e leal: ouça-a Vossa Magestade Imperial e Constitucional, persuadido de que não são os aduladores que salvam os imperios, sim aquelles que tem bastante força d'alma para dizerem aos principes a verdade, ainda que esta os não lisongêe. A ordem publica, o repouso do Estado, o throno mesmo, tudo está ameaçado, se a representação que os abaixo assignados respeitosamente dirigem a Vossa Magestade Imperial e Constitucional não fôr attendida, e os seus votos completamente satisfeitos.»

Este documento, e a noticia das circumstancias que o motivaram, produziram nas provincias um effeito electrico. Em Minas e S. Paulo, formáram-se logo associações politicas; os liberaes compráram armas, e fizéram-se todos os preparativos para a aggressão e para a defesa. Na Bahia rebentou abertamente uma rebellião, e em muitos outros pontos do Imperio manifestou-se um igual espirito de discontentamento.

No Rio de Janeiro, esta causa operou loga a mudança do Ministerio. No dia 20, D. Pedro demittio os Ministros do gabinete, com excepção de Carneiro de Campos, e Hollanda Cavalcanti; contudo, em lugar de rodear-se de homens que tivessem preponderancia nas camaras, escolheu quatro individuos que nem tinham popularidade, nem as sympathias de partido algum. Eram sim Brazileiros natos; porém, um ou dous eram estigmatisados por sua conducta anterior, e todos absolutamente incapazes de governar n'uma crise. Procurando unicamente escapar á animadversão dos discontentados, um dos seus primeiros cuidados foi mandar soltar os officiaes brazileiros, que haviam sido presos pela parte que tinham tomado nos disturbios de 13 de Março. Carneiro de Campos, Ministro dos Negocios Estrangeiros, enviou uma nota ao Conde de Sabugal, Ministro Plenipotenciario

de D. Maria II, requisitando-lhe que para o futuro prevenisse por todos os meios a seu alcance a pratica de quaesquer excessos da parte dos Portuguezes, intimando-lhe que, no caso contrario, o Governo do Brazil se veria na necesidade de lançar mão das medidas que as circumstancias tornassem necessarias. Limitáram-se a estas providencias; e nenhum passo mais déram para refrear ou arredar a revolução que ia progredindo.

Vendo, no entretanto, os chefes do partido liberal, como já o tinham previsto, que a sua representação não produzíra uma mudança radical no systema seguido, procedêram diuturnamente na organisação dos seus planos. O Senador Vergueiro, ainda que Portuguez por nascimento, possuia a inteira confiança do povo, e era o chefe em torno do qual se arrebanhavam os conspiradores. Sempre impassivel, inalteravel e tranquillo, mas corajoso e de idéas democraticas, advogando com o sangue frio de um fatalista as theorias mais proprias para estimular ainda mesmo os maiores entusiastas, estava bem qualificado para fixar os timidos e irresolutos, e para conter e dominar os animos ardentes e indiscretos. O segundo na preponderancia era Evaristio, certamente o mais talentoso escriptor do Brazil, e um dos oradores que davam as melhores esperanças. Até 13 de Março havia-se este firmemente opposto a qualquer tentativa de revolução; mas os insultos que então recebêra, e a sua posterior convicção de que o choque se havia tornado inevitavel, o colocaram nas fileiras dos conspiradores. No numero destes entrava tambem Odorico Mendes, joven de caracter enthusiasmado, de principios honrados, e sinceramente ligado á causa da liberdade constitucional. Foi elle escolhido para tratar com os officiaes do exercito que, animados pelo exemplo de Manoel de Lima, apoiáram facilmente o partido. Os conspiradores contavam com a alliança do Marquez de Barbacena, cuja inimizade aberta com D. Pedro já mencionámos, e de facto o convidáram; mas respondeu que não tomava parte na revolução; todavia, que a considerava necessaria, e que *sabia* que D. Pedro facilmente seria induzido a abdicar. Vasconcellos, Feijó, e outros individuos conspicuos pelo seu caracter politico, achavam-se então nas suas provincias, e não tomáram parte na revolução mais do que pelo impulso que davam ao espirito publico as opiniões que nelles se conheciam.

Neste estado de indecisão ameaçadora fluctuáram os negocios do Brazil até o dia 25 de Março, anniversario do juramento da constituição. Os liberaes fizérام neste dia cantar um *Te Deum* na Igreja de S. Francisco de Paula, onde o Imperador apareceu de repente, sem ser esperado nem convidado. A' sua chegada foi saudado com vivas «em quanto constitucional»; e ao mesmo tempo soáram alguns gritos de «viva D. Pedro II.» —

Sou e fui sempre constitucional, foi a espontanea resposta de D. Pedro ao primeiro grito; e ao segundo: *ainda é uma criança*. — Comtudo, deu estas respostas com ar tão perturbado e inquieto, que parecia não tomar sentido nas palavras que proferia.

Estava no entretanto indeciso o club dos conspiradores se, no caso de cahir D. Pedro, se deveria instaurar a Republica, se a Monarchia Constitucional. Felizmente para o Brazil, triumphou esta ultima opinião; decidio-se, portanto, que se suspendessem todas as operaçoes até a reunião das Camaras, que haviam sido convocadas extraordinariamente para o mez de Abril; e nessa occasião, um deputado comprometteu-se a apresentar a proposta de se declarar a D. Pedro incapaz de governar o Brazil.

Este plano, que necessariamente havia sido divulgado, não encontrou a approvação dos militares (homens de accão), nem dos exaltados: achando-se estes sustentados, tornaram-se tão heroicos nessa occasião, quanto se haviam mostrado pusillanimes nas anteriores. Procederam a organisar-se em centurias, e a pretexto de que a artilheria deveria ser tirada dos respectivos regimentos, foram, reunidos a um grupo da populaça, aos quartéis do Largo do Moura, e alli alguns dos seus oradores passaram a pregar as doutrinas mais exageradas, causando muita satisfaçao tanto á multidão, como aos militares que altamente os applaudiam⁽⁴⁴⁾. Alguns Juizes de Paz se achavam presentes, mas estavam evidentemente de connivencia com os conspiradores, visto que contentaram-se em ser meros espectadores. Repetiram-se estas reuniões sediciosas, e concluiu-se a seducção da tropa, sem que o Ministerio de fórmula alguma interpuzesse a sua autoridade.

Emfim, na manhã de 6 de Abril, o Imperador, levado á desesperação, tanto pelo aspecto que tomavam os negocios publicos, como pela incapacidade dos seus ministros, demittio a estes, e chamou ao Gabinete seis fidalgos da aristocracia titular; o Marquez de Paranaguá, o Visconde d'Alcantara, o Marquez de Baependy, o Conde de Lages, o Marquez de Inhambupe, e o Marquez de Aracaty, os quaes haviam, em diversas épocas, já sido Ministros, e adquirido consideravel impopularidade. Com a noticia desta nomeaçao, tambem se espalhou a de se haver ordenado a prisão de Vergueiro, Evaristo, e alguns outros chefes do partido liberal. O Conde de Lages, novo Ministro da Guerra, estava bem convencido das difficuldades da sua posição, e seu primeiro passo foi mandar-se informar dos officiaes dos diversos corpos se poderia contar com a fidelidade das tropas: foi-lhe respondido por cada individuo a quem se fez esta pergunta, que podia contar com a sua fidelidade pessoal, mas que não respondia pela dos soldados. Aquelles officiaes teriam sido mais sinceros se replicassem, que nem por si mesmos podiam res-

ponder. Esse mesmo exercito que D. Pedro havia organisado com tanto sacrificio, que havia mantido com tamanho prejuizo de sua popularidade, e sobre o qual havia depositado mais confiança do que sobre o povo, estava destinado a trahil-o; e aquelles que elle havia enchedo de distincções e de beneficios, não foram mais escrupulosos no seu abandono do que os outros. O caracter de um official, que occupava então um posto eminente na artilheria (não mencionaremos seu nome, mas não deixará elle facilmente de reconhecer o seu retrato, se algum dia se der a leitura desta historia), era, para vergonha do exercito, igualado pelo de um grande numero de individuos pertencentes a esta classe. Aquelle official devia não só o seu adiantamento, como tambem varias insignias honorificas, ao favor especial de D. Pedro; contudo, apenas vio que declinava a autoridade do seu imperial protector, começou logo a ligar-se com os liberaes, lisongeou um e outro partido até o dia 6 de Abril, em que, na ultima hora decisiva, abandonou sua antiga fidelidade, affec-tando ao mesmo tempo a favor da causa popular um calor exagerado, que fazia espantoso contraste com o seu anterior servilismo.

No entretanto, um grande concurso de povo se reunia no Campo de S. Anna, e reclamava a demissão do novo Ministerio e a reintegração daquelle que havia sido demittido na manhã do mesmo dia. Este concurso compunha-se pela maior parte da mais infima plebe, mas nelle se observava Odorico Mendes, Souto, Redactor da *Astrea*, antigo jornal da oposiçao, e alguns outros individuos influentes. Contudo, os receios dos liberaes que estavam á testa deste movimento eram grandes, porque a confiança que tinham na tropa não era implicita, e não havia mais do que seiscentos soldados ligados ao movimento do Campo. Os seus planos ainda não estavam de todo organizados, mas a noticia de que iam ser presos os chefes da conspiração precipitou-os a operar com promptidão.

Sendo D. Pedro informado daquelle ajuntamento e do seu fim, publicou uma proclamação assignada por seu punho, e por todo o Ministerio, asseverando que a administração era perfeitamente constitucional, e que os seus membros se guiariam unicamente por principios constitucionaes. Foi essa proclamação lida ao povo por um Juiz de Paz, e apenas lida foi-lhe arrancada das mãos e calcada aos pés. Tornou-se ainda mais vehemente o grito para a reintegração do ultimo Ministerio; a multidão augmentava a cada momento, e pelas seis horas da tarde tres Juizes de Paz dirigiram-se ao Paço de S. Christovão, e requisitaram, que fosse de novo nomeado o Ministerio que tinha a confiança do povo. Assim se designava o que havia sido por ultimo demittido.

O Imperador ouvio a representação, mas não annuio, respondendo: «Tudo farei para o povo; mas nada pelo povo.»

Apenas sabida esta resposta no Campo, levantaram-se os gritos mais sediciosos, e as tropas commandadas por Francisco de Lima principiaram a reunir-se alli para fazerem causa commun com a populaça. O mesmo Lima, que se achava ainda irresoluto apresentou-se em pessoa ao Imperador, para explicar-lhe o estado das cousas, e, se possível fosse, resolvê-lo a annuir aos desejos do povo. Suas representações foram bal-dadas; D. Pedro recusou-se a demittir os Ministros; porém tarde usava da sua firmeza; já de nada lhe servia. O Batalhão do Imperador, que estava aquartelado em S. Christovão, e então commandado por Manoel da Fonseca Lima, foi reunir-se aos seus camaradas no Campo, onde chegou pelas 11 horas da noite. Seguiu tambem a Guarda de Honra que fôra chamada a S. Christovão, e os cidadãos, e a populaça que se achava no Campo, cujo numero augmentava gradualmente, proveram-se de armas tiradas dos quarteis visinhos. Vendo-se assim abandonado, e incapaz de se arrostar contra tropas disciplinadas, o partido portuguez, nem se quer se animou a apparecer nas ruas, tornando-se desta forma impraticavel qualquer compromettimento. O General Lima enviou um de seus Ajudantes, Miguel de Frias, a informar o Imperador do que se passava.

Neste interim, vendo o Imperador o aspecto sério que tomavam as cousas, e como ultimo recurso, mandou o Intendente da Policia, Caetano Maria Lopes Gama, pedir o auxilio e a cooperacão de Vergueiro, para formar um Gabinete que encontrasse a approvação popular. Quando chegou a S. Christovão o Ajudante, o Imperador o informou do que havia feito; mas, ao mesmo tempo, fez-lhe ver que nenhuma consideração o obrigaría a reintegrar o Ministerio que havia demittido. A este tempo a Imperatriz chorava amargamente, e debalde o Imperador a consolava, assegurando-lhe que tudo se terminaria pacificamente. Deve-se confessar que nesta occasião D. Pedro mostrou uma dignidade e grandeza de que não usará nos dias da sua prosperidade. Todos os sentimentos de egoismo haviam sido esquecidos; e quando, alguns minutos depois, soube que o batalhão commandado por Manoel da Fonseca Lima havia desertado, disse simplesmente: «Fez bem, que se vão reunir aos seus camaradas no Campo, não desejo que alguem se sacrifique por mim.»

O Intendente da Policia não pôde encontrar a Vergueiro; e como se demorasse, o Ajudante Frias instou com o Imperador para que lhe désse uma decisão immediata, observando-lhe que o povo no Campo talvez commettesse alguns excessos, na persuasão de que o seu emissario tivesse sido assassinado ou preso; ao que o Imperador replicou: «Certamente não nomeiarei

o Ministerio que querem; a minha honra e a constituição m'o não permittem: prefiro antes abdicar, ou morrer, do que fazer uma tal nomeação.» Respondeu então o Ajudante que ia comunicar esta resolução ao General e ao povo; mas D. Pedro lhe rogou que esperasse uma resposta mais decisiva.

Ninguem apparecia por parte de Vergueiro; era natural supôr que a populaça se tornasse cada vez mais impaciente; e além de todos os seus anteriores desgostos, D. Pedro achou-se sem um só soldado. Atormentado, irritado, e fatigado em extremo, julgou que era necessário ceder ás circumstancias; e pelas duas horas da manhã sentou-se, e sem pedir conselho a ninguém, sem mesmo informar o Ministerio do que havia resolvido, escreveu a sua abdicação nos termos seguintes:

«Usando do direito que a Constituição me concede, declaro que hei mui voluntariamente abdicado na pessoa de meu muito amado e prezado filho o Sr. D. Pedro de Alcantara.

«Boa Vista, sete de Abril de mil oitocentos e trinta e um, decimo da Independencia e do Imperio.»

Levantou-se então, e dirigindo-se para o Ajudante Frias, apresentou-lhe o decreto, dizendo-lhe com as lagrimas nos olhos: «Aqui está a minha abdicação; desejo que sejam felizes! Retiro-me para a Europa, e deixo um paiz que tanto amei, e ainda amo.» As lagrimas suffocaram-lhe então a voz, e retirou-se apressadamente para a sala immediata, onde estava a Imperatriz, acompanhada dos Embaixadores Francez e Inglez. Despedio depois os seus Ministros, menos o Marquez de Inhambupe; e em um decreto, que datou de 6 de Abril, nomeou José Bonifacio de Andrada tutor de seus quatro filhos. Foi uma prova espan-tosa da ingratidão que achou na hora da desgraça, que dentre todos aqueles que havia beneficiado e enriquecido, se visse obrigado a aproveitar-se do ancião que, em outro tempo, havia tratado com tanta crueldade. Depois de ter finalmente arranjado os seus negocios domesticos, embarcou em um dos escaleres da não ingleza *Warspite* com a Imperatriz, a Rainha de Portugal, sua irmã a Marqueza de Loulé, e o Marquez seu marido; e, a contar desse momento, nunca mais pôz o pé sobre o solo brasileiro⁽⁴⁶⁾.

A augusta comitiva dirigio-se primeiramente para bordo da *Warspite*, commandante Talbot, onde estava arvorado o pavilhão do Almirante Baker, e alli ficou alguns dias, até que se fizessem os necessarios preparativos para a sua viagem á Europa. Foi destinada a fragata Ingleza *Volage*, commandante Lord Colchester, para conduzir D. Pedro, a ex-Imperatriz, e sua comitiva, a qualquer porto da Europa que escolhesse o Imperador ao norte de Brest; e a fragata franceza *La Seine*, com ordens iguaes, foi posta a disposição da joven Rainha de Portugal, e de sua comitiva.

Frias havia entretanto regressado a todo o galope de S. Christovão com o decreto da abdicação, e havia sido recebido no Campo com muitas demonstrações de alegria, e vivas a D. Pedro II. Pela manhã cedo, todos os Deputados e Senadores que se achavam na Côrte, assim como os ex-Ministros, excepto o Marquez de Paranaguá, e o Visconde d'Alcantara, reuniram-se no Paço do Senado, e nomearam uma Regencia provisoria, cujos membros foram Vergueiro, Francisco de Lima e o Marquez de Caravellas. A esta se confiou o governo do Imperio até a nomeação da Regencia permanente, segundo marca a Constituição.

No dia 8 de Abril os Deputados e Senadores de novo se reuniram, ainda que não se achassem em numero sufficiente, e publicaram uma proclamação apropriada ás circumstancias, e calculada para tranquillisar o espirito publico sobremaneira excitado. Talvez que fosse isto mais facil do que se pensava; pois, como já referimos, não havia plano fixo para uma insurreição popular; a revolução foi quasi exclusivamente operada pelos militares; ou, por outras palavras, nada mais foi do que uma sedição militar. Quanto ao partido exaltado com as suas centurias, estavam elles tão mal disciplinadas que, se tivesse ocorrido um conflicto, teriam causado maior damno aos seus partidarios do que aos seus inimigos.

Cumpre tambem notar que, se não tivesse aparecido esta sedição, ou se houvesse sido abafada á sua nascença, o que talvez não teria sido muito difficult, teriam reapparecido movimentos insurreccionaes nas provincias; e, attenta a universal impopularidade do Imperador, o seu exito não teria sido duvidoso. Por mais indignos que possam ter sido os agentes empregados na revolução, deve-se reconhecer que foi o unico meio de se firmar o throno na dynastia de D. Pedro, e de se prevenir a guerra civil, que só teria terminado pela separação das provincias.

D. Pedro não era tyranno; ninguem, a não ser um dos seus calumniadores, jámais o designou como tal; porém, os seus erros foram grandes e de variadas especies. Dotado de talento natural, mas destituido de prudencia; admirador da forma de governo representativo em perspectiva, mas affastando-se sempre da sua execução practica; energico, mas inconstante; estava mais proprio para emprehender a libertação do Brazil, do que para dirigir a subsequente marcha do seu governo. Elevado ao titulo de heróe, durante a luta da independencia, parece ter sido guiado antes pelo exemplo de outros potentados, do que pela madura consideração do estado social, e das necessidades do Brazil: d'ahi talvez a anciedade com que se empenhou em uma guerra, que de certo teve sua origem na aggressão, e que, depois de acarbrunhar o commercio, embaraçar o progresso dos melhoramentos, e exhaurir as finanças do Brazil, terminou com a completa cessão

da provincia disputada. Nas circumstancias que preponderavam no Brazil, quando D. Pedro subio ao throno, carecia-se mais de um habil administrador, do que de um heróe. Nem as antigas instituições coloniaes, nem as circumstancias do povo, tinham promovido o espirito marcial. Os indios aborigenes, escassamente espalhados por toda a superficie do Brazil, haviam-se sempre retirado sem resistencia diante dos invasores civilisados do seu paiz, excepto nos poucos casos em que se haviam ligado por consorcio com os usurpadores; e não cabe na possibilidade de homem algum, ainda mesmo que possua o caracter mais firme, ou a mais elevada posição social, mudar de repente a in-dole de um povo⁽⁴⁷⁾). No caso de guerra, é verdade que o emprego de militares estrangeiros tornava-se necessario; e d'ahi nasceram esses odios e inextinguiveis rivalidades, de que já fizemos menção, como tendo produzido tão funestas consequencias.

As frequentes e extensas creações de nobreza foram tambem um erro manifesto: a nobreza no Brazil não era, como na Europa, uma instituição que nascera espontaneamente do systema feudal, e que, como sua inseparavel companheira, a lei da primogenitura, fôra dictada pelo manifesto interesse da sociedade, desde sua origem: não podia aquella ser considerada no Brazil senão como a recompensa honorifica do merito; logo, a maneira profusa e pouco judiciosa com que foram dados os titulos, em lugar de elevar áquelle a quem eram conferidos, tendia, pelo contrario, a deprimir e envilecer essa instituição.

Foram, porém, estes erros de menor importancia. O maior de todos, o que causou a quēda de D. Pedro foi, como já indicámos, nunca ter elle sabido (ao menos desde a dissolução da Assembléa Constituinte) mostrar-se verdadeira e inteiramente Brasileiro. Esta circumstancia, irritando o ciume e o amor proprio dos seus subditos, o privou gradualmente daquella aureola com que o ornaram a independencia e sua augusta origem: a revolução franceza de 1830 vigorou o impulso dado ao espirito publico; as tropas estrangeiras foram dissolvidas; os militares nacionaes uniram as suas sympathias ao partido exaltado, sem experimentarem da parte das autoridades obstaculo algum, e d'este modo se tornou inevitável uma revolução.

Bem que tenha sido inefficaz e erronea em muitos pontos a administração de D. Pedro, a sua elevação ao throno foi mui provavelmente o meio de preservar o Brazil de uma anarchia ainda mais fatal do que a que tem assolado as outr'ora colonias hespanholas. Quaesquer tentativas prematuras para o estabelecimento da republica, teriam sido seguidas de uma guerra sanguinolenta e duradoura, na qual a parte escrava da populaçōo teria pegado em armas, e a desordem e a destruição teriam assolado a mais bella porção da America Meridional. Ainda mesmo

que a expulsão dos Portuguezes tivesse sido conseguida, a ignorancia do povo, e as commoções politicas, teriam sido ainda mais fataes do que a guerra estrangeira. Até o presente seculo, o Governo dos Vice-Reis estava pelo menos ao nível do espirito contemporaneo, e era de facto a unica forma de governo adequada. Bem que não houvesse ordens privilegiadas investidas de interesses opostos aos da sociedade, a massa da população estava inteiramente inhabil para o exercicio do poder politico. Com quanto sejam grandes em abstracto as vantagens do governo representativo, a experiençia tem mostrado que só se pôde este firmar em bases permanentes no seio da paz, e em um estadio de avançada illustração na sociedade; e mesmo nos casos em que concorram elementos proprios para ser fundado, a sua mesma complicação é um serio obstaculo para sua adopção; além do que, consome-se muito tempo antes que se possam vencer os prejuizos nascidos do regimen absoluto. Se a transição no Brazil tivesse sido mais violenta, sua estabilidade teria perigado. O regimen a que o povo estava acostumado era o monarchico, e este foi o instrumento mais proprio para a introducção da civilisação que faltava, e para se adoptarem os aperfeiçoamentos sociaes que formam uma parte inherente e essencial do systema representativo.

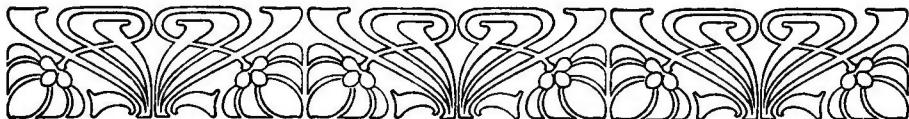
Apesar de todos os erros do ex-Imperador e dos seus Ministros, o Brazil, durante os dez annos de sua administração, fez certamente mais progressos em intelligencia, do que nos tres seculos decorridos desde sua descoberta até a proclamação da Constituição Portugueza em 1820.

E' tambem mui lisongeira e consolante a idéa, de que até os proprios erros do Monarca foram seguidos de muito beneficio indirecto, pela sua preponderancia nos negocios de Portugal. Se elle tivesse governado com mais sabedoria, teria sido isto uma felicidade para a terra que adoptára, mas talvez uma desgraça para a humanidade. Semelhante ao Imperador dos Francezes, era tambem o filho do destino, ou antes um instrumento nas mãos da omni-sciente e benefica Providencia para a realização de grandes e inescrutaveis fins. No velho, assim como no novo mundo, estava destinado a ser o agente de revoluções, e antes que terminasse sua brilhante, mas ephemera carreira, na patria de seus antepassados, tinha elle de expiar os desvarios e loucuras de sua vida anterior, pela sua corajosa e heroica devoção á causa da liberdade civil e religiosa.

A luta em que se empenhou em Portugal, não era uma mera série de acontecimentos ocorridos em uma questão de successão politica, nem foi assim olhada pelos diversos potentados da Europa. Decidia-se a sorte de dous systemas de governo: elles viram que a quēda de D. Miguel não só seria um golpe mortal

dado a todos os inimigos apostolicos das reformas, mas tambem que as vantagens que D. Pedro conseguisse, dariam um impulso á causa do governo constitucional em toda a Europa. D'ahi nasceu o zelo com que as potencias absolutas esposaram a causa do primeiro, e a anciedade com que se oppuzeram á da joven Rainha, que antes tinham solemnemente reconhecido. O resultado desta contenda, elles bem o previam, ia produzir mudanças sociaes, ecclesiasticas e politicas, tão importantes e vitaes, que justificariam tanto as suas esperanças, como os seus receios.

NOTAS



Nota 1

Os negócios do Brazil achavam-se, em Lisbôa, a cargo do Conselho de Ultramar, corporação cuja competência no desempenho de suas funcções pôde até certo ponto ser illustrada com o seguinte facto:

Pouco antes da conclusão do tratado de limites, effectuado em 1777, entre a Espanha e Portugal, uma força espanhola attacara o forte de Coimbra, situado nas fronteiras de Matto-Grosso.

Ao receber noticia desse acontecimento, o Conselho de Ultramar ordenou, imediatamente, que fosse despachada em soccorro da guarnição, a nau das quintas, ou navio de guerra, que annualmente ia ao Brasil para trazer o quinhão do rei no producto das minas de ouro. Não se explica como um navio de guerra pudesse effectuar a sua marcha pelo Uruguay acima.

Nota 2

A séde do vice-reinado era, primitivamente, na Bahia, mas foi removida para o Rio de Janeiro, por ser ponto mais central, em 1763. O primeiro vice-rei nomeado por Felippe 3.^o foi d. Jorge Mascarenhas, marquez de Mont'Alvão, em 1640, e este fidalgo tomou posse do seu posto a 15 de junho do mesmo anno, mas occupou-o sómente até abril do anno seguinte. Só vinte e dous annos depois, foi que d. Affonso VI restabeleceu o vice-reinado, e o fez na pessoa de d. Vasco Mascarenhas, primeiro conde de Obidos, que assumiu o cargo a 24 de junho de 1663, exercendo-o até 13 de junho de 1667, época em que passou o governo a Alexandre de Souza, que viera como Capitão-general.

Desde então o vice-reinado foi interrompido por espaço de quarenta e sete annos, sendo de novo estabelecido por d. João V em favor de d. Pedro Antonio de Noronha, segundo conde de Villa-Verde, e primeiro marquez de Angeja, que assumiu o governo a 13 de junho de 1714.

Sucedeu-o d. Sancho Faro de Souza, que não possuia o titulo de nomeação de vice-rei; mas d. Vasco Fernandes Cesar de Menezes, primeiro conde de Sabugosa, que o sucedeu, a 23 de novembro de 1720, tinha esse título, o qual, dahí em diante, foi concedido aos seus sucessores que tomando posse: — André de Mello Castro em 11 de maio de 1735; d. Luiz Pedro Peregrino, decimo conde de Atouguia, em 1749; d. Marcos de Noronha, sexto conde dos Arcos, em 1755; e, por ultimo, d. Antonio de Almeida Soares e Portugal, terceiro conde de Avintes, depois marquez de Lavradio, em 1760, falecido em 4 de julho do anno seguinte.

Devido a este falecimento, o governo da Bahia foi ter ás mãos do Chanceller Thomaz Rubim de Barros Barreto, a quem sucedeu o Chanceller José Carvalho de Andrade, de quem foi companheiro de governo o coronel Gonçallo Xavier de Barros Alvim, e, depois, o arcebispo d. Frei Manoel de Santa Ignez. Das mãos destes, o poder passou para d. Antonio Rolim de Moura Tavares primeiro conde de Azambuja, que, como Capitão-general, assumiu o governo da Capitania, em 1766. A Bahia pôde portanto contar apenas oito governadores que possuíam o título de vice-rei. O primeiro vice-rei no Rio de Janeiro foi d. Antonio Alvares da Cunha, conde do mesmo título, que tomou posse em 16 de outubro de 1763. Ao conde de Cunha sucedeu o conde de Azambuja, ex-governador da Bahia, o qual tomou posse em 21 de novembro de 1767.

Os subsequentes vice-reis foram d. Luiz de Almeida Portugal Soares D'Eça Alarção Silva Mascarenhas, segundo marquez de Lavradio e quarto conde de Avintes, empossado a 4 de novembro de 1769; Luiz de Vasconcellos e Souza, a 5 de abril de 1779; d. José Luiz de Castro, segundo conde de Rezende, a 9 de julho de 1790; d. Fernando José de Portugal, a 14 de outubro de 1801; e, finalmente, d. Marcos de Noronha, oitavo conde dos Arcos, a 21 de agosto de 1806, o qual exerceu o cargo até a chegada de d. João VI, em 1808.

Em um dos ultimos livros publicados sobre coisas do Brazil, — *Histoire du Brésil depuis sa decouverte jusqu'à nos jours* — o seu autor, D. B. Warden, por inexplicavel engano deu os nomes de diversos dos ultimos capitães-gereraes da Bahia, como vice-reis do Rio de Janeiro.

Nota 3

Por occasião da invasão francesa, em 1710, Francisco de Moraes e Castro, capitão-general do Rio de Janeiro, foi deposto pela Camara Municipal da cidade, e o governo de Lisbôa subsequentemente deu sua approvação a esse acto.

Em outra occasião, uma Camara inteira foi presa por haver indebitamente assumido a mesma autoridade. Em Lisbôa, valia mais o patrocínio dos respectivos partidos do que as provas exhibidas pelas partes.

Nota 4

«A principal ordem de cavallaria, observa um autor inglez que tratou dos negocios de Portugal, pelos fins do seculo passado, é a de Christo, instituida pelo rei d. Diniz logo depois da abolição dos Templarios, e confirmada em 1319 pelo Papa João 22º. A insignia desta ordem é uma cruz vermelha dentro de outra branca. Esta ordem, cuja séde é a cidade de Thomar, tem quatrocentos e cincoenta e quatro commendas. Quanto á ordem de S. Thiago, os escriptores divergem, mas dizem, que se originou pelo anno de 1030 da confraternisação de varias outras ordens, e que recebeu a confirmação do Papa Alexandre 3º. O distintivo desta ordem é uma espada vermelha em fórmula de cruz, semelhante aos punhos das espadas antigas. A esta ordem pertencem 47 pequenas cidades e lugares e 150 commendas, além do explendido convento de Santos, o novo, ao oeste de Lisbôa.

Dizem que a ordem de Aviz, terceira que houve em Portugal, foi instituida em 1147 pelo rei d. Affonso Henriques. A séde desta ordem é em Aviz, província de Alemtejo. Suas commendas são 49, e o seu distintivo é uma cruz verde em fórmula de lyrio. Todas estas ordens são religiosas, mas dão aos seus membros liberdade de casar-se.

Os reis de Portugal são os seus mestres perpetuos. Os cavalleiros de

Malta tambem tem aqui 23 commendas». Além destas ordens, deve-se mencionar uma denominada — Torre e Espada — instituida por d. Affonso 5º, a qual logo caiu em completo desuso, e só foi restabelecida no reinado de d. João 6º. Este monarca ao ser aclamado creou ainda a — Ordem da Conceição — cujas insignias foram dadas a muito poucas pessoas.

Nota 5

O Episcopado do Brazil era e ainda é como se segue:

Arcebispado da Bahia, comprehendendo em seus limites, Sergipe.

Bispado do Rio de Janeiro, que abrange Santa Catharina, Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

Bispado de São Paulo, abrangendo só São Paulo.

Bispado de Mariana, abrangendo Minas Geraes.

Bispado de Cuyabá, abrangendo Matto-Grosso.

Bispado de Pernambuco, abrangendo Parahyba, Rio Grande do Norte, Alagôas e Ceará.

Bispado de Maranhão, abrangendo Piauhy.

Bispado do Pará, abrangendo só o Pará.

O autor não pôde verificar com exactidão as rendas de todos os bispos, visto como em parte ellas provinham de bens de raiz, e, portanto, dependentes de varias circumstancias; pôde, porém, assegurar, que nenhum delles percebia tanto como o arcebispo da Bahia.

A congrua ou somma que lhes pagava o governo era muito pequena, variando de quatro a oito mil cruzados, annualmente. (450 a 900 libras esterlinas, cambio ao par). A congrua dos vigarios oscillava de 400 a 800 cruzados annuaes, isto é, 45 a 90 libras esterlinas, cambio ao par.

As esportulas do seu officio raro subiam alem do dobro dessa quantia, excepto nas tres primeiras cidades, isto é, Rio, Bahia e Pernambuco. Todos os legados feitos á egreja eram e ainda são postos á disposição da confraria, ou irmandade leiga, annexa ao respectivo estabelecimento, e destinados especialmente ás despezas das ceremonias religiosas, esmolas, socorro aos irmãos enfermos ou pobres, e outros fins semelhantes.

O vigario intervém na administração dos fundos delles mas recebe para si pouco beneficio directo. Assim, muitas dessas confrarias possuem terras e casas, com as rendas das quaes cada uma sustenta um hospital para os irmãos, em cujo numero se comprehendem quasi todos os cidadãos da classe media. Nunca houve no Brazil tribunaes para julgar offensas ecclesiasticas. Ao passo que em todas as colonias espanholas a inquisição estava estabelecida, para o Brazil só eram nomeados delegados e familiares do Santo Officio. Esta circumstancia tendia a modificar de modo muito notável a acção e influencia daquelle terrivel tribunal.

Não tendo os delegados auctoridade positiva, eram obrigados, preliminarmente, a enviar para Lisboa todos os deliquentes: — e embora esta medida fosse raramente adoptada os accusados quasi sempre encontravam, no patrocínio e protecção das auctoridades civis, os meios de frustral-a. Felizmente para as colonias, os seus ultimos vice-reis (com excepção apenas do conde de Rezende) eram singularmente livres da pecha de fanaticos.

Sob o governo de d. Fernando José de Portugal chegou-se mesmo a permittir, que se representasse em publico uma traducção do Tartufo, sem que o delegado do Santo Officio, do Rio de Janeiro, conseguisse, por mais que fizesse, a sancção do vice-rei para obstal-a.

D. Fernando limitou-se a offerecer ao digno padre um lugar no seu camarote na noite da representação, e o padre percebendo que as suas queixas não foram attendidas, prudentemente abandonou a lucta. Os familiares eram numerosos mas de pouco prestigio. Qualquer pessoa podia obter essa qua-

lidade desde que obtivesse em primeira instancia certificado authentico de não ter em sua origem mescla de sangue mouro, indio ou de infiel.

Por esta razão, tornou-se commum que individuos de origem suspeita procurassem obter o cargo, não tanto pela ambição de o exercer, como pela anciedade de provarem deste modo a pureza da sua linhagem circassiana, ou antes christã.

Nota 6

Mesmo no presente seculo muitos teares de fabricação primitiva foram publicamente destruidos no Rio de Janeiro por ordem do governo da Metrópole. Em outra occasião, o conde de Cunha mandou fechar as joalherias. Segundo Pizarro, o mais fidedigno senão o mais illustrado historiador que jamais o Brazil possuiu, o conde de Cunha «poz em execução a carta regia de 28 de novembro de 1698, a qual prohibia a existencia de mais de dois ou tres ourives na provincia, e a de 26 de setembro de 1703 que mandava observar a primeira e determinava que todas as lojas excedentes desse numero fossem fechadas e aprehendidos os seus instrumentos de trabalho; e tambem uma proclamação de 20 de maio de 1730, ordenando que os regulamentos de 13 de julho de 1689 fossem cumpridos; e finalmente, a carta regia de 30 de julho de 1766, dispondo que fosse suspenso o officio de ourives nas capitaniais de Minas, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

O mesmo conde de Cunha prohibiu o trabalho publico dos referidos joalheiros, e fez remover para a Casa da Moeda os seus apetrechos e ferramentas. Esta proibição, porém, durou poucos annos, porque os subsequentes vice-reis fingiam ignorar a sua infracção, em virtude de necessidade que havia de taes artistas na Capital, onde era diariamente preciso trabalhar-se ao menos no concerto da prataria e das joias, que se estragavam». (Vide Memorias Historicas do Rio de Janeiro, V. 5.^o pag. 180).

Nota 7

«Não ha certamente (observa St. Hilaire) homogeneidade alguma entre os brazileiros.

Póde-se entretanto, dizer, em geral, que suas maneiras são gentis, que são bondosos, generosos, hospitaleiros, mesmo magnificamente hospitaleiros; e que especialmente em algumas provincias são notaveis pela intelligença e vivacidade. O sistema colonial, porém, conservara-os na mais profunda ignorancia; e a introducção da escravidão tornara vulgar o exemplo dos mais abjectos vicios; e desde o tempo da chegada da corte de Portugal ao Rio de Janeiro a venalidade em todas as classes tornara-se um hábito. Uma multidão de patriarchas altivos e arrogantes, divididos entre si, por intrigas, vaidades infantis e pequeninos interesses, estava disseminada por toda a superficie do Brazil, e contudo, ainda não existia organisação social. Difficilmente se poderiam descobrir quaesquer elementos de sociabilidade». Talvez valha a pena notar que os habitantes da Bahia eram geralmente reputados os mais intelligentes do Brazil, os de Pernambuco, os mais ardentes e independentes de carácter, os de Minas, os mais pacíficos e industriosos, e os de São Paulo, os mais inflexíveis e perseverantes. Estas características são provavelmente oriundas das respectivas peculiaridades de sua condição physica. A Bahia fora a antiga Metrópole; em Pernambuco, os hollandezes deixaram após si traços de suas instituições republicanas; em Minas, a perpetua procura de ouro fora por si mesma uma circumstância propicia a dar origem aos hábitos referidos; e, em São Paulo, os hábitos rusticos e aventureiros da primitiva população europea foram de molde a imprimi-lhes a disposição acima notada.

Como um terrivel exemplo dos habitos de seus antepassados, os proprios paulistas citam frequentemente a tradicional historia do Sete Orelhas.

Um moço paulista seduzira uma sua patricia, e chegando esse facto ao conhecimento da familia della, sete dos seus primos, que consideravam ultrajada a honra da familia, juraram vingança, prenderam numa cilada o seductor, e o esfolaram vivo. Receiosos, porém, de alguma vindicta por parte de um irmão do seductor, que a este era muito affeiçoadio, a maioria delles fugiu para provincias distantes. Van, entretanto, foi esta precauão. O irmão perseguiu e assassinou um por um, embora gastasse onze annos para realizar o seu intento. Como tropheu de sua vingança, cortou uma orelha de cada um dos assassinados. D'ahi a alcunha de Sete Orelhas pela qual ainda é conhecido.

Nota 8

Na musica, que nem mesmo a corte de Portugal podia considerar perigosa, o Brazil tinha já excedido a metropole, sendo este facto talvez devido aos habitos mais indolentes e apathicos da população e ao relativo isolamento dos habitantes do interior. A respeito das modinhas populares do Brazil, o sr. Beckford, em suas — Viagens á Italia, Espanha e Portugal — falla neste tom elogioso :

«Os que nunca ouviram esta especie de musica original ficarão descobrindo algumas das mais sedutoras melodias, que jamais existiram desde os dias dos cibaritas. Constam elles de andamentos languidos, interrompidos, como se o folego se acabasse com o excesso do arrebatamento e a alma suspirasse por encontrar a alma gemea de algum ente amado. Com despre-occupação infantil, elles insinuam-se no coração antes que elle tenha tempo de se precaver contra a sua influencia enervadora.

Tem-se a impressão de estar bebendo leite, e absorvendo o veneno da voluptuosidade nos reconditos da alma. Pelo menos assim acontece aos seres que tem o dom de perceber a harmonia dos sons: — não respondo por certo pelos fleugmaticos e insensiveis animaes do norte».

E' possivel que os meritos dos artistas (duas senhoritas da côte de Portugal) possam ter contribuido até certo ponto para provocarem tais entusiasmos em Mr. Beckford. Muitas modinhas são sem duvida bellissimas; mas a musica europaea as tem suplantado no Brazil nestes ultimos tempos, e o volumoso piano substituiu a guitarra, por toda a parte. Assim a arte musical progrediu e o ouvido pôde por isso agora gozar novas sensações.

Todavia, tudo que podia enlevar por igual os olhos e o espirito — a expressão do rosto, as attitudes descuidadas, graciosamente inclinadas e as infinitas associações de ideias poeticas e romanticas ligadas aquelle instrumento — desapareceram a um tempo com indizivel pesar de muitos, entre os quaes o autor, que, pelo menos neste pormenor, se confessa partidario das coisas como elles eram no passado.

Nota 9

Como acontece a todos os povos na infancia da civilisação, havia ao lado de uma crença implicita em signaes e agoiros, muitas superstícões populares. Para cada molestia existia um santo particular cuja intercessão se considerava mais valiosa que a de qualquer outro. Em todas as molestias da garganta appellava-se para S. Braz; em caso de feridas e chagas, para S. Roque; contra o raio, para Sta. Barbara e S. Jeronymo; contra a peste, para S. Sebastião; contra as bicheiras dos animaes, para S. Marcos; em caso de queimaduras, recorria-se a S. Lourenço (que por signal foi queimado em grelhas); a favor dos solteiros a S. João Evangelista; e nos casos de casa-

mento a S. Gonçalo. Para achar os objectos perdidos ou furtados invocava-se usualmente a S. Antonio, e bem assim para fazer voltar á casa os escravos fugidos. Neste caso, recorria-se a uma prece que durava treze dias seguidos, e se o escravo tinha de aparecer esperava-se que o fizesse antes de expirar a trezena.

Santo Antonio (*) tinha e tem até hoje no Rio de Janeiro o posto de coronel do exercito e como tal recebe o soldo das mãos dos franciscanos, seus procuradores terrestres que affirmam applicar a somma exclusivamente á illuminação do altar de sua egreja, por occasião de suas festas religiosas.

Desde, porém, da abertura dos portos e consequente entrada de herejes de todos os pontos, parece que diminuiu consideravelmente a efficacia da intercessão espiritual e para infinita magoa dos crentes os aneurismas do coração e outras molestias, cuja existencia e natureza eram desconhecidas dos velhos curandeiros portuguezes, não foram ainda confiadas á protecção de algum Santo.

Nota 10

Um dos membros costumava receber o «Courrier d'Europe», jornal francez impresso em Londres. Como os dirigentes deste periodico eram principalmente emigrados franceses, suas paginas tinham naturalmente uma tendencia antes conservadora do que desorganisadora. Comtudo, o individuo em questão foi chamado aos tribunaes por ser accusado de receber jornaes revolucionarios carimbados com um signal vermelho. O carimbo vermelho foi por si só considerado pelas autoridades prova evidente da tendencia democratica do periodico, e, por isso, foi rigorosamente prohibido o seu recebimento.

Nota 11

Entre os conspiradores se achava Gonzaga um dos mais primorosos poetas do seculo passado. Gonzaga era portuguez de nascimento mas fôra nomeado para o cargo de juiz de fóra em Villa Rica, onde se enamorou profundamente de uma donzella a quem sob o nome de Marilia dedicou quasi todos os seus versos.

Foi condemnado ao desterro em Moçambique na costa d'Africa para onde foi enviado e onde morreu miseravelmente.

Muitos de seus poemas lyrics se encontram no famoso «Parnaso Luzitano».

Seu estylo é frequentemente incorrecto mas sua linguagem é harmoniosa e suas idéas se caracterisam por uma profundeza de sentimento e ternura sem rivaes nos poetas de hoje. Marilia o querido objecto de suas affeções ainda vive, já avançada em annos, na província de Minas Geraes.

A respeito dos motivos de sua condemnação podem citar-se as palavras de Mr. Southey. «Thomaz Antonio Gonzaga, observa este autor, foi um dos condemnados a desterro perpetuo. Havia duvida a respeito da parte que elle tinha tomado: tanto Tiradentes como P. Carlos Correa negavam que elle tivesse comparecido em qualquer de suas reuniões, ou tomado qualquer parte em seus designios; elles tinham usado seu nome, diziam, sem que elle o soubesse por causa de sua reputação, e do prestigio que sua suposta sancção lhes daria a causa. Tiradentes protestou que elle não disse isto com o fim de innocentar Gonzaga, por isso que havia entre elles uma inimizade pessoal.

(*) Em Lisboa, Santo Antonio tem posto mais elevado, em virtude de prodigios de valor effectuados pelos regimentos em cujos quarteis se alojava.

Não ha nenhuma prova directa que invalide este testemunho positivo a seu favor, mas ha fortes razões para suspeita; elle tinha instado com o Intendente para cobrar o imposto não só do quinto do anno (que parece ter sido o que o governo pretendia) mas todas as rendas atrasadas. Elle se defendeu dizendo acreditar que a junta da fazenda, quando tentasse isto, se convenceria de sua absoluta impraticabilidade, e que, dirigindo-se, por isso, á rainha, obteria uma remissão.

Esta politica pareceu astuta de mais para ser sincera; os juizes acreditaram que elle tinha agido de combinação com os conspiradores para o fim de provocar descontentamento e tumulto; e, baseados nesta opinião, condenaram-no. (Vide a historia do Brasil de Southey vol. 3º Cap. 43).

Nota 12

Como novo exemplo da barbaridade das instituições judiciais desse periodo pode-se tambem mencionar que José de Rezende Costa, um dos officiaes actualmente no Thesouro (1835) foi condenado á morte por não ter vindo depor contra o seu proprio pae. O pae estava sem duvida na lista dos conspiradores; mas, a unica cousa que se podia provar contra elle, e de facto a unica apontada na accusação, era ter elle dito que não mandaria seu filho estudar em Coimbra uma vez que havia esperança de que dentro em breve teriam uma universidade na província de Minas. Esta phrase indiscreta foi contudo interpretada como alta trahição e tanto elle como seu filho foram condenados á morte. Esta sentença, porém, foi depois commutada por deserto na costa d'Africa. Para outras particularidades relativas á maneira pela qual ordinariamente e administrava a justiça remetemos o leitor para o appendice. (Documento n.º 1).

Nota 13

Sufficiente confirmação disto se encontra nas instruções do Marquez do Lavradio ao seu successor (Documento n.º 1). Actos arbitrários ocorriam todos os dias mas a pratica directa da crueldade era extremamente rara. A memoria de muitos dos Vice-Reis e Capitães Generaes é ainda respeitada mesmo pelos defensores do sistema de Governo representativo. Luiz de Vasconcellos e Souza era geralmente estimado pela sua urbanidade, probidade e constante zelo pelo bem estar publico.

Dom Fernando José de Portugal foi tambem um favorecedor das artes e um patrono do talento. Em um periodo subsequente, quando ministro de estado sob D. João VI, publicou elle uma traducção em portuguez do Ensaio sobre o homem, de Pope, e do Ensaio sobre a critica, do mesmo autor, acompanhado de muitas notas que evidenciam vasta erudição. Targini, Barão de S. Lourenço, o primeiro official do Thesouro Real, aproveitou-se mais tarde das predilecções literarias de D. Fernando de uma maneira que revelava grande habilidade. Elle adquiriu sufficiente conhecimento da lingua inglesa para o propósito de traducção, e num espaço de tempo incrivelmente curto, produziu o mesmo Ensaio sobre o homem em versos soltos e logo depois fez-o publicar na Inglaterra, com uma copiosa serie de notas certamente pouco analogas ao assumpto, mas brilhantes de citações do grego e do alleman, linguas que o proprio Targini não entendia.

Esta habil lisonja produziu efecto, e desde esta época até a partida da familia real, ou antes durante todo o tempo que D. João VI residiu no Brasil, a influencia de Targini actuou sem restrições em todas as medidas financeiras adoptadas. Embora, porém, dotado de tacto e vivacidade elle se revelou um deploravel financeiro como se pode provar de muitas passagens na historia precedente.

Nota 14

Um dos navios da esquadra, tendo a bordo algumas damas da corte, chegou ao Rio de Janeiro em 17 de janeiro. Mas era tal a rigorosa etiqueta observada, que, por motivo de respeito ao principe, as pobres senhoras ficaram presas no navio por mais de um mez, visto não ousarem, sob qualquer pretexto, desembarcar antes de Sua Alteza Real.

Nota 15

Alguns annos depois de estabelecida a imprensa real, no Rio de Janeiro, foi estabelecida uma outra na Bahia sob a protecção do governo. Estas eram as duas unicas que existiam quando foi proclamada a Constituição Portugueza em fevereiro de 1821. Até esta data se exercia tambem uma severa vigilancia com referencia a todos os livros importados.

No tribunal denominado o Desembargo do Paço, fundado logo depois da chegada do monarca, havia uma lista das obras cuja entrada podia ser livremente permittida. Todas as que não estavam abrangidas nesta lista eram severamente prohibidas.

Nota 16

Os portuguezes escrevem *Dom* João e prefixam aos nomes de mulheres a palavra *Dona*. O autor, porém, seguindo a orthographia ingleza, escreve *Don* e *Donna*.

Nota 17

O numero das victimas, nesta occasião, tem sido muito exagerado. Mr. Graham tambem, em seu «Jornal de uma Viagem ao Brasil», affirma que os eleitores estavam reunidos para o fim de nomear seus representantes ás Côrtes; mas a verdade é que os individuos reunidos eram sómente os eleitores parochiaes, que não se achavam investidos de poder algum para tal fim.

O Dr. Walsh, em suas «Noticias do Brasil», tambem caiu no mesmo erro. Com effeito, toda a obra deste escriptor é a tal ponto incorrecta, que muito pouca confiança se pôde depositar, quer nos pormenores historicos, quer nos topographicos, que elle offerece aos seus leitores.

A revolta da divisão auxiliar, a 26 de fevereiro de 1821, é pelo Dr. Walsh fixada em 25 do mesmo mez; a informação dada (Vol. I pag. 191) sobre a exhibição dos retratos do rei e da rainha, no Theatro, como substituto de sua presença pessoal, é inteiramente phantastica: o rei ali esteve em pessoa na noite em questão. A Praça do Commercio (*) é, (pag. 193 Vol. I) sem cerimonia, transferida do ponto actual, na Praia dos Mineiros, para a Rua Direita. O numero das tropas auxiliares que, em 11 de janeiro de 1822 estacionavam no Morro do Castello, é dado como sendo de 700 homens, quando era justamente o dobro.

Diz-se que o Principe D. Pedro se achava á frente dos brasileiros, reunidos no Campo, no dia seguinte, quando a verdade é que elle se occultou e nem siquer foi visto ali. Informa-se que o General Madeira aportou na Bahia em fevereiro de 1822, quando é certo que elle já ali estava estacionado, desde muito antes do começo da revolução.

(*) Actualmente parte da Alfandega.

A' pagina 217, o riacho do Ypiranga é convertido em uma cidade; e á pag. 223 o Dr. falla dos navios que se achavam nas docas, muito embora não exista uma unica doca, nos limites da Bahia.

Diz-se, á pag. 244, que a primeira Assembléa Legislativa foi convocada em maio de 1825, sendo que, esta convocação só se fez no anno seguinte. Affirma-se que os deputados são eleitos só por *tres* annos, em vez de *quatro*; e, no mesmo paragrapho, se declara ter o actual imperador nascido em 25 de outubro de 1825, posto que, á pag. 269, se diga que o seu nascimento se deu a 2 de dezembro do mesmo anno.

Não supponha, entretanto, o leitor que estas são as unicas incorrecções que desfiguram a obra. Outras semelhantes, embora de menor importancia, ocorrem quasi que em cada pagina dos dois volumes.

Nota 18

«Eu reduzi a 156 o numero de cavallos das cavallariças reaes, os quaes eram antes em numero de 1200.

Toda a minha roupa branca é lavada pelos meus proprios escravos; minhas despezas são menos do que antigamente eram; e se eu puder economizar, ainda mais, pretendo fazel-o para o bem da nação».

(Carta de D. Pedro ao Rei de Portugal, em data de 17 de julho de 1821).

Nota 19

A politica commercial das Côrtes de Lisboa, e o espirito intromettido que as animava, tanto nas questões domésticas de Portugal como nas do Brasil, são tão plenamente exemplificados no seguinte decreto, escolhido pelo autor dentre muitos outros documentos similares, que tornam ocioso qualquer commentario a respeito ou mesmo qualquer tentativa de subsequente explanação.

«A Regencia do Reino, em nome do Rei D. João VI, faz publico que a Corte Geral Extraordinaria e a Constituinte da Nação Portugueza, decretaram o seguinte :

«A Corte Geral Extraordinaria e a Constituinte da Nação Portugueza, tomando em consideração o grande prejuizo que a livre entrada de porcos estrangeiros tem causado neste Reino, não só aos criadores de porcos nacionaes, mas tambem impedindo o augmento das florestas que produzem bo-lotas e fructas de faia e desejando promover e augmentar esses dois ramos de agricultura decretam :

«1.º — Da data da publicação deste decreto em diante fica prohibida sob pena de aprehensão a entrada de porcos estrangeiros neste Reino de Portugal e Algarve.

«2.º — Qualquer autoridade ou individuo particular poderá aprehendel-los e metade do seu producto reverterá para o aprehensor, e a outra metade para os pobres do lugar onde se effectuar a aprehensão.

«3.º — Após a aprehensão serão elles vendidos em leilão, diante da Camara Municipal e do Magistrado do logar que no prazo de 24 horas decidirá verbal e sumariamente quaesquer duvidas que possam surgir; e as municipalidades lavrarão em seguida a sentença nos termos do artigo anterior.

«Que a Regencia do Reino assim o entenda e faça executar».

Palacio das Côrtes, 24 de Maio de 1821.

Hermano José Braanchamps de Sobral — Presidente.

João Baptista Filgueiras — Deputado Secretario.

Agostinho de Mendonça Falcão — Deputado Secretario.

Nota 20

O clero secular é tambem, (como o autor pôde largamente attestar), em geral, bondoso, hospitaleiro e inteiramente isento do espirito perseguidor que, na Inglaterra, é mui frequentemente olhado como a caracteristica invariavel do sacerdocio catholico. Quanto ao clero regular, residente nos mosteiros, seus membros se acham por demais espalhados para que possam ter muita influencia na sociedade; e, por isso, que o governo prohibiu a entrada de mais noviços, o seu numero diminue de dia em dia. Muitos mosteiros do interior estão já vagos e alguns poucos estão mesmo cahindo em ruinas. Era notavel e digno de interesse o contraste entre a condicão do clero brasileiro e a do clero dos Vice-reinados hespanhóes. O Arcebispo do Mexico tinha um rendimento de mais de 120.000 dollars de prata, ou sejam dez vezes o rendimento do Arcebispo da Bahia e os outros dignatarios ecclesiasticos, nas respectivas colonias, eram pagos na mesma proporção.

Esta disparidade tendia a tornar essencialmente diversos os interesses temporaes de um e de outro clero; e, como era natural, levou a uma diferente manifestação da influencia clerical durante as revoluções que subsequentemente se deram. Em quanto que o clero brasileiro fôra sempre o primeiro a promover os principios liberaes, as corporações clericas hespanholas, influenciadas pelos seus chefes espírituaes, foram o mais firme sustentaculo das velhas instituições. E, sómente quando as Côrtes da metropole entenderam a reforma dos estabelecimentos ecclesiasticos da peninsula, foi que essas corporações se declararam contra seus primeiros chefes e desposaram a causa da revolução, e isto, sem duvida, de medo que os novos regulamentos da Hespanha fossem logo postos em practica no Mexico. E' tambem digno de nota que, em quanto no Brasil é livre o exercicio de todas as religiões, no Mexico prevalece ainda a extrema intolerancia «Com quanto» — observa um illustre escriptor americano sobre a actual situação do Mexico — «Com quanto a revolução tenha regenerado o Mexico e varrido o despotismo colonial, em todo o seu cortejo de corrupções e abusos, pouco fez, todavia, para libertar o paiz da escravidão a uma hierarchia estabelecida e do peor de todos os despotismos — o da superstição».

No terceiro artigo da Constituição Mexicana, se declara que, «A religião do Mexico é a Catholica Apostolica Romana. A Nação protege-a por meio de leis justas e sabias e proíbe o exercicio de qualquer outra».

«Este artigo, continua o escriptor, pouco se harmonisa com os principios largos, justos e liberaes da Constituição de que faz parte, e projecta a unica sombra escura no luminoso horizonte politico da Nação, e em sua bella perspectiva de uma brillante carreira de progresso moral, politico e social».

Nota 21

«Depois que Artigas esteve detido alguns dias, no Convento da Misericordia, foi enviado, sem poder obter uma audiencia do dictador, para a aldêa de Caruguaty, oitenta e cinco leguas ao nordeste de Assumpção. Deste logar era-lhe impossivel escapar, a não ser por um deserto, do lado dos portuguezes e disto havia pouca probabilidade, depois dos excessos que elle tinha cometido contra aquele povo.

O dictador concedeu-lhe uma casa, e terras, com trinta e duas piastras por mez, que era seu primitivo soldo como Tenente dos Caçadores (chasseurs) e ordenou ao Governador do Circuito que lhe fornecesse, além disso, todo o conforto que elle exigisse e o tratasse com respeito. Aqui, na edade de sessenta annos, elle cultivou sua fazenda com as proprias mãos e, como que para se emendar da vida passada, tornou-se o pae dos pobres de Coru-

guaty: distribuiu, entre elles, a maior parte da producção e auxiliou, quanto poude, os que soffriam na doença. Desta maneira acabou-se a carreira politica de Artigas.» (Vide «Ensaio Historico sobre a Revolução do Paraguay» de Rengger e Longchamp).

Nota 22

Esta intimação da parte do Governo de Buenos-Ayres, foi officialmente publicada no «Árgos», periodico daquella cidade, e provocou uma colerica replica escripta por um portuguez, residente no Estado, ultimamente incorporado. O autor, porém, não achando no lugar ninguem que quizesse publicar seu desabafo, foi compellido a transmiti-lo para o Rio de Janeiro, onde foi impresso, juntamente com um post-scriptum, em que se queixava amargamente de que a liberdade de imprensa — essa instituição fundamental em todos os paizes livres — não existia em Montevidéo.

Nota 23

O Marquez de Pombal foi o primeiro ministro de Portugal durante a maior parte do reinado de D. José I. Era certamente um estadista habil, comquanto um pouco despotico. Foi rígido na administração da justiça: cohibiu e puniu os que defraudavam o Estado; e, confiando na propria energia e em sua grande influencia sobre o monarca, frequentemente foi de encontro ao clero e á nobreza. Seu escopo principal era restaurar Portugal em sua pristina grandeza e, para o conseguir, não media sacrificios. Em sua política commercial, contudo, (e era a esta principalmente que as Cortes de Lisboa alludiam em seus elogios) elle não estava absolutamente mais adiantado que os seus vizinhos, como se pode inferir do seguinte facto. Por um tratado de commercio com Portugal, datado de 1703, os ingleses e hollandezes obtiveram, a seu favor, a isenção de uma lei que probihia a importação da lá. Em compensação concordaram em receber os vinhos de Portugal, e em consequencia do consumo assim creado, muitos e vastos districtos de cereaes foram convertidos em vinhas. Por occasião da acensão de Pombal (então Conde de Oueiras) ao ministerio, ordenou este immediatamente que a terça parte das vinhas do reino fossem arrancadas afim de prevenir qualquer futura escassez de cereaes. «Esta medida, continua o chronista poruguez (*) foi certamente um dos maiores beneficios que este ministro conferiu ao seu paiz e torna mais desculpavel o despotismo com que elle habitualmente governou».

Foi sob a administração de Pombal, que se effectuou a expulsão dos Jesuitas do Brasil, a qual foi uma medida fatal á civilisação dos indios, como se pôde largamente colligir da Historia de Southey.

Mas Pombal não era homem de meias medidas. Em adoptando uma resolução era raro vel-o abandonal-a, quaesquer que fossem os perigos ou dificuldades de leval-a a effeito.

Nota 24

Era intenção dos habitantes de São Paulo erigir um monumento commemorativo do acontecimento em uma collina que se eleva perto do Ypiranga. Mas, do tempo em que o autor visitou o lugar, em Dezembro de 1834, as obras não tinham passado dos alicerces.

(*) Moraes.

Nota 25

Em sua carta de 22 de janeiro de 1822.

Nota 26

Barata, outr'ora deputado ás Côrtes de Lisbôa. Do espirito deste original tratado, bastante racional em abstracto mas singularmente inaplicavel ao actual estado da intelligencia e civilisação no Brazil, pode-se formar uma idéa bem adequada pelo seguinte extracto digno talvez de inserção, como illustrativo, até certo ponto, do espirito democratico que, logo depois, explodiu em real insurreição nas províncias do Norte.

«Com a minha liberabilidade imperial!»

Como é possivel, que cidadãos honrados e livres possam conter sua indignação ao saber, que o nosso imperador, depois de haver convocado uma camara legislativa, ainda continúe a fazer uso das phrases — *Minha munificencia imperial?*

Os meios de remunerar serviços que me são prestados!

E' necessario que o Brazil note estas pretenções e lhes ponha termo. Quem quer que presta serviços, presta-os á Nação e nunca ao imperador, que é apenas uma parte da Nação: portanto todos os decretos para recompensa de taes serviços deveriam emanar dos deputados da Nação.

Quando antigamente, pela ignorancia e cegueira de seus subditos, o chefe de um povo, usurpando inalienaveis e imprescriptiveis direitos de legislação e representação, se julgava de facto o proprietario desses subditos, como se estes fossem outras tantas bestas de carga, poderia naturalmente usar dos termos —

Minha imperial munificencia —

Mas, actualmente, não é esse o caso: nosso imperador é um imperador constitucional e não o nosso dono. Elle é um cidadão que é imperador por favor nosso e chefe do poder executivo mas, nem por isso, autorizado a arrogar-se e usurpar poderes que pertencem á Nação».

«Essa linguagem absoluta, claramente indica a existencia de intrigas occultas com o fim de dominar o Congresso.

E é por causa disto que o publico murmura e receia mal das eleições de certos deputados, que parece terem sido indicados como membros proprios para a legislatura seguinte, unicamente para o fim de introduzir em o novo imperio os principios de um despotismo aristocratico.

Somos amigos do imperador como nosso Defensor Perpetuo, e por isso desejamos que seus ministros não o illudam e derribem por meio de sua servil adulção.

Esperamos que o exemplo de Thiago II da Inglaterra, de Bonaparte, Imperador dos Francezes, e de muitos outros que taes, abra os olhos de Pedro I e que elle reprema estas phantasias de seus ministros.

Elle deve considerar tudo e tudo ponderar, porque os habitantes do Brazil desejam ser bem governados, mas não submeter-se ao dominio arbitrario».

Nota 27

A carta enviada nessa occasião, por Sua Magestade Fidelissima, ao Rei, subsequentemente impressa, forma um dos mais curiosos ataques ás Cortes, que jamais vieram a publico, e evidenciam, de modo notavel, quão fundamentalmente as idéas dos soberanos e vassalos por vezes differem em ques-

tões de governo. Deixemos, entretanto, que o leitor forme o seu proprio juizo sobre o assumpto.

«Magestade!»

«Recebi hontem, á noite, das mãos de um de vossos ministros, ordem de deixar o vosso territorio. O fim da ordem era banir-me; vós me pedis que desça do throno ao qual uma vez me elevastes! Eu vos perdôo e do íntimo do coração me compadeço de vós.

Reservo todo meu desprezo e todo meu odio para os que vos rodeiam e vos trahiram.

Serei mais livre em meu desterro do que vós em vosso palacio. Minha liberdade pelo menos me acompanhará. Minh'alma nunca se escravisou, nem nunca se humilhou na presença desses rebeldes vassalos, que ousaram impor-vos leis e esforçaram-se por compellir-me a prestar um juramento, que minha consciencia repellia. Não fiz caso de suas ameaças, obedeci a voz do céu, que me annunciava que si era passada a época da grandeza, a da gloria ia agora começar.

O mundo exclamará ainda: «A Rainha conservou sem macula a magestade do diadema, não consentiu que se obscurecesse seu explendor». Em quanto os potentados que sustinham o sceptro e a espada se deixaram abater deante da tempestade, ella, sosinha, ficou firme e inabalavel».

«Como tua obediente esposa eu te obedecerei, Senhor, mas minha obediencia será a ti sómente. A' Vossa Magestade observarei somente que minhas enfermidades e os rigores da estação tornam, neste momento, impossivel minha partida immediata. Eles não exigiram ainda que assignasseis minha sentença de morte. Partirei logo; mas onde encontrarei um lugar de descanso? Oh! Para onde dirigirei meus passos? Minha patria, nossa patria, é presa do espirito revolucionario: meu irmão é, como vós, um coroado captivo! Vãs serão as lagrimas de sua jovem e bella noiva para repartir commigo seus pezares em alguma doce solidão! Vós não me negareis então licença de levar commigo minhas filhas.

Entre as leis que impuzestes nenhuma ha que separe uma mãe de seus filhos; e posto que se possam desprezar os direitos de uma Rainha, certamente se terão respeito aos de uma mãe.

A' chegada da primavera, deixarei estes estados, esta terra em que reinei e na qual fiz algum bem.

Participarei dos perigos de meu irmão e lhe direi que elles nunca poderão vencer-me! Sou uma mulher banida mas minha consciencia está imaculada, porque eu sempre me lembrei do sangue que corre nas minhas veias.

Adeus, Senhor! Deixo-vos velho e enfermo sobre um throno vacillante; e é extremo o pezar que sinto em ser assim forçada a abandonar-vos.

Vosso filho, D. Miguel, está ausente de vós. Os individuos mal intencionados que vos cercam tem tido mais cuidado em conserval-o longe de vós, do que da sua mãe. Possa aquelle que governa os reis velar por vós e confundir as machinações de vossos inimigos!

Para onde quer que vá a esposa a quem assim banís de vossa presença, ella sempre orará por vós. Rogará sempre a Deus que vos dê longa vida, bem como paz e prosperidade para a terra da qual está banida».

A Rainha».

* * *

Dona Carlota não era admiradora do regimem constitucional, nem o eram outros individuos da mesma Augusta Casa de Bragança. Dona Maria Benedicta, tia de D. João VI e irmã da Rainha-mãe, e que acompanhou a familia real em sua emigração para o Brasil, ficou tão extremamente irritada ao saber

da proclamação do Governo Constitucional em Portugal, que reuniu imediatamente, no salão, todos os seus servos bradando-lhes ao mesmo tempo em zombeteira humildade: «Assentae-vos, meus senhores, assentae-vos; vós sois agora os que governaes o mundo — si quereis alguma cousa, mandaе-me, que aqui estou ás vossas ordens».

Ao contrario, porém, de D. Carlota, era D. Benedicta uma senhora de exemplar carácter pessoal. Seus talentos eram também elevados, e esta circunstancia tendia a tornar mais acabrunhante a idéa de passar a ser uma completa nullidade. Quanto aos outros da familia, que até então apenas se tinham destacado pela incapacidade, a provação foi menor; não admira, portanto, que supportassem a mudança com animo mais firme.

Nota 28

Os membros deste conselho foram os seguintes individuos:

| | |
|---|-------------------------|
| †† João Severiano Maciel da Costa . . . | Marquez de Queluz. |
| † Luiz José de Carvalho e Mello . . . | Visconde de Cachoeira. |
| † Clemente Ferreira França | Marquez de Nazareth. |
| Mariano José Pereira da Fonseca . . | Marquez de Maricá. |
| † João Gomes de Silveira Mendonça . . | Conde de Fanado. |
| Francisco de Villela Barbosa | Marquez de Paranaguá. |
| †† Barão de Santo Amaro | Marquez de Santo Amaro. |
| Antonio Luiz Pereira da Cunha . . . | Marquez de Inhambupe. |
| Manoel Jacyntho Nogueira da Gama . | Marquez de Baependy. |
| José Joaquim Carneiro de Campos . | Marquez de Caravellas. |

Os que estão assinalados † são falecidos; e os que estão marcados †† morreram depois da revolução de 1831.

Todos também tomaram assento como senadores, naturalmente depois de serem apresentados na lista triplice. Em lugar dos tres primeiros que morreram, ficaram como substitutos o Conde de Valença, o Visconde de S. Leopoldo e o Marquez de S. João de Palma.

Muitos dentre elles eram notaveis pela excellencia de seu carácter pessoal; e um ou dois como por exemplo, Pereira da Fonseca e Carneiro de Campos, por sua vasta erudição. Em sua maioria, porém, eram pouco aptos para a tarefa para a qual foram nomeados. Felizmente Carneiro de Campos foi incumbido de redigir a constituição, e a elle é o Brasil devedor de alguns dos artigos mais liberaes do codigo, os quaes elle insistiu em introduzir em oposição aos desejos de muitos de seus collegas. Por outro lado Clemente Ferreira França era talvez o mais obsequioso, abjecto e servil de todo o Conselho. Elle, porém, se defendeu da accusação com vehemencia. «Meus collegas — (observou elle) não hesitaram em taxar-me de servil, mas a accusação é inteiramente sem base. Eu não sou nem um atomo mais servil que elles, mas o facto é que sou menos hypocrita».

Em outra occasião quando se discutia no Senado se os membros desta corporação deveriam levantar-se ao entrar S. M. Imperial, o Marquez, (neste tempo já tinha sido agraciado com este titulo) propôz que deveriam levantar-se e dar dois passos á frente. A mais adequada apreciação dos talentos unidos do Conselho pode, todavia, ser encontrada na subsequente historia da administração.

Nota 29

A excusa allegada por Lord Cochrane, em seu despacho official para o Governo Brasileiro, por voltar á Inglaterra, foi que os mastaréos romperam quando estavam a cerca de 20°s de latitude norte, e que elle navegou para

Portsmouth como sendo o porto mais proximo para fazer os reparos. Esta desculpa era pelo menos baseada em factos (considerando-se que elle estava a sotavento do cabo S. Roque) e tinha contra si uma forte corrente, factos estes, que, em qualquer caso, justificariam esta resolução.

Nota 30

Por vezes sarcasticamente denominada a Nova Castro *sobriquet* tirado do titulo de um dos mais populares dramas do theatro portuguez. A tragica historia de Ignez de Castro, a bella mas infeliz noiva de D. Pedro I, de Portugal, foi escolhida como thema de dois differentes dramas (*), o ultimo dos quaes para não se confundir com o primeiro, foi denominado «Nova Castro»; e este titulo, um tanto singular, foi por uma pretensa paridade de circumstancias, maliciosamente applicado á Marqueza de Santos. Em certa occasião, tendo os directores de um theatro de amadores recusado admittir a Marqueza ás suas representações, sob o fundamento de que o seu caracter não era de todo immaculado, baixou-se immediatamente uma ordem em virtude da qual o theatro foi fechado e os directores accusados por motivo de que, não tendo os seus estatutos sido submettidos á approvação do governo, tinham incorrido nas penas impostas pela lei a todas as sociedades secretas. O processo foi depois abandonado, mas não se permittiu que o theatro fosse reaberto. «Queiram dizer-me» perguntou um individuo, que ignorava os pormenores do caso, «qual foi a razão de se fechar tão repentinamente o theatro?» — «Ora, replicou o director, por nenhum motivo, que eu saiba, sinão que recuperamos admittir em nossa lista a Nova Castro.

Nota 31

Em um manuscrito descriptivo desta batalha, escripto pelo individuo que serviu nesta occasião como Ajudante de ordens de Lavalleja e depois o communicou ao autor, observa o escriptor: «O inimigo esperou-nos com firmeza e reservou o fogo para o momento em que estávamos á distancia de 25 passos. A cavallaria de Lavalleja, porém, atacou-os com tal impeto, que suas alas romperam-se antes que pudesse desembainhar os sabres, e mui poucos dentre elles tiveram a felicidade de escapar a salvo.»

Diz-se que o numero de brasileiros mortos e feridos subiu ao todo a quasi mil; o dos prisioneiros, a mais de setecentos. A perda dos Gaúchos foi apenas de duzentos homens, entre mortos e feridos.

Nota 32

Chapuis parece ter antecipado este ataque. «Pode-se perguntar-me (observa elle no prefacio de suas reflexões) quem me autorizou a discutir e analysar os actos do Governo. A resposta é clara. Como cidadão do mundo, e não como o habitante desta ou daquelle parte da terra, eu espontaneamente emprehendo publicar os resultados de minhas reflexões sobre as actuaes relações do Imperio do Brazil com o Reino de Portugal. A tarefa que me imponho é patriotica, e eu a levarei a effeito com a Constituição do Imperio na mão. Esta me instrue igualmente sobre meus direitos e meus deveres: não abusarei dos primeiros nem me excederei nos segundos. Assim nada terei a recear.» O resultado, porém, mostrou que suas opiniões a este respeito eram erroneas.

(*) O primeiro foi escripto pelo celebre Antonio Ferreira.

Nota 33

Vamos citar por ser digno de interesse o alludido decreto:

«Tendo Sua Magestade examinado o despacho do Presidente do Maranhão, com data de 4 de Junho deste anno, no qual se relata o processo contra João Antonio Garcia de Abranches, editor do periodico «O Censor», processo pelo qual foi elle violentamente obrigado a embarcar para Lisbôa; e não sendo esta medida, indebita e absoluta, de modo algum justificada pela exposição feita no referido despacho quanto á natureza das doutrinas publicadas naquelle periodico, embora tendentes a perverser a ordem estabelecida nos negocios; e sendo ainda menos justificada pelo extravagante motivo de que o alludido editor atacou a conducta do Marquez do Maranhão, como si fosse por lei prohibido censural-o: — S. M. houve por bem reprovar este acto injusto e arbitrario, o qual revela da parte do individuo que o fez executar, ou completa ignorancia das medidas legaes applicaveis a taes casos, ou um proposito de subverter os direitos assegurados pela Constituição; e ordena ao Secretario de Estado dos Negocios do Imperio que scien-tifique disto o referido Presidente e o censure severamente por haver neste caso agido de modo que só poderia ser approvado por um governo em que *a vontade* se antepuzesse á lei.

Palacio do Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1835.

(Assignado) Estevão Ribeiro de Rezende.

Tinha-se frequentemente afirmado a Chapuis que esta censura do Presidente do Maranhão fôra occasionada unicamente em vista da liga existente entre os ministros e o partido português, e não pelo pretendido respeito ás doutrinas constitucionaes. Mas elle se recusou acredital-o, e chegou mesmo a citar triumphantemente o decreto supra, no primeiro numero do «Verdadeiro Liberal».

Nota 34

Comquanto pareça desanimador este quadro, é facto incontestavel que, em geral, a condição da população escrava, no interior do paiz, é muito menos trabalhosa do que nas cidades. Nas plantações (excepto quando a fazenda muda de dono) elles se tornam virtualmente escravos incorporados ao immovel, e sua condição se assemelha em muitos sentidos a do servo russo. Tanto nas cidades como nas plantações elles são todos baptizados, e nas velhas familias portuguezas eram instruidos nas ceremonias externas e nos dogmas fundamentaes da Religião Catholica.

Si os descendentes da raça existente obtiverem a liberdade do mesmo modo gradual que o camponez europêu obteve o enfraquecimento gradativo do systema feudal, necessariamente advirão grandes vantagens tanto para o Brasil como para a classe em questão. Em caso, porém, de insurreição ou de qualquer descabida interferencia por parte das nações estrangeiras, acontecerá provavelmente o contrario.

Mesmo porém que fosse possivel effectuar-se de um jacto uma libertação pacifica através do Brazil, os escravos assim libertos se mostrariam de tal fôrma incapazes do exercicio dos privilegios civis, que sobreviria uma anarchia immediata e inevitável; o actual governo constitucional seria substituido por um governo absoluto, e muito provavelmente toda a sociedade retrogradaria.

É perfeitamente certo que se tem, por vezes, prognosticado para o Brazil, uma guerra causada pelo elemento servil; mas na opinião do autor isso é muito pouco possivel. Segundo um calculo approximado, feito logo depois da revolução de 1831 (porque não ha censo exacto) a população livre das provincias é assim estimada:

| | Almas |
|-------------------------------|----------------------------|
| Rio Grande | 160.000 |
| Santa Catharina | 35.000 |
| Rio de Janeiro | 320.000 { Incluindo o Dis- |
| São Paulo | 270.000 tricto de Campos |
| Minas | 600.000 |
| Goyaz | 50.000 |
| Matto Grosso | 30.000 |
| Espirito Santo | 40.000 |
| Bahia | 400.000 |
| Sergipe | 50.000 |
| Alagoas. | 100.000 |
| Pernambuco | 400.000 |
| Parahyba | 100.000 |
| Rio Grande do Norte | 30.000 |
| Ceará | 150.000 |
| Piauhy | 70.000 |
| Maranhão | 120.000 |
| Pará | 110.000 |
| | <u>3.035.000 (*)</u> |

E a população escrava era por esse tempo computada em cerca de 2.000.000. Nas principaes cidades como Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, os escravos tinham decidida preponderancia numerica sobre os homens livres; mas ha algumas provincias, sofrivelmente populosas, em que a massa da população é constituida quasi exclusivamente de gente livre.

No Ceará cujos habitantes são calculados em 150.000 não ha 10.000 escravos; e, no Rio Grande do Sul, a proporção é, mais ou menos, a mesma. Em regra, ha pouco sentimento de fraternidade entre os negros, com exceção da Bahia, onde elles são todos de uma raça que habitava primitivamente a costa de Mina, e que é ao mesmo tempo a mais intelligente e mais vigorosa até então importada para o Brasil.

Tem aqui havido muitas revoltas e com toda probabilidade ainda haverá outras; mas não se segue por isso que o mesmo espirito se espalhe por todo o paiz. Nas outras provincias a variedade de nações é tão grande, e as plantações se acham tão longe uma das outras, que qualquer tentativa de insurreição geral será completamente vã. As probabilidades de revolta também irão diminuindo com o melhoramento gradual na condição dos escravos, visto serem os brasileiros em sua quasi totalidade amos muito menos severos do que os portuguezes seus predecessores.

As tribus das quaes principalmente se importavam escravos para o Rio, antes da cessação do trafico eram: Cabindas (incluindo sob este nome Congos de todas as varias tribus até Angola), Benguelas, Angolas, Moçambique, Inhambanes, Quilimanies e Cassauge. Destes, os Cabindas e outros povos da costa occidental são em geral tatuados. Os da costa oriental se distinguem principalmente por puncturas pelas quaes a pelle se levanta de um modo peculiar.

Em virtude de uma lei votada durante a sessão de 1831, seria imposta a confiscação do navio e da respectiva carga a todos os que, criminosamente, continuassem a importação; todavia ainda se practica um grande trafico de contrabando, com a conivencia, em muitos casos, das autoridades locaes que, sendo eleitas no proprio logar de sua jurisdição, são muitas vezes embuidas dos mesmos prejuizos e estreiteza de vistos de seus constituintes.

E' grato todavia aos amigos da humanidade saber que os «leaders» da opinião publica na Metropole, qualquer que fosse o partido a que pertenciam,

(*) Vide «A Aurora» de 22 de Junho de 1831.

tem sido quasi unanimes em reprovar o trafico em questão. Por occasião de seu banimento em 1823, José Bonifacio tinha já escripto um memorial, ou antes, ensaio sobre o topico e era sua intenção apresental-o á Assembléa Constituinte, afim de leval-a a tomar algumas medidas prohibitivas.

Desde esse tempo todos os principaes jornalistas, á frente dos quaes pode-se collocar Evaristo Ferreira da Veiga, tem adoptado idéas semelhantes; e a Sociedade Defensora do Rio de Janeiro que é a mais influente associação patriotica do Brasil, offereceu, em Fevereiro de 1834, um premio de quatro-centos mil réis á pessoa que apresentasse a melhor memoria analytica sobre o assumpto. Deve-se confessar que até aqui estas idéas philanthropicas não se acham, de modo algum, generalizadas. Progridem, comtudo, de dia em dia.

E' tambem digno de nota que no Brazil, onde a associação politica se compõe de elementos tão heterogeneos e onde as honras são igualmente accessiveis a todos, as dintincções de casta tem necessariamente nienos influencia do que em qualquer outro paiz civilizado. Aqui, desde a primeira revolução, de 1822, os homens de côr tem sido admittidos aos mais elevados cargos, no Estado. Varios deputados são mestícos, e em um ou dois casos se tem encontrado, mesmo no Gabinete, individuos que trazem estampados na phisionomia traços indubitaveis de semelhante origem.

Nota 35

Nas observações de Vergueiro um dos membros que votaram contra esta medida, citou-se o estipendio do rei da Inglaterra que absorve apenas uma quinta parte da renda; o do rei da França apenas a trigesima sexta parte; e o de Dom Pedro em 1826 (400 contos) a trigesima quarta parte, sendo que a renda total do Brasil era calculada em trinta e quatro milhões de cruzados, ou 13.600:000\$000.

Nota 36

Não se inclue neste numero a milicia. Segundo o relatorio do Ministro da Guerra, o exercito brasileiro, neste periodo, se compunha de 27.815 homens de tropa regular, e além desses havia 99.773 soldados de reserva e ordenanças, sommando ao todo 127.588.

Nota 37

O seguinte documento, extrahido das columnas do «Diario Fluminense», poderá talvez ser objecto de curiosidade para o leitor europeu.

«Magestade.

Como brasileira, como habitante de S. Paulo e por conseguinte amiga do meu paiz, de sua honra, bem como da gloria e da Augusta pessoa de Vossa Magestade Imperial, a quem devo toda a minha fortuna, apresento-me deante do throno de Vossa Magestade Imperial afim de offerecer, gratuitamente, um conto de réis para a guerra do Sul e quarenta mil réis mensaes, a titulo de emprestimo para o mesmo fim, sem nenhum juro, seguindo neste passo o generoso exemplo dado por Vossa Magestade Imperial.

Meu sexo não me permite offerecer-vos tambem minha pessoa, porém, Vossa Magestade Imperial poderá contar com tudo o que possuo, nas extremas necessidades da patria.

Deus guarde e abençoe os dias de Vossa Magestade Imperial, como eu e todos os brasileiros precisamos.

Sou, Senhor, de Vossa Magestade Imperial, subdita muito fiel, grata e obrigada,

Marqueza de Santos.

«A S. M. I. D. Pedro I.».

* * *

«III.ma e Exc.ma Senhora.»

Levei á augusta presença de S. M. o Imperador, nosso Senhor, a carta que V. Exc. lhe dirigi, na qual, V. Exc. offerece para a guerra do Sul, um conto de réis, gratuitamente, e quarenta mil réis como emprestimo mensal, sem juro algum, enquanto durar a guerra; e tudo o que possue, caso seja necessário ao Estado. S. M. I. me ordena que especialmente agradeça a V. Excia. esse gesto de distinto patriotismo.

E, com o fim de tornar mais geralmente conhecida a estima em que elle tem o patriótico procedimento de V. Exc., principalmente pelo facto de ser V. Exc. a primeira senhora brasileira que assim agiu, ordenou-me que, juntamente com esta carta, eu faça publicar, neste jornal, a que V. Exc. dirigi a sua imperial pessôa.

«Deus guarde a V. Exc.»

Marquez de Queluz.

Palacio, 17 de Outubro de 1827.

«A' Marqueza de Santos.»

Nota 38

Pode-se mencionar aqui que se fez uma tentativa parcial de colonização estrangeira, antes da primeira revolução de 1822. Em Maio de 1818 um suíço de nome Nicolas Gachet obteve um decreto que o autorisava a estabelecer no Brasil uma colónia de suíços composta de cem famílias. Elle, porém, engajou um numero ainda maior; e durante o anno de 1819 cerca de dois mil imigrantes de Friburgo e outras partes da Suissa chegaram ao Rio de Janeiro e se estabeleceram á distancia de 20 leguas, mais ou menos, da Metropole. Antes de deixar a Europa, elles tinham estipulado a condição de que lhes seriam fornecidas terras, gado, cereaes e vegetaes, bem como um salario diario que devia continuar por dois annos. Cada colono receberia cento e sessenta réis por dia, no primeiro anno e oitenta réis, no segundo. Elles eram tambem isemptos do pagamento de dizimos e taxas territoriales, por espaço de dez annos. E os homens eram dispensados do serviço militar até a expiração do referido prazo.

O governo, porém, negligenciou de modo indesculpável o cumprimento destas condições. Não se tinham siquer feito preparativos para accommodação dos emmigrantes, quando estes chegaram ao seu destino. O districto em que tinham de ser collocados era unia densa floresta, que nem ao menos podia ser distribuida em quinhões separados sem que a terra fosse primeiro desbravada; e como o escasso subsidio dado pelo governo era irregularmente pago, grandes foram os soffrimentos dos pobres imigrantes.

Infelizmente a administração da colónia tinha sido confiada a Monsenhor de Miranda uma das mais vis criaturas da Corte, que começára sua carreira seduzindo varias moças. Sua administração foi um continuo tecido de venalidades e corrupções que elle, de quando em quando, tentava cohonestar por meio de basofias, como esta extraída e literalmente traduzida de um artigo do «Diário Fluminense», de 8 de Maio de 1826: «Do Baltico ao Danubio,

milhares de individuos estão se preparando para virem unir-se sob o bem-fasejo e poderosissimo sceptro de S. M. I. Mas tambem o nome de Miranda tem grande parte nesta transmigração de povos. Quem, por pouco que se interesse nos negocios do Brasil, já não ouviu fallar neste nome venerado? E quem sabendo que se acha á frente da colonisação este anjo tutelar, não preferirá o Brasil a todos os outros paizes?» Seguem-se trinta e oito assinaturas de colonos, recem-chegados pelo navio «Anna Luiza».

Nota 39

A cunhagem de falsas moedas de cobre tornou-se infelizmente commum através de todo Brazil, e a introduçao illicita de moedas de cobre dos Estados Unidos tem sido desde esta época praticada em larga escala. Em um artigo da «Aurora» datado de 24 de Setembro de 1834, observa o editor: «Estamos informados por uma carta de pessoa fidedigna, que ha actualmente nos Estados Unidos quatro estabelecimentos empregados na cunhagem de cobre brazileiro. Um em Bellville, no Estado de New-Jersey, pertencente á firma Stephens, Thomas & Fullar; outro em Bloomfield, no mesmo Estado pertencente a Moffatt & Wolfenden; outro em Newark e ainda outro na cidade de New-York. Dizem que o principal estabelecimento é odos srs. Stephens, Thomas & Fullar, que tem mais de vinte operarios empregados só para este fim, e trez machinas de cunhar trabalhando noite e dia, cada uma das quaes pôde preparar 1440 duzias de moedas de oitenta e quarenta réis, em 24 horas.

Calculando-se que metade do total cunhado seja de 80 réis, e a outra metade de 40 réis (posto que nos assegurem que a maior parte é de 80 réis) o resultado será a somma de Rs. 3:110\$400 por dia, os quaes custam aos philanthropicos proprietarios do estabelecimento, cerca da quarta parte do valor pelo qual depois circulam no Brazil.»

Affirma-se que a introduçao do cobre assim cunhado se effectua principalmente pelo Rio Grande, onde as facilidades do contrabando são muito maiores que na Metropole.

Nota 40

Os titulos concedidos por D. Pedro não eram hereditarios *de jure*. Contudo sua frequente concessão aos herdeiros da nobreza recém-criada fazia com que fossem considerados taes *de facto*. Deve-se notar que, em referencia á antiga nobreza Portugueza, a hereditariedade do titulo era considerada dependente da confirmação do Monarca. Era costume dos nobres, obter, em vida, esta confirmação, á favor de seus herdeiros afim de que livres dahi em diante de toda a solicitude sobre este ponto, pudesssem acabar, em paz, os seus dias. Pela lei que fixa os attributos da Regencia no Brazil, é prohibido aos seus membros conferirem titulos ou quaesquer outras condecorações honorificas; e deste regulamento tem resultado largos beneficios. Durante o reinado de D. João e o de D. Pedro, o desejo de taes distincções honorificas, que só podiam ser obtidas na Corte, era mui frequentemente motivo de extorções e abusos.

Desde, porém, que cessou a concessão delles, os cargos municipaes das varias cidades e villas, tornaram-se o principal objecto de ambição; e, como estes cargos são electivos, é necessario antes de tudo para conseguil-os, que o candidato conte com a boa vontade de seus concidadãos. A ancia de obter distincções que era outr'ora o flagelo deste paiz redundará assim inevitavelmente, em seu beneficio, pelo menos todas as vezes que o povo comprehender quaes são seus verdadeiros interesses.

Nota 41

Com o cambio ao par, cujo padrão era o meio-dobrão de ouro, o mil réis correspondia a $67 \frac{1}{2}$ d. Em virtude do subsequente augmento da prata na circulação em 1809 e 1810, este metal substituiu o ouro e o cambio bai-xou a 54 d. As fluctuações que se seguiram motivadas principalmente pelas excessivas emissões de papel e de cobre se demonstram pelo seguinte quadro das taxas médias durante cada anno de reinado de D. Pedro:

Assim, um conto de réis, valerá em cada anno:

| | | | | | | |
|---------|-------------------|---|-------|----|----|---|
| Em 1821 | $52 \frac{1}{4}$ | ≡ | £ 217 | 14 | 2 | Um cruzado é 400 réis ou $\frac{4}{10}$ de um mil réis. Assim mil cruzados equivalem a .. 400\$000 e um milhão de cruzados a 400:000\$000. Ambos estes nomes são dados visto que os portuguezes ora contam por cruzados, ora por mil réis. |
| » 1822 | $48 \frac{1}{2}$ | ≡ | » 202 | 1 | 8 | |
| » 1823 | $50 \frac{1}{4}$ | ≡ | » 209 | 7 | 6 | |
| » 1824 | 48 | ≡ | » 200 | 0 | 0 | |
| » 1825 | $51 \frac{1}{8}$ | ≡ | » 213 | 0 | 5 | |
| » 1826 | $47 \frac{1}{16}$ | ≡ | » 196 | 1 | 10 | |
| » 1827 | $35 \frac{5}{8}$ | ≡ | » 148 | 8 | 9 | |
| » 1828 | $32 \frac{3}{4}$ | ≡ | » 136 | 9 | 2 | |
| » 1829 | $25 \frac{3}{8}$ | ≡ | » 105 | 14 | 7 | |
| » 1830 | 23 | ≡ | » 95 | 16 | 8 | |
| » 1831 | $24 \frac{5}{8}$ | ≡ | » 102 | 12 | 1 | |

Todas as sommas, dadas em Lbs. esterlinas, são calculadas segundo a tabella acima, com a mais exacta approximação. As bases medias foram tiradas do Relatorio do Ministro das Finanças, apresentado em 1833.

Nota 42

Afim de evitar uma falsa idéa quanto á extensão deste privilegio, é talvez necessário afirmar que essas corporações nunca se compõe de mais de nove membros — nas villas sete, nas cidades nove. Sua eleição, porém, é directa; e todos os individuos que possuem um rendimento de 100\$000 por anno, a qualquer titulo, tem direito de voto.

Nota 43

Para habilitar o leitor a apreciar correctamente essa circumstancia e sua irritante influencia, é necessário dizer que ella tem alguma ligação com um velho costume portuguez: — em todas as occasões de regozijo publico, bem como nos dias santos é costume dos aldeões da metropole, reunirem-se ao ar livre em torno de uma fogueira e ahi cantarem e dançarem ao som de uma viola ou guitarra, que se passa de mão em mão durante todo o tempo da festa. Como porém não ha rosa sem espinho, raras vezes estas assembléas acabavam sem o seu contingente de brigas. Como na Irlanda, as aldéas são frequentemente divididas por inimizades, que tem durado por seculos; essas occasões festivas são mais especialmente escolhidas pelos devotos *valentões* com o fim de darem largas, uns contra os outros, aos seus propositos vingativos. Em todas estas brigas ha, todavia, um ponto de honra muito mais elevado do que qualquer proposito, egoistico e baixo, de vingança pessoal. O ponto consiste, em primeiro lugar, em destruir a fogueira do antagonista e, em segundo, espalhar-lhe a viola, o que é o triumpho dos triumphos. Daqui veio a instantanea irritação contra os Exaltados que destruiram as fogueiras.

Nota 44

Pode-se formar uma pálida idéa do estylo, logica e espirito destas expansões pela seguinte traducção literal de duas paginas do prefacio do que se chama — «Bréve Historia dos Felizes Acontecimentos Politicos occorridos no Rio de Janeiro, nos sempre memoraveis dias 6 e 7 de Abril de 1831».

Escolhe-se este documento, não por causa de sua violencia, mas simplesmente porque sendo menos pessoal do que outros do mesmo estylo, é mais intelligivel ao leitor commun:

«O Brasil», escreve o autor, «descoberto por Pedro Alvares Cabral, em 1500 viu seus filhos a gemerem na mais dura escravidão pelo longo espaço de trezentos annos. O ouro extrahido das entranhas da terra pelo braço de seus filhos, longe de satisfazer a avareza dos Verres que sobre elle dominavam, era um novo motivo de oppressão e tyrannia.

Os preciosos dons com que a natureza o tinha enriquecido, não bastavam á sordida ganancia dos aventureiros Européus que, deslumbrados por esses dons ou com o pretendido fim de estenderem conquistas estabelecendo a civilisação e a ordem no meio de um povo primitivo, affrontaram os perigos da navegação, por mares desconhecidos e implantavam a escravidão, o crime e a desolação na terra de Santa Cruz, em pagamento das riquezas que dahi arrebatavam.

Rebentou a revolução geral na Europa, occasionando a mudança da Monarchia Portugueza para o Brasil. Pobre Brasil! tu agora vaes servir de alimento á perversidade brutal de uma côte corrupta e de individuos inteiramente vis, indignos e abominaveis! Si, como simples colonia, tu eras opprimido por Governadores, Ovidores, Magistrados e Juizes que enforcavam teus filhos quando estes tinham a ventura de descobrir qualquer diamante cuja posse estes ladrões cobiçavam; si, nem siquer permittiam cultivar tuas terras e vender teus productos agricolas; agora sob uma Côte na categoria de Reino Unido, tu tens de soffrer os caprichos e arbitrariedades, não só de um principe imbecil e ignorante, de um rei que é ao mesmo tempo um tyranno, um jesuita e um protector de velhacos, e de uma familia real, incrivelmente mal educada, mas ainda o atrevimento de todos os bebados e marrotos do séquito desta escandalosa, baixa, degenerada e abjecta côte!! Então, sim, se viu tudo o que a malicia pôde sugerir a homens destituidos de honra, de educação e de caracter: as autoridades desde as mais altas até as mais baixas, tomaram o lugar de eunucos em um serralho; a justiça era a administrada pelos lacaios que a vendiam a quem mais dêsse; tudo tinha seu preço — honras, titulos, empregos publicos, cargos administrativos, tudo era trocado por dinheiro por estes villões mercantis. À um cocheiro, um pasteleiro, ou um lavador de pratos, dava-se, por vezes, uma commenda, um titulo, ou mesmo o governo de uma Provincia! As leis erão inteiramente desprezadas; a modestia e a honra, as peores virtudes que um homem podia possuir; a velharia era apreciada; o roubo, protegido; o vicio, exaltado; a virtude, espezinhada!»

Ocioso seria acompanhar mais longe ao autor; todas as noventa e tres paginas do pamphleto são do mesmo tom declamatorio.

Nota 45

No periodo da revolução, a Familia Imperial compunha-se de:

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Dom Pedro I | nascido em 12 de Outubro de 1798 |
| A Imperatriz | nascida » 31 de Julho de 1812 |
| Dom Pedro de Alcantara . | nascido » 2 » Dezembro de 1825 |
| D. Maria II | nascida » 4 » Abril de 1819 |

D. Januaria nascida em 11 de Março de 1821
 D. Paula Marianna (*). . . » 17 » Fevereiro de 1823
 D. Francisca Carolina . . . » 2 » Agosto de 1824

A Duqueza de Goyaz, filha natural de Dom Pedro, nasceu em 24 de Maio de 1824.

Nota 46

No «Jornal de Serviço Unido», do mez de Janeiro de 1835, da-se o que se segue como parte do discurso de D. Pedro, a bordo do Warspite aos embaixadores, enviados e ministros estrangeiros que para ali foram na tarde de 7 de Abril com o fim de se reunirem em conselho.

«Elle lhes fallou», observa o escriptor, por mais de um quarto de hora, em francez soffrivelmente bom e parecia estar de muito bom humor.

Ouvimos-lhe dizer, entre outras cousas de menos importancia, isto:

«Je me suis attendu à une revolution dans ce pays-ci, d'après ce qui était arrivé l'année passée en France. J'y songeais avant, d'aller aux Mines. J'ai été trahi depuis long-temps. Les Brésiliens ne m'aiment pas; ils me regardent comme Portugais. Mais je n'ai jamais eu peur de ces gens-là; je me suis montré avant-hier dans les rues pendant qu'on se donnait de coups de poignard de tous les côtés. Qu'est-ce que j'aurais pu faire lorsque le peuple assemblé dans le Champ de Sainte Anne eut l'audace de me proposer de renvoyer mes ministres? Je n'avais point de troupes pour disperser une grande foule comme celle-là. Moi j'étais prêt à me mettre à la tête de ma garde — mais elle m'a quitté».

Com estas extraordinarias palavras elle se dirigiu a quatro soldados que jaziam, somnolentos, sobre o convéz, junto ao grande mastro:

— «Oh João, oh Manoel, oh Antonio, oh Luiz!»

Elle os poz de pé com muita dificuldade, estendeu-os em linha, agarrou-os pelos hombros, fallou-lhes como um sargento instructor, e proseguiu: «Sim senhores. Todas as minhas tropas me abandonaram, excepto estes bravos rapazes». (**)

Nisto, voltou-se para um e outro lado, e exclamou sorrindo:

«Senhores, eis ahi o resto do meu exercito! que poderia fazer eu contra o povo?»

Como, porém, nenhum dos distintos diplomatas ousasse responder a esta inesperada (popping) questão, elle accrescentou muito satisfeito:

«Pois bem. Abdiiquei em meu filho que nasceu no Brasil; esta manhã proclamaram-no Imperador».

Aqui elle encerrrou sua audiencia politica com uma ligeira mesura e retirou-se para a cabina do Almirante.

Neste mesmo artigo, se nota que as suas principaes malas de couro estavam engradadas em madeira nova, em condições de viagem marítima. Este facto não pôde provocar grande surpresa, quando se considera que a probabilidade de ter de abdicar dentro em breve, tenha estado em sua mente, desde muitas semanas.

Durante o resto de sua permanencia a bordo do Warspite, D. Pedro se occupou principalmente em receber e examinar sua bagagem, trahindo ao mesmo tempo uma apathica indifferença, em frisante contraste com a melancolia e depressão mental da ex-Imperatriz. Tendo afinal, completado seus

(*) Já morta.

(**) A verdade é que os senhores João, Manoel, Antonio e Luiz eram simples soldados do batalhão do Imperador, aquartelado em São Christovam e tinham sido deixados atraç, por seus camaradas, pela simples razão de estarem dormindo e de ninguem se dar ao trabalho de acordal-os. D. Pedro, porém, ignorava essa circunstancia e atribuía a permanencia delles a uma extraordinaria fidelidade, e nesse ponto não se podia suppor que os soldados o disilludissem.

arranjos e feito com que sua filha, a Rainha de Portugal, e o Marquez e a Marqueza de Loulé, embarcassem á bordo da corveta franceza «La Seine» embarcou tambem com a Imperatriz no «Volage» e ás 7 horas da manhã do dia 13 de Abril partiram juntos os dois navios para a Europa.

No dia anterior á sua partida, dirigiu elle algumas linhas expressivas do mais ardente affecto a cada uma das suas filhas; e ao seu filho, o joven Imperador, escreveu uma carta, de que o autor foi mimoseado com a seguinte versão poetica: —

My darling child! — my Emperor!
Thy missive come to me;
'Twas weakness, — but my tears ran o'er, —
I strove, till nature could no more,
To read, — it might not be,

This heart hath since regain'd its tone,
Though bitter was the strife;
Like joys our sorrows hurry on,
But, oh! my love for thee, my son,
Will stay with me through life.

Oh! painful is it thus to leave
Our kindred, friends, and home,
Yet, oh! how glorious to retrieve
Our honour, and fair fame achieve
For ages yet to come.

Forget not quite thy father, boy;
Promote our country's weal;
Seek knowledge, — every hour employ;
And thou wilt fill this heart with joy,
And other men's wth zeal.

Afar, afar! 'neath other skies,
And in another zone;
Thy sire must close his wearied eyes: —
Brazil hath sought the sacrifice,
Thy country and my own.

May she be great, and, oh! my child,
May blessings fall on thee!
Adieu! — No more thys accents mild
Shall cheer me; — soon tornadoes wild
Must part my son and me.

ORIGINAL:

«Meu querido filho, e meu Imperador. Muito lhe agradeço a carta que me escreveu, eu mal a pude ler poisque as lagrimas eram tantas que me impediam a ver; agora que me acho, apezar de tudo, um pouco mais descansado, faço esta para lhe agradecer a sua, e para certificar-lhe que em quanto vida tiver as saudades jamais se extinguirão em meu dilacerado coração.

«Deixar filhos, pátria e amigos, não pôde haver maior sacrificio; mas levar a honra illibada, não pôde haver maior gloria. Lembre-se sempre de seu pae ame a sua, e a minha patria, siga os conselhos que lhe derem aquelles que cuidarem na sua educação, e conte que o mundo o ha de admirar, e que me hei de encher de ufanía por ter um filho digno da patria.

Eu me retiro para a Europa: assim é necessario para que o Brazil soegue, o que Deus permita, e possa para o futuro chegar áquelle gráu de prosperidade de que é capaz. Adeus meu amado filho, receba a benção de seu pae que se retira saudoso e sem mais esperanças de o ver.

«D. Pedro de Alcantara»

Bordo da Nau Warspite,
12 de Abril de 1831.

Nota 47

Embora abranja mais de quatrocentas tribus ou nações diversas, a população do Brasil sempre foi escassa. Em um breve resumo da historia política civil e natural do Brasil, publicado no Rio de Janeiro em 1833 por P. de A. Bellegarde, observa o auctor que se pôde affirmar com certeza que, na época da conquista, toda a população indiana não excedia a 2.000.000, ou seja metade de toda a população de hoje. E' perfeitamente certo que os antigos escriptores deram, em geral, como muito maior o numero da população indigena. Comtudo é manifesta a falsidade e exagero de seus relatórios, em face da ausencia completa, no Brasil, quer de signaes desta grande população, quer de vestigios do progresso nas artes e nas sciencias, que tão altamente distinguiu os aborigenes do Mexico e do Perú. Nestes populosos territorios, os habitantes tinham suas cidades, templos, sistema de governo perfeitamente organisado e religião official; ao passo que, os indios do Brasil, espalhados pelo vasto paiz, vivendo principalmente da caça, e sem cidades ou villas, jaziam ainda em um estado de relativa barbaria. D'ahi em parte, a maior facilidade com que os Portuguezes subjugaram o paiz.

APPENDICE



Appendice

Posto que os pormenores contidos no documento principal (N.^o 1) do appendice, pouco interesse tenham para o leitor commun, é de esperar que a exposição de muitas das forças secretas do Vice-Reinado, a descripção circumstanciada dos recursos e das condições physicas do Brasil, ha 50 annos, e a apreciação clara e explicita de suas instituições militares, civis e judiciaes nesse periodo, recompensem, de alguma sorte, o trabalho de sua leitura, a todos os que desejem fazer um confronto entre o Brasil independente e o Brasil colonia. A exposição da condição social de um povo que em uma das mais bellas e ferteis regiões do globo, era systematicamente conservado nesse invariavel estado de reclusão e ignorancia, que ainda tem seus advogados na sociedade civilisada, será ao mesmo tempo interessante e instructiva para todos os que saúdam jubilosos o progresso lento mas certo, da intelligencia humana, mórmemente quando esta exposição é transcripta por um individuo que residira longo tempo no paiz e possuía largas fontes de conhecimentos. Ainda outro e principal motivo, que induzio o auctor a juntar ao appendice este e outros documentos, é que os mesmos lhes pareceram corroborar varias opiniões e affirmações suas expressas na obra anterior e que, por estarem em desaccôrdo com as ideias geralmente aceitas, pareceram-lhe precisarem de confirmação. O auctor julga, ao mesmo tempo, necessario dizer que, longe de serem suas opiniões relativas á condição do Brasil sob o Vice-Reinado derivadas exclusivamente das Instruções Secretas, o facto é que tal documento não lhe veio ás mãos senão quando estava prestes a concluir o seu trabalho. Com effeito, suas opiniões são o fructo de longa e paciente investigação em fontes até agora accessíveis a muito poucos. Longe de ter ligado os factos, que se propoz a estudar, de modo a corroborarem ou provarem qualquer theoria preconcebida, o autor confessa que se viu obrigado, em diversos casos, a abandonar varias doutrinas abstractas que antes abraçara, e isto pela convicção que a experiença lhe deu de serem taes theorias impraticaveis, excepto em certas phases especiaes da sociedade.

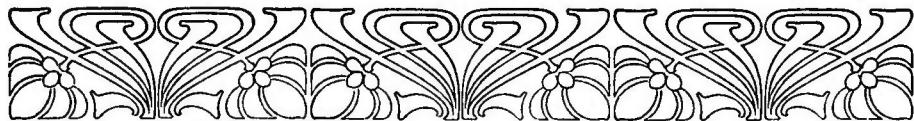
Quanto ao seu caracter official, o Marquez de Lavradio foi durante o tempo do seu governo considerado um administrador habil, mas de índole arbitaria, e com tendencia para a formação de um grande estabelecimento militar bem como para a militarisação de todo o Brasil, o que era incompativel com o bem geral. Suas idéas sobre commercio e legislação commercial, differem fundamentalmente das que são hoje adoptadas pelos economistas.

Deve-se porem lembrar que taes idéas eram as do seculo em que elle viveu e foram postas em practica em paizes mais adiantados que Portugal.

A respeito de seu caracter particular, Pizarro em suas «Memorias historicas do Rio de Janeiro», publicadas em 1820, depois de o descrever como affavel, urbano, accessivel e expedito no despacho dos negocios, observa em conclusão, que «no meio de seus mais importantes e ponderosos labores, nada o impedia de attender ao culto publico. Aqui, nos templos da divindade, prosegue o historiador, era elle a propria imagem da devoção e piedade, em seu apego á instituição do Santissimo Sacramento; em sua sympathia coin a paixão de Jesus Christo, indicando igualmente o amor e o respeito de que era inspirado; e muito particularmente em sua especial veneração da Santa Virgem, sobre o grande mysterio de cuja Immaculada Conceição, gastava horas de meditação, além de ser assiduo na frequencia a todas as festas sagradas. Praticava muitas virtudes e actos de devoção, em particular dava muitas esmolas, e era caridoso com o proximo. Sabia cumprir os seus deveres para com Deus e para com Cesar. Constante na piedade, não era nem rigoroso nem sanguinario; mas unia a força á compaixão e a justiça á humanidade».



DOCUMENTOS



Documento N.^o 1

RELATORIO do Marquez de Lavradio, Vice-Rei do Rio de Janeiro, entregando o Governo a Luiz de Vasconcellos e Sousa, que o sucedeua no Vice-reinado.

Ainda que as brilhantes luzes de V. Exc., e os seus grandes e conhecidos talentos possam facilmente comprehendêr o que ha de mais importante n'esta Capitania, e a penetração de V. Exc. poderá ver mais depressa aonde serão necessarias primeiramente as sabias providencias de V. Exc., e que isto comprehenderá V. Exc. muito melhor pelo seu discurso, do que poderei instruir com uma narração muito difusa, e menos bem concertada; com tudo, como poderão haver algumas particularidades, que cheguem mais tarde á presença de V. Exc., quando aliaz necessitam de que V. Exc. com as suas sabias providencias possa logo emendar os meus desacertos; o zelo que me dicte, o amor ao Real serviço, e o interesse que tenho por esses povos, e pelo Estado, me não podem dispensar estas cousas todas, a que eu a V. Exc. faça uma narração das forças desta Capitania, do estado em que achei-a, os seus interesses, o sistema que tenho seguido, o caracter dos grandes, e ultimamente o estado em que entrego a V. Exc.: e se esta minha narração não satisfizer a toda a curiosidade de V. Exc., se servirá de desculpar-me por ser este papel original, isto é, ser eu o primeiro que dou uma conta ao meu successor do governo que lhe entrego; cuja entrega nunca teve outra formalidade que de lerem as Patentes e Cartas Regias por d'onde S. S. M. M. concediam a um Vice-Rei e Capitäes Generaes das Capitanias para onde vinham, e aos outros por d'onde se lhe davam por finda aquella commissão. Esta foi toda a instruccion que tive na Capitania da Bahia, e a mesma que me deram no Rio de Janeiro; o que me fez perder um grande tempo n'estes governos, primeiro que podesse encontrar um caminho por onde caminhar com os olhos menos fechados.

Tem esta Capitania de extensão ao comprimento de Oriente ao Occidente cincuenta e cinco leguas; mas com toda a extensão da sua raia ou bordadura do mar é maior, e terá setenta e cinco leguas pelo grande rodeio que faz de Cabo Frio para o Norte.

A sua largura N. S. contando de Cabo-Frio para o Poente serão vinte leguas, com pouca diferença de mais ou menos, segundo as irregularidades do terreno, mas do Cabo-Frio para o Nascente é muito mais estreita, e vai diminuindo até acabar no rio Macaquan, onde poderá ter seis leguas de largo.

Estas distancias são reguladas por differentes mappas, que se tem tirado; mas os geographos que tem sido encarregados desta diligencia, consta-me

que sempre se governaram mais por informações, que por exames pessoaes; e d'aqui vem a differença com que elles fallam, e o de não poder dar toda a fé á estes mappas.

Ha em toda esta Capitania muitos portos navegaveis, porém nem todos elles admitem embarcações maiores. A qualidade dos portos e das embarcações, que nelles podein navegar, o poderá V. Exc. melhor ver da relação que cada um dos Mestres de Campo me deu dos seus districtos, e que ajunto á este papel. Porém como alguns d'estes portos são de mais importancia, e n'elles falei muito concisamente aos Mestres de Campo, sou obrigado a fallar á V. Exc. n'elles com mais extensão; o que faço do modo seguinte.

De Cabo-Frio ao Rio de Janeiro serão dezoito leguas: é costa sem abrigo mais que as pequenas ilhas de Maricá e Taipú, que supposto tenham fundo bastante para todas as embarcações, poucas vezes dão pouco agazalho á estas por causa dos grandes mares que a castigam. Toda esta costa é de difficultoso desembarque, e a praia de Marambaia perigosa em todo o tempo com as correntes que dobram Cabo-Frio.

Do Rio de Janeiro á barra da Guaratiba serão oito para nove leguas, em que ha a barra das Tijucas, que só dá entrada ás canoas e saveiros. Toda esta costa dá desembarque quando ha bonança, e tem seis ancoradouros para navios em necessidade, como são as ilhas das Palmas, as das Tijucas, e as da barra do Rio de Janeiro. A barra da Guaratiba só dá entrada ás pequenas sumacas com maré. Da barra da Guaratiba e ponta da Joatinga serão doze até quatorze leguas, tem diferentes portos, ha um muito grande porto coberto com ilhas ou ristinga da Marambaia, e com a Ilha Grande de que lhe ficam tres barras, ou tres entradas, que são a mencionada da Guaratiba, a da Marambaia, e a do Cairocú. As duas ultimas são francas para toda a casta de embarcações, e armadas, que podem navegar interiormente por toda a parte, ancorar em todas as enseadas e saccos, assim da ilha grande como da terra firme, e junto das diferentes ilhas que ha naquelles portos até avisar a Ilha de Paraty; mas o porto ou sacco de Paraty só dá entrada ás sumacas. Todo o mais fundo até a barra da Marambaia para Leste ha uma grande distancia de um bom fundo coberto com os morros da Marambaia, proprio para grandes navios, que podem entrar com um bom pratico até a ilha da Madeira para fugirem de algumas lages, que ahi ha; e d'ahi por diante até a barra da Guaratiba só podem passar sumacas. A restinga da Marambaia para a parte do mar não dá desembarque, nem costuma approximar-se embarcação, e terá de comprido seis leguas.

Da ponta da Joatinga até os morros ou ponta de Camorim, onde acaba a Capitania, são quatro para cinco leguas, tem desembarques e portos para lanchas, mas não para navios, como V. Exc. verá da relação do Mestre de Campo d'aquelle districto.

E' dividida esta Capitania do Rio de Janeiro em dez districtos, em cada um delles foi formado um terço de auxliares com um Mestre de Campo, e por esta ordem instruirei a V. Exc. da força de cada um dos districtos, assim daquelles que tem, como das diferentes fabricas que ha em cada um delles, a qualidade de agricultura em que se empregam, os rios que tem, a qualidade da navegação que permite, o numero de embarcações que ha nos mesmos rios; e para V. Exc. melhor comprehendere o que pertence á este ponto, e fazer menos diffusão neste papel, junto a V. Exc. as relações remettidas pelos Mestres de Campo, que vão numeradas pela ordem dos terços, para por este modo ficar sendo mais facil á percepção de V. Exc., de cujas relações já faço a V. Exc. menção no principio deste papel.

Cheguei a esta Capitania em o anno de 1769,achei ser a guarnição d'esta Capital de seis regimentos de infantaria, comprehendidos n'este numero um regimento de artilheria, tres destes regimentos são destacados da Europa, e outros tres do paiz: parte de um destes regimentos se achava destacado no Rio Grande; era encarregado na inspecção de toda esta tropa o

Tenente General João Henrique de Bohm, o qual S. M. tinha mandado como Inspector geral de todas as tropas da America, declarando-lhe que toda a sobredita inspecção e jurisdicção á elle concedida seria, estando sempre debaixo das ordens do Vice-Rei do Estado, e para tirar todas as duvidas declara S. M. que a jurisdicção que tem o Vice-Rei do Estado a respeito das tropas é a mesma que em Europa tinha o Marechal General Conde Reinante de Schaumbourg Lippe, e que elle Tenente General de infantaria devia ter aquella que tem o Tenente General de infantaria D. João de Alencastre.

Achei a tropa em muito bom estado pelo que tocava a evoluções, a ser bem assistida de tudo que precisava, porém achei muito alteradas as jurisdicções, porque o Tenente General queria mais do que lhe competia: os Vice-Reis tinham violencia em lh' o consentirem porém tinham a prudencia em lh' o não embaraçarem os excessos, que elles julgavam como taes, e se satisfaziam só em queixarem-se, e darem-lhe algum remoque, de que elle se lhe não dava. Elle exercitava bastante aspereza com a tropa e seus officiaes, pôz em practica a execução do regulamento ainda em muitas d'aquellas cousas que aliás não são praticadas neste paiz, pelos prejuizos graves que geralmente se podem seguir, assim á vida dos homens, como ao Estado. Nesta ordem entra o tempo dos exercicios, que sendo escolhido em Europa por ser aquelle tempo menos rigoroso, na America é o dos maiores calores, e mais abundancia de agua, de d'onde nascia haver immensos doentes, muitos perderem as vidas, e outros adquirirem taes molestias, que inteiramente ficavam impossibilitados. Não consentia mais casamentos que os que permittia o regulamento; e como a tropa occupa tanta gente em um paiz, que necessita inteiramente della, se vinha por este modo a embaraçar um dos meios que pode concorrer para o augmento do Estado.

O excesso de jurisdicção do Tenente General, a violencia com que os Vice-Reis a soffriam, a aspereza com que a tropa era tratada, e a ruina que experimentava na vida e saúde, tinha feito entre os douos Generaes umas taes intrigas e parcialidades, que tudo era a maior confusão: e entre a tropa eram tantos os desertores, que por uns e outros motivos se achavam os regimentos já muito diminutos. Este foi o estado em que achei a tropa, a qual antes do Sr. Conde de Azambuja sahir desta capital viu S. Exc. inteiramente mudado; porque chamei á mim toda a jurisdicção que me pertencia, não faltando a todos os cumprimentos e attenções, que era justo fazer ao Tenente General não consentindo bulir na minha jurisdicção, e fiz reconhecer a superioridade do meu lugar. E' certo que nisto teve elle a maior violencia, porque passados alguns meses lhe pareceu que eu á algum desabrimento seu lhe cederia; porém este desabrimento me deu lugar de poder fallar-lhe com mais clareza e clareza tal, que elle foi obrigado a dar-me mil satisfações, e d'alli por diante a conter-se até o ponto de servir muitas vezes como meu Ajudante de ordens. Ao mesmo tempo que fiz chegar ao Tenente General ao seu lugar, o reconciliiei com todos os officiaes; determinei os exercicios nos mezes mais competentes; fui permittindo os casamentos; dei as providencias, que não haviam, para se embaraçarem aos desertores o sahirem da Capitania, e deste modo socegaram os officiaes, pararam as desordens, e todos se ficaram conservando em bastante soego e satisfação. Este official é muito habil na sua profissão, muito bem instruido e tem bastante practica: é verdade que elle se tem adiantado muito nestes conhecimentos depois que está nesta commissão; o seu caracter é muito forte e desconfiado, não tem a maior sinceridade e aquillo que se lhe encarrega sempre o faz por forma que não haja nunca a comprometter-se, de sorte, que, se lhe não vão dadas todas as providencias, e que se confie delle que haja de dar algumas nos casos occorrentes se forem precisas, todas as vezes que elle veja que pôde não haver todo o bom sucesso, elle deixará primeiro perder tudo por ter executado a ordem, deixando cahir a culpa em quem lh'a deu, do que tomar alguma resolução que lhe pareça mais conforme no caso, que não tenha toda certeza de com elia se poder

remediar a desordem, e por esta causa eu nunca me servia deste official, tendo-o distante de mim, e a experencia me tem fortificado muito mais neste conceito, porque nesta expedição do Rio Grande elle quiz antes não ganhar para si e para o Estado a gloria de se ter feito senhor da maior parte d'aquelle paiz, em que estavam os nossos inimigos, prisionar-lhes o seu General, derrotar-lhe as suas tropas e estabelecimentos, do que tomar uma resolução sua, ainda que tomada sobre o verdadeiro espirito das minhas ordens, com o receio de que não podesse ter tão bom successo, como ao depois se viu que nós certamente o conseguirmos, se elle tivesse obrado de bona fé e sinceridade. Devo dizer a V. Exc. que para Inspector das tropas é excellente; para o ouvir sobre esta materia tambem não é mau, e para commandar pouco me faria delle pelas circumstâncias que acabo de expôr.

As fortalezas que defendem o porto desta Capital, e algumas, ainda que poucas, e muito menos desnecessarias para defeza interna da mesma Capital, todas elles se achavam em muito mau estado, não porque se tivesse deixado de se trabalhar nellas, porque quando o sr. Conde da Cunha chegou a este Governo, vendo que o Conde de Bobadella em perto de trinta annos que governou esta Capitania, tinha deixado destruir todas as fortalezas, e abandonado estas por tal modo que a artilheria não tinha reparos, ás fortalezas faltava a palamenta e mais munições precisas para poderem fazer qualquer defesa, e finalmente tudo quanto pertencia á ordem militar e á segurança deste porto estava em tal estado, que se não pôde explicar. Logo o Conde da Cunha cuidou com toda a força em reparar quando podesse estes danos; porém os officiaes de que se serviu para executores das suas ordens, por imperitos, as executaram tão mal, que fizeram gastar muito dinheiro ao Vice-Rei, ficando tudo em tão mau ou peor estado em que se achavam. E' verdade que se fizeram algumas muralhas, tambem se accrescentaram algumas obras nas fortificações que haviam; porém estas muralhas pareciam mais muros de quintas, aos quaes bastava ter uma competente altura para que não entrasse ninguem para dentro, e a grossura precisa para o rigor do tempo a não derribar, e por esta ordem regulou as muralhas que deviam ter a grossura que correspondesse a resistir aos tiros da grossa artilheria, e do mesmo modo regulou os parapeitos, fazendo-os de tão pouca resistencia que até as chuvas os desfaziam; e como o Conde tinha um genio forte, e se satisfazia muito de suas resoluções, ninguém se atrevia a representar-lhe os inconvenientes; e desta sorte ficou tudo do mesmo modo, ou peor do que estava. Sucedeu-lhe o Sr. Conde de Azambuja, e sem embargo do pouco lugar que lhe deram as muitas molestias que ahi padeceu, comprehendeu logo que isto necessitava de providencia, pelo grande risco em que estava esta Capital sem as suas competentes defezas; e logo no segundo dia de eu aqui chegar me repetiu isto mesmo, e não só me mostrou alguns lugares, que deviam ser fortificados, mas até me apresentou os planos que tinha mandado fazer pelo Marechal Funch, os quaes não tinham podido ser executados, assim por não terem cabido no pouco tempo que S. Exc. aqui esteve governando, como pela falta de meios que havia nesta capital, e muito mais por se precisar de ordem para aquillo se poder fazer, de sorte que toda a defeza ficou feita em papel, existindo aquella unicamente que não podia resistir a duas o tres fragatas.

Esta era a situação em que se achava todo o estado militar com que se devia defender esta capital, e igualmente que devia soccorrer outras Províncias dependentes deste Governo, quando necessitassem de algum socorro.

Aquellas Províncias consistiam na Colonia do Sacramento, na Ilha de Santa Catharina e terra firme a ella pertencente, e no Continente do Rio Grande de São Pedro.

As fortalezas da primeira se achavam em peor estado ainda que as do Rio de Janeiro. O regimento que a guarnecia, não sómente diminuto, e com esta pouca gente muita dessa impossibilitada, mas até sem nenhuma disci-

plina. A todas se lhe deviam muitos tempos de soldos, e ás pequenas embarcações que ali costumavam estar armadas em guerra, e que protegiam a nossa navegação, defendendo as embarcações que para ali iam, e os insultos que os corsarios dos Castelhanos costumavam fazer; destas quasi nenhuma existia, por se ter mandado vender com o pretexto de que com ellas fazia muita despesa a Fazenda Real, considerando-se este objecto de maior importancia que a segurança d'aquelle navegação o conservar em respeito aquelle porto.

A Ilha de Santa Catharina estava do mesmo modo; alli não havia mais que seis companhias, as quaes tinham por Commandante um Sargentomór, que havia onze para doze annos estava effectivamente em uma fortaleza sem sahir d'ella, servindo de guarda ao Desembargador José Mascarenhas, recommendedo como preso d'Estado. Governava aquelle porto um Capitão, que nem sabia ser soldado, e daqui V. Exc. julgará o estado em que ella estaria. Na ordem militar é este o estado em que estava aquella ilha; pelo que toca ao politico e civil, o Governador e Ouvidor que alli havia, cada um d'elles não cuidava mais do que nos seus interesses particulares, e de quererem proteger os seus favoritos, tinham diferentes disputas, dando-se-lhe pouco de muito que padeciam os povos, que eram miseraveis espectadores de um tão desordenado governo.

O Rio Grande de S. Pedro se achava ainda, no poder dos Castelhanos pelo que pertence a parte do Sul, e pelo que diz respeito ao Norte tinham-se construído alguns novos reductos, a que pozeram o nome de fortalezas, os quaes foram tão mal feitos, que uns já de todo arruinados, outros promettiam muito pouca duração. As tropas que defendiam o mesmo continente consistiam em um regimento de dragões incompleto, e sem nenhuma disciplina, porém excellente pela sua robustez, valor e desembarraço. Tinha duas companhias chamadas de aventureiros Paulistas que são uma especie de miqueletes das tropas, de que usam os Castelhanos, e quando naquelle continente havia algum receio de ser atacado, recorria-se a esta capital, e d'aqui com muito vagar sahiam tropas destacadadas para ir soccorrer. Governava o continente o Coronel da cavallaria auxiliar desta capital, a quem o Snr. Conde de Azambuja interinamente tinha dado aquella commissão.

Aquelle official, ainda que tem muito zelo do serviço, e limpeza de mãos, em nada adiantou o estado militar; e pelo que toca ao mais contentou-se com a vaidade de escolher sitios e terrenos, a que foi pondo o nome de villas, mandando riscar em papel o como elles deviam ser edificadas; porém, como não havia gente, nem o mais que era preciso para elles se estabelecerem, ficou tudo em nome e em papel.

A mesma falta de gente e de se tomarem as precisas medidas, e de se darem as necessarias providencias, fazia que não tivesse augmento a agricultura; que os rios que atravessam aquellas Províncias não houvessem embarcações e daqui nascesse a falta de commercio, e por consequencia a miseria e necessidade de todos aquellos povos.

Devo accrescentar a este ultimo artigo, para maior intelligencia de V. Exc. sobre o pouco cuidado que tem devido aquellas Províncias aos que as tem até agora governado, a respeito do seu augmento em agricultura, commercio e navegação, que, tendo o Senhor Rei D. João V, que Santa Gloria haja, mandado immensidade de instrumentos, como enxadas, arados, picaretas e outros instrumentos semelhantes, para se repartirem pelas gentes pobres afim de poderem abrir e cultivar as terras, que se executassem isto por tal modo que, havendo immensa pobreza em todas aquellas Províncias, sem terem meios para se empregarem na agricultura, se conservou nos armazens o que Sua Magestade tinha mandado, repartindo-se só por poucos afilhados alguns dos sobreditos instrumentos; e o mais apodreceu e se encheu de ferrugem nos armazens, onde na ilha de Santa Catharina o acharam agora os Castelhanos, e no Rio Grande de São Pedro ainda ha muito tempo la se achavam.

E' este o estado por esta parte em que achei o meu governo, e as suas dependencias: agora participarei a V. Exc. o que a este respeito tenho feito, e qual tem sido o meu systema. Foi este de procurar pôr na possivel defesa esta capital, não só reparando as fortalezas que admittissem concerto mas edificando de novo nos lugares mais importantes aquellas que se julgassem indispensaveis. Regulei os povos em uma ordem, que podessem ajudar e vir acudir, sem serem em confusão, á defesa da Capitania, no caso de ser preciso suprir a falta de tropas regulares com a tropa auxiliar, e ao mesmo tempo procurei promover a agricultura, não só para utilidade dos lavradores e commercio, mas para que, no caso de nos vermos em algum aperto, como ao depois tivemos, não experimentassem os povos necessidade, com a qual se reduzissem á maior consternação: e ainda que a S. M. tenha o Conde da Cunha dado conta de ter formado quatro terços de infantaria auxiliar n'esta capital, e que estavam em muito boa ordem e disciplina, os quaes nunca existiram senão na imaginação do Conde, que se contentou com a nomeação de Mestres de Campo, Sargentos-móres e Ajudantes, e de chamar em multidão estes povos, mandando formar delles umas relações que nunca appareceram, nem se registraram, e finalmente sem se ter formado nunca nem uma só companhia; vendo eu que isto não existia, e que o modo com que o Conde tinha praticado a mesma diligencia havia horrorizado a todos estes povos, segui o systema de mandal-os alistar primeiro por officiaes de menos prudencia, para eu poder nas advertencias ou enfados que tivesse com aquelles officiaes, mostrar-lhes a brandura e benevolencia, com que eu queria que fossem tratados aquelles novos corpos; e não só lhes nomeei outros officiaes para aquellas diligencias, mas eu mesmo em pessoa assisti ao alistamento fazendo-lhes muita festa, e mostrando-lhes o maior agrado, e nomeei para officiaes os negociantes e pessoas mais abundantes na capital, para que elles vissem que aquelles officiaes, não só haviam extorquir d'elles, o que costumavam praticar os mais officiaes de auxiliares, mas que pelo contrario elles seriam capazes de os soccorrer nas suas precisoes, e ajuda-los a uns nos seus negocios, e a outros nos seus officios; e aos officiaes que então nomeei, diante das suas proprias companhias lhes fiz estas mesmas recomendações. Deste modo foram formados os tres terços, aos quaes mandei dar armas, para que as houvessem de pagar segundo o que determinavam as ordens de S. M.; porém, achando eu nisto violencia, não fiz a maior força neste pagamento, e contentei-me com deixar encarregado deste armamento os commandantes, ficando responsaveis. Fardaram-se todos á sua custa, mandeio-os exercitar, e chegaram a ter a maior profissão que se pode conseguir de auxiliares; porém como aquella não era a sua perfeição, e aquelles corpos são formados de todos estes povos empregados em outras occupações, e que, divertidos dellas, podem causar um prejuizo muito grave ao Estado, foi preciso, depois de exercitados, dar-lhes mais liberdade, e com esta veio a relaxação com a qual vieram a perder muito o seu primeiro merecimento; mas, se houver cuidado de tempos em tempos de os fazer recordar do que se lhes ensinou, ajudando-os com officiaes inferiores dos corpos regulares, poderão facilmente tomar a primeira bôa ordem que tiveram.

Além destes tres terços formeи mais outro de homens pardos, dando-lhe por commandante um sargento-mór, homem branco, e offical tirado das tropas, e por Ajudantes douis officiaes inferiores, tambem brancos, tirados das tropas, para deste modo poder melhor estabelecer-lhes a disciplina, e conserva-los em sujeição. Este corpo chegou a excellente estado; hoje está em mais decadencia, a qual muito facilmente se poderá remediar, e tambem está fardado e armado na mesma conformidade dos outros terços.

Muitas são as utilidades que acho nestes corpos. V. Exc. se deve prevenir contra uma grande opposição que ha a elles, e assim em o Tenente General, que diz que nunca poderão prestar para nada, como em muitas outras pessoas do povo que querem persuadir que a formatura destes corpos

servem de grande vexação aos povos: tudo isto é menos verdade: contra o que diz o Tenente General a experiença mostrou o contrario. Estes corpos, no tempo em que receavamos ser aqui atacados, em diferentes rebates que houveram, em que suppunhamos vir aqui a esquadra espanhola, acudiram todos em seus postos com grandissima promptidão, sem nenhuma confusão, e mostrando tão boa ou melhor vontade que a tropa, e em cousa nenhuma mostrando maior constancia aquella do que esta. Os que eram mais ricos animavam aos mais pobres; e todos estavam tão satisfeitos, e a cidade em tanto soego, como poucas vezes se encontram em occasões semelhantes.

Esta tropa fez muito tempo as guardas desta capital, e sempre em tão boa ordem, como as costumam fazer as tropas regulares. O descommodo do povo tambem é falso, por que sendo-me necessário servir-me delles mais de dous annos, por não ter tropa com que fazer o serviço desta capital, e tambem para os exercitar quando julgava precisar delles, não só isto lhes não fez incommodo aos seus negocios, officios e commercio, que pelo contrario se viu carregarem-se nesses mesmos tempos muitos navios, e girar na cidade com muito mais força o commercio. E' certo que nascia em eu empregar no serviço aquelles corpos, nos dias e horas que lhes são a elles de ociosidade, como são os domingos e dias santos; e para os ensinos as horas da noite em que elles não tem que fazer nos seus armazens, e que andam vadios pela cidade, de forma que tão longe estava de lhes fazer prejuizo, que eu julgo que todos ocupados por este modo, era fazer-lhes grandissimo beneficio. E' certo que com isto os reduzia á maior sujeição; muitos se queixavam, porém, quando examinadas as queixas, se conhecia serem estas sem outro fundamento mais que os caprichos e o modo particular do queixoso, que nunca estas devem merecer attenção, principalmente quando do que se pratica o Estado recebe utilidade. Além destes quatro terços, que são os que pertencem a esta cidade, ha mais nesta Capitania os de que faç menção no principio deste papel; e na Ilha Grande e Paraty tambem mandei formar dois, os quaes não tinham, nem tem ainda Mestre de Campo. De um já se achava determinada a sua formatura pelo Sr. Conde da Cunha, tinha Sargento maior, Ajudantes e officiaes, os companheiros nomeados; porém estavam sem alguma ordem.

Como aquelles districtos são muito importantes pelos portos que ali ha, e por ser estrada geral de S. Paulo, e a que tambem vai a S.ta Catharina, nomeei um Sargento maior de auxiliares, que tinha sido Capitão de infanaria, official de muita honra, prestimo e prudencia, para ir commandar aquelles districtos, formar um terço na Ilha Grande, e regular o de Paraty; o que o dito official fez com summo acerto, que eu esperava, e com o mesmo tem governado aquelle districto ainda que sem se poder livrar de queixosos, porque estes sempre os ha, e muito mais quando são uns povos creados em toda a liberdade, sem estarem acostumados a sujeição de pessoa alguma; accrescendo a isto que os daquelle districto sempre foram inquietos, e todas as vezes que os quizeram pôr em mais sujeição, sempre procuraram com intrigas, imposturas e outros meios tendentes a ruina d'aquelles que eram encarregados de os governar. Deve V. Exc. persuadir-se que este official tem servido com muito acerto, tendo nesta commissão muito trabalho e prejuizos, por se achar fóra da sua casa ha cinco annos, sem ajuda de custo, adiantamento, ou outra qualquer remuneração.

Estes terços se acham em sofrível estado: elles nos lugares importantes poz todas as cautelas que lhe foram possiveis para não ser surprehendido; fazia promptamente os avisos de tudo o que lhe constava no Sul, e igualmente avisava o quanto observava por aquella costa; e como todos estes serviços eram feitos por aquelles auxiliares, que estavam no costume de não ter algum trabalho, estes clamavam então, e ainda hoje não se calam; porém, como nunca o fizeram com razão, não me tem devido attenção alguma as suas queixas. Nos Campos dos Goytacazes ha tambem um terço de infan-

taria, de que já faço menção; porém devo dizer a V. Exc. que ali pôde ainda ser formado outro terço, e ambos elles devem ter, companhias de cavallaria.

A falta de homens capazes naquelle districtos, para se lhes conferirem a graduação e autoridade de Mestre de Campo, tem feito que eu não formasse segundo terço, e só poderá formar, se S. M. permitir que se escolha para Mestre de Campo algum official das tropas, conservando-lhe o soldo do posto de que elle sahir, porque de outro modo seria arruinal-o, e só por esta forma poderá V. Exc. ter quem escolher para ocupar aquelle emprego.

O Mestre de Campo que ahi ha, João José de Barcellos, foi uma fortuna que o Sr. Conde de Azambuja teve de encontrar ali aquelle homem, certamente um dos de mais prestimo e honra que tem esta Capitania; porém este se acha estuporado, e assim mesmo trabalhando mais que a maior parte dos outros; e ainda que tem criado um filho com os mesmos sentimentos, que é o mais capaz de substituir o seu lugar, e comtudo por mais observações que tenho feito, não posso por lá achar outro digno de ser Mestre de Campo do segundo terço que se formar. Aquelle districto é importantissimo e digno de merecer os particulares cuidados de V. Exc.: ha nestes vastíssimos campos, muito ferteiis e de grandissima producção, o assucar; e toda a casta de mantimentos produzem com muita diferença das outras partes. Tem muitas e excellentes madeiras, admiraveis balsamos, oleos, gommras, e muitas outras drogas preciosas, com que se pode aumentar o commercio, e até tem excellentes minas de ouro, de que poderão resultar ao Estado grandissimas utilidades, quando S. M. fôr informado da situação em que elles se acham, e permitir que elles sejam repartidas aos povos. Tem muitos rios navegaveis, e em que hoje se principia fazer muito commercio. Foram muitos annos aquelle districto o asylo de todos os malfeiteiros, ladrões e assassinos, que ali se recolhiam vivendo com um despotismo e liberdade, que quasi não conheciam sujeição de pessoa alguma, todos viviam em bastante ociosidade, contentando-se só de cultivarem pouco mais do que lhes era preciso para sua sustentação. Tem custado bastante a reduzil-os á uma melhor fórmula: eu já achei adiantado este trabalho pelos Srs. Vice-Reis meus antecessores; e seguindo os seus passos se tem adiantado o commercio, laboura e agricultura, tanto nestes nove para dez annos que governo, como V. Exc. verá da relação do Mestre de Campo, que aqui ajunto; porém como aquellas gentes ainda estão com as idéas muito frescas da má criação que tiveram, é necessario, enquanto não passam mais annos, não dar á nenhum delles um poder e auctoridade que enchendo, de vaidade, possa vir dar um cuidado que traga consigo maiores consequencias. Eu tenho seguido o sistema de dar ali muitas sesmarias, de facilitar as pessoas desta capital, que se vão ali estabelecer: tenho mandado vir a muitos para lhes fallar, tenho-os aqui conservado por algum tempo, para os acostumar a ver como os povos vivem sujeitos, e que vejam o modo com que se respeita e obedece aos diversos magistrados, e ás pessoas que mais representam, e em todo o tempo que aqui estão procuro que estejam muito dependentes, e no fim os mando retirar, fazendo-lhes sempre algum beneficio; por este modo se tem ido sujeitando, de sorte que já hoje não acontecem aquellas horrorosas desordens que todos os dias inquietavam os Governadores desta Capitania.

E' preciso ter um grandissimo cuidado que para ali se não vão estabelecer letrados, rabulas, ou outras pessoas de espiritos inquietos, porque, como aquelles povos tiveram uma má criação, aparecendo lá um espirito inquieto, que, fallando-lhes uma linguagem que seja a elles mais agradavel, convidando-os para alguma insolencia, elles promptamente se esquecem do que devem, e seguem as bandeiras daquelle. No meu tempo assim sucedeu, por causa de um advogado chamado José Pereira, que, parecendo-me homem manso e de boas circumstancias, o fiz Juiz das sesmarias daquelle districto, o qual fez taes desordens, que até se fomentou um levantamento; e se na-

quella occasião eu seguisse os meios ordinarios, e não tomasse uma resolução extraordinaria, ficariam de todo arruinados os uteis e excellentes estabelecimentos que ali estão hoje tão adiantados. Eu mandei buscar este homem, e aquelles que com elle mais procuravam representar, tive-os por muitos mezes reduzidos a uma asperrima prisão, masserei-os até o ultimo ponto, e com este meu procedimento se intimidaram todos os mais; e depois de estar tudo em socego, tornei-lhes a permitir que voltassem, para que pudessem contar aos outros o que lhes tinha sucedido, e lhes disse que a primeira noticia que eu tivesse de alguma inquietação por aquellas partes, elles seriam os primeiros que me fossem responsaveis de todas aquellas desordens: com isto consegui o serem elles os primeiros, quando voltaram, que procuraram a quietação de todos, de sorte que hoje tudo se conserva na maior tranquilidade. V. Exc. desculpe-me ter eu dilatado-me tanto sobre este ponto: porém, como eu considero aquele districto uma parte importantissima deste Governo, parecen-me justo repetir a V. Exc. o que fosse mais essencial, para V. Exc. ter os precisos conhecimentos, afim de tomar as suas medidas, e dar as sabias providencias com que V. Exc. fará florecer aquella parte desta Capitania.

De todas estas terras vinham destacamentos no tempo de guerra para esta capital, com os quaes se guarneciaiam todas as fortalezas, e, aproveitando-me desta occasião, por este modo se foram exercitando todos estes terços no que faltava á disciplina, aos quaes mandava fazer exercícios assim de infantaria, como de artilharia, no tempo em que estavam destacados, e em quanto não estavam bem exercitados não eram rendidos; e desta forma consegui o ficarem todos os auxiliares com os conhecimentos que lhes eram necessarios para occasião da defeza, no caso de sermos atacados.

Além de V. Exc. ver, pelo que tenho a honra de repetir-lhe, a utilidade de que podem ser os terços auxiliares para a defeza e segurança deste Estado, devo dizer a V. Exc. que para mim é uma razão mais forte para formar com todos os povos, assim os terços auxiliares com todos aquelles individuos que estão em idade, forças e agilidade para poderem tomar armas, como as das ordenanças, com aquelles que estão mais impossibilitados; e vem a ser a razão que é reduzir todos estes povos em pequenas divisões a estarem sujeitos a um certo numero de pessoas, que se devem escolher sempre dos mais capazes para officiaes, e que estes gradualmente se vão pondo no costume da subordinação, até chegarem a conhecer-a todos na pessoa que S. M. tem determinado para os governar. Estes povos em um paiz tão dilatado, tão abundante, tão rico; compondo-se a maior parte dos mesmos povos de gentes de peior educação, de um caracter o mais libertino, como são negros, mulatos, cabras, mestiços, e outras gentes semelhantes, não sendo sujeitos mais que ao Governador e aos magistrados, sem serem primeiro separados e costumados a conhicerem mais junto, assim outros superiores que gradualmente vão dando exemplo uns aos outros da obediencia e respeito, que são depositarios das leis e ordens do Soberano, fica sendo impossivel o poder governar sem socego e sujeição a uns povos semelhantes. As experiencias o tem mostrado, porque em todas as partes aonde tem havido de reduzir os povos a esta ordem, tem sido as desordens e inquietações immensas, e ainda depois de cançado o executor da alta justiça de fazer execuções nos a quem a lei tem condemnado pelos seus delictos, nem isto tem bastado para elles se diminuirem, e pelo contrario se tem visto que n'aquellas partes aonde os povos estão reduzidos a esta ordem, tudo se conserva com muito maior socego, e são menos frequentes as desordens, e são mais respeitaveis as leis.

Faço a V. Exc. estas reflexões pela grande opposição que V. Exc. ha de achar na conservação destes corpos. O Tenente General tem grandissima inveja delles, e sem olhar para a grande utilidade de que elles são, custa-lhe ver homens que elle reputa paízanos com fardas, e que se faça distinção dos officiaes daquelles corpos, do mesmo modo que os pagos, sem se

lembra que estes tem as pagas do seu serviço e a remuneração, e que os outros servem de graça, e largando as suas casas e interesses vem, quando é preciso, servir tanto como os outros, e pelo que respeita á oposição dos particulares, como o que desejam é viver em toda a liberdade, sem sujeição nenhuma, empregam todas as forças que podem para sacudirem o jugo que os tem sujeitos, como é preciso até para o seu beneficio.

Voltando agora ás defezas que fiz nesta Capital, achará V. Exc. uma fortaleza no sitio chamado o Pico, para o qual tinha feito um plano o Marechal de Campo Diogo Funch; como este official tinha feito o dito plano sem ter descoberto primeiro todo aquelle terreno, e examinados agora os obstaculos que nelle haviam por ser sitio summaniente escabroso não só pela sua imminencia, mas pela aspereza dos mattos, o que fez o mesmo Marechal não poder chegar a reconhecer que uma parte do mesmo monte, onde foi elle o primeiro que chegou depois de muito trabalho, e de se cortarem muitos mattos daquelle lugar, formou seu plano, porém com a equivocação que costuma sempre haver em sitios semelhantes, quando elles não são de todo examinados; por entre aquelles mattos e arvoredos mui densos haviam grandissimos penhascos, de que não podiam julgar senão os que tivesse pisado, e por esta razão supoz aquelle official que ali havia outra qualidade de terreno, e nesta conformidade formou o seu plano.

Eu, vendo quanto era importante fortificar aquelle lugar, sem embargo de todas as difficuldades que me propuzeram, fiz a maior efficacia em ir reconhecer aquelle ponto: custou bastante o poder descobrir todo, e podel-o eu pisar; porém consegui-se o deitar o matto fóra, e reconhecer-se todo aquelle terreno; e sobre elle fiz emendar o que não era praticavel do plano do Marechal Funch, aproveitando-me do mais que podia ser aproveitavel.

Dei principio á construcção daquella fortaleza, e sem embargo de ser já a tempo de eu esperar os inimigos, consegui pol-a em defeza, vencendo as difficuldades que todos julgavam impossiveis. V. Exc. não a acha inteiramente acabada; ahí cuidei tão sómente em me cobrir, e fazer o que era mais essencial para por em defeza aquelle ponto. Toda a obra que era mais difficutlcosa, e de maior trabalho e despeza, está feita; o que lhe falta, ainda que muito preciso para o serviço da mesma fortaleza, já V. Exc. não terá tantas difficuldades para poder conseguir o concluil-as.

Aquelle ponto é um dos mais importantes como V. Exc. verá. E' o cavalleiro de Santa Cruz; com aquella fortaleza, nenhum inimigo se poderá fazer senhor da sobredita fortaleza de Santa Cruz; podem sim arruinar-lhe as suas muralhas, porém nem um só homem poderá lá ficar o mais pequeno instante. Pode servir aquelle ponto de uma segura retirada á guarnição da fortaleza, sem que o inimigo o possa seguir. Defende tambem para dentro do porto e ainda que os tiros não podem ser tão mergulhantes, com tudo não deixarão de fazer os estragos, e ao mesmo tempo defende as baterias baixas que se possam formar dentro do porto, por todo aquelle valle ou sacco que corre de Santa Cruz para dentro: do mesmo modo defende a praia de fóra, onde tambem mandei fazer uma defeza daquelle porto que ali ha, e sem embargo de não ser uma grande obra, está quasi concluida.

Nestes sitios não havia cousa alguma, e de qualquer delles que se empossasse o inimigo, isto só bastava para se fazerem senhores de Santa Cruz, sem que se lhes podesse de nenhuma forma resistir, e deste modo ficariam senhores sem disputa de toda a barra. Ao mesmo tempo passei a fortificar a Ilha de Villegaignon, aonde não havia mais que um pequeno e mal construído reducto, dentro do qual não se tinha feito lugar para recolher quatro barris de polvora; esta estava em mau telheiro na ilha, fóra dos muros do reducto; ali estavam tambem umas casas de páu a pique e telhas vaã, que servia de armazem para recolher as munições, e de quartéis para a tropa, as quaes ainda V. Exc. as verá, observando que os que estão melhor construidos são os que eu fiz de novo, para poderem servir em quanto se não

acabaram os das fortalezas. Era aquella ilha cheia de serras com bastante altura, umas de pedra outras de piçarro, e algumas de terra, as quaes encobriam a maior parte das praias da ilha que ficavam da banda da terra, de sorte que o inimigo podia desembarcar, sem que do reducto se lhe podesse fazer danno, e fazer-se senhor de todos os armazens, quarteis e munições, sem ser praticavel nenhuma resistencia, o que bastaria para se entregar o reducto, sem custar aos inimigos o trabalho de um tiro de espingarda. Mandei arrazar todas aquellas serras, puxei a fortaleza áquella extensão e regularidade que devêra ter, construi dentro della os quarteis e armazens, corpos de guarda, deposito de polvora, e tudo o mais de que ella precisava; separei a fortaleza por um fosso, ou abertura que lhe fiz; este ainda não se acha de todo concluido, assim como a cisterna, em que actualmente se trabalha. Esta mesma fortaleza ainda precisa do beneficio de V. Exc. porque os parapeitos não estão acabados, e falta-lhes algumas outras pequenas cousas, que dentro em muito breve tempo se podem concluir.

Os pequenos reductos do Gravatá e Boa-Viagem foram reedifica'dos, que estavam inteiramente fóra do serviço. Na Ilha das Cobras fiz bastante obra; porém o que lhe é mais util, como era de bastante custo, não tem podido ter todo aquelle adiantamento que eu desejava, pois bem verá V. Exc. que tudo o que tive a honra de representar-lhe é feito ao mesmo tempo com muito pouco dinheiro e pouca gente, e desta sorte impossivel adiantar-se quanto se deseja e necessita.

Reedifiquei as defezas da fortaleza de São João: fiz-lhe algumas de novo, e puz-lhe mais francas as suas communicações, projectei uma obra semelhante á da Praia de Fóra, na praia que fica encostada ao Pão d'Assucar, e encostada a fortaleza. Esta é feita de terra e faxina, pelo tempo não dar logar a ser construida de outra forma. Estava já com bastante adiantamento quando chegou o tratado de paz, parei com aquelle trabalho, e se acha no estado em que V. Exc. verá.

Sendo esta capital aberta, mandei cobrir toda de uma fortificação de campanha, segundo o plano e o risco que eu tinha mandado fazer para a fortificar, e que já ia posto em prática até a frente do quartel do Moura. Deste mesmo modo fortifiquei a altura de S. Bento, e assim o praticuei no sitio de S. Januario, que fica na altura onde era a Sé Velha; cujo sitio é sumamente vantajoso para defender toda a praia de N. S. da Aguda, e as estradas que ha para esta capital de todas as partes que quizerem vir a ella, que desembarcam desde a praia de Bota-Fogo até as daquelle sitio.

Construi outros reductos no sitio de São Clemente e Leme para defender os desembarques e passagens da Copa-Cabana, e da Lagôa de Rodrigo de Freitas. Estes foram os trabalhos que permitiam o tempo poder fazer. Muitos outros se necessitavam e se precisam, e a falta de tempo e meios os embaraçaram. V. Exc. acha estes já feitos; alguns que ainda podem ter a fortuna de serem aperfeiçoados por V. Exc. e muitos outros que V. Exc. fará com muito mais acerto, do que eu praticuei, com elles porá em segurança esta importante capital, conseguirá aquella gloria de que se fazem merecedores os grandes talentos de V. Exc.

Os armazens, assim para polvora como para recolher a artilharia, as munições e mais arranjos para o serviço della; outros para trabalharem os artefices do trem, todos foram feitos pela grandissima necessidade que havia; e para evitar os grandissimos prejuizos e despezas que seguem a S. M. da falta de resguardo e arrecadação em que tudo isto estava posto ao tempo, arruinando-se quasi tudo, ainda muito antes de chegar uma occasião de servirem.

Foi o meu plano, para a occasião de ser atacado, guarñecer as fortalezas todas com os auxiliares dos terços de fóra, e as defezas dentro da cidade com os auxiliares e ordenanças da mesma cidade. A todos distribui os seus postos, e a tropa militar com a artilharia estava formada no sitio mais com-

petente para atacar e reforçar com regularidade os lugares onde fosse necessaria maior resistencia. Estas foram as minhas disposições, e o meu plano; as obras que fiz, e os motivos que me obrigaram a fazel-o, pelo que pertence a esta cidade, V. Exc. emendará tudo com aquelle grande acerto que lhe é natural. Tenho até agora fallado á V. Exc. da infanteria, assim regular, como auxiliar; só me resta dizer o que ha de cavallaria, e o mesmo sistema a este respeito.

Ha duas companhias regulares, que fazem a guarda dos Srs. Vice-Reis, as quaes achei armadas cada uma por seu differente modo, esta mesma ordem seguiam nos chareis e arreios dos seus cavallos, por se conservar cada um com o uniforme que lhe deram os douss Srs. Vice-Reis, que em diferentes tempos as crearam, que foram os Srs. Conde da Cunha e Azambuja. Governavam-se estas companhias pelo arbitrio dos Tenentes, nunca faziam exercícios, nem no quartel se conhecia o que era disciplina. Eram uns homens vestidos de uniformes, que andavam a cavallo absolutos, e sem terem outro algum exercicio que o de acompanharem alguns o Vice-Rei, quando sahia fóra, além de douss que acompanhavam o Tenente General. Estavam tão bem armados que, indo o Tenente General um dia a passeio, crendo-se perseguido por um boi, em um caminho mais estreito, e não levando o Tenente General nem o seu Ajudante de ordens, que os seus espadins, e estes não capazes de se defenderem, lhe pareceu preciso mandar os soldados para atacarem o boi, e como elle não era tão bravo como o General entendia, tiveram os soldados lugar de darem muitas cutiladas no mesmo boi, e vendo o Tenente General que elle não lançava e nem sahia do lugar em que estava, pareceu-lhe ser falta de força dos soldados, e disse ao seu Ajudante de ordens que se servisse daquellas espadas. Depois de muito cançado o Ajudante de ordens, viu elle e o seu General que o boi se achava do mesmo modo, e examinando-se a causa, achou-se que era porque as espadas não cortavam, e que absolutamente não prestavam para cousa alguma, e desse modo estavam todas as outras, e tudo o mais que pertencia a esta tropa. Mandei logo pôr em tudo isto em ordem, e fornei as companhias com a mesma lotação, que as do Regimento do Rio Grande, e fiz commandar cada uma dellas por douss Capitães dos Dragões do Rio Grande, em quanto S. M. não permittia que se nomeasse douss Capitães para elles; nomeei-lhes os officiaes inferiores competentes, selleiros, ferradores, e um cirurgião para aquele corpo; nomeei tambem para Inspector d'aquellas companhias o meu Ajudante de ordens; fiz-lhe formar listas particulares, e um livro que servisse de registro; regulei os uniformes, determinei a disciplina, e em uma palavra pul-as naquelle regulamento que S. M. tem determinado nos corpos de cavallaria. Empreguei estes corpos, não só nas guardas do Vice-Rei quando sahe para fóra, mas na guarda de cima do palacio; fazem a ronda na cidade de dia, nos dominigos e dias santos, para evitar os ajuntamentos e desordens que naquelles dias costumam fazer os pretos e os mulatos, sendo raro o em que não houvessem algumas mortes. Do mesmo modo faziam as rondas dos suburbios da cidade, onde costumavam fazer os mesmos ajuntamentos. Estas rondas de fóra da cidade se fazem nas más noites, ainda nos dias em que não são de guarda; e deste modo se tem evitado os roubos, que se faziam pelas estradas, assassinios, e outras desordens semelhantes. Todos estes serviços são indispensaveis para ter socego esta capital: e devo dizer a V. Exc. que só este numero de cavallaria não basta para elles, isso depois que aqui se acham as quatro companhias de cavallaria das Minas é que eu tenho podido regular melhor estes serviços. Um corpo de cavallaria assento ser de muito mais utilidade para a deféza desta capital, que douss batalhões de infanteria; porque havendo aqui infinitas praias abertas, que dão desembarque para esta cidade, naquelles lugares nenhuma outra tropa é tão propria como a cavallaria; e como os inimigos não podem trazer esta qualidate de tropa, ficamos tendo mais do que elles esta vantagem.

Eu por este modo empreguei a cavallaria auxiliar no tempo de guerra, os quaes ao mesmo tempo que guardavam as praias daquelles lugares, me expediam os promptos avisos de tudo o que observavam na costa, e estes me não poderiam chegar tão promptamente, se eu me não servisse daquelle tropa; e por esta razão propus já á corte a formação de um regimento de cavallaria nesta capital, o qual pode fazer as esquadras dos Srs. Vice-Reis, e ao mesmo tempo ser empregado em outros importantes serviços para o que serão de grandissima utilidade. Se o regimento que foi criado em Minas passar para esta capital, unindo-se-lhe as duas companhias da guarda, julgo que S. M. ficará muito mais bem servido, e que até além desta vantagem, fará com aquella tropa menos despesa.

O regimento estando em Minas nunca pôde ter disciplina; aquele corpo é para ali muito maior do que se necessita; a despesa que faz é summa-mente consideravel, e estando elle nesta capital, destacando para Minas tão somente o numero que lá fôr necessário, fica servida aquella Capitania, e ao mesmo tempo se pode conservar sempre em boa ordem o regimento, e elle fazer aqui serviço quando se precisa. Eu já propus isto mesmo á nossa corte, tambem expuz o modo com que isto se pode praticar, e de viva voz determino tornal-o a repetir. Como me não tem vindo resposta sobre esta materia, conservo ainda as companhias sem as mandar retirar, principalmente quando vejo que lá não são necessarias, e que nesta capital é tão preciso e util á seu serviço. Ha mais um regimento de cavallaria auxiliar, composto de quatorze companhias que estão dispersas pelos diferentes districtos: todas porém sujeitas ao mesmo Coronel. Nesta cidade e seu mais proximo recon-cavo ha tres destas companhias. Este corpo está em muito boa ordem, e eu o julgo de muita utilidade.

Depois de fallar á V. Exc. em todo o Estado militar, parece-me indispensavel o informar a V. Exc. do Caracter e qualidade dos chefes e officiaes maiores de cada um destes corpos para V. Exc. conhecendo-os melhor se poder servir delles, como lhe parecer mais conveniente.

Do regimento de Moura é seu Coronel Antonio Carlos Furtado de Men-donça; este official por ora está impedido, parece-me desnecessario fallar nelle. Tem vago o posto de Tenente Coronel.

O sargento-mór e José Victorino Coimbra, a quem fiz passagem do pri-meiro regimento desta capital para este regimento de Moura, por não ter o mesmo regimento nenhum official maior que o podesse commandar. Este official é muito capaz, serviu com muita distinção no Rio Grande, e é seria-mente digno de ser Tenente Coronel deste regimento. E' o Capitão mais antigo Manoel da Gama, que é Capitão de granadeiros, official de muito valor e honra, e que na accão do Rio Grande se conduziu com muita distinção; elle tem uma grande falta de vista, o que lhe pôde servir de defeito para exercitar o posto de Sargento-mór do regimento, para o qual se precisa ter este sentido muito vivo para poderem ver todo o batalhão, e acudirem em toda a parte aos descuidos que hajam nelle; porém sou obrigado a dizer á V. Exc. que será uma injustiça, se por este modo se lhe não der a gradua-ção, que lhe compete, e elle merece.

O segundo regimento é do Marechal de Campo José Raymundo Chi-chorro; este official é muito exacto: a economia, e disciplina particular do seu regimento é muito distinta, e o regimento estaria em muito melhor estado, se o Tenente General não o tivesse embaracado por caprichos particulares e proprios de seu genio. Este official tem soffrido muito ao Tenente General, e o mais que é possivel, ao mesmo passo que apparentemente elle mostra a quem o não conhece que o trata com grande obsequio. O Tenente cor-onel é Nicoláu Antonio, official honrado, prudente e verdadeiro, e serve por ora de Sargento-mór o Tenente coronel Manoel Soares Coimbra, official de muita honra, prestimo e intelligencia; este official foi commandando as com-pañhias de granadeiros do regimento de Bragança, e do primeiro regimento

do Rio, e foi encarregado de tomar o forte do triumpho, o que executou com grande valor e acerto. S. M. o graduou em Tenente coronel, e que deve ter exercicio: é natural desta cidade, e por esta razão creio que lhe fará mais conta ficar servindo nella. Neste regimento ha o Capitão de granadeiros Antonio Carlos, que tambem foi á accão do Rio Grande com a sua companhia, onde se distinguiu: e como S. M. quer ser informado dos que foram á aquella accão, e nella se distinguiram com distinção, para S. M. os attender como fez aos Commandantes; deve V. Exc. ficar na intelligencia de que este é um dos mercedores, e parece ser um daquelles que devem ser promovidos, tendo V. Exc. occasião de o poder fazer, segundo as regalias e jurisdicções com que V. Exc. se achar para este fim.

E' Coronel do terceiro regimento da Europa Sebastião Xavier da Veiga Cabral; o seu regimento é o primeiro de Bragança: este official é de muita honra, valor e intelligencia, tem grande cuidado na disciplina daquelle corpo que commanda, não só no que pertence a presteza e promptidão de evoluções, mas na parte que pertence á disciplina interior do regimento: é um official muito digno do posto que occupa, e dos mais com que S. M. o quizer honrar. O Tenente coronel Luiz Antonio Pinto, official honrado obediente e valoroso. O Sargento-mór é o Tenente coronel José Manoel Carneiro, que foi um dos officiaes que commandou as companhias de granadeiros do regimento de Moura, e de Estremoz, destinadas a tomar o forte da Trindade, o que elle executou com muita honra, valor e acerto. Naquelle occasião foi provido por S. M. no posto de Tenente coronel, de que terá exercicio, quando esteja vago, devendo-se proporcionar o destino deste official naquelle parte onde lhe faça menos incommodo.

Do primeiro regimento desta capital é Coronel Manoel Nunes Teixeira; este official passa de sessenta e tres annos, porém tem muita robustez; o seu caracter não é bom, nem pôde haver esperança de emenda, porque havendo mais de trinta e cinco annos que o conheço, sempre foi o mesmo, com diferença que podia dar a falta de vigor. E' um grande fallador, inculca-se muito, introduz-se facilmente com os superiores, que o não conhecem, mas pouco depois passa pelo desgosto de ser conhecido e tratado como merece. Está vago o Tenente coronel daquelle regimento, em que pôde entrar um dos graduados. O Sargento-mór acha-se vago por ter passado José Victorino Coimbra, que o era, a Sargento-mór do regimento de Moura.

Do segundo regimento é Coronel Gregorio de Moraes de Castro, pessoa das mais distintas desta Capital: tambem se acha adiantado em annos; em todo o tempo que tem de serviço se tem distinguido muito: em todas as occasões que tem havido neste Estado, se tem achado, e adquirido muito crédito. Os seus annos fazem ter hoje mais alguma frouxidão no governo particular do seu regimento, porém nunca por modo que faça diminuir o grande merecimento que elle tem adquirido pela distinção do seu serviço. O Tenente Coronel é Vicente José Vellasco Mollina, official muito benemérito: elle se acha hoje em Monte Vidéo, para onde o mandei, como meu commissario a receber os prisioneiros e tudo o mais que nos devem entregar os Hespanhóes. Durante esta commissão, assim como em quanto durou a guerra no Brasil, em que o nomeei Inspector Geral dos corpos auxiliares, fiz que tivesse a graduação de Coronel sem vencer soldo daquelle graduação: este official é dos mais dignos que V. Exc. tem na sua Capitania: e de tudo quanto tem sido encarregado tem sempre dado uma completa conta. O Sargento maior do regimento é Antonio Joaquim Vellasco, primo do Tenente Coronel do regimento. Este official não é falto de intelligencia, tem bastante desembaraço e desafogo na apparencia, porém algumas provas ha em contrario de que sustente o mesmo desafogo em occasões de maior risco: elle ainda não teve algumas destas no serviço, porém em algumas suas particulares, consta ter tido mais cautela do que ordinariamente costumam ter os que desejam mostrar o seu desembaraço. Elle não conserva a menor har-

monia com o seu Coronel, sempre que ha occasião de repetir alguns des-
cuidos daquelle commandante que o creou aproveita-se, é certo que para
com isto se acreditar, elle tem posto as vezes alguns esforços para sustentar
uma disciplina mais exacta e rigorosa, e com este pretexto castiga muitas
vezes por motivos particulares e da sua paixão a alguns dos seus subditos,
que não condescendem para o que é do seu gosto ou do seu capricho. Este
official, se fôr trabalhado sem se lhe permittir confiança, e mostrando-se-lhe
algumas vezes um pouco de desabrimento, terá o unico meio de se poder
corrigir, e de se lhe aproveitar alguma circumstancia boa, que não deixa de
ter; e como é ainda moço não duvido que se possa conseguir muito mais
quando elle agora fica tendo a fortuna de ser subdito de V. Exc., que tão
sabiamente o fará conduzir aos acertos com que elle terá toda a sua felici-
dade. E' Coronel de artilheria José da Silva Santos, o qual tem tido gran-
dissima fortuna no serviço, porque não tendo nunca tido occasião mais
distincta, nem sendo a sua applicação na mathematica; isto é na parte que
pertence a artilheria, de sorte que se distinguisse muito de todos os outros,
assim mesmo tem conseguido passar de soldado de fortuna aos postos
maiores do seu regimento, até Coronel, em que presentemente se acha.
Elle não ignora a sua profissão, porém muitos outros no seu regimento
estavam nas mesmas circumstancias; e tendo de mais algumas outras elle
assim mesmo lhe preferiu: porém este beneficio que deve á fortuna elle fez
toda a diligencia por se fazer digno della, conduzindo-se com decencia, e
muita obediencia aos seus superiores, e sem desattender aos seus subditos.
O Tenente coronel é Antonio Joaquim de Oliveira, o qual tambem é lente
da artilheria; não é inhabil, tem gravidade, e conforme lhe permittem as
suas forças se emprega no aproveitamento dos seus discípulos, achando-se
já alguns destes em bastante adiantamento. O Sargento maior é José Pereira
Pinto, official muito capaz; porem as suas molestias o tem ha muito tempo
embaraçado de fazer o serviço como elle deseja; devendo V. Exc. saber, que
assim mesmo tem por muitas vezes querido continuar a vir fazer a sua obriga-
ção, o que eu com muita magoa sua tenho embaraçado por não querer
arriscar sem necessidade a vida de um official, que se convalecer perfeita-
mente poderá ser muito util ao Real serviço.

O commandante da cavallaria de Minas é o Tenente Coronel Francisco
de Paula Freire de Andrade; é muito moço, porém tem commandado as
companhias que estão debaixo da sua ordem com muito acerto. Este corpo
foi formado de novo, assim de soldados, como de officiaes; elles os tem
disciplinado e instruido nas evoluções militares, que executam soffrivelmente
bem; conserva em respeito e obediencia aos seus subditos, a quem trata ao
mesmo tempo com urbanidade. Este moço tem muita viveza e comprehensão;
V. Exc. deve vigiar com algum cuidado sobre o que a V. Exc. digo nesta
informação a respeito deste official, porque, como o tenho creado ha perto
de nove annos, pode ser que a minha amizade particular faça dizer delle
mais do que elle merece.

Os commandantes dos corpos auxiliares são, do primeiro terço de infan-
taria da cidade o Sargento-mór José Joaquim de Moura, que foi capitão de
granadeiros do segundo regimento desta capital. Este official enquanto a
sua saúde o permitiu satisfez com as suas obrigações, tem sido por dife-
rentes vezes atacado de uma paralysia, que lhe tem diminuido muito a acti-
vidade, porém procede muito honradamente.

O do segundo terço é o Sargento-mór Joaquim José Lisboa: tem prestimo,
actividade e desembaraço; tambem foi capitão do segundo regimento desta
capital.

O do terceiro terço é o Mestre de Campo Pedro Dias Paes Leme, o
qual, pela sua avançada idade, não serve hoje de nada áquelle corpo; e
ainda antes desta causa nunca mostrou prestimo, nem interesse para occupar
aqueelle lugar.

E' das pessoas mais graduadas desta Capitania: é bom homem mas summamente inutil.

O Sargento-mór é Claudio Antonio Saraiva: tambem foi Capitão do 1.º regimento desta capital; tem sempre muito bem cumprido com as suas obrigações. Do quarto, que é o dos homens pardos, é Sargento-mór José de Almeida e Mello, que foi ajudante do 2.º regimento: este official é muito capaz, cançou-se muito com aquella gente, que muito difficultuosa é a sujeitar-se, pela grande liberdade e má criação que na America tem os daquelle qualidade: e ainda que hoje mais tem abrandado o ardor daquelle official, sempre o julgo benemerito.

O quinto corpo auxiliar é o regimento de cavallaria: o Coronel delle é Joaquim Ribeiro da Costa, foi feito de paizano Tenente coronel pelo Sr. Conde da Cunha, approvado por S. M., sem embargo de não ser aquella a sua profissão; como era muito rapaz, applicou-se a ella, e tem satisfeito muito sofrivelmente a sua obrigaçāo. No tempo de Guerra offereceu-se para ir para o Rio Grande a servir no exercito ás ordens do General Bohm, esteve naquelle serviço desde o anno de 1774 até o de 1778, pelo mesmo General me constou o bem que satisfez todas as suas obrigações, e a boa conta que deu de todas as commissões de que foi encarregado: foi provido no posto de Coronel do mesmo regimento, que S. M. approvou.

O Tenente coronel é José Antonio de Seixas, que foi Tenente de granadeiros do regimento de Cascaes, e Capitão no regimento da Bahia, um dos encarregados do ensino da tropa. Naquelle graduação passou para o serviço desta capital, foi promovido ao posto de Sargento-mór do mesmo regimento, e depois o nomeou S. M. Tenente coronel do mesmo corpo. Este official é de muita honra, e em tudo tem satisfeito com acerto as suas obrigações.

O Sargento-mór é José Corrēa de Castro, que foi Tenente de infantaria do regimento de Bragança, d'onde passou ao de Ajudante de cavallaria auxiliar, e deste ao de Sargento-mór, em que se acha, em que S. M. o nomeou, em cujo emprego se conserva satisfazendo as suas obrigações.

Do reconcavo desta capital é Mestre de campo Alexandre Alves Duarte e Azevedo, é homem muito honrado e verdadeiro, conserva respeito, e não me consta que tenha feito oppressão aos seus subditos: as suas informações são exactas, e sempre se tem prestado com muita promptidão para tudo o que lhe tenho determinado do Real serviço. O Sargento maior é Miguel Nunes Vidigal, foi Capitão, etc., é morto: foi nomeado presentemente D. Gabriel Garuz, que foi capitão do segundo regimento desta praça.

Do districto de São Gonçalo é George de Lemos Parady; tambem tem satisfeito as suas obrigações; é alguma cousa mais frouxo que o primeiro, e as suas informações necessita-se ter-se com ellas mais cautela e cuidado. O Sargento maior é morto, foi feito em seu lugar Pedro José, que foi Capitão de granadeiros de Estremoz.

Do districto de Maricá é Mestre de Campo Miguel Antunes Pereira; este official conserva em sofrível ordem o seu terço, é honrado e verdadeiro, tem sido exacto em cumprir com as suas obrigações; não me consta fazer violencia aos seus subditos, tem dado boa conta das diligencias, que lhe tenho encarregado, porém devo dizer a V. Exc., que para estes homens se não perderem é preciso mostrar-lhes de vez em quando com benevolencia alguma cousa de severidade, porque de outro modo abusam, e são os povos os que vem a padecer.

Do districto de Cabo-Frio é Mestre de Campo Manoel Antunes Ferreira, etc.; é morto. O Sargento maior é João de Abreu Pereira, foi Sargento maior do segundo regimento desta praça, deu-se-lhe baixa daquelle posto com pretexto de molestias que padecia; porém, conhecendo o Conde da Cunha que aquella resolução que tinha tomado era menos justa, por ter por fundamento informações falsas que lhe deram, o mandou ter exercicio da sua patente no terço em que se acha.

As circumstancias excellentes deste official já a V. Exc. as tenho repetido neste papel. O Sargento-mór é Ignacio Viegas de Proença, foi Capitão de infantaria do primeiro regimento; é um homem frouxo, e o mal que se tem dado com o seu Mestre de campo tem não só feito que se adiante pouco o seu terço, mas tambem faz que as suas informações necessitem de mais alguma averiguação.

Do districto de Magé é Mestre de campo Bartholomeu José Valisa: foi Tenente de infantaria, e tendo largado o seu terço por conta das dependencias de sua casa, foi depois promovido ao posto em que se acha. Tem intelligencia, e procede honradamente ainda que o seu terço é dos que eu achei com menos adiantamento. O Sargento-mór é Antonio José de Oliveira, que foi Ajudante de um dos regimentos da corte, e no mesmo posto passou para o segundo regimento desta praça, e deste para Sargento-mór do terço em que serve. Tem sido homem muito inquieto, hoje vive com mais alguma moderação, porém sempre é daquelles de quem V. Exc. menos se deve confiar. Do districto de Irajá é Mestre de campo Fernando Dias Paes Leme; foi Capitão de infantaria do segundo regimento desta praça, é honrado e verdadeiro, e ainda que está moço e robusto, é quasi tão inhabil como seu pai o Mestre de campo Pedro Dias Paes Leme.

O Sargento maior é Bartholomeu dos Santos, que foi Capitão de infantaria do segundo regimento desta Capital; satisfaz soffrivelmente com as suas obrigações. Do districto de Santo Antonio de Jacutinga é Mestre de campo Ignacio de Andrade Souto Maior Rondon. Este official é muito honrado, é exacto e verdadeiro: tem dado excellente conta de tudo o que tenho encarregado; as suas informações são dignas de credito e os povos do seu districto estão muito satisfeitos com elle.

O Sargento-maior Manoel José de Abreu, que foi Capitão do regimento de Valença do Minho, donde passou no mesmo posto para o regimento de artilheria desta praça; desta passou para Sargento-maior do terço em que se acha; e ainda que está adiantado em annos, conserva robustez, e satisfaz com as suas obrigações. Do districto dos Goytacazes é Mestre de campo João José de Barcellos, e como já delle tenho dito a V. Exc. neste papel, resta-lhe agora ser informado do Sargento mór, que é Manoel Pereira da Silva, foi Capitão de infantaria do segundo regimento desta praça, d'onde passou para o posto em que se acha; é robusto e desembaraçado, e satisfaz soffrivelmente com as suas obrigações.

Os segundos terços, que são de Paraty e Ilha Grande, não tem tido ainda mestres de campo.

De Paraty é Sargento-mór Crispim Teixeira da Silva: foi Sargento-mór de artilheria desta praça, nomeação que lhe fez o Sr. Conde de Azambuja, por conhecer o seu prestimo e intelligencia; e não sendo esta nomeação do agrado do Tenente General, por querer que fosse provido outro naquelle posto, deu taes informações á corte, que veio determinado que elle passasse para os auxiliares. Eu cumpri a ordem, deixando-o ficar sempre com a inspecção do Trem, para onde o tinha nomeado o Sr. Conde de Azambuja, em cujo exercicio tem estado até o presente, satisfazendo cada vez melhor as suas obrigações. No da Ilha Grande está commandando o Sargento-mór João de Abreu, que é o do terço do Mestre de campo Miguel Antunes, e como assim daquelle official, como dos doux terços e daquelle districto já tenho fallado a V. Exc. em outro lugar neste mesmo papel, agora me refiro ao que então disse. O Sargento-mór deste terço é Antonio Jorge: foi Tenente do regimento de Peniche, deste passou a servir no 1.^º regimento desta praça, donde foi Capitão, do qual passou a Sargento-mór do terço em que se acha: é homem que terá de idade 60 annos; ainda se conserva com robustez, porém é alguma cousa turbulentó debaixo de apparencias de obediencia e humildade.

Além destes corpos auxiliares ha os das ordenanças, que tem os seus Capitães-móres e Sargentos-maiores competentes. Acha-se vago o Capitão-

mór de Santo Antonio de Sá, o qual deve a Camara propôr para V. Exc. nomear o que lhe parecer mais capaz.

Estes corpos não têm outra regularidade mais que de serem formados em companhias das gentes que não são comprehendidas nos terços auxiliares. Presentemente não tem outro exercicio mais que o de se encarregarem de cobrar a contribuição para os Lazaros, e a remetterem á Irmandade da Candelaria, por d'onde S. M. determinou fosse administrado aquelle hospital. No tempo em que se receava a guerra estavam todos avisados para acudirem com as armas que tivessem, aos sitios que lhe estavam determinados; e assim estes corpos como os auxiliares tinham tambem ordem para na occasião do rebate acudirem tambem os escravos todos das pessoas que pertencessem a cada uma das companhias, e formarem a retaguarda d'ellas, devendo virem armados com páus de ponta, chuços e outras armas semelhantes, para acudirem aos lugares que se lhes determinassem, sendo responsaveis os Capitães das companhias por aquelles que faltassem ou não estivessem armados. Dos escravos pertencentes á cada uma haviam relações para por elles se poderem conhecer os que haviam e os que faltavam, e deste modo se poder dispor de toda esta gente na occasião conforme parecer mais conveniente.

Todos estes mappas eram obrigados a darem-se no principio de cada um dos mezes; me parece summamente conveniente que V. Exc. haja de o praticar assim, porque deste modo pôde facilmente saber V. Exc. sempre a gente que tem, e conhecer o augmento ou diminuição que ha na povoação, assim como a força de escravatura, que conserva cada um dos subditos, porque até por este modo poderá V. Exc. conhecer melhor os que são capazes de se lhes darem sesmarias, aquelles que não tem possibilidades para as cultivarem; os que as tem para conservarem mais terras do que as que possuem. Estes mappas, que no principio se fizeram, depois houve descuido em se continuarem, tinha eu tenção de os tornar a restabelecer, com muito mais miudeza com que tinham sido feitos no principio, porém quiz primeiro que tudo isto se puzesse em socego, para depois estabelecer esta ordem, que a mim me parece utilissima e necessaria, para V. Exc. vir no mais cabal conhecimento em todo o sentido das forças da sua Capitania. Se a V. Exc. parecer bem este arbitrio, deve V. Exc. prevenir-se para lhe proporem muitas difficultades ao principio, ainda que nenhuma pôde haver digna de attenção. Tambem V. Exc. se previnirá para os discursos que hão de fazer os povos, uns julgando que esta exacta instrucção, que V. Exc. quer ter é para se pôr algum tributo, ou causar algum dos outros incomodos que os povos sempre receiam. Causa nenhuma destas deve alterar V. Exc.; por muitas dellas passei e ordenei constantemente se executassem as minhas ordens, fil-as observar, e afinal vieram todos no conhecimento de que o que eu tinha determinado era para beneficio seu.

Tendo fallado a V. Exc. até agora pelo que pertence ás forças desta Capitania, na parte que diz respeito assim á sua situação, como ás diferentes corporações militares, assim regulares como irregulares, que tem a mesma Capitania, agora passarei a informar a V. Exc. sobre o corpo politico e civil, o caracter destes povos, e o sistema que tenho seguido. Tem V. Exc. o corpo da relação, e os Ministros que se acham na relação até o tempo em que dei posse á V. Exc., todos tem satisfeito com muita distincção as suas obrigações, sem eu ter tido queixa de que a nenhum delles faltasse na administração da justiça aquella rectidão a que são obrigados, segundo as leis tem determinado. Tem mais esta capital um Ouvidor e um Juiz de Fóra. O Ouvidor, além de ter muitos curtos talentos, os seus muitos annos e muitos mais achaques o tem impossibilitado de cumprir com as suas obrigações: como se acha sem forças precisas para satisfazer como deve o seu lugar, serve-se muitas vezes de alguns advogados para lhe despacharem, e por esta causa tem succedido muitas vezes que o mesmo advogado que de-

fende uma parte acolá em nome do Ouvidor, despacha os mesmos autos como Juiz. Isto bem conhece V. Exc. quaeas são as consequencias deste procedimento, e se faz isto com tanto artificio, que é difficultoso poder-se authenticamente provar este procedimento, porque os advogados, que sabem que o Ouvidor lhes ha de mandar autos, fazem assignar os papeis dos seus patrocinados por outros advogados, que não vivem senão disto, e deste modo fica-se sem se poder averiguar authenticamente aquella desordem.

Sempre se faz preciso que V. Exc. saiba, para tomar aquellas medidas, e dar aquellas providencias que lhe parecerem mais acertadas.

O Juiz de Fóra que ha presentemente até agora consta-me muito bem d'elle. Falta um Juiz do crime n'esta cidade, é summamente necessario, como depois fará ver o tempo a V. Exc.

São igualmente necessarios mais alguns Juizes de Fóra, principalmente um para o districto de Santo Antonio de Sá, e mais lugares e povoações pertencentes áquelle parte; outro para os Campos dos Goytacazes; outro para a Ilha de Santa Catharina; e outro para o Rio Grande de S. Pedro; sendo preciso para a nomeação destes Ministros que tenha precedido um minucioso exame sobre o seu merecimento e talentos, não julgando eu serem bastantes o unico conhecimento das Leis e do Direito civil; é preciso que sejam uns homens cheios de espirito patrio, e de um genio que esperançassem ser elles capazes de procurar e promover o adiantamento e felicidade dos povos, assim para o socego, em que os deve conservar, como para os animar no seu commercio e agricultura, e não lhes consentir a preguiça e errados prejuizos, que os tem conduzido á maior indigencia. Os tres Ouvidores que devem haver, assim o desta cidade, como o da Capitania do Espírito-Santo, que comprehende os Campos dos Goytacazes, e de Santa Catharina, que comprehende o Rio Grande de S. Pedro, devem ser tres homens muito activos, e de quem haja experienca já de serem capazes de animar os serviços uteis que tiverem principiado os Juizes de Fóra, em beneficio dos povos que pertencem a cada um dos seus districtos.

Sem haverem estes Ministros e com as circumstancias que tenho ponderado, será quasi impossivel que V. Exc. possa conseguir o augmento destas Capitanias, que ellas merecem, e V. Exc. tanto deseja.

Eu tenho trabalhado, ha perto de dous annos, sobre este objecto, tendo tido neste trabalho maior constancia; não me tenho embaraçado com as duvidas e difficultades que a todo o instante se me offerecem; porém, como me tem faltado quem me ajude, muito pouco tenho podido conseguir. Os Ministros de ordinario que vem para estes lugares, segundo o que a experienca me tem mostrado, em nada mais cuidam que em vencer o tempo porque foram mandados, afim de poderem requerer o seu adiantamento; e no tempo que residem nos mesmos lugares vêem como os podem fazer mais lucrosos, de sorte que, quando se recolham, possam levar com que fazer beneficio ás suas familias.

A nenhum tenho ouvido fallar nunca na utilidade que fizeram aos povos do lugar em que estiveram; nenhum conta estabelecimento util, que os promovesse; todos choram a miseria em que deixam as suas povoações, movendo-os a esta compaixão o pouco rendimento e utilidade que tiraram do seu lugar.

Como os ordenados de todos estes Ministros são pequenos, e elles a sua principal idéa é o não se recolherem uns com menos cabedaes do que se recolheram outros, e estimam se multipliquem os emolumentos, e isto não pôde ser sem haverem muitas demandas, letigios e discordias entre os particulares, e outras cousas semelhantes, com que andam inquietos os povos, são obrigados a muitas despezas, e se divertem d'aquelleles uteis serviços em que deviam estar empregados, e tudo isto por nenhum outro fim que o do vil interesse dos Juizes, e de seus officiaes, que são os principaes apparelhadores destas desordens. Em onze para doze annos que tenho governado

na America me não constou nunca que um só Juiz procurasse accommodar as partes, persuadil-as á que se não arruinassem com contendas e injustos pleitos, e que nesta parte fizessem finalmente o que as leis tanto lhe recomendam. Do mesmo modo não achei nenhum estabelecimento util feito por nenhum daqueles magistrados: e alguns que mandei informar sobre negocios desta qualidade, os achei tão ignorantes e alheios destas materias, que me resolvi a não tratá-las mais com elles.

Convencido eu destas verdades, e que era necessario quanto eu podesse acudir a erros tão consideraveis, de que se seguiam muitas destas contendas, que os povos tinham entre si, já fossem lavradores, já pessoas miseraveis, já negociantes, chamava a mim uns e outros, e na minha presença ajustei a muitos; outros se louvavam com arbitros, que dicidissem as suas disputas, e deste modo por um caminho mais curto procurei que todos vivessem em mais socego e deixassem de arruinar as suas casas: é certo que os Ministros se queixavam de serem muito menos as demandas, e que seus lugares tinham diminuido muito os seus interesses ou rendimentos; porém os povos respiravam mais, o commercio, e a laboura adiantou-se, e ainda se teria adiantado mais, se os mesmos Juizes, na parte que podiam, me não tivessem inquietado. Si em quanto S. M. não tomar alguma providencia sobre esta materia V. Exc. não praticar este sistema que eu segui, segure-se V. Exc. que verá arruinada esta capital em muito breve tempo, porque logo que se conhecer que V. Exc. segue outra idéa de remetter tudo aos termos judiciaes, não só nascerão cousas novas a todos os instantes, porém muitas das que já se davam por feitas tornarão a nascer, e por este modo se conseguirá a ruina geral dos povos; e os Ministros, que agora acabam os seus lugares custando-lhes o levarem pouco mais do que lhes é necessário para pagarem a sua passagem, tornarão a levar grossos cabedaes, com que se recolhiam.

Tem V. Exc. tambem Tribunal da Junta da Fazenda Real que além dos Ministros de letras, de que se compõe, são tambem deputados daquella Junta o Escrivão d'ella o Thesoureiro Geral. O Escrivão é João Carlos Corrêa Lemos, homem muito intelligent, assim no calculo como na regularidade da escripturação que devem ter os diferentes livros de que se precisa para uma tão importante administração; além desta qualidade tem tambem a de ser limpo de mãos: porém é um homem de genio muito forte, tem bastante aliteve, um genio vingativo, muito desconfiado, e bastante preguiçoso.

No meio de todos estes defeitos apresenta-se summamente lisongeiro que elle parece o homem mais obediente, e humilde e que será tal a docilidade, que lhe faça defeito tudo, afim de conseguir o credito e benevolencia de quem governa para que elle seja o que decide de todas as circumstancias sobre aquella administração; porém se vê que se o não consegue, não tarda em fazer conhecer o seu caracter. Elle é o que preside na Contadoria, donde tem em quanto á mim maior numero de officiaes d'aquelle que se precisa; tem-os requerido na Junta como indispensaveis para o trabalho que tem a fazer na Contadoria, isto é dos officiaes que devem trabalhar nas contas preteritas. Esta repartição deve merecer um exacto exame sobre o trabalho que está distribuido a cada um, e a conta que dão do mesmo trabalho vigiando-se a hora em que entram para o tribunal, e em que sahem; talvez que V. Exc. achem não serem precisos tantos, e que a necessidade provenha do descuido que cada um delles tem em satisfazer as suas obrigações. Destes escripturarios contadores destinados ás contas preteritas tem V. Exc. alguns muito capazes, assim pela sua intelligentia, como pelo muito que trabalham; porém ha outros que absolutamente não prestam para nada, e que tendo sido advertidos por differentes vezes, não tem tido alguma emenda. Os mais culpados neste defeito são Manoel Xavier, e Manoel da Camara, e tambem não é inocente de algumas culpas José Pinto de Miranda, e ainda que muito intelligent é bastante preguiçoso. As contas que a Junta lhe recommenda que se dêem ao Real Erario, assim de algumas resoluções que

tem tomado a Junta, como da execução ou duvidas que se tem offerecido a respeito das ordens que vem daquelle Tribunal, são muitas vezes demoradas, de sorte que ás vezes algumas ficam no esquecimento, e outras são escriptas mezes depois do que se tem determinado. O mesmo succede a respeito de alguns requerimentos das partes assim demorando-se, como retardando-se-lhe os despachos. Eu tenho buscado os meios que me tem sido possiveis para por isto em melhor ordem, umas vezes com enfado, outras com bom modo, já em particular, já em publico; e ainda que algumas vezes, e por algum tempo tenho tirado o fructo deste meu trabalho, pouco depois torna tudo ao mesmo estado. Eu fui o culpado ao principio em que o sobredito Escrivão ganhasse mais força daquelle que devia ter, porque tendo-me informado o Sr. Conde de Azambuja, quando aqui cheguei, que aquelle homem era muito habil, muito trabalhador, com grandissimo zelo da Fazenda Real, e que isto tinha feito com que elle tivesse muitos inimigos, e houvesse muitas pessoas que me diziam mal delle; devendo elle segurar-me que eu me podia fiar delle e desconfiar de todos os mais, que certamente me enganariam; isto me fez prestar-lhe maior attenção, não consentir que nenhum me fallasse mal delle, ficarem-me aquelles suspeitosos de menos sinceridade, e deixal-o á seu salvo trabalhar como elle entendia, e desejava: isto o constituiu com tal superioridade, que quando ao depois conheci o quanto elle tinha sabido enganar ao Sr. Conde de Azambuja, foi já a tempo de eu ter sido seu pupillo, e de lhe ter deixado aliáz as mãos em muitas daquellas cousas, em que talvez nem elle devêra ser ouvido.

V. Exc. está hoje em differentes circumstancias. Eu o informo a V. Exc. com os conhecimentos que tenho alcançado em perto de dez annos. Não informo a V. Exc. do que me contam ou me persuadem, informo com a experienzia, e uma experienzia muito reflexionada; V. Exc. tendo estes conhecimentos sem bulha e cheio de toda a prudencia, e com aquella arte que é proprio dos grandes talentos de V. Exc. poderá emendar tudo, e neste trabalho terá grandissima utilidade o serviço de S. M. e os Reaes interesses.

O Thesoureiro Geral é Manoel Costa Cardozo, homem de muita honra e verdade, de muito segredo e fidelidade; tem por muitas vezes adiantado grandes quantias do seu dinheiro á Fazenda Real, para se fazerem alguns pagamentos que seria contra o credito da mesma Real Fazenda, se se demonstrassem até se satisfizerem os quarteis, ou se fazerem algumas outras cobranças vindo a occultar-se por este modo ao publico a pobreza ou falta de meios em que se acham os cofres publicos de donde devem sahir o sustento e a conservação deste Estado. E' tal a independencia com que serve este Deputado, que sendo-lhe a Fazenda Real devedora de mais de sessenta mil cruzados ha muito annos, de effeitos com que assistiu dos seus armazens a Fazenda Real em seis para sete annos que ha que exercita o lugar de Thesoureiro Geral, nem requereu ainda um pagamento para si, nem da quantia a mais insignificante.

Sobre esta informação deve V. Exc. fazer uma observação mais particular, porque como este foi escolhido por mim para aquelle lugar, e eu lhe tenho sempre mostrado muito a minha estimação, pôde ser que o amor proprio que eu tenha á nomeação que fiz, e a obrigação em que elle me tem posto nas occasões em que me tem soccorrido para eu accudir ao credito da Fazenda Real, que isto me obrigue a ser encarecido no que informo a seu respeito.

Tem V. Exc. o Tribunal da Provedoria da Fazenda: aquella repartição comprehende differentes ramos, que quanto á mim são incompativeis a um só: primeiramente comprehende as cobranças da Fazenda Real, depois é o Provedor da Fazenda aquelle á quem os diferentes contractadores recorrem para fazer as suas cobranças, mandando passar os mandados que se requerem, e fazendo todas as mais diligencias judiciaes que são precisas para aquelle fim. Elle é o que passa as guias para escravos que vão para Minas, afim de que

estes paguem primeiro os direitos que devem a S. M., e finalmente é um fiscal de tudo o que pertence ás cobranças e administração da Real Fazenda.

Estas incumbencias todas verá V. Exc. muito bem que são proprias de um homem de bem, quero dizer de letras; porém igualmente conhecerá V. Exc. a impropriade ou a incompatibilidade que este mesmo homem terá para conhecer de construções de navios, ou de quaesquer outras embarcações do seu apresto; se seus mestres ou pilotos são capazes; e finalmente de tudo aquillo que pertence ao conhecimento dos que tem estudo e praticado aquella profissão por muitos annos. Do mesmo modo lhe pertence conhecer do fornecimento que devem ter as fortalezas, os armamentos e mais munições de tropa; e finalmente nesta parte deve ter tambem aquelles conhecimentos, que só consegue um official destinado á aquella profissão depois de muito tempo de estudo e muitos annos de pratica. Agora julgue V. Exc. como um homem só com os conhecimentos de direito poderá satisfazer as suas obrigações em todas as outras partes, que são tão alheias do seu estudo e do seu conhecimento, de donde vem infallivelmente a conhecer-se o quanto ha de ser mal servida aquella repartição, por mais honrados que sejam os desejos do Provedor, e os grandissimos prejuizos que da Real Fazenda de S. M. se seguirão, por ser a maior parte destas cousas reguladas por um homem que totalmente as ignora: d'aqui vem que os Provedores se confiam no que lhe dizem os Almoxarifes; estes escolhem os generos de que se querem desfazer, os commerciantes da sua amisade, fiam-se dos mestres das embarcações, que cada um requer para a sua o que bem lhe parece, e finalmente vem S. M. a fazer grandissimas despezas; e sem embargo destas fica muito mal servida, por tudo ser incapaz. O Provedor que agora acaba é o que tem trabalhado com mais acerto n'aquelle obrigação; é certo que lhe faltam os outros conhecimentos que não os de Direito; porém como é um moço muito honrado e efficaz tem-se dado ao maior trabalho para procurar saber pelas pessoas habeis de cada uma daquellas profissões, e de que haja maior certeza de sua fidelidade e intelligencia que sejam estes os seus accessores que os instruam, afim de poder melhor acertar. Tem-no conseguido sem comparação muito mais do que todos ou outros, porém um genio assim encontra-se poucas vezes, e tambem o trabalho é tão forte, que não ha saúde que possa resistir-lhe, como se tem visto á este Provedor, que presentemente tem estado com molestia tão grave do peito, que tarde e difficultuosamente poderá restituir-se á sua saúde. Em o tempo da guerra, pelo grande trabalho que houve n'aquelle Tribunal, assim por conta do fornecimento da esquadra, como pelo que era preciso para o exercito, e mais fortalezas para o Rio Grande, Santa-Catharina e Colonia, trabalhando-se em todas estas repartições ao mesmo tempo, foi preciso tomarem-se mais officiaes, afim de poder vencer a escripturação que se fazia indispensavel para clareza das contas, e melhor arrecadação da Real Fazenda.

Como sem embargo desta providencia se não pode conseguir o deixar de ficarem algumas cousas atrazadas, estas vão continuando a conseguil-as, quero dizer, concluil-as os mesmos officiaes supranumerarios, os quaes se podem dispensar em ficando findas.

Ha mais nesta capital o Tribunal da meza da inspecção de que é Presidente o Intendente Geral do ouro, que faz o lugar de Desembargador supranumerario da Relação. Este Ministro é muito capaz, tem muito intelligencia, muita limpeza de mãos, e sempre me tem dado excellente conta das diferentes diligencias de que o tenho encarregado.

Naquelle Tribunal não tem jurisdicção nenhuma os Snrs. Vice-Reis, e só sabem delle o que por obsequio lhe quer communicar o Presidente.

Este Tribunal pode ser muito util para o augmento do commercio e laboura, se tiver alguma alteração do seu estabelecimento. Eu determino sobre esta materia fazer na corte alguma representação se me permittirem, ou quizerem ser informados á este respeito; porém enquanto isto se não

faz, não tenho mais que informar a V. Exc. a respeito deste Tribunal do que tenho a honra de dizer-lhe.

Tem V. Exc. o Senado da Camara, á que preside o Juiz de Fóra. Esta repartição foi a que achei ainda em mais desordem que todas as outras.

O Juiz de Fóra que era quando eu cheguei, e o foi até a pouco menos de um anno, Jorge Machado é um homem não sómente muito ignorante, mas até summamente faltó de entendimento, com grande vaidade do seu saber (defeito proprio e natural dos ignorantes), e este homem tinha tudo confundido; os seus ridiculos despachos, que serviam de riso e divertimento em todas as conversações o faziam perder aquelle respeito que elle devia conservar. Escolhiam-se para Vereadores os homens que tinham mais alguma distinção no seu nascimento, e para Procuradores alguns homens que tivessem sido comerciantes, e á quem o menos o bom successo da sua occupação os tinha reduzido á curtas possibilidades.

Estes homens chamados distinctos são de ordinario aqui os mais pobres e necessitados; recahia em a nomeação de Vereadores os homens mais abundantes e de mais probidade, e que caprichassem no seu anno em augmentar as rendas do Senado, fazendo as justas cobranças que deviam, e arrematando-se as rendas da Camara pelos seus justos preços porque deviam ser arrematados; e que deste rendimento se separasse uma parte para pagamento da divida atrazada, e que o resto se empregasse em beneficio do publico, de sorte que todos conhecessem o zelo com que elles serviam. Como as leis de S. M. tem notabilitado os comerciantes, destes escolhi para Vereadores, nomeandolhes sempre por companheiro um dos melhores da terra, e por este modo consegui pôr as ruas da cidade como V. Exc. tem visto, fazerem-se mais duas fontes publicas, muitas pontes, concertarem-se os caminhos, juntar e entulhar-se infinitos pantanos, que haviam na cidade, origem de infinitas molestias. Fizeram-se curraes e matadouros publicos: está arrematada a obra do açougue, e Casa da Camara.

Abriram-se novas ruas para se fazer melhor communicação da cidade, e daqui por diante se continuarão a fazer muitos outros uteis serviços se V. Exc. quizer tomar debaixo da sua protecção aquella repartição e vigiar sobre ella quanto se precisa.

Era o rendimento que a Camara tinha nove para dez mil cruzados; hoje passa de vinte, e ainda se não tem podido descobrir todos os bens sonegados pertencentes ao rendimento da mesma Camara: o celebre Jorge Machado teve tal desesperação com a resolução com que me conservei constante de vigiar sobre aquella administração, embaracando as utilidades que elle tirava, e os presentes que fazia com o que não era seu, que ultimamente se fingiu doudo, por mezes, recolhendo-se como tal ao convento dos Capuchos, d'onde não sahiu senão depois que V. Exc. tomou posse.

Outra grandissima desordem havia nesta repartição, isto era no cofre publico da cidade: este cofre o tinha o Thesoureiro na sua casa, todo ao seu arbitrio, e nem as clarezas precisas por donde se podesse conhecer as entradas e sahidas que haviam no mesmo cofre; nunca se lhe pediam contas da sua administração, nem elle se offerecia a dal-as, e daqui pôde V. Exc. suppor o estado em que isto estaria, conservando-se este homem naquella occupação por infinitos annos, e talvez que ainda hoje estaria no mesmo emprego, se a sua grandissima velhice e achaques lhe não tivessem tirado a vida.

Com a sua morte fui eu informado de toda esta desordem: que no cofre havia algumas parcelas que se não sabiam a quem pertenciam, outros não achavam as quantias que alli tinham entrado; a maior parte do dinheiro andava por fóra; e como não haviam dias certos de fazer pagamentos á boca do cofre, andavam as partes requerendo muitos dias primeiro que recebessem o que lhes pertencia. Ficou este homem em um consideravel alcance, porém como seu filho tinha meios e cabedal competente para satisfazer aquella divida, obrigou-se a satisfação della, e até indo pagando de sorte que julgo

está quasi extinta. Para evitar todos estes prejuizos ordenei que o cofre fosse para a Casa da moeda; que fosse sempre Thesoureiro um dos homens mais abonados; que houvessem dias certos de cofre: e fiz-lhe um regulamento para se governarem, na conformidade do papel marcado que V. Exc. verá no numero 11. Deste novo methodo de administração se tem seguido haver sempre uma conta corrente e ajustada no cofre, e receberem promptamente as partes o que lhes pertence, e na mesma especie que depositaram; e ficaram evitados todos os outros graves prejuizos, que até então se tinham seguido.

Dei d'isto conta pela Secretaria ao Marquez de Pombal; nunca se me respondeu, e eu fiz continuar o que estava determinado, até que houvesse nova resolução. Havia mais nesta cidade o terrível costume que todos os negros que chegavam da costa d'Africa a este porto, logo que desembarcavam, entravam para a cidade, vinham para as ruas publicas e principaes d'ellas, não só cheios de infinitas molestias, mas nús; como aquella qualidade de gente, em quanto não tem mais ensino, são o mesmo que qualquer outro bruto selvagem, no meio das ruas onde estavam sentados em umas taboas, que ali se estendiam, ali mesmo faziam tudo o que a natureza lhes lembrava, não só causando o maior fétido nas mesmas ruas e visinhanças, mas até sendo o espectaculo mais horroroso que se podia apresentar aos olhos.

As pessoas honestas não se atreviam a chegar ás janelas; as que eram inocentes ali aprendiam o que ignoravam, e não deviam saber; e tudo isto se concedia sem se lhe dar providencia, e só por condescenderem com as ricas utilidades que tinham os negociantes, a quem pertenciam aquelles escravos, com os recolherem de noite nas lojas ou armazens que ficavam por baixo das casas em que assistiam, porque com os alugueres que percebiam para ali se recolherem os escravos, vinham a ficar de graça, ou por preços mui diminutos, morando no resto das casas que sobejavam á accommodação d'aquelle hospedes.

Esta desordem, que era conhecida de todos, custou infinito a evitar, e foi preciso ser eu muito constante na minha resolução, para que ella podesse ser executada. Foi a resolução ordenar que todos os escravos que viessem nestas embarcações, logo que dessem sua entrada na Alfandega pela parte do mar, tornassem a sahir, e embarcassem para o sitio chamado Vallongo, que é no suburbio da cidade, separado de toda a communicação; que ali se aproveitassem das muitas casas e armazens que ali ha para os terem; e que áquelle sitios fossem as pessoas que os quizessem comprar, e que os compradores nunca podessem entrar de quatro a cinco na cidade, quando precisassem ser vestidos; que enquanto os não conduziam para as minas ou para as suas fazendas depois de comprados, os tivessem no campo de S. Domingos, aonde tinham todas as commodidades, e livravam a cidade dos incomodos e prejuizos, que ha tantos annos recebia por causa da sobredita desordem.

Vigiei muito cuidadosamente sobre a execução desta obra ou ordem, e ainda que com trabalho, consegui que ella se executasse. Visivelmente se conheceu o beneficio que receberam na saúde os povos, até os mesmos escravos se restituiam facilmente das molestias que traziam; aquelle grande fetido que havia, já se não sente; e hoje todos conhecem o beneficio que daqui lhes tem resultado: porém sem embargo disso, ainda os que tem interesse em os conservar em casa não deixam de fazer toda a diligencia possivel para conseguirem o tornar tudo ao mesmo estado: V. Exc. fará neste ponto aquillo que lhe parecer mais acertado.

Tenho dado a V. Exc. conta do estado militar, politico e civil desta capital; resta-me já repetir a V. Exc. a respeito da cidade, o caracter das gentes, a qualidade dos commerciantes, o seu commercio, e o systema que segui para os poder governar.

O caracter dalguns Americanos destas partes da America, que eu conheço,

é de um espirito muito preguiçoso: muito humildes e obedientes, vivem com muita sobriedade, ao mesmo passo que tem grande vaidade e elevação; porém estes mesmos fumos se lhes abatem com muita facilidade; são robustos, podem com todo o trabalho, e fazem tudo aquillo que lhes mandam; porém se não ha cuidado em mandal-os, elles por natureza ficarão sempre em inacção, ainda á ponto de se verem reduzidos á maior indigencia. Estes mesmos individuos, que por si sós são facilimos de governar, se vem a fazer difficultosos, e ás vezes dão trabalho, e algum cuidado por causa dos Europêos, que aqui vem ter os seus estabelecimentos, e muito mais por serem a maior partes destas gentes naturaes da Província do Minho, gentes de muita viveza, de um espirito muito inquieto, e de pouca ou nenhuma sinceridade, sendo para notar que podendo adiantar-se muito estes povos na sua lavoura e industria com o trato daquellas gentes, que na sua Província são os mais industrioso, e que procuram tirar da terra todas as utilidades que lhes são possiveis, neste ponto em nada tem adiantado os povos porque logo que aqui chegam não cuidam em nenhuma outra cousa que em se fazerem senhores do commercio que aqui ha, não admittirem filho nenhum da terra a caixeiros, por donde possam algum dia serem negociantes; e pelo que toca á lavoura se mostram tão ignorantes como os mesmos do paiz: e como aquelles homens abrangem em si tudo o que é commercio, os miseraveis filhos do paiz lhes são de tal forma subordinados pela dependencia que tem delles, que se sujeitam muitas vezes a cometer alguns excessos sugeridos por aquelles, contra os seus naturaes sentimentos; porém aquelles mesmos homens, como são gentes sem principio, e quasi todos com uns nascimentos muito ordinarios, nunca as suas intrigas e inquietações tem tal força, que possa ser difficultoso ou de maior cuidado ao Vice-Rei do Estado o reduzir cada um a satisfazer as suas obrigações, e a obedecerem ao que se lhes determina.

E' verdade que se empregam muito na murmuración, inventam muitas imposturas e falsidades; porém tudo isto são tentativas a que os conduz a fraqueza do seu espirito, para verem se podem por este modo conseguirem que com o receio de se darem attenção áquelle dicionarios, se affrouxe quem os governas nas resoluções que tem tomado, ou que escandalisado d'aquellas vozes passe ao excesso de algum procedimento extraordinario, que delle resulte alguma novidade, de que elles possam tirar o partido que desejam. Em tendo a pessoa que os governa um coração superior á estas ridicularias, e conservando-se constante no systema que tiver formado, elles vem finalmente a desenganarem-se: assim antes como depois obedecem com mais ou menos satisfação sua.

A maior parte das pessoas a que se dá o nome de comerciantes, nada são que uns simples commissarios, isto é, não ha casas que tenham companhias estabelecidas; alguns ha que fazem suas pequenas sociedades, que duram por muito tempo, e estas sociedades, não é em todos os generos em que elles commerciam mas daquelleas separam uns em que tem a sociedade, e dos outros só lhes pertence a commissão; e por esta razão, como nas mesmas casas e nos mesmos socios é necessario que hajam diferentes contas, d'aqui vem a irregularidade de seus livros, e a difficultade que todos os dias se encontram em que possam ajustar as mesmas contas; e vem por fim a desunirem-se, a desajustarem-se, a desconfiarem uns dos outros, a demorarem os pagamentos e remessas, e muitas vezes a ficar toda a sociedade arruinada. Isto se está vendo todos os dias, e como eu fui medianeiro de muitas destas contendidas, e acudi a infinitas desordens destas, conseguindo com muito trabalho o evitar a ruina de uma grande parte destes mesmos negociantes, tive occasião de me poder melhor instruir em todas estas particularidades.

A unica casa que ainda hoje se conserva na regra de comerciante é a de que se acha melhor della Francisco de Araujo Pereira, com a sociedade de seus primos, e de alguns outros socios em Europa.

Aquelles negociantes que aqui passam por mais ricos, como Braz Carneiro Leão, Manoel da Costa Cardozo, José Caetano Alves, e alguns outros tem constituido a sua riqueza e o seu fundo no maior commercio de commissões que tem tido, isto é, de fazendas e navios que lhes tem sido consignados.

Como estes homens são muito activos e de verdade, e tem tido a fortuna de poderem dar uma prompta saída ás fazendas que lhes vem, de as reputarem bem, e de as passarem a pessoas que lhes façam mais promptos pagamentos, e de serem diligentes de procurarem novas cargas para a prompta saída dos navios que lhes são encarregados, esta notícia, comunicada aos negociantes da Europa, os obriga a procural-os por seus commissários, e dirigir-lhes á sua commissão os effeitos e embarcações que para ali mandam.

Por esta conta se resolvem a mandar alguns effeitos da sua commissão particular, ainda que muito poucos; e como os da Europa lhes estão obrigados pelos serviços que lhes tem feito, procuram de sua parte dar-lhes uma boa correspondencia, e deste modo é que tem conseguido o cabedal que cada um delles conserva. Estes homens ainda que tem fundo, e são honrados e verdadeiros, não posso considerar as suas casas como casas de commercio, porque é preciso saber que elles ignoram o que é esta profissão, que elles nem conhecem os livros que lhes são necessarios, nem sabem o modo regular da sua escripturação. Hoje, depois que houve Aula do Commercio, tem aparecido já alguns caixeiros que tem posto em melhor ordem aquelles livros; porém a maior parte se conservam ainda em grande desordem.

Como estes homens não sabem que commissários não podem adiantar o commercio deste Estado, porque são obrigados a observar restrictamente as ordens dos negociantes que lhes mandam as commissões, e como por esta razão não podem carregar outros generos que aquelles que de lá lhes pedem, fica reduzido o commercio sempre aos mesmos generos, que são aquelles ha tantos annos conhecidos; e os infinitos que ha, que por lá se não conhecem, e que podem ser de igual ou maior utilidade que os outros, em que já se commerceam, ficam inuteis, não se promove a sua abundancia, e por consequencia fica parado o importante adiantamento que isto pode ter.

Os commissários de cá não querem mandar os generos novos, porque de lá lh'os não pedem, e mandando-os por sua conta particular, receiam que lh'o não déem ou saibam dar saída, e que deste modo venham a cair sobre elles todos os prejuizos; e daqui conhacerá V. Exc. que para augmentar o commercio desta Capital é preciso, ou que as casas de negocio tenham outra formalidade, sendo companhias estabelecidas como socios, assim nos portos do Brazil, como nos da Europa, ou que enquanto o commercio se faz por commissários, aos negociantes principaes da Europa peçam os seus commissários da Ámerica os diferentes generos que se forem descobrindo, para serem em Europa examinados, e a proporção das utilidades que encontrarem poderem dar as ordens competentes, para se lhes remetterem. Em quanto isto se não fizer por um destes modos que a V. Exc. repito, pouco ou nenhum augmento poderá ter o commercio, e V. Exc. passará pelo desgosto de ir vendo perder tantas preciosidades, que podiam aproveitar.

Foi o meu sistema sobre todos estes pontos, em primeiro lugar, assentar tudo o que podia contribuir para felicidade, socego, defesa e conservação destes povos e deste Estado, que me estava incumbido, a mim me pertencia, e tinha jurisdicção para metter a mão em todas as repartições, e providenciar como entendesse ser mais proprio a conseguir aquelles fins. Sobre o governo da Camara deixar o Presidente e Vereadores governarem como lhes competia, vigiando sobre as desordens, e quando as havia, escrevendo á mesma Camara, determinando o que me parecia deviam praticar, e que era mais conforme as suas obrigações; porém estas minhas determinações dirigidas á mesma Camara, ou insinuadas a ella, eram mandadas executar pela mesma Camara em seu nome. Segui um sistema de não fazer algum caso das

murmurações do povo; procurava sabel-as, sem que elles o percebessem, para examinar se elles tinham razão de se queixar; quando lh'a achava, insensivelmente n'aquelle parte em que elles tinham a justa queixa, procurava emendar a minha resolução; nos outros em que tinham menos razão, conservava-me constante, fazendo-me sempre ignorante do que diziam.

Muitas vezes porém, debaixo d'outros pretextos procurava que os que mais se queixavam tivessem occasião de falar-me, e depois de ter conversado com elles largamente, sem lhes dar a conhecer o que eu sabia, os trazia a discorrer sobre aquella materia; mostrava-lhes as utilidades do que se mandava fazer, repetia as objecções que alguns lhe podiam pôr, respondia aquellas, e tudo por um modo tão natural, que ficando elles persuadidos da razão, e desabusados do que lhes sugeriam as suas imaginações, julgassem que era uma confidencia que a minha amizade lhes fazia dos meus sentimentos, e que de nenhum modo podessem pensar que era uma satisfação, ou que eu tinha sabido serem elles de parecer contrario; e acabando sempre estas praticas deixando-as na certeza de que, persuadido eu da utilidade e da razão, eu seria o mesmo constante em sustentá-la. Como a utilidade destes povos me deveu grande cuidado, procurei todos os modos, que me foram possiveis, para evitar o em que elles podessem ter maiores prejuizos, e ao mesmo tempo promover tudo aquillo com que se evitassem, e que elles houvessem de ter os commodos e utilidades que coubessem no possivel para se não arruinarem conservando o seu credito e reputação.

Das repetidas praticas que tive sobre esta materia, em que eu arguia a muitos de falta de boa correspondencia que elles tinham com os negociantes da Europa, assim de Lisboa, como do Porto, que lhes remettiam as suas fazendas, os quaes se queixavam de muita demora, que havia no Rio de Janeiro, do producto daquellas carregações, o que tinha obrigado a muitos sahirem das suas casas, e a virem a esta capital para ajustarem as suas contas, dando isto motivo a muitas demandas, e até arruinarem-se um grande numero de casas, que negociavam, e viram-se precisados a justificarem-se commigo, dizendo-me quaes eram os motivos porque isto succedia: o primeiro eram os immensos commissarios volantes, que debaixo de outros títulos vinham de Europa trazendo infinita fazenda, da qual como não pagavam frete, porque traziam nas suas accomodações, não serem obrigados a pagar commissão, aluguel de casas e armazens, ou outras despezas a que são obrigados os commerciantes com casas estabelecidas, que estes vinham encher as lojas dos mercadores e mais traficantes, porque como as podiam dar por muito menos preço, vistas as maiores despezas de uns, e a diferença da despesa dos outros, que daqui nasciam ficarem as suas empatadas, e elles faltarem com as competentes remessas aos seus correspondentes. Que a falta das frotas tambem concordia para isso mesmo, porque naquelle tempo, como havia um prazo certo de se fazer como uma feira publica, onde todos patenteavam os seus generos, e que pelo desejo que tinham de fazer a remessa para Europa haviam barateado mais, o que então lhes era mais facil, porque dando ali prompta sahida aos effeitos, não tinham necessidade de pagar armazens, e com os promptos pagamentos que recebiam, e elles mandavam para Europa, tambem vinham a parar os juros que se pagavam pelo interesse do dinheiro que tinham tomado para as mesmas negociações, e tudo isto concordia para elles venderem as fazendas mais commodamente, sem que dali se seguissem maiores prejuizos; para as Minas iam vendidas debaixo de condição de virem fazer os pagamentos ao tempo de chegar, ou partir a frota, que além de terem cessado, pelos motivos referidos, os meios que elles tinham para darem prompta sahida ás suas fazendas, accrescêra a isto a independencia, que os povos de Minas se tinham posto dos generos da Europa, estabelecendo a maior parte dos particulares nas suas proprias fazendas, fabricas e teares, com que se vestiam a si, e á sua familia e escravatura, fazendo pannos e estopas, e diferentes outras drogas de linho e

algodão, e ainda de lã; e como não tinham tempo certo de vir fazer os seus pagamentos, e já dependiam menos daquelles a quem eram devedores, iam-os entretendo na esperança que viriam com brevidade; porém a final, ou não apareciam, ou se algum tinha precisão por algum outro negocio de vir abaixo, contentava-os com algum insignificante pagamento, enganando-os industriosamente com a promessa de voltarem com brevidade; e por todos os referidos motivos tem sido de tal sorte diminuido o commercio, que a mim me tem mostrado alguns negociantes, que recebendo no tempo das frotas quatrocentos ou quinhentos mil cruzados de fazendas, naquelle pouco tempo em que a frota se demorava, mandavam elles trescentos e quatrocentos mil cruzados daquella conta e quando vinha a frota do anno seguinte, ou ficava de todo ajustada a conta, ou era muito insignificante o que restava, e agora duzentos ou trezentos mil cruzados de fazendas em todo o decurso de um anno, muitos delles não podem dar saída a mais de cincuenta até sessenta mil cruzados. Vendo eu o negocio neste estado, entrei a imaginar sobre algum modo com que se podesse evitar algum destes prejuizos, e com algum arbitrio prudente dar alguma providencia que evitasse tantos danos; escrevi ao General de Minas a respeito das fabricas e teares particulares, mostrei-lhe os prejuizos, que se seguiam, não só ao Estado em geral, mas até á mesma Capitania de Minas em particular, de semelhantes estabelecimentos.

Ao Estado em geral porque, por aquelle modo iria para parar infinitamente o commercio, pois não tendo os effeitos saída, faltaria quem os carregasse, e por consequencia viriam arruinarem-se tantas familias, as nossas fabricas de Europa, e até viria a parar a navegação.

Que no particular da Capitania de Minas igualmente experimentaria ruina, porque não precisando os homens de fazer maior trabalho para se vestirem e se sustentarem, elles se deixariam da empregar nos trabalhos, que são os proprios daquella Capitania, que elles deviam ver, de que sendo o systema da Capitania de Minas o empregar os povos nas lavras do ouro, serviços que ocupam infinita gente, outros serem animados para fazerem novos descobertos, dando-se destas gentes diferentes applicações do verdadeiro systema, e era uma consequencia infallivel de que as lavras se haviam diminuir, e que faltariam apparecer os grandes cabedaes, que se encontram com os novos descobertos.

Que além disto elles deviam considerar que uns povos compostos de tão más gentes, em um paiz tão extenso, fazendo-se independentes, que era muito arriscado a poderem algum dia dar trabalho de maior consequencia: estas mesmas representações aos que ali tem sido Governadores, uns nunca me responderam a ellas, outros responderam negando aquelles estabelecimentos, por não quererem confessar um descuido tão indesculpavel, mas é certo que á força de eu reclamar, algumas fabricas que se iam fazendo mais publicas, como eram as do Pamplona e outras, se supprimiram; porém as particulares que ha em cada uma das fazendas, ainda a maior parte dellas se conservam, e por esta causa vem a não conseguir-se por aquella parte cousa alguma. Continuei a providencia, procurando estabelecer um tempo proprio e certo em que se podessem fazer as vendas publicas das fazendas, e que correndo esta noticia descesssem ao Rio de Janeiro as pessoas que quizessem fazer maior emprego para suprir por este modo o que se tinha alterado com a falta das frotas.

Para isto estabeleci uma feira, escolhendo o tempo mais secco do anno, aquelle que é o mais proprio para se fazer a jornada das Minas, e a de todos os mais sertões, sem incomodos nem perigos, e fiz primeiro que o dono de uma fazenda, que ha no sitio de N. S. da Glória, fizesse bastantes moradas de casas, onde os negociantes podessem recolher as suas fazendas, e que pelo outro lado houvesse lugar proporcionado para os mais mercadores e traficantes levantarem as suas barracas, como se pratica em todas as feiras da Europa. No primeiro e segundo anno ainda alguns negociantes tomaram

algumas casas, e mandaram alguma fazenda; porém depois pareceu-lhes que isto era indecoroso, e se satisfizeram com serem passeantes da feira sem se aproveitarem em quanto podiam daquelle grande beneficio, que eu lhes procurava. Sem embargo disto, sempre deixei continuar a feira nos mais annos, e até promovi a continuação della, porque ainda que os commerçiantes principaes se não aproveitavam para tirarem as commodidades todas que podiam perceber daquelle estabelecimento, sempre tiveram aquelle resultado de maiores vendas, que faziam os mercadores, os que para apresentarem as suas lojas bem sortidas faziam naquelle occasião maiores empregos; e estes nos dias que durava a feira, como o povo todo ia ali a titulo de se divertirem; vindo a serem raras as pessoas que não compravam alguma cousa, deste modo tinham os mercadores a conveniencia de perceberem o lucro da despeza que tinham feito, e os negociantes tambem tinham tido pelas fazendas a que tinham dado sahida. Além disto era fazer observar uma ordem que ha na Camara para fazerem uma feira cada anno: ordem muito antiga, que só se executou nos primeiros annos, e depois pozeram-na em esquecimento, o que fazem a muitas outras cousas que podem ser de utilidade aos povos.

Se este negocio se animar, pôde para o futuro chegar a conseguir aquellas utilidades, a que eu me propuz, e que não pude ter o gosto de ver praticadas como desejára; talvez porque fosse necessaria mais alguma providencia, de que eu me não podesse lembrar pela falta dos meus talentos.

V. Exc. tudo suprirá com aquelle acerto que costuma. Os commissarios volantes não pude eu evitar, porque estes homens nem a titulo de officiaes dos navios, e muitos até de marinheiros; e como os despachantes da Alfandega são os que despacham debaixo dos nomes dos negociantes, vem a ser muito difficultuosa esta averiguacão. Eu estou agora na resolução ao tempo de V. Exc. chegar, que é quando eu fui cabalmente informado do manejo deste negocio, de fazer chamar todos os assignantes da Alfandega, de lhes fazer dizer pelo Intendente e Presidente da mesa de Inspecção, que a mim me tinha chegado algumas representações com estas queixas, que se me não dizia o nome particular daquelles despachantes que cometiam o crime tão digno de maior castigo, que me não persuadia que tal houvesse; porém os advertia dizendo-lhes, que se constasse com certeza ser verdadeira alguma daquellas queixas, aquelle que se achasse incuso em semelhante delicto seria castigado exemplarmente, e depois de feita esta advertencia vigorar as ordens e exames sobre este negocio, parecendo-me que fazendo-se publica já principiava a constar ao Sr. Vice-Rei do Estado, quando de todo se não evitasse uma desordem semelhante, ao menos se evitaria uma grande parte della.

Sem embargo de ter repetido a V. Exc. alguns motivos, bastante forte e certos, que tem concorrido para a grande decadencia do commercio, devo dizer a V. Exc. que ainda ha outro mais consideravel, o qual consiste na importantissima dvida que S. M. deve a toda a Praça, e a muitos particulares desta Capitania, a qual ha de exceder ainda hoje á quantia de cinco milhões; e bem vê V. Exc. que faltando ao commercio e laboura este grande cabedal, e estando-lhe empatado, e em lugar de se lhe diminuir a dvida, ir-se esta augmentando, que se faz quasi impossivel que se possam animar estas gentes a novos estabelecimentos; donde vem que, sem que S. M. dê alguma providencia para se ir satisfazendo aquella dvida, ainda que seja pelo meio de uma consignação tão modica como duzentos ou trezentos mil cruzados por anno, sem esta providencia desengane-se V. Exc. que, por mais que trabalhe, nunca verá V. Exc. as utilidades e augmentos que ha de desejar nesta Capitania; antes pelo contrario terá V. Exc. o desgosto de ver abatida e reduzida á maior ruina uma capital que sendo animada, e recebendo os auxilios que até de justiça se lhe devem, pode ser para S. M. e os seus vassalos a mais util, pelas grandes preciosidades que contém em si. Esta importante dvida não deve desaminar a V. Exc., se houver uma competente consignação destinada só para o pagamento, e isto é consignação de dinheiro,

e na consignação, como tem havido, de se pagar com letras, segundo o que se mandou praticar com os bens que foram dos denominados Jesuitas; porque com esta qualidade de pagamentos a experiência me tem mostrado que só os particulares se aproveitam, e S. M. não percebe toda a utilidade que podia ter na satisfação daquellas quantias. As fazendas dos Jesuitas tem-se vendido a troco de letras ou créditos da Fazenda Real. Apresenta-se a avaliação da fazenda áquelles que vem a quererem lançar nella. Estes homens entram a buscar letras, que param na mão de diferentes pessoas, as quais como não tem esperança de receber o seu pagamento d'El-Rei, por não haver uma consignação destinada a isso, e não podem demandar a Fazenda Real, para serem embolsados estimam que os particulares lhes passem as letras, fazendo-lhes rebates delas; e como se lhes constituem devedores pelas quantias líquidas a que se reduzem, e a que obrigam todos os seus bens, fica-lhes por este modo mais fácil a cobrança da sua dívida; e a utilidade que S. M. podia vir a ter passam a receberem-a os outros, que pelo preço porque compram as fazendas, já ficam bastante utilizados.

Como estas fazendas não só consistem em letras, mas em gados e escravaturas, estas pessoas que as tem comprado pouco depois entram a dispor delas. Alguns deixam uma parte da fazenda para si, proporcionada às forças que tem; outros cuidam em dispor de toda ella, e assim aquelles como estes entram em separar aquellas fazendas em diferentes divisões, para melhor as poderem vender aos particulares, não por avaliações, segundo o porque se ajustam; tirando utilidade não só no muito maior preço porque as vem reputar, mas como estes particulares, além do dinheiro que lhes dão a vista, lhes fazem a sua obrigação para a satisfação de toda a quantia, sujeitando-se para aquele pagamento, não só a fazenda; mas todos os mais bens que possuem, por uma parte vem a ficar não só com o accrescimo por que vende, mas se faltam com os pagamentos depois de terem recebido dinheiro com que vão custeando o seu negocio, vem, além daquella utilidade que tem tirado, a receber de novo a mesma fazenda, e talvez outros bens, com que novamente vão fazer outra negociação, e muitas vezes conseguindo esta utilidade com a ruina de algumas famílias; donde eu assento que aquellas vendas tão longe estão de serem uteis a S. M. feitas pelo modo que se pratica segundo as ordens, que antes pelo contrario lhe são bastante prejudiciaes, porque S. M. deixa de perceber aquellas utilidades que os compradores tem recebido no rebate das letras; e além disto o modo com que agora gira esta negociação tem vindo a causar algumas vezes os prejuizos e perdas de alguns vassalos e famílias, que já principiavam a ter os seus estabelecimentos; e esta segunda perda não é menos importante que a primeira.

Se a consignação que houver for de dinheiro líquido, com ordem de se distribuir pelos credores em um tempo certo, preferindo-se aquelles que mais utilidades fizerem nos seus ajustes a S. M., V. Exc. verá a diminuição a que se ha de reduzir a mesma dívida.

Nunca seria o meu parecer que se fizessem rebates áquellas dívidas que procedessem de dinheiros líquidos, de ordenados, soldos, congruas e ainda efeitos, que contassem serem vendidos á Fazenda Real pelos justos preços, segundo o que constasse das carregações, e só nestes admitiria rebate quando os créditos por trespasso e a negócio tivessem passado a mão de um terceiro, mas sempre que fosse o próprio dono delle que o requeresse ou os seus herdeiros, eu lh'a satisfaria na forma que fica dito. As dívidas porém com quem praticaria todo o rebate são as de jornaes, obras e feitiços, porque em tudo isto tenho descoberto todo o dôlo e malícia, como não será possível imaginar-se; V. Exc. o poderá julgar destas pequenas adições que repito. Pelo feitio de cada uma das fardas por arrematação se pagava a tres mil reis, dous mil e quatrocentos, e ultimamente a mil e setecentos: e agora se fazem todas a quinhentos réis. Por cada par de sapatos se pagava a mil e quatrocentos, mil e duzentos; agora se fazem a oitocentos réis. Obras de

serralheiro, de madeira, correeiros e selleiros, tudo era pelo mesmo modo, como V. Exc. poderá ver das contas antigas, conferindo-as com as modernas.

As obras das embarcações, as de pedreiros e carpinteiros iam pelo mesmo modo, sendo mais para reflectir que não só S. M. pagava aquelles grandes jornaes e os materiaes pelos preços muito extraordinario, porém em todas estas obras se empregavam os escravos dos mesmos mestres que eram dellas encarregados, e muitas vezes escravos dos apontadores; elles se contavam nos trabalhos d'El-Rei, apparecendo algumas vezes as horas do ponto, e logo que tinham feito aquella formalidade, vinham para a cidade, ou para outras partes, onde os mestres tinham obras, e S. M. não só vinha a pagar a quem lhe não servia, a demorarem-se as obras que se tinham determinado, mas a pagar dobrado, e mais preço do que devia.

Estas dividas, que é uma grande parte das que S. M. tem a satisfazer n'ellas sem nenhum escrupulo, instaria eu por todo o rebate, o qual posso segurar a V. Exc., que havendo dinheiro prompto, não se ha de encontrar nenhuma difficultade, assim como muitos outros; porém, sem que conste ás partes que ha de dinheiro duplicado para estes pagamentos, não espere V. Exc. que possa conseguir cousa alguma.

Dos rendimentos que V. Exc. tem nesta Capitania para poder dispor não pôde V. Exc. separar cousa alguma, porque, para as despezas que V. Exc. pelas Reaes ordens é obrigado a fazer, tão longe estão as consignações de chegar, que ainda hão de exceder ás despezas de cada um anno para cima de cem ou duzentos mil cruzados.

Eu no principio do meu governo mandei uma conta da dívida, isto é que então se pode: também mandei uma relação dos rendimentos desta Capitania, e das suas despezas, por onde mostrei o quanto estas excediam aquellas. Depois daquelle tem-se augmentado muito mais as despezas, não tem tido aumento algum proporcionado ao rendimento: cresceu aquella dívida antiga, a que depois foi indispensavel pela occasião da guerra; e ainda que nos annos que tive mais desconto, eu pude pelo meio de grande trabalho e industria, fazendo algumas cobranças de dívidas antigas, não só conservar-me até o tempo que entrou a guerra, sem augmentar a dívida, antes pelo contrario pagar perto de quinhentos mil cruzados da que havia antiga: depois de principiarem os preparos da guerra tudo se alterou por tal modo, que foi indispensavel contrahir a nova dívida que V. Exc. acha.

Parecerá a V. Exc. contradictorio o ter dito a V. Exc. que as despezas da Capitania excediam aos seus rendimentos, e ao mesmo tempo dizer a V. Exc. que eu não só tinha satisfeito a tudo, mas tinha pago parte do atrasado.

A conta que faço a V. Exc. de todo aquelle pagamento é o que importa o que tenho pago daquellas dívidas no tempo governado, cujas quantias, assim para satisfazer aquelle tempo em que eu me conservei sem maior dívida, e fui satisfazendo alguma do atrasado, como o que depois satisfiz, procedeu da diminuição que se fazia em diferentes despezas, isto é dos preços porque as cousas se passavam, e se ajustavam nas cobranças que fiz das dívidas antigas; no acrescimo que fiz ter a Casa da Moeda pela moeda provincial, que mandei fazer por repetidas vezes, em que a Fazenda Real aqui percebeu utilidade, e nas fazendas dos exercitos, que se venderam; e deste modo fica satisfeito o justo reparo, que V. Exc. podia fazer.

A moeda provincial que eu mandei cunhar era necessaria porque nas Capitanias de Minas, para onde quasi toda passa, não corre outra, e na falta della são obrigados a servirem-se do ouro em pó, o que traz consigo infinitos prejuizos, e deste modo vim a suprir aquella necessidade, ao mesmo tempo que me aproveitei da utilidade que disto me resultava.

Um dos meios que a Corte tem dado para se pagarem as dívidas das antigas é o empregar neste pagamento o que se cobrar das pessoas que são devedoras à Fazenda Real, dívidas que se fez persuadir á Corte serem

importantissimas, faltando-se á verdade nesta participação, e só com o fim de arruinar algumas gentes com quem os Procuradores e Provedores da Fazenda tinham razões particulares de odio, e por esta causa as procuravam arruinar.

Nesta grande manobra foi insigne o celebre Desembargador Alexandre Nunes Leal, dando por certas infinitas dívidas, que não estavam liquidadas, procedendo a prisões e sequestros os mais arrebatados, arruinando a muitos homens e famílias por tal modo que, ainda quando afinal se achasse dever elas alguma quantia, os bens por falta de trato e boa administração se reduziam a tal ruina que, podendo S. M. ficar embolsado da dívida, e restar para o devedor muito de que podesse subsistir, este ficou sem alguma, e S. M. a maior parte das vezes sem ficar também inteirado do que se lhe devia.

Destas dívidas se deu conta á Corte, e sendo julgadas por um arbitrio, sem alguma estar liquidada, julgue V. Ex. a pouca certeza com que se pôde fazer um cálculo certo sobre a sua importância.

Além disto, muitos destes devedores já não existem, e de alguns nem bens ficaram, e de outros os bens que ficaram eram sequestros, todos arruinados, e já hoje sem valor: depois, o que são bens de raiz não é possível venderem-se neste estado em dinheiro de contado; ou é a troco de letras ou de modicos pagamentos, que a todo o instante estão faltando, e nascendo destas faltas novas moras, execuções e ruínas. Eu julgo, que, sendo tudo isto presente á nossa Corte, se não poderá deixar de conhecer o pouco que V. Ex. pôde contar com esta consignação para o pagamento das dívidas, e desenganados della não ser um próprio socorro para V. Ex. desonrar a Fazenda Real, darão outra providencia, que possa ser mais eficaz.

Do que tenho tido a honra de dizer á V. Ex., virá no conhecimento de que, sem perda de tempo, deve S. M. ser informado da falta de meios que tem esta Capitania, não só para haver de pagar a dívida antiga, mas para que se haja de dar uma providencia com que V. Ex. possa ter com que satisfaça as grandes despezas annuaes, com que não podem as consignações que presentemente ha.

A precisão de maiores despezas todos os dias cresce: as consignações, algumas só tem diminuído, umas por se terem tirado, como foi a do subsídio voluntário e rendimento dos bens confiscados dos Jesuítas, que tendo tido a liberdade o Sr. Conde da Cunha para dispor delles, e ainda mesmo praticou o Sr. Conde de Azambuja, se suprimiram estas consignações, mandando-se para o Erário; e outras por se terem diminuído alguns rendimentos, como é o da Chancellaria e dos vinhos, e alguns outros, e aquelles que podiam crescer dobrados dos que já andavam, lanço que a mim vieram oferecer, como era o contracto das baléas e do sal, por informações menos verdadeiras, vieram a ter na nova arrematação um insignificante acréscimo, e S. M. a perder muito mais do que se queria e podia dar por elles.

Se promptamente não derem a V. Ex. alguma providencia, esteja V. Ex. na certeza de que cêdo verá arruinada esta Capitania, porque faltando-lhe a V. Ex. o com que possa suprir as despezas indispensáveis, sendo V. Ex. obrigado a contrahir de novo em cada um anno duzentos ou trezentos mil cruzados, recabindo esta nova dívida sobre a que já ha, com que o comércio e os povos não podem, a que estado se reduzirão, aumentando-se-lhe os prejuízos!

A grande fruixidão do Escrivão da Junta João Carlos Corrêa Lemos, misturada com um espírito de menos sinceridade, com que as vezes se quer vingar dos que se queixam das demoras que elle tem em apromptar as contas, tem embaracado a que eu possa formalizar uma conta sobre esta matéria, capaz de ser apresentada a S. M.; e na esperança de que isto se concluisse, tenho demorado a dar a conta que desejava, muito mais por me parecer que esta participação devia ser em nome da Junta, por ser o Tribunal que é encarregado da administração da fazenda; não só o sobredito Escrivão tem

sido a causa da demora desta diligencia, mas igualmente com a sua preguiça e negligencia, quero dizer confusões, tem demorado a conta, que a mais de anno e meio lha mandei tirar, da despeza de todo o tempo, desde que principiou a guerra, do recebimento que tivemos em todo aquelle tempo, do que restamos a dever; e igualmente do que nos devem as Capitanias, segundo o que nos deviam na conformidade das Reaes ordens; e sendo tudo isto tão preciso que chegue sem perda de tempo á Real presença de S. M., por mais esforços que tenho feito, até o presente ainda o não pude conseguir.

Depois do que tenho tido a honra de a V. Exc. dizer, é natural o conhecer V. Exc. que sistema nenhum podia subsistir, e que logo que eu o formava por um modo, era necessario por outra parte alteral-o, e fazel-o tomar outra figura; e que enquanto as cousas não se puzerem em uma ordem certa com os meios proporcionados, sistema nenhum por mais reflexionado que seja, poderá subsistir. Porém como os pontos principaes de vista, que eu me tinha proposto para sobre elles formar o meu sistema, consistiam em conservar os povos em socego e obediencia, até promover as suas utilidades, em os despertar da preguiça em que viviam, e ao mesmo tempo por este modo abrir caminho com que se augmentassem os interesses de S. M., e os rendimentos desta Capitania; sem embargo de eu não poder levar o sistema em toda a sua ordem, porque faltando os meios, que são precisos para se animarem os lavradores, os outros que são necessarios para no principio estabelecer os que vivem em indigencia, e mais que tudo o que eram precisos para acudir áquelles que se acham inteiramente arruinados, e igualmente ás suas familias pelo que a Fazenda Real lhe é devedora; comtudo sempre fui desprezando o meu plano para pôr em practica alguns retalhos delle, por modo que se algum dia houvesse meios com que elle se praticasse, não deixassem de ser uteis os meus primeiros trabalhos. Pelo que respeita o socego e obediencia dos povos, pude consegui-lo, pelos meios de que me servi, como V. Exc. terá visto neste papel. Tambem lhe promovi as utilidades, mas não pude fazel-o de modo que elles tivessem todas as que podem ter; obriguei-os á força a que plantassem os generos que são mais principaes e precisos para o sustento dos povos, como são farinha, legumes e outros generos semelhantes; ameacei-os de lhes tirar as terras, e repartil-as por outros, se cada um com cuidado não cultivasse as que lhe pertenciam: e como obriguei aos Mestres de Campo de cada distrito a remetterem-me mappas exactos sobre esta materia, consegui haver grande augmento, assim naquelles generos, como no assucar.

Promovi, do modo que pude a lavoura do arroz; e como eu não tinha com que ajudar aos lavradores, nem aos fabricantes, interessei-me com alguns negociantes, fazendo-lhes muitas festas e distincções, para que elles quizessem auxiliar aos que tinham fabricas, afim de que elles podessem animar aos lavradores: assim se praticou, não com pequeno trabalho meu, porém consegui por este modo que aquelle importante genero, que sendo aqui de excelente producção, estava tão abandonado, que era preciso comprarmos o arroz que vinha da Europa, o que ha hoje em tanta abundancia que se carrega muito para fóra. Obriguei á força a que plantassem uma porção de anil, que aqui era muito e que ninguem fazia algum caso; e ao mesmo tempo que os obriguei a cultival-o, fiz que alguns o fabricassem, mesmo o agreste, fazendo com este não só as primeiras experiencias mas ao mesmo tempo fazendo que aquelle se pagasse aos que os fabricavam.

Deste modo pude conseguir que este novo genero e ramo de commercio tivesse no principio grandissimo augmento; porém, como isto era um genero que elles não conheciam, os commerçiantes não se queriam arriscar a costear-o, na incerteza do bom successo que teriam naquelle nova negociação: principiaram algum a affrouxarem em o comprar, outros a prometterem uns preços mui baixos, e de pouca utilidade para os lavradores; e deste modo se atrasou uma grande parte do que já se achava adiantado. Puz na

presença da nossa Côrte este negocio, e merecendo a Real approvação de S. M. o que tive a honra de representar á este respeito, foi o mesmo Senhor servido mandar examinar a qualidade do anil, e dividindo-o em tres classes, estabelecer os preços que cada uma daquellas classes merecia, ordenando-se-me que tomasse todo pela Fazenda Real, e que por esta fosse pago, segundo os preços estabelecidos, com proibição de que ninguem mais o podesse comprar.

Assim se praticou; porém, vendo eu que daqui podia resultar uma de duas cousas, a primeira recahir sobre a Fazenda Real uma despesa muito consideravel para aquelles pagamentos, ao mesmo passo que se não applicava nova consignação para elles, quando as que ha não bastavam já para satisfazer as despezas annuaes, como tenho ponderado e que daqui infallivelmente se seguiria o faltar-se os pagamentos aos lavradores, e por consequencia, elles viriam a parar a cultura daquelle genero. Pela outra parte lembrava-me que os povos, sempre que vêm tomar-se-lhe para a Fazenda Real, por uns preços certos e taxados, estes ou aquelles generos, isto lhes faz uma tal violencia na idéa de que poderiam ganhar mais que costumam: quando se vêm nestes casos affrouxam por tal modo, que até abandonam de todo este serviço, e por estas causas pareceu-me pôr na presença de S. M. que a mim me parecia ser de grandissima utilidade que se ordenasse com toda a efficacia a continuaçao de se plantar este genero; que a Fazenda Real, pelos preços que estavam determinados, segurasse aos lavradores a extracção do mesmo genero; porém que os deixassem na sua liberdade o venderem-o ou o ajustarem-no com os particulares, como cada um achasse mais conveniente.

Tendo elles a certeza de que não haviam ter prejuizo, porque quando se não ajustassem com os particulares, a Fazenda Real sempre lhes pagaria pelos preços estabelecidos, em quanto a resposta desta minha representação não chegou, vi eu verificado o que tinha imaginado, porque, como a Fazenda Real não estava muito abundante, algumas vezes se demorou, sem eu saber, aquele pagamento. Alguns negociantes por outra parte persuadiam aos lavradores, que se elles lh' o podessem comprar, seriam maiores as suas utilidades; e a demora de pagamentos, e ambição de maior lucro fez no espirito de alguns tal impressão, que mais de trinta e tantas pessoas, que já trabalhavam nesta laboura, se deixavam della, e outras iam querendo seguir o mesmo exemplo. Pareceu-me que devia ir dando licença a alguns negociantes em quanto não chegava resposta da representação, para que elles fossem comprando, mas não consentindo que o fizessem sem licença minha, e logo entraram a comprar por preços muito maiores que a Fazenda Real, e animaram-se de novo os lavradores; porém, os que tinham fugido deste negocio não voltaram. Remetteram os negociantes para Europa o anil que tinham comprado, e como tinham chegado algumas presas dos Americanos a Lisboa, e tambem alguma embarcação Castelhana com este genero que abaratararam muito, chegando esta noticia ao Rio de Janeiro, entraram a prometter preços tão baixos, que aos lavradores não fazia conta.

Chegou finalmente a ultima resolução da Côrte, dando S. M. a liberdade para que os lavradores o podessem vender a quem quizessem, ou navegal-o por sua conta aos preços estabelecidos certos pela sua Real Fazenda a todos que quizessem vir trazer a ella.

Fiz publicar um edital nesta conformidade, e ordenei por modo que fosse constante a todos que na Provedoria da Fazenda se pagava a todos os lavradores que a ella fossem levar anil, sem que houvessem a mais pequena demora neste pagamento, e que logo que naquelle repartição não houvesse dinheiro, immediatamente me recorressem para eu mandar passar para ella dos cofres da Thesouraria Geral todo o dinheiro que fosse preciso.

Estas ultimas providencias tiveram tão bom efecto, que não só tem vindo infinito a entregar aos armazens da Provedoria, mas os negociantes tem

comprado avultadissimas porções, além do que alguns lavradores tem feito carregar por sua propria conta.

Este é o ultimo meio de se poderem augmentar os generos e o comércio nestas conquistas: todas as vezes que os Soberanos não animarem os lavradores, e não lhes fizerem certo o premio de seu trabalho, não será possível conseguir-se cousa alguma, e V. Exc. conhece excellentemente que os cabedaeas, que sahiram dos cofres de S. M. para estas applicações ou soccorros que tão longe estão de serem prejudiciaes aos interesses de S. M., que pelo contrario vão fazer entrar nos mesmos cofres muito maiores quantias do que as que sahiram; porém, para estas applicações são precisas consignações separadas. Ao mesmo tempo que ia concluindo este estabelecimento, me apresentou João Hopman um arbusto chamado Guaxima, do qual depois de cortido se tirava excellente linho: propoz-me que este seria capaz para fazer cabos de navios, e toda mais cordagem; e sendo de uma grandissima importancia este negocio, ou seja como elle me propoz para a factura de amarras, cabos e mais cordagem das pequenas embarcações, ou finalmente para fazer as cordas ordinarias que servem em todos os outros ministerios; que qualquer destes usos, que elles podessem servir, podia este negocio ser de uma grandissima utilidade, e se evitar por este modo grandissimo cabedal, que se extrahe para fóra ainda em cordas ordinarias: resolvi-me logo mandar fazer as possiveis experiencias, com as quaes tem succedido o que é natural em todos os primeiros estabelecimentos e descobertas, em quanto a maior pratica não ensina o modo de se emendarem os erros, e por força della vir adquirir-se todas as luzes que são necessarias. Fizeram-se primeiro que tudo cabos, porém o arbusto foi cortado fora de tempo, e o linho cortido por pessoas imperitas, e que não sabiam o tempo que se devia gastar no cortimento, nem o modo com que se deviam separar a capa do linho; e os fabricantes dos mesmos cabos, não só pouco habeis em fazerem o fio, mas ignorando mais o modo de lhe dar o alcatrão, beneficio essencialissimo para a perfeição dos mesmos cabos: porém assim mesmo me servi logo de alguns, ainda que poucos, nas embarcações, da esquadra, aonde serviram tão bem como os outros que tinham as embarcações, de sorte que um delles serviu muito tempo ao cabrestante para içar a aguada e mantimentos do navio Santo Antonio; e depois de soffrer todo aquelle trabalho sem quebrar, o applicaram ao ministerio da guingorra, aonde durou muito tempo. Outra experiecia se fez com maior numero de cabos na fragata — Graça Divina — que mandei á Santa Catharina, e ainda que o seu commandante George Hardcasle, tem tido grande opposição a isto, não sei porque motivo não pôde deixar, na conta que me deu, de confessar ser o linho bom e forte, atribuindo os defeitos á falta e impericia do seu fabrico.

Dei conta á nossa Corte desta descoberta, mandei uma porção daquelle linho; por ordem de S. M. se fizeram alguns pedaços de cabos pequenos, para se experimentarem com outros de igual bitóla, fabricados do linho de Riga; porém como aquelle linho é o melhor e mais forte que se conhece no mundo, estou certo que nenhum linho Canhamo de qualquer outra parte, ainda bem trabalhado e colhido a tempo, poderá igualar com aquelle; fica não sendo para admirar que um linho, que não está ainda nas circumstancias do Canhamo, por faltarem conhecimentos que se vão adquirindo de o pôr na sua perfeição, que este ficasse tão inferior, ao de Riga, que é superior á todos os que hoje se conhecem; porém para eu me desenganar de que elle tem merecimento como os outros, que não é aquelle, ordenei ao Provedor da Fazenda que mandasse comprar ao armazem de algum particular um cabo dos que lhe vem da Europa para venderem, e que fabricando-se do linho Guaxima outro pela mesma bitóla, se experimentasse um com outro, cuja experiecia como succedeu fazer-se na presença de V. Exc., de que se formalizou um auto, não é preciso informal-o mais particularmente sobre o que então se observou.

Antes desta ultima experiecia, como fiquei sem duvida que era excellente para cabos de sumacas, curvetas, hiates, e indispensavelmente para tudo o que são cordas brancas, mandei-lhe construir um sitio para a cordoaria. Ordenei que se cultivasse este arbusto, que é mato, e que logo que fosse reduzido a linho o trouxessem, determinando-lhe o preço de cada arroba. Dei ao mesmo João Hopman a incumbencia de o ir recebendo e pagando, e que entretanto fosse fazendo as cordas e alguns cabos que fossem necessarios para a Fazenda Real; e como esta se ia servindo daquelles cabos e cordas, que a mesma Fazenda Real fosse assistindo para a mesma compra do linho e fabrico das mesmas cordagens, não só a fim de animar aquelle novo genero, mas até porque deste modo os cabos e cordas que se necessitavam para o serviço dos armazens, e que pôde apromptar aquella cordoaria, vem a ser por preços muito mais commodos do que das que se compram aos particulares.

O dito Hopman tem sido até agora empregado neste genero, quero dizer diligencia, sem nenhum premio ou qualquer outra utilidade; eu lhe dei já licença para que podesse fabricar cordagem para os particulares que lhe encommendassem, porém como elle tem pouquissimos meios, se não continuar a ser animado, como eu tenho feito até agora, perder-se-ha inteiramente este estabelecimento.

A nossa Corte, a vista das experiencias que se fez com o de Riga, julgou não ser este linho bom para cabos, e ser aquelle muito superior a este: porém eu, segundo as reflexões que já faço a V. Exc. e não ter proibição total da Corte, continuei em ir promovendo este negocio, não com a idéa de querer sustentar, mas ainda fazer a proposição de que elle possa ser tão bom, como o outro; como certamente é excellente para servir em outras embarcações, e tão bom, pelo menos, como aquelles de que se fazem os cabos ordinarios das pequenas embarcações e as cordas brancas. Esta grandissima utilidade achei bastava só para eu não abandonar um negocio de tanta importancia. A cultura deste linho porém não embaraça, nem me embaraçou a promover a cultura do Canhamo; neste trabalhei muito para o poder estabelecer, porém a difficultade consiste toda em não poder conseguir de nenhum modo semente; e só por uma casualidade na passagem de um navio francez, pude ter uns poucos de grãos, que com grande cuidado mandei semear. Os passaros comeram algumas espigas, porém as que puderam escapar multiplicaram; as sementes mandei para a Ilha de Santa Catharina, com ordem para que se plantassem. Assim se observou, e no anno em que foi invadida aquella ilha pelos Castelhanos, havendo esperança de uma boa colheita para della se poderem distribuir para muitas outras gentes, quero dizer partes, tudo ficou frustrado, e baldadas todas minhas diligencias; porém constando-me depois que foi restituída a ilha, que algumas pessoas tinham tido a curiosidade de irem conservando semente, ordenei que estas se fossem plantando, com a idéa de poder vir a praticar-se o que antes da invasão havia imaginado.

V. Exc. com as suas ordens pode adiantar muito esta diligencia. Devo dizer á V. Exc. que não só na ilha ha sitios excellentes para esta plantaçao, mas que ella produz em muita parte do Rio Grande de São Pedro, e que tambem em alguns sitios reconcavos desta cidade, como é Santa Cruz e outros semelhante.

Procurei estabelecer tambem a cultura da Cochonilha; genero preciosissimo, e que os arbustos em que se cria aquelle insecto se dão geralmente por toda a parte. Ha diferentes qualidades daquelle arbusto, todos pertencem á mesma classe, e todos servem para a nutrição daquelle insecto; porém uns são mais fortes e substanciaes do que outros; e ainda que os fructos tem diferença, o insecto que se nutre em umas e outras fica sempre com a mesma substancia vermelha, porém o arbusto que tem a folha mais grossa, maior e mais larga, que é o verdadeiro, é de maior duração, e nutre melhor

o insecto; o outro que é de folha mais pequena e delgada, e de que os insectos mais gostam, dura menos, e o insecto não se nutre tanto, e por isso fica mais pequeno. Mandei fazer na Ilha de Santa Catharina uma grande plantação, e ordenei ao Governador da ilha que em todas as embarcações que de lá viesssem me mandasse dous ou tres caixotes do arbusto da ilha, que é o verdadeiro: aqui distribui por diferentes partes. O descuido da maior parte das pessoas a quem eu dei fez que se perdesse; contudo, conservei do mesmo arbusto bastantes pés em um horto botanico, que aqui estabeleci, e de que se acha encarregado, e com inspecção delle Joaquim José Henrique de Paiva, para d'ali se poderem ir tirando plantas, e se darem a diferentes pessoas; estando na resolução de ir formando uma relação das pessoas a quem se davam, o numero de folhas que se lhe repartiam, pondo-os na obrigação de que cada um me daria todos os seis meses conta do adiantamento que ia tendo sua plantação; e em uma chacara em N. S. da Gloria, que é do boticario Antonio Ribeiro de Paiva, ha tambem um viveiro destes arbustos, que mandei ali conservar com a mesma idéa: isto fiz depois que foi tornada a Ilha de Santa Catharina, por se me difficultarem por aquella causa os meios de me poderem ir sendo remettidos os arbustos daquella ilha; agora pôdem continuar a vir dali, e deste modo se poderá muito augmentar a plantação. Como não tinha dos verdadeiros arbustos quantidade sufficiente para mandar plantar, ordenei aos Mestres de campo dos districtos que de ordem minha ordenassem a todas as pessoas que tinham terras, que cercassem os seus vallados e divisões das fazendas com outro arbusto semelhante, ordenando-lhes ao mesmo tempo a distancia em que deviam ser plantados cada um dos pés; e como nestes se não deviam deitar insectos, que depois de crescidos e ter forças para os sustentar, que de outro modo logo o insecto consummirá a planta que elles Mestres de campo me fariam aviso de quando os arbustos estavam capazes, para eu de cá remetter o insecto, assim como a minha instrucção para elles poderem colher e beneficiar, cuja instrucção achará V. Exc. junto a esse papel.

Da sobredita Cochonilha o que se tem tirado tenho remettido algumas amostras á Corte. Sua Magestade não só foi servido approvar estas minhas diligencias, mas me ordenou se estabelecesse um preço para, pela sua Real Fazenda, se haver de pagar cada arratel aos que a viesssem trazer á Fazenda Real. Eu arbitrei o preço de seis patacas por arratel; porém devo dizer a V. Exc. que é muito pequeno, e que se pôde dar até oito patacas, deixando-os na mesma liberdade de a poderem vender aos commerçiantes, ou carregala por sua conta, do mesmo modo que se pratica com o anil. Este é o estado em que deixo o negocio, que V. Exc. poderá adiantar muito pelos grandes talentos e luzes que todos lhe conhecemos.

O bem que produzem as amoreiras da America, me obrigou a mandar fazer grande plantação dellas, e se acham effectivamente muitas plantadas nesta Capital, e tambem me consta que ha muitas por fóra.

Com grande trabalho pude alcançar da Europa o bicho da seda; vejo este effectivamente bem multiplicado, e se conserva: tem-se feito alguma seda; porém por mais diligencia que se tem feito, não se tem podido acertar no verdadeiro modo de se criar o bicho, de sorte que por esta razão se não tem isto adiantado tanto como eu desejava. Como este paiz tem muita semelhança com o da Asia, onde produz muito o bicho da seda, mandei vir daquelles Estados uma instrucção do modo com que elles lá se criavam; estou esperando por ella e deixo ordem que, logo que ella chegar, a apresentem á V. Exc. dos bichos que aqui se conservam, e do viveiro que se faz de amoreiras para se irem distribuindo, é encarregado Francisco Xavier; na sua chacara achará V. Exc. este estabelecimento, e elle poderá instruir de todas as mais particularidades de que quizer ser informado.

De todos os districtos mandei vir madeiras, oleos, balsamos, gommas e arbustos, que remetti á Côte para serem examinadas as suas utilidades,

e se poder promover o commercio daquelles importantissimos generos. O Ministro de Estado me participou terem-se muitos delles já examinado, e se terem extrahido excellentes tintas de diferentes côres; porém como não deram providencia sobre esta materia, e ao tempo para eu tomar alguma resolução minha, me chegou a noticia de eu ter a felicidade de ser rendido por V. Exc.: suspendi tudo o que me lembraava, na certeza de que V. Exc. o providenciaría com muito mais acerto do que eu o faria. Por este modo é que fui tocando em algumas partes do plano, que julguei devia ter formado para o Governo desta Capitania, parecendo-me que estes passos que dava, e resoluções que tomei, de nenhum modo desconcertava o plano ou ordem de sistema, quando fosse tempo e houvessem os meios para elle se poder formar. O amor proprio não me cega a ponto de querer defender como acertadas as minhas resoluções; fiz o que pude e o que permittiam os meus talentos; não omittindo nenhuma daquellas diligencias que me pareceram mais precisas para errar menos. V. Exc. lhe dará um melhor colorido, e corrigindo as minhas imperfeições e desacertos, conseguirá a felicidade, que eu sempre desejei e desejo. Guardei para ultimo lugar o fallar a V. Exc. da Ilha de Santa Catharina, estabelecida em um terreno muito fertil e abundantissimo de aguas, muitas excellentes madeiras, e com diferentes portos, que são navegaveis.

Estabeleceram-se os primeiros povoadores na Ilha, e esta é a que mereceu todo cuidado, e se julgou por muitos annos que só as terras da mesma Ilha é que deviam ser repartidas pelos mesmos casaes, que S. M. para ali mandava: assim se praticou; dentro de pouco tempo ficou repartida e immensa gente desacomodada; e assim estes, como muitos dos a quem tinham dado terras em grandissima necessidade; porque aquelles, ainda que tinham recebido as terras, como não tinham meios para as cultivarem, ficaram em tanta indigencia, como os outros, que não tinham entrado naquelle repartiçao.

Do mesmo modo que se julgou mais importante a Ilha para a povoarem, tiveram igual consideração. Nesta mesma consideração se teve a Ilha para a escolherem como proprio lugar que defendesse aquelle porto, e a Capitania, e tudo quanto pertencia à terra firme, ficou em desprezo, sem povoadores, sem commercio e sem defeza.

Passados alguns tempos se foram dando sesmarias na terra firme; porém os que as pediram, e a quem se deram a maior parte, as procuravam mais por ostentação, que para os fazer uteis a si e ao Estado; os pobres sempre ficaram desacomodados, e como os não estabeleciam, nem elles por si sem algum soccorro tinham meios para se estabelecerem, ficou toda aquella Capitania sem ter o grandissimo augmento em que hoje se podia achar.

Antes do principio da guerra, passei ordem ao Governador para que se acommodassem pela terra firme todas as familias que estivessem desacomodadas; mandei promover a cultura de alguns generos, que lhes podiam ser mais uteis, e efectivamente se fizeram ali algumas plantações; porém com o incidente da guerra tudo voltou ao seu antigo estado: era o meu sistema a respeito daquelle Capitania, que ella fosse unida com a do Rio Grande de São Pedro, e que ambas fizessem uma Capitania geral sujeita e subalterna ao Vice-Rei do Estado, ficando assim na Ilha, como nas duas partes do Continente do Rio Grande, isto é no Rio Pardo, e em Viamão, em cada um deste lugares um Governador subalterno ao Commandante, a quem fossem dirigidas as ordens da Capitania general, e que elles fossem responsaveis da execução dellas.

Que a fortificação e a defeza de Santa Catharina toda fosse feita nos portos de terra firme, porque sendo assim forticada, pouco importará que qualquer inimigo se ampare da Ilha, onde lhe será impossivel, se lhe faltarem os soccorros da terra firme; e pelo contrario pouco importará que hajam muitas forças na Ilha, que toda ella seja bem fortificada, porque, tomindo-

nos a terra firme infallivelmente seremos obrigados a receber as leis do que se tiver feito senhor do Continente.

A guarnição que tem a Ilha hoje é um regimento; é certo que este não basta, não só para ter em respeito e defeza aquelles portos, mas até não poderá em caso de precisão dar nenhum soccorro ao Rio Grande; continuava a ser uma parte do meu systma que o regimento de infantaria de Santos tivesse a sua assistencia na Ilha de Santa Catharina, e me parece igualmente conveniente que a tropa ligeira fizesse tambem ali o seu quartel, porque deste modo não só se poderia acudir promptamente a qualquer invasão que se fizesse na Ilha de Santa Catharina, mas dali se reforçaria a Capitania do Rio Grande, e até a Capitania de S. Paulo podia ficar em maior segurança, pois é certo que pelos confins da Capitania de Santa Catharina e Rio Grande é por onde os Castelhanos podem com mais commodidade ir fazer alguns prejuizos áquella Capitania; e ainda que o Governador de S. Paulo queria persuadir que pela parte do Guatemin fica muito bem aberta aquella Capitania, ninguem deixará de conhecer que os Castelhanos, que tem tão poucas tropas regulares nestes seus dominios hajam de puxar para ali a sua tropa regular, e deixar de guarnecer lugares mais importantes, e onde elles vêm que temos as nossas forças maiores, e deste modo ficará bastando para a defeza daquelle porto um destacamento de auxiliares com um commandante prudente e vigilante, que a tempo possa avisar qualquer novidade. Deste modo, quanto a mim fica a Ilha de Santa Catharina e ainda a Capitania de S. Paulo excellentemente acautelada para qualquer insulto, e a Capitania do Rio Grande mais bem reforçada pelos soccorros que pôde receber da Ilha de Santa Catharina, isto é, pelo que pertence ao systema militar; agóra pelo que diz respeito ao augmento daquella Capitania, era a minha resolução não obrigar estes primeiros annos a que nenhum daquellos colonos houvessem de dar os seus filhos para soldados, obrigar á todos que se empregassem nas culturas das terras, côrtes de madeiras, novas plantações dos mesmos matos, e na construçāo de embarcações, ainda que não fossem senão das pequenas, que costumam fazer o transporte e giro dos effeitos de uns portos para outros, por toda esta costa; e quando algum filho fosse desobediente a seu pai, ou quisesse viver na ociosidade, e com o se applicar áquelles serviços que podessem ser tão uteis á Capitania, este por castigo o faria soldado, conservando-o nas tropas até que elle desse provas as mais evidentes de querer ir ajudar sua familia, e querer fazer-se útil ao Estado: á tropa toda não só permittir os casamentos, mas mostrar ser do agrado do Vice-Rei e do Governador que elles procurassem aquelle estado, e os que vivessem bem com a sua familia, e que dessem já um certo numero de filhos para sustentar, quando chegasse a este estado, se lhe daria baixa, e se lhe faria repartir terras, ou na mesma Capitania de Santa Catharina, ou na do Rio Grande, aonde quer que as houvessem, para elles se estabelecerem, adianto-lhes ao principio aquelle soccorro que elles precisassem.

Posto em pratica este systema e esta ordem, pôde V. Exc. ter a certeza que aquella Capitania será uma das de maior utilidade do Estado, porém deve V. Exc. advertir que, se não tiver toda a constancia em sustentar as suas ordens, não será possivel ver praticado este systema. As provincias do Rio Grande, que são fronteiras aos Castelhanos, com quem nos dividimos por algumas partes com os rios, e por outras em terra firme, são as forças militares para a sua defesa quatro companhias de infantaria, com exercicio de artilheria, as quaes tem commandante com a graduação de Sargento-mór. Tem mais um regimento de dragões, e S. M. determinou se formasse uma legião composta de infantaria e cavallaria para a qual nomeou para Coronel ao Sargento-mór Raphael Pinto Bandeira, de que nunca se formaram, por mais ordens que mandei, sem que as mesmas companhias tivesse um numero que lhes pertencia. Além desta tropa, tem um regimento de cavallaria auxiliar, e toda esta tropa é composta de excellente gente para a qualidade do serviço e

guerra que se costumam fazer naquelle paiz. Era a resolução em que eu estava de accrescentar mais uma companhia de infantaria, pôr-lhe por comandante um official habil, com graduação de Tenente Coronel, e o commandante Roberto Rodrigues da Costa, que hoje se acha lá empregado, no comando de alguma fortaleza insignificante, por não lhe permittirem já hoje os seus annos maior trabalho, e talvez por esta razão elle, ha tempo a esta parte, conserva menos bem o seu respeito. Este corpo deve ter um Adjunto, e todos officiaes e soldados devem ser muito escolhidos.

Ao corpo de dragões eu accrescentaria mais tres companhias, isto é, far-lhe-hia ajuntar o que pertence a legião, o commandante daquelle corpo que fosse o Coronel Raphael Pinto Bandeira, parecendo-me, com o novo accrescimo que se fazia ao regimento daquellas companhias, ficará no tempo da paz bem supprida a chamada legião; e como o Brigadeiro José Casemiro Roncalhe já está muito adiantado em annos, e por esta causa pouco agil para o grande e penoso trabalho que precisa ter um Coronel daquelle corpo; e ao mesmo tempo elle deseja recolher-se á Europa, aonde é muito merecedor de ser empregado no governo de qualquer praça, o que eu já representei á nossa Corte, e deste modo não só ficam accommodados todos os officiaes, mas o Commandante fica tendo a tropa sufficiente para ter aquella fronteira em segurança de um repentina insulto; isto porém, para se estabelecer de todo necessita que o vá estabelecer um official, não só habil e prudente, mas, que seja imparcial, porque o genio inquieto, vaidoso e arrebatado do Brigadeiro José Marcellino, que até agora tem sido Governador daquellas provincias, tem feito taes intrigas, parcialidades e discordias entre os officiaes e os mesmos povos, que será preciso uma mão muito habil para pôr tudo em o preciso socego depois de ter sabiamente separado a verdade da mentira e da calunia. Isto é o que pertence á parte militar, e pelo que pertence as utilidades e estabelecimentos, que se podem tirar de umas Provincias tão dilatadas, tão ferteis e tão preciosas, direi a V. Exc. o que entendo, o que mandei praticar, quaes eram as minhas idéas, não podendo ter até o presente o gosto de conseguir cousa alguma pela atrevida desobediencia, re-pugnancia invencivel que o Governador teve sempre de cumprir as minhas ordens ainda depois de o ter já castigado por aquella culpa.

Aquellas Provincias podem, não só dar toda a farinha de trigo necessaria para America, evitando-se por esta sorte que da Europa nos venha um genero, que tanto lá necessitam; mas promovendo-se esta laboura, e dando-se as providencias necessarias para os promptos transportes dos effeitos daquelle Continente, poderemos mandar ainda para Europa uma grande porção desta mesma farinha.

Podem sahir daquelle Continente todos os annos para cima de duzentos mil couros, com os que vem da Hespanha. Pôde fornecer a todo o Brasil de excellentes queijos e manteiga, que se necessita, de sorte que estes dous generos, que os estrangeiros nos introduzem, pelos quaes levam da America grosso cabedal, pôde ficar entre nós. Podemos tirar immensa Chonilla, por haverem muitos campos onde se produz, ainda sem cultura.

O linho Canhamo produz ali excellentemente, e chega, a um grande comprimento; porém nada disso se poderá conseguir sem que seja mudado o metodo que ali se acha estabelecido. Eu dei algumas providencias, que repetirei a V. Exc., e não dei todas as mais que me lembraram e que tambem vou dizer a V. Exc., porque vendo eu que o que primeiramente tinha mandado nada se tinha executado, suspendi todas as minhas ordens, até ver se eu pessoalmente podia passar áquelle Continente, como sempre desejei, e então fazer-lhe os estabelecimentos, que me parecessem mais convenientes.

Como para aquelles portos navegam poucas embarcações, e todo aquelle Continente está mui falto de gente, os lavradores não cultivam a proporção da extracção que pôde ter o seu genero; esta é a razão porque o trigo vem pouco para esta capital, porque, como não ha bastantes embarcações em que

elle venha, e estas querem grandes preços pelo frete de cada alqueire de trigo, e o Continente tem pouco quem lhe dê consumo, os lavradores, para não perderem o seu genero, não cultivam que muito pequenas porções.

A manteiga e queijos, a primeira, como tem falta de quem saiba fazer o sal, comprain ali por grosso dinheiro, e por esta razão não sabem nem podem deitar a porção de sal que se necessita para se conservar por mais tempo; donde nasce perder o que se faz com muita facilidade, satisfazerem-se com o fazer tão sómente aquella para consumo do Continente, e alguns barris, ainda que muito poucos, que mandam de presente para esta cidade.

Nos gados ha outra grande desordem: primeiro, quando querem fazer uma porção de couros, mata-se indistinctamente todo o gado que pôde ser necessário para completar o numero de couros que querem, assim bois, vaccas, como bezerros, que ainda não estavam em idade de poderem dar grande utilidade, dizendo que dous daquelles vinham importar o mesmo que um dos outros; e daqui tem procedido não só a diminuição do gado, mas tambem a má qualidade dos couros, pois, como matam as vaccas, que são as que hão de produzir o gado, e não olham naquellas ocasiões senão para o numero das cabeças, vem cada um anno o faltar infinitas daquellas que podiam augmentar a produçao. Depois disto o gado anda todo junto, conservam os bois inteiros, estes andam juntos com as vaccas e bezerros; daqui se segue que antes da bezerra estar na sua verdadeira idade, os bezerros se destróem pelo cio com que andam antes de ter idade, e os animaes que nascem são muito fracos, e por consequencia vem depois a ser de muito menos valor.

O exemplo do que praticam os Castelhanos de nada lhes tem servido, nem o verem que os couros que elles vendem são muito maiores, de mais avultado preço, porque pesam muito mais.

Sobre isto instrui o Governador, ordenando-lhe que embaraçasse o matarem-se vaccas, e que nestes primeiros annos determinasse que nenhum lavrador podesse matar vacca alguma, sem expressa licença sua, e isto debaixo de graves penas. Que os lavradores não conservassem bois inteiros, senão os que julgassem precisos para paes; que os bezerros e bezerras andariam separados até terem idade competente de se ajuntar com o mais gado; que deste modo se emendariam aquelles defeitos, teríamos muito mais gado, e seriam os couros delle tão bom como o dos Castelhanos: ordenei-lhe mais que evitasse um abuso, ou mau costume que ha naquelle Continente; que consiste em terem uma grandissima paixão aquellas gentes de comerem o que chamam terneiros, que são as crias que estão no ventre das vaccas: assim os lavradores, como os particulares, em tendo seus convites, festa, ou ainda sem esta occasião, abreem uma vacca que está naquellas circumstancias, tiram a cria de dentro para a comerem; morre a vacca sem quasi lhe aproveitar nada, e da cria pouco ou nada se aproveitou, e deste modo se perdem as vaccas, e se diminue a produçao.

Cousa nenhuma destas se acreditou: sendo verdades tão solidas e sabidas, sempre o Governador as negou, quiz sustentar que tal não havia, e deste modo ficaram as cousas no mesmo estado em que se achavam.

Ordenei ao Governador que promovesse a construcçao das embarcações naquelles portos, para transportarem os effeitos que ali se produzissem, e nada se fez.

Ordenei-lhe mais que pela estrada geral, que vem á Ilha de Santa Catharina para se facilitarem os transportes de terra, afim de que pela Villa de Laguna se podesse fomentar tambem o commercio do Continente, e que aquellas Províncias melhor se podessem comunicar uma com as outras, establecesse por aquellas estradas geraes diferentes poucos, não só para a commodidade dos viandantes, mas que, estabelecendo nos mesmos poucos certo numero de carretas e cavallos, podesse facilitar o transporte dos effeitos que não giram com facilidade pelo Continente por falta destas providencias; e

que a estes novos colonos elle ajudasse por conta da Fazenda Real com o que fosse preciso para se estabelecerem, e que distribuisse por cada um delles terras nos mesmos sitios, com que podessem augmentar os seus estabelecimentos sendo obrigados das utilidades que tirassem satisfazerem o que tivessem adiantado; sendo tudo isto, quanto a mim, de uma grandissima utilidade para aquellas Províncias e para o Estado; nada disto praticou. E como estas providencias deviam ser as primeiras para com fundamento mais sólido se poderem dar a outras que fizessem permanente os estabelecimentos daquellas Províncias, e o Governador ou não entendeu as minhas ordens, ou as não quiz executar, não tive outro remedio que o de parar, e agora o desgosto de não verem aquellas Capitanias tão adiantadas como eu desejava, ellas merecem e se pôde conseguir. De tudo que venho de dizer virá V. Exc. no conhecimento do que se tem feito, do que quiz que se fizesse, do que se deve fazer, das grandissimas utilidades que aquellas Capitanias podem ser para todo o Estado, e do quanto é importante que V. Exc. preste para ali uma grande parte dos seus cuidados: e se V. Exc. conseguir que as suas ordens se executem, ou se V. Exc. tiver um General para aquelle Governo, que seja obediente e efficaz, e com amor patrio, poderá V. Exc. ter a gloria de fazer a S. M. e a todo o Estado um dos serviços de maior importancia e utilidade. Eu ordenei que uma parte das familias que sahiram da colonia se viessem para ali estabelecer-se; e tambem ordenei que todas as familias de prisioneiros que nos fossem restituidas, e se achavam estabelecidas nos dominios de Castella, que se repartissem e fossem estabelecidas assim pela Capitania de Santa Catharina, como pela do Rio Grande, que a todos se repartissem terras, e se lhes dessem alguns soccorros para o seu estabelecimento.

Como pouco depois de se darem estas minhas ordens chegou a noticia de eu ser rendido, assim neste ponto como em algumas outras cousas que eu tinha providenciado, principalmente em Santa Catharina e Rio Grande, consta-me ter-se deixado de executar, na esperança de que V. Exc. chegassem, e com novo governo tudo tivesse alteração.

As ultimas cartas do Governador José Marcellino para mim, os extraordinarios e nunca vistos procedimentos que elle teve com o Coronel Raphael Pinto Bandeira, o que praticou com os officiaes que eu nomeei, e com outros que serviram na campanha por nomeação do Tenente General, na conformidade das ordens que lhe expedi; o verem-se estas resoluções tacitamente approvadas por V. Exc., por se achar ainda preso o Coronel, sem embargo de ter sido feita a prisão sem ordem do Vice-Rei do Estado; ter-se formalizado um processo para aquelle procedimento, tudo informe e contra o que as leis determinam; praticado um sequestro geral em todos os seus bens, sem se mostrar, e muito menos provar dvida liquida, conservados com baixa os officiaes que tinham sido promovidos, com justos titulos, e o verem-se premiadas por este modo aquellas pessoas, que ha tão pouco tempo mereceram tantos elogios, e até por S. M. honradas pelo muito que se tinham distinguido, com tudo, fortalece o animo daquelles que sempre se oppuzeram aos estabelecimentos e ás utilidades que eu lhe procurava quando V. Exc. nas minhas idéas ache alguma utilidade; será preciso que a mão vá mais pesada nas providencias, castigando os que atrevidamente imaginaram que achariam o seu destino indulgenciado no amparo de V. Exc. A V. Exc., porém, semelhantes individuos não devem fazer maior especie; raro é o Governador, que no principio não encontra estes atrevidos, e por maiores exemplos que tem havido, nunca esta peste se castiga de todo, e só o tempo é que os persuade dos que primeiro se atrevem a conhecer que todas as suas forças não só são inuteis na presença de quem os ha de governar cheio de maior rectidão, mas que pelo contrario, logo que forem conhecidas as suas calumnias, elles terão por premio o castigo que merecem; ficando V. Exc. na certeza de que logo que elles se desenganarem, fica tudo em socego,

em quanto se criam outros que no fim do governo de V. Exc. hajam de praticar o mesmo com o que succeder.

Para se pôr em pratica todo este sistema faz-se preciso o haver um Ouvidor na Ilha de Santa Catharina, pessoa muito habil, vigorosa, efficaz e prudente, o qual ande continuamente assim pelas Províncias de Santa Catharina como pela do Rio Grande; porém este mesmo não poderá fazer nada, se em cada uma daquellas partes não houver tambem um Juiz de Fóra, devendo ser escolhido para estes lugares sujeitos com as mesmas boas qualidades do Ouvidor.

Resta-me em ultimo lugar informar a V. Exc. pelo que pertence á conclusão do Tratado: este mandei eu, logo que recebi as ultimas ordens da Corte, por em execução.

Nomeei o celebrado José Marcellino para primeiro Commissario, e disto mesmo avisei ao General Castelhano.

Nomeei para passar a Montevideo na qualidade de meu Commissario e requerer os prisioneiros, munições de guerra e bocca os effeitos e cabedaes, assim pertencentes a S. M. como a seus vassallos, que os Castelhanos nos tinham tomado desde o Tratado de Paris de 1763 até o presente, ao Tenente Coronel Vicente José de Velasco Mollina; e para substituir nos seus impe-dimentos, ao Sargento-mór Pedro da Silva. De uma e outra nomeação avisei ao General de Buenos-Ayres, o qual, como seu ponto tem sido demorar a conclusão do Tratado, sem embargo della lhe não ser desvantajosa não cessando aquelles nossos vizinhos de praticar conmosco tudo quanto é má fé e falta de sinceridade, excogitaram por todos os modos o demorarem esta diligencia, mostrando porém apparentemente que a demora não estava da sua parte; querendo persuadir isto com discursos, ao mesmo tempo que a pratica os estava fazendo certos do contrario. Isto melhor e mais extensamente verá V. Exc. pelos officios e papeis de Velasco, e pelas minhas respostas aos mesmos officios, excepto porém pelo que toca á demarcação nada se tem principiado, nem se pôde principiar sem haverem os meios todos, que se fazem precisos. Primeiramente falta os instrumentos todos necessarios para trabalharem e servirem de governo aos geographos, que forem aquella diligencia. Depois necessitam estes mesmos geographos, e em numero e capacidade para serem divididos nas diferentes partidas, e sobre divididos para outros mais pequenas, que deviam sahir. E' preciso resolver muitas duvidas, que se offerecem sobre as cartas pela grande diversidade delas. E' necessário fazerem-se estabelecimentos naquelles sertões para se poderem sustentar as pessoas que vão aquella diligencia.

V. Exc. verá que eu me não achava em cousa nenhuma destas que se fazem precisas e indispensaveis; mal pude ter José Marcellino para nomear como primeiro commissario, cuja nomeação fiz mais por satisfazer na apparencia aos Castelhanos, que com idéa de me servir delle, por lhe conhecer um genio orgulhoso e improprio daquellas diligencias, quando se procuram fazer com sinceridade, o que elle não tem; e por esta causa todos os dias seriam duvidas, questões, discordias e embaraços.

Depois falta-me o numero de Engenheiros capazes para a mesma diligencia; e quando houvessem aquelles, achavam-se sem instrumentos, e deste modo eu não tinha senão as ordens, vindo a faltar-me tudo o mais que era preciso para eu as executar, como devia e desejava. O arbitrio de ser Francisco João Rocio o principal Engenheiro da demarcação, me parece acertadissimo, assim como elle haja de ir apresentar as duvidas, que se lhe oferecerem sobre a mesma demarcação, visto haver tempo para elle o poder fazer; e seria de tanta, ou mais utilidade que na mesma occasião passasse o Coronel Raphael Pinto Bandeira, por ser uma das pessoas tão praticas naquelle paiz, que tem a carta de todo elle tão presente na sua cabeça que não pode haver mappa mais exacto; e com estes dous homens poderá a nossa Corte ficar tão bem informada, que por uma vez fiquem tiradas todas

as duvidas; de outro modo tudo serão difficuldades, sem se conseguir a perda do tempo, do dinheiro, e até o desconfiar-se da sinceridade dos nossos procedimentos. O que tenho tido a honra de repetir á V. Exc. neste papel é o que me parece mais essencial, assim do estado presente deste Governo, como do que nelle pratiquei. Todos os meus desacertos os emendará V. Exc. com aquella sabia e prudente mão, que faz brilhar os seus grandissimos talentos, e por este modo poderão os povos e V. Exc. terem, elles as maiores fortunas e utilidades, e V. Exc. a gloria que eu lhe desejo.

Deus guarde a V. Exc.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1779.

Sr. Luiz de Vasconcellos e Souza.

Marquez do Lavradio.

* * *

Como o estylo do Marquez é frequentemente diffuso e periphrastico, o traductor tomou a liberdade de tornar, por vezes, um pouco mais concisa a phraseologia do Relatorio, mas isto sem omittir factos nem tão pouco alterar o pensamento das observações. O traductor omittiu tambem um esboço do caracter pessoal de cada um dos officiaes da milicia, supondo que, sêndo todos aquellos individuos já mortos, não podia o esboço despertar o minimo interesse.

O traductor não julga necessario pedir desculpas pela liberdade que tomou. Todavia pareceu-lhe conveniente frisal-a para que em tempo algum, se pudesse por em duvida a fidelidade e correcção do documento.

NOTA. — Por ser o documento de grande valor historico, a segunda edição brasileira do livro de Armitage o reproduz integralmente. E. E.

Documento N.^o 2

Manifesto de Sua Magestade o Imperador aos brazileiros

A Providencia, que vigia pela estabilidade, e conservação dos Imperios, tinha permitido nos seus profundos designios, que firmada a independencia do Brazil, unidas todas as suas provincias, ainda as mais remotas, continuasse este Imperio na marcha progressiva da sua consolidação e prosperidade. A assembléa constituinte, e legislativa trabalhava com assiduidade, discernimento, e actividade para formar uma constituição, que solidamente plantasse, e arraigasse o sistema constitucional neste vastissimo Imperio. Sobre esta inabalavel base se erguia e firmava o edificio social, e era tal o juizo, que sobre a nação brazileira formavam os estrangeiros, que as principaes potencias da Europa reconheceriam mui brevemente a independencia do Imperio do Brazil, e até ambicionariam travar com elles relações politicas e commerciaes. Tão brilhante perspectiva, que nada parecia poder escurecer, foi offuscada por súbita borrasca, que enlutou o nosso horizonte. O genio do mal inspirou damnadas tensões a espiritos inquietos, e mal intencionados, e soprou-lhes nos animos o fogo da discordia. De tempos a esta parte começou a divisarse, e a conhecer-se que não havia em toda a assembléa uniformidade dos verdadeiros princípios, que formam os governos constitucionaes, e a harmonia dos poderes devidos, que faz a sua força moral e physica, começou a estremecer. Diversos, e continuados ataques ao poder executivo, sua condescendencia a bem da mesma harmonia enervaram a força do governo, e o foram

surdamente minando. Foi crescendo o espirito de desunião; derramou-se o fel da desconfiança; sorrateiramente foram surgindo partidos, e de subito appareceu, e ganhou forças uma facção desorganizadora, que começou a aterrar os animos dos varões probos, que, levados só do zelo do bem publico, e do mais acrisolado amor da patria, tremiam de susto, á vista de futuros perigos, que previam, e se lhes antolhavam. Emtanto os que premeditavam, e machinavam planos subversivos, e uteis aos seus fins sinistros, ganhavam uns de boa fé, e ingenuos com as lisonjeiras idéas de firmar mais a liberdade, este ídolo sagrado sempre desejado, e as mais das vezes desconhecido; outros com a persuasão de que o governo se ia manhosamente tornando despótico, e alguns talvez com promessas vantajosas, exageradas em suas gigantescas imaginações; chegando até á malignidade de inculcarem como abraçado o perfido, e insidioso projecto de união com o governo portuguez.

Forjados os planos; arranjados, e endereçados os meios de realizal-os; aplanadas as difficuldades, que suppueram estorvar-lhes as veredas, cumpria que se verificasse o designio concebido, e havia tempos premeditado.

Um dos meios escolhidos, como seguro, era semear a discordia entre os cidadãos nascidos no Brazil, e em Portugal, já por meio de periodicos, escriptos com manhosso artificio, e virulencia, procurando destruir a força moral do governo, e ameaçar a minha imperial pessoa, com os exemplos de Iturbide, e de Carlos I, e já por meio de emissarios, que sustentassem, e propagassem tão sediciosos principios.

Disposta assim a fermentação, de que devia brotar o vulcão revolucionario, procurou a facção, que se havia feito preponderante na assembléa, servir-se para o fatal rompimento de um requerimento do cidadão David Pamplona, inculcado Brazileiro de nascimento, sendo aliás natural das Ilhas Portuguezas, que a ella se queixava de umas pancadas que lhe deram dous officiaes brazileiros, mas nascidos em Portugal, e que pelo parecer de uma commissão se entendia que o mesmo devia recorrer aos meios ordinarios. De antemão, e com anticipação a mais criminosa, se convidaram pelos chefes daquella tremenda facção, e por meio de seus sequazes, pessoas do povo, que armadas de punhaes e pistolas lhes servissem de apoio, incutindo terror aos illustres, honrados, e dignos deputados da mesma assembléa, que fieis ao juramento prestado, só pretendiam satisfazer a justa confiança que nelles puzera a nobre nação brazileira, e folgavam de ver mantida a tranquillidade necessaria para as deliberações.

Neste malfadado dia haveriam scenas tragicas e horrorosas, se, ouvindo gritarias, e apoiados tão extraordinarios, como escandalosos, o illustre presidente com prudencia vigilante, e amestrada, não levantasse a sessão, pondo assim termo aos males que rebentariam com horrivel estampido de tamanho vulcão, fermentado da furia dos partidos, do odio nacional, da sede de vingança, e da mais hydropica ambição; tanto era de esperar, até por ser o grande numero de pessoas que dentro, e fóra da assembléa estavam dispostas a sustentar os projectos da terrivel facção, e tanto se devia temer, até da grande quantidade de armas que com profusão se venderam na cidade nos dias antecedentes, e da escandalosa aclamação, com que foram recebidos, e exaltados pelos seus satellites os chefes do nefando partido, quando sahiram da assembléa, a despeito da minha imperial presença.

Renovou-se no dia immediato esta scena perigosa. Vehementes e virulentos discursos dos que pertenciam á referida facção continuaram a soprar o fogo da discordia, e muitos dos seus apaniguados nas galerias da assembléa, e fóra protegeriam os resultados horribles, que eram consequencia certa dos planos premeditados. A este fim se pretendeu e conseguiu ficar a sessão permanente com o especioso pretexto de que não convinha levantar-a sem estar estabelecida a tranquillidade. Para esta se conseguir, já eu tinha mandado marchar toda a tropa, e ajuntal-a no campo de S. Christovão, com o

justo designio de deixar a assembléa em perfeita liberdade, e fiz depois participar á mesma assembléa esta deliberação, para que tomasse em consideração os motivos justificados della, e quanto convinha providenciar sobre medidas positivas, e terminantes ao restabelecimento da tranquillidade. Estas se não tomaram, e continuou-se a discutir com o mesmo calor e protervia, e com exageração de pretextos especiosos se pretendia a ruina da patria, sendo o primeiro e certo alvo a minha augusta pessoa, que a este fim foi desacatada por todos os modos que a calumnia e a malignidade podiam suggerir.

Não parou só o furor revolucionario neste desatinado desacato. Passou-se avante, e pretenderam-se restringir em demasia as attribuições, que competem pela essencia dos governos representativos ao chefe do poder executivo, e que me haviam sido conferidas pela nação, como Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil; chegou-se até o excesso de haverem moções de que se devia retirar toda, ou uma grande parte da tropa para longe desta cidade, ficando por este modo o governo sem o necessário vigor e energia.

A demora das decisões, sempre perigosa em casos apertados, e que afinal seria fatal, á vista do triste quadro que vem de desenhar-se; a horrivel perspectiva dos acontecimentos que estavam emminentes, a desesperação de uns, o orgulho e o fanatismo politico de outros; os sustos e temores de todos os cidadãos pacificos; a imagem da patria em perigo, e o medo da ruina, e subversão do Estado exigiam imperiosamente providencias tão promptas, como efficazes, e remedios, bem que violentos na apparencia, unicos capazes de operar promptos, e felizes resultados.

E qual poderia ser o de que se podia lançar mão em tão ardua, e arriscada crise? Qual o que servindo de dique á torrente revolucionaria suscivesse o embate da força de suas ondas, e as paralysasse de todo? Nenhum outro era obvio, nem tão poderoso como o da dissolução da assembléa. Este, e o da demissão dos ministros são os preservativos das dersordens publicas nas monarchias constitucionaes: este estava posto em pratica e não havia já outro recurso mais do que fazer executar o primeiro, posto que com summo desgosto, e magoa do Meu Imperial Coração. Por tão ponderosos motivos, pela urgente necessidade de salvar a patria, que é a suprema lei, e que justifica medidas extremas em caso de maior risco, mandei dissolver a assembléa pelo decreto de 12 do corrente, ordenando no mesmo a convocação de uma outra, como é direito publico constitucional, com que muito desejo, e folgo de conformar-me.

Neste mesmo decreto e no de 13, que o declarou, e ampliou se dão irrefragaveis provas da forçosa necessidade porque lancei mão de tão forte meio e de quanto desejo, e quero restabelecer o systema constitucional, unico que pôde fazer a felicidade deste Imperio, e o que foi proclamado pela nação brazileira. Se tão arduas e arriscadas circumstancias me obrigaram a pôr em pratica um remedio tão violento, cumpre observar, que males extraordinarios exigem medidas extraordinarias, e que é de esperar e crer que nunca mais serão necessarias. Certos os povos de todas as provincias da minha magnanimidade, e principios constitucionaes e de quanto sou empenhado em promover a felicidade, e tranquillidade nacional, socegaram da comoção causada por este acontecimento desastroso, que tanto me penalisou tambem, continuaram a gozar da paz, tranquillidade e prosperidade, que a constituição afiança, e segura.

Rio, 16 de Novembro de 1823.

IMPERADOR.

Documento N.^o 3

Sentença de Morte

(Racticlife-Loureiro e Metrovich)

Accordão em Relação etc. Vistos estes autos, que em conformidade do decreto do mesmo Senhor, e com o parecer do seu Regedor, se fizerão sumarios aos réos João Guilherme Racticlife, Segundo Commandante que fora do brigue «Constituição ou Morte», por nomeação do rebelde e infame Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e a João Metrovich, Primeiro Commandante do dito brigue pela mesma nomeação, e a Joaquim Silva Loureiro, Commandante da escuna «Maria da Glória», sumario de testemunhas a que se procedeu pela correição do crime da corte e casa, perguntas feitas aos ditos réos e alegação offerecida em sua defesa pelo advogado que se lhe nomeou.

Mostra-se que, tendo Manoel de Carvalho Paes de Andrade arvorado na província de Pernambuco o estandarte da mais desatinada rebellião contra a constituição do imperio e Augusta Pessôa do mesmo Senhor, ahi se fizera elle chefe de uma horrivel facção, com que pretendera sacrilégamente debellar, destruir e aniquillar todos os principios fundamentaes do Imperio Constitucional, abraçado e jurado geralmente, e que elle se abalançára, para melhor effeito sortir o seu extravagante e perfido projecto, destruir primeiro que tudo as forças ou tropas daquelle mesma província que haviam tomado a heroica e firme resolução de se retirarem para longe daquelle partido insensato e horrivel, e se apoiavão em Barra Grande, debaixo do commando do morgado do Cabo.

Mostra-se que este mesmo selerado e infame Manoel de Carvalho, devorado do temerario espirito de rebellião, não poupara meios alguns para destruir pelo ferro e pela mais cruenta e abominavel guerra, aquella porção de tropa, que valorosamente obstava do progresso da revolução que elle premeditara estender ás mais províncias vizinhas, para assim poder generalizar em todo este imperio, já pondo em accão e no campo de batalha a tropa da sua facção, que havia allucinado até o ponto de irem combater contra seus proprios concidadãos, irmãos, parentes e amigos, já enviando emissarios, que, com seus embustes, enganos e fraudes, corrompessem e desaprovassem o espirito são dos governos províncias, e não menos abalançando-se a por no mar embarcações, que, enfestando a costa, fizessem um barbáro e deshumano bloqueio áquelles fiéis e valorosos soldados da Barra-Grande, para assim os reduzir pela fome e miseria a abraçarem aquella sua injusta e impia causa, em fazel-os victimas do mais nobre e honroso sacrificio, e então mais a seu alvo manejar o facho daquelle revolução.

Mostra-se que um dos agentes, e dos mais fervorosos e activos sequazes daquelle abominavel partido, e que aquelle chefe da rebellião elegeu para o auxiliar e poder levar mais avante seus detestaveis projectos, foram os réos Guilherme Racticlife, João Metrovich e Joaquim da Silva Loureiro, sendo que aquelle primeiro réo, não só pela qualidade de estrangeiro, como pela de portuguez, a que nas actuaes circumstancias politicas era naquelle província mais sufficiente para ser excluido de qualquer representação publica, dá bem a vér quanto eram perniciosas suas intenções, e quanto em toda a amplitude da revolução se combinavam com os d'aquelle infame chefe Carvalho, a ponto que este o escolhéra com a maior confiança para aquella sua importantissima missão, qual a que consta das instruções fl. 8 e da prova

das testemunhas deste summario, caracterisando-o com o titulo de Segundo Commandante do brigue «Constituição ou Morte».

Mostra-se que este dito réo João Guilherme Ractidife, fugindo e abandonando a sua patria, Portugal, e chegando a Pernambuco naquelle crise revolucionaria, ahi fora um secretario e dementissimo de Carvalho, o tomára, sendo estrangeiro aquelle decidido partido da rebellião, e como tal fôra enviado no brigue «Constituição ou Morte», para, de mãos dadas, com o chefe da tropa rebellada, dirigir a do embarque do trem de guerra com que Carvalho os mandára soccorrer, e para bem assim tratar negociações com o governo das Alagôas, os quaes tendiam sem duvida a que este inhibisse os auxilios que de necessidade devia prestar áquellas fieis tropas estacionadas e fortificadas na Barra-Grande, e que bem se prova das instruções fl. 8, da proclamação fl. 9, dos depoimentos das testemunhas deste summario, por cujos factos elle dito réo se ha constituído cumplice do enorme crime de rebellião, associando-se expontanea e voluntariamente áquelle chefe Carvalho, e pondo em acção todos os seus esforços, talento e habilidade não só para auxiliar aquellas tropas rebeldes, como para por meio de sua influencia fazer rebelear aquelle governo das Alagôas e entrar no projecto da revolução.

Mostra-se que elle réo se havia prestado a ajudar, auxiliar e sacrificar-se inteiramente pelo bom resultado daquella revolução, pois que o mesmo Carvalho naquellas suas instruções insinua que o dito réo poderia ser encarregado de toda e qualquer commissão, em que o Commandante da divisão rebellada entendesse que seus serviços poderiam ser vantajosos aos seus planos, segundo as ordens que lhe haviam sido dirigidas, o que tudo elle réo ha realizado com o maior entusiasmo e furor, hostilizando aquella costa e aprezzando as embarcações, que, carregadas de viveres se dirigiam a levar algum socorro ás sobreditas tropas da Barra-Grande, por cuja maneira elle réo, assim desempenhava e desenvolvia em toda a sua extensão o plano da rebellião do sobredito chefe Carvalho.

Mostra-se que o interesse e partido que este réo havia tomado naquelle rebellião, e dirigida principalmente contra a Sagrada Pessôa do mesmo Senhor, era tão frenetico e violento, que elle mesmo ha feito á guarnição do brigue «Constituição ou Morte» na occasião em que se avistou a corveta «Maria da Gloria», sua proclamação persuasiva para que se puzessem em defesa hostil, querendo obrigar a referida guarnição a um semelhante combate com os ameaços de que lançaria fogo ao paiol da polvora, por cujo motivo o sargento de mar e guerra, fechando a porta do dito paiol, lhe ha posto sentinelas para prevenir tão grande calamidade.

Mostra-se igualmente que este malvado réo, no meio do seu furor e de sua raiva revolucionaria, se derramava em vociferações contra a Augusta Pessôa do mesmo Senhor, e em elogios a favor de Carvalho, blasonando de que o partido deste que era o da boa causa, não havia sucumbir, por cujos factos tão criminosos e horriveis, que todos se acham provados não só do officio fl.... como das instruções fl.... e do depoimento das testemunhas, principalmente dos do numero 10 e até numero 30, se tem constituido elle réo, incuso no crime de rebellião, sem que de modo algum o possam excusar os coarcados que o mesmo réo dá em sua defesa, que elle de nada mais era encarregado que da conciliação das duas divisões de tropas, cuja coarcada é inteiramente especiosa, visto que elle réo não prova ter por qualquer maneira cooperado para esta dita conciliação, sendo aliás certo que esta de nada mais dependia de que prestar-se Carvalho e os de seu partido obedientes e submissos ás ordens do governo do mesmo Augusto Senhor, nem tambem lhe pode aproveitar em excusar o réo do seu enorme crime e attentado o allegar ser Portuguez, e como tal estrangeiro, por quanto, apezar dessa qualidade, segundo os principios do direito das gentes, pelo facto da entrada e domicilio delle réo neste imperio, tacitamente se ha submettido á sancção de todas as leis que mantém a segurança publica, e sem duvida é

uma prerogativa e direito do Soberano que exerce o imperio, e das leis que elle faz executar e ser tanto aquelle como estas, extensivos a todas as pessoas que habitam em todo o territorio da nação.

Quanto ao réo João Metrovich :

Mostra-se que este réo fôra mandado pelo rebelde Manoel de Carvalho como primeiro commandante do brigue «Constituição ou Morte», cuja commandancia elle acceptara, sendo-lhe incumbida a commissão de navegar para Barra Grande a conduzir trem de guerra, dinheiros e petrechos, para soccorrer ás tropas rebeldes, que se achavam em frente, contra as tropas que não tinham querido adherir á facção de Carvalho, e que eram commandadas pelo morgado do Cabo.

Mostra-se que este réo tem hostilizado aquella costa e poz em bloqueio aquelle dito exercito pacificador, impedindo por este meio hostil que o mesmo exercito pacificador pudesse ser soccorrido, apresando um brigue e as sumacas, que se achavam carregadas de viveres em Porto de Pedras, para assim o reduzir por meio da miseria e da fome, verificando-se não menos elogiar elle réo a conducta de Carvalho, e entrar no conselho para se bater com a corveta «Maria da Gloria» por cujos factos ha elle pertinazmente tratado como inimigo ás tropas do imperio, e se tem mostrado um declarado inimigo do mesmo Augusto Senhor e um fiel adherente do infame Carvalho; e por isso se acha incursa no crime de rebellião e alta traição.

Quanto ao réo Joaquim da Silva Loureiro, Commandante da escuna «Maria da Gloria» :

Mostra-se que este réo como sectario da facção da rebeldia de Carvalho, fôra por este nomeado para commandante da mesma escuna naquelle expedição, que hostilmente navegara Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras, cuja commissão fôra por elle desempenhada, desembarcando os dinheiros e trem de guerra, que Carvalho mandára para soccorrer ás tropas rebeldes, apresando e roubando ás sumacas achadas em Porto de Pedras, que estavam carregadas de viveres, e sendo cúmplice no combate e presa que se havia feito do brigue de guerra, e não menos elogiando com fervor a perfida e infame conducta de Carvalho, cujos factos agora o caracterisam inimigo deste imperio e do mesmo Augusto Senhor, e como estes crimes são de maior gravidade, pelo decidido auxilio prestado em favor d'aquelles rebeldes e contra as tropas que defendiam a integridade do imperio, e a soberania do mesmo Senhor; e bem assim por isso tambem este réo se acha incursa no crime de rebellião e alta traição.

Portanto condemnao aos réos João Guilherme Racticlife, João Metrovich e Joaquim da Silva Loureiro, a que com baraço e prégão pelas ruas publicas, sejam levados ao lugar da forca, onde morrerão de morte natural para sempre, e cada um dos réos em duzentos mil réis para as despezas da Relação e nas custas dos autos.

Rio, 12 de março de 1825.

CUNHA, regedor. — GARCEZ. — MOTTA. — CAMPOS.
LEAL. — CARNEIRO DE CAMPOS. — DR. FIGUEIREDO.

Documento N.^o 4

NOTA official em que se pede a S. M. Britanica que garanta a successão da corôa de Portugal a S. M. o Imperador do Brazil, dirigida em 7 de dezembro de 1825 ao Senhor Canning, por S. Excia. o marquez de Palmella, em nome e por ordem expressa de S. M. F. o sr. d. João VI.

South Andley-street, 7 dezembro de 1825.

O abaixo assignado, embaixador extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. F., tendo tido a honra de se dirigir officialmente a S. Excia. o senhor Canning primeiro ministro do Estado no departamento dos Negocios Estrangeiros de S. M. Britannica, afim de reclamar em nome de seu augusto soberano a garantia de S. M. B. para a execução do tratado e convenção, assignados no Rio de Janeiro, a 29 de agosto proximo passado, cumpre agora o dever de propor a consideração de S. Excia. um outro assunto, ao qual S. M. F. liga a mais alta importancia, e que, como o primeiro, tem intimas relações com as negociações celebradas no Rio de Janeiro, mediante a intervenção amistosa de S. M. B.

E' incontestavel que o silencio observado no tratado de 29 de agosto, a respeito da successão da corôa de Portugal, não pôde de modo algum affectar os direitos que S. M. o Imperador do Brazil adquiriu, por nascimento, de succeder no throno a seu augusto pae; mas, ao mesmo tempo é evidente que quando se toma em consideração a distancia em que se acha o Imperador, a epoca em que deveria realisar-se o seu advento ao throno dos seus antepassados, pôde ser de difficuldades e perturbações para a nação portugueza, e isto a solicitude paterna e a previdencia de S. M. F. devem procurar evitar a todo o transe.

O abaixo assignado se abstém de apresentar á elevada intelligencia do illustre ministro de S. M. B. algumas considerações politicas de Estado, que manifestamente ligam de modo intimo os interesses da Grã Bretanha á conservação das duas corôas de Portugal e do Brazil no mesmo ramo da casa real de Bragança. Taes considerações são por demais evidentes para que se faça mister mencional-as aqui. O abaixo assignado espera, todavia, que lhe seja permittido ponderar ao sr. Canning que, além dos motivos de mero interesse politico, ha outros de boa fé e de honra, que o gabinete de Londres não pôde, de fórmula alguma, perder de vista, quando se trata de pôr o complemento indispensavel ás negociações *concluidas em virtude de seus desejos e sob seus auspícios;* e que sem este complemento indispensavel longe de realisarem o fim almejado de restabelecer a harmonia e os bons sentimentos entre as duas partes da antiga monarchia portugueza, deixariam perplexo o espirito do venerando monarca, que accedeu inteiramente aos conselhos do seu antigo e poderoso aliado, e que depois de sua morte ameaçariam Portugal de tantas dissensões, cujos resultados fataes seria impossivel prever presentemente.

Em consequencia, pois, do que aqui se affirma, S. Excia. o sr. Canning já terá, sem duvida, visto, que o fim da presente nota é: *pedir formalmente a S. M. B. em nome de S. M. F. que assegure a successão da corôa portugueza na pessoa do seu filho legitimo herdeiro o Imperador d. Pedro.*

O abaixo assignado, dando cumprimento ás ordens que para este fim recebeu do seu augusto Soberano, aproveita-se da oportunidade para renovar ao sr. Canning os protestos de sua distincta consideração.

(assignado) MARQUEZ DE PALMELLA.

A' S. Excia. o sr. Canning.

Documento N.^o 5

Rio de Janeiro, na typographia imperial e nacional de 1830.

Ilm. e Exm. Sr.

Lendo com bastante surpresa, e sentimento o decreto de minha demissão, referendado por V. Exc., e concebido em termos, que parecem susceptiveis de sinistra interpretação contra o meu caracter, julgo-me obrigado a mostrar qual fôra a verdadeira intenção de S. M. o imperador, e a V. Ex. ao fazer lavrar o referido decreto, e para isso tomo a liberdade de me dirigir directamente a V. Ex. que sempre me honrou com sua amisade e bom conceito.

Eu entendi que S. M. I. querendo estabelecer o pagamento das quantias que devia ao thesouro, e haviam sido despendidas com o seu casamento, bem como terminar a liquidação com o mesmo thesouro, das contas de sua augusta filha, cujos interesses como tutor é em consciencia obrigado a promover, ressolvera por mero sentimento de delicadeza mudar-me da presidencia do thesouro, para que não fosse o final daquella cobrança e liquidação o mesmo homem, que tinha sido seu procurador ou delegado na Europa, para desempenhar as duas importantissimas commissões que mantiveram as despezas, que V. Ex. denomina grandes, e que são relativas á rainha fidelissima, e casamento.

O honroso convite que S. M. I. se dignou fazer-me por escripto, e que mostrei a V. Ex. no mesmo dia da demissão, para eu ficar com a pasta dos negocios estrangeiros, e o excellentissimo Sr. Paranaguá, com a do thesouro, prova da maneira mais conveniente que o motivo da minha demissão foi justamente aquelle que ponderei.

Entretanto cada um deu ao decreto a interpretação que bem lhe pareceu; e a mais geral é, como eu temia, contra mim, porque se entende que não dei contas, que fiz grandes despezas, e que por todos estes abusos fôra demittido para se poder instituir um exame legal.

Em taes circunstancias forçoso é romper o silencio, e pugnar pela propria honra.

Nenhum expediente parece mais prompto, e util do que a publicação desta carta, sendo acompanhada da inclusa exposição instruida de documentos, que submetto á consideração de V. Ex.

Aquella exposição, destruindo plenamente as imputações, que me tem sido feitas, não deixa a menor duvida, á vista dos alvarás de 1.^o de dezembro e 14 de abril, e da carta imperial de 2 de dezembro de 1829, sobre a veracidade das tres seguintes proposições, a saber: que dei contas circumstanciadas ao augusto tutor e noivo das despezas que fiz por occasião das duas commissões; que taes contas foram examinadas, e approvadas; e que finalmente o meu comportamento na Europa, e até o dia 2 dezembro foi elogiado, e premiado de um modo mui superior a minha expectação ou merecimento.

A' vista das razões expendidas, espero eu que V. Exc. reconhecerá a justiça desta minha explicação, e approvará o expediente que tomei, o qual seria desnecessario, si as expressões com que V. Exc. mandou lavrar o decreto, não houvessem dado motivo a tão graves imputações.

Por esta occasião renovarei a V. Ex. os protestos da mais distincta consideração, com que sou, De V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. visconde d'Alcantara.

Amigo e muito obrigado.

MARQUEZ DE BARBACENA.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1830.

Exposição. — Do marquez de Barbacena em resposta ás imputações, que lhe tem sido feitas por occasião do decreto de 30 de setembro deste anno, que o demittio do ministerio da fazenda.

Decreto. — Convindo liquidar-se quanto antes, a dívida de Portugal, contrahida pelo tratado de 29 de agosto de 1825; e sendo necessário para esse fim tomarem-se primeiramente as contas da caixa de Londres, examinando-se as grandes despezas feitas pelo marquez de Barbacena, do meu conselho de estado, tanto com S. M. fidelissima, minha augusta filha, como com os emigrados portuguezes em Inglaterra, e especialmente com o meu casamento; e não podendo estas verificarem-se legalmente, exercendo ao mesmo tempo o mencionado marquez o logar de ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda; hei por bem demittil-o do dito cargo de ministro e secretario do estado dos negocios da fazenda.

Palacio do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1830, 9.^o da independencia e do imperio.

Estava a imperial rubrica.

VISCONDE DE ALCANTARA.

Primeira imputação. — O marquez de Barbacena occultou a verdade á camara, sustentando que o governo do Brazil nenhuma ingerencia tomára nos negocios de Portugal, que nenhum dinheiro déra aos emigrados, ou a Terceira, havendo ao contrario suspendido todos os pagamentos a Portugal, desde a usurpação; quando aliás pelo decreto de 30 de setembro está plenamente provado, que o marquez de Barbacena fizera grandes despezas com a rainha e emigrados.

Segunda imputação. — O marquez de Barbacena despendeu grandes sommas com o casamento e transporte da imperatriz; e sendo estas despezas nacionaes, deve dar contas, e repor o que gastou demais.

O exame das contas pertence ao ministro da fazenda, e elle não pôde ser juiz e parte ao mesmo tempo.

Terceira imputação. — O marquez de Barbacena não devia entrar para o ministerio, sem dar conta dessas grandes despezas feitas com os dinheiros da nação, nem tão pouco conservar o seu amigo Calmon, que fazendo parte do transacto, e detestavel ministerio, devia sahir com todos os outros. Por estes dous factos deu violentas suspeitas de conluio, e plano para saldar contas, e desviar da camara o conhecimento de suas despezas.

Quanto á primeira parte. — Antes de mostrar a exactidão das informações do marquez á camara, sobre negocios portuguezes, convém entender, e partir da Convenção de 29 de agosto de 1825. O Brasil ficou obrigado por aquella convenção a pagar £ 2.000.000 a saber 1.400.000 £, valor do emprestimo portuguez contrahido na Inglaterra, em prestações annuaes, segundo as condições do contracto; e 600.000 £ no prazo de um anno por indemnização á corôa portugueza. Esta dívida foi reconhecida e approvada pela lei de 15 de novembro de 1827, e como tal inscripta no grande livro, ficando o governo autorisado a satisfazer as condições do tratado, que, como se sabe, marcou as quantias, épocas, e formalidades do pagamento total dos referidos dous milhões esterlinos.

Em quanto existiu o governo legitimo em Portugal foram pagos ao seu embaixador em Londres as sommas correspondentes ao juro e amortisação annual do referido emprestimo, com toda a exactidão pelo governo do Brazil, mas desde que a usurpação se verificou, suspendeu-se o pagamento por faltar pessoa autorisada para o receber, e distribuir segundo as condições do art. 2º da convenção. Lançando os olhos sobre o quadro da dívida externa apresentado á Camara, vê-se que a dívida a Portugal, pelo que diz respeito a

primeira parte da convenção, ou ao emprestimo portuguez é a mesma que existia quando se declarou a usurpação e portanto nenhum pagamento ulterior se fez, um só real não desembolcou o Brazil para aquelle fim, que é justamente o que disse o marquez de Barbacena. Pelo que diz respeito á segunda parte, recebeu o Sr. D. João VI £ 250.000 e por sua morte recahindo a herança no Sr. D. Pedro IV e por sua abdicação na Sra. D. Maria II, procurou o governo do Brazil em consequencia do apuro de suas finanças espaçar o pagamento das 350.000 restantes e o conseguiu por mais de um anno; mas sendo enfim exigido pelo augusto tutor da rainha menor, forçoso foi satisfazer aos contractos feitos pelo governo, e sancionados pela assembléa legislativa. Pagou-se a rainha fidelissima a quantia de £ 257.880 $\frac{1}{3}$ d^o 6; e porventura occultou o marquez de Barbacena aquelle pagamento ao conhecimento da camara? Bem pelo contrario no seu relatorio tratando da divida externa, logo expoz que se havia pago á rainha de Portugal por conta das £ 350.000 a sobredita quantia de £ 257.880 $\frac{1}{3}$ d^o 6 e na discussão da lei do orçamento mui positivamente enunciou que se havia feito aquelle pagamento á rainha fidelissima por mão do seu tutor, a quem compete em direito cobrar e administrar os bens dos pupillos. Explicou igualmente que o governo apezar de suspender o pagamento do juro, e amortização do emprestimo portuguez em consequencia da usurpação, considerava comtudo aquelle pagamento como indispensavel, logo que fosse legitimamente requerido.

E' pois evidente que o marquez de Barbacena informou a camara com toda exactidão, quando disse que o governo nada havia pago á regencia, ou emigrados, mas unicamente á rainha uma parte das quantias de que era credora, como herdeira do Sr. D. João VI reconhecida pelo Brazil, e por todas as potencias da Europa.

Si o marquez dissesse á camara, que a rainha não havia dado o menor socorro pecuniario aos fieis subditos, que por ella pelejaram na Terceira, ou mendigavam na Europa, de certo faltaria á verdade, mas a camara nem fez tal pergunta ao marquez, nem queria saber ou lhe importava, qual seja o uso que a rainha fez do que era seu.

Tudo quanto importa á camara é que o governo não pague mais do que deve, e que pague exactamente: isto é nem mais nem menos o que o governo fez, o que o marquez de Barbacena informou, e o que é verdade pura; e portanto nada ha que se possa censurar, pelo menos a este respeito, sobre o que disse aquelle ministro, ou no seu relatorio, ou nas diferentes discussões.

Talvez alguem pretenda que o marquez de Barbacena gastou mais do que devia: talvez a calumnia queira attribuir alguma delapidação ou proveito da parte do marquez, durante a administração daquelles fundos, (o que facilmente se conhecera pela leitura das contas, que nem houve nem podia haver) mas admittindo taes conjecturas por mero argumento, que tem o governo do Brazil com isso? Nada, certamente nada.

O ministro do thesouro pelos officios de 18 de junho, e 20 de setembro de 1828, (documento n. 1) mandou entregar pela legação de Londres ao marquez de Barbacena, como procurador e delegado do augusto tutor da rainha fidelissima, as quantias que pedisse para as despezas de S. M. na Europa, devendo ser taes quantias encontradas na divida de £ 350.000 que ainda restavamos á corôa portugueza.

Ao marquez de Barbacena se ordenou que seguisse as ordens e instruções do augusto tutor de S. M. fidelissima; e quando de Londres o mesmo marquez exigiu do ministro dos negocios estrangeiros positivas ordens, e instruções sobre o que devia fazer com os emigrados, respondeu o ministro em officio de 23 de maio de 1829 (documento n. 2) que, tendo apresentado a S. M. os officios do marquez, era por sua positiva ordem que não dava resposta a cada um delles, e que S. M. se reservava dar suas ordens por outra via; o que effectivamente fez.

Logo como se pretende que o governo tome contas legaes ao marquez

de Barbacena, a quem não encarregou cousa alguma? Sendo as contas privativas de S. M. I. á quem o marquez teve a honra de apresental-as mui circumstanciadas, e por quem foram plenamente aprovadas pelos Alvarás de 1 de dezembro, e 14 de abril (documento n. 3) os quaes existem no tesouro; como se quer fazer de um negocio particular, embora relativo á sagrada pessoa de S. M. I. e sua augusta filha, negocio nacional, e instituir exame legal sobre livros e documentos que ha 10 mezes sahiram das mãos do marquez, e andam entregues (segundo se diz) a pessoas reconhecidamente suas inimigas, e tão desejosas de acharem nelles erros e enganos, que até procuraram fazer crer em dias do mez de agosto, que havia falta de duas carruagens, e duplicata de £ 3.820, e a sonegação de £ 6.970!

Si apezar da imperial approvação dada, julga-se mister examinar de novo as mesmas contas por causa de erros ou enganos que foram ulteriormente descobertos, não seria acaso possivel fazer o desejado exame e reparar quaesquer enganos sem tamanho estrondo? O descredito que se procura lançar sobre o marquez de Barbacena, não poderá comprometter de algum modo a dignidade imperial?

Vejamos qual pôde ser o resultado, e supponhamos o melhor possivel, ou aquelle que uma facção deseja, isto é, que o marquez fez grandes despezas com a rainha e emigrados, e que commetteu muitos erros e abusos nas contas que deu: concedido tudo; mas o augusto tutor deu carta branca ao marquez em 27 de junho de 1828, para fazer e gastar em beneficio dos direitos, e da pessoa da rainha fidelissima, quanto entendesse e julgasse conveniente; e aprovou tudo quanto o marquez fez, e despendeu por conta de S. M. fidelissima e a favor de seus fieis, e infelicissimos subditos.

Esta approvação foi dada não só por muitas cartas, mas pelo imperial diploma de 2 de dezembro de 1829, (documento n. 4), que classificou o comportamento do marquez, como o mais digno e desinteressado.

Logo, como instituir agora exame legal, e sobretudo procurar a titulo de liquidação ou reparação de enganos em shillings ou pences infamar ao marquez de Barbacena, a cujo zelo e firmeza de caracter, deveu o imperante abraçar e possuir uma filha, e uma noiva?

Que uma facção conhecida desejasse aquelle decreto assim concebido para derribar o ministerio que a havia contrariado, e que, começando a ganhar a confiança da camara estava nas circumstancias de concorrer para o melhoramento da administração actual, entende-se perfeitamente, nem precisa commento, mas que um tal decreto fosse publicado, é o que ninguem entende!

De tudo isto se conclue, que o marquez de Barbacena deu informações exactas á camara dos senhores deputados; que relativamente á rainha e emigrados, obrou como procurador ou delegado do augusto tutor, e que havendo este aprovado as despezas, ao governo do Brazil não compete intervir neste negocio.

Quanto á segunda. — O presidente do thesouro em 17 de agosto de 1827 (documento n. 5) mandou a legação de Londres, que, dos fundos do Brazil alli existentes fornecesse ao marquez de Barbacena até á quantia de £ 200.000, ainda quando para isso vendesse as apolices em ser, afim de que o referido marquez podesse desempenhar certa commissão de que estava encarregado por S. M. o imperador.

A commissão era de conduzir a nova imperatriz para o Brazil; e note-se de passagen que, sendo a despesa orçada em £ 200.000, o marquez só gastou £ 42.272.

Sua magestade na sua carta imperial de 27 de junho de 1828 principiando por dizer ao marquez que confia da sua fidelidade e inteireza, o desempenho do maior serviço que podia fazer á sua augusta pessoa, de familia, bem como á nação brazileira, dá as instruções sobre as qualidades da noiva que elle devia procurar e conduzir quanto antes a esta capital, e termina com as seguintes palavras: — Todos os meios que a vossa sagacidade e zelo em-

pregar para conseguir este fim (uma noiva) serão por mim approvados, e por isso vos incluo tres assignaturas em branco, e ponho á vossa disposição a minha legitima. — Para avaliar as difficuldades vencidas pelo marquez, conseguindo uma noiva, cumpre saber que o imperador d'Austria havendo pedido seis diferentes princezas para noiva do seu augusto genro, todas recusaram, e o caso parecia desesperado.

Para avaliar o acerto, e fortuna com que o marquez desempenhou a commissão, cumpre saber que S. M. I. recommendando uma princeza, que por seu nascimento, formosura, virtudes, e instrucção, viesse fazer a felicidade do noivo e do imperio, acrescentou:

Quando não seja possivel reunir as quatro condições, podereis admittir alguma diminuição na primeira e quarta, contanto que a segunda e terceira sejam constantes.

Haverá quem negue que a imperatriz actual possue as condições recomendadas, e que ella seja a princeza mais linda e amavel do seu tempo? Certamente não.

Si pois o governo não encarregou o marquez desta commissão, e sim o senhor D. Pedro I; si este approuvou a escolha da noiva e não podia deixar de aprovar as despezas, visto que havia autorizado ao marquez, para quanto julgasse necessário, como pôde o governo intervir neste negocio? As despezas nem pertencem á nação, enquanto a assembléa legislativa as não considerar como tales, nem considerando-as pôde o governo instituir exame sobre as contas do marquez, a quem não deu instruções ou encarregou de cousa alguma. O marquez devia dar contas a seu augusto amo, o que fez, e foram approvadas como está demonstrado.

Quanto á terceira — Poucos dias depois do marquez desembarcar, foi procurado por grande numero de pessoas, respeitaveis pelos seus empregos, e ainda mais por suas virtudes, decididos amigos do Brazil, e do throno constitucional, que todos unisonos pintavam a nossa desgraça como mui proxima, e inevitável pela acclamação do absolutismo traçado em differentes pontos do imperio pela sociedade das columnas; que o soberano estava illudido por uma facção, e que só elle marquez, pelo favor que no momento gosava podia salvar o throno, e patria.

O marquez não podia crer o que ouvia, e como se achava doente, e desejo de honesto retiro, desviou quanto pôude, entrar directa, ou indirectamente na administracção, até que o mesmo soberano, reconhecendo o perigo, o chamou para formar um novo ministerio.

Estão presentes muitas testemunhas, que viram e ouviram, quanto disse o marquez nesta época, para não aceitar a commissão, e quaes foram as promessas, e protestos do imperante, para vencer do marquez mais este sacrifício.

As objecções do marquez eram tres; a saber: máo estado de sua saude, existencia constante de conselheiros secretos e a necessidade de dar contas do que despendera na Europa.

S. M. desfez a primeira objecção, autorisando o marquez para escolher collegas que o ajudassem, e consentindo na conservação do Sr. Calmon, que poderia ficar com a pasta dos estrangeiros, e interinamente com a do thesouro, quando fosse preciso ao marquez tomar alguns remedios, ou descanso.

Desfez a segunda, promettendo só ouvir aos ministros, e conselheiros de estado, prohibindo absolutamente aos creados do paço qualquer intervenção ou conversa sobre a administração publica. Desfez a terceira dizendo que as contas eram suas, nada tinha a nação com isso. Comtudo o marquez resistiu por mais de 15 dias, e só aceitou a pasta, depois que deu as contas, e foram approvadas.

As contas do marquez estavam em tal ordem, que elle não se occupou de as extrahir: encarregou deste trabalho a um guarda-livros desta capital, entregando-lhe livros e documentos. Si aquelle guarda-livros teve algum

engano, ou o outro que escreveu em Londres, facil será reparar esse engano, e afoitamente se pôde asseverar que será insignificante, si com efeito o houve; porquanto o marquez tendo sempre em vista algum desfecho desta natureza, instituiu desde a sua chegada á Londres, uma administração regular, servindo de escrivão Mr. Peyron, gnarda-livros mui intelligente, e de thesoureiro o illustrissimo Isidoro de Oliveira, assaz conhecidos por sua actividade, e exactidão no desempenho de suas obrigações. Com tão boa fé e segurança procedeu o marquez, que assim se exprime no final do officio, que acompanhou a remessa das contas — e para que possa haver um exame circumstanciado da minha administração, ajunto os livros «Diario» e «Contas correntes», em que estão lançadas todas as despezas, e bem assim o maço dos recibos relativos a cada artigo. Nos referidos livros achará V. M. I. ou quem fôr encarregado do seu exame, a marcha geral da minha administração, tanto pelo que diz respeito aos dinheiros publicos, como do meu particular. E' portanto indispensavel que, uma vez feito o exame, todos os livros e documentos me sejam restituídos, e que V. M. I. haja por bem manifestar a sua approvação, como tutor da senhora D. Maria II, por meio de um Alvará que será o título de pagamento feito a S. M. F. pelo presidente do thesouro.

Haja, ou não haja engano, qualquer exame que se intente fazer de novo, não pertence ao governo. Não é contra o novo exame que o marquez reclama, mas contra as fórmulas imaginadas para offendere sua reputação. A tal ponto levou o marquez de Barbacena o seu escrupulo, que apezar de haver dado contas a S. M. I. mui circumstanciadas, e serem estas contas particulares, incluiu comtudo o total daquellas despezas na conta geral, documento n.º 6, que deu ao excellentissimo presidente do thesouro, afim de que elle tivesse cabal conhecimento da exactidão do marquez, tanto na parte relativa ás despezas da marinha, e estrangeiros, feitas por ordem do governo, como nas que fizera por ordem particular de S. M. I. Quem assim obra não foge da publicidade, nem teme exame de suas contas. Admittindo pois, que a delicadeza aconselhava em tempo proprio a demissão do marquéz, para não ser elle quem liquidasse as contas de S. M. I. com o thesouro, não se pôde admittir a mesma incompatibilidade sobre a liquidação da caixa de Londres visto que o referido marquez nunca administrhou tal caixa, nem teve a menor ingerencia na legação.

Assignou, é verdade, conjuntamente com o visconde de Itabayana, o contracto do primeiro emprestimo (reconhecido hoje por todos como o mais vantajoso em preço, e condições de pagamento) mas a cobrança e emprego do dito emprestimo, ficou inteiramente a cargo daquelle visconde, e segundo as ordens do governo.

Dar-se pois a entender que o marquez está implicado na administração daquelle caixa, é mui absurda e injusta asserção. Não é menos injusta a que se espalha sobre a legação não dar contas, quando em nenhuma repartição se encontra mais ordem e regularidade. A legação não só dá em tempo competente os balanços de cada quartel com documentos legaes, mas remette por todos os paquetes um balancete da entrada e sahida do mez antecedente e orçamento da entrada e sahida do mez seguinte. Que mais se pode pretender da legação de Londres sobre contas? Si ha falta de exame, a culpa é do thesouro, e não da legação. A conservação do Sr. Calmon no ministerio tambem foi attribuida pela facção a conluios, e convivencias, quando a causa real e verdadeira salta aos olhos de toda a gente.

O ministerio estava dividido: de um lado figurava o Sr. Calmon, brasileiro nato, e de merecimento, constitucional por principios, e sabendo fallar nas camaras com sufficiente dexteridade.

Do outro lado figurava o Sr. José Clemente, brasileiro adoptivo, cuja celebridade entre nós, começou pelo juramento prévio, e acabou segundo a voz publica, pelo susto de absolutismo, que incutiu em todo o imperio.

Como hesitar na escolha dos individuos? A exclusão do Sr. José Cle-

mente e a installação do novo ministerio, foi objecto de geral satisfação. De resto, entre o Sr. Calmon e Barbacena, nem havia, nem podia haver a menor relação, ou necessidade de connivencia para a questão pendente; porquanto em primeiro logar, sendo as commissões, ou despezas feitas pelo marquez, privativas de S. M. I. nenhuma intervenção teve, nenhuma instrução deu o Sr. Calmon como ministro; e em segundo logar a unica ordem que expediu o Sr. Calmon para a legação, foi de suspender todo a qualquer suprimento de dinheiro a Portugal, e portuguezes. Talvez a facção julgava o contrario; mas os documentos apresentados provam que a ordem para as despezas de casamento foram do Exm. marquez de Queluz, e para as despezas da rainha, do Exm. Sr. José Bernardino.

A conservação pois do Sr. Calmon não teve os falsos motivos de conluio, mas a sólida razão de não sacrificar um brazileiro honesto a uma notoria facção, e ter na camara dos Srs. deputados um membro do ministerio, como necessariamente convém que haja nos governos constitucionaes.

A opinião publica é a rainha do mundo, ella decidirá a presente questão.

Documento n. 1. — Sua magestade o imperador houve por bem determinar, que dos fundos do imperio existentes nessa legação, V. S. ponha em Genova e Vienna á disposição do marquez de Barbacena, que o mesmo augusto senhor nomeará para a honrosa commissão de acompanhar a sua magestade fidelíssima a senhora D. Maria II na sua viagem á dita corte de Vienna, os fundos indispensaveis para as despezas que se fizerem; ficando V. S. na intelligencia de que as ditas despezas devem ser feitas por conta da corôa portugueza, encontrando-se no que ainda restamos á mesma corôa nos termos da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825; o que participo a V. S. para sua intelligencia.

Deus guarde a V. S.

Palacio do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1828.

JOSÉ BERNARDINO BAPTISTA PEREIRA.

Sr. visconde de Itabayana.

Sua magestade o imperador ha por bem determinar que V. S. passe a suspender inteiramente o pagamento de quaesquer quantias ao governo, e corôa portugueza, por ser impolítico fornecer áquelle governo meios offensivos á nossa causa, e aos legítimos direitos da senhora D. Maria II, devendo V. S. porém, fornecer ao marquez de Barbacena os fundos de que necessitar, em conformidade das ordens que a tal respeito já lhe foram expedidas: o que participo a V. S. para que se lhe dê o devido cumprimento nessa legação.

Deus guarde a V. S.

Palacio do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1828.

JOSÉ BERNARDINO BAPTISTA PEREIRA.

Sr. Visconde de Itabayana.

N. 2. — Illm. e Exm. Sr. — Levei á presença de S. M. o imperador, o officio que V. Exc. me dirigiu em data de 25 de março, juntamente com outros, que com datas anteriores se receberam pelos dous ultimos paquetes, e pendo as ordens do mesmo senhor sobre o conteúdo de cada um delles, tambem lhe roguei submissa e instantemente, que se dignasse de mandar dizer a V. Ex. na presente occasião que é por sua positiva ordem que eu não dou a cada um delles uma resposta, que S. M. I. se reservou mandar a V. Ex. por outra via.

Ficando pois V. Ex. assim certificado das intenções de sua magestade, tambem a sua rectidão me justificará, não attribuindo a faltas minhas, o que unicamente deriva da minha obediencia á vontade do nosso augusto amo.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1829.

MARQUEZ DE ARACATY.

Sr. marquez de Barbacena.

N. 3. — Senhor. — Tenho a honra de apresentar a V. M. I. o extracto das despezas feitas com S. M. fidelissima para que V. M I. de um golpe de vista possa conhecer quanto foi despensido com sua educação, vestuario, casa, mesa e criados, quanto em viagens, quanto finalmente com a Terceira, com as legações, e com os emigrados que muito excedem a 6.000 homens.

A somma de £ 177.738 9s 10d em que tudo isto importou me dispensa de qualquer justificação, sobre a economia e zelo com que fiz taes despezas, e para que possa haver um exame circumstanciado da minha administração, junto os livros « Diario » e « Contas correntes » em que estão lançadas todas as despezas, e bem assim o maço dos recibos relativos a cada artigo.

Nos referidos livros achará V. M. I. ou quem for encarregado do seu exame, a marcha geral da minha administração; tanto pelo que diz respeito aos dinheiros publicos, como do meu particular. E' portanto indispensavel que uma vez feito o exame, todos os livros e documentos me sejam restituídos, e que S. M. I. haja por bem manifestar a sua approvação como tutor da Sra. D. Maria II por meio de um alvará que será o titulo de pagamento feito a S. M. F. pelo presidente do thesouro, bem como o titulo das quantias que o mesmo presidente me deve abonar por encontro nas que recebi da legação de Londres.

Deus guarde a V. M. I. como todos desejam e principalmente eu que sou com o mais profundo respeito e gratidão.

Senhor. — De V. M. I. subdito reverente e fiel.

MARQUEZ DE BARBACENA.

Eu D. Pedro I, imperador do Brazil e seu defensor perpetuo. Faço saber aos que este alvará virem, e seu conhecimento pertencer, que sendo-me apresentadas pelo marquez de Barbacena as contas das despezas feitas na Europa com a minha muito amada e querida filha, a rainha reinante de Portugal D. Maria II, importando em 177.738 £ 19s 10d, e achando-a em tudo conforme, e exactas: hei por bem approval-as, como tutor da sobredita minha filha, e o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, presidente do thesouro publico, levará em conta a dita quantia nos pagamentos feitos a sua magestade fidelissima.

E para firmeza mandei passar o presente.

Esripto no palacio da Boa Vista em 1.^o de dezembro de 1829, 8.^o da independencia e do imperio. — Imperador com guarda.

Eu D. Pedro I, imperador do Brazil, e seu defensor perpetuo. Faço saber aos que este alvará virem, e a quem seu conhecimento pertencer, que sendo-me apresentado pelo marquez de Barbacena o supplemento das despezas feitas na Europa com o meu casamento e com a minha filha a rainha de Portugal, importando em 572 £ 0s 3d, e achando-as conforme, e exactas: hei por bem approval-as.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do thesouro publico levará em contas as referidas quantias.

E para firmeza mandei passar o presente.

Escripto no palacio da Boa Vista aos 14 de abril de 1830. — Imperador com guarda.

N. 4 — Honrado marquez de Barbacena, amigo. Eu o imperador constitucional, e defensor perpetuo do Brazil vos envio muito saudar, como aquelle que muito amo.

Havendo-vos encarregado não só de acompanhar á Europa a minha muito amada e prezada filha a rainha de Portugal e Algarves, D. Maria II, que hoje por ordem minha, e zelo vosso, se acha nesta muito heroica e leal cidade do Rio de Janeiro, mas tambem de tratar do meu casamento, já felizmente effectuado: e tendo muito a meu contento, e com o vosso costumado desinteresse desempenhado commissões tão delicadas; hei por bem louvar-vos por estes singulares serviços, e para que todos os meus subditos conheciam o apreço, que faço da vossa pessoa, vos mando esta.

Nosso senhor vos tenha em sua santa guarda.

Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 2 de dezembro de 1829, 8.^o da independencia e do imperio. — *Imperador.*

JOSÉ CLEMENTE PEREIRA.

Sr. marquez de Barbacena,

N. 5. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho de significar a V. Ex. que dos fundos do imperio existentes nessa legação destinados ás despezas ministeriaes, de que V. Exc. está inteirado pela repartição dos estrangeiros, deve V. Ex. abonar ao marquez de Barbacena, que parte nesta occasião para essa corte, as sommas que elle requisitar, para a importantissima commissão, de que vae encarregado; e S. M. o imperador autorisa a V. Ex. para hypothecar, ou vender as apolices do nosso emprestimo em ser, até completar a somma de 200.000 £ em que foram orçadas as sobreditas despezas, não obstante os prejuizos que possam resultar deste arbitrio, menos attendiveis sem duvida, do que passar nesta occasião para essa capital tão avultada somma pelo baixo cambio de 30^d a 32^d.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1827.

MARQUEZ DE QUELUZ.

Sr. João Antonio Pereira da Cunha.

N. 6. — Illm. e Exm. Snr. — Estando ultimadas as duas commissões com que S. M. se dignou honrar-me, e havendo eu recebido da legação em Londres a quantia de 213.869 £ 6^s 4^d, cumpre agora dar conta a V. Ex. do emprego daquelle somma na conta corrente inclusa, esperando que V. Ex. depois de proceder aos exames necessarios, se dignará manifestar a sua approvação ou censura.

No recebimento da legação vão contempladas £ 35.000, que ainda tem de pagar a legação por duas letras de £ 5.000 cada uma, e £ 25.000 em fevereiro a Mr. Pratz, tudo por conta de S. M. fidelissima; quando, porém, por qualquer motivo imprevisto, Mr. Pratz, não tenha fornecido as £ 25.000 em setembro como prometeu no seu contracto, ou a legação tenha faltado a

qualquer pagamento, é evidente que um correspondente abatimento, deverá ser feito no meu recebimento, bem como nas despezas de S. M. fidelissima.

O 1.^o e 2.^o artigo de despeza pertence ao Exm. ministro dos negocios estrangeiros, e da marinha, aos quaes pedi por officio de 27 de novembro, que se dirigisse a V. Ex. para lançar em meu credito as respectivas quantias de 8.788 £ 13s 2d e 17.045 £ 5s 2d.

O 3.^o artigo pertence a S. M. fidelissima, e a despeza feita foi approvedada pelo alvará junto do seu augusto tutor, a quem apresentei a conta circumstanciada e documentada. Finalmente o 4.^o artigo é relativo a uma parte das despezas do casamento e transporte de S. M. a imperatriz, cujo total deverá ser pago por S. M. I. no caso que a assembléa geral não repute as mesmas despezas como nacionaes.

Deus guarde a V. Ex.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1829.

MARQUEZ DE BARBACENA.

Ilm. e Exm. Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ilm. e Exm. Sr. presidente do thesouro, em conta corrente o marquez de Barbacena.

Artigos:

| | £ s. d. | £ s. d. |
|--|----------------------|--|
| 1. ^o Despesa feita por conta do Ministro da Marinha | 17.045, 5, 2 | Saldo da sua conta, 30 de novembro de 1829. |
| 2. ^o Idem do Ministro dos Negocios estrangeiros | 8.788,13, 2 | 5.123,14,6 |
| 3. ^o Idem de S. M. F. | 177.738,19,10 | Dinheiro recebido da legação de Londres, incluindo £ 35.000 que ainda tem de pagar |
| 4. ^o Idem do casamento de S. M. I | 40.789, 3, 2 | 213.869, 6,4 |
| | <u>244.362, 1, 4</u> | Dito de S. M. o imperador |
| | | 6.970, 3,4 |
| | | Dito de S. M. a imperatriz |
| | | 17.072, 0,0 |
| | | Dito a meu favor |
| | | <u>1.326, 7,2</u> |
| | | <u>244.362, 1,4</u> |

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1829.

OBSERVAÇÕES

Depois desta conta accresceram varias despezas em janeiro e março deste anno, que elevaram as do casamento a £ 42.272.

Documento N.^o 6

PROCLAMAÇÃO em nome da Assembléa Geral aos povos do Brasil, dando conta dos acontecimentos do dia 7 de Abril de 1831, e da nomeação da Regencia Provisoria, e recommendando o socego e tranquillidade publica.

BRASILEIROS !

Um acontecimento extraordinario veiu surpreender todos os calculos da humana prudencia; uma revolução gloriosa foi operada pelos esforços, e patriotica união do povo, e tropa do Rio de Janeiro, sem que fosse derramada uma só gotta de sangue: sucesso ainda não visto até hoje, e que deve honrar a vossa moderação, energia, e o estado de civilisação a que haveis chegado.

Brasileiros ! Um Principe mal aconselhado, trazido ao principio por paixões violentas, e desgraçados prejuízos anti-nacionaes, cedeu á força da opinião publica, tão briosaamente declarada, e reconheceu que não podia ser mais o Imperador dos Brasileiros. A audacia de um partido que todo se apoiava no seu nome, os ultrajes que soffremos de uma facção sempre adversa ao Brasil, a traição com que foram repentinamente elevados ao Ministerio homens impopulares, e tidos como hostis á Liberdade, nos poz as armas nas mãos. O Genio Tutelar do Brasil, a espontaneidade com que a força armada, e o povo correu á voz da patria opprimida, tiraram aos nossos inimigos o conselho, e a coragem; elles desmaiaram; e a luta foi decidida, sem que se nos tornasse mister tingir as armas no sangue dos homens. D. Pedro I abdicou em seu Filho, hoje o Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional do Brasil.

Privados por algumas horas de Governo, que fizesse mover regularmente as molas da Administração Publica, o primeiro cuidado de vossos Representantes, Membros de uma e de outra Camara, reunidos, foi o de nomear uma Regencia Provisional com as atribuições que pela Constituição lhe são marcadas. Esta Regencia, cuja autoridade durará só pelo tempo que decorrer até a reunião da Assembléa Geral, para a installação da qual não ha ainda o numero sufficiente, era quanto antes reclamada pelo imperio das circunstancias, e não podia estar sujeita ás condições do Art. 124 da Lei Fundamental do Estado, porque deixára de haver Ministerio, e impossivel era satisfazer por tanto as clausulas requeridas nesse Artigo.

As pessoas nomeadas para tão importante cargo tem a vossa confiança; patriotas sem nodôa, elles são amigos ardentes da nossa Liberdade, e não consentirão que esta padeça a menor quebra, nem hão de transigir com as facções que offendem a Patria. Concidadãos ! Descançai em seus cuidados, e zelo; mas por isso não afrouxeis em vossa vigilancia, e nobres esforços. O patriotismo, a energia sabe alliar-se facilmente com a moderação, quando um povo chega a ter tantas virtudes como as que haveis mostrado nesta formidavel empreza. Corajosos em repellir a tyrannia, em sacudir o jugo que a traição mais negra vos pretendia lançar, mostrastes-vos generosos depois da victoria, e os vossos adversarios tiveram a empallidecer a um tempo de temor e de vergonha.

Brasileiros ! A vossa conducta tem sido superior a todo o elogio; essa facção detestavel, que ousou insultar-nos em nossos lares, veja na moderação que guardámos depois da victoria, mais uma prova da nossa força. Os Brasileiros adoptivos, que se tem querido desvairar com sugestões perfidas, reconheçam que não é sêde de vingança, sim o amor da Liberdade quem nos armou; convençam-se de que o seu repouso, pessoas, propriedades, tudo

será respeitado, uma vez que obedecam ás Leis da Nação Magnanima a que pertencem. Os Brasileiros abominam a tyrannia, tem horror ao jugo estrangeiro; mas não é de sua intenção fazer pesar mão de ferro sobre os vencidos, nem valer-se do triumpho para satisfazer paixões rancorosas. Tem muita nobreza d'alma para que isso possa recear-se delles. Quanto aos traidores, que possam apparecer no meio de nós, a justiça, a Lei, e sómente ellas, devem punil-os segundo seus crimes.

Pouco falta para que se preencha o numero dos Representantes da Nação requerido, a fim de que se forme a Assembléa Geral. E' della que deveis esperar as medidas mais energicas, que a Patria instantemente reclama. Os vossos delegados não deixarão em esquecimento os vossos interesses; bem como a vós, esta terra lhes é cara. Este Brasil até hoje tão opprimido, tão humilhado por ingratos, é o objecto do vosso, e do seu entusiasmo. Não sofrerão aquelles que o Brasil elegeu por livre escolha, que a sua gloria, o seu melindre passe pelo minimo desar. Do dia 7 de Abril de 1831 começou a nossa existencia nacional; o Brasil será dos Brasileiros, e livre.

Concidadãos! Já temos Patria, temos um Monarcha, symbolo da vossa união, e da integridade do Imperio, que educado entre nós receba quasi no berço as primeiras lições da Liberdade Americana, e aprenda a amar o Brasil, que o viu nascer; o funebre prospecto da anarchia, e da dissolução das Províncias, que se apresentava aos nossos olhos, desapareceu de um golpe, e foi substituído por scena mais risonha. Tudo, tudo se deve á vossa resolução, e patriotismo, e á coragem invencivel do Exercito Brasileiro, que desmentiu os sonhos insensatos da tyrannia. Cumpre que uma victoria tão bella não seja maculada; que prosigas em mostrar-vos dignos de vós mesmos, dignos da Liberdade, que rejeita todos os excessos, e a quem só aprazem as paixões elevadas e nobres.

Brasileiros! Já não devemos córar deste nome: a Independencia da nossa Patria, as suas Leis vão ser desde este dia uma realidade. O maior obstaculo, que a isso se oppunha, retira-se do meio de nós; sairá de um paiz onde deixava o flagello da guerra civil, em troco de um Throno que lhe demos. Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. VIVA A NAÇÃO BRASILEIRA! VIVA A CONSTITUIÇÃO! VIVA O IMPERADOR CONSTITUCIONAL O SENHOR D. PEDRO II!

Bispo Capellão Mór, *Presidente.*

Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, *Secretario.*

Esta proclamação cuja parte principal é citada por D. B. Warden em sua «Historie de l'Empire du Brésil» é por esse autor erroneamente considerada como um manifesto do Bispo do Rio. A verdade do caso é esta:— Ao receber noticia da abdicação, reuniram-se os membros das duas Casas e nomearam a Regencia Provisória. Em seguida a mesma Assembléa elaborou o documento retro que foi assignado pelo Bispo não como individuo, mas no caracter de Presidente da Assembléa. A Proclamação foi, de facto, escripta por Evaristo Ferreira da Veiga; mas como Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, estava servindo de Secretario, foi publicada com sua assignatura.



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).